SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2214

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	007/2021
b) Licitação nº:	004/2021
c) Modalidade/Forma de Contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	03/03/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA RECOMPOSIÇÃO DO ESTOQUE DE ALMOXARIFADO PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
f) Fornecedores:	I. DE OLIVEIRA – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI 34.764.490/0001-14
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL HP CF219A	UN	01	R$ 55,00	R$ 55,00
2	TONER COMPATÍVEL UNIVERSAL HP CE285A/278A 85A	UN	24	R$ 28,00	R$ 672,00
3	TONER COMPATÍVEL HP CF217A 17A	UN	04	R$ 39,00	R$ 156,00
4	TONER COMPATÍVEL HP CF283A 83A	UN	10	R$ 29,00	R$ 290,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:				**R$ 1.173,00**	

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 03 de março de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:EDCE10E9

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	005/2021
b) Licitação nº:	005/2021
c) Modalidade / Forma de Contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	03/03/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE FOTOS (IMPRESSÃO MAIS MATERIAL UTILIZADO NA IMPRESSÃO) PARA QUADROS DA PRÓXIMA LEGISLATURA 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
f) Fornecedores:	N & G REVELAÇÃO LTDA ME 17.543.005/0001-63
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item	Descrição	Quant.	Vrl. Unit.	Vlr. Total
01	Foto medindo 29,7 x 21 cm "A4". Material papel fotográfico (glossy) com gramatura entre 180 g e 240 g. Obs.: Forneceremos a arte para ser impresso, formato do arquivo digital JPEG. O material utilizado deverá ser fornecido e incluso no preço pela contratada.	20	R$2,50	R$50,00
02	Foto medindo 42 x 29,7 cm "A3". Material papel fotográfico (glossy) com gramatura entre 180 g e 240 g. Obs.: Forneceremos a arte para ser impresso, formato do arquivo digital JPEG. O material utilizado deverá ser fornecido e incluso no preço pela contratada.	50	R$8,00	R$400,00
03	Foto medindo 60 x 50 cm. Material papel fotográfico (glossy) com gramatura entre 180 g e 240 g. Obs.: Forneceremos a arte para ser impresso, formato do arquivo digital JPEG. O material utilizado deverá ser fornecido e incluso no preço pela contratada.	11	R$44,00	R$484,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:			**R$ 934,00**	

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 03 de março de 2021

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:713FFD23

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA). CONTRATO N° 46/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Aquisição de Medicamentos destinados a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
CONTRATO N° 46/2021

ORIGEM:	**DISPENSA N° 6/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**
CNPJ/CPF:	**02.816.696/0001-54**
OBJETO:	**Aquisição de Medicamentos destinados a Unidade de Pronto Atendimento (UPA)..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais)**

VIGÊNCIA	**De 26 de fevereiro de 2021 à 24 de agosto de 2021**
ASSINATURA	**26 de fevereiro de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:E9FF13ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÒNICO 006/2021 - AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 006/2021 - PMS – Modalidade Pregão Eletrônico

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de carga de gás (Oxigênio Medicinal), com fornecimento de cilindros na forma de comodato, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde - Sarandi - Paraná. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 17 de março de 2021, às 14:00 horas, LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br. **O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site:** http://www.sarandi.pr.gov.br., www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 03 de março de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Welligton de Oliveira Bueno
Código Identificador:E6C532B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 208/2021

SÚMULA: Nomeia GEISA ADRIANA DE BRITO OLIVEIRA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **GEISA ADRIANA DE BRITO OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 976472503 e inscrita no C.P.F. n.º 042.518.979-19, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:6AF33D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR

ERRATA DE RESOLUÇÃO n.º05/2021

Onde se lê:

Dispõe sobre a convocação do **Sr. Luciano Ribeiro de Faria** para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (05/06/2019 a 04/07/2019).

Leia-se:

Dispõe sobre a convocação do **Sr. Vagner Marcelo Ribeiro Novais** para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (05/04/2021 a 04/05/2021).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar o **Sr. Vagner Marcelo Ribeiro Novais** - primeiro suplente nas eleições para o cargo de conselheiro tutelar - gestão 2020 a 2024 - para atuar temporariamente - no período (05/04/2021 a 04/05/2021) durante o período de férias da Conselheira Tutelar Edna Klip Ferreira. **O convocado deverá dar seu aceite ou recusa no prazo de cinco dias corridos.**

Artigo 2º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância,licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade oupaternidade.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 03 de Março de 2021.

ANA PAULA DE SOUZA BACCAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:BD0A2F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 001/2021

Dispõe sobre o expediente interno da Secretaria Municipal de Planejamento, de conformidade com o parágrafo único, do artigo 11, do Decreto 204/2021, de 26/02/2021, cujo Decreto estabelece as medidas a serem implementadas e cumpridas em virtude do Decreto nº. 1886/2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Sarandi, Estado do Paraná, para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19.

1º - Estabelecer que o expediente interno da Secretaria Municipal de Planejamento será realizado através de escala diferenciada de trabalho entre os servidores, no horário compreendido das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, sendo permitido, no mesmo horário, o trabalho remoto, de conformidade com a viabilidade técnica e operacional, sem qualquer prejuízo administrativo, ficando mantido o expediente interno no horário fixado.

2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Sarandi, 03 de março de 2021

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:99F4E44C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 015/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de grama, flores, plantas, sementes e material de jardinagem para manutenção, ornamentação de todos os eventos, bens e espaços públicos, praças e jardins, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 16 de março de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 03 de março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:59894680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO TERCEIRO TA DO CONT. Nº 07/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa Medic Tec Ambiental Eireli EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores.
VALOR: R$ 16.246,56 (dezesseis mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 14/03/2021 a 13/03/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:178523CD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TA DO CONT. Nº 44/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Azul Comércio de Gás Ltda - ME.
OBJETO: Reajuste do valor do gás de cozinha.
VALOR: R$ 2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 23/08/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8B8FF44C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 02/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS DIVISÕES ADMINISTRATIVAS,** tendo como vencedora a empresa **FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 10.343.326/0001-75, estabelecida na Rua Prefeito José Mário Junqueira, **nº 265, Centro,** na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 16.781,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e um reais).***

Abatiá – PR, 03 de março de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:77A5DA37

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2021

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADO: COMERCIAL ABATIAENSE DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Arrecadação de faturas mensais de consumo de água, esgoto e outros serviços.
VALOR CONTRATUAL: R$1,00 (Um real) por guia de recolhimento recebida e autenticada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Abatiá-PR, 03 de março de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora SAMAE

JURACY CARDOSO JUNIOR
Representante

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:E0200333

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2021

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADO: N. S. LEITE & CIA LTDA.
OBJETO: Arrecadação de faturas mensais de consumo de água, esgoto e outros serviços.
VALOR CONTRATUAL: R$1,00 (Um real) por guia de recolhimento recebida e autenticada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Abatiá-PR, 03 de março de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora SAMAE

NILSON DOS SANTOS LEITE
Representante

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:0065C6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 13, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de contenção ao avanço da Pandemia do COVID-19 em nosso município, e

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Estadual n° 6.983/2021, que restringe o funcionamento de atividades não essenciais, visando o enfrentamento da pandemia,

DECRETA:
Art. 1° Fica cancelada a 3ª Sessão Ordinária de 2021, que aconteceria às 18h30 do dia 08 de março de 2021, bem como ficam suspensas todas as reuniões, audiências públicas, sessões solenes e a cessão do espaço do plenário a terceiros, enquanto durar os efeitos do Decreto Estadual n° 6.983/2021.

Art. 2° Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal nos dias 04 e 05 de março, não havendo expediente administrativo nesses dias.

Art. 3° As atividades presenciais dos servidores retornam no dia 08 de março, havendo somente expediente administrativo, respeitando todas as medidas de higiene e distanciamento entre os servidores.

Parágrafo único. Os atendimentos presenciais deverão ser feitos de forma individual, sendo obrigatório a utilização de máscara e higienização das mãos ao entrar na Câmara.

Art. 4° Os servidores e vereadores que apresentarem algum sintoma da doença, mesmo que de forma leve, deverão imediatamente procurar atendimento médico e se abster de frequentar as dependências da Câmara Municipal.

Art. 5° A limpeza e higienização do ambiente interno e externo da Câmara deverá ser reforçada, utilizando, preferencialmente, álcool 70% para a limpeza de mesas, portas, cadeiras, banheiros e outros espaços de uso coletivo.

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado, se necessário.

Agudos do Sul, em 03 de março de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:89311976

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Servidora **Marcely Sales de Oliveira**, portadora da CI/RG n° 12.946.284-1/PR e CPF nº 091.294.579-63, matrícula sob nº 2845, do Cargo em Provimento de Comissão de Assessor de Comunicação, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:7AB4CE38

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 114 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Marcelo Munhoz**, portador da CI/RG n° 5.888.912-1/PR e CPF nº 831.438.669-34, matrícula sob nº 2863, do Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao Acesso a Crédito e Projetos Rurais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:9B0EE170

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 115 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Wheverton Barbosa Teixeira**, portadora da CI/RG n° 9.883.254-8/PR e CPF nº 075.587.609-17, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe da Divisão de Postos de Saúde, matrícula sob nº 2886, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:10D0FF93

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 116 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Cleiton Luiz da Silva Pereira**, portador da CI/RG n° 10.088.775-4/PR e CPF nº 091.033.349-10, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, matrícula sob nº 2887, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:D482757D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 117 DE 02 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Servidor **Anderson Luiz Cardoso Dorabiallo**, portador da CI/RG n° 12.361.477-1/PR e CPF 086.102.689-69, matrícula sob nº 2706, do Cargo em Provimento em Comissão de Chefe de Divisão do Transporte Escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:7DD90A19

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 118 DE 02 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Marcelo Munhoz**, portador da CI/RG n° 5.888.912-1/PR e CPF nº 831.438.669-34, matrícula sob nº 2888, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão do Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:03A7B9C3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 119 DE 02 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Jose Odemair Ribeiro de Campos**, portadora da CI/RG n° 5.558.571-7/PR e CPF nº 689.656.219-68, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao Acesso a Crédito e Projetos Rurais, matrícula sob nº 2889, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:0243A9C1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 122 DE 03 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 122/2021.

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), conforme o Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná e Decreto Municipal nº. 111/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DOS SUL/PR, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 37 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Agudos do Sul/PR;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas restritivas acerca do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 111/2021, do Município de Agudos do Sul, que dispõe sobre medidas restritivas acerca do COVID-19;

CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica adotado no Município de Agudos do Sul o Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº. 111/2021, nos termos deste ato normativo.

Art. 2º. Determina, durante o período das 20h00min do dia 05/03/2021 (sexta-feira), até as 05h00min do dia 08/03/2021 (segunda-feira), os estabelecimentos comerciais deverão permanecer **fechados**, salvo:
I – Postos de combustíveis (somente abastecimento);
II – Farmácias e farmácias veterinária, entre as 08h00min e 18h00min;

Art. 3º. Fica proibida a realização de atividades religiosas de qualquer natureza de forma presencial, sendo permitida a realização de atividades por videoconferência;

Art. 4º. Fica proibido qualquer tipo de reunião e eventos públicos e particulares;

Art. 5º. As Unidades de saúde do interior deverão permanecer fechadas.
Parágrafo Único: Deverá permanecer aberta a Unidade de Saúde Central (Rui Barbosa), unidade em que será realizado apenas atendimentos Urgentes, Emergenciais e Pacientes com Covid-19.

Art. 6º. As unidades odontológicas deverão apenas atender pacientes em casos urgentes e emergenciais;

Art. 7º. Fica suspenso as atividades nos órgãos públicos municipais entre os dias 04/03/2021 e 07/03/2021, salvos as unidades de saúde descritas nos artigos 05 e 06 deste Decreto.

Art. 8º. Havendo o descumprimento dos artigos anteriores, poderá haver sansão administrativas, como notificação e/ou multa a ser fixada de acordo com a situação econômica.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor no dia 03 de março de 2021 e vigerá até às 5 (cinco) horas do dia 8 de março de 2021.

Agudos do Sul, em 03 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

ELIZIANE PASDA SANCHE
Responsável da Vigilância Sanitária

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:48EA2986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 051/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Através do presente representando os direitos dos servidores Públicos Municipais, vem encaminhar requerimento de Licença Médica de 15 dias para tratamento de saúde em pessoa da Família, à servidora **ARLETE APARECIDA CAMARGO**, matrícula nº 2286, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, Artigos 106 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 02 de Março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de Março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:75CEE0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 052/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Através do presente Conceder Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 08/02/2012 a 08/02/2017, ao servidor **SOLANGE DO ROCIO DA ROCHA MAIOR**, matrícula nº 2259, ocupante do cargo em provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Auxiliar de Serviços Gerais I, pelo prazo de 03 meses (noventa) dias, a ser usufruída de 01/03/2021 a 01/06/2021, de acordo com o que prevê o ART: 110 da Lei Municipal 409/2007 ESTATUTO DOS SERVIDORES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de Março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:FDC4D933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 053/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Através do presente Conceder Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 07/01/2014 a 07/01/2018, ao servidor **ARAMIS BARBOSA DE ANDRADE** , matrícula nº 361, ocupante do cargo em provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – Auxiliar de serviços gerais II, pelo prazo de 02 meses (sessenta) dias, a ser usufruída de 01/03/2021 a 01/05/2021,de acordo com o que prevê o ART: 110 da Lei Municipal 409/2007 ESTATUTO DOS SERVIDORES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de Março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:4E7EA45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 054/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Através do presente Conceder Licença prêmio por assiduidade, relativa ao período de 2015/2020, ao servidor **IRANDI MOREIRA FAGUNDES JUNIOR** , matrícula nº 2406 , ocupante do cargo em provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Motorista categoria : D, pelo prazo de 03 meses (noventa) dias, a ser usufruída de 01/03/2021 a 01/06/2021,de acordo com o que prevê o ART: 110 Seção VII da Lei Municipal 409/2007 ESTATUTO DOS SERVIDORES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de Março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:9D5567B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 121/2021

Decreto nº 121 De 03 de março de 2021

COMITE LOCAL DO PROGRAM FAMILIA PARANAENSE

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art.1º- Fica instituído no Município de Agudos do Sul, o Comitê Local do Programa Família Paranaense, que será composto pelos seguintes membros:
***Representante da Secretaria Municipal de Educação**: Maria de Jesus Fagundes, Claudia do Perpetuo Socorro Alves.*
***Representantes da Secretaria de Assistência e Promoção Social**: Andrea Aparecida, Luciana Klem Lima, Claudia de Leão Pruchak Kurovski, Claudinei Hitnak, Ediani Peres dos Santos, Jennifer Nogueira Bueno, Ana Claudia Zollner Ribeiro.*
***Representante da Secretaria de Saúde**: Lucineia de Camargo, Eliziane Pazda.*
***Representante da Secretaria de Agricultura**: Eliane Aparecida da Rocha.*
***Representante do conselho Tutelar**: Gerson de Souza Pardinho, Silvane Rocha Oliveira Lima.*
***Representante do Estado**: Janaina Roika Rocha.*
***Representante do IDR –PR**: Sergio Leineker, Midian Duarte.*
***Representante da Secretaria de Administração**: Alexandro de Paula, Jose Vitor Milaroski.*
***Representante da sociedade Civil**: Maria Helena Schueda dos Santos, Daniele Santos, Adriana Sinatra da Silva Ferreira.*

COMITE MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

Eliza Dranka Pazda
Irani Aparecida dos Santos
Jaime Junior Ferreira
Valmir Gorniak

Brauli Gonçalves da Luz
Jaqueline Ribas

Art. 2º- Compete ao Comitê, executar as ações do Programa Família Paranaense.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 03 de Março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:2EFC9156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATO DA MESA Nº 002/2021

ATO DA MESA Nº 002/2021

A **MESA EXECUTIVA** da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,
CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, bem como o Disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; na Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o elevado número de servidores que testaram positivo para o COVID-19 nos últimos dias; e
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.983 do Governo do Estado do Paraná divulgado em 26 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1°Estabelecer medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência de infecção humana pelo COVID-19 – CORONAVÍRUS, como meios auxiliares de prevenção e controle de transmissão da doença, abaixo enumerados:
I – Suspensão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Sessões Solenes;
II – Suspensão de empréstimo da sala de sessões para terceiros;
III – Fechamento das instalações da Câmara para fins de dedetização e sanitização.
IV - Suspensão das Reuniões Públicas Ordinárias das Comissões Permanentes;
V – Suspensão de todos os prazos regimentais;
VI - Suspensão dos demais prazos administrativos.
Parágrafo Único. Havendo interesse público devidamente justificado poderá ser convocada sessão extraordinária, da qual poderão participar os Vereadores e pessoas devidamente cadastradas pela Presidência, que não apresentem sintomas compatíveis com o coronavírus (COVID-19).

Art 2º Os servidores públicos desta Casa prestarão os seus serviços em regime de teletrabalho, não ficando obrigado ao comparecimento de forma presencial no local de trabalho.
§ 1° Considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor publico ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas da Casa, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados aqueles da atuação presencial, nos termos deste Ato.
§ 2º É de responsabilidade do Diretor Geral acompanhar as atividades desenvolvidas por pelos servidores efetivos no período que estiverem trabalhando remotamente, devendo os servidores estarem à disposição da Casa dentro do horário de expediente, sendo as atividades a serem desenvolvidas repassadas por e-mail, contato telefônico, WhatsApp ou outro meio de comunicação que comprove a atividade;
§ 3º É de responsabilidade do Vereador acompanhar as atividades desenvolvidas por seus assessores no período que estiverem trabalhando remotamente, devendo os servidores estarem à disposição da Casa dentro do horário de expediente, sendo as atividades a serem desenvolvidas repassadas por e-mail, contato telefônico, WhatsApp ou outro meio de comunicação que comprove a atividade;

Art. 3°Eventuais providências administrativas relacionadas às medidas estabelecidas neste Ato serão disciplinados por meio de Portaria.

Art. 3°As medidas previstas neste Ato poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 4°Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da zero hora do dia 04 de março de 2021 até as 23h59 do dia 18 de março de 2021.

Art. 5º Revoga-se o Ato da mesa nº 001/2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente

DENYS MORAES
Vice- Presidente

WALLISON CAMPOS ROMERO
Primeiro Secretário

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Segundo Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:245F49CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA M.R. BAULE CLINICA MÉDICA LTDA - ME, CNPJ 28.110.155/0001-08.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: M.R. BAULE CLINICA MÉDICA LTDA - ME, CNPJ 28.110.155/0001-08, com sede na Rua João Falavigma, nº 42 Centro, Floraí, representado pela Sra. Maria Rita Baule, portador do RG 11.000.773-6 SSP/PR e CPF 088.115.439-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Fica reajustado o valor dos itens 01 e 02, conforme solicitação, para fins de reequilíbrio financeiro, em observância ao Art. 40, inc. XI, Art.55, inc. III, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Altamira do Paraná, 03 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

NERI DE SOUZA
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:E91513E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

TERMO ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E H.L.P COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná – PR, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, denominada CONTRATADA, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Arlindo Cesar Peres, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação nº 009/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade nº 007/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de Combustível dos tipos Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum e Etanol para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Art. 65, II, D, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica ajustado o valor dos Itens 01, 02 ,03 e 04 com intuito de equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 03 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ARLINDO CESAR PERES
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:4716449A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 024/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2020

TERMO ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ 23.093.471/0001-97.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, no município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, denominada CONTRATADA, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Arlindo Cesar Peres, portador da RG nº. 7.631.431-5.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de Combustível dos tipos Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum e Etanol para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Art. 65, II, D; Art. 40, inc. XI; Art. 55, inc. III da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica ajustado o valor dos Itens do referido contrato com intuito de equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 03 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ARLINDO CESAR PERES
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS

01 –

02 –

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:A7107E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISAO AMIGÁVEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N° 136/2018 ID 1743

Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado os CONTRATANTES o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.038/0001-10, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 21, Amaporã, Estado do Paraná do outro a CONTRATADA **MARIA LÉIA GOMES DOS SANTOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob nº 025.644.209-66, com endereço à Av. Guairaçá, n° 37, Centro, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná, a seguir denominada contratada, resolve nesse ato realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL**, do **Contrato de Prestação de Serviços N° 136/2018 ID 1743**, que tem como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ABRIGAR A SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE AMAPORÃ,** para o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social do Município de Amaporã, em conformidade com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 102/2018**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 041/2018** e seus **Anexos**, **homologado em 20/09/2018**.

O art. 79 inciso II, da Lei 8.666 de 1993 possibilita a rescisão amigável desde que seja conveniente a administração. Ficando rescindo o Contrato de Prestação de Serviços a partir da presente data.

Município de Amaporã

MARIA LÉIA GOMES DOS SANTOS
Contratado

MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3EBC22A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - PE 37/2020

TERMO DE RESCISAO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2020 ID 2106

Ao segundo dia (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado os CONTRATANTES o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.038/0001-10, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 21, Amaporã, Estado do Paraná do outro a CONTRATADA, empresa: **JURANDIR S. DE A. LEITE MECÂNICA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.163356/0001-10, Inscrição Estadual sob nº 90425463-02, sito na Av. Heitor de Alencar Furtado Nº 5975, CEP 87706-000, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, **TEL: 44 3045-5678 / 99963-0522 - estiloautomecanica@hotmail.com,** neste ato representado por seu representante legal, Senhor(a) Jurandir Sebastião de Araujo Leite, portador(a) do CPF nº 701.958.119-68 RG nº 4.403.785-8 residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná, a seguir denominada contratada, resolve nesse ato realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL**, sem ônus ao participante, da ata de registro de preços **N° 142/2020 ID 2106**, que tem como Objeto a **Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Peças Novas Originais e Serviços Mecânicos em geral para os Veículos da Frota Municipal (Veículos Leves, Ambulâncias, Ônibus e Caminhões), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 037/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 037/2020** e seus **Anexos**.

O art. 79 inciso II, da Lei 8.666 de 1993 possibilita a rescisão amigável desde que seja conveniente a administração. Ficando rescindo o Contrato de Prestação de Serviços a partir da presente data.

Município de Amaporã Jurandir S. de A. Leite Mecânica - ME
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

JURANDIR SEBASTIÃO DE A. LEITE
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5F8F2D28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISAO UNILATERAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 168/2020 ID 2132

Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado os CONTRATANTES o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.038/0001-10, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 21, Amaporã, Estado do Paraná do outro a CONTRATADA a empresa **ERSON MISTURINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob nº 542.481.679-72 e RG: 3.387.738-2, com endereço à Rua Tiradentes, Centro, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná, a seguir denominada contratada, resolve nesse ato realizar a **RESCISÃO UNILATERAL**, do **Contrato de Prestação de Serviços N° 168/2020 ID 2132**, que tem como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE ALUGUEL, PARA ABRIGAR A SEDE DO CENTRO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIENTO DE VINCULO PARA ATENDER AS FAMILIAS COM REUNIÕES E OFICINAS,** para o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Amaporã, em conformidade com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 073/2020**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020** e seus **Anexos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art.79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a contratante não necessitar mais do espaço locado, por conta da pandemia do COVID-19, não é possível realizar oficinas e reuniões do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.

CONSIDERANDO QUE: o Locador se recusou a assinar a rescisão, ficando assim uma rescisão unilateral, somente o prefeito municipal autorizando a rescisão do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1– Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito de Amaporã, em 26 de fevereiro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4A587557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços visando de aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para veículos leves da frota do Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 005/2021 – Registro de Preços nº. 002/2021, conforme segue o vencedor:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	MICHEL & MARCELO FORTE LTDA, CNPJ nº. 03.743.811/0001-70	R$ 258.425,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Anahy-PR, 03 de março de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:90D5D3D5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.626/2021

SÚMULA: Designa Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora comissionada **Fátima de Oliveira Rosa,** portadora do RG nº 6.795.208-1/PR, Chefe de Divisão de Ação Social - CC – IV, Cargo de Provimento em Comissão, sob a matrícula nº 1047-2/1, para exercer sua função de Gerente da Agência do trabalhador, Banco Social e responsável pela emissão de Carteiras de Trabalho - CTPS, **a partir de 1º de março de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de março de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B204CF6A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.627/2021

SÚMULA**:** Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **LEI,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **Rogério Onório Bezerra,** portador do RG. 6.189.897-2/PR, Chefe de Divisão de Industria, Comércio e Serviços - CC - IV, de Cargos de Provimento em Comissão, na matrícula nº 1048-0/1, lotado no Departamento de Industria, Comércio, Serviços e Turismo, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005. **A partir de 02 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de março de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:72391AC2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.628/2021

SÚMULA**:** Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses à Servidora Efetiva **Maria Helena dos Santos Silva,** portadora do RG. 7.733.730-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 201-1/1, lotada no Departamento de Administração, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública; **no período de 03 de março a 03 de junho de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de março de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:05F79CAC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.629/2021

SÚMULA**:** Concede Licença Especial a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses ao Servidor Efetivo **João Batista Binotti Lima,** portador do RG. 5.054.625-0/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde sob a matrícula nº 449-9/1, lotado no Departamento de Saúde, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública; **no período de 03 de março a 03 de junho de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de março de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:272B8B1E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.630/2021

SÚMULA: Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Jean Alves Barbosa,** portador do RG. 14.314.915-3/PR, Chefe de Equipe, sob a matrícula nº 1049-9/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, CC – VI, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005. A partir de **01 de março de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:95D24755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um. Devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19) esta reunião foi realizada por meio de videoconferência, pelo aplicativo *Google Meet*. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do Funpespa e Presidente do Comitê de Investimentos eAdriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora. Integrantes do Conselho de Administração:Glaucia Aparecida da Silva Prezoto, Flavia Maria da Silva, Leônidas de Resende Teixeira e Nilva Aparecida Cardador Moreira. Do Conselho Fiscal participaram os Conselheiros Alexandre Mendes Pereira e Silvane Marcela Mazur. Justificaram as ausências: Marissol Angelica Felix e Valdeir Antonio Junior (ambos por motivo detrabalho). O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, aprovada por todos e publicada na edição de 26/01/2021 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.Logo após, André passou a explanar sobre os investimentos do FUNPESPA. Em 29/01/2021 o saldo em carteira era de R$ 49.108.960,68 (quarenta e nove milhões, cento e oito mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).A carteira do FUNPESPA está distribuída da seguinte forma: 72,09% em renda fixa e 27,91% em renda variável. A gestão e administração dos recursos se encontram alocada desta forma: 52,97% está na Caixa Econômica Federal; 24,85% está no Itaú Unibanco; 18,32% no Banco do Brasil; 3,43% no Sicredi e 0,42% na RJI Corretora de Valores. A meta atuarial (IPCA + 5,36% a.a.) no mês de janeiro ficou em 0,67% e a rentabilidade do mês de janeiro foi de -0,65%.No mês de janeiro o retorno dos rendimentos ficou negativo, no valor de – R$ 325.185,14 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).A junção de alguns fatores fez com que o mercado financeiro refletisse esta queda, com alguns índices de renda fixa fechando negativo e também o Ibovespa que fechou janeiro em queda de – 3,31%. O mercado financeiro foi afetado pelo risco fiscal com rumores da extensão do pagamento do auxílio emergencial e a preocupação de que o governo exceda o teto de gastos; problemas com o atraso na vacinação contra o coronavírus; avanço da Covid-19 no país com a descoberta de novas cepas do vírus; aumento do

número de mortes e também o temor de uma nova greve dos caminhoneiros. Sobre o mês de fevereiro, ainda mostra-se um cenário provavelmente negativo no fechamento do mês, pois o Ibovespa estava positivo em 2,92% até o dia 19/02 e no dia 22/02 com o anúncio do Presidente da República de que trocaria o Presidente do Petrobrás, o mercado recebeu mal esta declaração e no dia 25/02 o índice virou e já acumulava queda de – 2,44%. Em seguida, Adriana informou que ontem enviou apenas o relatório resumido (balancete) para todos por e-mail, uma vez que está tendo um erro no relatório de despesa emitido pelo sistema e que assim que regularizarem ela encaminha para todos. Iniciou apresentando os balanços do mês de janeiro através do balancete resumido, sendo o valor total de entradas de R$ 148.702,73 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e dois reais e setenta e três centavos) que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Câmara, Samae e Funpespa), inativos e pensionistas; parte patronal (também da Câmara, Samae e Funpespa); rendimentos de aplicações; parcelamentos; aporte para o déficit atuarial; assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. Adriana comentou que a receita em janeiro é bem menor porque os valores: funcional e patronal da prefeitura referente ao mês de dezembro já caiu em 2020, e que os valores referentes a janeiro entrarão até dia dez de fevereiro. Também disse que devido à liberação do novo sistema do Comprev não houve receita no mês de janeiro. Em seguida, apresentou o total das saídas: R$ 920.263,40 (novecentos e vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha do Funpespa, despesas de manutenção do FUNPESPA, como água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias. Lembrou que também não houve despesa com a compensação previdenciária devido à adaptação do novo sistema do Comprev.Considerando as entradas e saídas constatou-se um déficit no mês no valor de - R$ 771.560,67(setecentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta reais, e sessenta e sete centavos). Adriana perguntou se haviam questionamentos, contudo não houve.André apresentou os últimos benefícios concedidos desde a última reunião: dia 02/02/2021 aposentadoria por tempo de contribuição para Célia Marie MisatoKanegusuku, no cargo de Bioquímica; dia 03/02/2021 aposentadoria por tempo de contribuição para Maria Aparecida Antunes nos dois padrões do cargo de Professora; dia 05/02/2021 aposentadoria por tempo de contribuição para Claridina Célia Nunes Pinheiro, no cargo de Pedagoga; dia 11/02/2021 aposentadoria por tempo de contribuição para Nerislene Tristão Silva, no cargo de Professora e no dia 18/02/2021 aposentadoria por tempo de contribuição para Benedito Barbosa Ferreira, no cargo de Agente de Serviços. No total foram seis benefícios que somados dão R$ 23.309,64 (vinte e três mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) e no ano um impacto na folha de R$ 303.025,32 (trezentos e três mil, vinte e cinco reais e trinta e dois centavos. André comentou que todos os servidores do Funpespa estão preocupados com o alto número de aposentadorias concedidas nos últimos anos e em contrapartida o baixo número de admissões de cargos efetivos, no sentido de repor e equilibrar as arrecadações do Funpespa. Alexandre disse que também é uma preocupação sua como servidor, conselheiro e membro do Sindicato dos Servidores, pois além da queda na arrecadação e aumento da despesa do Fundo, os servidores ativos acabam sendo sobrecarregados no trabalho. Alexandre disse que é o caso de se pensar em alertar a Prefeitura para esses problemas, por meio de ofício ou até mesmo uma reunião. André e Adriana ressaltaram também que de certo modo este desequilíbrio nas aposentadorias e admissões acaba refletindo na avaliação atuarial e consequentemente aumentando o déficit do Município para com o Funpespa.André informou a todos que no recadastramento dos aposentados, este ano estamos recadastrando também todos os seus dependentes, cada aposentado assina uma declaração de dependentes e estes são cadastrados no sistema da folha de pagamento. Disse que estas informações visam a complementar a base cadastral dos aposentados para fins de ficar o mais próximo possível da realidade e também que são informações imprescindíveis para a avaliação atuarial anual.Silvane perguntou se o Funpespa já está entregando as declarações para fins de imposto de renda, André disse que iniciará a entrega a partir da próxima segunda-feira (dia 01/03/2021). Avisou também que, como não houve a reunião do dia 24/02/2021, os membros do Comitê de Investimentos decidiram resgatar os recursos do fundo IRFM 1 do Banco do Brasil, para poder realizar o pagamento da folha de janeiro. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, sendo a transcrição feita por mim, André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA, e segue assinada por mim e demais servidores, em livro próprio de assinaturas.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6B5EEA33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.804 DE 03 DE MARÇO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:
Art.1º- Interromper, a partir do dia 02 de março de 2021, as Férias do Servidor Público Municipal JOSE APARECIDO SIQUEIRA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos. O período de gozo das férias foi concedido através da **Portaria nº. 14.629 de 13 de janeiro de 2021.
***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 02 de março de 2021**.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EBDCE2B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.805 DE 03 DE MARÇO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria 13.075 de 05 de setembro de 2019**, **a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020 ao Servidor, ADALBERTO CARA OLIVEIRA;
CONSIDERANDO a Portaria 13.110 de 19 de setembro de 2019, a qual interrompeu, a partir do dia 19 de setembro de 2019, o período de férias do Servidor,
R E S O L V E:
***Art. 1º CONCEDER 27 dias remanescentes das férias, a partir do dia 05 de março de 2021**, ao Servidor Público Municipal**, ADALBERTO CARA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS.** O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

***Art. 2°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7BC17991

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.806 DE 03 DE MARÇO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

Considerando *a Portaria nº.* ***14.765 de 17 de fevereiro de 2021, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2021*** *a Servidora Pública Municipal,* ***LISANDRA CRISTINA DA SILVA,***

R E S O L V E:
Art. 1º. Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal LISANDRA CRISTINA DA SILVA, a partir do dia 08 de março de 2021. *A Servidora fica convocada para retornar as atividades na data da interrupção das férias.*
A referida Servidora ocupa o de cargo de ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8A61E183

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.807 DE 03 DE MARÇO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO *a* ***Portaria nº. 14.801 de 02 de março de 2021****, a qual* ***concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 03 de março de 2021,*** *ao* Servidor *Público Municipal* ***GERSON CARLOS MARCHIONI, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,***

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR *o Servidor* ***AILTON BARBOZA****, para exercer (interinamente) o cargo em comissão de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,*** *durante o período de férias do Servidor****.***

Art. 2º*Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado, direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Diretor do Departamento Manutenção de Vias Rurais.*

Art. 3°. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a* ***partir desta data.***

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D2CF95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 017/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PROPORCIONANDO MELHORIAS NA COMUNICAÇÃO DA VOZ EM QUALIDADE VIABILIZANDO A INTEGRAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E SEU SISTEMA LEGADO. COMPREENDENDO: O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA E SUPORTE AO USUÁRIO DE SOLUÇÃO EFICAZ COM GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME COMODATO PARA 500 (QUINHENTOS) RAMAIS IP, 200 (DUZENTAS) CHAMADAS TELEFÔNICAS COM LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS, FORNECIMENTO DE ATÉ 300 CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A REDE PÚBLICA, E PORTABILIDADE DAS ATUAIS LINHAS DO MUNICÍPIO, O FORNECIMENTO DE 30.000 (TRINTA MIL) MINUTOS PARA CHAMADAS TELEFÔNICAS COM LIGAÇÃO PARA TELEFONE FIXO DE TODO BRASIL E 5.000 (CINCO MIL) MINUTOS DE CHAMADAS TELEFÔNICAS PARA LIGAÇÃO À TELEFONIA MÓVEL DE TODO O BRASIL NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

VENCEDOR:

INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.813.396/0001-14** no valor total dos itens vencidos de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C373662A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 073/2020 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO DIVERSOS, E EQUIPAMENTOS (BALANÇAS, ESFIGMOMANÔMETROS, ELETROESTIMULADORES, ETC.), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2020
ITENS: 146 E 149

MOTIVO: Pedido de desistência de item da Ata de Registro de Preços em decorrência de requerimento do fornecedor cadastrado ao informar que não consegue prestar o objeto contrato no valor registrado em ata.
O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 073/2020**, a convocação do **segundo** colocado, conforme sessão ocorrida no dia 22/07/2020 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br, tendo em vista que a empresa

vencedora do **item n°146** (SERINGA DESCARTÁVEL - 01 ML SEM AGULHA - SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL) e **item n°149** (SERINGA DESCARTÁVEL - 03 ML C/ AGULHA 25 x 0,7 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL – UNIDADE), solicitou **CANCELAMENTO DOS ITENS** da sua Ata de Registro de Preços, amparado na Legislação. Sendo assim, fica convocada a empresa classificada em **segundo lugar** para os **itens n°146** e **n°149** - **METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 08/03/2021 às 17:00 horas, e manifestar seu interesse de acatar o item. A contratação dar-se-á com a empresa que aceitar realizar o **mesmo preço** originariamente vencido pelo primeiro lugar no respectivo item, conforme a ordem de classificação original, ou no caso da empresa convocada não aceitar em fazê-lo, a contratação dar-se-á com o valor ofertado **pelo seu último lance,** em conformidade com o ato convocatório, e se está de acordo com valor de mercado. Caso não aceite, havendo demais classificados, será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente, até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações e/ou Contratos, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá, 03 de março de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal
Portaria N°14.573/2020

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4C5BE2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2020 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO DIVERSOS, E EQUIPAMENTOS (BALANÇAS, ESFIGMOMANÔMETROS, ELETROESTIMULADORES, ETC.), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2020
ITEM: 154

MOTIVO: Pedido de desistência de item da Ata de Registro de Preços em decorrência de requerimento do fornecedor cadastrado ao informar que não consegue prestar o objeto contrato no valor registrado em ata.
O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 073/2020**, a convocação do **segundo** colocado, conforme sessão ocorrida no dia 22/07/2020 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br, tendo em vista que a empresa vencedora do **item n°154** (SERINGA DESCARTAVEL - 20 ML SEM AGULHA - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL), solicitou **CANCELAMENTO DO ITEM** da sua Ata de Registro de Preços, amparado na Legislação. Sendo assim, fica convocada a empresa classificada em **segundo lugar** para o **item n°154** - **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 08/03/2021 às 17:00 horas, e manifestar seu interesse de acatar o item. A contratação dar-se-á com a empresa que aceitar realizar o **mesmo preço** originariamente vencido pelo primeiro lugar no respectivo item, conforme a ordem de classificação original, ou no caso da empresa convocada não aceitar em fazê-lo, a contratação dar-se-á com o valor ofertado **pelo seu último lance,** em conformidade com o ato convocatório, e se está de acordo com valor de mercado. Caso não aceite, havendo demais classificados, será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente, até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações e/ou Contratos, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá, 03 de março de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal
Portaria N°14.573/2020

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6DBDBA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2020 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO DIVERSOS, E EQUIPAMENTOS (BALANÇAS, ESFIGMOMANÔMETROS, ELETROESTIMULADORES, ETC.), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2020
ITEM: 152

MOTIVO: Pedido de desistência de item da Ata de Registro de Preços em decorrência de requerimento do fornecedor cadastrado ao informar que não consegue prestar o objeto contrato no valor registrado em ata.
O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 073/2020**, a convocação do **terceiro** colocado, conforme sessão ocorrida no dia 22/07/2020 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br, tendo em vista que a empresa vencedora do **item n°152 (SERINGA DESCARTÁVEL - 05 ML SEM AGULHA - SERINGA , POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CX 100 UM)**, solicitou **CANCELAMENTO DO ITEM** da sua Ata de Registro de Preços, amparado na Legislação. Sendo assim, fica convocada a empresa classificada em **terceiro lugar** para o item n°152 - **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 08/03/2021 às 17:00 horas, e manifestar seu interesse de acatar o item. A contratação dar-se-á com a empresa que aceitar realizar o **mesmo preço** originariamente vencido pelo primeiro lugar no respectivo item, conforme a ordem de classificação original, ou no caso da empresa convocada não aceitar em fazê-lo, a contratação dar-se-á com o valor ofertado **pelo seu último lance,** em conformidade com o ato convocatório, e se está de acordo com valor de mercado. Caso não aceite, havendo demais classificados, será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente, até a conclusão do processo.

Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações e/ou Contratos, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá, 03 de março de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal
Portaria N°14.573/2020

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0ACE9E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE DESISTÊNCIA dos ITENS N°:
146 (SERINGA DESCARTÁVEL - 01 ML SEM AGULHA - SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL);
149 (SERINGA DESCARTÁVEL - 03 ML C/ AGULHA 25 x 0,7 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL – UNIDADE);
154 (SERINGA DESCARTAVEL - 20 ML SEM AGULHA - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL);
155 (SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA DE 13 X 3,8 (27,5GX1/2) - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8 (27,5GX1/2) - CX 150 UND).
De sua **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 070/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74.**

Andirá, 03.03.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PATRICK LUTIANI GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:33600C24

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 02 do contrato nº.17/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, decorrente de Pregão n° 13/2020, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a AUTO POSTO COLETI EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 23.883.405/0001-10, aditivam o contrato na importância de R$ 12.491,04 (doze mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos) Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ 03 de março de 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E0A78A44

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**9.095.503,77**	**6.990.252,05**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.247.425,81	966.668,80
TAXAS		1.247.425,81	966.668,80
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		7.424.636,31	5.836.029,10
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.424.636,31	5.836.029,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		261.986,50	187.554,15
JUROS E ENCARGOS DE MORA		186.568,21	138.842,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		75.418,29	48.711,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		161.455,15	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		161.455,15	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**7.398.951,60**	**5.493.964,50**
PESSOAL E ENCARGOS		2.244.326,44	1.947.786,30
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.855.401,81	1.610.253,03
ENCARGOS PATRONAIS		370.974,22	326.706,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		17.950,41	10.826,95
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		516,99	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		516,99	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		5.093.454,58	3.490.836,20
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		713.166,68	653.366,71
SERVIÇOS		4.380.287,90	2.837.469,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		59.474,25	39.534,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		59.474,25	39.534,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	14.676,83
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	14.676,83
TRIBUTÁRIAS		1.179,34	1.130,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.179,34	1.130,61
Resultado Patrimonial Do Período		**1.696.552,17**	**1.496.287,55**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		902.587,52	189.101,19
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A81D6927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público **a retificação do**

horário de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Pintura e Reforma dos Banheiros da Rodoviária", neste Município de Astorga-PR, conforme segue:

ØENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PREÇOS: até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia **18 DE MARÇO DE 2021, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

Ø ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **19 DE MARÇO DE 2021**, às 10:30 (Dez horas e trinta minutos), **no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR.**

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 003/2021, bem como as alterações constantes no primeiro aviso de retificação.

Astorga, 03 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F35446F4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, considerando, o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 16291, da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, do TCE/PR; considerando, ainda, a necessidade de retificação ao edital para as devidas correções; torna público a suspensão da data e horário de protocolo, abertura das propostas de preços e início da fase de disputa de preços, referente ao processo licitatório supra, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículo (Kombi ou similiar) nas rotas nºs 01, 02, 03 e 05; e veículo Micro-ônibus com no mínimo 24 lugares na rota nº 04, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, que moram na zona rural do Município de Astorga-PR e Distritos de Santa Zélia, Içara e Tupinambá.

- Obs: As retificações ao edital, a data e horário de protocolo dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, bem como a data e horário de abertura dos envelopes e inicio da fase de disputa de preços, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

Astorga, 03 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9AFE0D5C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) NOVA ATITUDE ECOLÓGICA LTDA - ME, CNPJ: 07.466.467/0001-70, sagrou vencedor dos itens 55, 56 e 57 totalizando o valor de R$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais);

2) I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME, CNPJ: 02.863.499/0001-96, sagrou vencedor dos itens 04, 07, 20, 31, 34, 35, 36, 38 e 39 totalizando o valor de R$ 42.995,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais);

3) BIDDDEN COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80, sagrou vencedor dos itens 03, 16, 28 e 42 totalizando o valor de R$ 1.564,00 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais);

4) APONTUAL COMÉCIO EIRELI, CNPJ: 08.307.817/0001-19, sagrou vencedor dos itens 01, 26, 24 e 48 totalizando o valor de R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais);

5) LICITA LEX LTDA, CNPJ: 30.115.210/0001-96, sagrou vencedor dos itens 02, 19 e 33 totalizando o valor de R$ 3.778,50 (três mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

Não houve proposta para os itens 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53 e 54

Astorga, 03 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D15BD004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.087/2021

SÚMULA: AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL À EMPRESA VIVANO ESTOFADOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, na forma dos artigos 5º e 22 a 27, da Lei Municipal nº 1.872/2006, a subsidiar o pagamento da locação, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável sucessivamente e por igual período, até no máximo de 36 (trinta e seis) meses, pelo valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, sendo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) nos primeiros 12 (doze) meses, para a instalação da empresa VIVANO ESTOFADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.538.443/0001-27, interessada em instalar-se no Município, no ramo de fabricação de móveis de madeira estofados para uso residencial e não residencial, para fins de geração de emprego e renda, no imóvel localizado na avenida São João, nº 1.115, Vila Nova, em Astorga/PR., objeto da Matrícula nº 15.489, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Astorga.

Art. 2º - A empresa locatária se compromete a:
a) Manter o faturamento médio de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) mensais, a partir do sexto mês de funcionamento;
b) Dar finalidade exclusiva de indústria/comércio;

c) Expedir as Notas Fiscais de venda em nome da empresa sediada em Astorga;
d) Manter a geração de 50 (cinquenta) empregos diretos, sendo 35 (trinta e cinco) no primeiro ano de funcionamento da empresa e o restante, após o primeiro ano de instalação e funcionamento, dos quais deverão obrigatoriamente 80% (oitenta por cento) ser reservado para os munícipes de Astorga, todos devidamente registrados em C.T.P.S utilizando os serviços da Agência do Trabalhador do Município para a seleção e contratação dos mesmos.
e) Arcar com as despesas de energia elétrica, água, telefone, internet, e demais inerentes ao uso das instalações;
f) Divulgar o nome do Município de Astorga em todas as atividades de sua área de atuação (exemplo: notas fiscais, folders, produtos, feiras, site entre outros);
g) Deverá cumprir fielmente com suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias quando houver;
h) Não paralisar, por qualquer motivo, o funcionamento das atividades de cunho industrial, por período superior a 06 (seis) meses;
i) Efetuar o pagamento dos impostos municipais, estaduais e federais originados a partir do respectivo período de funcionamento;
j) Não poluir o meio ambiente;
k) Cumprir com o código de posturas do município;
l) Fornecer, quando solicitado, todas as certidões e documentações que comprovem o funcionamento de suas atividades;
m) Zelar e manter o imóvel em boas condições de conservação e uso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - O não cumprimento das exigências previstas nesta Lei ou que vierem a ser impostas, acarretará a imediata rescisão do contrato, independentemente de Ação Judicial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8B1F2AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas Final do Recurso Estadual repassado de Fundo a Fundo do ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.522/2002-E, de 22 de abril de 2002 e considerando a deliberação em assembleia a distância extraordinária realizada no dia 03 de março de 2021 – Ata 001
Considerando Decreto Municipal nº 052/2020 que suspende por prazo indeterminado, eventos, reuniões e ou atividades sujeitas à aglomeração de pessoas, das quais dependam da utilização de espaço público ou autorização Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final do Recurso repassado do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI referente ao Incentivo Financeiro para o Idoso – FIPAR/PR.

Parágrafo Único – Do valor total recebido de R$60.000,00 (sessenta mil reais), foi executado no período de julho de 2019 a dezembro de 2019, o valor de R$ 25.014,00 (vinte cinco mil e quatorze reais) restando em conta um saldo de R$405,95 (quatrocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga,03 de março de 2021

NAJARA GODINHO DO SANTOS
Presidente do C.M.D.I

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A1383F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a redação da Portaria nº 110/2021, de 15/01/2021, que constituiu a **Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Obras e Serviços,** resultantes das compras, obras e dos serviços contratados pelo Município de Astorga**,** para constar as seguintes alterações:

VII) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
a) Orlando César Barbeiro Júnior
b) Guilherme Emilio Bianchi

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 110/2021, de 15 de Março de 2021, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:050B49BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 326/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **IZABELA TEODORO DA SILVA ERHARDT**, portadora do CPF nº 068.994.109-90, do cargo de provimento efetivo de **Professor**, **Nível MB-1**, permanecendo até o dia 26 de Fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº 1-434/2021, de 26/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B37F67B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 044/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 030/2021, de 05/02/2021**, **para cancelar a Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais** da Professora a seguir relacionada, a partir de 27 de Fevereiro de 2021:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
- Eliane Barbosa Palota	**MB-1**	**EM Amábile Tonetto Pozzobon**	**MB-1**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 030/2021, de 05/02/2021, não retificadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EAF91B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 327/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **GILDÁSIO GONÇALVES DOS SANTOS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ambulância, Nível 07-F, para exercer suas funções junto ao Departamento de Saúde do Município, a partir desta data, revogando-se a Portaria nº 107/2021, de 14/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8E1AD1B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 61/2021

PORTARIA N.º 61/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 1506/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI,** registrado na matricula n.º 42851, ocupante do cargo de Psicólogo, como Coordenador da Rede de Proteção deste Município.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:BC9CA1AB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 060/2021

PORTARIA N°. 060/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1333/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **JOZEMIRA MARIA GOMES LEAL DEDA,** Técnica em Saúde, Matrícula 4663-1, portadora da Cédula de Identidade 9.183.082-5, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 12 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E853EAD9

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: Diferencial Serviços Terceirizados LTDA ME.
Objeto do aditivo: Repactuação do valor mensal, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, que com isso passa a ser de R$13.956,56 (treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Valor global do aditivo: R$ 1.852,42 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
Data de Assinatura: 03/03/2021
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 03 de março de 2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D57A1187

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Notas Explicativas ás Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2020

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Balsa Nova, estado do Paraná, foram preparadas utilizado as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), foram observadas as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e ainda considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na lei Complementar n º 101/2000.

Notas Explicativas do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do Patrimônio Público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação.

De acordo com a Lei 4.320/64, art. 105, no Balanço Patrimonial estarão demonstrados os Ativos Financeiro e Permanente, os Passivos Financeiro e Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.

Ativo Financeiro e Permanente

Nota 1 – Caixa e Equivalente de Caixa

Os valores constantes em Caixa e Equivalentes de Caixa totaliza R$ 708.169,21 (setecentos e oito mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) e está em moeda nacional, não tendo a entidade aplicação financeira em moeda estrangeira.

Nota 2 – Demais Créditos e Valores a curto prazo Não houve créditos e valores a curto prazo para a entidade no período avaliado.

Nota 3 – Imobilizado O Ativo Imobilizado é composto pelos bens móveis e bens imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão, bem como redução do valor recuperável e reavaliação.

Os gastos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. Se os gastos não gerarem tais benefícios estes são reconhecidos diretamente como variação patrimonial diminutivas do período.

A depreciação é calculada pelo método linear também conhecido como quotas constantes, de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

Em 31/12/2020 a Câmara Municipal de Balsa Nova apresentou um saldo de R$ 1.448.780,12 (hum milhão quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e doze centavos) de imobilizado, sendo este montante composto por Bens Imóveis no valor R$ 1.200.336,06 (hum milhão, duzentos mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos) referente ao Prédio do Poder Legislativo de Balsa Nova e Bens Móveis no valor de R$ 250.043,35 (duzentos e cinquenta mil, quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) menos a depreciação acumulada no ano de R$ 1.599,29.

Houve uma baixa do imobilizado em relação ao ano de 2019 de R$ 197.759,93 (centos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos) este fato ocorreu por motivo de baixa de bens por inservibilidade, extravio de bens, depreciação acumulada no ano e reavaliação dos bens.

Bens incorporados em 2020 .	
Aquisição de 15 nobreak no valor de R$ 429,90 cada	R$ 6.448,50
Aquisição de 10 cadeiras presidente estofada preta no valor de R$ 1.628,00 cada	R$ 16.280,00
Reavaliação de base para notebook	R$ 0,01
	R$ 22.728,51
Baixas em 2020	
Depreciação Acumulada	R$ 1.599,29
Redução ao valor recuperável de Bens Dominicais	R$132.191,90
Outras desincorporações	R$ 46.292,65
Inservibilidade	R$ 17.676,09
	R$197.759,93

Com relação aos bens imóveis os mesmos permaneceram constantes nos anos de 2019 e 2020 R$ 1.200.336,06 (hum milhão, duzentos mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos).

Passivo Financeiro e Permanente

Nota 4 - No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade.

O valor constante no Passivo Circulante da Entidade para o ano de 2020 foi de R$ 58.011,06 (cinquenta e oito mil, onze reais e seis centavos), sendo deste montante R$ 57.830,21 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos) de obrigações com pessoal a pagar, R$ 66,00 (sessenta e seis reais) de fornecedores e conta a pagar nacionais a curto prazo e R$ 114,85 (cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos) em demais obrigações a curto prazo.

Como anexo ao Balanço Patrimonial, deverá ser elaborado o demonstrativo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício.

Ativo Financeiro	**R$ 708.169,21**
Passivo Financeiro	**R$ 20.258,33**
Superávit Financeiro	**R$ 689.910,88**

Superávit financeiro - a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando- se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, que é uma das fontes para abertura de crédito adicional, segundo o artigo 43 da Lei nº 4.320/64

JOEL BATHKE
Presidente Do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora-CRC PR-050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D8123DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.267/2021

DECRETO Nº 3.267/2021

Súmula: Nomeia o *CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e GESTÃO TERRITORIAL;*

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o ***CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e GESTÃO TERRITORIAL,*** de acordo com o artigo 183 da Lei Complementar nº 024/2011, de 22/02/2011, as pessoas abaixo discriminadas:

1 – REPRESENTANTES DO SETOR DE PLANEJAMENTO
Rômulo Ramalho Farias
Wagner Toma

2 - REPRESENTANTE DO SAAE
Francisco Carlos Marcone - Titular
Danielli Fernanda Tomanelli - Suplente

3 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Bruno Leonardo Batistella Castanho - Titular
Alex Alberto Romero - Suplente
Simoni Beatriz Fuck Von der Osten – Suplente
Renato Mazzini - Titular
Ricardo Augusto Leme - Suplente

4 - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Carlos Roberto da Silva - Titular
Rogério Aparecido da Silva - Suplente

5 - REPRESENTANTE DE CONSELHOS MUNICIPAIS
Guilherme Ricardo Meneguel - Titular
Luiz Carlos da Silva - Suplente

6 - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
Cleberson Junio Barbosa - Titular
Aldinei Bento - Suplente

7 - REPRESENTANTE DO ENSINO SUPERIOR/UENP
Eurípedes Bonfim Rodrigues - Titular
Vinícius Rodrigues Silva - Suplente

8- REPRESENTANTE DO CREA/CAU
Harlon Luna Ferreira - Titular
Juliano Campos Feijó - Suplente

9 - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO DE BANDEIRANTES
Hainlton Veronez Junior - Titular
Luiz Eduardo de Oliveira Siqueira - Suplente

10 - REPRESENTANTE DA AÇÚCAR E ALCOOL BANDEIRANTE
Antônio Dias de Andrade - Titular
Márcio Alberto Virgili - Suplente

11 - REPRESENTANTE DO DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA
Elaine Valentim da Silva Ribeiro - Titular
Isabel Cristina Xavier Bilar - Suplente

Art. 2º - A Presidência do Conselho acima nomeado, será determinada através de votação a ser realizada na primeira reunião do Conselho.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:DA363F96

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº 30

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020– PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR
OBJETIVO: com fundamento no alínea d, inc. II, do Art. 65 da Lei 8.666/93 o CONTRATANTE decide REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).
Bandeirantes PR, 02 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes- PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

G2 Empreendimentos e Logisticas LTDA
GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR
CONTRATADA

INEXIGIBILIDADE DE LICTAÇÃO Nº 08/2021
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II De Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:
METRONORTE COMERCIAL VEÍCULOS LTDA
PRODUTOS - VALOR TOTAL R$ 586,89
SERVIÇOS – VALOR TOTAL R$ 390,00
VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE R$ 976,89
Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VEÍCULO MONTANA (PLACA BDD9B10), DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R$ 976,89 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 03 de março de 2021

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 267/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: G C MARCON DE PAULA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta dias), a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.
Bandeirantes-PR, 02 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

G C MARCON DE PAULA
Gisele Cristina Marcon de Paula
CONTRATADO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 74/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: LARISSA VITORIA MARTIN DE OLIVEIRA 10901870927
OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS ABC 4 KG PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 120 (cento e vinte) dias e de vigência em 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.
Bandeirantes-PR, 01 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

LARISSA VITORIA MARTIN DE OLIVEIRA 10901870927
Larissa Vitoria Martin de Oliveira
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2021-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 177/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R$ 22.967,75 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO:
SECRETARIA: Assistência Social e Assuntos da Família; DESPESA FONTE: 2776-773; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09001082440801102033903000000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 03 de março de 2021

Município de Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Rm Maringa Alimentos EIRELI
EDILSON FELICIANO JUNIOR
Procurado

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2021-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 177/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: TIBAGI LICITACOES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO:
SECRETARIA: Assistência Social e Assuntos da Família; DESPESA FONTE: 2776-773; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09001082440801102033903000000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 03 de março de 2021

Município de Bandeirantes- PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Tibagi Licitacoes EIRELI
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
Proprietária

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:CA1642D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.758/2021

Portaria 12.758/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Licença Premio, a partir de 01 de Março de 2021, à servidora abaixo relacionado:

NOME	CARGO	QUANTIDADE
SONIA APARECIDA DA SILVA HENRIQUES	PROFESSORA	03 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:815CB3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.759/2021

Portaria 12.759/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 01 de março a 30 de março do corrente ano, as férias à servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA PAULA MATEUS DE OLIVEIRA	MARGARIDA	2018/2019	01/03 a 30/03

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:7BBC9461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.760/2021

Portaria 12.760/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 08 de março a 06 de abril do corrente ano, as férias à servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO

WALTER CESAR FELISBINO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	2020/2021	08/03 a 06/04

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:F63FFCE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.761/2021

Portaria 12.761/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 02 de março a 03 de abril do corrente ano, as férias à servidora abaixo relacionada, conforme teor do Memorando n°082/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
EVELYN PEREIRA MAIA DE SOUZA	PROFESSORA	2020/2021	02/03 a 03/04

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:CBC4C26E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.762/2021

Portaria 12.762/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Licença Premio, a partir de 01 de Março de 2021, à servidora abaixo relacionado:

NOME	CARGO	QUANTIDADE
IRENILSON VEIGA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	03 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:D67165A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.733/2021

Portaria 12.763/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Março do corrente ano, o Sr. **RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLLI**, para exercer cargo em comissão de "Diretor da Divisão Ambiental", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:677D7D5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.268/2021

DECRETO nº 3.268/2021

Súmula: Nomeia os Membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, do Município de Bandeirantes(PR).

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei n° 2.226/2001, de 08/01/2001, que criou o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE,** regulamentado pelo Decreto nº 2.285/2001, de 11/01/2001,

R E S O L V E

Art. 1° - Nomear os membros do ***CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE***, do Município de Bandeirantes, com mandato de 04 (quatro) anos, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
1. Titular: Fernando Henrique Ferreira Franco
Suplente: Jaciani Carolina Milani Della Mura
II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
1. Titular: Juliana Galvino Dutra
Suplente: Valéria de Fátima de Freitas

2. Titular: Márcia Cristina Aparecida Carvalho
Suplente: Eliana Aparecida Pastor Fonseca
III – REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS
1. Titular: Lucineia Vicente
Suplente: Graziela Ferreira dos Santos

2. Titular: Francielli Antonia Carvalho
Suplente: Michele Ravagnani Monteiro
IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS e RELIGIOSAS
1. Titular: Padre Jonas Alison Gonçales Bonilha Inácio
Suplente: Padre Gesle de Araújo Dantas

2. Titular: Mônica Zanardo de Sordi
Suplente: Renato Rosa Domingues

Parágrafo Único - A Presidência do Conselho será exercida pela Profª Juliana Galvino Dutra, e Vice-Presidência pela Profª Valéria de Fátima de Freitas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:292F44E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 16/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03deMarçode2021, a CONTRATO n. **16/2021** com a **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.370.448/0001-86, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃOCAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2623, decorrente do **Processo Licitatório Pregão62/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS, PRÉ ESCOLAS E CEMAIS) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, pelo **valor total de R$ 35.183,56 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, com vigência até**29 de janeiro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4A5AAD68

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.11/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI E DERIVADOS AFINS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ- PR. decorrente de Pregão n° 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME inscrita no CNPJ sob nº. 06.864.200/0001-79. aditivam o contrato na importância de R$ 5.940,18 (cinco mil, novecentos e quarenta reais e dezoito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Andreia Aiache
Código Identificador:6C170D43

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.43/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DE BARBOSA FERRAZ, CONVENIO 853291. Decorrente de Pregão n° 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PARCINOX FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILIMITADA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 22.437.137/0001-40. aditiva o contrato na importância de R$ 4.577,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6B83F2B6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.44/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DE BARBOSA FERRAZ, CONVENIO 853291. Decorrente de Pregão n° 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a UNIPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.844.026/0001-30. Aditiva o contrato na importância de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E20DB1E9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.100/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E OUTROS PARA FROTA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Pregão n°30/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IDEAL GUAPO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.626.094/0012-50. Aditivam o contrato na importância de R$ 59.554,54 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2B7112DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2021
Decreto nº 7/2021 de 03/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2451/2021 de 01/03/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.790.000,00 (um milhão setecentos e noventa mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.1.204.		RECAPE CONVÊNIO Nº398/2019 SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
109 - 4.4.90.51.00.00	31895	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
06.001.15.127.0011.1.206.		PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - SEIL - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
112 - 4.4.90.51.00.00	31897	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
06.001.15.127.0011.1.207.		CALÇADAS ECOLÓGICAS - SEIL - PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS	
398 - 4.4.90.51.00.00	31898	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
06.001.15.127.0011.1.208.		CONVÊNIO Nº685/2020 SEDU-CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	

399 - 4.4.90.51.00.00	31908	OBRAS E INSTALAÇÕES	760.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.1.216.		RESOLUÇÃO SESA Nº765/2019 REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE JOÃO GARCIA VILLAR	
176 - 4.4.90.51.00.00	2518	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total Suplementação:			**1.790.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.8.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	150.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.02.00000000	Fonte: 1001	500.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.03.00000000	Fonte: 1001	180.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.04.00000000	Fonte: 1001	200.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.05.00000000	Fonte: 1001	760.000,00
Total da Receita:		**1.790.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado d Paraná, em 03 de março de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B0A0D6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 14 DE 03 DE MARÇO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 14 DE 03 de março de 2021

SUMULA: - Disciplina trabalho interno no comercio não essencial de Barbosa Ferraz.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Sr. **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.983/21 que disciplina normas de conduta e suspensão do exercício de atividades não essenciais visando conter a disseminação do Coronavírus COVID-19.
DECRETA
Art. 1° - Fica permitido o trabalho interno, respeitado todas as normas de prevenção contra a disseminação do Coronavírus - COVID-19 preconizadas pelas autoridades de saúde e vigilância sanitária das atividades não essenciais, **sem a pratica de atos comerciais**, para atendimento e informações ao consumidor, especialmente quanto ao recebimento de carnês, boletos, orientações financeiras e diversas e vendas "*on line*".
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 03 de março de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:22D0BEBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

SUMULA: Nomeia Membros Comissão de Levantamento, Cadastro e Avaliação de Bens e Patrimônio.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01/03/2021, os servidores efetivos para comporem a Comissão de Levantamento, Cadastro e Avaliação de Bens e Patrimônio do município de Barra do Jacaré como segue:
Julio de Paula Calixto – Matr. 474.1 – RG. 7.412.759-2 SESP/PR e CPF nº 051.026.529-40.
Kleberson da Cunha – Matr. 610.1 – RG. 7.763.063-5 SESP/PR e CPF nº 040.191.089-00.
Eder Aparecido Calixto – Matr. 621.1 – RG. 10.072.417-0 SESP/PR e CPF nº 072.176.519-05.

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão, Função Gratificada (FG 03), conforme contido no cap. VII, artigos 25à28 e anexo IX e X da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria 034 de 07/01/2021, ficando seus efeitos retroativos a 01/03/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de Março 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:329FCF19

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 073, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05 de 07/07/05 e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 1184 em 03/03/2021.

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. AMELIA MARTINS DA CUNHA MELLO – Matr. 513.1, cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, iniciando em 04/03/2021 à 02/05/2020, com retorno em 03/05/2021.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 03 de março de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9092755F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 075, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05 de 07/07/05 e;

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº. 1175 em 01/03/2021 e deferido pela Secretaria de Educação.

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. ODETE DIAS ORSINI – Matr. 107.1, cargo de *Professora*, iniciando em 05/03/2021 à 03/05/2020, com retorno em 04/05/2021.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 03 de março de 2021

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D9B409B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 074, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

I – I – DESIGNAR a partir de 03/03/2021, que a servidora ANA CRISTINA MALTA, Matricula 686.1, investidas no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais – 40 hrs* para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept. Mun. de Educação, preste serviços na *Escola Municipal PIO XII.*

II – Fica revogada a portaria n°: 151 de 22/10/2020

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 03 de março de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D063CA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2019. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2019.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELLE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.355.205/0001-55, com sede na Rua Otaviano Tonet, nº. 220, Vila Rosa, CEP: 86400-000, Jacarezinho/PR, representada por **JOSÉ ANTONIO DE CASTRO**, RG: nº. 3.312.795-2 e CPF/MF nº. 529.189.209-91, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **terceiro termo aditivo ao contrato Nº. 42/2019,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 15/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.
O valor contratual fica acrescido em R$ 403.382,10 (quatrocentos e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de março de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6C329DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2021.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA,** CNPJ nº. 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/nº, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, **LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA,** CPF/MF nº. 205.434.568-70, RG. nº. 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, nº. 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP: 19.910-081, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **primeiro termo aditivo ao contrato Nº. 05/2021,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), para a manutenção da frota municipal, conforme valores e especificações vinculados ao Processo de Inexigibilidade nº.01/2021.

PRODUTO	QUANTIDADE	R$ UN	VALOR TOTAL
ETANOL COMUM	14.100 LITROS	R$ 4,05	R$ 57.105,00
GASOLINA COMUM	47.300 LITROS	R$ 5,56	R$ 262.988,00
ÓLEO DIESEL S10	80.100 LITROS	R$ 4,60	R$ 368.460,00
ÓLEO DIESEL S500	57.950 LITROS	R$ 4,51	R$ 261.354,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.
O valor estimado a ser gasto da licitação é de R$ 949.907,50 (Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de março de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3A90AAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1392/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Jacaré – PR.
DECRETA

Art. 1º Fica reestruturado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
– DOIS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Nycolle Ohanna Crispim SUPLENTE: Guilherme de Lima Leonardo TITULAR: Silvania Cristina Dutra Silva
SUPLENTE: Janaina Calixto Aguiar Zanatta
– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
TITULAR: Isabela Aparecida Penha Carvalho
SUPLENTE: Willian Angeluci Justo
– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Paula Vanessa Otuzzo SUPLENTE: Crislaine Aparecida Soares
– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TITULAR: Roger Adam Brian de Araujo Santos
SUPLENTE: Andreia Cristina
da Silva

ll – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
– REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE DEFESA E OU DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE; CASA DA LEITURA
TITULAR: Leonice Aguiar
SUPLENTE: Aparecida M. da Silva Almeida
– REPRESENTANTE DE MOVIMENTO OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS; IGREJAS CRISTÃS
TITULAR: Marcia Lima Santos SUPLENTE: Varlei Maria Calixto
03–REPRESENTANTE DE ENTIDADES E OU MOVIMENTO CUJA DIREÇÃO CONTEMPLE A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; GREMIO ESTUDANTIL
TITULAR: Lucas Araújo da silva
SUPLENTE: Patrick de Castro Silva
04 – REPRESENTANTE DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE OU AFINS; APAE
TITULAR: Aparecida Lucia da Cunha
SUPLENTE: Margarida Maria José Pereira
05- REPRESENTANTES DE ENTIDADES E/OU MOVIMENTO QUE COMTEMPLE A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇA E ADOLECENTE
TITULAR: Wellyton de Moraes Silva
SUPLENTE: Thiago Moraes
Art. 2º - Fica assim constituída o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Presidente: Roger Adam Brian de Araujo Santos
Vice Presidente: Wellyton de Moraes Silva
1º Secretário: Paula Vanessa Otuzzo
2º Secretário: Andreia Cristina da Silva
Art. 3º - A vigência deste mandato será até a próxima conferência.
Art. 4º - Ficam empossados os representantes do Poder Público e sociedade civil.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 02 de Março de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C73B30EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1393 DE 03/03/2021.

DECRETO Nº 1393 DE 03/03/2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS, PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE, DO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Eu, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, no uso das atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica, em especial em atendimento as determinações legais do Ministério Da Educação/Fundo Nacional Da Educação e demais disposições legais pertinentes a matéria;
Considerando as indicações dos responsáveis para renovação de representantes junto ao CAE, sendo do Poder Executivo Municipal, Pais e Alunos e Docentes e representantes da Sociedade Civil;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam alteradas as representações e nomeados os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, do Município de Barra do Jacaré-PR, passando a viger a sua composição na forma legal e conforme abaixo especificado:

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO – TITULAR
LUCIANA APª BERNARDINO DEL PADRE- SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS DOCENTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA BRANCO DE GODOI- TITULAR
ADRIELI POCCI ZANATTA MAZZARO- SUPLENTE
ELAINE APARECIDA NASCENTE- TITULAR
SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS–SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

VERONICA ADRIANA DE SOUZA- TITULAR
RAFAELA CAMILA DA SILVA -SUPLENTE
VANIA CRISTINA ESPIM - TITULAR
BRENDA CAROLINE DE MORAES NASCIMENTO -SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

NELCI JANUÁRIO ROCHA AGUIAR-TITULAR
INGRID LOHAN ROSA-SUPLENTE
LEILIANE ANTONELO – TITULAR
SILVANA ROSA DA COSTA - SUPLENTE

Art. 2º - Mandato do Conselho da Alimentação Escolar, de conformidade com as indicações e nomeações, é de quatro anos, sendo de 03 de março de 2021 a 03 de março de 2025.

Parágrafo Único – Os representantes indicados para renovação e nomeados através deste Decreto, completam o mandato de seus antecessores, encerrando-se igualmente o mandato em 03 de março de 2025.
Art. 3º - O serviço do conselho será considerando de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício e ou obrigação social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 03 de março de 2021

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3C9E9925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR12/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 548.908,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos e oito reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 17/03/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 01 de março de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D38EF7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 049/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º ANGELICA DAIANE STORCH, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.765.844-7 SSP/PR, e CPF sob nº 107.693.859-07, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de março de 2021, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:DCDBAB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:
Licitação nº: IL4/2021
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Empresa Credenciada:

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
CNPJ: 01.181.521/0001-55
VALOR: R$51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)

Data do Credenciamento: 03/03/2021

Bela Vista da Caroba, 03 de março de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1ACF0CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 030/2021 PROCESSO N.º 31/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2020 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 122/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Leonardo A. Verza, inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, representada pelo Sr. Leonardo André Verza.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 031/2020 – Pregão Eletrônico nº 17/2020 – Contrato Administrativo nº 122/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, para Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde e para o Hospital São Vicente de Paula conforme meta da LDO 205,223,242, itens desertos no Processo nº 017/2020 - Pregão Eletrônico nº 006/2020

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 13 – 13,02 alinea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em

vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 13 – 14, passando a partir de 04/03/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
13	Monitor LED de 24 Polegadas com Display: 24" (16:9), Iluminação: LED, Área ativa do display: 53. 1 x 29.9 cm, Tipo de Painel: TN, Resolução máxima e taxa de atualização: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD), Tempo de resposta: 5 ms (on/off), Brilho: 250 cd/m², Ângulo de visão: 170º (H), 160º (V), Cores: 16.7 Milhões, Bits: 6-bit + Hi-FRC, Ângulo de Inclinação: 25º ~ -5º, Contraste: 100.000.000:1 / (ACM), Portas de Entrada: VGA/DVI/HDMI, Fonte de Energia: Voltagem: 100 - 240V, Tipo de Fonte: Interna, Cor: Preto, Dimensões: 567 x 420.9 x 19.0 mm.	R$ 772,00	R$ 1095,79
14	Monitor para Computador Tipo TN com resolução 1920x1080 (Full HD), tipo de tela LED, Formato da tela Convencional, Tamanho da tela 21,5", Tecnologia FreeSync, Conexões HDMI - HP out - D-Sub, Posição da tela Horizontal, Ângulo de visão 90º/60º, Recursos de imagem Brilho 200cd/m², Contraste 1000:1, Tempo de resposta 5ms, Número de cores 16,7M, Pixel Pitch 0,24825 x 0,24825mm, Frequência Horizontal 30 - 83 kHz, Vertical 56 - 75 Hz, Permite montagem na parede VESA75x75mm, Inclinação Sim, Base removível, Voltagem Bivolt, Tipo de tomada 10, Cor Preto, Dimensões do produto: Largura 50,96cm, Altura 39,58cm, Profundidade 18,19cm, Conteúdo da embalagem: 01 Monitor - Fonte de alimentação - Cabo HDMI	R$ 614,99	R$ 942,22

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 03 de março de 2021

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:390D558B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021

ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, posterior ao parecer da equipe técnica.
Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.
LEIA-SE:
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, posterior ao parecer da equipe técnica.
Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

Paço do Índio, 03 de março de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:31AEEF18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 02-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 2/2021

Curso Técnico Câmaras Municipais – Em Início da Legislatura

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 2/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ 36.731.728/0001-30 RUA CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	5.160,00	Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02/02/2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C8DFE72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO NOVA ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020 – PMBVSR.

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

NOVA ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás 09h00min do dia 19/03/2021, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL EDGAR PAULO BECKER, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO,** COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O PROJETO ELABORADO PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no

endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 03 de março de 2021.

ANA MARIA RODIAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6F219936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIODE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: CLAUDECIR GALDINO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, sita ASSENT. NOVO PARAISO, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA GAUCHA– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF n.º 056.996.389-38.

OBJETO (S): GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.251,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Um Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1720	05.001.12.306.0505.2029	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1740	05.001.12.306.0505.2030	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1760	05.001.12.306.0505.2031	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1780	05.001.12.306.0505.2032	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.306.0505.2033	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5190	07.001.08.122.0701.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5630	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5850	07.002.08.244.0702.2111	899	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e oito dias de fevereiro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/03/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLAUDECIR GALDINO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:199A6506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ELISABETE MARIA DALMAZ, pessoa jurídica de direito privado, sita SAÍDAPARA RIO DO GRISSE, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: VILA GLOEDEN– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF n.º 871.938.259-68.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1720	05.001.12.306.0505.2029	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1740	05.001.12.306.0505.2030	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1760	05.001.12.306.0505.2031	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1780	05.001.12.306.0505.2032	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.306.0505.2033	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5190	07.001.08.122.0701.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5630	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5850	07.002.08.244.0702.2111	899	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e oito dias de fevereiro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/03/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ELIZABETE MARIA DALMAZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B49EA9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
Pregão Nº 6/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGIONAL (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GENE-ROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERNTE AO ANO LETIVO DE 2021.

VALOR CONTRATUAL: R$ 291.531,63 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 28/02/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/03/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***

Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:838F1743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 44/2021

DECRETO N.º 44/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 979.000,00.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 979.000,00(Novecentos e Setenta e Nove Mil Reais)mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.0802.2132	CALÇAMENTO DE RUAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6742	00956-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	215.000,00
6741	00983-Transferências Voluntárias Públicas Federais CONVENIO 908648/20 PAV. PEDRAS VILA RURAL	764.000,00
TOTAL		**979.000,00**
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**979.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.8.99.1.1.99.04.00.00.00	CONVENIO 908648/2020 PAV. COM PEDRAS IRREGULARES VILA RURAL	764.000,00
TOTAL		**764.000,00**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**764.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00956	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	215.000,00
TOTAL		215.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**215.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de março de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:55A6D1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 271/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 271/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CLEONICE GONÇALVES VIANA GARDA - EIRELI.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios de panificação para eventos organizados pelo Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VALOR UNITÁRIO ATUAL DO CONTRATO: R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos).

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DO CONTRATO: R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8B0D152B

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS.

EMPRESA – HABILITADA	**SITUAÇÃO**
CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO SERVIÇOS MEDICOS	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:AEB763FA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
M. A. DE MOMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:63C55710

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 037 2021

PORTARIA nº 037/2021
Data: 03/03/2021

SÚMULA: Concede licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 011/2021 de 01 de março de 2021;
CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 056/2021 de 26 de fevereiro de 2021;

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva **Sr. Julia Coelho de Abreu**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Creche, inscrita na matricula nº 117934-9, lotada na Secretaria de Educação – Divisão de CMEI, pelo período de 01 (um) ano, com inicio em **01/03/2021 a 28/02/2022**, retornando ao trabalho em **01 de março de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C0B72E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4744/2021

PORTARIA – RESPONSÁVEIS MOVIMENTAÇÃO CONTAS

PORTARIA Nº 4744/2021

Designa Responsável pela Movimentação das Contas

HELIO JOSE SURDI, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.612.443/0001-04, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 – Ficam designados HELIO JOSE SURDI, CPF 757.804.379-04, prefeito municipal e o servidor público municipal Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, CPF 820.840.689-91, designado para a Função de Chefe de Departamento de Saúde e Saneamento, pela Portaria 4742/2021, para realizar as movimentações a abaixo em nome do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul CPNJ 08.976.611/0001-81 junto ao Banco do Brasil S.A:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO
ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
ASSINAR CONTRATO DE COE

Art. 2 – Forma de movimentação conjunta não solidária.

Art. 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 01 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4630EB9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CULESTINO KIARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratada: empresa **CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME,** inscrita no CNPJ sob n° 20.717.789/0001-03 com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, Nº 281, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: 45 3241-1196, e-mail: marcieletrevisol@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. **Mariza Trevisol**, inscrita no CPF nº. 016.245.569-06, RG: 3.752.035-7, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
09	AÇUCAR CRISTAL PCT 05 KG	11,50	13,60
164	SUCO DE FRUTA EM PÓ 250 G	3,40	4,19

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Mariza Trevisol.
Data da Assinatura: 19/02/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:40F3BD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 061/2020

SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 061/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 061/2020**,** com vistas a futuras e eventuais aquisições de concretos, para utilização em obras e adequações que se fizerem necessários, conforme necessidade do município de Cafelândia/PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2020 com vigência de 03/09/2020 a 02/09/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
155/2020	MINERACAO CONCRETO LTDA - ME	79.618.476/0001-40

Cafelândia - PR, 03 março de 2021

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E6C9C169

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 005/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: H & R ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.131.727/0001-20, com sede na Rua Erico Floriani, 78, Bairro: Pioneiros III, Cep: 85.815-000, Telefone: (45) 9-9916-6675, e-mail:tributassessoria@gmail.com, no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **HELTON MARCIO DE MELO**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 9.256.611-0, devidamente inscrito(a) no CPF nº 055.433.299-03.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ECO AMBIENTAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.552/2018. CONTRATAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 4500047062, FIRMADO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2018, ENTRE ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, HELTON MARCIO DE MELO
Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022.
Data da Assinatura:03/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BD472A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N º 247/2021-DRH

SÚMULA: Ceder Servidor Efetivo para exercer suas Funções no Destacamento da Policia Militar de Cafelândia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER a Servidora abaixo relacionada, para exercer suas Funções no **DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR** de Cafelândia.

NOME	FUNÇÃO
CLEUDETE DA SILVA BEZERRA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - O prazo de cessão da servidora será a partir de 01/01/2021 à 31/12/2024, podendo ser renovada mediante solicitação da entidade e autorização do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Março de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:03E59616

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 248/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde ao Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
FELIPE FERREIRA VITOR	SERVIÇOS GERAIS	18/02/2021	INDETERMINADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Março de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:51D58E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2021

Contrato Administrativo – Termo de Cooperação Nº 016/2021
Processo de Licitatório nº 027/2021
Inexigibilidade Nº 002/2021

OBJETO: Concessão de subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.841/2021.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
ENTIDADE: Lar São Vicente de Paulo de Califórnia
CNPJ: 02.555.054/0001-49
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº1.841/2021.
DATA: 03/03/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8105E136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 052

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 52/2021 de 03/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.012		Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001.		Programa de Infraestrutura Urbana	
175 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
Total Suplementação:			60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1501	Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 03 de março de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:CC6D7175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 053

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 53/2021 de 03/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
189 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Total Suplementação:			300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.011		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
161 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Total Redução:			300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 03 de março de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B17B6AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 054

DECRETO Nº 54/2021

SÚMULA: Acrescenta a alínea 'b' ao inciso do art. 5º do Decreto 051/2021

CONSIDERANDO, o Decreto do Estado do Paraná nº 6983/2021, e o Decreto do Estado do Paraná nº 7001/2021 divulgado na data de hoje (03/03/2021) que impõe medidas mais restritivas de combate à pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Acresce a alínea 'b' e 'c' ao inciso V do art. 1º do Decreto Municipal 051/2021, com a seguinte redação:

b) nos estabelecimentos localizados em rodovias fica autorizado o consumo no local pelos motoristas profissionais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 03 de março de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:89FCD705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 282 DE 06 DE ABRIL DE 2009.

LEI Nº 282 DE 06 DE ABRIL DE 2009.

SUMULA: Altera os Artigos 10º e 19º da Lei 273, de 16 de Dezembro de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

O artigo 10º da Lei 273 de 16 de dezembro de 2008 passa a ter a seguinte redação:

Art. 10º O Conselho Municipal de Assistência Social será composto de dez membros no total, sendo cinco titulares e seus respectivos suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de dois anos sendo permitido uma recondução. Também cinco titulares e seus respectivos suplentes indicados pela sociedade civil, apresentados por ocasião da Conferência de Assistência Social, dentre os delegados participantes, sendo assim representada.

I – representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
II – entidades e organizações de assistência social;
III – entidades de trabalhadores do setor.

O artigo 19º da Lei 273 de 16 de dezembro de 2008 passa a ter a seguinte redação:

Art. 19º O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e, extraordinariamente sempre que convocado por seu Secretariado Executivo ou por maioria de seus membros.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 273/2008 de 16 de Dezembro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 06 de abril de 2009.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:39E581AE

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS
CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Resolução 01/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS resolve tornar público:
Art. 1º - Aprovação do Plano de Ação para utilização dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, referente ao primeiro semestre de 2021, em reunião realizada no dia 02 de março deste ano.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 02 de março de 2021.

GLAUBER ZAPPANI
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:66543E6F

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS
CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Resolução 02/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS resolve tornar público:
Art. 1º - Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para os anos de 2021 a 2024, em reunião realizada no dia 02 de março deste ano.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 02 de março de 2021.

GLAUBER ZAPPANI
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C37D1C09

CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - LEI 201, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.

Lei 201, de 21 de agosto de 2006.

Súmula: cria o conselho municipal do Idoso do Município de Campina do Simão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, estado do Paraná, aprovou e eu, Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo 1
Da finalidade
Art 1º - Fica o conselho municipal do idoso, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com a finalidade especifica de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Campina do Simão, Estado do Paraná.
Art. 2º - a presente lei visa assegurar os direitos sociais do cidadão idoso, estabelecendo formas que promovam sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, em conformidade com as Leis nº10741 de 01 de outubro de 2003, que a regulamenta.
Art. 3º - para efeitos desta lei, considera-se idoso o individuo – homem ou mulher – maior de sessenta anos.
Parágrafo único: considera-se ainda pessoa idosa o individuo com idade abaixo do limite do caput, que independente da idade biológica for reconhecido como pessoa portadora de senilidade precoce, nos termos do parecer psicológico ou médico.

Capítulo 2
Princípios visados
Art. 4º - a política municipal do idoso deve reger-se pelos seguintes princípios:
A família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos de cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e o direito à vida;
O processo de envelhecimento diz respeito a toda a sociedade e deve ser objeto de conhecimento e ampla informação para o público;
A pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza e constitui o principal agente e destinatário das transformações efetivadas

através desta política, observadas as diferenças sociais, culturais e econômicas existentes nos planos local e regional.
Capitulo 3
A politica municipal do idoso no município, observando as proposições e eventuais alterações da politica nacional e estadual especifica.
Art. 5º - O conselho municipal do idoso será composto por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil, sendo que os representantes governamentais serão indicados pelo prefeito municipal e os representantes não governamentais serão que se vinculam à área de atenções à velhice, cabendo-lhes as seguintes funções:
I – implantar e atender às transformações que ocasionem mudanças na sua aplicação;
II – avaliar e elaborar propostas que possibilitam aperfeiçoar a legislação pertinente à politica municipal do idoso nos tópicos da lei orgânica do Município, através de emendas que atualizem;
Assessorar e apoiar instituições públicas ou privadas que promovem eventos educativos informativos e de lazer voltado par ao público idoso, na conformidade desta lei;
Colaborar para a melhor integração dos órgãos e instituições públicas ou privadas no âmbito local, em todas as ações voltadas para a terceira idade;
Assessorar o governo municipal ou entidades patrocinadoras, quando solicitado, na obtenção e destinação de recursos técnicos e/ ou financeiros, a programas relacionados à conscientização sobre o envelhecimento e qualidade de vida do individuo idoso.

Art. 6º - O conselho municipal do idoso será composto por dez membros:
cinco governamentais, que eventualmente poderão ser:
01 representante da secretaria de promoção social e humana
01 representante da secretaria de educação
01 representante da secretaria de saúde
01 representante da secretaria de agricultura
01 representante da secretaria da câmara municipal de vereadores

- cinco não governamentais, que eventualmente poderão ser:
Representantes de entidades não governamentais do município de Campina do Simão.

Art. 7º - A presidência do conselho municipal do idoso caberá alternadamente a representantes dos setores governamental e não governamental;
Art. 8º - O membros do conselho municipal do idoso devem contar com suplentes, igualmente designados pelos órgãos públicos e entidades da sociedade civil que os indicarem, sendo as nomeações formalizadas pelo prefeito municipal.
Parágrafo 1º: o mandato dos conselheiros e respectivos suplentes será de dois anos, admitindo-se sua recondução, por igual período.
Parágrafo 2º: a função dos integrantes do conselho será exercida gratuitamente, e considerada como serviço público relevante.
Parágrafo 3º: os do CMI (Conselho Municipal do Idoso), funcionários públicos municipais, estaduais ou federais, não receberão qualquer abono ou gratificação pela participação no órgão, salvo para ajuda de custo de deslocamentos de cursos de treinamento.

Artigo 9º - Imediatamente após sua posse, os membros do Conselho Municipal do idoso devem escolher o presidente do grupo de trabalho, um vice-presidente, dois secretários, estabelecendo a rotina de suas atividades, como reuniões mensais ordinárias.
Parágrafo 1º - poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, convocadas pelo presidente do conselho ou pelo menos dois terços do grupo titular especialmente para exame, debate e decisões em torno de assuntos relevantes, pertinentes às atividades do colegiado.
Parágrafo 2º - o presidente, o secretário e tesoureiro do grupo de trabalho de idosos, deverá ter no ato da posse mais de 60 anos.
Artigo 10º - o conselho municipal do idoso poderá manifestar-se publicamente sobre assuntos de sua órbita de ação, de acordo com decisão da maioria de seus integrantes.
Artigo 11º - mediante articulação com organismos e instituições da comunidade, o conselho municipal do idoso deve organizar um calendário anual de atividades, significativas para sua linha de trabalho e objetivos estabelecidos.
Parágrafo único: a promoção de eventos e campanhas pode ser efetivada com o apoio e a parceria de entidades gerontológicas nacionais ou internacionais.

Capítulo IV
Diretrizes da política municipal do idoso de Campina do Simão
Art. 12º caberá ao conselho municipal do idoso no plano da comunidade executar as determinações e propostas da política municipal do idoso, através das seguintes medidas:
I – examinar e viabilizar alternativas de participação, ocupação e convivência do idoso para integrá-los a outras gerações;
II – promover a participação do idoso, através das organizações e entidades que representem, colaborando na formulação, aplicação e avaliação das políticas, planos, projetos e programas a serem desenvolvidos a que lhe digam respeito;
III – estimular a convivência e atendimento do cidadão idoso por suas próprias famílias, evitando sua colocação em asilos, salvo quando não tenha condições que garantam sua sobrevivência;
IV – atuar na capacitação, formação e recursos humanos nas áreas de gerontologia social e de geriatria, visando a melhoria das ações de entidades e serviços do setor;
V - colaborar na divulgação dos programas, serviços e atividades do interesse do cidadão idoso, através dos meios de comunicação (rádios, televisão e jornais);
VI – representar ao ministério público e ao poder judiciário qualquer irregularidade cometida, praticada contra pessoa idosa.

Na área da promoção e assistência social do município de Campina do Simão Estimular o funcionamento de serviços e ações que atendam às necessidades básicas do idoso, com a participação de suas famílias e da entidades governamentais;
Identificar processos alternativos de atenções ao idoso desabrigado e sem parentes que lhe proporcionem cobertura quanto a alojamento, alimentação e saúde;

Animar a abertura e funcionamento de serviços e ações que atendem as necessidades básicas do idoso, com a participação de suas famílias e das entidades governamentais;
Promover cursos, seminários e encontros que ajudem a esclarecer, orientar e formar pessoal capacitado a trabalhar com o indivíduo idoso, em serviços, obras, igrejas, sindicatos, sociedades de bairros e outros setores interessados na questão;
Estimular a preparação de cuidadores de idosos, para atender particularmente em domicílios, onde familiares não estejam aptos ou tenham de se ausentar por motivo de trabalho;
Planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamento de situação, pesquisas e publicações sobre as condições do idoso na comunidade, estimulando parcerias que permitam concretizar essas medidas

Na área da saúde
Garantir assistência à pessoa idosa, através de campanhas de promoção, proteção e recuperação do bem-estar, em trabalho articulado com setores locais vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS;
Adotar e aplicar em nível local normas do Ministério da saúde concernentes ao funcionamento de asilos e instituições similares, inclusive hospitais que oferecem serviços geriátricos, fiscalizando a humanização de atendimento e combatendo a existência de abrigos clandestinos;
Estimular o treinamento de pessoal técnico e a integração de esquipes profissionais gerontologicas, e a cooperação ampla dos órgãos de saúde locais, estaduais e federais;
Atuar junto aos órgãos da administração para que os concursos públicos sejam abertos aos profissionais do campo gerontologico, especialmente em serviços dedicados ao idoso;
Colaborar na realização de estudos que permitam detectar o caráter epidemiológico de doenças peculiares ao idoso visando as ações preventivas, tratamento e reabilitação;
Descentralizar o sistema ao idoso, dotando postos (ou centros) de saúde da periferia de profissionais aptos aos cuidados primários e encaminhamentos necessários a serviços locais capacitados;

Na área da educação
Proporcionar á criança, através da rede municipal de ensino, informações sobre o envelhecimento, estimulando considerações a respeito ao idoso, com reflexos na atitude da família e influencia em sua formação por toda a vida, até a velhice;
Criar, honorários e locais adequados, classes especiais para alfabetização e novas aprendizagens do idoso, em esquema que reforce a autoestima e preserve sua autonomia e dignidade;
Apoiar a criação e funcionamento de programas de educação a distância, faculdades ou universidades abertas a terceira idade, animando formas de novos conhecimentos, atualização e reprofissionalização;

Na área do transporte
Art.13 Aos maiores de sessenta e cinco anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

Parágrafo 1° - Para ter acesso a gratuidade basta que idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de idade.

Parágrafo 2° - Nos Veículos de transporte coletivo de que trata este artigo, serão reservados dez por cento dos assentos para os idosos, devidamente identificados com a placa de reservado preferencialmente para idosos.

Art 14 – É assegurada a reserva , para os idosos, nos termos da lei local , de cinco por cento das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade.
Art 15 – É assegurada a prioridade do idoso no embarque no sistema de transporte coletivo.

Na área da justiça e segurança publica:
Promover e defender os direitos da pessoa idosa, proporcionando – lhe atendimento e serviços de melhor qualidade através dos órgãos de justiça e da segurança pública;
Divulgar informações que esclareça, e orientem o cidadão idoso, seus familiares, a comunidade e instituições sobre a legislação que garante direitos de cidadania e proteção aos integrantes da terceira idade;
Promover entendimentos entre o Conselho Municipal do idoso o poder judiciário e o Ministério Público para examinar a acompanhar as denúncias de maus tratos, violência e agressões contra a gente mais velha, mobilizando também o dispositivo policial da cidade, quando necessário, bem como sobre defesa de qualquer direito ao idoso;
Ampliar as possibilidades de assistência e orientação sobre os direitos do cidadão idoso.

Na área da cultura, esporte e lazer:
Incentivar o idoso e os movimentos que o congregam a desenvolverem atividades culturais, produzindo, pesquisando, elaborando e usufruindo dos bens e recursos culturais existentes ou que venham a ser criados na comunidade;
Estimular e valorizar o registro da memória local e regional, assim como estimulado a transmissão de informações, habilidades e experiências a crianças e jovens, em favor do entendimento entre gerações e garantia da cultura e tradições;
Incentivar e criar programas de lazer, esportes e atividades físicas que proporcione melhor qualidade de vida e hábitos que estimule a participação comunitária, animando outros cidadãos veteranos para praticas sadias e agradáveis;
Garantir acesso gratuito do idoso as promoções e espetáculos culturais, esportivos e educativos patrocinados com recursos públicos, e procurar obter entrada franca ou preços reduzidos quando a promoção for de entidades não governamentais e as atividade animarem o lazer e desenvolvimento pessoal.

Capitulo V
RECURSOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DO IDOSO NO MUNICÍPIO

O orçamento destinado a execução da política municipal do idoso, integrará o orçamento da secretaria de Promoção Social.

Capitulo VI

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAIS

Art. 16 – As entidades representantes da sociedade civil, no prazo de trinta dias a contar da data de publicação desta lei, indicarão à Secretaria Municipal da Promoção Social, os nomes dos membros escolhidos para integrarem o Conselho Municipal do Idoso.
Art. 17- O poder executivo do Município de Campina do Simão tomará as providencias necessárias, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da publicação desta Lei, para instalação efetiva e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, nomeando seus integrantes.
Art. 18- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 21 de agosto 2006.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:7C3E74F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 12/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002,

Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a possível **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 0KM, REFERENTE AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 689/2020**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 04/03/2021 até às 13h59min do dia 17/03/2021**.
- Data e horário de abertura: **17/03/2021- das 14hs:00min às 14hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **17/03/2021 - a partir das 14hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 03 de março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:21A6EBEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 06/2021 RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2021-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 06/2021,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL, PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **17.676.642/0001-08** vencedora, com valor global de **R$ 4.872,50** (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Campina do Simão - PR, três dias de março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A83F17C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DISPENSA 05/2021

RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 05/2021,** cujo objeto é o **"AQUISIÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **HENRIQUE JOSE CHAIA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **03.055.631/0001-04**, vencedora com valor global de **R$ 12.200,00** (doze mil e duzentos reais).

Campina do Simão - PR, dois de março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 05/2021,** cujo objeto é o **"AQUISIÇÃO DE COBERTURA EM LONA VINÍLICA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **HENRIQUE JOSE CHAIA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **03.055.631/0001-04**, vencedora com valor global de **R$ 12.200,00** (doze mil e duzentos reais).

Campina do Simão - PR, dois de março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:49E5E260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 5/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Licenciamento de uso, atualização, manutenção e suporte para software de gestão legislativa que englobe o sistema para informatização das funções do Processo Legislativo e disponibilização automática de documentos da Câmara para a Internet.
Contratada: **LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **00.685.840/0001-35**
Valor: R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).
Data da Dispensa: 01/03/2021
Fundamento Legal:Art.25, I da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:24109378

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 15 (quinze) placas de mesa de identificação dos vereadores, sendo onze para entrega imediata e quatro para possível aquisição durante os doze meses consecutivos.
Contratada: **REQUINTE FABRICACAO DE PLACAS E TROFEUS LTDA**
CNPJ: 07.032.575/0001-35

Valor: R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 11/02/2021 até 10/02/2022
Data da Assinatura: 11/02/2021 Fundamento Legal: Lei 8666/93.

Autorização:

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0CB9D5DB

GABINETE
DECRETO Nº 1443/2021 DE 01/03/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1443/2021 de 01/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$4.968,45 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0022.1.004.		Edificaçes e Revitalizaçes da Rede de Ensino	
525 - 4.4.90.51.00.00	3133	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.097,96
523 - 4.4.90.51.00.00	3187	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.870,49
Total Suplementação:			**4.968,45**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE SUL , Estado do Paraná, em 01 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:E5D2B35A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Inexigibilidade, N.º 06/2021
PROCESSO N.º 40/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 891 de 17 de dezembro de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Rony Zotto Cartaxo e Helena Magalhães Pinto, sobre o Processo Administrativo n.º 40/2021, Inexigibilidade, n.º 06/2021, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO PESSOAIS SOB CONSIGNAÇÃO DAS CONTRA-PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, ATENDENDO AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.885.724/0001-19.
Vale ressaltar que este credenciamento não gerará nenhum ônus para a Credenciante.
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 03/03/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C018A56E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N. 002/2021

RESOLUÇÃO N. 002/2021

Dispõe acerca da regulamentação das sessões legislativas por meio eletrônico-remoto.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o Decreto Municipal n. 072/2021 e o Decreto Estadual n. 6.983/2021 estabelecem medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
Considerando que houve crescimento considerável do número de casos confirmados COVID-19 no Estado do Paraná;
Considerando que a lotação de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;
Considerando a iminência do colapso da rede pública e privada de saúde no Estado do Paraná, ante ao aumento de indivíduos contaminados com COVID-19 que demandam intervenção hospitalar;
Considerando a necessidade de manter, sob condições diferenciadas, a prestação da função pública do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1°. As Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Sessões Solenes e as reuniões das Comissões Permanentes poderão ser realizadas de forma eletrônico-remota, desde que haja justificativa pelo Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo único. As sessões e reuniões eletrônicas-remotas serão realizadas por meio do uso de telefonia móvel ou de microcomputadores com acesso à internet, através de aplicativos de videoconferência, em grupo especialmente criado para esta finalidade, composto pelos vereadores e servidores previamente selecionados, controlado pelo Presidente da Câmara Municipal e gerenciado por servidor designado.
Art. 2°. A decisão do Presidente pela realização da sessão virtual será comunicada aos demais vereadores através de contato telefônico e mensagem enviada por aplicativos de comunicação ou e-mail, com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para a realização da sessão.

Art. 3°. As sessões remotas terão início às 18h00min e deverão ser encerradas até as 20h00min.
Parágrafo único. Os vereadores deverão acessar o sistema remoto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.

Art.4°. Fica dispensada a execução do hino nacional e do hino municipal durante a sessão eletrônica-remota.

Art. 5°. Na sessão eletrônica-remota todas as votações serão nominais.

Art. 6°. As cópias dos projetos, indicações, requerimentos e demais documentos que integrem a pauta da sessão serão enviadas aos vereadores por meio eletrônico, podendo o vereador interessado solicitar cópia impressa na sede da Câmara Municipal.

Art. 7°. A presença dos vereadores será registrada por meio da participação destes na sessão eletrônica-remota, sendo que o livro de presença deverá ser assinado pelos vereadores posteriormente.

Art. 8°. As reuniões das Comissões Permanentes ocorrerão de forma remota, em data e horário estabelecido pelo presidente da comissão.
§1°. A data e a hora das reuniões das comissões devem ser previamente informadas ao Presidente da Câmara Municipal e aos servidores responsáveis pelo gerenciamento do aplicativo de videoconferência.
§2°. Após a discussão das Comissões Permanentes realizada remotamente, os integrantes das comissões deverão comparecer na sede da Câmara Municipal para a apresentação e assinatura do parecer.

Art. 9°. Em situações excepcionais, o vereador que tenha problemas de conexão no dia da sessão ou da reunião da comissão, poderá dirigir-se à sede da Câmara Municipal e utilizar os equipamentos eletrônicos e os serviços de internet disponíveis, bem como solicitar suporte dos servidores responsáveis pela gerência do aplicativo de videoconferência.
Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, fica limitada a utilização de equipamentos, serviços e suporte ao número de 03 (três) vereadores, devendo os demais permanecerem de forma remota.

Art. 10. Fica limitado o número de 03 (três) indicações e 03 (três) requerimentos por sessão eletrônica-remota.

Art. 11. A Câmara Municipal de Campo do Tenente fornecerá treinamento aos Vereadores para a utilização do aplicativo de videoconferência.

Art. 12. No caso de convocação de Secretários Municipais, autoridades e servidores públicos, o convocado prestará os esclarecimentos solicitados por meio do aplicativo de videoconferência, durante a realização da sessão.
§1°. Os servidores responsáveis pelo gerenciamento do aplicativo de videoconferência enviarão instruções para o uso do aplicativo e o *link* para o acesso do convocado, o qual somente poderá acessar no momento em que for concedida a palavra para este.
§2°. É de inteira responsabilidade do convocado os equipamentos eletrônicos necessários para a participação da sessão eletrônico-remota, bem como o acesso e o manuseio do aplicativo de videoconferência.

Art. 13. O cidadão que almeja fazer uso da palavra, nos termos do artigo 164 do Regimento Interno, poderá participar da sessão eletrônico-remota, desde que efetue a devida inscrição protocolada na sede da Câmara Municipal de Campo do Tenente, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.
§1°. Os servidores responsáveis pelo gerenciamento do aplicativo de videoconferência enviarão instruções para o uso do aplicativo e o *link* para o acesso do inscrito, o qual somente poderá acessar no momento em que for concedida a palavra para este.
§2°. É de inteira responsabilidade do inscrito os equipamentos eletrônicos necessários para a participação da sessão eletrônico-remota, bem como o acesso e o manuseio do aplicativo de videoconferência.

Art. 14. Aplica-se às sessões e reuniões das comissões ocorridas de forma eletrônico- remotas o disposto no Regimento Interno.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 01 de março de 2021.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:B92A695F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1165/2021

Institui a Linha Municipal do Turismo e da outras providencias.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica Instituída a Linha Municipal de Turismo no âmbito do município de Campo Magro – Estado do Paraná.

§1º. A linha de turismo instituída no caput abrangerá os pontos turísticos integrantes do "Circuito Turístico e Gastronômico de Campo Magro".

§2º. O "Circuito Turístico e Gastronômico de Campo Magro" será regulamentado por meio de ato próprio do Poder Executivo.

Art. 2° A efetiva implementação da Linha de Turismo e sua regulamentação se dará mediante ato do Poder Executivo.

Art. 3° A dotação orçamentária e o custeio para sua implantação e manutenção ficam a cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Fundo Municipal do Turismo.

Parágrafo Único: O transporte ofertado pela linha turística será gratuito aos usuários como forma de incentivo e fomento ao Turismo de Campo Magro.

Art. 4°- Fica o Município de Campo Magro autorizado a celebrar parceria com outros municípios, bem como outros entes federados, para a integração e fomentação da Linha Municipal de Turismo.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, e será regulamentada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Campo Magro-PR, em 03 de março de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3872496F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA MORADIA LEGAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO através de seu Prefeito Município, CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 461.196-0, com sede na Rodovia Gumercindo Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, CEP 83535-000, que este subscreve,

de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**; e, PROPRIEDADE LEGAL REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.444.352/0001-83, com sede matriz na cidade de Rua da Glória, 414, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, Naim Akel Neto, brasileiro, portador do RG nº 5.898.074-9/PR, inscrito no CPF nº 874.981.899-68, doravante denominada **COOPERANTE**, com fundamento na Constituição Federal, nas Leis Federais nº 10.257/2001, nº. 13.204/15, 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/07, bem como nos preceitos insculpidos "*Programa Moradia Legal"* e normatização específica, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, celebra-se o presente Termo de Cooperação (TERMO), observando as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação formaliza o vínculo de pessoa jurídica capacitada a, sob a supervisão geral do Poder Judiciário, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,, implementar e desenvolver regularização fundiária através do *Programa Moradia Legal*, que nos termos do Provimento Conjunto n. 02/2020 e Termo de Cooperação Institucional n. 032/2020 firmado entre o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Estado do Paraná, é focado na titulação das moradias, o qual se destina, em linhas gerais, a buscar o correto e sustentável desenvolvimento das cidades, nos termos delineados pela Carta Magna brasileira, em específico de seus artigos 182 e 225, como também pelo Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001), ressaltando em específico seu artigo segundo.

Parágrafo primeiro. Dentre as principais imediatas consequências advindas da implementação do referido projeto, destaca-se:

I. A inclusão da parcela afetada pela marginalização à cidade formal;
II. A possibilidade da implementação de infraestrutura nos locais de forma regular;
III. A possibilidade de desenvolvimento de projetos completos pela administração pública, que tornem real a captação de recursos para desenvolvimento dos locais;
IV. A segurança jurídica dos moradores;
V. A possibilidade dos moradores buscarem de maneira individual recursos para melhoria de suas residências;
VI. O embelezamento do Município;
VII. A viabilização da correta e adequada cobrança de impostos dos moradores regularizados;
VIII. A regularização dos imóveis dos munícipes perante todos os órgãos administrativos pertinentes e necessários;
IX. O atendimento às premissas ambientais, com o respeito ao meio ambiente equilibrado, como forma de defesa e preservação para as gerações futuras;
X. O atendimento à função social da propriedade.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, oriundas da formal adesão ao *Programa Moradia Legal* firmada com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, integra este Termo, como se nele estivessem transcritos, as orientações formais e documentos advindos do Poder Judiciário, inclusive todos os documentos exigidos em referida adesão.

2.2. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Termo, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DA METODOLOGIA DO SERVIÇO

3.1. A COOPERANTE deverá atuar nos estritos termos previstos no item 1.1 *supra*.

3.2. A COOPERANTE deverá desenvolver procedimento de regularização fundiária através do *"Programa Moradia Legal"*, em seus termos, de acordo com seus métodos previstos Provimento n. 02/2020 do Tribunal de Justiça, bem como em sua normatização, sempre subordinado aos ditames oriundos da Coordenadoria do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4. DO PREÇO

4.1. Pela prestação dos serviços, a COOPERANTE poderá cobrar dos moradores enquadrados em interesse social que aderirem ao projeto o valor, a vista, de até R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

4.1.1. Com vista a possibilitar o acesso de todos os interessados nos trabalhos de regularização fundiária, os valores descritos no item 4.1 poderão ser cobrados dos moradores participantes de forma parcelada, neste caso se aplicando o devido reajuste legal.

5. DO PRAZO

5.1. O presente Termo vigorará enquanto necessário para desenvolvimento de seu objeto, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, o quais poderão ser prorrogados nos termos da Lei 8.666/93.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete ao MUNICÍPIO o acompanhamento direto dos serviços a serem executados, o qual deverá sempre remeter informações à Coordenadoria do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná quando solicitado.

6.1.1 A existência e atuação da referida fiscalização, em nada restringe a responsabilidade da COOPERANTE, no que concerne à execução objeto do presente Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE

7.1 Executar os trabalhos de regularização por meio do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça em cada município aderente, somente em locais indicados pela administração Municipal, ou por esta aprovados, conforme apresentação formal.

7.2 Auxiliar a administração Municipal no desenvolvimento das legislações específicas, das reuniões explicativas, e demais condições que se façam necessárias para o eficiente desenvolvimento do *Programa Moradia Legal*.

7.3 Atender os critérios de valores a serem cobrados dos moradores aqui determinado, sempre restando disponível a forma de pagamento parcelada, com o objetivo de atender às condições de todos os munícipes envolvidos no *Programa*.

7.4 Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações previstas neste Termo de Cooperação e inerentes ao *Programa*;

7.5 Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando-se as recomendações de boa técnica, normas e legislação.

7.6 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

7.7 Executar os serviços nos termos consignados no Plano de Trabalho vinculado a este Termo de Cooperação.

7.8 Manter seu cadastro atualizado perante à Coordenadoria do Programa, com todas as condições exigidas para executar o Programa da forma adequada.

7.9 A COOPERANTE terá o dever de prestar contas à Coordenadoria do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça, e ao município, sempre que solicitada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Desenvolver toda e qualquer legislação pertinente e necessária para instrumentalizar a efetiva execução da regularização do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça, conforme orientações advindas da coordenadoria do *Programa*.

8.2 Dispor dos setores internos específicos e pertinentes para fornecimento de informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos ora propostos, informando todas as áreas passíveis de enquadramento no objeto do presente Termo, em compromisso assumido com o Poder Judiciário.

8.3 Utilizar de suas prerrogativas e exercer articulação perante órgãos, departamentos, cartórios e afins, que se faça necessário para a redução de custos referente ao trabalho de regularização fundiária ora proposto.

8.4 Fornecer o(s) registro(s) imobiliários atualizados referentes à(s) área(s) atendida(s), acompanhado da certidão de ônus e ações reipersecutórias, ou certidão negativa de existência.

8.5 Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações objeto do presente Termo de Cooperação.

8.6. Prestar contas à Coordenadoria do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça, e ao município, sempre que solicitada.

9. DA PUBLICIDADE
9.1 A eficácia deste Termo de Cooperação fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO na forma do artigo 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
9.2 O MUNICÍPIO notificará, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração deste Termo de Cooperação à Coordenadoria do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

10. DAS PENALIDADES
10.1. As partes sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no ordenamento jurídico pátrio.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1. As partes podem rescindir unilateralmente o presente Termo, denunciá-lo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, o que se operacionaliza de acordo com os preceitos do ordenamento jurídico pátrio.

12. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
12.1. O presente Termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

13. DO FORO CONTRATUAL
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, como competente, a fim de dirimir questões que se originem do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, os partícipes assinam este Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Campo Magro, 02 de março de 2021.

PROPRIEDADE LEGAL REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS LTDA

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

"Art. 2º. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:
...
III – Cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;"

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:276501E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2021

Altera os artigos 3° e 4° do decreto municipal nº 323/2020, da forma que dispões.

O **Prefeito Municipal** de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 69, Inciso IV e art. 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 1.º.: Os artigos 3° e 4º do decreto 323/2020 passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 3.º.:** Fixa data do vencimento do IPTU/2021 para pagamento em cota única em 10/04/2021.
§ 1.º.: Para o pagamento em cota única será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do IPTU/2021.
I – Não haverá desconto para pagamento do IPTU/2021 em atraso, salvo em caso de revisão de valores lançados com pedidos protocolizados em tempo hábil pelo próprio interessado, conforme artigo 7.º deste Decreto.

Art. 4.º.: O IPTU/2021 será parcelado em 07 (sete) vezes conforme segue:
a) Para pagamento em cota única com desconto de 10% (dez por cento): 10/04/2021;
b) Para o pagamento da 1.ª parcela: 10/04/2021;
c) Para o pagamento da 2.ª parcela: 10/05/2021;
d) Para o pagamento da 3.ª parcela: 10/06/2021;
e) Para o pagamento da 4.ª parcela: 10/07/2021;
f) Para o pagamento da 5.ª parcela: 10/08/2021;
g) Para o pagamento da 6.ª parcela: 10/09/2021;
h) Para o pagamento da 7.ª parcela: 10/10/2021;"

Art. 2.º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 03 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EFFE564E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações vêm através deste ato comunicar aos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do **Pregão Eletrônico** nº 09/2021.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de estantes de aço, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 03 de Março de 2021.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3C63988A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITATÓRIA N.º 03/2021

O Prefeito Municipal de Campo Magro/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico do protocolo n.º 0660/2021, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de empresa para emissão de boletos no qual os valores serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente",** cuja empresa é a **TRACKMOB SOLUCOES DIGITAIS S.A ,** no valor global estimado em **R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 03 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CDA078C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos, lubrificantes e insumos para conservação e manutenção de veículos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	30846202000110
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	13553143000172
C.D.C.- COMERCIO DE FILTROS MANGUEIRAS E LUBRIFICANTES	15058199000186
CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	14869829000130
D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	11472120000108
IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	09117354000195
LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11371179000100
LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PECAS LTDA	30047029000190
LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA	30253831000136
PATRICIA CRISTINA DE ABREU	20363508000161
BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	13991459000146
PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	24689315000156
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	34001937000101
BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	30273846000166

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro e equipe técnica quanto a sua conformidade foram consideradas pelo pregoeiro HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	*27*
D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	*11*
CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	*2, 3, 8, 14, 15, 17, 18, 24, 28, 29, 34*
C.D.C.- COMERCIO DE FILTROS MANGUEIRAS E LUBRIFICANTES	*1, 16, 20, 22, 23, 25, 26, 30,31, 32, 35, 36,37*
PATRICIA CRISTINA DE ABREU	*33*
LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PECAS LTDA	*38*
LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA	*5, 13, 19*
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	*4, 6, 7, 9, 12*
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	*10, 21*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br**,** juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, 03/03/2021 às **14h49min**, da qual eu**,** ***Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AFA37CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº359/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 9.874.513-0/PR e inscrita no CPF Nº 057.992.719-98, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C01, nomeada pela Portaria nº 061/2016, matrícula: 2806-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 04/02/2021.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AC8DD4BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº360/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **LUCIMARA RAMOS MARTIN**, brasileira, casada, portadora RG Nº 8.742.504-5/PR e inscrita no CPF Nº 041.665.009-02, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C01, nomeada pela Portaria nº 399/2017, matrícula: 3061-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 04/02/2021.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5DFA05CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **MARIA LUCIMAR CANALLI**, brasileira, divorciada, portadora RG Nº 5.503.068-5/PR e inscrita no CPF Nº 926.991.209-44, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível D05, nomeada pela Portaria nº 082/2010, matrícula: 2109-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 04/02/2021.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:257ECFF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **MARIA LUCIMAR CANALLI**, brasileira, divorciada, portadora RG Nº 5.503.068-5/PR e inscrita no CPF Nº 926.991.209-44, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível D03, nomeada pela Portaria nº 186/2012, matrícula: 2109-2, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 04/02/2021.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B4D919AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **MARISTELA MAZEPA DO PRADO BENECK**, brasileira, casada, portadora RG Nº 8.258.646-6/PR e inscrita no CPF Nº 046.688.159-26, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C02, nomeada pela Portaria nº 376/2014, matrícula: 2662-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 04/02/2021.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:57010872

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **PRISCILA CADORIN**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.437.998-9/PR e inscrita no CPF Nº 068.915.619-73, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível A01, nomeada pela Portaria nº 324/2017, matrícula: 3056-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 04/02/2021.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F190830D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **SONIA APARECIDA MIOTTO**, brasileira, viúva, portadora RG Nº 4.147.268-5/PR e inscrita no CPF Nº 704.279.179-72, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível B01, nomeada pela Portaria nº 338/2018, matrícula: 3124-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 04/02/2021.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CD687F1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **VILMA FURQUIM DE MATTOS**, brasileira, casada, portadora RG Nº 8.417.977-9/PR e inscrita no CPF Nº 069.294.188-62, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C03, nomeada pela Portaria nº 126/2012, matrícula: 2300-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 04/02/2021.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5F646FFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 10.293.106-8/PR e inscrita no CPF n°088.792.379-85, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 340/2018, Matrícula: 3125-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 04/02/2021.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6DCC33EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	**DAIANE ZAIRA LOREGIAN**
CARGO ELETIVO	**CONSELHEIRA TUTELAR**
CPF	068.297.949-00
CNH/Nº	05204117517

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6B6D08D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar o servidor **RODRIGO MISS,** brasileiro, casado, portador do RG n° 9.161.787-0/PR e inscrito no CPF n° 048.869.969-06, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO** – Nível C4A, nomeado pela Portaria nº 233/2021, matrícula: 3300-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5A7DDABD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 307.939-2 SESP/RR e inscrita no CPF nº 872.752.792-15, do cargo de cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE FROTAS** – Nível C6, nomeada pela Portaria nº 065/2021, matrícula: 3288-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:696302DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **MARCELA ALINE FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 12.697.491-4/PR e inscrita no CPF Nº 091.522.789-48, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE TURISMO** - Nível C6, nomeada pela Portaria nº 276/2021, matrícula: 3306-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EC932D57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **RODRIGO MISS,** brasileiro, casado, portador do RG n° 9.161.787-0/PR e inscrito no CPF n° 048.869.969-06, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS** – Nível C4, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D543B4EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 373/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 307.939-2 SESP/RR e inscrita no CPF nº 872.752.792-15, para o cargo de cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BC36BB73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 374/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARCELA ALINE FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 12.697.491-4/PR e inscrita no CPF Nº 091.522.789-48, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE FROTAS** - Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C2D11A91

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
(Processo Administrativo nº 018/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 008/2021 (SRP), cujo objeto trata da **"Registro de preço de peças, elementos filtrantes e serviços destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos".**

Resultado da Homologação

Empresa	CNPJ	Lote	Total R$
DARCI JOSÉ DETTOMIN - ME	81.064.404/0001-40	5, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 26	461.000,00
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	1, 2, 3	485.000,00
SIMI & SILVA AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME	10.616.173/0001-92	4, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33	375.500,00
ROCHA AUTO PEÇAS LTDA	29.235.290/0001-34	6, 9, 12, 21, 24	314.000,00
Total			**1.635.500,00**

Candói, 3 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7761826D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 071/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, doravante denominado CONTRATANTE, e PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s,/n, Km 08, Jordão, CEP 85.020-510, Guarapuava (PR), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. ANDERSON SCHMITT, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 613.749.119-68, portador da cédula de identidade civil RG nº

3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 1307, Ed. Vila Rica, Ap. 502, Centro, CEP 85.010-270, Guarapuava (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 071/2020 da Concorrência nº 002/2020, cujo objeto é a "Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 1.466,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: Rua Marins Mendes de Abreu (entre Avenida Heraclides Mendes de Araújo e Rua da Cidade) e Rua Agenor Mendes de Araújo (entre Avenida Heraclides Mendes de Araújo e Rua Trajano da Luz) ".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - - A obra consta em sua etapa final, entretanto, foram encontradas algumas interferências na área destinada a execução das calçadas, tais como árvores, postes, dispositivos de drenagem e alinhamento predial irregular, que acabaram atrasando o cronograma inicialmente previsto, pois são condições adversas que demandam um certo tempo para estudo e planejamento de soluções alternativas e eficientes.

Também a necessidade de compilação dos controles e documentos, que estão sendo realizados remotamente, levando um maior intervalo para processamento e retorno das informações, como medição final, termo de recebimento provisório e definitivo, dentre outros.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
4.1 - Fica prorrogado por mais 01 (um) mês o prazo de execução do contrato constante em sua cláusula 4, passando encerrar-se em **24/03/2021**.
1.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 24 de fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANDERSON SCHMITT
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt LTDA

Testemunhas:

Nome: Rodrigo Miss
CPF nº. 048.869.969-06

Nome: Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº. 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:142A2C76

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 072/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, doravante denominado CONTRATANTE, e PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s,/n, Km 08, Jordão, CEP 85.020-510, Guarapuava (PR), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. ANDERSON SCHMITT, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 613.749.119-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 1307, Ed. Vila Rica, Ap. 502, Centro, CEP 85.010-270, Guarapuava (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 072/2020 da Concorrência nº 003/2020, cujo objeto é a "Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares em CBUQ, 3.680,22 m2, incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base/sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; serviços diversos; ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: Rua Trajano da Luz (entre Rua Agenor Mendes de Araújo e Avenida 27 de Agosto) - Rua da Cidade (entre Rua Trajano da Luz e Rua Marins Mendes de Abreu) ".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A obra consta em sua etapa final, entretanto, foram encontradas algumas interferências na área destinada a execução das calçadas, tais como árvores, postes, dispositivos de drenagem e alinhamento predial irregular, que acabaram atrasando o cronograma inicialmente previsto, pois são condições adversas que demandam um certo tempo para estudo e planejamento de soluções alternativas e eficientes.

Também a necessidade de compilação dos controles e documentos, que estão sendo realizados remotamente, levando um maior intervalo para processamento e retorno das informações, como medição final, termo de recebimento provisório e definitivo, dentre outros.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
4.1 - Fica prorrogado por mais 2 (dois) meses o prazo de execução do contrato constante em sua cláusula 4, passando encerrar-se em **24/03/2021**.
1.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 24 de fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANDERSON SCHMITT
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt LTDA

Testemunhas:

_____
Nome: Rodrigo Miss
CPF nº. 048.869.969-06

_____
Nome: Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº. 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6D380C93

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA o Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é: **"Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)"**, e adjudica os objetos aos licitantes cujos projetos de venda foram selecionados e classificados em primeiro lugar, conforme segue:

Lote	Proponente	CPF/CNPJ	Valor Total R$
1	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE ALTO RIO DA LAJE (AAFCARL)	03.456.767/0001-18	65.178,90
2			107.413,10
Total Geral			**172.592,00**

O Lote 03 foi declarado **DESERTO.**

Candói, 2 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E278BE27

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 004/2021 (SRP), cujo objeto é: **"Contratação de empresa especializada em serviços de fisioterapia com o método de equoterapia para atendimento de paciente da Secretaria de Saúde, conforme Mandado de Segurança nº 1117371-8 - Tribunal de Justiça - Estado do Paraná"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total R$
CENTRO DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA DINOEL DE LIMA LTDA	19.690.097/0001-30	6.600,00

Candói, 18 de fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4EBC30D8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 009/2021 (SRP), cujo objeto é: **"Registro de preço para aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Programa Benefícios Eventuais, criado pela Lei Municipal nº 735/2007"**, conforme segue:

Fornecedor	CNPJ	Total
ELIZEU ANTONIO PEREIRA ME,	12.466.907/0001-20	**R$ 175.800,00**
VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	37.000.047/0001-65	**R$ 58.500,00**

Candói, 02 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C570AF36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Cria Comissão Especial para acompanhamento do novo modelo de pedágio no Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, após ouvido o Plenário, por sua Presidente, com fundamento no art. 51 do Regimento Interno e considerando:

- Que um novo edital de concessão de rodovias deve ser publicado em 2021 pelo Governo do Estado do Paraná;
- Que tem-se a previsão de que até outubro de 2021 seja apresentado um esboço da nova proposta, que terá validade de 30 anos; e
- Que é de suma importância ter representantes deste parlamento junto à Frente de Estudos do Pedágio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial, **para acompanhamento do novo modelo de pedágio no Estado do Paraná,** integrada pelos Vereadores Sidinei José Giusti, Matheus Roberto Schmidt Barea e Claudecir Alves da Silva Moura sob a presidência do primeiro, e relatoria do segundo.

Art. 2º - A comissão criada por esta Resolução tem por objetivo acompanhar as tratativas do novo modelo de pedágio que será implantado no Estado do Paraná, requisitar documentos de qualquer natureza junto ao Estado, empresas e órgãos envolvidos, governamentais ou não, fazer comparativos, convocações de pessoas a fim de esclarecimentos, e ainda representar a Câmara Municipal em reuniões.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período se necessário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de março de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTO
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:FE63B60D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 26/2021 DATA: 03/03/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 39 do Regimento Interno e Lei Municipal n.º 1.703/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear em Estágio Probatório, Andressa Martins Costa, portadora do RG n°13.415.315-6, inscrita no CPF sob o n° 101.985.509-60, para ocupar o cargo de Zeladora, Tabela de Vencimento II, Referência Base, Nível A, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 03 de março de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:2F30B25B

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Exonera á pedido o ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS–COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1° - Fica exonerado á pedido o servidor **JOSIAS MORAIS FERREIRA,** RG nº 7.997.591-5 SSP/PR, ocupante do emprego público cargo de Operador de Maquinas deste Consórcio.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 24 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Presidente COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E7A5AC88

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 007/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 003/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, *e,* de outro lado a empresa ***ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA***, localizada na Rua José Semes, 17680, Bairro Itália, CEP: 83.020-442, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 05.063.653/0010-24**,** neste ato representada legalmente por ***NÍVEA MARIA GUISSO GUIA,*** portadora do CPF sob n. 763.687.189-00. Fundamentando-se no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições de edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo, o acréscimo de valor ao objeto licitado, para a viabilização da execução dos serviços como forma de complementação, em atendimento a solicitação do departamento competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E PREÇO:
Acrescenta-se um valor de 1.147,25 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DF7F6FCB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DISPENSA 009 E EXTRATO DE CONTRATO 039 2021

***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* N. º 009/2021.**
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso X, do art. 24, e, II do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93, no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a favor do Sr. ***RODRIGO ELIZANDRO OTOWICZ,*** portador do CPF sob n. º 032.294.929-78, CRECI 18.034, para a locação de um barracão de com área de 200m², localizado no Bairro residencial Colina, Lote 04, Quadra 01, n. º 113, barracão 02, estrada municipal, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado, o qual tem por objetivo atender uma empresa que presta serviços no ramo de gesso. O procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos) e visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda Municipal.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de março de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO* N. º 039/2021.**
Fundamentação: Inciso X, do art. 24, e, II do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93 e Parecer Jurídico.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 009/2021.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADOR: RODRIGO ELIZANDRO OTOWICZ.
OBJETO: Locação de um barracão de com área de 200m², localizado no Bairro residencial Colina, Lote 04, Quadra 01, n. º 113, barracão 02, estrada municipal, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado, e, tem por objetivo a instalação de empresa beneficiária da Lei de incentivos n. º 2.278/2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda Municipal.
FINALIDADE PÚBLICA: A presente locação visa atender uma empresa que presta serviços no ramo de gesso. O procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, **priorizando a geração de empregos**).
VALOR: Fica ajustado o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo que o total para o período de vigência deste Termo é de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
PRAZO:**12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
*** 17.01.2.200.3.3.90.36.15.00.00.00-1033/2020.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:56ED6A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 102/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 314/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A,*** localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n. º 90.180.605/0001-02, neste ato representada legalmente por *MARCELO WAIS* portador (a) do CPF sob n. º 632.005.380-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a inclusão veículos novos na apólice de seguro conforme contrato datado de 31 de julho de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica somado ao valor contratado o total de R$ 5.131,10 (cinco mil cento e trinta e um reais e dez centavos) referente a inclusão dos veículos:
01 (um) veículo L200 Triton – Chassi – Ano/Modelo 2018/2019 – Chassi 93XLJKL1TKCJ13346
01 (um) veículo Volare V8L – Ano/Modelo 2018/2019 – RCO – Chassi 93PB43M31KC098535
01 (um) veículo Volare V8L – Ano/Modelo 2018/2019 – RCO/RCF – Chassi 93PB55M10KC060439
01 (um) veículo VW/NEOBUS – Ano/Modelo 2018/2019 – RCO/RCF – Chassi 9532M52P6KR919967
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4E3BEDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 081/2021 de 02.03.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 014/2021 de 05.02.2021,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA-EPP*** com os lotes n. º 05, 06 e 08 no valor de R$ 146.640,00 – ***MARGARETE MOREIRA BEDIN*** com os lotes n. º 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor de R$ 158.375,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 305.015,00 (trezentos e cinco mil e quinze reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 032/2021 e 033/2021.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 014/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA e MARGARETE MOREIRA BEDIN.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 305.015,00 (trezentos e cinco mil e quinze reais) divididos nos lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: 08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00-578/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3FDEEA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 006 EXT. CTO 038 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 006/2021.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014, § 4º do Decreto Municipal 091 de 14.04.2017, e ainda de acordo com o artigo 25, caput da Lei de

Licitações e Contratos 8.666/93, a favor da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** de Capitão Leônidas Marques-PR, localizada na Av. Tancredo Neves 264, Centro, inscrita no CNPJ sob n. º 00.614.178/0001-22, mantenedora da Escola de Educação Básica Aristelino Bittencourt Voltolini, na modalidade de Educação Especial, com a finalidade de celebrar o Termo de Transferência de Recursos (repasse de subvenção social par o ano de 2021) no valor total de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 038/2021.
Fundamentação: Artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal 13019/2014, § 4º do art. 4º do Decreto Municipal 091 de 14.04.2017, e ainda de acordo com o artigo 25, caput da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 006/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos EXCEPCIONAIS - APAE.
OBJETO: Termo de Transferência de Recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, mantenedora da Escola de Educação Básica Aristelino Bittencourt Voltolini, Educação Infantil, Fundamental, Anos Iniciais, Jovens e Adultos-Fase I, na modalidade de Educação Especial, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.04.2.494.3.3.50.43.40.00.00.00-539/2021;
08.04.2.494.3.3.50.43.40.00.00.00-1062/2021;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, partir desta assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D485D811

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO HOSPITAL

EXTRATO DE CONTRATO N. º 040/2021.
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 007/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA.
OBJETO: Execução global (material e mão de obra) Contratação de empresa especializada Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com área total de 2.524,90m², a ser implantada no Lote Urbano nº 325-A, da Gleba 11, continuação da Rua Itararé, s/n, no Município de Capitão Leônidas Marques-PR, para execução global (material e mão de obra), conforme Projetos, Memoriais descritivos, especificações técnicas, Planilha orçamentária de serviços e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.
VALOR: R$ 8.396.712,92 (oito milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos), para execução integral do objeto (material e mão de obra).
EXECUÇÃO: O PRAZO de execução da obra será de 24 (vinte e quatro) meses após assinatura da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 07 de dezembro de 2022, com possibilidade de prorrogação, devidamente autorizada pela Caixa Econômica Federal.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
*** 13.04.10.302.1082.1.507.4.4.90.51.00-901/2021;**
*** 13.04.10.302.1082.1.507.4.4.90.51.00-902/2021;**
*** 13.04.10.302.1082.1.507.4.4.90.51.00-903/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FF7C4EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 023/2021 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio ao funcionário público municipal efetivo CLAUDIO JOSÉ SALLES, RG nº 3.982.024-2, matrícula 5749-0, no período de 02/03/2021 a 30/05/2021, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 01 de março de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:54721B70

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CARLÓPOLIS – Paraná

Resolução n° 001/2021

SÚMULA – Dispõe sobre a substituição de Membros e nova Diretoria deste Conselho e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 10.741 de 01 de outubro de 2003 e Decreto Municipal n° 1.889/2008 alterado pela Lei n° 1.051/2011, em reunião extraordinária, no dia 03 de março de 2021 às 10:00h da manhã via WhatsApp.
CONSIDERANDO A troca de membros representantes governamentais e não governamentais e a eleição da nova diretoria do Conselho Municipal do Idoso - CMI
RESOLVE:

Art. 1o – Tornar Público a composição da nova diretoria e membros eleitos em reunião deste conselho, sendo:
Membros de Entidades Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – **ELIANE JARI TENCA**
Suplente – **IVETE CUENCA MACHADO**

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – **KELLEN BLENDA DE CARVALHO ROBLES**
Suplente –**NEIDE DE AZEVEDO SILVA**
Executivo Municipal:
Titular – **LUANA DE SOUZA SAID**
Suplente - **JOÃO PAULO VARSQUIM**
Secretaria de Esportes:
Titular – **ISRAEL GONÇALVES**
Suplente – **EDERALDO BENTO FERNANDES**
Membros de Entidades Não Governamentais:
Igreja Católica Apostólica Romana:
Titular – **PEDRO TEIXEIRA**
Suplente – **LUIZA PEREIRA DA ROCHA MANSUR**
Associação das Senhoras dos Rotarianos de*Carlópolis*-Pr:
Titular – **BÁRBARA SILVA DA ROSA LIMA**
Suplente – **MARILENE DE LIMA PANICHI**

Associação Casa Lar para os Idosos.
Titular – **ANAIR NUNES DA ROCHA**
Suplente – **JOÃO INÁCIO DA LUZ**

Associação Parque Golf:
Titular - **TAKASHI URAZOE**
Suplente - **SHIGEKO TAKAGUI**
Art. 2° - A diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:
Presidente - Eliane Jari Tenca.
Vice-presidente - Barbara Silva da Rosa Lima.
Secretária - Luana de Souza Said.
Tesoureiro – Kellen Blenda de Carvalho Robles

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, em 03 de março de 2021.

ELIANE JARI TENCA
Presidente do CMI

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:FADDE76D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 97/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, CNPJ 03.030.002/0001-11, neste ato representada por seu representante legal o sr. Anderson Schmitt, portador do RG nº 3.892.265-3 e do CPF nº 613.749.119-68, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 1307, Edifício Vila Rica, Apto 502, Centro na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivo, a data de referência para o término do prazo de execução é 02 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 02 de março de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt LTDA
ANDERSON SCHMITT
Sócio Administrador
CPF 613.749.119-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DE6C2377

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 12/2020 ATA Nº 45/2020

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 45/2020, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
36	PNEU 12.5/80X18 DIANTEIRO	1.577,81

Catanduvas, 03 de março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:44DB89F8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 12/2020 ATA Nº 48/2020

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 48/2020, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
31	PNEU 185/65 R 15	334,88

Catanduvas, 03 de março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1EB523D6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MADRUGA & CARNIEL LTDA - ME
CNPJ: 77.848.943/0001-01
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS (BRASIL, PARANÁ, CATANDUVAS) PARA USO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.
PREÇO: R$ 3.974,00 (Três mil novecentos e setenta e quatro reais).
PRAZO: O prazo de entrega é de até 60 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 03 de março de 2021

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D252753C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO IN 002/2021

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Fica homologado e Adjudicado o presente processo de inexigibilidade de Licitação nº **002/2021,** em favor da seguinte empresa:

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA CNPJ: 03.725.725/0001-35 Rua 222, 246, Sala 05, Meia Praia, Cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000

VALOR R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Assim, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subseqüente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 03 de março de 2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A77D88AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 036/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 036/2021

Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
PAULA DALIANE MACHADO DA FONSECA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020/2021	08/03/2021	22/03/2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 08/03/2021.

Pato Branco/PR, 03 de março de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4C725108

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

O Exmo. Senhor Paulo Horn, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N.º 002/2021 a realizar-se no dia 03 de março de 2021, às 13h30min, através de vídeo conferência no LINK: https://meet.google.com/cyq-ewrm-ybj

A assembleia tem como pauta:

1. Processo Seletivo Simplificado – PSS – Municípios;
2. Equipamentos COVID;
3. Usina de Geração de Oxigênio;
4. Cilindros de Oxigênio;
5. Assuntos gerais.

Pato Branco/PR, 03 de março de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5785BF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIADOS CHAMAMENTO 3_2021

EDITAL DE CREDENCIADOS
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 3/2021
OBJETO: Inscrição de físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Live" comemorativa ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 08 de março de 2021, no site do Município.
O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 3/2021 os seguintes interessados:

Proponente	CNPJ/CPF
Drogamais Farmácia Bom Jesus de Chopinzinho	06.143.815/0001-06
Supermercado Cenci	79.848.396/0001-81
Martinelli Tintas	77.742.849/0001-65
Associação ONCVIDA de Chopinzinho	33.615.968/0001-81
Grassi e Dalpiva comércios e confecções	09.218.059/0001-25
Grupo Volfran	00.503.931/0001-02
Poliana Ratko	080.363.439-08
Doce Docê Indústria de Alimentos El Shadai	04.182.987/0001-63
Vera Wilmsen	037.826.679-99
Emmelinne Consultora de Imagem	074.645.319-14
Loja Stilo	18.805.136/0001-34
Banco Sicredi	84.974.278/0011-21
TokLar Chopinzinho Comercio de Moveis BF	82.255.287/0001-03

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados.

Chopinzinho, 03 de março de 2021.

ÉDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D5BFE4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 17-2021 - DL 6-2021

Espécie: Extrato do Contrato nº 17/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Juarez Jose Gralak. CNPJ: 09.502.860/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transmissão de eventos na forma virtual, online e ao vivo em Full HD. ValorR$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 6/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1205) F: 934. Data da assinatura 01/03/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Juarez Jose Gralak, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:37A8C217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 6-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº6/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 6/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor Total R$
JUAREZ JOSE GRALAK	09.502.860/0001-06	R$ 1.800,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 01 de março de 2021.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4D26724C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO 02-2021

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS.

Em virtude da existência do Chamamento Público Nº 02/2021, o qual encerrou o prazo para credenciamento e apresentação de documentos em 02/03/2021, a Comissão Permanente de Licitações, classificou os projetos de venda conforme o Artigo 25 da Resolução FNDE nº 04/2015 e o Edital de Chamada Pública nº 02/2021 e comunica que foi credenciada e está apta ao fornecimento dos itens n°: 1 - Abobora cabotiá, 2 - Abobrinha verde, 3 - Acelga, 4 - Alface crespa ou lisa, 5 - Alface tipo americana, 6 - Almeirão tipo pão de açúcar, 7 - Banana do tipo caturra, 8 - Banana passa com cobertura de chocolate meio amargo, 9 - Batata doce, 10 - Beterraba fresta, 11 - Bolacha caseira, 12 - Brócolis, 13 - Canjica de milho amarela, 14 - Carne de frango do tipo caipira, 15 - Cenoura, 16 - Chicória, 17 - Chuchu, 18 - Couve flor, 19 - Couve folha, 20 - Cuca caseira, 21 - Doce de fruta, 22 - Farinha de banana verde, 23 - Farinha de milho tipo biju, 24 - Feijão preto comum, 25 - Fubá de milho, 26 - Laranja, 27 - Leite de vaca líquido, 28 - Macarrão caseiro, 29 - Mandioca do tipo branca ou amarela, 30 - Milho verde, 31 - Molho de tomate, 32 - Morango congelado, 33 - Pão caseiro 25% integral, 34 - Pão caseiro, 35 - Peixe tipo tilápia, 36 - Polpa de fruta, 37 - Quirera de milho amarelo, 38 - Repolho verde, 39 - Tempero verde, 40 - Tomate, 41 - Trigo em grão, do Edital de Chamada Pública n° 02/2021, o seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	78.684.966/0001-82

Chopinzinho, PR, 03 de março de 2021.

ANDRE FELIPE MORAES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0B25C7EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2021

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 960/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Amostra para atuarem no procedimento licitatório Pregão Presencial nº 01/2021 composta pelos seguintes servidores:
Giovani Corletto - Presidente; RG: 7.994.993-0/PR;
Carine Cristine de Sá Fadanelli - Membro; RG: 8.722.675-1/PR.
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé - Membro; RG: 9.055.005-5/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Colombo, 03 de Março de 2021.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:1AAE406C

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007/2021

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Carine Cristine de Sá Fadanelli, RG.8.722.675-1, como fiscal do Contrato nº 04/2021, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 1/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática para o licenciamento, migração, implantação, treinamento de usuários, manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva), e suporte técnico após implantação de sistemas integrado de gestão pública em ambiente web, compreendendo: **SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PROTOCOLO VIA INTERNET, PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, SISTEMA VIA INTERNET DE COMPROVANTE DE RENDIMENTOS, SISTEMA PONTO E PONTO ELETRONICO, RECURSOS HUMANOS E SISTEMA DE VALIDAÇÃO PARA EMISSÃO DE DADOS PARA O E-SOCIAL;** com integração com Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIM-AM e SIM-AP, Programa preparado para Segregação de Massas e cumprimento de normas MCASP e atendimento às demais exigências legais que surgirem durante a execução do contrato para uso da Colombo Previdência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 03 de Março de 2021.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:8004FA61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 029

DECRETO N.º 029 DE 2 DE MARÇO DE2.021.

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instituído pela Lei Municipal n.º 1.374/2015 e alterações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo, Leis Federais n.ºs 8.842/1994 e 10.741/2003 e Lei Municipal n.º 1.374/2015 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado, nos termos do presente decreto, o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instituído pela Lei Municipal n.º 1.374/2015 e alterado pela Lei Municipal n.º 1.495/2018.

Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso tem por objetivo a captação, repasse e aplicação de recursos, destinados àimplantação, desenvolvimento de programas e ações dirigidas à pessoa idosa no Município de Colombo.

Art. 3º. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:
I –dotação consignada anualmente no orçamento geral do Município;
II – transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedade de economia mista;
III – as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis recebidasde pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV – produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V –demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º. Não se isentam as Secretarias de políticas específicas de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.
§ 2º.A destinação dos recursos que compõem o Fundo será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 4º. Constituem ativos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:
I – disponibilidades monetárias em banco ou em caixa, oriundas de receitas específicas;
II – bens móveis e imóveis adquiridos;
III – direitos que porventura vier a constituir;
IV – doações ou legados que vier a receber.

Art. 5º. A gestão administrativa do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação, acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme estabelecido pelo art. 19 da Lei Municipal n.º 1.374/2015.

Art. 6º. A gestão financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 1º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá aplicar os recursos disponíveis, revertendo ao próprio Fundo Municipal dos Direitos do Idoso os rendimentos resultantes.
§ 2º. Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão depositados em conta específica mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos do Idoso", designada pela Secretaria Municipal da Fazenda, especialmente aberta para esta finalidade, com unidade orçamentária e rubrica própria no orçamento municipal.
§3º. A Secretaria Municipal da Fazenda encaminhará trimestralmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso relatórios de acompanhamento dos recursos do Fundoou,ainda, quando for solicitado pelo seu Presidente.
§ 4º. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 7º. O repasse de recursos às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa serãoefetivadasmediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo àlegislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 8º. Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência orçamentária, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Art. 9. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso terá vigência indeterminada.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 2 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:15D1BA7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2021

PORTARIA Nº 437/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas- atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados no processo 10347/2020, para constituírem a Comissão Especial técnica para aceite e recebimento dos projetos apresentados do Município de Colombo:

Leonardo D'Agostin Wolff,matrícula n.° 11.108- Arquiteto e Urbanista;
Willians Lessnau, matrícula n.° 14.145 - Engenheiro Civil;
Mario Luiz Prodon.° 15.117 - Técnico em Estradas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 2demarçode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C4694459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2021

PORTARIA Nº 438/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 25491/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º- **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal, **Leila de Oliveira Cavalheiro,** portadora do RG nº 6.807.007-4, CPF nº 023.141.969-45 matrícula nº 3484, devendo retornar as suas atividades no setor de Protoco da Regional Maracanã, a partir de 3 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 2 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:7E9530EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.009/2021

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 26373/2020.
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 265/2021 do Prefeito Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Container Refrigerado a ser instalado no Pronto Atendimento Maracanã.
Resultado: **DESERTA**.

Colombo, 03 de marçode 2021.

Dê-se publicidade;

ISMAILIN SCHROTTER
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B511257C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 271/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 021/2018 PROCESSO: 29576/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 95.413.779/0001-83.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação da Avenida Abel Scuissiato (Lote 01), com área total de 55.892,00 m², sendo 9.627,65 m² com CBUQ convencional e 46.264,35 m² com Asfalto Borracha, e Recape de vias urbanas em CBUQ, 2.766,75 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem de águas pluviais e ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência Pública n.º 021/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.
Supressão: O presente termo aditivo suprime o valor do contrato em R$ 358.981,62 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de março de 2021.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C2049E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 021/2018 PROCESSO: 29576/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 95.413.779/0001-83.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação da Avenida Abel Scuissiato (Lote 01), com área total de 55.892,00 m², sendo 9.627,65 m² com CBUQ convencional e 46.264,35 m² com Asfalto Borracha, e Recape de vias urbanas em CBUQ, 2.766,75 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem de águas pluviais e ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência Pública n.º 021/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato até o dia 30 de abril de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de março de 2021.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E3A245EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2263/2021

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Locador: RONI STRAPASSON portador do CPF: 186.759.059-04 e LILIA DO ROCIO PAVIN STRAPASSON, portador do CPF: 859.574.709-10,
Objeto: Locação do imóvel situado na Rodovia da Uva nº 4709, Jardim Arruda - Barracão P - Colombo/PR – CEP: 83401-520 com área total de 420 m² a serem utilizados para as instalações do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1559/2020
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.
Local e Data: Colombo, 01 de março de 2021.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:256D5C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26276/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo – Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas, que devido ao contido no Parecer nº. 101/2021 – PRG – Procuradoria Geral do Município, Parecer Técnico Memorando nº. 128/2021 – SEMOV e Parecer Técnico 101/2021 – SEMMA, que a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2020, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação do PARQUE LINEAR DO PALMITAL - BOLSÃO 01 do município de Colombo fica REVOGADA em todos os seus termos com fundamento no Artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e a quem mais possa interessar.

Dê-se publicidade

Colombo, 03 de março de 2021.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:247F3DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020
DISPENSA Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020
OBJETO: obra de pavimentação de vias públicas urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) nos seguintes logradouros: Rua Juvêncio de Camargo e Souza (entre Av. Eleutério de Souza Padilha e Rua José Dorival Valter), com extensão de 462,00 m, Rua Leonor Pacheco dos Anjos (entre Av. Eleutério de Souza Padilha, até o final de sua extensão), com dimensão de 565,00 m, Rua Alice Carvalho da Rocha Pinto (entre Av. Eleutério de Souza Padilha, até o final de sua extensão), com dimensão de 648,00 m, Rua José Ferreira da Silva (entre Av. Eleutério de Souza Padilha até a Rua Juvêncio de Camargo e Souza), com extensão de 220,00 m., nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57,§ 1º, inciso II da Lei nº 8666/1993
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 05 de março de 2021 até 29 de março de 2021.
CONTRATADO: 01.692.894/0001-90
DATA: 02/03/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CD17508E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 188/2021

SÚMULA: Exonera Técnico em Enfermagem em caráter temporário

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial, do dia 28/05/2020,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devido a término de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
ANA CARLA HAMMERSCHMIDT	10.191.869-6/PR	Técnico em Enfermagem	37068	06/02/2021
Regime: Especial / Celetista Causa: Término de Contrato				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:EC464E67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 186/2021

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 296 de 03 de maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 974/05 de 24/08/2005, que dispõe dobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 296, de 03 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Aposentar por Invalidez, com proventos proporcionais tendo valor final do benefício de R$ 1.003,25 (hum mil e três reais e vinte e cinco centavos) a servidora pública municipal, Srª. ELZA MARIA RIBEIRO CAETANO, portador da Cédula de Identidade nº 5.551.886-6 / PR, inscrita no CPF nº 024.926.999-60, titular do Cargo de Assistente Operacional, matrícula 1407-1, nesta Municipalidade, com fundamento no artigo 40, da Lei Municipal nº 974/2005, e, art. 40,da Constituição Federal, e, art. 1º da EC 70/2012 a partir de 03/05/2018

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:56942DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1479/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 298/2020 (LOA 2021) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 170.900,00(Cento e setenta mil e novecentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1016 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01120 – 00495 – Atenção Básica..... R$ 43.000,00.
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2042 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
02550 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 50.000,00.
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3067 – Sentenças e Reclamações Trabalhistas
3.1.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
03810 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 15.900,00.
3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
03820 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 62.000,00.
TOTAL..... R$ 170.900,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 127.900,00.
b) Superávit Financeiro Fonte 00495 – Atenção Básica..... R$ 43.000,00.
TOTAL..... R$ 170.900,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:26241167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR - CNPJ 73.257.214/0001-11

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Tupã, 1643 - Jardim Universo, Maringá – PR.

OBJETO: a prorrogação da execução dos serviços de fornecimento de sistema de gestão pública integrada, em conformidade com o Termo de Referência, proposta da contratada e ata da sessão pública de abertura do pregão presencial 01/2016, até 03/03/2022

VALOR GLOBAL: R$16.875,36 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 03 de março de 2022

Doutor Ulysses, 02 de março de 2021.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:963A667E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 04 2021 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 04/2021

Súmula: Aprovação do Plano de Ação referente ao Repasse Piso Paranaense de Assistência Social/ PPAS-I.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social/ PPAS-I, para o exercício de 2021, conforme ata nº 156/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 24 de Fevereiro de 2021.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:5E32130F

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 05 2021 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 05/2021

Sumula: Aprovação do Plano de Ação referente ao Repasse Piso Paranaense de Assistência Social/ PPAS-III e PAEFI.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social/ PPAS-III e PAEFI, para o exercício de 2021, conforme ata nº 156/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 24 de Fevereiro de 2021.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:30EFD7C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 02/2021

Contratante: Município de Flórida
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, para a Secretaria de Agricultura do Município de Flórida.
Valor total da contratação: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Vigência do contrato: Até 28 de janeiro de 2022.

Flórida, 29 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:497BE36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
114_21 - PERMISSÃO DE USO - RODOVIÁRIA - ANDREA APARECIDA

DECRETO MUNICIPAL N.º 114 DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário e oneroso à ANDREA APARECIDA BARBIERI DE MELLO 32879205883.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, considerando que a concorrência pública restou fracassada,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza outorga à ANDREA APARECIDA BARBIERI DE MELLO 32879205883, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 38.420.316/0001-05, estabelecida à Rua São Paulo, nº 1212, Centro, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, de permissão de uso, a título precário e oneroso, para uso da Sala 04 (quatro) do Terminal Rodoviário localizado à Avenida Ernesto Gagliotto, Bairro Água Branca, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão de uso com a finalidade de prestar serviços de comercialização de alimentos e bebidas, sem custos ao Município, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - Adaptar-se às instalações existentes no local para o regular funcionamento da atividade;

II - Observar todas as normas pertinentes ao exercício da atividade a ser desenvolvida;

III - Conservar e manter o imóvel e as instalações, incorporando-se ao Patrimônio Público os melhoramentos e benfeitorias que realizar, exceto os móveis, que poderão ser retirados ao final, ou em caso de extinção da Permissão de Uso;

IV - Responder por si, por prepostos e/ou empregados, por todo e quaisquer atos independente de dolo ou culpa, praticados contra o Permitente, Patrimônio Público, usuários ou terceiros, arcando com a integral reparação;

V - Quitar todos os tributos que derivem do exercício da atividade no local, ou de vínculo empregatício ou previdenciário dela decorrente, respeitando a legislação vigente, em especial normas sanitárias de as posturas locais;

VI - Sujeitar-se à fiscalização das autoridades competentes, em especial as constituídas pelo Permitente.

VII - A permissionária deve manter rigorosamente limpo local desta permissão, bem como as suas imediações.

VIII - A permissionária deve providenciar adequada destinação dos resíduos que eventualmente produzir.

IX - A permissionária deve realizar a manutenção da parte elétrica interna da sala de acordo com o projeto global do Terminal Rodoviário.

X - A permissionária deverá efetuar a limpeza diária dos banheiros públicos do Termo Rodoviário, ao menos duas vezes por dia, disponibilizando mão de obra para tanto, sendo que os materiais serão providenciados pelo Permitente.

XI - Somente realizar benfeitorias ou qualquer forma de intervenção que demande alteração de estrutura ou de rede mediante prévia e expressa autorização do Permitente.

Art. 3º Esta Permissão de Uso poderá ser revogada para atender interesse da Administração Municipal, sendo notificada a Permissionária para desocupação e entrega do imóvel no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Art. 4º Fica proibida a cessão do imóvel pela Permissionária a terceiros, a qualquer título, sob pena de imediata revogação da Permissão de Uso.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AB7F4328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de março de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de março de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DFD1175D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 04 de março de 2021, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	HAMADA & ARAUJO LTDA

Francisco Beltrão, 03 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:28B3B812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

EMPRESA CONTRATADA: A. ANTONELLI MICHELON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 40.072.799/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 149.328,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais)

Francisco Beltrão, 03 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6772EAC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2021
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de recadastramento e prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão.
EMPRESA CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ Nº: 00.360.305/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 6.177,00 (seis mil cento e setenta e sete reais)

Francisco Beltrão, 03 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6F4BEE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 137/2021 - Processo dispensa nº 18/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de bombas de infusão, monitores multiparâmetros, ventiladores pulmonares e inaladores para a UPA 24 horas, em atendimento ao setor de COVID-19, por um período de 03 (três) meses.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5231	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.39.12.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 3 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E23BF766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELIDA SIQUEIRA DE SOUZA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 138/2021 - Processo inexigibilidade nº 19/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de residência terapêutica para internamento psiquiátrico do paciente TERESINHA CENI RIBEIRO DE OLIVEIRA, em atendimento à medida judicial liminar concedida em sede da Ação Civil Pública nº 0002187-07.2020.8.16.80083, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 27.999,96 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FERNANDO MARTINS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 139/2021 - Processo inexigibilidade nº 19/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de residência terapêutica para internamento psiquiátrico do paciente BRUNO DE OLIVEIRA, em atendimento à medida judicial liminar concedida em sede da Ação Civil Pública nº 0002187-07.2020.8.16.80083, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Francisco Beltrão, 3 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7EC2FD01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 136/2021 - Tomada de preços nº 5/2021.
OBJETO: Construção de um centro de eventos anexo à Escola Adelíria Meurer, com área de 401,59m2, sobre o lote nº 16-C, da Quadra 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias e **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 697.085,02 (seiscentos e noventa e sete mil e oitenta e cinco reais e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3311	07.002.12.361.1201.1003	153	4.4.90.51.01.99	Do Exercício
3300	07.002.12.361.1201.1003	0	4.4.90.51.01.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A50167DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCESCON TACÓGRAFOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2020 – Pregão Eletrônico nº 24/2020.
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1121/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 17 de agosto de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCESCON TACÓGRAFOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2020 – Pregão Eletrônico nº 24/2020.
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1121/2021.
Ficam acrescidos ao contrato os itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
13	56151	CONJUNTO PLATINA C 18020000F	UN	3	225,00	675,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 675,00						

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D4A8689A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de água e esgoto.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2371/2021.
Fica prorrogado o período da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de março de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total acrescido R$
1	59901	Tarifas decorrentes da utilização de serviço de água e esgoto	900.000,00

Francisco Beltrão, 03 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CAF7103D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2020.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

PROPONENTE CREDENCIADA:
HAMADA & ARAUJO LTDA, CNPJ nº 40.969.888/0001-90, profissional indicada: MARIANE HAMADA, CRM/PR Nº 46250, para prestação de serviços de médicos generalista, conforme descrição do objeto item 3.1 do edital.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8C0AB208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

PROPONENTES CREDENCIADAS**:**

1 - CLINICA RUFINO NETO EIRELI, CNPJ Nº 23.122.512/0001-26, para prestação dos serviços descritos nos itens 01, 02 e 03 do objeto do edital, profissionais médicos indicados: BRUNA SILVA RABELO, CRM/PR nº 46232 e RUFINO JURANDIR RIBEIRO NETO, CRM/PR Nº 46233.

2 - MARANGON & FIORIO LTDA, CNPJ Nº 40.970.210/0001-27, CNPJ Nº 23.122.512/0001-26, para prestação dos serviços descritos nos itens 01, 02 e 03 do objeto do edital, profissionais médicos indicados: THOMAS ANDRE FIORIO, CRM/PR nº 46276 e TATIANA MARANGON PEREIRA, CRM/PR Nº 46248.

Francisco Beltrão/PR, 03 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1B7D2628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Vencedores	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor totalR$
02	BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER	MÊS	6,00	13.292,42	79.754,52
01	NELSON MASSARU TAKEDA JUNIOR	MÊS	6,00	13.292,42	79.754,52

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 20/2021:** R$ 159.509,04 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e nove reais e quatro centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0C2410DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062-2021

Portaria nº. 062/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO de Conselheiro Tutelar Suplente

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **GUILHERME ANTONIO CORDEIRO NATHEL**, portador do RG N.º **10.082.086-2**, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:07B90BAB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063-2021

Portaria nº. 063/2021

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Agente de Saúde

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sr.ª **LUCI DE FATIMA CORDEIRO CHAVES**, portadora do RG N.º **4.011.800-4**, do cargo de Agente de Saúde, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FB94B5FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1663/2021

LEI Nº 1663/2021

Dispõe sobre infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - Covid-19 - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o ***Projeto de Lei nº010/2021 e Projeto de Emenda do Legislativo de nº002/2021***, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas sobre as infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus - Covid-19.

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 2º Considera-se infração administrativa lesiva ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19 toda ação ou omissão, voluntária ou não, que viole as regras jurídicas previstas nesta Lei, nos regulamentos, protocolos e normas que se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde no combate da pandemia.

Seção II

Das Infrações Administrativas Lesivas ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Art. 3º São consideradas infrações administrativas lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública:

- descumprir obrigação de uso de máscara de proteção para cobertura da boca e nariz, quando a pessoa esteja fora de sua residência, em espaços abertos ao público ou de uso coletivo;

- descumprir obrigação de fornecer máscara de proteção para cobertura da boca e nariz aos seus funcionários, empregados, servidores ou colaboradores, quando se tratar de estabelecimentos públicos ou privados;

– *Permitir a entrada e permanencia em estabelecimento comercial ou publico de clientes, funcionarios, empregados, servidores ou colaboradores sem máscara ou utilizando - a de forma inadequada, sem cobrir o nariz e a boca;*

- participar de atividades ou reuniões que geram aglomeração de pessoas, bem como, em se tratando de estabelecimentos ou organizadores de eventos, descumprir as normas que proíbem aglomeração;

- promover eventos de massa, permiti-los ou deixar de realizar seu controle;

- descumprir normas administrativas municipais editadas para reduzir a transmissão e infecção pela Covid-19 relativas:

à proibição, suspensão ou restrição ao exercício de atividades;

à proibição, suspensão ou restrição a reuniões;

à proibição ou restrição de horário e/ou modalidade de atendimento;

ao controle de lotação de pessoas;

ao distanciamento mínimo entre as pessoas, em todas as direções.

- descumprir a obrigação de disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para uso próprio, dos funcionários e dos consumidores em todas unidades comerciais;
- descumprir a obrigação de auxiliar na organização das filas dentro e/ou fora da sua unidade comercial,garantindo o distanciamento mínimode 1,5m(um metro e meio)entre as pessoas;

- descumprir comunicado de isolamento domiciliar determinado por profissional de saúde, sem prévia justificativa avaliada por autoridade sanitária competente;

- desrespeitar ou desacatar a autoridade administrativa, quando no exercício das atribuições previstas nestaLei;

- obstruir ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades administrativas no exercício de suas funções.

§ 1º A obrigação de uso de máscaras de proteção facial será dispensada no caso de crianças com menos de três anos de idade, bem como no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado, conforme declaração médica que poderá ser obtida e apresentada por meio digital.

§ 2º As infrações administrativas previstas neste artigo abrangem os locais privados e públicos, sendo que neste ultimo caso o servidor que desrespeitar as normas previstas nesta lei terá sua conduta apurada em processo administrativo.

§ 3º As infrações administrativas previstas neste artigo abrangem as o transporte de funcionários de empresas privadas ou públicas.

Seção III

Do Processo Administrativo Sancionatório

Art. 4º São autoridades competentes, de forma comum, para lavrar o auto de infração e instaurar processo administrativo os funcionários dos órgãos públicos, dotados de poder de polícia administrativa, designados para as atividades de fiscalização.

§ 1º Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar, bem como da Polícia Civil.

§ 2º As infrações administrativas serão apuradas, processadas e decididas em processo administrativo próprio, no âmbito do órgão ou entidade instaurador, assegurado o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal, observado as disposições desta Lei.

Art. 5º As penalidades serão imputadas a quem causou a infração, para ela concorreu ou dela se beneficiou direta ou indiretamente.

Parágrafo único. Considera-se causa a ação ou omissão, voluntária ou não, sem a qual a infração não teria ocorrido.

Subseção I

Das Penalidades

Art. 6º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa decorrente de outras Leis:

– advertência verbal;

- multa;

- embargo;

-interdição;

- cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá impor uma ou mais sanções previstas neste artigo, conforme o caso exigir, podendo as penalidades de natureza administrativa e/ou civil cumularem-se com as sanções penais.

Art. 7º A penalidade de advertência verbal será a primeira medida imposta ao infrator e por única vez, sendo aplicada apenas nas hipóteses previstas no inciso I, II e III do artigo 3º desta Lei.

Parágrafo único. Em caso de desobediência ou de não acatamento da orientação, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa.

Art. 8º A multa será corrigida periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, devendo ser observada a gravidade da infração cometida, a ser aferida e descrita pelo servidor municipal designado para a fiscalização, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência, atendendo os seguintes critérios:

§ 1º No caso de infringência ao art. 3º, inciso I, desta Lei, para as pessoas naturais a multa poderá variar de R$ 50,00 (cinqüenta reais) a R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

§ 2º No caso de infringência ao art. 3º, incisos II e III, desta Lei, para as pessoas jurídicas a multa poderá variar de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) a R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) por funcionário, empregado, servidor, colaborador ou cliente.

§ 3º No caso de infringência ao art. 3º, inciso IX, desta Lei, para as pessoas naturais a multa poderá variar de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) a R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinqüenta reais).
§ 4º Na desobediência das demais disposições desta Lei, a multa poderá variar de R$ 1.000,00 (um mil reais) a R$5.000,00(cinco mil reais).

Art. 9º Sem prejuízo das sanções de natureza civil, administrativa ou penal cabíveis, nos casos previstos no art. 3º desta Lei, durante a vistoria, poderá ser lavrado auto de infração, prevendo a penalidade de multa, cassação do alvará de localização e funcionamento do estabelecimento, interdição ou embargo.

§ 1º Para aplicação de quaisquer sanções acima previstas deve haver prévia notificação do autuado.

§ 2º A cessação das penalidades de embargo ou interdição dependerá de decisão da autoridade administrativa competente após a apresentação, por parte do autuado, de defesa e proposta de adequação, se comprometendo ao atendimento da legislação.

Subseção II

Da Aplicação das Penalidades

Art. 10. As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração, com a notificação do infrator para exercício do contraditório e ampla defesa.

Art. 11. O auto de infração conterá:

- o nome do infrator ou responsável, seu domicílio ou residência e demais elementos necessários à sua qualificação e identificação;

- o local, data e hora em que a infração foi constatada;

- o dispositivo legal transgredido e a descrição sucinta da infração em termos genéricos;

- o preceito legal que autoriza a imposição de penalidade;

- as assinaturas do autuante, do autuado ou seu representante legal, e nas suas recusas, de duas testemunhas,devendoofatoconstarnorespectivoauto;
- em caso de aplicação de multa, concessão do prazo de dez dias, para que o infrator recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa.

Parágrafo único. As omissões ou incorreções não acarretarão nulidade do auto de infração, quando no processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou a responsabilidade do infrator.

Art. 12. Para a imposição da penalidade e sua graduação, a autoridade competente deverá levar em conta:

- a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública;

- os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas de combate à pandemia.

Parágrafo único. Corrigida as razões do auto de infração e considerando a gravidade do fato originário, a pedido da parte autuada, a autoridade competente, no devido processo administrativo, poderá reduzir a multa em até 50% (cinqüenta por cento) do seu valor original.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as normas de saúde decorrentes do novo Coronavírus - Covid-19.

Art. 14. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Ficam recepcionados os decretos municipais editados para o enfrentamento da emergência de saúde pública que estabeleceram medidas restritivas às atividades e serviços, e definiram os serviços e atividades essenciais que devem ser resguardados pelo Poder Público e pela iniciativa privada.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 03 de março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6EA81994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2021
Pregão Eletrônico nº 001/2021
Adjudicação: 01/03/2021
Contratadas: **MARCELO BRUNO DE SOUZA REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Luvas Descartáveis, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, em decorrência da emergência ao enfrentamento do COVID-19, com base na Medida Provisória Nº 1.026.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:AA0EBAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2021
Pregão Eletrônico nº 001/2021
Homologação: 03/03/2021
Contratada: **MARCELO BRUNO DE SOUZA REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: : Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Luvas Descartáveis, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, em decorrência da emergência ao enfrentamento do COVID-19, com base na Medida Provisória Nº 1.026.
Valor da despesa: R$ 28.470,00 (vinte oito mil quatrocentos e setenta reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6F448DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 7.024/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - A data de vencimento de cada uma das parcelas para o recolhimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e das taxas que com ele são cobradas, fixadas de acordo com o Artigo 203 da Lei Municipal Complementar n.º12/2009, da seguinte forma:

Parcela	Data Vencimento
Parcela Única	10/06/2021
1ª Parcela	10/06/2021
2ª Parcela	12/07/2021
3ª Parcela	12/08/2021
4ª Parcela	10/09/2021
5ª Parcela	11/10/2021
6ª Parcela	10/11/2021

Art. 2º - O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU do exercício de 2021 em Parcela Única gozará de um desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 3º - A data de vencimento de cada uma das parcelas para o recolhimento do ISSQN de profissionais autônomos se dará nos seguintes prazos:

Parcela	Data Vencimento
Parcela Única	10/06/2021
1ª Parcela	10/06/2021
2ª Parcela	12/07/2021
3ª Parcela	12/08/2021
4ª Parcela	10/09/2021
5ª Parcela	11/10/2021
6ª Parcela	10/11/2021

Art. 4º - O contribuinte que optar pelo pagamento de ISSQN do exercício de 2021 em Parcela Única gozará de um desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 5º - A data de vencimento do Alvará para o exercício de 2021 será 31/05/2021.

Art. 6º - Nos casos de autolançamento, o imposto será devido até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à emissão da nota, recolhido por meio de guia preenchida pelo próprio contribuinte.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando de imediato o Decreto de n.º 6956/2021.

Paço Municipal "14 de dezembro" Em 03 de Março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4E8CE65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 296/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a COMISSÃO ORGANIZADORA para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO no Município de Goioerê.
Art. 2° NOMEAR os servidores ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS e GABRIELA MARTINS GONÇALVES, sob a Presidência do Primeiro, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021, com as seguintes atribuições:

a) Fixar cronograma com datas de cada etapa do certame, caracterizando as fases do Processo Seletivo Simplificado (PSS);
b) Acompanhar todas as etapas do certame;
c) Elaborar editais e dar publicidade;
d) Acompanhar as inscrições, recepcionar os protocolos com os títulos dos candidatos;
e) Recepcionar, examinar e homologar os requerimentos de inscrição, bem como proceder deliberação;
f) Acompanhar os trabalhos da Comissão Examinadora na aferição dos títulos dos candidatos;
g) Emitir pareceres e julgar impugnações e recursos;
h) Prestar informações acerca do certame público.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 03 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BBDF08BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a COMISSÃO EXAMINADORA para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 no Município de Goioerê.
Art. 2° NOMEAR as servidoras LETICIA CHIOZINI GERVASIO PEREIRA, PRISCILLA GARCIA SARACENI LOPES E LILIAN ANDREZA OHARA, sob a Presidência do Primeiro, para comporem a COMISSÃO EXAMINADORA para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021, com as seguintes atribuições:

a) Baixar edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, quanto ao aspecto legal, funcional e operacional;
b) Recepcionar a relação dos inscritos e envelopes contendo os títulos apresentados pelos candidatos;
c) Analisar e julgar os títulos protocolados pelos candidatos;
d) Emitir pareceres;
e) Elaborar edital provisório de classificação dos candidatos.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 03 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:58D45EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 295/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Art. 1º- Os Senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, criado através da Lei nº 1.478/10/1998, alterada pelas Leis nºs 1.639/2003, 1.681/2005, 1.732/2006 e 1.934/2010, ficando a comissão assim constituída composto por seus titulares e suplentes:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Gilberto Shiguetaka Matsushita
Thiago Dias Azenha

- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Luci Alvino Kniphoff da Silveira
Fabiano Aparecido Barboza

- REPRESENTANTES DO IDR
Salvador Antonio Sarto
Silmara Scheifer Basaglia

- REPRESENTANTES DAS COOPERATIVAS
INTEGRADA – Douglas Pereira da Silva/Willian Luiz Ferrari
COPACOL – Sérgio de Souza Favarão/Valdemir Dias Guimarães

- REPRESENTANTES DOS BANCOS
UNIPRIME- Leonardo Y. Abe

- REPRESENTANTES DA ASSOCAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
João Zanqueta
Solange Conceição Pereira de Souza

- REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL
Vilson Koiti Shono

- REPRESENTANTES DA SANEPAR
Marcio Haruo Uessugue

- REPRESENTANTES DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Rosinei Rodrigues
Leonice Serafim da Silva

- REPRESENTANTES DA INCOTUR
Pedro Augusto Mozini Fernandes y Godoy
Adeline dos Santos Novakoski

- REPRESENTANTES DO OBSERVATÓRIO SOCIAL
Anderson Lunna Pelói Mandes
Alessandra Cristian Abrantes

- REPRESENTANTES DA ACIG
José Alexandre Cândido
Marcia Ap. Moreira

- REPRESENTANTES DAS FACULDADES/UNIVERSIDADES
Universidade Estadual de Maringá – UEM
Gilson dos Santos Croscato
Marcia Aparecida de Carvalho.

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabriela Martins Gonçalves
Ana Flávia Souza Costa

- REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Rotary Clube Goioerê
Helder de Moura Villela
Abdias Abrantes Neto

- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES
Eliaser Gesualdi de Souza

- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL – ATA
Elizeu Donizete Lemes da Silva
Andrea dos Santos de Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 02 de Março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê/PR

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:825AAF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor público **GILBERTO SHIGUETAKA MATUSHITA**, portador da CI-RG sob n.º4.772.306-0/PR, servidor desta Prefeitura Municipal, cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos para responder como **GESTOR DE CONVÊNIO** de Perfuração de Poços, e o servidor público **Thiago Dias Azenha**, portador da CI-RG sob n.º44.503.521-3, lotado no cargo de Engenheiro Ambiental, para responder como **Fiscal**, referentes a convênio a ser firmado entre o Município de Goioerê e o Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 02 de Março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê/PR

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0E6D6082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2021 – PSS Nº 001/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2021, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (dez) dias úteis (**04, 05 e 08 de março de 2021**), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

Classificação	Cargo	Nome do candidato (a)
6º	Auxiliar de Serviços Gerais	Sandra Costa de Souza Nascimento

Para a nomeação a candidata deverá apresentar 02 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:
a) carteira de identidade;
b) comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral,
disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) exame médico admissional;
h) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
q) exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício da função;
r) documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a função e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 3.1;

s) declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

t) declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009.

Goioerê/PR., 03 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3FF0E6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **OTANI & TORREZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa Jurídica, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Travessa Severino Veloso de Araújo, nº 61, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.782.279/0001-97, neste ato representada pela Sr. **EDUARDO OTANI**, inscrito no CPF nº 320.390.898-02, portador do RG nº 8.582.980-7 SESP/PR, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Travessa Severino Veloso de Araújo, nº 61, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 47/2020, referente à Inexigibilidade nº 009/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 047/2020, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **09/03/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$-48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
273	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.34.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 01 de março de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

EDUARDO OTANI
Otani & Torrez Serviços Médicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EA2894EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2.021
CONTRATADO: S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ERELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CONSELHO TUTELAR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/02/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8C4B9C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/03/2021	301,21
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	03/03/2021	166.517,04
FNS – Fundo Nacional Saúde	SAMU	03/03/2021	79.861,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	03/03/2021	299.215,09
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	03/03/2021	1.162,50

Goioerê, 03 de Março de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C8836477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 03/2021 CMDCA

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2019 de 08 de novembro de 2017,

Resolve,
Art. 1º- Ratificar a composição da Comissão Especial do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023, considerando a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 2º - A Comissão Especial do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023, será composta pelos representantes, a saber:
Sociedade Civil:
Leila de Fátima Peloso Cagnini – APAE
Nair Knoroski – Pastoral da Criança – **Presidente**
Vilma Rengel – Pastoral catequética
Adriele Henning - APMF
Governamental:

Andressa Lange - Secretaria Municipal de Assistência Social - **Secretária**
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi - Secretaria Municipal de Administração
Dilvane Aparecida Pacheco Santos - Secretaria Municipal de Saúde
Fabiano Belini Sordi – CRAS – **Vice-Presidente**

Art. 3º - Será atribuição da Comissão Organizadora:
- A Comissão Especial, é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
- É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
- A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
- A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
- Das decisões da Comissão Especial para a Eleição dos Suplentes do Conselho Tutelar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
- Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
- A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
- A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
- A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

Art. 4º - Conforme a ata nº 03/2021, bem como o artigo 49 da lei municipal nº 539/2017, ficam designados como Presidente da Comissão Especial do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023, Nair Knoronoski, Vice-Presidente Fabiano Belini Sordi e Secretária Andressa Lange.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 03 de março de 2021.

NAIR KNORONOSKI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:6FA21072

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 89 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Convoca 1° Suplente do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Convoca ADAIANA ALMEIDA MELO, Cédula de Identidade nº. 10.240.348-7 PR e CPF nº 057.490.899-40, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, suprindo o afastamento da Conselheira Elaine Maria Rothermel.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/03/2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:4487CDBF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 90 DE 03 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Designar o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, como responsável imediato pelas SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; e, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO e TURISMO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor, SAMUEL GONÇALVES BUENO, Cédula de Identidade nº. 10.982.683-7, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer as funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; e, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO e TURISMO.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:1B0B6A17

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 91 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Resolve designar a Servidora DICLEIA TEREZINHA ROCHA como Recepcionista na Secretaria Municipal de Saúde, com escala 12x36, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA,PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar a Servidora **DICLEIA TEREZINHA ROCHA**, matrícula funcional nº 4464-1**,**para desempenhar as funções como Recepcionista na Secretaria Municipal de Saúde, com escala 12x36, conforme decreto n° 27/2020.
Artigo 2. Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:8D7C9E56

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 92 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Resolve designar a Servidora LUCIELI KINTOF como Recepcionista na UBS ALVORADA, com escala de 8 horas diárias, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA,PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar a Servidora **LUCIELI KINTOF**, matrícula funcional nº 8333-1**,**para desempenhar as funções Recepcionista na UBS ALVORADA, com escala de 8 horas diárias.
Artigo 2. Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assintaura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:60538371

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 93 DE 03 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Designar a Médica veterinária, para exercer o cargo de Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar a Servidora, DAILIS DELAZERI, matrícula funcional nº 45701, médica veterinária, para exercer o cargo de Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:E70A7EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 040/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação futura de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury, Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, do Município de Guaíra/PR, conforme Ação Civil Pública Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e Ação Civil Pública Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO EDITAL:

EXCLUA-SE DO LOTE 01, OS ITENS 16 (ALMÔNDEGA) E 17 (SUCO EM PÓ).

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 040/2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Guaíra (PR), em 03 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FB3E9484

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 024/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de ARLA 32 em caráter emergencial, para uso das frotas das diversas secretarias deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.872,00 (Mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **03 de abril de 2021**.

Data de Assinatura: 03 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:74F540A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 058/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 020/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da UPA nos atendimentos de Urgência e Emergência, conforme protocolos do Ministério da Saúde e orientações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, conforme Decreto Municipal nº 150/2021, de 23 de fevereiro de 2021, nº 152/2021, de 24 de fevereiro de 2021 e nº 157/2021, de 26 de fevereiro de 2021 e Decreto Estadual nº 6.983/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

Valor Total: R$ 7.194,00 (Sete mil, cento e noventa e quatro reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **02 de maio de 2021**.

Data de Assinatura: 02 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2B051754

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 059/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 021/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.339.246/0001-92**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais hospitalares (luvas) e medicamento (Fentanil), para atender as necessidades da UPA nos atendimentos de Urgência e Emergência, conforme protocolos do Ministério da Saúde e orientações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, conforme Decreto Municipal nº 150/2021, de 23 de fevereiro de 2021, nº 152/2021, de 24 de fevereiro de 2021 e nº 157/2021, de 26 de fevereiro de 2021 e Decreto Estadual nº 6.983/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

Valor Total: R$ 45.696,70 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **02 de maio de 2021**.

Data de Assinatura: 02 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A801642C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 060/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 022/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RINALDI E COGO LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.269.677/0001-79**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RINALDI E COGO LTDA, que será responsável pelo fornecimento de Material hospitalar, para atender as necessidades da UPA nos atendimentos de Urgência e Emergência, conforme protocolos do Ministério da Saúde e orientações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, conforme Decreto Municipal nº 150/2021, de 23 de fevereiro de 2021, nº 152/2021, de 24 de fevereiro de 2021 e nº 157/2021, de 26 de fevereiro de 2021 e Decreto Estadual nº 6.983/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

Valor Total: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **02 de maio de 2021**.

Data de Assinatura: 02 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AE8D250B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 061/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 023/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.566.711/0001-81**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de medicamento (Propofol 10mg/ml 20 ml), para atender as necessidades da UPA nos atendimentos de

Urgência e Emergência, conforme protocolos do Ministério da Saúde e orientações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, conforme Decreto Municipal nº 150/2021, de 23 de fevereiro de 2021, nº 152/2021, de 24 de fevereiro de 2021 e nº 157/2021, de 26 de fevereiro de 2021 e Decreto Estadual nº 6.983/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

Valor Total: R$ 6.885,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **02 de maio de 2021**.

Data de Assinatura: 02 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DEDEA720

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 17/03/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DEVIDO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS/LOCAIS PARA GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, E EQUIPAR NOVOS AMBIENTES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 17/03/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 03 de março de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:097F5F88

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: " AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO TIPO DE DEDO PORTÁTIL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU E HOSPITAL DE RETAGUARDA - ALLAN BRAME PINHO POR UM PERÍODO DE 12 MESES".

VENCEDOR: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP no lote 01 com valor total de R$ 16.050,00 (dezesseis mil, e cinquenta reais).

Cascavel/PR, 02 de março de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7D010DA3

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o lote 59, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL
59	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV.	AMP	HIPOLABOR	R$ 4,33	R$ 5,62

Firmado em: 22 de fevereiro de 2021.
Assinaturas: Giovani Miguel Wolf Hnatuw
José Peixoto da Silva Neto
Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:35EBB208

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o lote 22, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL
22	ATADURA CREPOM 20 CM X4, 5 M, BANDAGEM, IMOBILIZAÇÃO E RESTRIÇÃO DE MEMBROS.	UND	ERIMAX	R$ 0,76	R$ 0,97

Firmado em: 22 de fevereiro de 2021.
Assinaturas: Giovani Miguel Wolf Hnatuw
José Peixoto da Silva Neto
Euclides Luiz Romazelli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5B44D176

CONSAMU
PORTARIA Nº 036/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Juliana Roncini Gomes da Costa, RG nº 9.793.002-3 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração da nomeado será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Cascavel, 03 de março de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:73459C54

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 5/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Art. 2º A importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de março de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E1D70FED

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 6/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 5/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 1.000.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de março de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente Consamu

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:59E85148

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 025/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 04/03/2021 a 10/03/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
6º	227840	VALDOMIRO PIMENTEL DOS SANTOS	Enfermeiro	Toledo
4º	237946	LEILA LETICIA BRUCH	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
22º	236417	GUILHERME MORILLOS DA COSTA	Médico 12 h / UPA	Cascavel
23º	237861	ITALO BELINI TORRES	Médico 12 h / UPA	Cascavel
24º	229456	JESSICA NATHIELE MEOTTI	Médico 12 h / UPA	Cascavel
34º	234226	FELIPE DE BEM SCARSANELA	Médico 24 h / SAMU	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:893220C3

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 026/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 04/03/2021 a 10/03/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
19º	241150	THAIS BEDIN	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no
emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B7D7A419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

APROVA A REGULARIDADE DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR/ EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Por votação em plenário, ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Guaraci, referente ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. José Carlos Toloi, nos termos do Parecer Prévio exarado através do Acórdão nº. 487/2020 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 02 de março de 2021.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:9470BD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 041/2021

Dê: 03 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor SIDNEI DEZOTI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO o Resultado Final do Concurso Público Municipal, aberto conforme Edital de Concurso nº 047/2018, resultado divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2021 de 07/03/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 03 dias do mês de março de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:285E2C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 051/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, MAICON SOARES CARLOS e TIAGO ANDRÉ LUCAS DE SOUZA para entregar Termo de Rescisão Contratual em empresa fornecedora, localizada na cidade de Cruzeiro do Sul, no dia 01/03/2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 03 dias do mês de março de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:02336AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.,º 052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais WILLIAN SAAB GALDIOLI e WELLINGTON JOSÉ RIBEIRO para participarem da Oficina de Coordenadores de Endemias, para monitoramento e pesquisa de dengue e arboviroses no Hospital Zona Norte de Londrina, no dia 04/03/2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 03 dias do mês de março de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3BF4A115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4753/2021

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público n° 001/2018 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público n° 001/2018, conforme EDITAL N.º 030/2021 – CONVOCAÇÃO Nº 047/2021:

Assistente Social:

Amanda Josiane Garcia Mugnai Vieira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:125A818C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 031/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 048/2021
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 001/2018, homologado pelo Edital 086/2019, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 03 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 031/2021

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 048/2021

Assistente Social:

KARLA RAYANE STEINHOFEL

Guaraniaçu, 03 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3A87258D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3840/2021

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Assistência Técnica e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Oneides Antonio Tonet,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 3.575.175-0** SSP/PR e **CPF n. 524.568.899-91**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Assistência Técnica,** vinculado à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CC2, a partir de 01 de março de 2021.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **4.0 Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos,** da Lei Municipal n.º 222/2004.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:61D9069F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3841/2021

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Sandra Sueli Ramalho**, **Matricula nº 716/1,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.506.131-0 SSP/PR** e **CPF 017.406.359-81**, do cargo **Agente de Saúde II,** a partir de 04 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9066C1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA JADILSON NOVAIS LEITÃO MEI.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **JADILSON NOVAIS LEITÃO MEI**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilon de Souza Naves 670 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-

000, CNPJ nº 26.872.434/0001-75, neste ato representada por seu titular o Sr. Jadilson Novais Leitão, RG nº 28.754.553-2/BA e CPF nº 369.415.495-72, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a recondução do contrato, valores e cláusulas que serão mantidos nos termos do artigo 57 Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o disposto nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93 que trata da pactuação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme contrato nº 1919 firmado em 08.03.2018 entre as partes acima identificadas, para Contratação de Serviços de mão-de-obra para pintura de prédios públicos em seus diversos setores, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 7/2018, resolvem aditar a cláusula do Prazo do contrato original, passando o prazo de execução de 08.03.2021 para 08.03.2022. Aplica-se ao valor do contrato, a título de equilíbrio econômico financeiro como indexador com base no IPCA no período 2020/2021, o percentual de 4,29% (quatro virgula vinte e nove por cento) ou R$ 2.519,98 (dois mil quinhentos e dezenove reais noventa e oito centavos), passando o total de R$ 58.740,10 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta reais, dez centavos) para R$ 61.260,08 (sessenta e um mil duzentos e sessenta reais oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 03 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:747DC602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA ELTON DA COSTA PRÉ-MOLDADOS EIRELI ME**.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **ELTON DA COSTA PRÉ-MOLDADOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Rio Grande do Sul 2600 Sala 01 – Centro – Nova Laranjeiras/Pr Cep 85350-000, CNPJ nº 24.645.812/0001-52, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Everton da Costa, RG nº 9.415.706-4/Pr e CPF nº 064.014.559-00, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a alteração do prazo de execução e vigência devido precipitações pluviais o que impactou na execução do objeto, por acordo entre as partes com base no artigo 57 § 1o Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme contrato nº 2347 firmado em 16.12.2020 entre as partes para Contratação da obra de construção de dois barracões pré-fabricados em concreto armado medindo 150 m² cada, destinados à instalação futura de Microempresas no município, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 74/2020, resolvem aditar a cláusula do prazo de execução da obra, passando de 16.02.2021 para 16.04.2021, mantida sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 02 de março 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FFBB1D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"TRANSFERE A SERVIDORA LUCICREIA CASTANHO CORREA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL DO SUPERAGUI"

PORTARIA Nº 002/2021

"TRANSFERE A SERVIDORA LUCICREIA CASTANHO CORREA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL DO SUPERAGUI"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a Senhora LUCICREIA CASTANHO CORREA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.424.053-1 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 025.556.889-43, matrícula nº 694,de Serviços Gerais e Administrativo, lotado Na Unidade Básica de Saúde de Superagui, para prestar serviços na Escola Municipal de Superagui.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 02 de março de 2021.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F5C9D3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO

CANCELAMENTO Ata de Registro de preço N°11/2021
Publicação INDEVIDA

REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°11/2021

Origem: Pregão Presencial nº04/2021
Compromitente: A.PPINTO FUNERARIA
CNPJ: 07.842.145/0001-89
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
OBJETO
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇOS DE TRANSLADO EMATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"

Lote 01- Urna Funerária
Valor Máximo: R$ 55.518,78 (cinquenta e cinco quinhentos e dezoito e setenta e oito
reais)
Lote 02 – Translado
Valor Máximo: R$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquentas reais)

Dotações Orçamentaria:
(319)3.3.90.30.00.00.00.00-1000 Material de Consumo
(321)3.3.90.39.00.00.00.00-1000 Outros Serviços de Terceira Pessoas Jurídica

vigência dos Serviços:26/02/2021 e término prevista em 26/02/2022

Data 03/03/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CF1147AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N º09/2021

Republicação por haver INCORREÇÕES

Origem: Dispensa de Licitação nº 05/2021
Contrata: DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO - ME, **CNPJ** 27.860.178/0001-69
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "Dispensa de Licitação para manutenção, de embarcação, para transporte das equipes de saúde, dos pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde", pelo período de 2 (dois) meses.
Valor Global: R$ 9.910,00 (nove mil, novecentos e dez reais).

Dotação Orçamentaria: (182) 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO e
(184) 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Data 03/03/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DD3EF84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.1/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 2/2021 de A aquisição de combustivel, para uso das frotas Secretaria Municipais de Guaraqueçaba.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa OSMAR SCHOTTEN , inscrita no CNPJ sob nº. 00.285.111/0001-91, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por OSMAR SCHOTTEN, portador do RG n° 1.305.621-8, portador do CPF sob n° 206.912.119-49, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% sobre os seguintes produtos abaixo:
1. GASOLINA - por aumento no percentual de 4,3479 % (quatro inteiros, três mil, quatrocentos e setenta e oito décimos milésimo por cento), igual a R$ 0,20 (vinte e centavos), por litro, especificado em planilha pelo fornecedor, conforme o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93.
Nesta data o estoque da Gasolina para as Secretarias municipais é 119 .439 litros para ser retirado, cujo preço/litro fica majorado pelo aumento para R$ 5,70 (cinco reais e cinquenta centavos), passando o valor total do CONTRATO referente ao produto gasolina para R$ 680. 802,30 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos).
2. DIESEL S10 - por aumento no percentual de 4,3479 % (quatro inteiros, três mil, quatrocentos e setenta e oito décimos milésimo por cento), igual a R$ 0,20 (vinte centavos), por litro, especificado em planilha pelo fornecedor, conforme o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93.
Nesta data o estoque do combustível Diesel S10 para as Secretarias municipais é 86.800 litros para ser retirado, cujo preço/litro fica majorado pelo aumento para R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), passando o valor total do CONTRATO referente ao produto S10 para R$ 416.640,00 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais).
3. ETANOL - por aumento no percentual de 5,8823% (cinco inteiros, oito mil, oitocentos e vinte e três décimos milésimo por cento), igual a R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), por litro, especificado em planilha pelo fornecedor, conforme o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93.
Nesta data o estoque do combustível Etanol para as Secretarias municipais é 10.032 litros para ser retirado, cujo preço/litro fica majorado pelo aumento para R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), passando o valor total do CONTRATO referente ao produto etanol para R$ 45.144,00 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais)
Valor total R$1.142.586,30 contrato nesta data

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 03 de março de 2021

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
OSMAR SCHOTTEN
CNPJ:002.851.110-00191

OSMAR SCHOTTEN
RG:1.305.621-8
CPF:206.912.119-49
Representante Legal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:546F439C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "C", inciso II do art. 90 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Estadual n.º 13331, de 23 de novembro de 2001, art. 8º e Decreto n.º 5711 de 23 de maio de 2002, art. 519 e 520 e considerando ainda o memorando n.º 69/2014, da Divisão de Vigilância Sanitária, datado de 02 de setembro de 2014, considerando ofício 28/2021do Departamento Municipal de Saúde resolve
DESIGNAR:
Art. 1º - Os servidores abaixo relacionados para responderem temporariamente como Autoridades Sanitárias do Município de Honório Serpa Estado do Paraná, em conjunto ou individualmente, junto a Divisão Municipal de Vigilância em Saúde:
- Jocelma Santos – RG n.º 7.279784-1 SSP-PR
Função: Enfermeira, 20 horas semanais vigilância Epidemiológica,
Jocelma Santos – RG n.º 7.279784-1 SSP-PR
Função: Enfermeira, 10 horas semanal Saúde do Trabalhador;
Jocelma Santos – RG n.º 7.279784-1 SSP-PR
Função: Enfermeira, 10 horas semanal Vigilância Sanitária;
Angela Haoack– RG: 12.313.796-5 – SSP-PR
Função: Farmacêutica, 2 horas semanal Vigilância Sanitária;
- Marines Fornari – RG n° 6.446.370-5 SSP-PR
Função: Auxiliar de Enfermagem 20 horas Vigilância Sanitária.

Art. 2º Revoga a portaria nº 24/2021 de 25 de fevereiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:3AC7A53A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 99/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Altera o decreto 89/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº89/2021, que nomeou o Senhor **RENATO COSTELLA**, portador do RG nº 7.732.717-7 SSP/PR, para desempenhar o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Manutenção e Equipamentos Rodoviários**, símbolo **CC-3**, para desempenhar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Engenharia**, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa percebendo o equivalente a simbologia **CC1**, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de março de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:1AE79D0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°27/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado, no âmbito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, a Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de promover a articulação necessária à implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE, com a seguinte composição;

I – Dos órgãos do Governo Municipal:
A) Departamento Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Eritana Aparecida Jaguszewski
SUPLENTE: Cesar Augusto Pessetti
B) Departamento de Educação;
TITULAR: Celso Tavares
SUPLENTE: Edna dos Santos Batista
C) Departamento de Saúde;
TITULAR: José Carlos Peron
SUPLENTE: Franciele Berno Bronzatti
D) Departamento de Fazenda
TITULAR: Luiz Henrique Boldori
SUPLENTE: Vanessa Aline Franken
E) – Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
TITULAR: Evandro José Albino
SUPLENTE: Janaina Silvério da Silva
F – Do Conselho Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Cleonyce do Amaral Pizzi
SUPLENTE: Claudinei dos Santos

G – Do Conselho Tutelar;
TITULAR: Veronica Pinto de Oliveira da Silva
SUPLENTE: Franciele Alves Taborda
H – Da Segurança Pública;
TITULAR: Sd. Lucimauro Teles
SUPLENTE: Sd. Ricardo Modesto Gomes

Art. 2º. A Comissão Intersetorial Municipal do Sistema Socioeducativo terá as seguintes atribuições:
I – Pactuação de estratégias de implementação do SINASE no âmbito do município de Honório Serpa;
II – Estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para implementação do SINASE no Município;

III – Articulação com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências e atribuições no SINASE, formalizando, em instrumentos de cooperação, as responsabilidades institucionais;
IV – Envolvimento no processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação do SINASE;
V – Participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
VI – Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do SINASE;
VII – Outras atribuições pertinentes e relevantes.
VIII - O mandato dos representantes terá a duração de 02 (dois) anos a contar da data da posse, com direito a uma recondução.

Art. 3º. A Comissão poderá contar com a presença e participação de colaboradores voluntários, sem direito a voto, aprovados pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. As reuniões desta Comissão obedecerão ao calendário previamente estabelecido e será indispensável a presença de 2/3 de seus membros para o quórum mínimo de suas decisões.

Art. 5º. Os membros da Comissão deverão participar assiduamente de todas as reuniões, devendo ser substituído o membro que faltar por 3 (três) vezes consecutivas e/ou 5 (cinco) alternadas sem justificativas.

Art. 6º. A composição da Comissão instituída no presente Decreto poderá ser alterada, de acordo com as necessidades identificadas no decorrer do processo de implementação e execução dos programas em regime de atendimento socioeducativo no município.

Art. **7º** Esta Comissão possui caráter permanente.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão, com o auxílio do CMDCA.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:796C0844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 04/2020-PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato CONTRATO , referente ao Pregão Presencial nº 04/2020 e atas de registro de preços 15/2020.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS - ME.
CNPJ: 25.371.647/0001-50
ESPÉCIE: CONTRATO nº28 /2021 - Pregão nº 04/2020
OBJETO**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO."**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **o valor de R$ 198.591,00(Cento e noventa e oito mil , quinhentos e noventa e um real).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
251	16/005	27.812.0014.2.064	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%
DATA DA ASSINATURA:25/ 02/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A36C09BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 04/2021

Processo Licitatório nº 16/2021, RATIFICO nos termos do inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/96 e Lei Municipal nº 858/2020, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, cujo objeto é a **Contratação de empresas, incluindo material, para readequação de portas, revisão nas instalações elétricas e colocação de gesso no barracão industrial.** Contratada: **METALURGICA RAMOS LTDA,** CNPJ: 15.579.209/0001-29, Av. São Francisco, s/n, Parque Industrial I – Honório Serpa – PR**,** no valor de R$ 17.420,60 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos); **DEOCLECIO DALZOTTO MATERIASI ELETRICOS – ME,** CNPJ: 31.494.967/0001-28, R. Diogo Antonio Feijo, nº 4074, Centro, Chopinzinho – PR, no valor de R$ 8.760,42 (oito mil setecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos); **PLADIOM GESSOS LTDA – ME,** CNPJ: 10.515.800/0001-07, R Senador Teotonio Vilela, nº 182, Bairro Dall Ross, Pato Branco – PR, no valor de R$ 6.496,80 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). O valor total para as contratações é de R$ 32.677,22 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos**.** Prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) Dias**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2021.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:79247B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 05/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 05/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR e a empresa LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 12.497.873/0001-30
ESPÉCIE: Contrato nº 36/2021 – Processo Administrativo nº 19/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM, REGISTRO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU COM CODIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN PARA O EXERCÍCIO 2021**.
PRAZO: 60 (Sessenta) dias.
VALOR: **R$ 3.421,00 (Três mil quatrocentos e vinte e um reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
100	10/01	04.123.0024.2.021	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:783F046B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 05/2021

Processo Licitatório nº 19/2021, RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II e da Lei 8.666/93, com base nas propostas, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, Procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM, REGISTRO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU COM CODIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN PARA O EXERCÍCIO 2021**. Contratada: **LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ 12.497.873/0001-30, estabelecida na Rua dos Invalidos, nº 123, sala 230, Centro, Rio de Janeiro – RJ. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 3.421,00 (Três mil quatrocentos e vinte e um reais).** A vigência de 60 (Sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Março de 2020.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:111F85E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 29/2021

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **NELZA RIBEIRO DE MELLO**, matricula 41801, portadora do RG nº 5.777.886-5 SSP/PR, lotado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 01 de março de 2021, a qual retornará em suas funções na data de 27/08/2021.
Esta Portaria retroage seus efeitos legais para 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 de março de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Dias

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:CDAB2F9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30/2021

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **NELZA RIBEIRO DE MELLO**, matricula 1743401, portadora do RG nº 5.777.886-5 SSP/PR, lotado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 01 de março de 2021, a qual retornará em suas funções na data de 27/08/2021.
Esta Portaria retroage seus efeitos legais para 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:9EB2EE50

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 31/2021

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **FLORINDA DAS GRAÇAS MORAES**, matricula 19101, portadora do RG nº 6.124.515-4 SSP/PR, lotado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 01 de março de 2021, a qual retornará em suas funções na data de 27/08/2021.
Esta Portaria retroage seus efeitos legais para 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 de março de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Dias

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:A02729BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 32/2021

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **FLORINDA DAS GRAÇAS MORAES**, matricula 1732901, portadora do RG nº 6.124.515-4 SSP/PR, lotado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 01 de março de 2021, a qual retornará em suas funções na data de 27/08/2021.
Esta Portaria retroage seus efeitos legais para 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 de março de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Dias

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:DAE437C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 33/2021

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **SIMONE NONNEMACHER PILAR**, matricula 354901, portadora do RG nº 8.470.751-1 SSP/PR, lotado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 01 de março de 2021, a qual retornará em suas funções na data de 27/08/2021.
Esta Portaria retroage seus efeitos legais para 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 de março de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Dias

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:90DCA9FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 34/2021

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **MARIA ELIZABETE AUGUSTO**, matricula 42601, portadora do RG nº 6.446.383-7 SSP/PR, lotado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou seja 03 (três) meses a contar da data de 01 de março de 2021, a qual retornará em suas funções na data de 29/05/2021.
Esta Portaria retroage seus efeitos legais para 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:C1A71848

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 35/2021

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, ao funcionário **CARLOS NEY BRINKMANN**, matricula 77901, portador do RG nº 3.503.302-5 SSP/PR, lotado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **MOTORISTA DE CAMINHAO/ONIBUS**, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou seja 03 (três) meses a contar da data de 01 de março de 2021, a qual retornará em suas funções na data de 29/05/2021.
Esta Portaria retroage seus efeitos legais para 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:448E1EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 07/2021

7PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 07/2021

SÚMULA - Dispõe sobre o prazo de antecedência para protocolo das proposições na Câmara Municipal de Iguaraçu.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 20, 27 e 124 ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da pauta das sessões/reuniões pelos Vereadores do Legislativo Municipal, visando atribuir melhor ordem aos trabalhos desta C. Casa de Leis.

Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 e ss. do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis,

R E S O L V E

Fica fixado o prazo de 48 horas úteis de antecedência para protocolo de quaisquer proposições como condição de ingresso na pauta das sessões ordinárias ou extraordinárias da Câmara Municipal, ressalvadas as hipóteses de urgência, a serem avaliadas pela Mesa Diretora.
Parágrafo único: Subentende-se como 48 horas úteis de antecedência, o protocolo realizado até a Quarta-feira que antecede a sessão ordinária a ser realizada, conforme Art. 124 do RI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 01 de março de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:688BC412

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA Á PORTARIA N° 58/2021.

ERRATA Á PORTARIA N° 58/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em razão do erro material, contido na portaria nº 58/2021 de 23 de fevereiro de 2021,

publicada no dia 24/02/2021 pelo Diario Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, tem pela presente, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1°. Conceder a partir de 8 de **janeiro** de 2021, ao servidor MARCIO MAGALHÃES TITATO – RG n° 6.267.633-7, gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para responder pelo setor de expedição de Carteira de Identidade, CTPS e Junta de Serviço Militar com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14."

LEIA-SE:

Art. 1°. Conceder a partir de 8 de **fevereiro** de 2021, ao servidor MARCIO MAGALHÃES TITATO – RG n° 6.267.633-7, gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para responder pelo setor de expedição de Carteira de Identidade, CTPS e Junta de Serviço Militar com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14."

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º. Fica revogada a portaria Nº **160/2020**"

LEIA-SE:
"Art. 3º. Fica revogada a portaria Nº **127/2020**."

Iguaraçu, 02 de março de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:30FA7319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2021 REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2021 FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48, I): "CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE."

PROCESSO Nº	PP044/2021
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	17 de MARÇO de 2021
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 011/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP44/2021**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmara e protetores para uso nos veículos municipais dessa municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 17/03/2021 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENÍCIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A4EDF69B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMUNICADO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, através do Departamento de Licitação, vem **COMUNICAR** que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 MARCADA PARA ABERTURA NO DIA 08/03/2021 AS 13:30 HRS** de acordo com publicação no Diário Oficial da AMP no dia 23/02/2021, terá sua data de **ABERTURA REMARCADA PARA 09/03/2021 AS 08:30 HRS**, devido a mudanças no horário de atendimento do Paço municipal, que está sendo adaptado ao decreto estadual e municipal em relação ao covid-19.

Iguaraçu, 03 de Março de 2021.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8D03F639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMUNICADO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, através do Departamento de Licitação, vem **COMUNICAR** que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 MARCADA PARA ABERTURA NO DIA 10/03/2021 AS 13:30 HRS** de acordo com publicação no Diário Oficial da AMP no dia 25/02/2021, terá sua data de **ABERTURA REMARCADA PARA 11/03/2021 AS 08:30 HRS**, devido a mudanças no horário de atendimento do Paço municipal, que está sendo adaptado ao decreto estadual e municipal em relação ao covid-19.

Iguaraçu, 03 de Março de 2021.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2C5D93BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021,

O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, torna público e para conhecimento de todos, o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 010/2021, a respeito, que:
O referido processo fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico desta municipalidade; justificando-se pela necessidade de serem promovidas adequações necessárias no procedimento interno, inclusive, equacionamento de vícios nas especificações qualitativas e quantitativas do objeto incluso no respectivo TERMO DE REFERÊNCIA.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Iguaraçu/PR., 03 de Março de 2021

EVA PAULA CHARALO
Departamento de licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2AA37BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI** nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2019 à 10/07/2020, a contar de 11/03/2021 à 09/04/2021.

Iporã-(PR), 03 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:561BC554

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de fevereiro de 2021 a 07 de março de 2021, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROBERTA COSTA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 03 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:18D31471

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de fevereiro de 2021 a 03 de março de 2021, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA,** brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.923.222-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 033.766.409-98, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, nomeada através da Portaria nº. 392/2018 de 02 de maio de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 03 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:918CD6E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de fevereiro de 2021 a 08 de março de 2021, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 367/2014 de 26 de maio de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 03 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:50542265

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 03 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BDA36C00

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de março de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 439/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2021.

Iporã-(PR), 03 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:06F153ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de março de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2021.

Iporã-(PR), 03 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:15CB4BD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de março de 2021 a 07 de março de 2021, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2021.

Iporã-(PR), 03 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5158EFB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2021

NOMEIA O SENHOR VICTOR DOS SANTOS PAULINO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de março de 2021, o senhor **VICTOR DOS SANTOS PAULINO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.779.802-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 083.389.789-65, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2021.

Iporã-(PR), 03 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6EAA2AA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2021

NOMEIA O SENHOR ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO INSTITUCIONAL POLÍTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de março de 2021, o senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 735.243-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.030.999-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO INSTITUCIONAL POLÍTICO**, lotado na Secretaria Institucional Política, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:316F11F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2019, VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.568/0001-31, sito na Rua Jose Bonifacio n° 267, centro na cidade de Loanda - Pr. CEP. 87.900-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Luiz Carlos Milharesi, portador do RG n°. 4.212.732-9 SSP PR e inscrito no CPF 574.014.549-04, residente e domiciliado na Av. Paraná n° 563 centro, na cidade de Loanda - Pr Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.105/2019, do Pregão Presencial-SRP n° 033/2019 Processo 066/2019, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 10 Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Iporã / Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

PUBLIPREV – Consultoria Previdenciaria SS LTDA
Representante:
LUIZ CARLOS MILHARESI

Testemunhas:
_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FCB51BDC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021 PMI – PROCESSO Nº. 033/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços remoto para faturamento da produção ambulatorial e hospitalar dos procedimentos realizados pelos profissionais de saúde.
Valor Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Contratada: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 00.909.271/0001-64
Fundamento legal: Art. 24°, da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 02 de Março de 2021

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 033/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 02 de Março de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:02DD802A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2021 PMI – PROCESSO Nº. 034/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção de veículos leves e pesados da frota Municipal
Valor Total: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
Contratada: GRANUCCI – COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 08.725.162/0001-07
Fundamento legal: Art. 24°, Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 02 de Março de 2021

VICTOR ADRIANO MARTINS
Secretário de Infraestrutura Rural

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 034/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 02 de Março de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4B5947D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 007/2021 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2021
INEXIGIBILIDADE: 001/2021
PROCESSO: 001/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, nº. 4140, LIBERTY RESIDENCE, UMUARAMA-PR CEP 87.501-250.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO E PLANTÃO MÉDICO, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SAI/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 01/02/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de Fevereiro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:73AA7A7C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 008/2021 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2021
INEXIGIBILIDADE: 001/2021
PROCESSO: 001/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA CANDIDO BERTIER FORTES N° 2140 JS VERZ CRUZ PARANAVAI – PR CNPJ: 08.653.845/0001-98.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO E PLANTÃO MÉDICO, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 30.000,00 (trinta mil reais) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 01/02/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de Fevereiro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F42648B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 009/2021 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2021
INEXIGIBILIDADE: 001/2021
PROCESSO: 001/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: IPOMED – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO E RADIOLOGICO LTDA
DOMICILIO LEGAL: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO N° 2483 IPORÃ -PR CNPJ: 37.337.428/0001-34

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO E PLANTÃO MÉDICO, EXAMES E CONSULTAS EM GERAL NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 01/02/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de Fevereiro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

IPOMED – CENTRO MÉDICO E RADIOLÓGICO LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2940F489

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 010/2021 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2021
INEXIGIBILIDADE: 001/2021
PROCESSO: 001/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: G. PISSINATI BIAVA LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA RUI BARBOSA N° 1516 IPORÃ –PR
CNPJ: 39.501.723/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO PSF NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 18.000,00 (Dezoito mil) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 01/02/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de Fevereiro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

G. PISSINATI BIAVA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4F0112D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 011/2021 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2021
INEXIGIBILIDADE: 001/2021
PROCESSO: 001/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A.R BELINI – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA KATSUO NAKATA N° 1555 IPORÃ –PR
CNPJ: 40.513.832/0001-26
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO PSF NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 18.000,00 (Dezoito mil) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 01/02/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de Fevereiro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

A.R BELINI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B9FCF459

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 012/2021 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2021
INEXIGIBILIDADE: 001/2021
PROCESSO: 001/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: C A SOUZA FILHO E CIA LTDA ME
DOMICILIO LEGAL: RUA 25 DE JULHO SALA 03 BAIRRO CENTRO N° 1008
CNPJ: 21.263.115/0001-49
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO E PLANTÕES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 30.000,00 (trinta mil reais) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 01/02/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de Fevereiro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

C A SOUZA FILHO E CIA LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D8ECB3B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 013/2021 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2021
INEXIGIBILIDADE: 001/2021
PROCESSO: 001/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: J.A OLIVEIRA SESTARI & CIA LTDA
DOMICILIO LEGAL: ROD JOÃO SAAD KM 355 N° 258 IPORÃ –PR
CNPJ: 32.473.606/0001-30

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO PSF NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 18.000,00 (Dezoito mil) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 01/02/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de Fevereiro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

J.A OLIVEIRA SESTARI CRISTOVAM
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6356156C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 014/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2021
INEXIGIBILIDADE: 002/2021
PROCESSO: 003/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MILENA VALENTIM
DOMICILIO LEGAL: RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA N° 427, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 18/02/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 18 de Fevereiro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

MILENA VALENTIM
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:74801A5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 015/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2021
INEXIGIBILIDADE: 005/2021
PROCESSO: 020/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: W. R ROTENBUCHER
DOMICILIO LEGAL: Prolongamento da Av. Presidente Castelo Branco n° 4003 Ipora –PR
CNPJ: 03.564.189/0001-33.
OBJETO: PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE MECANICO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 23/02/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 23 de Fevereiro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

W.R ROTENBUCHER
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0939121B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 016/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2021
INEXIGIBILIDADE: 005/2021
PROCESSO: 020/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GRANUCCI – COMERCIO DE PEÇAS LTDA
DOMICILIO LEGAL: MARGENS DA RODOVIA PR 323 JARDIM BRASILIA IPORA-PR
CNPJ: 08.725.162/0001-07
OBJETO: PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE MECANICO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 23/02/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 23 de Fevereiro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

GRANUCCI – COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:41C83CA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 017/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2021
INEXIGIBILIDADE: 005/2021
PROCESSO: 020/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A. H FERNANDES & CIA LTDA
DOMICILIO LEGAL: AV. 31 DE MARÇO CENTRO N° 514 IPORÃ - PR
CNPJ: 12.012.675/0001-30
OBJETO: PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE MECANICO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 23/02/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 23 de Fevereiro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

A H FERNADES & CIA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E7483B78

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 018/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2021
INEXIGIBILIDADE: 002/2021
PROCESSO: 003/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAKI
DOMICILIO LEGAL: RUA KATSUO NAKATA, nº. 1233, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 18/02/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 18 de Fevereiro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAKI
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:867AE87F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

TOMADA DE PREÇOS-SRP: 002/2021-PMI
PROCESSO Nº 035/2021-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para execução sob regime de empreitada Global, da obra de pavimentação asfáltica para adequação de estrada vicinal, objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1042879-94/2017 – convenio n° 847064 – programa de apoio ao desenvolvimento do setor Agropecuário/ Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento / Caixa Econômica Federal
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO: "Proposta e Documentação", às **09HR00MIN** horas do dia **19 de Março de 2021**, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 03 de Março de 2021

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8E156D9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

TOMADA DE PREÇOS-SRP: 003/2021-PMI
PROCESSO Nº 036/2021-PMI
OBJETO: Contratação de Empresa para realizar pavimentação asfáltica em TST, em trecho da Estrada Ines Carpi e Ascanio no Município de Iporã – PR, Objeto Vinculado ao contrato de Repasse n°1044327-13/2017 – Convenio n° 846746- Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, objetivando a Execução de Ações Relativas ao PRONAT/Caixa Econômica Federal
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO: "Proposta e Documentação", às **14 HR00MIN** horas do dia **19 de Março de 2021**, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 03 de Março de 2021

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B05A3DB4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 040/2021

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 034/2021, QUE DECLAROU A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA DE IPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Decreto Municipal n° 034/2021 de 19 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando a decisão proferida pelo Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

D E C R E T A

Art. 1°. Os pacientes examinados e que apresentarem sintomas/suspeita de contaminação de COVID-19, obrigatoriamente serão identificados por uma pulseira fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As pessoas que residem com o suspeito de contágio de COVID-19, também serão identificadas através de pulseiras colocada pelos profissionais de saúde.

Art. 2°. No período de quarentena, a pessoa isolada não poderá deixar a sua residência ou hospedagem, devendo permanecer em isolamento social, evitando o contato com as demais pessoas.

Parágrafo único. As pessoas em quarentena somente deverão abandonar o isolamento em caso de necessidade médica ou quando devidamente autorizadas a circular pela autoridade sanitária.

Art. 3°. Para implementação das regras de isolamento, a pessoa isolada será submetida a identificação, mediante uso da pulseira.

§ 1°. Nas unidades de Saúde do Município de Iporã, tanto pública como particular, as pulseiras serão colocadas por profissionais de saúde e só por estes poderão ser retiradas quando a suspeita do contágio de COVID-19 for descartada.

§ 2°. Em caso de rompimento involuntário deverá ser comunicado imediatamente a unidade de saúde, para que se possa promover a recolocação de uma nova pulseira.

§ 3°. A violação voluntária das pulseiras acarretará sanções administrativas, civil e criminal, conforme exposto no Decreto Municipal 034/2021.

§ 4°. Os profissionais de saúde promoverão visitas ou ligações de forma esporádica, a fim de verificar o uso da pulseira.

§ 5°. Constatada a ausência do uso da pulseira, o profissional de saúde imediatamente lavrará o auto de infração, comunicando-se ainda o Ministério Público.

§ 6°. Na hipótese de recusa em assinar o auto de infração, este será assinado por 2 (duas) testemunha.

Art. 4°. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Iporã.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com vigência enquanto perdurar o estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Iporã/PR.

Paço Municipal de Iporã, em 03 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9FB78DA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2021 PMI – PROCESSO Nº. 037/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Iporã
Objeto: Aquisições futuras e parceladas de materiais gráficos
Valor Total: R$ 14.088,70 (Quatorze mil e oitenta e oito reais e setenta centavos)
Contratada: NOROESTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
CNPJ: 10.245.452/0001-97
Fundamento legal: Art. 24°, da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 03 de Março de 2021

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DB3A23C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Empresa FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ nº 75.358.945/0001-89.
OBJETO: Contratação tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2021.
OBJETIVO: Promover o Reequilíbrio Financeiro do Valor de R$ R$ 1.283.096,18 (um milhão e duzentos e oitenta e três mil e noventa e seis reais e dezoito centavos) para R$ 1.380.373,04 (um milhão e trezentos e oitenta mil e trezentos e setenta e três reais e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 005/2020
Contrato nº. 001/2021
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 03 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:580AFFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.617/2021

DECRETO Nº 4.617/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela servidora pública Jéssica Carolina Romanini;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I a servidora JÉSSICA CAROLINA ROMANINI, nomeada pelo Decreto nº 3.558/2014 de 12 de maio de 2014, a partir do dia 01 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E6BF4E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 008/2021, objeto do Procedimento Administrativo nº 012/2021, visando a Contratação de Empresa para execução de serviços de serralheria para fabricação e instalação de um portão de correr, nas medidas 2,40mx8,00m para ser instalado no pátio da Prefeitura Municipal, para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá/Pr, 03 de março de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6B7E7D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 100/2021

PORTARIA Nº 100/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relação de Trabalho o Senhor FLÁVIO ÍTALO BIANCARDI, deixando de receber símbolo CC.1.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 003/2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EF0BB02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 101/2021

PORTARIA Nº 101/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete a Senhora REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS, deixando de receber símbolo CC.2.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 002/2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F8DEEE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 102/2021

PORTARIA Nº 102/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relação de Trabalho a Senhora REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS, passando a receber símbolo CC.1.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D02E1BB6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 006/2021

YOCHIHARU OUTUKI, Diretor do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º O SAMAE concede "Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva" (Artigo 81 da Lei nº 687/94 – Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itambaracá, alterado pela Lei nº 897/98) aos seguintes servidores públicos, a partir de 1º de fevereiro de 2021:

CARLA TATIANA DIAS -**50%**- RG: 7.895.760-3, CPF: 052.030.729-14;
DIONE CALIXTO FERREIRA –**80%**- RG: 5.755.390-01, CPF: 005.257.009-60;
LUCIO MAURO FUZETO –**70%**- RG: 5.244.851-4, CPF: 972.483.209-00;
OLÍMPIO BRAGA DE SOUZA – **40**% - RG: 25.793.147-8, CPF: 261.048.438-08;
PAULO MARIANO –**50%**- RG: 7.252.082-3, CPF: 034.598.909-08;
REGINALDO APARECIDO TONET**– 90%**- RG: 6.506.665-3, CPF: 018.306.029-69;
RENATO CALIXTO FERREIRA –**80%**- RG: 5.790.333-3, CPF: 700.201.759-49;
RICARDO MACHADO – **40%** - RG: 6.811.531-0, CPF: 028.841.289-30;
VINICIOS CURSO RUIZ –**70%**– RG: 9.351.945-0, CPF: 033.462.999-37.

EDIFÍCIO DA SAMAE DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:089A84C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 003.2021

PORTARIA Nº 003/2021
A Senhora **LUCI DA SILVA,** Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;
CONSIDERANDO a recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS), que no dia 11 de março de 2020, declarou estado de pandemia da doença;

CONSIDERANDO que o isolamento social é uma das formas mais eficientes de controlar a transmissão e, assim, evitar a sobrecarga do sistema de saúde;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobreas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO as recomendações constantes na Portaria conjunta do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho nº 20, de 18 de junho de 2020, recomenda que as pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, crianças, adolescentes e pessoas com comorbidades, consideradas de risco para COVID-19, merecem atenção especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores da Câmara Municipal de Itambé, poderão optar por executarem seus trabalhos pelo regime de teletrabalho, resguardando, para manutenção das atividades da casa, quantitativo mínimo de servidor(es) em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas.

§ 1º - Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos técnológicos, fora das dependências físicas da Câmara Municipal de Itambé, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles de atuação presencial, nos termos desta Portaria.

Art. 2º - Os funcionários com mais de 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e pessoas com comorbidades consideradas de risco para COVID-19, também poderão optar pela prestação do serviço em regime de tele trabalho, nos termos da Portaria Conjunta do Ministério da Economia/Secretaria especial de Previdência e Trabalho nº 20, de 18 de junho de 2020.

Art. 3º - Os(as) vereadores(as) com mais de 60 (sessenta) anos ou com comorbidades consideradas de risco para o COVID-19, poderão optar por participar das Sessões de maneira remota, por vídeo conferência ou outro meio eletrônico disponível.

Art. 4º - Os(as) vereadores(as) e servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo considerada tais ausências como justificáveis.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Itambé continuará a disposição dos agentes públicos e da população em geral, preferencialmente via telefone e canais de comunicação virtuais, a fim de evitar grande circulação de pessoas nos recintos da Câmara.

Art. 6º - A Secretaria Executiva da Câmara deverá proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta Casa de Leis.

Art. 7º - O uso de máscaras é obrigatório nos termos da Lei Estadual n.º 20.189 de 28 de abril de 2020.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a pandemia do COVID-19, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 004.2020.

Itambé, 02 de fevereiro de 2021

LUCI DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:51221C69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora PRICILLA ROSA MENDONÇA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.149.890-1 SESP/PR e CPF nº 078.024.859-75, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo efetivo de Médico Clínico Geral I, DESIGNADA, interinamente, em caráter precário para, além das atribuições do cargo efetivo retro, responder pela Seção de Coordenação do Programa Saúde da Família - PSF, a partir de 01 de março de 2021.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á 80% (oitenta por cento) à título de Gratificação de Função a ser acrescido ao vencimento base da servidora epigrafada, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal nº. 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de março do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:ED4A3ECF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora GRAZIELI DE CARVALHO FERNANDES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob nº 8.082.524-2 SESP/PR e CPF 037.716.029-63, com o Cargo Efetivo de Professor III do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, para exercer as atribuições do cargo de Supervisora de Ensino junto a Escola Municipal “Professor Domingos L.

Vitorino" – Ensino Fundamental, 20 horas/semanais, a partir de 03 de março de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 100/2021, de 18/02/2021.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2620E78D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora GRAZIELI DE CARVALHO FERNANDES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob nº 8.082.524-2 SESP/PR e CPF 037.716.029-63, com o Cargo Efetivo de Professor de Educação Artística do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, para exercer as atribuições do cargo de Supervisora de Ensino junto a Escola Municipal "Professor Domingos L. Vitorino" – Ensino Fundamental, 20 horas/semanais, a partir de 03 de março de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F27CBB87

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 25/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.674,83 (vinte e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
482 - 3.3.90.32.00.00 33112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.199,83

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DAFAMÍLIA
476 - 3.3.90.39.00.00 33331 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
481 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.475,00
Total Suplementação: 23.674,83

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:68E75C6B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 26/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
294 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
296 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D03B473E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 024/2021

(Republicado)

Súmula: Regulamenta o processo administrativo sancionatório (das medidas restritivas temporárias) destinado à apuração das infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID – 19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 118, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Itambé;

Considerando que, no Brasil, a portaria GM/MS n° 188, de 4/2/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCov), a demandar o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos á saúde pública;

Considerando que é público e notório o agravamento da situação da pandemia no Estado do Paraná como um todo;

Considerando a recomendação das autoridades sanitárias do País, Estado do Paraná e do município de Itambé, buscando diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, públicos e privados para mitigar a disseminação do Coronavírus (COVID 19) em Itambé;

Considerando que, de acordo com o último boletim da Secretaria de Saúde do Estado, de 28/02/2021, a taxa de ocupação dos leitos de UTI adulto no Estado atingiu o percentual de 96%;

Considerando o Decreto Estadual n° 6983/21, que "Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19";

Considerando que as sanções administrativas devem ser regradas de forma célere, objetiva e pedagógica, visando atingir ao fim específico de enfrentamento a disseminação do COVID-19;

DECRETA

Artigo 1°. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para aplicação de multas e sanções pelo descumprimento das medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância Nacional e Internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Artigo 2°. A Pessoa Física e/ou Jurídica do Município de Itambé – Estado do Paraná, que descumprir as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da (COVID – 19) emitidas pelo Município, ficará sujeito as seguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa;
III. Interdição e suspenção das atividades; e
IV. Proibição de contratar com o Poder Público.

Parágrafo 1°. A sanção de advertência corresponde a uma admoestação, por escrito, ao infrator, indicando as providências cabíveis para adequação.

Parágrafo 2°. A sanção de multa correspondente ao pagamento de obrigação pecuniária, pelo infrator, podendo ser cumulativa com quaisquer outras sanções que venham a ser aplicadas, sendo que a valoração será analisada em cada caso concreto.

Parágrafo 3°. A sanção de suspensão do Alvará de Funcionamento do empreendimento corresponde à interdição temporária da atividade, pelo descumprimento às medidas emergenciais de prevenção, contenção de contágio e enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus. O prazo da suspensão/interdição será valorado e determinado em procedimento administrativo próprio.

Parágrafo 4°. A sanção de cassação do Alvará de Funcionamento do empreendimento corresponde à interdição, até o final do estado de calamidade pública, em razão do reiterado descumprimento das medidas emergenciais de prevenção, contenção de contágio e enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus.

Parágrafo 5°. Para a aplicação da pena de multa prevista no parágrafo 2° deste artigo, as Autoridades Municipais levarão em conta a gravidade da infração, a condição econômica do infrator, a reincidência e os potenciais danos á saúde pública.

Artigo 3°. Para a aplicação da multa de que trata este Decreto, a responsabilidade da Pessoa Jurídica não exclui a da Pessoa Física, na medida de sua Culpabilidade.

Artigo 4°. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo do Departamento de Saúde e do Setor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos do Município, com apoio dos demais Departamentos, caso necessário.

Artigo 5°. No âmbito do Processo Administrativo Sancionador, deverão ser respeitados os direitos relativos ao contraditório e à ampla defesa ao autuado, observando-se o seguinte rito:

I. 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de defesa dirigida à Vigilância Sanitária;

II. 72 (setenta e duas) horas para análise pela Vigilância Sanitária, podendo realizar diligências ou nova vistoria in loco, em caso de possibilidade de adequação do descumprimento;

III. 05 (cinco) dias úteis para decisão do Diretor do Municipal de Saúde e da Chefe da Divisão Municipal de Tributação e Fiscalização.

Parágrafo Primeiro. O Diretor Municipal de Saúde e a Chefe da Divisão Municipal de Tributação e Fiscalização, serão as autoridades competentes para decidirem conjuntamente, após instrução probatória, sobre a aplicação das sanções administrativas em decorrência do descumprimento das medidas emergenciais determinadas em virtude do Estado de Emergência em Saúde Pública.

Parágrafo Segundo. Da decisão do Processo Administrativo caberá recurso ao Prefeito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Recepcionando o recurso, o chefe do executivo, enviará ao setor jurídico para um Parecer, em seguida, dará o seu despacho/decisão com base nos fatos, argumentos e legislação aplicável, em no máximo 10 (dez) dias úteis.

Artigo 6°. Encerrado o Processo Administrativo Sancionador e havendo imputação de sanção de multa administrativa, o sancionado será intimado para o pagamento do valor, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da cientificação.

Parágrafo único. O não pagamento da multa administrativa no prazo estabelecido no caput deste artigo acarretará a inscrição do valor em Dívida Ativa de Natureza Não Tributária e respectiva cobrança judicial.

Artigo 7°. O Processo Administrativo Sancionador poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, pela autoridade que emanou a sanção administrativa, nos casos de surgimento de fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

Artigo 8°. Serão aplicadas as disposições do Código Municipal de Posturas, Código Tributário Municipal e Nacional, em caso de omissão do presente Decreto.

Artigo 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando vigente enquanto perdurar a situação de Estado de Emergência e de importância Nacional, Internacional e Municipal decorrente do Coronavírus (COVID-19), revogando-se as disposições conflitantes.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:1DD11D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1952/2021

LEI Nº. 1952/2021
DATA: 03.03.2021

SÚMULA: Altera o Art. 1º da Lei 1579/2015, que estabelece o valor mínimo para ajuizamento de Execução Fiscal objetivando a cobrança de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e Revoga a Lei 1886/2019.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal 1579/2015, de 26.05.2015, que estabelece o valor mínimo para ajuizamento de Execução Fiscal objetivando a cobrança de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:
(.....)
Art. 1º - Fica fixado em 10 (dez) UFM - Unidades Fiscais do Município o valor mínimo para ajuizamento de Execução Fiscal objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal.
(.....)
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1886/2019, de 19.11.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:178851E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1953/2021

LEI N.º 1953/2021
DATA: 03.03.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja finalidade é criar dotação orçamentária no orçamento da Câmara Municipal para pagamento de Serviços de Tecnologia, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0100	Câmara Municipal		
0101	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.40	Serviços Tecnologia Informação e Comunicação	001	50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0100	Câmara Municipal		
0101	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	001	50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C5C94683

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1954/2021

LEI Nº. 1954/2021
DATA: 03.03.2021

SÚMULA: Institui o programa de vacinação contra brucelose "Itapejara D'Oeste Livre de Brucelose"

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação "Itapejara D'Oeste Livre de Brucelose" em fêmeas bovídeas (bovino e bubalino) no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste Estado do Paraná.
Art. 2º O programa descrito no Art. 1º tem como objetivos:
I – Atuar de maneira preventiva na saúde pública;
II – Desenvolver e melhorar a atividade leiteira no município visando a sustentabilidade no processo produtivo e a segurança alimentar;
III – Auxiliar e subsidiar a implantação de Programas Municipais no Controle Sanitário;
IV – Possibilitar que as propriedades que possuem atividade leiteira tenham acesso a certificação de estabelecimento livre de brucelose;
V – Conscientizar os produtores rurais acerca da necessidade do controle da brucelose;

VI – Proporcionar maior segurança ao pecuarista, prevenindo prejuízos e comprometimento da renda familiar.
Art. 3º A coordenação e execução do Programa "Itapejara D'Oeste Livre de Brucelose" será de responsabilidade do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que deverá realizar o cadastramento dos produtores interessados, além de outras medidas que se fizerem necessárias ao funcionamento do Programa.
Art. 4º Para implementar o Programa de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a custear todas as despesas com a vacinação das bezerras destinadas a produção de leite e corte entre 03 e 08 meses de idade.
§ 1º No ato da vacinação, o animal será sinalizado com a marca própria do lado esquerdo da cabeça, conforme legislação pertinente;
§ 2º todo animal vacinado terá um brinco de identificação que será colocado pelo profissional no momento da vacinação;
§ 3º As vacinas e marcações serão realizadas pelo veterinário do Departamento de agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná habilitado junto aos órgãos da Defesa Sanitária Animal do Estado do Paraná.
Art. 5º Para ter acesso ao Programa "Itapejara D'Oeste Livre de Brucelose" instituído na presente lei, o produtor rural deve comprovar que desenvolve atividade de bovinocultura leiteira e de corte, ainda que em fase inicial, devendo ainda, possuir bloco de nota fiscal de produtor rural atualizado.
Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar essa Lei mediante decreto.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 8º Está Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 1782/2018 de 08.03.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1B5D199D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1955/2021

LEI N.º 1955/2021
DATA: 03.03.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja finalidade é criar dotação para pagamentos de precatórios no decorrer do exercício.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Depto de Administração		
03.01	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais (53)	000	500.000,00
TOTAL R$ 500.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Depto de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
288460000.0.006	Amortização de Precatórios		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (331)	000	500.000,00
TOTAL R$ 500.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CCDDC848

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1956/2021

LEI N.º 1956/2021 DATA: 03.03.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 1.271.547,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais) nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.012	Executar Obras de Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51	Obras e Instalações (127)	000	230.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	860	1.041.547,00
TOTAL R$ 1.271.547,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

a) Excesso de arrecadação no valor de R$ 1.041.547,00 (um milhão, quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convenio dos Estados - Principal	860	1.041.547,00
TOTAL R$ 1.041.547,00			

b) Anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (101)	000	230.000,00
TOTAL R$ 230.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:77F5D739

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1957/2021

LEI N.º 1957/2021
DATA: 03.03.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia de Informação	494	50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.1.1.09.05	Programa de Informatização da APS (142)	494	50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:935F73EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1686

PORTARIA Nº 1686/2021
DATA: 03.03.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º) Designar as servidoras públicas Sra. JUSSARA GUENTHER, portadora do CPF n° 588.930.679-00, Sra. RAQUEL DEPARIS HOFMANN, portadora do CPF nº 040.620.229-07, e a Sra. DAIANI HOFFMAN, portadora do CPF nº 053.308.859-30, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Plano de Aplicação das metas e objetivos da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância do Município de Itapejara D´Oeste, Paraná para o exercício 2021.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4D3C8AEB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
O Município de Itapejara D'Oeste - PR torna público que fará realizar, às 14h00min (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de Março do ano de 2021, na Avenida Manoel Ribas n° 620 em Itapejara D'Oeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Perímetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	7.527,75 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail administracaoitapejara@ionet.com.br e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3526 8300.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2021.

VALDEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de LIcitação
Decreto Nº 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C933804A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CANCELAMENTO DE ITENS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento de itens, referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2021, tipo menor preço por Item, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen bovino, nitrogênio líquido, impressos gráficos e materiais em geral, destinados ao uso do Departamento Municipal de Agricultura.
Os Itens cancelados são os de número 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.
O cancelamento dos referidos itens ocorre tendo em vista a ocorrência de erros nas descrições dos mesmos. Os demais itens ocorrerão normalmente.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 001/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e

www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 03 (três) de Março de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BAE45F50

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO Nº 2648/2020

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2648/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Editora Juriti Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.192.081/0001 – 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal no Exercício de 2020, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 001/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando de 04 (quatro) de março de 2021 para 04 (quatro) de abril de 2021.
Data do Aditivo: 03 (três) de Março de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5AD85ED1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2021

DECRETO N° 038/2021
DATA: 03.03.2021

SÚMULA: Nomeia gestores para movimentação bancaria do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1°) A designação do Sr. Leandro André Petkowicz, portador do CPF n° 097.938.359-58 e RG n° 10.803.279-0 SSP/PR, juntamente com o Sr. Vilmar Schmoller, portador do CPF n° 786.910.449-34 e RG n° 5.384.665-3, como gestores do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com plenos poderes para movimentações bancarias.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:803C8C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

Contratante: Câmara Municipal de itaperuçu

Contratada: VALEN SERVIÇOS EIRELI- CNPJ nº 39.356.532/0001-00

Processo: Carta Convite nº 02/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação, recepcionista e portaria, a serem executados nas dependências desta Casa de Leis

Valor Mensal: R$ 14.593,92(Quatorze mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)

Valor global: R$ 145.939,20 (Cento e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Prazo Vigência: 10 (dez) meses

Data de Assinatura: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:241F0A5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATO Nº 070/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E CASA LAR.
DATA DA ASSINaTURA: 02 de março de 2021
VALOR: 61.280,17 (SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:3B9D087C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 17/03/2021 às 08H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 17/03/2021 às 09h00min.
OBJETO
A presente licitação tem por objeto " Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de base com serviços de entrega, para utilização na manutenção do sistema de estradas vicinais (estradas rurais) do Município de Itaperuçu – PR
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: **R$ 1.346.600,00 (um milhão trezentos e quarenta e seis reais e seiscentos reais)**
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, NUMERO 859951.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de março de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:96EBD6C1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 18/03/2021 às 08H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 18/03/2021 às 09h00min.
OBJETO :A presente licitação tem por objeto " **Contratação de empresa para fornecimento de materiais para aquisição de materiais de construção, equipamentos de proteção individual e coletiva, material hidrossanitário, madeiras, esquadrias de ferro e alumínio, ferragens, materiais para pintura, materiais para alvenaria, telhas e ferramentas em geral, materiais elétricos, e máquinas e equipamentos de pequeno porte para a construção civil.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: **R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)**
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de março de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:6C2D90EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Serviços de inseminação artificial em animais.*
VALOR UNITÁRIO: R$ 45,80
VALOR GLOBAL: R$ 68.700,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•CLEMENTE HNEDA
HOMOLOGAÇÃO: 03.03.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C6CF8765

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 090/2021

DECRETO Nº 090/2021

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **ADRIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, RG Nº 13012.889.321-0 PR**, do cargo de Servente Escolar, a partir de 04 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:93E7C752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Republicação por incorreção (*publicação original no órgão oficial do Município, Edição 1425, ano IX, pág. 1 e 2)*

Nomeia Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA: -

Art.1º - Corrigi redação do *Art. 1º., onde lê: a partir do dia 13 de janeiro de 2021, lê-se: a partir do dia 01 de março de 2021.*

Art.2º - Fica a Gerência de recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 01 de março de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A3C0D5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021-PMI

CONTRATO Nº. 025/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.069.985/0001-86.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e Instalação de Poli Guindaste e Caçambas para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

Aquisição e Instalação de Poli Guindaste e Caçambas					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	Undd	01	Poli guindaste duplo, com carrinho, tomada de força acoplada, bomba hidráulica de 56 cm³, com protetores laterais na cor padrão, fitas refletivas aprovadas pelo DENATRAN, equipamento instalado no caminhão (toco) Marca Ford, Modelo Cargo 1317E.	64.800,00	64.800,00

VALOR: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **01 de março de 2021.**
Onde se lê: TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de fevereiro de 2021.**
Leia-se: TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de fevereiro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 01 de março de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:25501D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas total do Repasse Estadual de acordo com a Deliberação nº001/2017 CEDI-PR, para execução de politicas para a pessoa idosa através do FIPAR/PR, desta maneira o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei municipal :

RESOLVE :

Art.1º Aprovar a prestação de Contas PARCIAL do Repasse Estadual de acordo com a Deliberação nº001/2017 CEDI-PR, para políticas da pessoa idosa referente ao 2º SEMESTRE DE 2019.

Art.2º Aprovar a justificativa apresentada pelo gestor municipal para o saldo superior a 30% do repasse Estadual Incentivo a pessoa idosa referente a Deliberação nº 001/2017.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLF BOGORELL LIMA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso-CMDI.

Ivatuba, 03 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:50475C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas total do Repasse Estadual de acordo com a Deliberação nº001/2017 CEDI-PR, para execução de politicas para a pessoa idosa através do FIPAR/PR, desta maneira o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei municipal :

RESOLVE :

Art.1º Aprovar a prestação de Contas PARCIAL do Repasse Estadual de acordo com a Deliberação nº001/2017 CEDI-PR, para políticas da pessoa idosa referente ao 1º SEMESTRE DE 2020.

Art.2º Aprovar a justificativa apresentada pelo gestor municipal para o saldo superior a 50% do repasse Estadual Incentivo a pessoa idosa referente a Deliberação nº 001/2017.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLF BOGORELL LIMA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso- CMDI.

Ivatuba, 03 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:894F8F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Súmula: Aprovação da Prorrogação do Plano de Ação comtemplado na Resolução nº001/2017 do CEDI, do Município de Ivatuba/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei municipal :

RESOLVE :

Art.1º Resolve por parecer favorável na prorrogação de 1 (um) ano, a proposta apresentada do Plano de ação do Município de Ivatuba-PR.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLF BOGORELL LIMA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso- CMDI.

Ivatuba, 03 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7A36470E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, os (as) candidatos (as) abaixo:

SECRETÁRIO ESCOLAR
GABRIELLY SCHAUSS GONÇALVES
FLAVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO

Os (As) convocados (as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 13:30 hrs, no período de 04/03 a 10/03, munidos (as) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminados abaixo:

• RG e CPF.

• Título de eleitor.

• Carteira de trabalho.

• Certificado de reservista (homem).

• 01 (uma) foto 3x4.

• Comprovante de grau de instrução.

• Comprovante de residência, N.º. De telefone.

• Certidão Negativa de antecedentes criminais.

• Certidão de nascimento ou casamento.

• Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

• Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

• Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).

• Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

• Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 04 de Março de 2021.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2AC70A7C

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020 - para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, os candidatos abaixo:

MEDICO/40 HRS

CLAUDIA REGINA BRANDÃO DE PINHO

Os convocados acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 13:30 hrs, no período de 04/03 a 10/03 munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Carteira de Registro no Respectivo Conselho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 03 de março de 2021.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3A3506CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25081, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 68, de 10/02/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.221.968,36 (Hum Milhão, Duzentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
658: 4.4.90.52.00.00.107 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
12.361.0014.2062 Manter Merenda Escolar	
673: 3.3.90.32.00.00.107 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.121.968,36
**TOTAL.....	**R$ 1.221.968,36**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 1.221.968,36
**TOTAL.....	**R$ 1.221.968,36**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98896FC9

GABINETE
DECRETO N° 25082, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;

Considerando o C.I. nº 68, de 10/02/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.135.000,00 (Hum Milhão, Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.365.0012.2052 Contribuições	
463: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 25.000,00
564: 3.3.50.41.00.00.103 – Contribuições	R$ 346.000,00
12.365.0012.2047 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	
559: 4.4.90.51.00.00.103 – Obras e Instalações	R$ 420.000,00
12.365.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
532: 4.4.90.52.00.00.103 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 270.000,00
06.05 FUNDEB	
12.367.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 40%	
501: 3.3.50.41.00.00.102 – Contribuições	R$ 74.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.135.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.249-5	R$ 25.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654,2	R$ 74.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 1.036.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.135.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D4CF027

GABINETE
DECRETO N° 25083, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 055, de 17/02/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6006 Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
193: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 35.126-1	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F974F1B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020/IL (PD N° 16035/2020)
CONTRATANTE; MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS Nº: 396/2021 (PD N° 3335/2021), QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 350;
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA;
AÇÃO: 2011 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
DATA: 23/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8ECA36CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 046/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 (PROCESSO Nº 167/2016)
CONTRATANTE; MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 389/2021 (PD 3295/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 332;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 23/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57061C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 151/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2018
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
LOCADORA: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09
OBJETO: RETIFICAR O NÚMERO E O REPRESENTANTE DO LOCATÁRIO DO 12º E 13º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 151/2018, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 151/2018
...
GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019)
...
13º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 151/2018
...
GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019)
...
LEIA-SE:
13º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 151/2018
...
MARICI WOLF COELHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019)
...
14º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 151/2018
...
MARICI WOLF COELHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019)
DATA: 23/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62CB160F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 151/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2018
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
LOCADORA: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, 11.1 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 334/2021 (PD N°2315/2021) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 332;
ÓRGÃO 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 23/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0071E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM HAMMERSCHMIDT – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ITEM 09
VALOR GLOBAL: R$ 65.349,96 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA
CÓDIGO REDUZIDO: 600;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;

SUBELEMENTO: 3.339.039.770.100.000.000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
DATA: 02/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29FCD44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2020 (PD 22158/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU
SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N°24932, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: JOÃO MARIA DE SOUZA ME, CNPJ/MF Nº 22.918.797/0001-43
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 408/2021 (PD 3624/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 175;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA;
AÇÃO: 2217 – MANTER O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.030.260.000.000.000 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.
DATA: 23/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C3E4A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020 (PD Nº 9874/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU
SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N°24932, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: MIGUEL DE ANTONI DISTRIBUIDORA EPP, CNPJ SOB Nº 05.460.773/0001-74
OBJETO: OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 391/2021 (PD 3313/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 930;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 1068 –OPERAÇÃO DE CRÉDITO – BANCO DO BRASIL – GEOPROCESSAMENTO; VÍNCULO: 639 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL – GEOPROCESSAMENTO; SUBELEMENTO: 3.449.052.400.000.000.000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS.

DATA: 23/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97A4309B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 267/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020 (PD Nº 9874/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU
SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N°24932, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.

CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 23.691.899/0001-31
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 392/2021 (PD 3318/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 930;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE; 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 1068 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL – GEOPROCESSAMENTO; VÍNCULO: 639 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL – GEOPROCESSAMENTO; SUBELEMENTO: 3.449.052.400.000.000.000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS.
DATA: 23/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9083DE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020 (PD Nº 9874/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU
SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N°24932, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 36.181.473/0001-80.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 393/2021 (PD 3324/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 930;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 1068 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL – GEOPROCESSAMENTO; VÍNCULO: 639 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL – GEOPROCESSAMENTO; SUBELEMENTO: 3.449.052.400.000.000.000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS.
DATA: 23/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C114566B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 292/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 (PD Nº 9866/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N°24932, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONRATADA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.706.364/0001-50
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 189/2021 (PD 816/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 930;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 1068 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL – GEOPROCESSAMENTO;
VÍNCULO: 639 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL – GEOPROCESSAMENTO;
SUBELEMENTO: 3.449.052.520.000.000.000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.
DATA: 23/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:807015F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 003/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/19 (PD Nº 11507/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N°24932, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 368/2021 (PD 2998/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 337;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 2211 - IMPLANTAR E REVITALIZAR ARBORIZAÇÃO URBANA E JARDINS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 23/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A50FD2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 216/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ/MF Nº 12.797.654/0001-77.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 360/2021 (PD 2725/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 921;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 635 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CAIXA – FINISA;
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 23/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD43DB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA A SALA DE VACINAS – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ITEM 06.
VALOR GLOBAL: R$ 89.231,28 (OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
DATA: 02/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69BB3168

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 (PD Nº 15791/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP: CNPJ Nº 11.089.732/0001-16.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 376/2021 (PD 3036/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 916;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2337 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
DATA: 23/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0317440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 (PD Nº 15791/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 34.680.592/0001-51.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 375/2021 (PD 3035/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1100;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2309 – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH;
VÍNCULO: 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
DATA: 23/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32F8AB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 (PD 12281/2019) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA – ME, CNPJ Nº 26.243.221/0001-84
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 416/2021 (PD 3738/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA; VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.480.000.000.000 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
DATA: 23/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DF52851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021

ORIGEM: PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2020/IL (PD N° 22858/2020)
CONTRATANTE; MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ Nº 85.260.354/0001-28
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 410/2021 (PD 3661/2021):
CÓDIGO REDUZIDO: 718;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA; VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES
DATA: 23/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:993C8B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LEONIDES MACHADO NIZER EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.933.827/0001-05.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 418/2021 (PD 3740/2021):
CÓDIGO REDUZIDO: 803;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2382 –GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.030.079.900.000.000 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DATA: 23/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B9C6C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2020,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2020, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS-CENTRO OESTE E ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS.

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS-CENTRO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 03.601.519/0001-13, situado a Rua Professora Leonídia, 1203, no bairro Centro, no Município de Guarapuava – PR, nesse ato representado pelo presidente do Conselho de Prefeitos, Sr. **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Turvo-PR, portador da Carteira de Identidade nº. 8.602.986-3, inscrito no CPF sob nº. 049.297.349-3, neste ato denominado simplesmente de **CIS-CENTRO OESTE** e a empresa **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS,** inscrita no CNPJ sob nº. 10.585.039/0001-71, com sede na Rua Diogo Pinto, nº 1145, bairro Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, neste ato, representada por seu representante legal o Senhor **ISAC KEI YAMAZAKI,** brasileiro, portador da carteira de identidade nº 570.341-7, inscrito no CPF sob nº 201.520.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, neste ato denominada simplesmente de **CREDENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o descredenciamento de serviço constante na Cláusula Quarta do originário Contrato de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCREDENCIAMENTO
Fica descredenciado o seguinte procedimento abaixo listados:

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
60.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R$ 120,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Guarapuava, 24 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente do Conselho de Prefeitos

ISAC KEI YAMAZAKI
CPF: 201.520.949-20
Representante
Organização São Lucas
CNPJ Nº. 10.585.039/0001-71

Testemunhas:

ANA PAULA MERNICK
CPF:067.329.309-23

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:0C6A7099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **HM TRANSPORTE E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.779.425/0001-39, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).
· **NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.116.834/0001-79, vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Loanda, 03 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8330F017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 180/2021

PORTARIA Nº. 180/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1201/2021 de 25/02/2021;

Resolve:

Conceder ao servidor **ADEMIR MORO RIBAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº. 965950, férias pelo período de trabalho prestado entre 23/01/2020 a 22/01/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

10 (dez) dias pelo período compreendido entre 08/03/2021 a 17/03/2021.
20 (vinte) dias pelo período compreendido entre 16/08/2021 a 04/09/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1° (primeiro) dia do mês de março do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:9F7C2F0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 181/2021

PORTARIA Nº. 181/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1100/2021 de 22/02/2021;

Resolve:

Conceder ao servidor **LEANDRO DA SILVA CHARLASCH,** matrícula nº. 966049, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, **05 (cinco) dias de licença paternidade, pelo período compreendido entre 16/02/2021 a 20/02/2021**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), **acrescido de mais 15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 21/02/2021 a 07/03/2021**, nos termos dos parágrafos 1, 2 e 3 do artigo 2, da Lei complementar nº 003/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Paternidade no Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1° (primeiro) dia do mês de março do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:9701C9BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 183/2021

PORTARIA Nº. 183/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1281/2021 de 01/03/2021;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **JOSE LINO DE OLIVEIRA,** matricula 51501, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 02/03/2019 a 01/03/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 08/03/2021 a 06/04/2021, devendo retornar em atividade em 07/04/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:22878D4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 187/2021

PORTARIA Nº. 187/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **JOSE CARLOS ACCORSI MOTTA,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 103831, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/02/2021 a 03/06/2021, devendo realizar nova perícia nesta última data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:A8D19CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 188/2021

PORTARIA Nº 188/2021

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINALIDADE FUTURA DE PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis, públicos e particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, para fins de permuta.
§1º - Para cumprir os objetivos fixados no *caput* deste artigo, a Comissão de Avaliação imóveis terá a incumbência de visitar o imóvel (visita *in loco*) a ser avaliado e levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:
I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU); e
III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Imóveis, instituída por este Decreto, será composta por 03 (três) membros titulares, abaixo indicados:
I – ADEMIR MORO RIBAS - ENGENHEIRO CIVIL, matrícula n° 965950;
II – EDUARDO BASSAN TARTARI - DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, matrícula n° 966824;
III – MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO – AGENTE ADMINISTRATIVO – Chefe da Divisão de Tributação, matrícula n° 966182.
Art. 3º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado de relevante interesse público e será considerada na avaliação de desempenho do servidor.
Art. 4º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:
I - avaliar os imóveis públicos e particulares para fins de permuta e alienação pelo Poder Público Municipal;
II - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.
§1° - A comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel, com as condições e características do imóvel, suas benfeitorias quando existirem, apresentando também qual o real valor deste imóvel para fins de permuta.
§2° - Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 03 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:62F1712A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 034/2021

DECRETO Nº. 034 de 03 de março de 2021.

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que, com a troca de gestão há a necessidade da substituição dos membros representantes da Prefeitura do Município de Loanda no Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, uma vez que muitos não mais pertencem aos quadros de servidores do município;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 168 e 169 da Lei Complementar 006/2007 (Plano Diretor do Município de Loanda);
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, conforme composição abaixo:
REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE PESQUISA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL:

*Titular – **EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO***
Suplente – Diogo Meira Amaral

*Titular – **ADEMIR MORO RIBAS***
Suplente – Marcos Paulo Fernandes Gouveia

*Titular – **EDUARDO BASSAN TARTARI***
Suplente – Angela Mary Alencar

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DAS ÁREAS RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO, AO SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE PÚBLICO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO:

*Titular – **BRUNO LEAO SPESSIA***
Suplente – Antonio Vinicius Nunes Moretto

*Titular – **ADEMIR ANTONIO SARAVALLI***
Suplente – Helio Jose Vasconcelos Florentino

*Titular – **LUCAS CAMILO DA SILVA***
Suplente – Michely Karina Girardi Costa Decozimo

*Titular – **RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA***
Suplente – Douglas Nakadomari

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

*Titular – **EDMAR ROBERTO GEROSA***
Suplente – Gabriel Feitosa Norte

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DISTINTOS, SENDO ESTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DO QUAL FAZEM PARTE:

*Titular – **AMAURI GRASSI***
Suplente – Juliana Carla Pereira de Oliveira

*Titular – **ARTHUR DE OLIVEIRA GUEDES***
Suplente – Roberto Oliveira de Souza

REPRESENTANTES DAS ASSEMBLEIAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

*Titular – **PABLO DO AMARAL THOMAZELLI***
Suplente – Jairo de Araujo de Souza Junior

*Titular – **MARINA COSTA DA SILVA***
Suplente – Cláudia Natália Clínio da Silva

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

*Titular – **HEBER ARBOLEIA***
Suplente – Saullo Breno De Padua Coelho Gonçalves

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NÃO CONTEMPLADAS NAS ALÍNEAS ACIMA:

*Titular – **EVANDRO NEVES PEREIRA***
Suplente – Carlos de Jesus Tosse

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros terá a duração de 03 (três) anos, podendo haver recondução de apenas 50% (cinquenta por cento) dos competentes do conselho.
Art. 3°. Cada conselheiro poderá ter no máximo 02 (dois) mandatos consecutivos.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 03 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:BE05B276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 100/2020

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº:	100/2020		
Processo nº:	112/2019		
Contratada:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	CNPJ/CPF:	04.241.569/0001-08
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM EARLA) DESTINADOSAOABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE		

OBJETO DOAPOSTILAMENTO:
REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
3	DIESEL COMBUSTIVEL	Lts	3,94	4,15

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0A967E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020 TOMADA DE PREÇO 001-2020

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 017/2020
TOMADA DE PREÇO 001-2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADO: **Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.37.052.464/0001-51, com endereço à Rua Paracatú, nº 409, na cidade de Nova Esperança/PR, representada pelo Senhor **EDSON FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da R.G. nº. 00.858.963-1 e do inscrito no CPF sob o nº. 298.628.849-91.

OBJETO: Contratação de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da ampliação da sede do Poder Legislativo de Mandaguari, localizada na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 297, Centro.

Valor da supressão de até: R$ 1.575,07 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sete centavos).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 03 de março de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:65EB49FF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 012-2021

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 012-2021
EXECUÇÃO DE MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCENDIOS E DESASTRES

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **CELSO JOSÉ FERRO,** brasileiro, portador do RG. sob n.º 1.723.173-1 e do CPF sob nº. 331.067.469-04.

OBJETO: Contratação de engenheiro especializada para execução de memorial simplificado de prevenção e combate a incêndios e desastres, onde está edificada a sede deste Poder Legislativo Municipal, localizado na rua Manoel Antunes Pereira, nº 297, Centro, no município de Mandaguari, Paraná.

Valor estimado de até: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 1º de março de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:F808DC65

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3527 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.527/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2021 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021(Lei Orçamentária 3522/2020) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.621.786,39 (dois milhões seiscentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0030.2.205.		**Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID-19)**	
836 -3.1.90.11.00.00	1019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.292,82
837 -3.1.90.13.00.00	1019	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.370,76
838 -3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	607.775,39
839 -3.3.90.32.00.00	1019	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	710.325,00
840 -3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	468.936,75
841 -4.4.90.52.00.00	1019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.900,00
843 -3.3.90.30.00.00	1023	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
844 -3.3.90.39.00.00	1023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.800,00
846 -4.4.90.52.00.00	1033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.782,00
07.001.10.302.0011.2.101.		**Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências**	
847 -3.1.90.11.00.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.500,00
848 -3.1.90.13.00.00	1024	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.603,67
10		**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
10.002		**Fundo Municipal de Cultura**	
10.002.13.392.0005.1.145.		**Reformar, ampliar e construir espaços culturais**	
845 -4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	359.500,00
Total Suplementação:			**2.621.786,39**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.621.786,39 (dois milhões seiscentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários(Livres) - Exercícios	000	359.500,00
331019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	1019	2.129.600,72
331023	Pecuniária do Poder Judiciário alocado no	1023	68.800,00
331024	Auxílio Finan para ações de Saúde Assistência Social	1024	26.103,67
331033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1033	37.782,00
Total:			**2.621.786,39**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mandaguari, em 26 de fevereiro, 2021.

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6828DCD5

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - ERRATA

REPUBLICAÇÃO

ERRATA

Na Lei nº **3.505/2021** de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios dia 26 de fevereiro de 2021, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021.

Onde se lê:

Lei nº 3.505/2021

Leia-se:

Lei nº 3.525/2021

Esta errata entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02.03.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7BA4FF10

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO -ERRATA

REPUBLICAÇÃO

ERRATA

Na Lei nº **3.506/2021** de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios dia 01 de março de 2021, que autoriza a abertura de crédito Adicional especial no orçamento de 2021.

Onde se lê:

Lei nº 3.506/2021

Leia-se:

Lei nº 3.526/2021

Esta errata entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02.03.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D68E1F40

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - ERRATA

ERRATA

No Decreto nº **142/2021** de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios dia 26 de fevereiro de 2021, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021.

Onde se lê:

Lei nº 3.505/2021

Leia-se:

Lei nº 3.525/2021

Esta errata entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02.03.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:853437C5

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO -ERRATA

ERRATA

No Decreto nº **148/2021** de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios dia 01 de março de 2021, que autoriza a abertura de crédito Adicional especial no orçamento de 2021.

Onde se lê:

Lei nº 3.506/2021

Leia-se:

Lei nº 3.526/2021

Esta errata entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02.03.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:260B26B3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 023/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 023/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 005/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 008/2021.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
7º	VALERIA SALVALAGIO	7694752-0	16/01/1981	81

Mandaguari, 03 de março de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2244E174

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - ERRATA

ERRATA

No Decreto nº **149/2021** de 26 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios dia 01 de março de 2021 que autoriza a abertura de crédito Adicional suplementar no orçamento de 2021.

Onde se lê:

Lei nº 3.507/2021

Leia-se:

Lei nº 3.527/2021

Esta errata entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02.03.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AEB02BD1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO COM O OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE PERIODONTIA, em atendimento à SECRETARIA DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Zacarias de Vasconcelos nº 382, Centro – Mandaguari – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 03 de março de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D0B92683

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO COM O OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA BUCOMAXILO, em atendimento à SECRETARIA DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Zacarias de Vasconcelos nº 382, Centro – Mandaguari – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 03 de março de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:12540004

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO COM O OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA, em atendimento à SECRETARIA DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Zacarias de Vasconcelos nº 382, Centro – Mandaguari – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 03 de março de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6EE1E855

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO COM O OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE PACIENTES ESPECIAIS, em atendimento à SECRETARIA DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Zacarias de Vasconcelos nº 382, Centro – Mandaguari – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 03 de março de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:2B55AAFB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO COM O OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA, em atendimento à SECRETARIA DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Zacarias de Vasconcelos nº 382, Centro – Mandaguari – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 03 de Março de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:EDA895BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATADO: CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.054.193/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO DE INTERNET, com 100 MB de capacidade, incluindo download e upload simétricos, equivalente a 100% da largura de banda
VALOR MENSAL: R$134,90 (cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).
VALOR INSTALAÇÃO: R$200,00 (duzentos reais).
VALOR GLOBAL: R$1.818,80 (mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).
VALIDADE: 12 meses, a partir de 19/02/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.01.09.272.0006.2.028.3.3.90.39

16.01.09.272.0006.2.028.3.3.90.39
DATA: 01/03/2021

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:CF78C681

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 784/2021

DECRETO N° 000784/2021 de 25 de Fevereiro de 2021

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 419.005,12 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	8.005,12
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3375)	100.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 1494)	181.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2353 - Termo de Parceria com Entidades Municipais	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	130.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento	
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - (Grupo/Fonte 1000)	8.005,12
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	181.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2350 - Casa Qualif. Proficcional/ACESSUS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE	3375	100.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2A43176

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 126 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

R**ESOLVE**

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **DENISE FERNANDES,** RG n.º 13.391.873-6/PR e CPF nº 088.005.859-57, matrícula de nº 3922, no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO**, no período de 26/02/2021 a 24/08/2021, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3E8C440B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 127 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Federal n.º 11.350/2006, da Lei Municipal n.º 849/2015 e suas alterações posteriores e pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – Decreto-Lei n.º 5.452/43,

RESOLVE

Art. 1º Admitir o candidato aprovado no Processo Seletivo Público n.° 001/2016 (Edital n.º 001/2021), de 19 de fevereiro de 2021, observada a ordem de classificação, conforme abaixo, para o preenchimento dos cargos de Agente de Combate as Endemias.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	
EMPREGADO PÚBLICO	**CARTEIRA DE TRABALHO**
Debora Cristina dos Santos Bandeira Silva	N.º 7993613 Série 0040 PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:52CD8C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 128 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 514/2009 à servidora **CÉLIA APARECIDA HUMENHUK**, nascida em 08/04/1955, portadora do RG nº 1.255.610-1 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 031.376.959-10, Professora, matrícula nº 2469 do quadro de pessoal deste Município, admitida por concurso público em 11/05/2010, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R$715,63 (setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos), ajustados para o valor do salário mínimo, no importe de R$1.100,00 (mil e cem reais) em razão do art. 69 da Lei nº 514/2009.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:89089E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 129 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 514/2009 ao servidor **JOÃO ALVES DE LIMA**, nascido em 07/07/1955, portador do RG nº 5.160.287-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 854.762.429-53, Servente de Obras, matrícula nº 1381 do quadro de pessoal deste Município, admitido por concurso público em 05/04/1999, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R$763,37 (setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), ajustados para o valor do salário mínimo, no importe de R$1.100,00 (mil e cem reais), em razão do art. 69 da Lei nº 514/2009.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EB4402CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 130 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **CARLOS EDUARDO DE ANDRADE,** portador da Cédula de Identidade n.º 10.302.403-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.328.969-04, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA** símbolo C-2, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FB08C043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 131 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JENNIFER DE OLIVEIRA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.954.072-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 090.672.699-99, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS,** símbolo C-3, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A744E440

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 132 DE 02 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **GERSON FERREIRA DA CRUZ,** matrícula n.º 3976, portador da Cédula de Identidade n.º 6.529.770-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.598.439-07, do cargo comissionado de **CHEFE DO POSTO DE TRÂNSITO,** símbolo C-5 lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5F9D54AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: A. ROBERTO TENCYZNA ME
CNPJ Nº: 09.231.251/0001-51
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001-2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO TCE-PR.
VALOR: R$ 57.600,00
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 06/03/2021 A 05/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:27A60AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.447.209/0001-78.
OBJETO: EXECUÇÃO DE 12.785,67 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.
DO VALOR E DA SUPRESSÃO: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, para adequação, decidem suprimir em aproximadamente 0,82% a quantidade dos serviços, no valor de R$ 18.574,73 (dezoito mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), e, aditar em aproximadamente 1,91% a quantidade dos serviços, no valor de R$ 43.166,55 (quarenta e três mil cento e sessenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), ao que resultou no acréscimo de 24.591,82 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), que corresponde a aproximadamente 1,09% do valor contratado que passará para 2.285.903,54 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e três reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2021.
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A228CEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2020
CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.447.209/0001-78.
OBJETO: EXECUÇÃO DE 5.339,64 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.
DO VALOR E DA SUPRESSÃO: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, para adequação, decidem suprimir em aproximadamente 2,15% a quantidade dos serviços, no valor de R$ 18.506,60 (dezoito mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos), e, aditar em aproximadamente 1,07% a quantidade dos serviços, no valor de R$ 9.211,05 (nove mil duzentos e onze reais e cinco centavos), ao que resultou na redução de 9.295,55 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), que corresponde a aproximadamente 1,08% do valor contratado que passará para 850.208,20 (oitocentos e cinqüenta mil duzentos e oito reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2021.
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CC22AE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3380/2021 - 03.03.2021

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 188/2021 de 03 de março de 2021;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ADEMIR ANTONIO CARBONERA,** portador do RG sob nº 5.092.770-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 123-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **08 de março de 2021 a 06 de abril de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.**2019** a 16.06.**2020,** conforme Processo nº 188/2021 de 03 de março de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 03 de março de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DD85853A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 3373/2021 - 01.03.2021

Súmula: Concede 2° Turno a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25 e posteriores alterações, bem como, conforme Ofício nº 09/2021 de 10 de fevereiro de 2021,
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 2º Turno a Servidora Pública Municipal **Sra. SONIA REICHERT**, portadora do RG sob n° 8.248.812-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 951-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **a contar a partir da presente data**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2015, Art. 25 e posteriores alterações.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de março de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F8C11D1B

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N° 1346/2021 - 09.02.2021 - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

DECRETO N° 1346/2021 - 09.02.2021
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispositivos aplicáveis à espécie;
Considerando a suspensão das aulas por tempo indeterminado, em decorrência da pandemia de COVID-19 que assola não só nosso município, mas todo o mundo de forma geral;
Considerando a necessidade de maior celeridade e qualidade de ensino, o Conselho Estadual de Educação deliberou e aprovou por unanimidade a instituição de um Regime Especial de Educação e desenvolvimento das atividades, para que os alunos das escolas Municipais não venham a sofrer prejuízos com a referida suspensão;
Considerando que a deliberação 01/2020 em consonância com a letra do § 4º, do artigo 32 da LDB Lei (9.394/96), objetivando que os níveis fundamentais não padeçam com a falta/interrupção total em face de COVID-19, oportunizou aos entes municipais que estes programem projetos distintos para o enfrentamento dessa emergência;
Considerando a preposição da Secretaria Municipal de Educação;
DECRETA
Art. 1º - Fica decretado que as atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão das aulas presenciais serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas sob suas regência e disponibilizadas sob forma impressa aos pais e responsáveis.
§ 1º - As atividades serão organizadas em forma de apostilas quinzenais, subdivididas em quatro (4) horas diárias, totalizando vinte (20) horas semanais, com abrangência em todos os componentes curriculares obrigatórios, a contar, a partir do dia 11 (onze) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).
§ 2º - No caso de necessidade de esclarecimentos e eventuais dúvidas e para fins de obtenção de informações a cerca do andamento das atividades os responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as instituições de ensino por meio telefônico, aplicativo whats app, e na modalidade presencial na escola conforme cronograma elaborado pela instituição.
Art. 2º - As atividades desenvolvidas pela escola serão disponibilizadas de forma impressa a todos os alunos levando em conta que muitos não disponham de recursos para impressão.
Parágrafo Único: O responsável pelo aluno devera se comprometer a seguir o cronograma de entrega estabelecido pelas escolas de acordo com a orientação da Secretaria de Educação, conforme divulgação em redes sociais, a fim de evitar aglomerações, bem como a assinatura do controle e retirada das atividades.
Art. 3º - O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno com o auxilio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pela instituição de ensino com a respectiva devolutiva dos trabalhos aos professores para contabilização de frequência e análise do resultado obtido.
Parágrafo Único: A devolução das apostilas para a correção das atividades deverá ser feito por meio físico (em mãos), conforme cronograma das escolas.
Art. 4º - Os professores desenvolverão relatório das atividades no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer de cada período, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida.
Art. 5º - A Secretária Municipal de Educação promoverá o encaminhamento de modelo estrutural para organização das atividades, o qual deverá ser seguido pelas instituições municipais de ensino público.
Art. 6º - As instituições escolares deverão apresentar suas propostas de trabalho aos Conselhos Escolares para aprovação.
Parágrafo Único: Aprovada pelo Conselho Escolar a proposta de trabalho será considerada de forma remota o período de entre onze (11) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e um (2021) a trinta e um (31) de março (03) de dois mil e vinte e um (2021), conforme registro em ata e assinatura de todos os presentes.
Art. 7º - Todas as instituições de ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores e funcionários, respeitando a carga horária de cada um, a fim de que a carga horária semanal seja cumprida da seguinte forma:
Comparecimento na instituição de ensino, ao menos dois dias por semana, para fins de desenvolvimento das atividades, respeitando-se a jornada de trabalho diário;
Cumprimento do restante da carga horária semanal em trabalho no regime de home Office.
§ 1º- Para fins de cumprimento do disposto no caput, a direção de cada instituição de ensino ficara responsável por organizar escala de modo que todos os funcionários possam ser contemplados.
§ 2º-Ficam dispensados do trabalho presencial, e, portanto, dos cronogramas referidos neste artigo, os servidores que se enquadrem em grupos de risco, os quais deverão realizar seu trabalho exclusivamente em regime de home Office.
Art. 8º - As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipais serão contabilizadas como horas de estudo, conforme estabelecido no Calendário Escolar.
Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6A391CE4

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº 1347/2021 - 09.02.2021 - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

REPUBLIAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 1347/2021 - 09.02.2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis-Pr, no uso de suas atribuições legais, dispositivos aplicáveis à espécie;
Considerando a suspensão das aulas presenciais por tempo indeterminado, em decorrência da pandemia de COVID-19 que assola não só nosso município, mas todo o mundo de forma geral;
Considerando a necessidade de maior celeridade e qualidade de ensino, o Conselho Estadual de Educação deliberou e aprovou por unanimidade a instituição de um Regime Especial de Educação e desenvolvimento das atividades, para que os alunos das escolas Municipais não venham a sofrer prejuízos com a referida suspensão;
Considerando que a deliberação 01/2020 em consonância com a letra do § 4º, do artigo 32 da LDB Lei (9.394/96), objetivando que os níveis fundamentais não padeçam com a falta/interrupção total em face de COVID-19, oportunizou aos entes municipais que estes programem projetos distintos para o enfrentamento dessa emergência;
Considerando a excepcional autorização de **AULAS NÃO PRESENCIAIS** para a **EDUCAÇÃO INFANTIL (0 a 5 anos)** a

partir da deliberação 02/2020 do Conselho Estadual de Educação, que alterou a deliberação 01/2020 CEE, em seu artigo 2º;
Considerando a preposição da Secretaria Municipal de Educação;
DECRETA:
Art. 1º- AS AULAS NÃO PRESENCIAIS para a Educação Infantil terão seu inicio retroativo a data de autorização da Deliberação 02/2020, em 01 de junho de 2020, e perdurarão por tempo indeterminado, ou até que o Governo Estadual emita novo Decreto autorizando o retorno às aulas presenciais.
§ 1º- No Ensino Fundamental, assim como na Educação Infantil, as aulas remotas não presenciais seguem a orientação disposta na Deliberação 01/2020 CEE em seu artigo 5º que dispõem sobre quais são as atividades compreendidas como atividades escolares não presencias:
Art. 5º. Compreendem atividades escolares não presenciais:
I – as ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço;
II – metodologias por meio de recursos tecnológicos, inclusive softwares e hardwares, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público;
III – as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino aprovadas;
IV – as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
V – as que integram o processo de avaliação do estudante. Parágrafo único. A mantenedora e a instituição de ensino devem buscar amparo na experiência de seus professores que tenham habilitação em atividade escolar não presencial e/ou disponibilizar meios e recursos pedagógicos e tecnológicos para oportunizar a formação dos professores, com vistas à oferta desse tipo de atividade.
Art. 2º - Fica decretado que as atividades remotas não presenciais a serem realizadas no período de suspensão das aulas presenciais serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas sob sua regência e disponibilizadas sob forma impressa aos pais e responsáveis.
§ 1º - As atividades serão organizadas em forma de apostilas quinzenais, com abrangência em todos os Campos de Experiência obrigatórios, a contar, a partir de 01 de junho de 2020, para a Educação Infantil. E abrangendo todos Componentes Curriculares obrigatórios, para o Ensino Fundamental-anos iniciais, a contar, a partir de 11 de fevereiro de 2021.
§ 2º - No caso de necessidade de esclarecimentos e eventuais dúvidas e para fins de obtenção de informações a cerca do andamento das atividades os responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as instituições de ensino por meio telefônico, aplicativo whats app, e na modalidade presencial na escola conforme cronograma elaborado pela instituição.
Art. 3º - As atividades desenvolvidas pela escola serão disponibilizadas de forma impressa a todos os alunos levando em conta que muitos não disponham de recursos para impressão.
Parágrafo Único: O responsável pelo aluno deverá se comprometer a seguir o cronograma de entrega estabelecido pelas escolas de acordo com a orientação da Secretaria de Educação, conforme divulgação em redes sociais, a fim de evitar aglomerações, bem como a assinatura do controle e retirada das atividades.
Art. 4º - As atividades encaminhadas deverão ser realizadas pelos alunos com o auxilio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pela instituição de ensino com a respectiva devolutiva dos trabalhos aos professores para contabilização de frequência e análise do resultado obtido.
Parágrafo Único: A devolução das apostilas para a correção das atividades deverá ser feito por meio físico (em mãos), conforme cronograma das escolas.
Art. 5º - Os professores desenvolverão relatório das atividades no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer de cada período, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação promoverá o encaminhamento de modelo estrutural para organização das atividades, o qual deverá ser seguido pelas instituições municipais de ensino público.
Art. 7º - As instituições escolares deverão apresentar suas propostas de trabalho aos Conselhos Escolares para aprovação.
Parágrafo Único: Aprovada pelo Conselho Escolar a proposta de trabalho será considerada de forma remota o período de entre onze (11) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e um (2021) a trinta e um (31) de março (03) de dois mil e vinte e um (2021), conforme registro em ata e assinatura de todos os presentes.
Art. 8º - Todas as instituições de ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores e funcionários, respeitando a carga horária de cada um, a fim de que a carga horária semanal seja cumprida da seguinte forma:
Comparecimento na instituição de ensino, ao menos dois (02) dias por semana, para fins de desenvolvimento das atividades, respeitando-se a jornada de trabalho diário;
Cumprimento do restante da carga horária semanal em trabalho no regime de home Office.
§ 1º- Para fins de cumprimento do disposto no caput, a direção de cada instituição de ensino ficará responsável por organizar escala de modo que todos os funcionários possam ser contemplados.
§ 2º-Ficam dispensados do trabalho presencial, e, portanto, dos cronogramas referidos neste artigo, os servidores que se enquadrem em grupos de risco, os quais deverão realizar seu trabalho exclusivamente em regime de home Office.
Art. 9º - As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipais serão contabilizadas como horas de estudo, conforme estabelecido no Calendário Escolar.
Art. 10 – O retorno das atividades escolares serão através do sistema remoto até 31 de março de 2021, conforme dispõe o Ofício Circ. Nº 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 da AMSOP.
Art. 11 – Até 31 de março de 2021 não haverá transporte de alunos da rede municipal ou estadual, conforme dispõe o Ofício Circ. Nº 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 da AMSOP.
Art. 12 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrarias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, em 09 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7B208D36

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1355/2021 - 02.03.2021

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica Nomeado o **Sr. VALMIR BENTO DA ROSA,** portador do RG n° 5.911.831-5 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de março de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B0EC0C7A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3374/2021 - 01.03.2021

Súmula: Concede restante de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 165/2020 de 23 de setembro de 2020 e Processo nº 180/2021 de 26 de fevereiro de 2021,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3211/2020 de 05 de outubro de 2020 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 22.01.**2019** a 21.01.**2020**,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. AMILTON DE ALMEIDA**, portador do RG sob nº 3.632.516-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1052-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO I no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **1º de março de 2021 a 20 de março de 2021** referente ao Período Aquisitivo 22.01.**2019** a 21.01.**2020,** conforme Processo nº 165/2020 de 23 de setembro de 2020 e Processo nº 180/2021 de 26 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de março de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6091A66F

INTERIOR
PORTARIA Nº 3377/2021 - 03.03.2021

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 254/2021 de 1º de fevereiro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. DANIEL ORZECHOSKI,** portador do RG sob nº 7.813.650-2 SESP/PR e conforme Matrícula nº 869-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **03 de março de 2021 a 1º de abril de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2020** a 31.01.**2021**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 03 de março de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C3FB8C7C

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3376/2021 - 02.03.2021

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 1º de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Sra. RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONCA,** portadora do RG sob n° 8.173.844-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA, conforme Matrícula n° 9821, sendo 120 (Cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de **27 de fevereiro de 2021 a 26 de junho de 2021** e 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade no período de **27 de junho de 2021 a 25 de agosto de 2021**, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme Atestado Médico de 1º de março de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 27 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de março de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2D08AEED

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3378/2021 - 03.03.2021

Súmula: Concede restante de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 174/2021 de 11 de fevereiro de 2021,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3365/2021 de 18 de fevereiro de 2021 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2020** a 31.01.**2021**,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder os 15 (quinze) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. NEUSA GUEDES,** portadora do RG sob nº 10.067.318-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1053-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **05 de março de 2021 a 19 de março de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2020** a 31.01.**2021,** conforme Processo nº 174/2021 de 11 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 03 de março de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AEA986A5

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3379/2021 - 03.03.2021

Súmula: Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 259/2021 de 1º de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **Sra. FERNANDA DA ROSA,** portadora do RG sob nº 9.102.202-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 835-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de BIOQUIMICO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **08 de março de 2021 a 06 de abril de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2018** a 14.09.**2019,** conforme Processo nº 259/2021 de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 03 de março de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:73762C7C

URBANISMO
PORTARIA Nº 3375/2021 - 02.03.2021

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 179/2021 de 24 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares ao Servidor Público Municipal **Sr. EZEQUIEL DA SILVEIRA,** portador do RG sob nº 9.597.451-1 SSP/PR, conforme Matrícula n° 10601, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de março de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FEF38161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 037/2021

De 03 de Março 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Joaquim Batista de Lima,** matricula 292, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 03/03/2021.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E2B5BEE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 105/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 03 de Março de 2021 o Servidor Público Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
JOSE ILTON ELIAS MARTINS	528.218.119-34	VIGIA

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:02594153

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 106/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite para presentear os alunos da Rede Municipal de Ensino de Marilena e os alunos da APAE de Marilena.
.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 010/2021 em favor da empresa

CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES na qualidade de pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.562.593/0001-78 com sua proposta no valor de **R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8E3534BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES CNPJ: N° 03.562.593/0001-78;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE PARA PRESENTEAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILENA E OS ALUNOS DA APAE DE MARILENA.

VALOR: O VALOR SERÁ DE **R$ 3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

FONTE DE RECURSOS:

277 – 01103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 03 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1F33F311

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1908/2021

SÚMULA – Autoriza o Município de Marilena Estado do Paraná receber em doação, imóveis urbanos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Artigo 1º - Fica o Município de Marilena, Estado do Paraná autorizado a receber em doação, uma área de terras urbanas, medido em 1.200,00 m² (uns mil e duzentos metros quadrados), constituído pelos nºs. 13 e 14, da quadra nº. 44, da planta geral da cidade de Marilena Estado do Paraná.

§ único - A doação constante no caput deste artigo servirá para a regularização dos seguintes órgãos: no lote 14, medindo 600,00M² (Seiscentos metros quadrados) com sua respectiva edificação medindo 162,35 m² (cento e sessenta e dois virgula trinta e cinco metros quadrados), regularização do Departamento Municipal de Tributação e no lote 13, medindo 600,00² (seiscentos metros quadrados) regularização do Barracão de Eventos e Reuniões da Pastoral das Crianças.

Artigo 2º - As despesas com transição das transferências serão de 100% (Cem por Cento), de responsabilidade do Município.

Artigo 3- Esta lei estará em vigor em sua data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B5A7CD43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 281, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO N.º 281, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre medidas emergenciais de saúde pública, que têm por finalidade o enfrentamento aos avanços alarmantes de casos de Coronavírus (Covid 19) no território de Matinhos/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no
exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76, e

CONSIDERANDO que a grave crise de saúde pública, trazida pela pandemia do vírus COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), está afetando todo Sistema Único de Saúde (SUS) e todas as demais instituições de saúde, ainda que privadas;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública nº 0004102-89.2020.8.16.0116 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Matinhos, pela qual o Ministério Público do Estado do Paraná pede que o município seja compelido a adotar todas as medidas necessárias para que as atividades privadas e públicas respeitem os decretos de restrição, bem como considerando que foi deferida medida liminar para que o Município aumente a fiscalização, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais);

CONSIDERANDO as normativas dispostas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que determinam as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos positivados de Covid-19 no Município de Matinhos/Pr, conforme relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa que em apenas 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, houve 660 (seiscentos e sessenta) casos confirmados e 09 (nove) óbitos, sendo quase o mesmo número de casos positivados durante todo o ano de 2020, 894 (oitocentos e noventa e quatro) e 27 (vinte e sete) óbitos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de novas medidas sanitárias, a fim de dar efetividade à contenção da elevação dos casos, no âmbito da cidade de Matinhos/Pr, e a consequente

redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada de saúde;

CONSIDERANDO o contido nas Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná nº 221, 222 e 223, todas de 26 de fevereiro de 2021, onde restam estabelecidas normas para o funcionamento de templos religiosos, de suspensão de cirurgias eletivas e de regulamenta horário de funcionamento de serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO o contido na Avaliação de Risco para o Enfrentamento do COVID publicada pela 1ª Regional de Saúde do Litoral do Paraná de 26 de fevereiro de 2021, onde consta expressamente que estamos sofrendo um pico dos efeitos negativos e de alto risco de transmissibilidade da do vírus Covid 19;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde confirmou mais de 17 (dezessete) casos de variantes do vírus Covid19 em Curitiba, sendo 02 (dois) casos da variante B.1.1.7, que foi identificada no Reino Unido e 15 (quinze) da variante P1, que já circula pelo estado do Paraná, sendo que ambas tem a taxa de transmissibilidade maior, bem como, via de regra, os efeitos mais severos

D E C R E T A :

Art. 1.º. A adoção de todas as medidas contidas no Decreto Nº. 6983, de 26 de fevereiro de 2021 do Estado do Paraná, em substituição ao contido no Decreto Nº 280, de 26 de fevereiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Matinhos, respeitando-se também, o período de vigência do mesmo, acrescidas das seguintes disposições:

Art. 2º. Ficam expressamente proibidas, o funcionamento das atividades de pousadas, hotelaria e hospedagem em geral;

Art. 3º. Os serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, poderão funcionar, exclusivmente no modo remoto, e, na modalidade presencial, somente na modalidade de agendamentos, das 08:00 às 15:00 horas, desde que comprovada a impossobilidade de resolução através dos canais de atendimento, e obedecendo as exigências:

Seja garantida, sob responsabilidade da instituição, o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes que se encontrarem, no inteiror ou exterior da agência, aguardando atendimento ou a utilização dos caixas eletrônicos;
Seja garantida a higienização, com a utilização de álcool gel ou líquido, dos caixas eletrônicos e demais móveis e equipamentos, necessários ao desenvolvimento da atividade;
Seja garantida a utilização de máscaras pelos clientes e funcionários;

As casas lotéricas poderão funcionar, exclusivamente para operações bancárias, obedecendo-se o atendimento de, no máximo, 03 (três) clientes por vez, desde que nesse número possa haver o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre eles, além da organização de fila, obrigatoriamente, fora do estabelecimento e respeitando o mesmo critério de distanciamento;
As instituições bancárias e casas lotéricas deverão se responsabilizar pela organização da fila de seus clientes dentro e fora do estabelecimento, obedecendo, rigorosamente, o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre os clientes, além de garantir-lhes a utilização da máscara o tempo todo;

Art. 4. Para o enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), especialmente visando ao isolamento comunitário, no Município de Matinhos, serão instaladas Barreiras Sanitárias Restritivas, a serem implantadas em locais e em horários definidos conforme interesse da Administração, ficando terminantemente proibida a entrada e a circulação de veículos, bicicletas, motocicletas ou similares, que transportem turistas, veranistas ou pessoas oriundas de outros municípios, cuja justificativa para a entrada ou permanência no município de Matinhos seja a prática de turismo, esportes, lazer, descanso, férias, quarentena ou compras.

§ 1º. Será liberado nas barreiras o acesso de veículos para abastecimento de bens e serviços essenciais locais e/ou em passagem para outros municípios vizinhos; veículos transportando pessoas que comprovem vínculo empregatício com empresas situadas em cidades vizinhas; e veículos com emplacamento no Município de Guaratuba e Pontal do Paraná, neste último caso, sentido Matinhos à Pontal do Paraná, desde que utilizem o Município de Matinhos, única e exclusivamente, como acesso aos municípios vizinhos e transitem por vias públicas não restritas por barreiras físicas, quais sejam, Rodovia PR 508; Rodovia PR 412, Avenida José Arthur Zanlutti e Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira.
§ 2º. As pessoas que chegarem à barreira sanitária obedecerão às instruções, orientações e providências das equipes de servidores do Município de Matinhos, devendo comprovar os requisitos para passagem nas barreiras, utilizando-se de documentação física ou digital.
§ 3º. Comprovante de tarifa de energia elétrica, ou de prestação de serviços e/ou fornecimento de água e esgoto, com valores da taxa mínima cobrada pela concessionária, mesmo que em nome do interessado, não servirão como comprovante de residência apto a autorizar o acesso às barreiras restritivas. Em se tratando de pessoas contempladas nos programas de tarifas sociais, se exigirá para tanto, a comprovação do domicílio eleitoral;
§ 4º. Deverá ser providenciada a publicidade da barreira por meio de avisos nas principais entradas no Município de Matinhos/PR, matérias no site oficial e em redes sociais, dentre outros veículos de comunicação social.
§ 5.º Fica expressamente proibido o deslocamento e/ou a remoção das estruturas utilizadas para a montagem das barreiras físicas.

Art. 5º. Para atendimento integral às disposições deste Decreto e visando à concretização das medidas sanitárias impostas, fica determinado que todo o quadro de funcionários dos cargos em comissão ficará à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com as informações e orientações das autoridades sanitárias em decorrência da necessidade de nova regulamentação.

Art. 7º. Havendo decretação de legislação posterior ou simultânea ao presente decreto, mesmo que das esferas estadual e ou federal, prevalecerão as medidas de cada decreto, que contemplarem o maior grau de rigidez, em prol do controle e da diminuição da circulação do vírus, em todo o território do município de Matinhos.

Art. 8.º Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização, deverão aplicar, cumulativa ou individualmente, as seguintes sanções:
- advertência;

- multa de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser dobrada em casos de reincidência;
- embargo e/ou interdição de estabelecimentos comerciais.

– Condução dos infratores para a lavratura do Termo Circunstanciado pela prática dos crimes de: perigo para a vida ou saúde de outrem (art. 132 do Código Penal); infração de medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal) e crime de desobediência (art. 330 do Código Penal) dentre outros.
– Multa de R$ 100,00 (cem reais) até 20.000,00 (vinte mil reais) a ser aplicada aos infratores, pessoas físicas descumpridoras deste decreto, inclusive os proprietários de estabelecimentos comerciais ou residências privadas, aplicada conforme a gravidade atestada pelo agente fiscalizador e reincidência.

Art. 9.º Os valores auferidos pela aplicação da penalidade de multa serão revertidos ao custeio das ações de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Saude de Matinhos.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, PARANÁ, em 28 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos/PR

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

CLÉCIO VIDAL
Secretário Municipal de Urbanismo

ALDEMIR ZWETSCH JUNIOR
Secretário Municipal de Defesa Social

ANDRESSA CREFTA VIDAL
Secretária Municipal de Adminsitração

RONYSSON ANTONIO PONTES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:334E4713

GABINETE
DECRETO N.º 282, DE 02 DE MARÇO DE 2021

DECRETO N.º 282, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto n.º 281 de 28 de fevereiro de 2021 e dá outraas providências.

O prefeito de Matinhos – Estado do Paraná **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente, no disposto no art. 76 da Lei Orgânica deste Município e no art. 3º, incisos I e VI, alínea "b" da Lei Federal n.º 13.979 de 06.02.2020,

DECRETA

Art. 1.ºO art. 2º do Decreto n.º 281 de 28 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º Durante o período previsto no artigo anterior ficam expressamente proibidas as seguintes atividades:
I – a realização de reuniões, eventos e afins, para qualquer finalidade e de qualquer natureza, nos espaços públicos ou privados, independentemente da quantidade de público;
II - o funcionamento de espaços públicos em geral, inclusive a praia e a orla marítima, para visitação, encontros, passeios, atividades esportivas, contemplação, isto é, quaisquer atividade e evento;
III - o funcionamento de todas as casas de eventos, casas noturnas, boates, salões de festas, inclusive privados, parques de diversão e estabelecimentos similares que promovam por sua atividade a reunião de pessoas;
IV - o funcionamento de feiras e exposições de qualquer natureza;
V - a venda de produtos por vendedores ambulantes;
VI – atividades de pousadas, hotelaria e hospedagem em geral;
VII – atividades desenvolvidas em escolas privadas ou públicas das redes municipal, estadual e federal.
VIII – o consumo local e o funcionamento de forma presencial nos estabelecimentos de produção, distribuição e comercialização de alimentos de uso humano e animal, inclusive aqueles dos motoristas profissionais ainda que localizados em rodovias, ficando autorizado somente o funcionamento de entrega e retirada.
IX – Cartórios e serviços notariais poderão funcionar somente com atendimento remoto.

§ 1º. Ficam impedidos de laborar, pessoalmente, os profissionais, públicos ou privados, com idade acima de 60 (sessenta) anos e gestantes, ficando autorizados a laborar de maneira remota;

§ 2º. A proibição da realização de reuniões, eventos e afins, prevista no inciso I deste artigo, não se aplica àqueles casos necessários para as providências a serem tomadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos no combate ao COVID-19;

§ 3º. Os órgãos da Administração Pública deverão funcionar, exclusivamente em expdimente interno, sem atendimento presencial ao público, preservando-se o atendimento remoto. Fica assegurado o funcionamento presencial em todos os ambientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.ºO art. 4º do Decreto n.º 281 de 28 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a a inclusão do § 6º com a seguinte redação:

§ 6º. Também serão liberadas nas barreiras, para a garantia do abastecimento de medicamentos, alimentos, dentre outros produtos relacionados à garantia do bem estar social e afins, os veículos de transporte e entrega de cargas em geral para Municípios ou Estados vizinhos, desde que utilizem o Município de Matinhos como passagem.

Art. 3.ºO Decreto n.º 281 de 28 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a inclusão do art. 5º-A com a seguinte redação:

Art. 5.º-A. Os estabelecimentos com funcionamento autorizados por este Decreto; pelo Decreto Estadual n.º 6.983 de 26 de fevereiro de 2021; pelas Resoluções da SESA e da Secretaria Municipal de Saúde, deverão observar as seguintes exigências:

I - medidas de distanciamento físico:
a) manter, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) de distância entre todas as pessoas ou utilizar barreira física, tais como divisórias em material transparente, etc.;
b) privilegiar o *Home Office*, sempre que possível;
c) limitar, utilizando-se da metodologia da distribuição de senhas, dentre outros, o número de pessoas nos ambientes a, no máximo, 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento, considerando a quantidade máxima de pessoa contida na autorização do Corpo de Bombeiros;
d) reorganizar os espaços de trabalho adequando-os as determinações deste decreto;
e) manter filas controladas por marcação, para garantir espaçamento mínimo de 1,5 (um metro) entre as pessoas, dentro e fora dos estabelecimentos;

II - medidas de higiene pessoal:
a) uso obrigatório de máscaras o tempo todo, de forma adequada, sob pena de imposição das sanções descritas no Art. 4º;
b) promover a lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool gel 70%;
c) disponibilizar, a cada 30m² (trinta metros quadrados), estações de lavagem de mãos ou álcool gel ou líquido 70%, salvo no caso dos estabelecimentos em que haja consumo de alimentos no local, que deverão disponibilizar estações em todas as mesas e balcão de atendimento;
d) fornecer aos funcionários luvas, quando se tratar de serviços de alimentação, e máscara, bem como, garantir, exigindo ou disponibilizando, mascaras aos clientes;
e) implementar lavagem de mãos/desinfecção fora do ambiente, obrigatório para a entrada no estabelecimento;
f) disponibilizar funcionário especificamente para realizar a leitura de temperatura de cada cliente.

III - medidas de sanitização de ambiente:
a) assegurar a limpeza e a desinfecção dos sanitários, dos móveis, dos utensílios e instrumentos utilizados para a realização da atividade a cada hora de atendimento;
b) promover limpeza especial e desinfecção das superfícies de uso comum, logo após a utilização de mesas, máquinas de pagamentos, teclados, maçanetas, botões, e demais equipamentos de uso comum;
c) os estabelecimentos de produção, distribuição e comercialização de alimentos de uso humano ou animal, deverão garantir a higienização dos carrinhos, cestinhas e demais utensilios de utilização dos clientes, com álcool líquido ou gel 70% (setenta por cento), separando aqueles higienizados dos não higienizados (recém utilizados).

IV - medidas de comunicação:
a) garantir a informação e o esclarecimento sobre o COVID 19 e o protocolo a ser seguido, em casos de suspeita ou confirmação, bem

como o cronograma de afastamento a ser seguido, nesses casos, exclusivamente sob orientação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, para todas as publicações;

V - medidas de monitoramento:
a) Os funcionários devem ser orientados a intensificar a limpeza das áreas (pisos, ralos, paredes, teto, etc) com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção, com álcool 70%, de superfícies e utensílios frequentemente tocados como: maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, esteiras dos caixas para pagamento, entre outros;
b) observar a saúde dos colaboradores da empresa, e em caso de confirmação de suspeita de sintomas do COVID 19, encaminhar imediatamente o respectivo funcionário ao serviço medico/sanitário da Secretaria Municipal de Saúde;
b) inspecionar as pessoas em circulação, para identificar possíveis sintomas, devendo as empresas que tenham mais de 30 (trinta) colaboradores, obrigatoriamente, manter termômetro disponível e aferir a temperatura de todos os colaboradores, na entrada de cada turno de trabalho;
c) suspender as demais pessoas que tiveram contato com pessoa positivada e monitorar a saúde de cada uma delas, pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, PARANÁ, em 03 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos/PR

CLÉCIO VIDAL
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

RONYSSON ANTONIO PONTES
Procurador-Geral do Município

ANDRESSA CREFETA VIDAL
Secretária Municipal de Administração

ALDEMIR ZWETSCH JUNIOR
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:0360B29F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2019 – MATO RICO/PR PROJETOS (PATRULHA RURAL, SISBI E TURISMO REGIONAL).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2019 – MATO RICO/PR
Projetos (Patrulha Rural, SISBI e Turismo Regional).

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pela **Prefeita Srª Marilia Perotta Bento Gonçalves**, brasileira, casada, dentista, inscrito no RG sob nº 1.914.205-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 644.676.609-25, residente e domiciliado à Rua São Paulo 438, Centro, Cep. 87.320-000, Roncador/Pr, doravante denominado **CONSORCIO** e o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.510/0001-31, com sua sede na Prefeitura Municipal de Mato Rico, situada Avenida das Araucárias, s/n, Centro, CEP 85.240-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcel Jayre Mendes dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Mato Rico, à Avenida das Araucárias, s/n, Centro, portador do CPF nº 856.501.889-04, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

I – DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 45.000,00 (Quarenta e cindo mil reais), referente ao ano de 2019.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: "Fica suprimido do Contrato de Rateio original, que era de R$ 90.000,00 o valor de R$ 45.000,00, em função do município não ter utilizados da totalidade dos serviços oferecidos pelo consórcio, permanecendo como valor definitivo a importância de 45.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e parágrafos, permanecem igual na assinatura da data do contrato de rateio nº 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2020.

Município de Pitanga/PR, em 28 de dezembro de 2020.

MARÍLIA P. BENTO GONÇALVES
Consórcio

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:A991D5B0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 606/2021

LEI Nº 606/2021

SÚMULA: Disciplina sobre desdobramento de jornada, progressão por conhecimento, alteração do vencimento base do Procurador Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. A jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais dos ocupantes do cargo efetivo de Procurador do Município, em pleno e efetivo exercício de suas atribuições na Procuradoria-Geral do Município de Mato Rico, poderá ser desdobrada para 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, a requerimento do servidor e havendo interesse e necessidade por parte da Administração Pública e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

§1º. A opção ao regime a que se refere esta Lei, corresponde a um único cargo efetivo, e, no que se refere a jornada de 40 (quarenta horas) semanais de trabalho, esta implicará no impedimento do exercício da advocacia fora do âmbito da Administração Pública.

§2º. A opção ao regime de jornada 30 (trinta horas) semanais de trabalho, não implicará em impedimento do exercício da advocacia particular pelo Procurador Municipal fora do âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. O vencimento dos ocupantes do cargo efetivo de Procurador do Município, em 40 (quarenta) horas semanais, corresponderá sempre ao dobro da remuneração percebida no cargo/classe ocupada, de jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, assim como o aumento proporcional nos casos em que o serviço for prestado em 30 (trinta) horas semanais, incidindo sobre este todas as vantagens e/ou gratificações, incorporando a jornada para efeito de aposentadoria.

Art. 3º. Caberá à Procuradoria-Geral do Município avaliar a necessidade e a possibilidade de se desdobrar para 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais o regime de trabalho dos servidores referidos no caput do art. 1º., levando-se sempre em consideração o interesse público e a necessidade do serviço.

§1º. A opção pelo regime de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas constará do ato do enquadramento, podendo ser alterada a qualquer tempo, mediante solicitação do servidor, observada a oportunidade e conveniência da Administração Pública.

§2º. A jornada do Procurador Municipal será cumprida de forma flexível durante a semana, não tendo a obrigatoriedade de ser cumprida em sua totalidade na Prefeitura ou em outros departamentos e secretarias do município, considerando as atividades intelectuais do advogado público, as peculiaridades do cargo, como serviços externos em fóruns, delegacias e tribunais, assim como, prazos peremptórios, independente do término do horário de expediente do município.

§3º. Para efeito do enquadramento, serão considerados os avanços, acessos, promoções, progressões funcionais e demais vantagens inerentes ao cargo, já implementadas.

Art. 4º. No âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Mato Rico, constituída somente pelo cargo de Procurador Municipal, conforme a Lei nº 580/2019, fica instituída a progressão por conhecimento que visa à valorização da qualificação profissional do Procurador, indispensável à administração da justiça nesta municipalidade, vinculando o executivo municipal, e será concedida através de acréscimos ao vencimento base, os quais serão incorporados ao mesmo, na seguinte proporção:

I. - Acréscimo de 10% (dez por cento) quando o servidor ocupante do cargo de Procurador Municipal apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação;

II. - Acréscimo de 20% (vinte por cento) quando o servidor ocupante do cargo Procurador Municipal apresentar certificado de conclusão de curso de mestrado;

III. - Acréscimo de 30% (trinta por cento) quando o servidor ocupante do cargo Procurador Municipal apresentar certificado de conclusão de curso de doutorado.

§1º. Os acréscimos referentes aos incisos I, II, III, serão concedidos até o limite de:

a) 2 certificados de pós graduação.
b) 1 certificados de mestrado.
c) 1 certificado de doutorado.

§2º. O Procurador Municipal poderá apresentar requerimento de progressão por conhecimento com as informações e certificações pertinentes, ao setor de Recursos Humanos do Município, o qual será responsável pela análise e conferência da autenticidade da documentação apresentada, e, constatada alguma irregularidade, pelo requerimento de sindicância.

§3º. Juntamente com o requerimento de progressão deverão ser apresentados o original ou cópia devidamente autenticada dos documentos comprobatórios.

§4º. Para efeito da concessão da progressão nos casos previstos neste cargo, serão considerados os cursos de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado em qualquer área, realizados ou iniciados antes ou depois da entrada em vigência desta Lei, desde que seja por instituição oficial, devidamente reconhecida e credenciada ao Ministério da Educação (MEC);

Art. 5º. Fica instituído como Vencimento Base do Procurador Municipal do Município de Mato Rico/PR, conforme a Lei nº 580/2019, o valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo sua eficácia e efeitos vinculados às disposições da Lei Complementar 173/2020 (Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2).

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 02 de março de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:560FEDA3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 001/2021 CMAS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO RICO - PR LEI N° 299/2009.

Resolução - 001/2021
SÚMULA: Aprova o Plano de ação do PPAS I- Piso Paranaense de Assistência Social I para o Município de Mato Rico para o ano de 2021.
O CMAS - Conselho Municipal De Assistência Social do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 18 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:
Art.l° - Aprova o Plano de ação do PPAS I- Piso Paranaense de Assistência Social I para o Município de Mato Rico para o ano de 2021.
Art.2° - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Mato Rico, 02 de março de 2021.

CLEUNICE GONÇALVES FERNANDES
Presidente CMAS

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0500B123

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 103/2021

PORTARIA Nº 103/2021

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Agricultura".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – O Sr. **AMILTON RECOFKA**, portador da cédula de identidade civil nº 5.378.359-2 e inscrição no CPF nº 737.355.239-00, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de MARÇO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:12E06725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 017/2021

SÚMULA: Regulamenta a implantação do Parque Industrial Cristo Redentor e dá outras providências.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO, o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 635/2021, de 24 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Municipal nº 634/2021, de 24 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

ART. 1º. O Parque Industrial Cristo Redentor, criado pela Lei Municipal nº 635/2021, será regulamentado pelas normas estabelecidas no presente Decreto, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 634/2021.

ART. 2º. A implantação do parque industrial tem por finalidade fomentar o desenvolvimento econômico do município, através do incentivo à ampliação de micro, pequenas e médias empresas já instaladas, bem como a instalação de novos investimentos, nos termos do Programa de Desenvolvimento de Miraselva – PRODEM.

ART. 3º. O município concederá benefícios às empresas, constantes dos incentivos previstos no art. 3º da Lei Municipal nº 634/2021.

ART. 4º. O programa de viabilização do parque industrial visa atender exclusivamente as empresas que explorem atividades industriais e industriais/comerciais, ficando terminantemente vedada a destinação para empresas com atividade única de comércio.

ART. 5º. O enquadramento das empresas interessadas será feito obedecendo-se as disposições contidas no art. 6º da Lei Municipal nº 634/2021.

ART. 6º. O acompanhamento e a fiscalização, desde a assinatura do contrato e durante todo o período de funcionamento das empresas, será feito pelos membros da câmara técnica, a qual será formada conforme prevê o art. 14 da Lei Municipal nº 634/2021.

ART. 7º. Os terrenos destinados à implantação de empresas serão disponibilizados por meio de concessão de uso, com prazo previsto de 10 (dez) anos, por meio de processo licitatório, conforme preceitua a Lei nº 8666/93.

§ ÚNICO. Decorrido o prazo previsto no caput e estando cumpridas todas as obrigações assumidas pelas empresas, a propriedade do terreno poderá ser transferida definitivamente às empresas, com prévia autorização do legislativo municipal, sendo que as despesas de escrituração e outros encargos serão suportados pelas beneficiadas.

ART. 8º. As áreas têm destinação especifica, as quais deverão, para tanto, preencher, além dos requisitos abaixo enumerados, outras exigências legais formuladas pelo Município:

I - Apresentar "Lay Out", contendo as especificações completas da ocupação da área pretendida;

II - Apresentar cronograma de obras e edificações;

III - Apresentar resumo dos recursos a serem investidos e fontes dos mesmo;

IV - Apresentar previsão de faturamento, a curto, médio e longo prazos;

V - Apresentar certidão da "SUREHMA", declarando não haver incompatibilidade de suas atividades com o ecossistema e meio ambiente, visando a proteção ambiental;

VI - Oferecer o número de vagas para empregos diretos e indiretos que proporcionara, a curto, médio e longo prazos;

VII - Elaborar compromisso formal de que não mudara de atividade prevista em sua proposta inicial, sem a anuência expressa do Município, através do Legislativo Municipal;

VIII - Emitir declaração de que a área será destinada exclusivamente ao fim proposto em seus projetos aprovados pela municipalidade, não podendo a mesma, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, ser sublocada, arrendada ou alienada, a qualquer título, com observância do disposto no art. 9º do presente Decreto.

IX - Estabelecer, para início e término de seus cronogramas de obras, prazo mínimo de conclusão, a partir dos projetos aprovados pelo Município.

ART. 9º. Caso o empresário pretender a venda do empreendimento antes de decorrido o prazo previsto no art. 7º, o valor do terreno será repassado aos cofres públicos do município, cujo valor será apurado pela câmara técnica, levando-se em conta o valor de mercado da região.

§ 1º. A venda deverá ser previamente informada à Câmara Técnica, sendo que não poderá haver mudança no ramo de atividades da empresa, com observância da totalidade das normas estabelecidas.

ART. 10º. Caso haja paralisação das atividades da empresa, por prazo superior a 12 (doze) meses, o terreno será restituído ao município, incluindo-se as benfeitorias realizadas.

§ ÚNICO. Após o 12º (décimo segundo) mês caberá à câmara técnica a análise da situação fática e adotará as medidas necessárias para a reversão do empreendimento em favor da municipalidade.

ART. 11º. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Técnica, juntamente com o Chefe do Executivo Municipal.

ART. 12º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AC661B39

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 003/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP**, para realização de Termo de Repasse entre este município e o CODINORP (Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná), com objeto de ratear as despesas entre os CONSORCIADOS nos termos do 8º da Lei n° 11.107/05. O custo deste termo é baseado na quantidade de munícipes do município, sendo que para o exercício de 2021 essa quantidade base será de 1.816 (mil oitocentos e dezesseis) Habitantes e a cota mensal é de 0,12 (doze centavos de real) por habitante, perfazendo um valor mensal de R$ 222,09 (duzentos e vinte e dois reais e nove centavos), e que o mesmo seja convalidado para os meses de janeiro e fevereiro de 2021. O período de vigência deste termo de repasse será de 12 meses perfazendo um total de R$ 2.665,03 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos).
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 03 de março de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7A3B208A

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 003/2021

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **CONSPRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP**, para a realização de Termo de Repasse entre este município e o CODINORP (Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná), com objeto de ratear as despesas entre os CONSORCIADOS nos termos do 8º da Lei n° 11.107/05. O custo deste termo é baseado na quantidade de munícipes do município, sendo que para o exercício de 2021 essa quantidade base será de 1.816 (mil oitocentos e dezesseis) Habitantes e a cota mensal é de 0,12 (doze centavos de real) por habitante, perfazendo um valor mensal de R$ 222,09 (duzentos e vinte e dois reais e nove centavos), e que o mesmo seja convalidado para os meses de janeiro e fevereiro de 2021. O período de vigência deste termo de repasse será de 12 meses perfazendo um total de R$ 2.665,03 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 03 de março de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0AF2D1D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 003/2021

Processo nº 006/2021 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP**, para a realização de Termo de Repasse entre este município e o CODINORP (Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná), com objeto de ratear as despesas entre os CONSORCIADOS nos termos do 8º da Lei n° 11.107/05. O custo deste termo é baseado na quantidade de munícipes do município, sendo que para o exercício de 2021 essa quantidade base será de 1.816 (mil oitocentos e dezesseis) Habitantes e a cota mensal é de 0,12 (doze centavos de real) por habitante, perfazendo um valor mensal de R$ 222,09 (duzentos e vinte e dois reais e nove centavos), e que o mesmo seja convalidado para os meses de janeiro e fevereiro de 2021. O período de vigência deste termo de repasse será de 12 meses perfazendo um total de R$ 2.665,03 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

Miraselva, 03 de março de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E1427AA6

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Aditivo ao termo de Contrato de serviços especializados em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico**,** com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR**,** para atender à Prefeitura e Câmara Municipal, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Jose Mario Hauari, nº 449-B, Jd. Monte Rei – CEP: 87083-670, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 20.962.649/0001-09, representada pelo senhor **Cleber Ângelo de Oliveira**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6.929.619-0 e do CPF nº 027.556.779-61, residente e domiciliado à Rua Vereador Jose Mario Hauari, nº 449-B, Jd. Monte Rei – CEP: 87083-670 na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar a sua vigência em mais 12 (doze) meses e reajustar o valor contratado no percentual de 5,53% conforme índice INPC acumulado nos últimos 12 meses.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 04 de março de 2021.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 03 de março de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEBER ÂNGELO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E1688B57

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2021 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de 09 (nove) Aparelhos de Ar Condicionado Split Piso Teto com potência de 46.000 à 48.000 BTUs frio, trifásico, 220V, para serem utilizados na Escola Municipal Monteiro Lobato.

VALOR UNITÁRIO: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, após Ordem de Fornecimento

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Gabinete do Prefeito 03/03/2021.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D7E1552D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299 DE 02 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 02/03/2021 do Cargo de **DIRETOR DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS,** vinculada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** o Sr. **JOSÉ FERREIRA DE LIMA,** portador do CPF nº 589.138.829-49 e RG nº 2.469.075-3/PR.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4C478363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 de março de 2021, para o cargo **SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E OBRAS, DAS - 1,** vinculada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** o Sr. **JOSÉ FERREIRA DE LIMA,** portador do CPF nº 589.138.829-49 e RG nº 2.469.075-3/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 03 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:65BD6C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 302/2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000959-76.2015.5.09.0322 da 1ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/03/2021 a servidora pública municipal **FABIANE DO ROCIO VALÉRIO CHAGAS** , portadora do RG 5.260.056-1 /PR, data de admissão 15/10/1992, matrícula nº 25341, no nível PG – D4 – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3DC9A5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300 DE 03 DE MARÇO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto do Detran, o qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 26 de fevereiro de 2021 para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de março de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6E923144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 021/2021
Dispensa: 008/2021

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo para Contratação de empresa para fornecimento e confecção de Placas de identificação para jazidos no Cemitério, conforme as especificações descritas no PEDIDO DE COMPRA, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E URBANISMO,** na contratação da Empresa **FABRISGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP** inscrita no **CNPJ nº 80.045.289/0001-02,** pelo valor de **R$519,99 (quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)**, para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Crachá	Placas em PVC Cor: fundo preto com numeração em branco; Dimensões: 9cm x 4,00cm; Contendo numeração na sequência de: 3.700 a 4.000	Unidade	300	1,7333	519,99

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de serviços e posteriormente o empenho.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 03 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:637E995B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2021

SÚMULA: Dispõe sobre fixação e delegação de competências aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, inciso I, alínea "f" da Lei Orgânica do Município, bem como art. 12, da Lei 9.784/99, subsidiariamente,

DECRETA:

Art. 1º Em razão de circunstâncias de índole técnica e jurídica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada aos Secretários Municipais a competência para homologação das licitações e subscrição dos contratos administrativos municipais e aditivos, incluindo os convênios, termos de parceria e contratos de gestão, referentes a contratações da respectiva Secretaria.

Art. 2º. Todas as ações executadas pelas Secretaria Municipais, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração pública, estando o(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal responsável por elas.

Art. 3º. É responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.

Parágrafo Único. Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Morretes, serão firmados pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, por ser este responsável solidário ao Prefeito Municipal no aspecto administrativo, civil e penal pelos atos praticados.

Art. 4º Ficam delegadas aos Secretários Municipais as competências previstas no artigo 87, inciso II, nas alíneas "d", "f" e "g", da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º As decisões adotadas em razão da presente delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

§ 1º Fica proibida a subdelegação.

§ 2º Contra decisão do Secretário no exercício das atribuições aqui regulamentadas, caberá recurso, cuja competência para julgamento caberá ao Secretário Municipal de Governo, exceto quanto aos atos deste, cujo recurso será de competência do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Permanece com a Chefia do Executivo Municipal a competência de autorizar a deflagração do processo licitatório, de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros processos de convênios, compras e contratações.

Art. 6º A presente delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 7º A presente delegação durará 12 (doze) meses a contar da publicação deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 30/2021.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 03 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal De Fazenda E Orçamento

TATIANA BRANDÃO PERIM
Secretária Municipal De Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo E Cultura

VINÍCIUS JULIANO UYEMURA
Secretário Municipal De Saúde

ALEXANDRE ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal Ação Social

JOÃO ROBERTO NAVARRO
Secretário Municipal De Agricultura E De Infraestrutura

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal De Governo

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Procuradora Geral Do Município

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal De Educação E Esporte

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0D81DA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL
CONTRATO Nº 046/2020 – ID Nº 168/2020
DISPENSA 45/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2020 – ID Nº 168/2020, VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MORRETES-PR E DE OUTRO LADO EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº. 721.175.089.87 e RG nº. 6270208-7 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Pedro, nº 157, Centro, Itaperuçu-PR, inscrita no CNPJ nº 12.304.053/0001-85, neste ato representada pelo Sr. DAIRI RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 8.317.486-2, inscrito no CPF nº 030.300.209-32, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem, através do presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 046/2020 – ID Nº 168/2020, VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – fundamentação legal

A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, com supedâneo no "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO DE Nº 049/2020 – ID Nº 168/2020 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020", assinado pelas partes em 25 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

As partes acordaram pela continuidade do serviço até a data de **29/01/2021**, com fundamento no artigo 884, do Código Civil que trata da vedação ao enriquecimento ilícito, realizar-se-ão os pagamentos de forma proporcional ao serviço prestado até esta data, a ser autorizado mediante atestado do Fiscal do Contrato com o ateste da regularidade dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A presente rescisão se faz de forma amigável, portanto, sem incidência de causas geradoras de sanções administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste TERMO DE RESCISÃO, passando a ter eficácia após publicação.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os respectivos seus efeitos legais.

Morretes, 29 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR	
Prefeito Municipal de Morretes	
Ordenador De Despesa	
VINÍCIUS JULIANO UYEMURA	***DAIRI RAMOS DE OLIVEIRA NETO***
Secretário Municipal de Saúde	Exalife Serviços Médicos LTDA - ME
Gestor do Contrato	Contratado

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:9A9CA1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS- APROVAÇÃO DO PLANO DO PROJETO TEMPORÁRIO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE COMBATE AO COVID – 19 DO MUNICIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS– PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA BAHIA Nº 60 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PARANÁ
CEP:86.680-000 – FONE 44- 3312-1239
E-mail. Secretariagracas@hotmail.com

RESOLUÇÃO nº 03/2021 – CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano do Projeto Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica de Combate ao Covid – 19 do Municio de Nossa Senhora das Graças– PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 755 de 14 de setembro de 2016.

Considerando PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
Considerando a reunião realizada em 03 de Março de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico e Plano de Aplicação da Proteção Social Básica tendo em vista que este recurso financeiro e emergencial, disponibiliza pelo Fundo Nacional de Assistência Social tem a finalidade de aumentar a capacidade de responda rede de socioassistencial no atendimento a família e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID – 19. Para tanto, a proposta de estruturação da rede e de fundamental importância neste momento, conforme segue.

Natureza	Despesas	Valor	descrição
Custeio	Material de Consumo	Aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, descartável, água mineral, material para manutenção das unidades EPI s	Para utilização nas unidades nas unidades de atendimento da Proteção Social Basica, garantido a continuidade aos serviços essenciais durante a após o período de enfrentamento a situação de calamidade pública.

Art. 2º Este Edital em vigor na data da sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 02 de Março de 2021.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:719480BD

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1298 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR
CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 01/2021

Sumula: Aprova a Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo do Município Nossa Senhora das Graças.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de junho 2015, considerando a deliberação ocorrida no dia 13 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo do Município Nossa Senhora das Graças.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 03 de Março de 2021.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:AD7A934E

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 02/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1298 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR
CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 02/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de junho 2015, considerando a deliberação ocorrida no dia 13 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 129/202, O prefeito Municipal de Nossa Senhora DAS Graças – Revoga a portaria nº 200/2020, onde nomeia as senhoras: Haide Lourenço dos Santos, RG: 3.260.129-4, SSP/PR, CPF: 032.443.799-40, e Wania Maria Cavalcante, RG: 5.215.851-6, SSP PR, CPF: 812.974.919-04 do cargo de Conselheiro Tutelar (suplente)

CONSIDERANDO a Portaria Nº 130/2021, O prefeito Municipal de Nossa Senhora DAS Graças – Revoga a portaria nº 243/2020, sumula revoga Portaria e Torna vago os cargos de Conselheiras Tutelares.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 135/2021, O prefeito Municipal de Nossa Senhora DAS Graças.

RESOLVE:
Art.1º. CONVOCAR o Conselheira Tutelar Sonia Aparecida Romero, portadora do RG: 7.633.250-9, e Elizangela de Souza Azevedo RG: 9.006.866-0
Art.2º. Exonerar a conselheira tutelar, sem proventos, senhora Sonia Aparecida Romero, RG: 7.633.250-9, a pedido da mesma, com efeitos retroativos a data de 31/12/2020.
Art.3º. O convocado terá o prazo de 2 (dois) dias a contar da data de publicação deste Edital, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos Junto a Prefeitura Municipal para tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandado.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 03 de Março de 2021.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:7549797F

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - APROVAÇÃO DO TESTADO DE REGISTRO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RUA BAHIA Nº 60 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PARANÁ
CEP:86.680-000 – FONE 44- 3312-1239
E-mail. Secretariagracas@hotmail.com

RESOLUÇÃO N° 02/2021

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TESTADO DE REGISTRO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- ESTADO DO PARANÁ

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de Junho 2015, considerando a deliberação ocorrida no dia 13 de Junho de 2017. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora das Graças –Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069 de julho de 1990 e de acordo com a Lei Municipal nº 740/2015; de 16 de junho 2015.

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, procedimentos referentes ao Registro de Entidade não-Governamentais que executam Programas e Serviços de Proteção e/ou socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças, conforme os art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DA **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- ESTADO DO PARANÁ** com endereço na Rua Sete de Setembro nº 71. Concede Certificado de Registro N° 002 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora das Graças –Estado do Paraná, para a Entidade com o CNPJ: 07.299.814/0001-18.
Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 2 (dois) anos, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade DA **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- ESTADO DO PARANÁ**, requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação, Plano de Ação do Ano Corrente e Relatório de Atividades do ano anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 02 de Março de 2021.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:44F2CCA6

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - APROVAÇÃO DO TESTADO DE REGISTRO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA BAHIA Nº 60 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PARANÁ
CEP:86.680-000 – FONE 44- 3312-1239
E-mail. Secretariagracas@hotmail.com

RESOLUÇÃO N° 02/2021

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TESTADO DE REGISTRO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- ESTADO DO PARANÁ

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº8742 de 07 de Dezembro de 1993 e, de acordo com a lei Municipal nº 755 de 14 de Setembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, procedimentos referentes ao Registro de Entidade não-Governamentais que executam Programas e Serviços de Proteção e/ou socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças, conforme os art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DA **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- ESTADO DO PARANÁ** com endereço na Rua Sete de Setembro nº 71. Concede Certificado de Registro N° 002 no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora das Graças –Estado do Paraná, para a Entidade com o CNPJ: 07.299.814/0001-18.
Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 2 (dois) anos, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade DA **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- ESTADO DO PARANÁ**, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação, Plano de Ação do Ano Corrente e Relatório de Atividades do ano anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 02 de Março de 2021.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:F87019C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2021

Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor municipal, Sr. **Paulo Maratti de Matos,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 19 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 12/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 02 de março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:8AD65DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2021

Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora municipal, Sra. **Jania Carvalho,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 20 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 13/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 02 de março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:DE6C8192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	2/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/03/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais em clínica geral, para atendimento aos usuários do sistema de saúde do município, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive em sábados, domingos e feriados, devendo manter o tempo todo a permanência de um médico, no pronto atendimento municipal, para atendimento tanto das consultas eletivas, quanto nas emergências, pelo período de 12 meses, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DAY CORP - MEDICINA E ESTÉTICA
CNPJ/CPF: 35.675.109/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais em clínica geral, para atendimento aos usuários do sistema de saúde do município, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive em sábados, domingos e feriados, devendo manter o tempo todo a permanência de um médico, no pronto atendimento municipal, para atendimento tanto das consultas eletivas, quanto nas emergências, pelo período de 12 meses, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.	12,00	R$ 52.850,0000	R$ 634.200,0000

Valor Total Homologado - R$ 634.200,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 03 de março de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:608C9FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DE CONTRATO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DE CONTRATO.

ESPÉCIE: Contrato n° 118/2020

REF.: Pregão Presencial n°. 35/2020.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa L.C. THOME CLÍNICAS

CNPJ Nº 36.472.084/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e do valor do contrato de prestação de serviços sob o nº 118/2020, referente ao Pregão Presencial nº 35/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes do município e desta forma alterando a **Cláusula IX**– **DA VIGENCIA** do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato acima citado será de 06/03/2021 a 05/10/2021.
CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 65, Inciso I alínea "b", da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes, e o acréscimo à Cláusula III - DO PREÇO - do contrato nº 118/2021, pelo período de 07/03/2021 a 05/10/2021, será de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) Mensais, totalizando um montante a ser acrescido no contrato original o valor de R$ 105.000,00 ((cento e cinco Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de Março de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:8CEFAFCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº.04/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". OBJETO: Aquisições de pneus novos e acessórios para veículos (leves, médios, pesados, maquinários e tratores), de forma fracionada, para a frota do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações constantes do presente edital, contidos no Anexo I – Tabela de referência, parte integrante deste Edital. Valor Máximo: R$ 316.123,82 (Trezentos e Dezesseis Mil e Cento e Vinte e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos).ABERTURA**:** 09h00min do dia 22/03/2021;Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 03 de março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D096DD0A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 09/2020 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 28/05/2020;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **04 até o dia 12 de Março de 2021**, o(a) Candidato(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através de **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" .
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 03 de março de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – FONOAUDIÓLOGO(A)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAIARA CRISTINA DE SOUZA	01°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A9660233

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 145/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

CARLOS FELÍCIO RUIZ – Ref. ao exercício: 2016/2017.

Período de férias, de: 03/03/2021 à 01/04/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 02 de Março do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F641BCD1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 146/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Maternidade da Senhora: JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA ROCHA, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 03/03/2021 à 02/05/2021 (60 dias).

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 03 de Março do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1DD0D752

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 144/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a funcionária efetiva, no cargo de Professora de Educação Física, senhora Josiane Sergio da Rocha, portadora da Cédula de Identidade RG: 14.065.489-2, à prestar serviços no endereço Academia de saúde, na responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entre em vigor na data de 02 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:16011C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, tendo em o credenciamento através do chamamento público nº 002/2021, para Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado na prestação de serviços médicos de psiquiatria, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município, conforme plano operativo municipal, em favor à empresa abaixo identificada:
Empresa: **CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA – CNPJ Nº 14.417.522/0001-06**, para o item abaixo relacionado:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em PSIQUIATRIA, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) consultas mensais com no mínimo 02 (dois) atendimentos mensais, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município.	Consulta	480	R$ 150,00	R$ 72.000,00

O valor total da contratação será de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para 12 meses de prestação de serviços, com atendimento de até 40 consultas mensais.
Os pagamentos serão efetuados conforme quantidade de consultas efetuadas durante cada mês.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de março de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A41EBDD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, para Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado em clínica geral para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de 12 horas/plantão, conforme plano operativo Municipal, em favor à empresa abaixo identificada:
Empresa: **CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA – CNPJ Nº 26.549.531/0001-21**, para o item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
04	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de 12 horas/plantão.	Plantão	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

O valor total da contratação será de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para execução de 240 plantões.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Os pagamentos serão efetuados conforme quantidade de plantões efetuados durante cada mês.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de março de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:49C7E4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4581/2021

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal Interino Sergio Faust, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora **Marlene Stopassola Metzler.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal **Marlene Stopassola Metzler,** brasileira, Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, (um padrão, Nível de Referência Pós - D 24 – conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Magistério do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 4.733.466-7, e inscrita no CPF/MF sob o nº 805.453.519-87, matrícula do ativo 59101, **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais, integral e com paridade última remuneração,** com fundamento no artigo 6º da E.C. 41/03 – Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.208,90 (três mil, duzentos e oito reais e noventa centavos).
Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 03 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:ED2758AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 2/2021

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, do Emprego Público de Professor de Arte - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 1 de março de 2021, do Emprego Público de Professor de Arte – P. S. S., o Servidor Público Municipal senhor Guilherme Henrique Balharini dos Santos, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.778.885-9 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 081.196.119-26, Carteira de Trabalho n° 3912840, Série 002- 0/PR, admitido em 20 de março de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 1 de março de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B0C4A901

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 96/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***01 de março a 30 de março de 2021***, a servidora pública municipal **ROSIMAR KISSER,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 52276772 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 857.648.849-34, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL** desde 18 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 03 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E6E169AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 128/2021

Dispõe, conforme a Lei Municipal nº 2532/2017, sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica constituído o Conselho CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu, com os seguintes membros titulares e suplentes:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Rodrigo Dolaval Assunção - RG- 10.336.265-2 - CPF- 063.620.669-60
Suplente: Nathyele Nayara Pertile Tambalo – RG – 1.107.946-14 – CPF: 078.318.229-50

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Eder Vera Cruz - RG:9.674.731-4 CPF:054.901.669-40
Representante da Secretaria Municipal de Cultura:
Suplente: Daniel Vinicius Vicentini da Silva - RG - 11.056.736-7 - CPF – 076.807.499-14

Representantes da Fundação Municipal de Saúde:
Titular: Izabela Frediani - RG:9.764.681-3 CPF:053.701.979-03
Suplente: Adryene Valéria Bernardo Monteiro - RG: 9.062.376-1 CPF: 047.306.009-40

Representantes da Fundação Municipal de Educação:
Titular: Maria Madalena Raimundo - RG- 7.591.877-1 – CPF- 033.219.459-08
Suplente: Miriam Violin Benites – RG – 15.413.690-8 - CPF – 865.233.769-15

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete:
Titular: Fernando Junior da Conceição - RG: 6.466.001-2 - CPF:026.617.549-03
Suplente: Caroline da Silva Macri – RG: 10.374.393-1 - CPF – 080.604.399-79

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi - RG: 5.076.908-9 - CPF: 816.340.059-53
Suplente: Luciane Rigão de Grande - RG: 6.411.393-3 - CPF: 020.168.409-86

Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, representando o CMEI Marista Enfermeira Anita Cordeiro:
Titular: Abigail Alves dos Santos - RG: 6.238.835-8 CPF: 015.601.699-07
Suplente: Juliana dos Santos Oliveira Comini - RG: 8.028.362-8 - CPF: 040.617.109-23

Representante dos Usuários e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social, representando o Campo Eclesiástico de Paiçandu – Oeste (IEADEPO):
Titular: Rosilene Bispo de Alencar Queiroz - RG: 652.674-0 - CPF: 034.393.689-55

Representante dos Usuários e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social:
Suplente: Michelle do Vale - RG: 8.918.879-2 - CPF: 009.311.139-89

Representante dos Usuários e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social, representando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa (SCFVI):
Titular: Benedita dos Reis Mendonça - RG: 3.784.597-3 CPF: 537.662.539-72
Representante dos Usuários e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social, representando o ROTARACT:
Suplente: Jordana Dos Santos Silva - RG: 13.891.838-6 - CPF: 109.164.349-07

Representante de Entidade e/ou Organizações de Assistência Social, representando a Paróquia Jesus Bom Pastor de Paiçandu-PR:
Titular: Ingridy Alves de Souza - RG: 9.327.766-0 - CPF: 053.051.009-09
Suplente: Nailson Bacon - RG: 10.052.505-4 - CPF: 075.304.799-38

Art. 2º. Este Decreto revoga todas as disposições anteriores, e entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 01 de Março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu/PR

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:28600A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 131/2021

SÚMULA: - Redistribui, a pedido, Cargos da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu para a Fundação de Saúde de Paiçandu.

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam redistribuídos a partir de 01 de março de 2021 para a **Fundação de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados a seguir, que compõem o quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.

MATRICULA	NOME	CARGO
3891	LUIZ ALBERTO CORREA GOMES	CHEFE RECEPÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL

Servidor **CARGO EM COMISSAO** do Município cedido à Fundação de Saúde:

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 03 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:821C6506

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU/SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE NOS TERMOS A SEGUIR:

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 781, Centro, Paiçandu/PR, doravante denominada **CEDENTE,** neste representado pelo Presidente **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG nº 12.357.723-0 SSP/PR, CPF nº 086.384.519-38, residente e domiciliado na Rua Metropolis, nº 88, Jardim Petrópolis, Paiçandu/PR, e de outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU E SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE,** inscrita no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ISMAEL BATISTA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 5.028.456-5 SSP/PR, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiros, Paiçandu/PR, juntamente com a Secretária de Meio Ambiente **APARECIDA CANDIDA PEREIRA SUITY,** brasileira, servidora pública, portador do RG nº 8.672.561-4 SSP/PR, CPF nº 528.601.839-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Sheguezzi, 1684, Centro, Paiçandu/PR, simplesmente denominada de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** pertencente a Autarquia Municipal de Saúde, ora **CEDENTE** em favor da **CESSIONÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU/MEIO AMBIENTE.**

A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem:

Bem nº 43727, PM 108 FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano 2006 Modelo 2007, Placa AOK-5209 Renavam 00907106412

A utilização do veículo far-se-á mediante a cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do **CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**

2.1.1 Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado, conforme Termo de Responsabilidade em anexo;

2.1.2 Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade de atividades relacionadas as Secretárias que a Cessionária administra, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3 Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do bem móvel, objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.1.4 Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5 Trocar informações com a **CEDENTE,** a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;

2.1.6 Responsabilizar-se pelo pagamento do Seguro Obrigatório do veículo;

2.1.7 Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;

2.1.8 Permitir a fiscalização do automóvel pelo **CEDENTE,** sempre que necessário;

2.1.9 Prestar quaisquer informações solicitadas pelo **CEDENTE,** sobre o veículo cedido;

2.1.10 Devolver o bem móvel, em perfeita condição, ao final do presente instrumento;

2.1.11 Disponibilizar a cedente referido o veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificado para atender os fins sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente.

2.2 Constituem obrigações da **CEDENTE:**

2.2.1 Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município;

2.2.2 Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias, dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA
3.1 A vigência do presente Termo terá início no dia **17/02/2021** e termino previsto para **31/12/2024;**

3.2 O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3 A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela **CESSIONÁRIA**, no prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação por escrito;

3.4 O presente termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA DO DISTRATO

4.1 Fica ressalvado que a Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o **DISTRATO** deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes nesse sentido, comprometendo-se a **CESSIONÁRIA** a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁSULA QUINTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1 É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REVOGAÇÃO

7.1 O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao **CESSIONÁRIO** direito subjetivo de continuidade, cabendo ao **CEDENTE**, em qualquer tempo e qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revoga-lo;

7.2 A revogação da Cessão não importará ao **CESSIONÁRIO** direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvando o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA OITAVA DO PREÇO E DO REAJUSTE,

8.1 A presente Cessão de Uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

10.1 Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Paiçandu/PR.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 (três) vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Paiçandu/PR, 22 de fevereiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

APARECIDA CANDIDA PEREIRA SUITY
Serviços Públicos

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

_____
Testemunha: Eder José Iakestest
CPF: 985.368.009-25
RG: 5.450.736-4

_____
Testemunha:Tania C Gerotto de Souza
CPF: 884.270..219-68
RG: 8.187.567-7

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9B901658

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 002/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NOS TERMOS A SEGUIR:

A SECRETARIA MUNICPAL DE AGRICULTURA DE PAIÇANDU/PR, doravante denominada **CEDENTE,** neste representado pelo Secretário **MAURO JOSÉ RODRIGUERO**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 4.824.319-3 SSP/PR, CPF nº 695.395.969-04, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 1040, Centro, Paiçandu/PR, e de outro lado **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** neste ato representada pela Secretária **APARECIDA CANDIDA PEREIRA SUITY,** brasileira, servidora pública, portador do RG nº 8.672.561-4 SSP/PR, CPF nº 528.601.839-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Sheguezzi, 1684, Centro, Paiçandu/PR, simplesmente denominada de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, ora **CEDENTE** em favor da **CESSIONÁRIA S ECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem:

Bem nº 43747, PM 89 MOTO/HONDA/XL125 Ano 1988, Placa AIS-6943 Renavam 52179937

A utilização do veículo far-se-á mediante a cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do **CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**

2.1.1 Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado, conforme Termo de Responsabilidade em anexo;

2.1.2 Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade de atividades relacionadas as Secretárias que a Cessionária administra, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3 Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do bem móvel, objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.1.4 Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5 Trocar informações com a **CEDENTE,** a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;

2.1.6 Responsabilizar-se pelo pagamento do Seguro Obrigatório do veículo;

2.1.7 Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;

2.1.8 Permitir a fiscalização do automóvel pelo **CEDENTE,** sempre que necessário;

2.1.9 Prestar quaisquer informações solicitadas pelo **CEDENTE,** sobre o veículo cedido;

2.1.10 Devolver o bem móvel, em perfeita condição, ao final do presente instrumento;

2.1.11 Disponibilizar a cedente referido o veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificado para atender os fins sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente.

2.2 Constituem obrigações da **CEDENTE:**

2.2.1 Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município;

2.2.2 Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias, dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA
3.1 A vigência do presente Termo terá início no dia **1/3/2021** e termino previsto para **31/12/2024;**

3.2 O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3 A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela **CESSIONÁRIA**, no prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação por escrito;

3.4 O presente termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA DO DISTRATO

4.1 Fica ressalvado que a Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o **DISTRATO** deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes nesse sentido, comprometendo-se a **CESSIONÁRIA** a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁSULA QUINTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1 É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REVOGAÇÃO

7.1 O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao **CESSIONÁRIO** direito subjetivo de continuidade, cabendo ao **CEDENTE**, em qualquer tempo e qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revoga-lo;

7.2 A revogação da Cessão não importará ao **CESSIONÁRIO** direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvando o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA OITAVA DO PREÇO E DO REAJUSTE,

8.1 A presente Cessão de Uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

10.1 Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Paiçandu/PR.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 (três) vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Paiçandu/PR, 26 de fevereiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

APARECIDA CANDIDA PEREIRA SUITY
Secretária do Meio Ambiente

MAURO JOSÉ RODRIGUERO
Secretária de Agricultura

_____
Testemunha: Eder José Iakestest
Patrimonio

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:010B7B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO HOSPITALAV

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 36/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR.

CONTRATADO: HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.942.435/0001-55.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo - **AUMENTO DE META FISICA**, no valor de R$ 41.475,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, para atender solicitação da Autarquia Municipal de Saúde, cujo objeto é contratação de empresa especializada no serviço de lavagem de roupas hospitalares, com locação e higienização de enxoval, atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José.
§ 2º - O valor atual do contrato é de R$ 165.900,00 (cento sessenta e cinco mil, novecentos reais), com aditivo de meta de 25% no valor de R$ 41.475,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais), dessa forma o total do contrato será de R$ 207.375,00 (duzentos e sete mil trezentos e setenta e cinco reais).
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 11 de fevereiro de 2021.

Autarquia Municipal de Saude
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6F7B60D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 4ª SESSÃO ORDINÁRIA - 23/2/2021

Ata resumida da 4ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 4ª (quarta) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 9 e 10/2021; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 9 a 23/2021; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5622 e 5636 ao 5640/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 2 (dois) de março, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 12 a 14/2021, das indicações 24 a 33/2021 e do anteprojeto de lei 1/2021. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da

qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:8CF2E3D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2107/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 17/03/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão munck e manutenção elétrica visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

03 de Março de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:035AA628

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CONTRATO DE RATEIO N° 1165/2021 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS.

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ sob nº 03.878.900/0001-24**, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 1.870, bairro Órfãs, CEP 84.015-050, na Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Marcio Artur de Matos**, Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador da **CI/R.G sob nº 5.166.678-0 SSP-PR**, inscrito no **CPF sob no 652.299.678-20**, residente e domiciliado à Rua José Augusto Nocera, no 261, Jardim Bom Jesus, CEP 84262-010, Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominado **CONSÓRCIO**; de outro lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito púbico, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, CEP nº 84.130-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado **MUNICÍPIO**; com fundamento na Leis nº 8.666/1993 e nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, no Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIMSAUDE, bem como em outros instrumentos legais atinentes ao caso concreto, celebram entre si, de forma justa e contratada, na melhor forma direito, o presente CONTRATO DE RATEIO, conforme as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto nos artigos 30, inciso VII, e 241 da Constituição Federal de 1988, no artigo 8° da Lei Federal nº 11.107/2005, e artigo 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/2007. Fundado ainda no artigo 10, inciso II, da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; artigo 3°, parágrafo 3°, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como na Lei Complementar do Estado do Paraná nº 82, de 24 de junho de 1998, além do disposto na Portaria 72, de 1º de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único: É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei n 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do MUNICÍPIO, como CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2021, em consonância com o definido entre as partes, para o estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas pelo CIMSAÚDE como prestadoras de serviços na área da saúde (prestação de serviço de execução contínua), para o desenvolvimento e a otimização das ações e serviços de saúde a que lhes correspondam, através da previsão orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único: Cabem ainda ao CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos na área da gestão pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
A execução financeira estabelecida neste instrumento vincula o MUNICÍPIO como CONSORCIADO, a repassar cotas mensais ao CONSÓRCIO, sob a forma de pagamento por meio de boleto bancário (inciso I, cláusula quarta) e, transferência eletrônica (inciso II, cláusula quarta) em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, no BANCO DO BRASIL S.A., assegurando assim a realização das medidas necessárias ao cumprimento do objeto do presente contrato de rateio, em conformidade com sua lei municipal autorizativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DOS PAGAMENTOS
Para a execução do objeto deste contrato serão considerados, para o exercício de 2021, os valores relativos ao custeio do objeto que totalizam o valor total estimado de **R$ 255.142.32 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, consignados da seguinte forma:

I – Valor da taxa de administração: obtido através do rateio *per capita* (população estimada 2019 – IBGE) do custo operacional estimado para manutenção das atividades e funcionamento do CONSÓRCIO entre os municípios consorciados, correspondente ao valor total anual de **R$ 127.571,16 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)**, dividida em **10 (dez) parcelas**, a primeira em Março de 2021 no valor de 31.892,79 (trinta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) e as demais nos meses subsequentes até dezembro de 2021, cada uma no valor de **R$ 10.630,93 (dez mil e seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos)** com vencimento no último dia útil do respectivo mês, quitadas por meio de boletos bancários;
II – Valor total anual de **R$ 127.571,16 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)**

correspondente aos serviços em saúde disponibilizados e realizados pelo CONSÓRCIO, através de prestadores de serviços médicos na área da saúde, que será faturado mês a mês na medida da utilização dos serviços pelos entes consorciados, sob a forma de pagamento por meio de transferência eletrônica, em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, no BANCO DO BRASIL S.A., Agência nº 030-2, Conta nº 75057-3, observando o Cronograma 2021, anexo, o qual é considerado parte integrante do presente contrato.

Parágrafo primeiro: O atraso no repasse dos recursos, sejam eles taxa de administração ou os valores faturados mês a mês na medida da utilização dos serviços, é motivo para que o CONSÓRCIO suspenda, ao MUNICÍPIO inadimplente, a prestação dos serviços de sua responsabilidade, o que ocorrerá até que sejam satisfeitos todos os pagamentos vencidos observado o Cronograma 2021.

Parágrafo segundo: Considerando que os serviços prestados pelo CONSÓRCIO aos entes consorciados estão à disposição dos mesmos, não haverá, em nenhuma hipótese, desconto ou desobrigação ao pagamento da taxa de administração, a qual é devida, em sua totalidade, desde a assinatura do presente Contrato de Rateio, cuja forma de pagamento é acima indicada.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
O MUNICÍPIO, para o exercício financeiro de 2021, assegura ter consignado em sua Lei Orçamentária Anual e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato de Rateio.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO indica que os valores acima descritos estão consignados em dotação orçamentária própria sob as seguintes rubricas:

14.001.10.302.0032.6.159.3.3.71.70.00.00 Fonte: 1000
14.001.10.302.0032.6.159.3.3.71.70.00.00 Fonte: 1303

Parágrafo Segundo: A não consignação de dotação orçamentária própria, ou de crédito adicional especial na sua legislação orçamentária pertinente, suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO, são causas para a suspensão e possível exclusão do MUNICÍPIO do quadro de participantes do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro: A suspensão ou exclusão do MUNICÍPIO não exime do seu responsável das imputações civis, criminais e administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato de Rateio entra em vigor no ato de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2021, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira do ente MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO é responsável pela fiscalização e execução do presente Contrato de Rateio, vinculado à gestão do CIMSAUDE, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação pertinente e do Estatuto do CONSÓRCIO, devendo:

I – editar previsão orçamentária ou crédito adicional em valores suficientes para satisfação dos compromissos assumidos em decorrência do presente instrumento;
II – efetuar o pagamento mensal de sua cota de rateio, nos termos, forma e prazos previstos em Cláusula anterior;
III – inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito.

Parágrafo Primeiro: A falta de repasse dos valores devidos pelo MUNICÍPIO nos prazos estabelecidos, em razão do Princípio da Solidariedade, ensejará a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo: Ainda é de obrigação do MUNICÍPIO:

I – Emitir as autorizações para atendimento aos usuários;
II – Promover o controle de uso dos procedimentos pactuados para identificar o limite de uso de acordo com o seu repasse;
III – Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do município, bem como prestar informações eventualmente solicitadas pelo CONSÓRCIO, de modo a atender exigências determinadas pelos órgãos públicos de fiscalização de recursos públicos;
IV – Apresentar os resultados da execução ao Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONSÓRCIO
O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, prestando serviços públicos suplementares e complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme dispõem princípios, diretrizes e normas que os regula e artigos 196 a 200 da Constituição Federal, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, fornecendo comprovante dos depósitos efetuados em conta corrente pelo MUNICÍPIO, além de:

I – aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas; observadas as normas da contabilidade pública;
II – executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
III – facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Contrato;
IV – fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei;
V – promover a devolução, aos entes consorciados, de recursos que porventura venham se caracterizar como saldo remanescente, conforme previsão legal e/ou estatutária.

Parágrafo Único: Os recursos repassados ao CONSÓRCIO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES
Os repasses, na forma disposta neste Contrato de Rateio, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste instrumento, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia dos entes consorciados e atendidas as demais normas previstas em lei e no Estatuto da Entidade CONSÓRCIO.
Parágrafo Único: Alterações de valores ou do cronograma de repasses, na forma disposta neste instrumento, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia dos entes consorciados, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior, a parte que infringir quaisquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste Contrato de Rateio, incorrerá nas penalidades estabelecidas em Lei ou no Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Elegem o Foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/2005, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis, e conforme as determinações da Assembleia Geral do CONSÓRCIO.

Parágrafo Primeiro: Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo Segundo: A eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Parágrafo Terceiro: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do MUNICÍPIO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

E por estarem certos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Palmeira/PR, 02 de Março de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Município

Consórcio Intermunicipal de Saúde Dos Campos Gerais
CNPJ/MF sob o nº 03.878.900/0001-24

MARCIO ARTUR DE MATOS
CPF/MF sob o nº 652.299.678-20
Consórcio

Testemunhas:

_____
CPF/MF nº

_____
CPF/MF nº

Anexo Único

O anexo do referido contrato, em seu inteiro teor, está disponível através do acesso ao link abaixo:
http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/Contrato-de-Rateio-N%C2%BA-1165-2021-CONS%C3%93RCIO-INTERMUNICIPAL-DE-SA%C3%9ADE-DOS-CAMPOS-GERAIS-anexo.pdf

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7AC8FB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020 - IDEAL GUAPO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **Sra. Andrieni Caldas de Paula,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.958.222-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 041.694.609-79**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.131/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.626.094/0001-05**, neste ato representada pelo **Sr. Abrão José Simão Neto**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 410.870.209-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 85/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	Óleo diesel S/10 conforme normas ANP	R$ 3,40	5%	R$ 3,57

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 02 de Março de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF Sob o nº 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 14.131/2021
Secretária Municipal de Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Ideal Guapo LTDA
CNPJ/MFR Sob o nº 03.626.094/0001-05
ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
CPF/MF Sob o nº 410.870.209-30
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ABD42B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 02/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PSICÓLOGO – PSS – DURVAL DE SOUZA FILHO.

PROCESSO Nº. 1849/2021
EXTRATO Nº. 02/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: DURVAL DE SOUZA FILHO
Matrícula: 600432
Cargo: PSICÓLOGO – PSS
Regime: CLT - PSS

Vencimento R$ 3.736,41 (Três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 01/03/2021 a 01/09/2021.
Data: 26/02/2021

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BB7AB37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1166/2021 – FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Contrato nº 1166/2021
Processo Administrativo nº: 2425/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ Nº: 11.046.495/0001-06.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 6.129.112,91 *(seis milhões cento e vinte e nove mil cento e doze reais e noventa e um centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 03/03/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C33EAD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.509 DE 03 DE MARÇO DE 2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR SÉRGIO LUIS BELICH.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3051/2021 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Eleição AMP e Reunião com autoridades, a ser realizado nos dias 08 e 09 de março de 2021, em Curitiba/PR.
a) Sérgio Luis Belich – Prefeito Municipal – CPF – 752.815.549-72, uma diária, no valor total de R$ 408,64 (quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002. 2004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C73A9B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CESSÃO 01/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2021

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CESSIONÁRIA: ELOMATE TRANSPORTES LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 18.334.050/0001-70, com sede na Rodovia PR 158, Lote 6, Zona Suburbana - Município de Palmital, Paraná, CEP 85.270-000;

OBJETO: 01 (UM) LOTE DE TERRAS DE Nº 06 DA QUADRA 2 DO PARCELAMENTO DENOMINADO PARQUE INDUSTRIA OBJETO DA MATRÍCULA Nº 9.325 DO RI DE PALMITAL-PR;

DATA DA RESCISÃO: 04 de Fevereiro de 2021.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:65682438

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 174/2021

PORTARIA N.º 174/2021

SÚMULA: Nomeia Servidoras para acompanhar e fiscalizar o convênio de Castração de Animais no Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Servidores ocupantes do cargo de Médico abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o convênio de Castração de Animais no Município de Palmital.

Técnico I: **THAINARA MORADOR LOPES**
Telefone: (42) 991217782
E-mail: thainaravet@hotmail.com
Graduação: Médica Veterinária - CRMV/PR 10.215
CPF: 063.919.629-28
Data de Nascimento: 09/10/1989

Técnico II: **ALINE DE SOUZA PINTO**
Telefone: (42) 998648748
E-mail: epidemiologiaptal@yahoo.com.br
Graduação: Enfermeira – COREN/PR 638411
CPF:082.672.889-88
Data de Nascimento: 10/03/1997

Art. 2º - Revoga-se a Portaria de n.º 450/2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de março de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2DEB4C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 175/2021

PORTARIA Nº 175/2021

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 22, 23 e 24 da Lei Municipal n.º 773; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 141/2021.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal, conforme determinação legal e avaliação da Comissão, os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palmital constantes da relação abaixo:

51359 – ADRIANA CARVALHO COUTINHO
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51357 – ANGELA GURA PEREIRA
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51313 – ARIANE SORGATO MORCHE
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51356 – CAMILA ROCHA ANTUNES
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51352 – CIUMARA CARRIEL
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51354 – CLARICE ALVES DE SOUZA
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51328 – CLEMAIR DE ANDRADE FRIDER
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51309 – CLEONI LOURENCO DOS SANTOS COSTA
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51305 – CRISTIANE DE FATIMA LEAL SALDANHA
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51307 – EDIVAN SZCZEREPA
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51325 – ELAINE BARTZ
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51314 – ELAINE CRISTINA CLAZER
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03

51310 – ELDA BOIKO
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51409 – ELIZABETE APARECIDA PEREIRA
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51981 – ELZA ADRIANE BODNAR
Classe/Nível atual: C – 04
Classe/Nível após avaliação: C – 05
51355 – EVA MARTA DA LUZ
Classe/Nível atual: A – 02
Classe/Nível após avaliação: A – 03
51336 – GEFERSON OLIVEIRA PEREIRA
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51349 – GISLAINE LOPES DOS SANTOS
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51337 – ILMA FERNANDA VISENTIM
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51327 – INES DE FATIMA MONTEIRO
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51332 – ISABEL DEMETRIO
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51326 – JOCELIA DE FREITAS
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51334 – JOCIMARA DOCHEVAT LEAL
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51412 – JOELMA DOS SANTOS MARTINS
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51363 – JOELMA DE OLIVEIRA MIKUSKA
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51353 – JOSEMERI APARECIDA KARPINSKI HALILA
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51408 – LAIS DANIELE MICHALCZYSZYN
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51333 – LEDI CORDEIRO LOPES
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51302 – LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03

51410 – MARIA APARECIDA SCHOMA
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51315 – MARIA ZENAIDE ALVES VIEIRA KATCHUK
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51358 – MARILEIA MARTINS
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51350 – MERCIA EUGENIA DE LIMA SANTOS
Classe/Nível atual: A – 02
Classe/Nível após avaliação: A – 03
51359 – ADRIANA CARVALHO COUTINHO
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51308 – MICHELY DOS SANTOS
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51320 – NEIDE KELLY NEVES
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51414 – NEUZA DA ROSA ZAIATZ
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51413 – RAFAELA SCHOMA ANTONIO SILVESTRI
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51294 – RAQUELINE APARECIDA AMARAL
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51299 – ROSA MARIA VARELA
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51316 – ROSELI CORREA

Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51322 – ROSILDA D APARECIDA RAMOS
Classe/Nível atual: A – 02
Classe/Nível após avaliação: A – 03
51295 – SELMA DE SENE
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51292 – SILVANA ANDRADE DOS SANTOS
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
52001 – SILVANA ANDRADE DOS SANTOS
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51304 – SIMONI MIRANDA BRANDALISE
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03

51324 – SOELETE DA ROSA
Classe/Nível atual: C – 03
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51319 – SOELI MEDEIROS
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51329 – SOLANGE DE FATIMA DOS SANTOS
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51303 – SONIA FATIMA DE OLIVEIRA VILEMAN
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51290 – TATIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51298 – VALDIR MEDEIROS
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de março de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D648F12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 176/2021

PORTARIA Nº 176/2021

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 01/2021 para Contratação de Estagiários para o cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas para o exercício de estágio remunerado do Município de Palmital, a saber:
VANDERLEI RETECHESKI PRESIDENTE
CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA MEMBRO
ROSICLEIA ROSA NIEDUZIAK MEMBRO

Parágrafo único - Cabe ao Servidora Vaderlei Retecheski a Presidência da Comissão nomeada.
Art. 2º - Revoga-se a Portaria de n.º 110/2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B18AADBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº 02/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAR NA FROTA PRÓPRIA DO CONSORCIO CID CENTRO. O CONSORCIO CID CENTRO TEM SUA SEDE NA CIDADE DE PITANGA, DIANTE DA CONDIÇÃO DE ABASTECIMENTO MAIS PRÓXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2018

5º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº 02/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAR NA FROTA PRÓPRIA DO CONSORCIO CID CENTRO. O CONSORCIO CID CENTRO TEM SUA SEDE NA CIDADE DE PITANGA, DIANTE DA CONDIÇÃO DE ABASTECIMENTO MAIS PRÓXIMO DA SEDE- CONFORME O EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, empresa POSTO PITANGÃO LTDA –ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no sob o nº 14.826.350/0002-05, com sede localizada na Rua Ebano Pereira , nº 211, centro no Município d Pitanga-Pr, CEP: 85200-000, neste ato representado po Amili Sonali Rosa de Freitas, portador de células de identidade nº 9.628.496-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 070.161.699-79, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no pregão 02/2018) com fundamento n aLei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as clausulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Item 01 , do Contrato Administrativo n. 02/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido do Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R$ 4,99	R$ 0,26	R$ 5,25

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03 de Março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Posto Pitangao LTDA
AMILI SONALI ROSA DE FREITAS
CPF: 070.161.699-79
Contratada

Testemunha

NILSON PADILHA
SECRETARIO EXECUTIVO
CONSORCIO CI CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018

_____
Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2C0C3F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2018 4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO E PRAZO DO CONTRATO Nº 02/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAR NA FROTA PRÓPRIA DO CONSORCIO CID CENTRO. O CONSORCIO CID CENTRO TEM SU

PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2018

4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO E PRAZO DO CONTRATO Nº 02/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAR NA FROTA PRÓPRIA DO CONSORCIO CID CENTRO. O CONSORCIO CID CENTRO TEM SUA SEDE NA CIDADE DE PITANGA, DIANTE DA CONDIÇÃO DE ABASTECIMENTO MAIS PRÓXIMO DA SEDE- CONFORME O EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, empresa POSTO PITANGÃO LTDA –ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no sob o nº 14.826.350/0002-05, com sede localizda na Rua Ebano Pereira , nº 211, centro no Municipio d Pitanga-Pr, CEP: 85200-000, neste ato representado po Amili Sonali Rosa de Freitas, portador de células de identidade nº 9.628.496-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 070.161.699-79, denominada CONTRATA, tendo em vista o que consta no pregão 02/2018) com fundamento n aLei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **03/03/2021 ate 02/03/2022** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Item 01 , do Contrato Administrativo n. 02/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido do Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R$ 4,29	R$ 0,70	R$ 4,99

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03 de Março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Posto Pitangao LTDA
AMILI SONALI ROSA DE FREITAS
CPF: 070.161.699-79
Contratada

Testemunha

NILSON PADILHA
SECRETARIO EXECUTIVO
CONSORCIO CI CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018

_____
Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E0F8D86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TOMADA Nº02/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2019 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 05/2019 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA.

TOMADA Nº02/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2019

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 05/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA.

Que fazem entre si, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR,

portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, empresa **A C SAMPAIO VAZ EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no sob o nº 30.116.210/0001-00, com sede localizda na Rua Maria Olimpia Jardim , nº 700, Jardim Izabel Campo Mourão -Pr, CEP: 87309-185-000, neste ato representado por ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, portador de celulas de identidade nº 12.898.746-0 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 051.696.869-60, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Tomada de Preço 02/2019) com fundamento n aLei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº 052/2020** do **TOMADA DE PREÇO 02/2019**, fica prorrogado pelo período **03/03/2020 até 02/03/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Conforme Pedido do Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03 de Março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

A C SAMPAIO VAZ EIRELI
Anne Caroline Sampaio Vaz- CPF/MF Nº 051.696.869-60
Contratada

Testemunha

_____
NILSON PADILHA
SECRETARIO EXECUTIVO
CONSORCIO CI CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018

_____
NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3CF22FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2020
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS RECAPE DE 7.642,85 M2. EM CBUQ NA VIAS URBANAS, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANGAEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, PAISAGISMOE URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÃNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, LOCAL VILA PARQUE JUNIOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ-30.828.390/0001-53.

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ-30.828.390/0001-53,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia PR466, sn, Km 98,3-Sala 03- Parque Industrial, Jardim Alegre-Pr - CEP-86.860-000, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. RENATO COSTA FARIAS,** portador do **RG n°6.204.545-0-SSP-PR,** inscrito no **CPF/MF-027.242.659-80**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, Edital nº 007/2020, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXCUÇÃO: Fica aditivado o prazo de execução do contrato Administrativo n. 127/2020, da contratação original, prorrogado a execução para o dia 05/06/2021. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Técnico, Cronograma de Execução e Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17 de Janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

R.C. Farias Terraplanagens EIRELI
CNPJ-30.828.390/0001-53
RENATO COSTA FARIAS
Sócio Proprietário
Contratante

Testemunhas:

_____
Nome: **JOÃO MARIA DE ANDRADE**
CPF/MF: **858.166.049-53**

_____
Nome: **JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**
CPF/MF: **537.323.089-87**

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:47CF0B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 03/2021

ATO n.º 03/2021

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Altair Santos Mendes– Assessor de Departamento para deslocamento à cidade de Curitiba na data de 01.03.2021.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Altair Santos Mendes – Assessor de Departamento a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento à cidade de Curitiba - na data de 01.03.2021 levar ambulância placa BEH7J15 para manutenção de fábrica.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 01 de março 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:9B370B9A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 14/2020 EXONERA RESPONSÁVEL TÉCNICO - MÉDICO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

EXONERAR Responsável Técnico - Médico da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, o empregado público Ivo Evaristo Ribeiro Filho, inscrito no CRM- PR nº 41725.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 03 de março de 2021.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:276A16D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.521

DECRETO Nº 2.521

"Exonera Brayan Vinicius Pereira Roque do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,
BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE, do cargo de Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP, Símbolo AP, a partir de 01 de março de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AB4062AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.421

PORTARIA Nº 3.421

"Prorrogar por 12 (doze) meses os contratos de trabalho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 2.830/2021, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalho dos profissionais abaixo relacionados, oriundos do Processo Seletivo nº 001/2019, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nº 2.699 e 2.700/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Enfermeiro ESF (T)

Matrícula	Contrato	Nome	A partir de
96252	1	JOSÉ AILDO CARNEIRO	15/02/2021
96205	1	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	01/02/2021
96239	1	WILLIANE REIS SOUZA	08/02/2021

b) Médico Clínico Geral (T)

Matrícula	Contrato	Nome	A partir de
96295	1	PRISCILLA CURUPANA NEGRÃO SERRA	28/02/2021
96199	2	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	02/02/2021
7580	4	MARCELO OSORIO CASSIANO	01/02/2021
12602	4	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	01/02/2021

c) Médico ESF (T)

Matrícula	Contrato	Nome	A partir de
13004	8	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	01/02/2021
96187	1	VITOR MAROSO ALVES	01/02/2021
96294	1	BADRIEH SOUEID	15/02/2021
96198	1	MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	03/02/2021
11195	5	SCHEILA APPEL GREGORY	02/02/2021
96199	1	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	02/02/2021
11875	4	MILTON VILLARROEL URCULLO	08/02/2021
13010	5	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	01/02/2021
94860	3	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	10/02/2021

d) Supervisor ESF (T)

Matrícula	Contrato	Nome	A partir de
96191	1	LIDIA BEATRIZ DEL TRANSITO BARRAZA LÁRIOS	01/02/2021

e) Técnico de Enfermagem ESF (T)

Matrícula	Contrato	Nome	A partir de
4853	2	MARIA APARECIDA DO PILAR DOS SANTOS AMORIM	19/02/2021
96202	1	LEONETE MOREIRA BARBOSA	05/02/2021
96247	1	INÊS DE FREITAS DOS SANTOS APEL	11/02/2021
96292	1	MARILENE DE SOUZA GUTIERREZ	19/02/2021
96244	1	VALDELI TERESINHA SANTOS LIMA	10/02/2021
11267	3	NEUZA JOSE DA SILVA	03/02/2021
96293	1	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	18/02/2021
96242	1	MARIA BERNADETE SOARES DE LIMA	10/02/2021
96318	1	RITA FRAGA TEIXEIRA	26/02/2021
96243	1	JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA	10/02/2021
96238	1	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	11/02/2021

f) Agente Comunitário de Saúde (T)

Matrícula	Contrato	Nome	A partir de
95951	2	DEBORA CORA ALVES IZAIAS	01/02/2021
12041	4	MÔNICA CRISTINA BRASIL	25/02/2021
11278	2	SILVANA MARTINS NUNES RIBEIRO	25/02/2021
11209	4	NATALY MODESTO PINTO	08/02/2021
11363	4	MARIZA ROCHA RODRIGUES	04/02/2021
96183	1	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	01/02/2021
11281	4	JESSIKA DE RAMOS	26/02/2021
11206	4	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	08/02/2021
11464	4	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	05/02/2021
11952	4	PRISCILA LUIZ BERLIM	04/02/2021
11467	3	DANIELLE DE SANTANA ELIAS	01/02/2021
11117	3	GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	26/02/2021
93737	3	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	25/02/2021
93754	2	LUCINEIA LUIZ RIBEIRO	19/02/2021
94811	2	MÁRCIA FRANÇA TEIXEIRA	26/02/2021
12560	5	CRISTIANE MACHADO ALVES	25/02/2021
11255	4	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	19/02/2021
11376	4	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	26/02/2021
93916	3	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	19/02/2021
93818	3	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	26/02/2021

g) Agente de Endemias (T)

Matrícula	Contrato	Nome	A partir de
94842	2	JOICE VEIGA DA SILVA	05/02/2021
94830	2	INDIANARA PAREDES VEIGA	15/02/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 02 de março de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C918A106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.422

PORTARIA Nº 3.422

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 2.830/2021 e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2019,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionados, provenientes do PSS 001/2019, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2021:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

Matrícula	Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
95.245-2	SUZAN CARLA DE OLIVEIRA ROSA	05/02/2020	03/02/2021

b) Médico Clínico Geral (T)

Matrícula	Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
94.210-3	MICHELLA PRZYBYCIEN	23/02/2020	21/02/2021

c) Técnico de Enfermagem ESF (T)

Matrícula	Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
96.204-1	ROSELI TEREZINHA COSTA	05/02/2020	03/02/2021
9.337-4	ZILMA DO ROCIO DA SILVA	07/02/2020	05/02/2021

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de março de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0F0BFA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.424

PORTARIA Nº 3.424

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Carlo Rogério Gomes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.749/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de CARLO ROGÉRIO GOMES, matrícula nº 96.156-1, Médico Clínico Geral (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de março de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:23E9D03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.425

PORTARIA Nº 3.425

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Peterson Rodrigo de Almeida."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.845/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor PETERSON RODRIGO DE ALMEIDA, matrícula nº 10.267-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 13 de fevereiro de 2021 e término em 20 de fevereiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de março de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:371BC7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.423

PORTARIA Nº 3.423

"Relota servidoras para as Secretarias que especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 4.759/2021,

RESOLVE:

I - Relotar as servidoras abaixo discriminadas nas Secretarias Municipais que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIZA RAMOS DA SILVA
Matrícula: 12.335-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DENIZETE DOS SANTOS NUNES
Matrícula: 10.907-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de março de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9E2F610A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 1.260/2021

Na data de 03 (três) de Março de 2021, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de examinar os documentos recebidos nesta Comissão Permanente de Licitação, no período estipulado para credenciamento de 26/01/2021 à 01/03/2021**,** da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto **"Credenciamento para seleção de projetos esportivos para o exercício de 2021/2022, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas.** Registra-se ainda, que não houve participação dos representantes das Associações nesta sessão. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação analisou que no item 03 do ato convocatório descreve "Os envelopes com toda documentação exigida serão recebidos a partir de 26 (vinte e seis) de janeiro a 01 (primeiro) de março de 2021, em dias úteis, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00". A Comissão deu início à Sessão, contendo os documentos das Associações inscritas abaixo arroladas, conforme recebimento dos envelopes nas referidas datas:

ASSOCIAÇÃO	PROTOCOLO Nº	DATA
01- GRÊMIO RECREATIVO DESPORTIVO CULTURAL SÃO VICENTE	5886/2021	26/02/2021
02- ASSOCIAÇÃO DOS ATLETAS AMADORES DE JIU-JITSU DE PARANAGUÁ	5997/2021	01/03/2021
03 – LIGA DE JUDÔ CONFEDERADA DO PARANÁ	6046/2021	01/03/2021
04- LIGA LITORAL DE TÊNIS DE MESA	6025/2021	01/03/2021
05- ASSOCAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUÁ – (A.D.C.P.)	6036/2021	01/03/2021
06- ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAL E LAZER GERAÇÃO DO BEM	6002/2021	01/03/2021
07- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL	5995/2021	01/03/2021
08- ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO	5528/2021	23/02/2021
09- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ	5250/2021	19/02/2021
10- ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ	5560/2021	23/02/2021
11- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO	5583/2021	23/02/2021
12 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE ALEXANDRA	5865/2021	25/02/2021
13- ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUÁ	5748/2021	25/02/2021
14- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE	5975/2021	01/03/2021
15- NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE	5988/2021	01/03/2021
16 – ASSOCIAÇÃO LEÕES DO FUTURO	5991/2021	01/03/2021
17 – ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ	5992/2021	01/03/2021
18 – GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES	5993/2021	01/03/2021
19 – ASSOCIAÇÃO ÁGATHA VÔLEI DE PRAIA	5979/2021	24/02/2021
20- ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATE GOJU-RYU	5662/2021	25/02/2021
21- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ-AABP	5726/2021	25/02/2021
22- ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLIMPICA DO LITORAL – AVPL	5816/2021	25/02/2021

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no tem 08.3 do ato convocatório, e, art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de licitação, e após publicada no Diário Municipal do Município e Portal da Transparência. Nada mais.

Paranaguá, 03 de Março de 2021.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2197A57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2021

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Roberto dos Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 04 de março de 2021, referentes ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 02/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 23 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data desua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 03 de março de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:368CDBBC

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SANCHES E ZENNON ODONTOLOGIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **SANCHES E ZENNON ODONTOLOGIA LTDA**, com sede na **Rua Souza Naves**, nº **1200**– CEP: **87701.060**, inscrita no CNPJ sob n° **39.511.298/0001-30**,vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 7(sete) – **PLACAS DE NOME DE RUAS**– a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **R.Antônio Felipe x R. Marechal Cândido Rondom, R.Souza Naves x Av. Paraná, R.Bahia x R. Souza Naves, Av.Belo Horizonte x R. Ceará, R.Serafim A. Costa x Av. Belo Horizonte, Av. Belo Horizonte x R. Antônio Fachin, R.Rua Santa Catarina x R. Souza Naves,** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 23 de Fevereiro de 2021.

SANCHES E ZENNON ODONTOLOGIA LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CB973B3A

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para Acolhimento - Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional - 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 03/03/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Acolhimento/2021 - Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 03 de março de 2021.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C18A4B3B

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 250/2021

Revisa o percentual previsto no art. 21 do Decreto Municipal 20.959/2020 e dá outras providências.

O Procurador Geral do Município de Paranavaí-PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o fundo da procuradoria atualmente conta com saldo financeiro de R$215.221,32 (posição 24.02.2021);

CONSIDERANDO a previsão estabelecida no art. 21 do Decreto Municipal 20.959/20, que delega ao Procurador Geral a fixação e revisão anual dos percentuais de custeio dos cursos aos procuradores do município;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento e estímulo à atualização dos membros da procuradoria geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O percentual que alude o art. 21 do Decreto Municipal 20.959/20, fica estabelecido em 65% (sessenta e cinco por cento), a partir da competência de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CA86C420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.078/2021

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Procedimentos de Licitações Públicas e Contratos – CC2, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da senhora **SUELI DA SILVA DOS SANTOS**, C.P.F. nº. 697.875.309-20, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2174E7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.066/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do cargo em comissão de Diretor de Fomento Agropecuário - CC1, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando *o Memorando n. 042/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **exoneração,** a pedido, do servidor **RICARDO RODRIGUES DA SILVA RUOTOLO,** Matrícula nº. 10.332, do cargo em comissão de **DIRETOR DE FOMENTO**

AGROPECUÁRIO - CC1, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 21.881/2021, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7244854B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 043/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **RICARDO ALEXANDRE SPIRONELLO, C.P.F. nº. 321.535.138-20,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **04 e 05 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **08 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8D8DB625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 044/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **TACYANA JULIETA SCHMIDT, C.P.F. nº. 040.044.959-54,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **04 e 05 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05

(cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **08 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0DD8ABE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 045/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **JEAN GONCALVES, C.P.F. nº. 031.773.695-77,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Técnico em Enfermagem Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **04 e 05 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **08 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5FF04B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 046/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MÁRCIA PALADINI DOS SANTOS, C.P.F. nº. 603.976.839-87,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Técnico em Enfermagem Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **04 e 05 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **08 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DA09E2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 047/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista Clínico Geral (Unidade de Pronto Atendimento Municipal) – 72 Horas Mensais.

Considerando o Requerimento protocolado sob o n° 0077.0067025, que dispõe sobre a exoneração, a pedido, do cargo de Médico Clínico Geral (Unidade de Pronto Atendimento Municipal) – 72 horas mensais a partir do dia 0 de fevereiro de 2021,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **SYBELE PRYSCILA ALMEIDA DA SILVA CLASEN, C.P.F. nº. 020.871.491-00,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, no cargo de **Médico Plantonista Clínico Geral (Unidade de Pronto Atendimento Municipal) – 72 Horas Mensais,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **04 e 05 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual,

Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **08 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:377E201F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.084/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de Médico Plantonista Clínico Geral (Unidade de Pronto Atendimento Municipal) – 72 horas mensais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **ELIS CRISTIANE PILGER, C.P.F. nº. 044.058.499-00**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, convocado nos termos do Edital nº. 019/2021, para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) – 72 HORAS MENSAIS,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0067053, de 03 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ABAE6A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
"Licitação com itens exclusivos para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e itens de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por meio das Secretarias Municipais, Fundação Cultural e Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 16/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 16/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 16/03/2021.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$:1.128.141,79
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 02 de março de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:8523245A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020

Extrato Termo de Aditamento 01/2021. Ata de Registro de Preços nº 101/2020. Pregão Eletrônico número 122/2019, Processo nº 316/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Dse Industria e Comércio de Móveis de Aço Ltda Me. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da

Administração Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura, através do protocolo 424245/2020, as partes pactuam recomposição de valores inicialmente contratados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 03 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:46A69081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2021 - CONTRATO Nº 240/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato nº 240/2018.GP. Pregão nº 90/2018, Processo nº 253/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Casatur Agência De Viagens E Turismo Ltda. OBJETO: A prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência para mais 10 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2021. Do Valor: O valor permanece inalterado, sendo o valor para o período de 12 meses R$ 312.870,75. Dot. Orç.: ANEXO I – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LUCAS GEOVANI DAL PONTE
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F0DD3F60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2020

Extrato Termo de Aditamento 01/2021. Ata de Registro de Preços nº 237/2020. Pregão Eletrônico número 41/2020, Processo nº 87/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Empório Realle Ltda – ME. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do protocolo 427084/2020, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 03 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

JOÃO CARLOS CHIQUETTA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1D6A1894

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 62, II, *g*, da mesma Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no disposto no art. 33, IV e § 1º, *"a"* e no art. 35, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012, este com redação dada pela Lei Municipal nº 4.177, de 29 de outubro de 2013, ampliar para 40 (quarenta) horas a carga horária semanal e conceder gratificação para servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrito a seguir, a partir de 04 de janeiro de 2021:

Mat.	Identificação do(a) Servidor(a)	Gratificação (%)
6455-6	Flavio Krassota	30%
7978-2	Polyana Pessoa	50%

Art. 2º Com fundamento no disposto no art. 33, VII e § 1º, *"b"* e no art. 35, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012, este com redação dada pela Lei Municipal nº 4.177, de 29 de outubro de 2013, bem como no disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, ampliar para 40 (quarenta) horas a carga horária semanal e conceder função gratificada para servidor público lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrito a seguir, a partir de 04 de janeiro de 2021:

Mat.	Identificação do(a) Servidor(a)	FG
5882-3	Satiro Bertol Junior	FG-13

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:68A6A148

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica do Município e considerando Ofício CCE/CC 3411/20;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública ***CRISTIANE WERNER FERREIRA PRIMO***, Matrícula nº 5496-8, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente em Gestão, função Fiscal de Tributos, junto a Secretaria de Estado da Saúde, durante o exercício de 2021, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5ECAEDD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXII e XXV, na forma do art. 62, II, "a" da Lei Orgânica do Município; com fundamento nos arts. 82, IV, e 87 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/02/428972, de 01/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a servidora *Crislaine Chagas de Souza Moser*, matrícula nº 6780-6, ocupante do cargo de Pessoal Docente, Função Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EF43FCD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016; e considerando o contido nos Memorandos números 041/2021 – SMMA, de 25/01/2021, 32/2021 – SMCTI, de 18/02/2021 e 017/2021 – SMDE, de 11/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar servidores abaixo, a conduzirem veículos de propriedade do Município, para o desempenho de suas atividades:

Matrícula	Nome	Cargo	Categoria CNH
7615-5	Adriano Santos Strapasson	Auxiliar de Serviço Braçal	B
7931-6	José Jacir Ramos	Auxiliar de Serviço Braçal	AD
11284-4	Aline Sasso	Chefe do Setor de Difusão e Popularização de Novas Tecnologias	B
11295-0	Carlos Eduardo Pontim	Chefe da Divisão do Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	AB
11265-8	Katia Eloisa Bertol	Diretora do Departamento de Incubadoras Tecnológicas	B
11264-0	Giles Cesar Balbinotti	Secretario de Ciência, Tecnologia e Inovação	AB
11301-8	Silvia Scariotto	Diretora do Departamento de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento	B
11131-7	Fabricio Preis de Mello	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	AB
11266-6	Leandro Gustavo Lamp	Chefe do Setor da Agência do Trabalhador	AB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C9DAB855

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, Art. 47, inciso XXIII e XXV.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***VILMA DE ALMEIDA DE FRETIAS*** para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Controle, Estoque e Limpeza, Símbolo CC12, junto a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EB943FDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, Art. 47, inciso XXIII e XXV.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***CLEVERSON ANDRE WEBBER CONSTANTINO*** para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Projetos Sociais para Juventude, Símbolo CC12, junto a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:55A539DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII e XXV, na forma do Art. 62, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***MARISTELA STEINWANDT PRADO,*** matrícula nº 11291-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Controladoria, lotada no Governo Municipal.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D48CCCEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII e XXV, na forma do Art. 62, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***ADEMAR BARBOSA,*** matrícula nº 11305-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Projetos Arquitetônicos, lotado na Secretaria de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:98275022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXII e XXV, na forma do art. 62, II, "a" da Lei Orgânica do Município; com fundamento nos arts. 82, IV, e 87 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/01/428278, de 15/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a servidora *Fernanda Dambrowski de Oliveira*, matrícula nº 6185-9, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, Função Técnica de Raio X, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:12341E3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o requerimento objeto do Protocolo nº 2021/02/429945, de 25 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora pública ***VERIDIANA TISCHER,*** Matrícula nº 8186-8, do cargo de Médico, Função Médica Generalista, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CE5D7AC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao contido no Memorando nº 081/2021, de 19/02/2021, da Secretaria de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	A partir de
Roberto Antonio Brisola	Agente de Apoio – Motorista	Sec. De Saúde	Sec. De Meio Ambiente	17/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:428C0533

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 4.387, de 28 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 08/2019, para provimento em emprego público temporário de Professor, conforme especificado no quadro a seguir:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Gabrielle Baldissera De Sá Almeida	139º lugar
	Marcieli Ana Pauli	140º lugar
	Keli Gessica Martinello Costa	141º lugar
	Ediane Maiara Mior	142º lugar
	Tainá Da Silva Godoi	143º lugar
	Janielly Carneiro	144º lugar
	Luiz Carlos De Oliveira	145º lugar
	Jessica De Lima Mussolini	146º lugar
	Simone Elis Machado	147º lugar
	Pamela Presclhak Gemmi	148º lugar
	Elizandra Rodrigues Da Silva	149º lugar
	Rosemary Salgado Palaoro	150º lugar
	Maria Isabel Santos Polese	151º lugar
	Gislaine Andreier Scharf	152º lugar
	Jheniffer Fernanda Do Nascimento	153º lugar
	Tani Sedorko	154º lugar
	Cleridiane Pirola	155º lugar
	Adriéli Facin	160º lugar
	Danielle Franco Brunismann	161º lugar
	Deize Cristiane De Souza	162º lugar
	Jaqueline Issis Goldoni	163º lugar
	Lais Cristina Alves Da Silva	164º lugar
	Mara Eloiza Baier	165º lugar
	Tainá B. De Oliveira	166º lugar

Sabrina Helena Osmarini	167º lugar
Jaine Maira Alves	168º lugar
Andressa Dos Santos	169º lugar
Sandra Mara Pereira Geron	170º lugar
Marcia Aparecida Blein	171º lugar
Gislaine Dos Santos	172º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C1376003

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 4.387, de 28 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 027/2020, para provimento em emprego público temporário de Zelador, conforme especificado no quadro a seguir:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Zeladora - PSS	Sara Helayne Silva de Souza	21º lugar
	Lucimara Figuero	22º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B5D11F27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor público municipal Moacir Vanz, Matrícula nº 5986-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio, função de Operador de Máquinas Rodoviárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:362958E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; considerando o resultado final do Concurso Público Municipal consubstanciado no Edital nº 057/2016, homologado através da Portaria nº 491/2016; Processo nº 0000718.39.2021.8.16.0131;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidato aprovado em Concurso Público Municipal para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Servidores do Município de Pato Branco, a saber:

Cargo	Nome	Classificação no Concurso
Médico Ambulatorial	Jackson Dumont Horta	01º lugar

Art. 2º Nos termos do que prevê o § 1º do art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, o candidato nomeado têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 01 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CE983C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2017.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** e a empresa **A. ROBERTO TENCYZNA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Antonio Baby, s/nº, Rondinha, Cidade de Paula Freitas, Estado de Paraná, inscrito no CNPJ/MF: 09.231.251/0001-51, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO ROBERTO TENCYZNA**, RG: nº. 7.290.504-0 SSP/PR e CPF nº 032.601.209-55, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **07 de Março de 2017** o **Contrato de Prestação de Serviços 07/2017** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no **Processo Licitatório 05/2017** oriundo do **Pregão Presencial nº 04/2017**, cujo objeto é Contratação de serviços em auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR, através do SIM-AM, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante do Edital.

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1 A Cláusula Segunda – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação **a partir de 07 de março de 2021**:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **07 de março de 2022**, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 03 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO TENCYZNA - ME
CNPJ: 09.231.251/0001-51
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:05D575B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021 DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA.
CNPJ.....: 82.505.074/0001-44
Valor.....: R$ 17.028,00 (dezessete mil e vinte oito reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 26 de fevereiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:54B9B944

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 24/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 26 de fevereiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: Comercial Agropecuária Boi Crioulo Ltda.
Endereço.....: Rua 22 de Janeiro S/N
Cidade.....: PAULO FRONTIN/PR
CNPJ.....: 82.505.074/0001-44
Valor da Despesa..... : R$ 17.028,00 (dezessete mil e vinte oito reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E4D352FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1259/2021

Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL 1259/2021
DATA: 04/03/2021

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS - no Município de Paulo Frontin-PR, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas física e jurídica.

Art. 2ºO REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos e vencidos até 31 de dezembro de 2020, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta lei.

§ 1º À adesão ao REFIS, dar-se-á por opção do contribuinte, seus sucessores ou terceiros interessados, fazendo jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere esta Lei.

§ 2º A adesão ao REFIS, será condicionada a assinatura do Termo de Adesão ao programa de Recuperação Fiscal- REFIS, bem como ao pagamento da primeira parcela constante da tabela do Art. 4 § 1º Desta Lei, conforme opção do contribuinte, devendo este conter expressamente o valor do desconto, o número de parcelas, e o respectivo valor de cada parcela.

§ 3º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da Pessoa Física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da Legislação vigente, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 4º O Contribuinte terá até o dia 30 de junho de 2021, para aderir ao REFIS MUNICIPAL, podendo ser prorrogado na forma do Art. 11, I, desta Lei.

§ 5º O REFIS MUNICIPAL, não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, bem como ressarcimento ou restituição oriundas de ações judiciais de débitos não tributários.

Art. 3ºOs contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a

porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art. 4ºOs créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, vencíveis no último dia útil de cada mês.

§ 1º O REFIS, beneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros, multas e correções monetárias acrescidos aos débitos tributários, cujo percentual variará conforme a opção, da seguinte forma de parcelamento:

I - Para quitação à vista, em parcela única, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) dos encargos, multas, juros;

II - Para quitação em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos encargos, multas, juros;

III - Para quitação em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 30% (trinta por cento) dos encargos, multas, juros;

§ 2º O valor mínimo das parcelas será o seguinte:

I - R$ 100,00 (cem Reais) para Pessoa Física;

II - R$ 300,00 (trezentos reais) para Pessoa Jurídica;

§ 3º Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, objeto de ação de execução, o pedido de parcelamento deverá, ainda, suportar o pagamento de custas judiciais e dos honorários advocatícios, fazendo estas partes integrais da totalização do REFIS MUNICIPAL, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 4º As pessoas físicas e jurídicas, que possuírem débitos de exercícios anteriores, que comprovarem a sua paralisação ou extinção, através de documentos hábeis, dentre elas, baixa perante órgãos Federais, Estaduais, Junta Comercial, Declaração de Imposto de Renda, etc., terão a exigibilidade de seus débitos suspensa a partir da data paralisação ou baixa comprovada, devendo estes efetivar a sua baixa junto ao cadastro municipal, através de requerimento, assinado pelo seu representante legal.

§ 5º Os débitos anteriores à paralisação ou extinção, poderão ser parcelados, através do presente REFIS.

Art. 5ºPara quitação de seus débitos o Contribuinte, optante pelo programa REFIS MUNICIPAL, poderá fazer uso de PRECATORIOS MUNICIPAIS, devidos pelos cofres Municipais, de titularidade de terceiros, transferindo estes, através de documento hábil, em consonância com a legislação em vigor, que os regulamentam, através de Decreto, expedido pelo Prefeito Municipal, após a aprovação da presente Lei.

Art. 6ºA opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos abrangidos pelo programa;

II - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III - Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado;

IV - Em expressa renuncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos.

§ 1º Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, além dos benefícios descritos no art. 3º, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como, renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais.

§ 2º A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Pública Municipal, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento final do débito renegociado, mantidos todos os gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.

§ 3º A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 7ºEfetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 8ºEm caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de três parcelas sucessivas ou quatro alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no art. 4º, § único, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.

§ 1º O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte, implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, ainda não pago, estabelecendo-se ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da Legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, mediante inscrição do débito em dívida ativa, e implicará na execução fiscal do crédito tributário remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas.

§ 2º O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 9ºO gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 10 -Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de Documento Municipal de Arrecadação, emitido pelo Núcleo de Tributação Municipal, após a assinatura do Termos de Adesão ao Programa do REFIS.

Art. 11 -O Poder Executivo poderá editar normas, através de decreto, regulamentares necessárias à execução do Programa REFIS:

I - Prorrogação do prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no art. 2º § 4, não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 6 (seis) meses.

Art. 12 -As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 13 -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 04 de março de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B1ABC254

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1260/2021

Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL 1260/2021
DATA: 04/03/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar as anuidades e a contribuir financeiramente com a Associação dos Município Sul Paranaense – AMSULPAR, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a pagar anuidades à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SUL PARANAENSE – AMSULPAR, inscrita no CNPJ nº 75.690.339/0001-66, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 609, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná.

§ 1º O valor da anuidade devida a cada exercício financeiro, fixado em Assembleia Geral da Entidade, será de 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) cada.

§ 2º A cada novo exercício, o valor da anuidade poderá ser alterado por decisão da Assembleia Geral da Entidade, devendo o Município ser informado dessa alteração no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O pagamento das anuidades de que trata o artigo anterior, nos termos da legislação vigente do país, tem como objetivo principal a realização, sem se limitar, das seguintes atividades pela AMSULPAR:

I – Articulação, junto aos governos estadual e federal, para a elaboração e implementação de programas, ações e projetos em favor do Município;

II – Articulação e inserções junto à Assembleia Legislativa do Estado e Congresso Nacional durante a discussão e trâmite de projetos afetos às políticas públicas e programas a serem implementados no Município;

III – Mobilização dos gestores dos Municípios integrantes da entidade no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas do Município;

IV – Realização de ações, projetos, programas, cursos, palestras, exposições, congressos, conferências, eventos e outros, em conjunto ou separadamente com os demais municípios integrantes da entidade, afetos às políticas públicas e programas a serem implementados no Município;

V – Responsabilizar-se pela filiação, bem como pelo pagamento das contribuições mensais dos Municípios integrantes da entidade, junto a AMP - Associação dos Municípios do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.694.132/0001-22, com sede na Praça Osório, 400, 4º andar, sala 401, Centro, na capital do Estado;

VI – Viabilizar e disponibilizar, sem qualquer custo adicional ao Município, a utilização do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão de publicações eletrônicas desenvolvido e mantido pela AMP - Associação dos Municípios do Paraná, para fins de divulgação de todas as publicações oficiais de responsabilidade e interesse do Município;

VII – Representar coletivamente os interesses do Município de maneira geral e, em sentido específico, nas áreas que comprovem relevante atuação.

§ 1º Os valores recebidos pela entidade a título de anuidade poderão ser utilizados para o desenvolvimento de suas atividades estatutárias, bem como para o seu custeio e manutenção.

§ 2º Para fins de viabilizar a execução e o cumprimento dos objetivos previstos no inciso IV do *caput* deste artigo por parte da AMSULPAR, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com os custos próprios de planejamento, organização e realização do ato, desde que a proposição seja previamente aprovada em Assembleia Geral da entidade, sendo que em caso de ações coletivas, os respectivos custos deverão ser rateados entre os municípios partícipes.

Art. 3º A AMSULPAR prestará contas dos valores recebidos, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Com fundamento no artigo 3º, inciso IX, alínea "c" da Lei Federal nº 13.019/2014, a referida lei não se aplica aos pagamentos de anuidades e das contribuições de que trata esta lei, uma vez que a AMSULPAR é a única da espécie na região sul do Paraná, constituída apenas por pessoas jurídicas de direito público interno, da qual o Município de Paulo Frontin participa desde a sua criação, em 08 de dezembro de 1969, como membro fundador, tudo consoante se comprova através de seus atos constitutivos.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 04 de março de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:2939D6B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1261/2021

Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL 1261/2021
DATA: 04/03/2021

Súmula: Autoriza a contratação de servidores temporários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, nos limites reservados no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar servidores temporários, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, precedido de processo seletivo simplificado, no qual a comissão de admissão e ingresso será composta por servidores efetivos nomeados pelo Prefeito Municipal de Paulo Frontin.

Art. 2º Os procedimentos para a contratação ficarão a cargo da Comissão a ser constituída por 3 (três) membros efetivos do quadro de servidores do Município de Paulo Frontin, que serão designados e

nomeados, através de portaria, pelo Chefe do Executivo, tendo a competência de elaborar as regras a serem observadas para o certame, devendo ser utilizados as seguintes metodologias de seleção a serem definidas em edital próprio, conforme as atribuições dos empregos, na seguinte ordem:

I – Prova escrita objetiva;
II – Prova prática, nos casos em que seja necessário;
III – Análise curricular de títulos, para os empregos de professor e/ou para os de nível superior;
IV – Prova oral e/ou entrevista, caso necessário.

Art. 3º A contratação de pessoal de que trata esta Lei somente será autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, obedecidos os seguintes critérios:

I – existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
II – justificativa, por parte do titular do órgão, da necessidade e do excepcional interesse público, por se tratar de garantir o funcionamento ou prestação de serviços públicos, de qualquer natureza, que sejam indispensáveis à população do Município;
III – que seja somente por meio de processo seletivo;
IV - caráter essencialmente temporário da atividade;
V – para promover a execução de programas dos Governos Federal e Estadual, bem como na celebração de convênios, termos de cooperação técnica, ajustes e acordos, que exijam, em caráter excepcional, profissionais para sua execução;
VI – decorrentes da falta de servidor efetivo afastado temporariamente do cargo, em função de férias, tratamento de saúde, ou por exoneração;
VII – na falta de profissionais concursados, a administração poderá contratar profissional devidamente habilitado, por prazo determinado.

Art. 4º Os servidores aprovados no processo seletivo simplificado serão contratados para exercer suas funções pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada do órgão ou secretaria na qual o contratado esteja subordinado.

Art. 5º A contratação temporária, de que trata esta Lei, será formalizada mediante contrato administrativo a ser firmado entre Administração Municipal de Paulo Frontin e o contratado.

Art. 6º O salário-base dos servidores contratados temporariamente, serão aqueles previstos no plano de carreira municipal.

Art. 7º Os servidores contratados temporariamente, estão sujeitos a Regime Disciplinar dos Servidores Municipais, instituído pela Lei Municipal 928/2013 e suas alterações.

Art. 8º O Município, via decreto, instituirá a Comissão de Avaliação Permanente de servidores contratados, a qual deverá ser composta por três servidores efetivos.

Parágrafo único – A secretaria onde o servidor contratado temporariamente estiver lotado deverá emitir relatório mensal avaliativo das atividades prestadas a fim de que seja anexado em seu histórico.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 04 de março de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:2E68AE1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1262/2021

Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL 1262/2021
DATA: 04/03/2021

Súmula: Dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1ºO estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2ºO estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º A contratação de estagiários pelo Município, somente ocorrerá por meio de instituições e ensino, através de agentes integradores, respeitando-se a Legislação Federal, em especial a Lei 11788/2008 e suas alterações.

Art. 3º O município de Paulo Frontin fica autorizado a recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Parágrafo único - É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

Art. 4° A regulamentação das atividades dos estagiários será efetuada quando se fazer necessário, através de Decreto Executivo.

Art. 5º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, o Município e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar no termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Parágrafo único – A jornada de atividades poderá ser adequada até o limite que trata o caput deste artigo conforme acordo entre as partes.

Art. 6º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1ºO recesso de que trata este artigodeverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2ºOs dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 7ºAplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade do Município.

Art. 8º O Município fornecerá ao estudante estagiário bolsa de auxílio financeiro conforme jornada de atividades:

I – Para estágio de 20 horas semanais o valor fixo é de 50% do salário mínimo nacional vigente, por bolsa mensal;

II – Para o estágio de 30 horas semanais o valor fixo é de 75% do salário mínimo nacional vigente, por bolsa mensal;

Parágrafo único – Fica vedado o pagamento de bolsas com valores diferentes do que trata o presente artigo.

Art. 9º O Município, via decreto, instituirá normas e comissões que assim forem necessárias para a seleção e concessão das bolsas estudantis.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 562/2005 e suas alterações.

Paulo Frontin/PR, 04 de março de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:0C42F55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DO GESTOR 003/2021.

ATO DO GESTOR 003/2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento formulado por Elemar Linke em 02 de março de 2.021, requerendo o afastamento/desligamento do Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** *a pedido*, o Senhor ELEMAR LINK, ocupando do cargo de DIRETOR EXECUTIVO do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná.

Art. 2º Proceda-se as anotações necessárias, lavre-se o termo de rescisão de contrato, efetua-se os devidos.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do CIFRA, 03 de março de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:06245921

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
65/2021

DECRETO Nº 65/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, com fundamento nas lei municipais n.º 471/2007 e 771/2011 (Art. 51, Inciso III);

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor CAIRO TOLFO – Matrícula nº 1360, servidor efetivo municipal, para exercer a função de Coordenador do Controle Interno no município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. Para o desempenho da Função mencionada no artigo anterior o referido servidor receberá uma gratificação correspondente a 85% (setenta por cento) do seu vencimento base. (Art. 51 Inciso III da Lei nº 771/2011).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de primeiro de março de dois mil e vinte e um, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 23/2020 em inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de março de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:4F6FD7BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
66/2021

DECRETO Nº 66/2021

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir desta data a Senhorita **CAMILA FREDDI,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, Símbolo C-05 da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Março de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:40AEC27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 01, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

RESOLUÇÃO N° 01, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

APROVA O PLANO DE AÇÃO do Piso Paranaense de Assistência Social - ano base 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 02 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação do Piso Paranaense de Assistência Social - ano base 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de março de 2021.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B5A79D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 074, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 074, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, de acordo com o Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas restritivas para o enfrentamento da COVID-19;
Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19) no Estado do Paraná, na 2ª Regional de Saúde – Curitiba e Região Metropolitana.
Considerando a reunião realizada no auditório da Câmara Municipal no dia 01 de março de 2021, juntamente com vereadores, representantes da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde e representantes da Associação Comercial de Piên-PR, com deliberações sobre o decreto 6.893 de 26/02/2021.
Considerando que este Município faz fronteira com o Estado de Santa Catarina a menos de 20 quilômetros, estando próximo a cidade de São Bento do Sul, o qual tem aproximadamente 75 mil habitantes, e onde o comercio não essências estão liberados ao funcionamento durante os dias de semana, havendo risco de migração de pessoas para aquela cidade diante do fechamento do comercio local.
Considerando que o comercio não essencial do Município de Piên é bastante modesto se comparado a de grandes centros e que, não demonstra capacidade de atrair aglomeração de pessoas em níveis de disseminação do coronavirus e ao risco ao sistema de saúde e que, a Associação Comercial se comprometeu a intensificar as barreiras de contágio junto aos seus associados.
Considerando a reunião realizada com o Ministério Público do Estado do Paraná em 02 de março de 2021 e as tratativas estabelecidas.

DECRETA:

Art. 1º Determina, durante o período das zero horas do dia 02 de março de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021, a suspensão do funcionamento das seguintes atividades em todo território municipal, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19, as atividades e serviços privados não essenciais, quais seja:

I - Clubes, associações recreativas e similares;
II - Esportes coletivos em geral em espaços públicos e privados;
III - Salões de Festas, churrasqueiras e playgrounds em espaços públicos e privados;
IV - Demais atividades de qualquer gênero, e/ou serviços que possam reunir e aglomerar grupos de pessoas sem a possibilidade de distanciamento mínimo e ou atendimento por agendamento e ou sem a realização das medidas básicas de prevenção ao contágio do COVID-19.
V – Proibição de eventos de festas, celebrações, reuniões de qualquer gênero em espaços públicos ou privados.

§1º Escolas de música, línguas e congêneres poderão atuar com restrições estabelecidas pela SESA/PR.

§2º Aos responsáveis pelas infrações deste artigo serão aplicadas as penas de multa de meio até 10 salários mínimos, em caso de pessoas físicas, conforme a gravidade da conduta.

§3º Aos responsáveis pelas infrações deste artigo serão aplicadas as penas de multa de 1 (um) até 50 (cinquenta) salários mínimos, em caso de pessoas jurídicas, conforme a gravidade da conduta.

Art. 2º Institui, no período das 20:00 horas às 5 horas, diariamente, restrição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, exceto de serviços de entrega e de atividades essenciais.

Parágrafo único. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços e logradouros públicos em qualquer dia da semana, sob pena da aplicação de sanções previstas no art. 1º deste decreto.

Art. 3º O horário de funcionamento e atendimento ao público do comércio em geral, atividades consideradas não essenciais no Município, será autorizado no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento até as 20:00 horas, de segunda a sábado:

I - limitado a presença de 1 (uma) pessoa para cada 20 m² dentro do espaço de venda no interior do estabelecimento.
II – limitado a permanência apenas durante o período de compras;
III – limitado ao ingresso de uma pessoa por unidade familiar;
IV – Uso obrigatório de máscara, álcool em gel e outras medidas já previstas em decretos municipais e estaduais;
V – Obrigatoriamente deverá na porta ou acesso ao estabelecimento conter anteparo com informativo deste decreto e outros avisos de prevenção contra o novo coronavirus;
VI – Salões de Cabelereiro, serviços de estética e congêneres realizarão atendimento apenas individualizado mediante horário agendado.

§1º No comércio em geral, não essencial, deverá ser priorizado a venda por telefone e outros canais de comunicação, bem como, a entrega a domicílio dos produtos comercializados.

§2º Não se aplicam as restrições deste decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 4º Os estabelecimentos de comércio de alimentos prontos para o consumo, tais como: lanchonetes, restaurantes, pizzaria, e congêneres, ficam autorizados ao funcionamento e atendimento ao público no Município, das 10 às 20 horas, cumprindo obrigatoriamente com os requisitos da SESA/PR e, além disso, estes estabelecimentos deverão observar as seguintes regras:

I - Lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;
II – Reduzir número de mesas e manter distanciamento mínimo de 3 (três) metros entre cada mesa, com apenas dois clientes por mesa;
III – Observância de todas as medidas sanitárias, luvas, mascaras, álcool em gel e outros.

§1º O funcionamento e atendimento fora do horário previsto no caput deste artigo é permitido tão somente na modalidade de entrega "*delivery*" até às 22:00 horas, sendo vedado o atendimento da população no local do estabelecimento.

§2º Aplicam-se a estes estabelecimentos e aos seus responsáveis, em caso de descumprimento, as sanções do parágrafo único do art. 14 deste decreto.

Art. 5º Os bares e distribuidoras de bebidas, ficam autorizados ao funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda à sábado, das 08:00 horas às 20 horas, **não podendo haver permanência de pessoas além do período necessário a compras e, nem mesmo consumo de bebidas ou alimentos no local.**

Parágrafo único. O funcionamento e atendimento fora do horário e das condições previstas no caput deste artigo resultará em pena de fechamento compulsório do estabelecimento e, da aplicação de sanções previstas neste decreto aos responsáveis.

Art. 6º Fica assegurada a abertura das igrejas e dos templos religiosos de segunda a domingo, mediante observância das medidas sanitárias já editadas pela da SESA/PR especialmente resolução 221 / 2021.

§ 1º A realização de missas e cultos religiosos presenciais, com assembleia comunitária de fiéis, para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), poderá ocorrer com a ocupação máxima de 15% da capacidade do espaço, com respeito as restrições.

§ 2º As medidas previstas neste decreto não impedem a realização de atividade religiosa por meio da internet e outros meios de tecnologia da informação.

Art. 7º Os supermercados, mercados, mercearias, açougues ficam autorizados ao funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda a domingo, das 08:00 horas às 20:00 horas, contudo, cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos, sob pena de fechamento compulsório:

I - 01 pessoa a cada 20 (vinte) m² (metros quadrados);
II - Evitar aglomeração em filas internas e externas, realizar a marcação com o distanciamento de 2 (dois) metros;
III - Distribuição de senhas quando ocorrer grande número de clientes para adentrar o estabelecimento;
IV - Permitir a entrada apenas de 01 (uma) pessoa por família;
V - Seguir todas as medidas sanitárias.

Parágrafo único. Aplicam-se a estes estabelecimentos e aos seus responsáveis, em caso de descumprimento, as sanções do parágrafo único do art. 14 deste decreto.

Art. 8º As lojas de conveniência com lanchonetes localizadas no perímetro urbano, ficam autorizadas ao funcionamento e atendimento ao público no Município das 08:00 horas às 20:00horas, de segunda a sábado, mediante observância das medidas sanitárias já editadas pela da SESA.

Parágrafo único. Os postos de combustíveis, quando se tratar apenas da venda de combustível não sofrerão alterações no seu horário de funcionamento por este decreto.

Art. 9º As farmácias, drogarias, panificadoras (de rua) e estabelecimentos congêneres não sofrerão alterações no seu horário de funcionamento.

Art. 10. Estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria deverão respeitar as medidas sanitárias já editadas pela SESA e as demais orientações emitidas pelos órgãos competentes e cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos:

I - Lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;
II – refeitórios deverão seguir as mesmas recomendações estabelecidas para restaurantes neste decreto;
III – Deverão adotar monitoramento diários de sinais e sintomas dos clientes, especialmente de temperatura, a partir do check in em formato de planilha, devendo estes dados serem fornecidos quando solicitados IMEDIATAMENTE a Secretaria de Saúde do Município.
IV - E em caso de suspeita em um dos hospedes no *check in* não poderão permitir que o mesmo adentre ao estabelecimento, e deverão informar IMEDIATAMENTE a Secretaria de Saúde do Município.

Parágrafo Único. Aplicam-se aos estabelecimentos e responsáveis pelo descumprimento destas disposições, as sanções do parágrafo único do art. 14 deste decreto.

Art. 11. As academias de ginástica poderão atender ao público desde que não sejam realizadas aulas coletivas, e pratica de esportes com contato físico, cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos;

I - Atender com restrição de público de 30% da sua capacidade, com 1 (uma) pessoa a cada 50 metros quadrados, trabalhando com agendamento prévio e atendimento individualizado, com uso de mascaras, luvas e assepsia permanente.
II - Proibir aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento no mesmo horário, adotando medidas de controle de acesso na entrada e outras já previstas em decretos municipais e estaduais.

Parágrafo único. Aplicam-se aos estabelecimentos e responsáveis pelo descumprimento destas disposições, as sanções do parágrafo único do art. 14 deste decreto.

Art. 12. Fica proibida a abertura do comércio em geral, atividades não essenciais, aos domingos durante a vigência deste decreto.

Parágrafo Único. Aplicam-se aos estabelecimentos e responsáveis pelo descumprimento destas disposições, as sanções do art. 14 deste decreto.

Art. 13. No âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica o atendimento presencial ao público, na prestação de serviços não essenciais, poderá ser adotado trabalho remoto ou realizado atendimento a população por contato telefônico e por outros canais de comunicação.

Art. 14. A averiguação e a fiscalização quanto ao cumprimento do contido neste Decreto, fica a cargo dos órgãos e entidades dotados de poder de polícia, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais tributários, ambientais, posturas e edificações, entre outros, no âmbito municipal, bem assim como os órgãos de segurança estaduais.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações contidas neste decreto, estarão sujeitos a;

i- Em caso de descumprimento de medidas leves a advertência verbal e escrita.
ii- Em caso de descumprimento reincidência, fechamento do estabelecimento por cinco dias, ou, aplicada multa pecuniária conforme o faturamento diário correspondente a este período.
iii- Diante de descumprimento de medidas anteriores será cassado o alvará de licença e funcionamento, aplicada multa de 5 (cinco) até 50 (cinquenta) salários mínimos, sem prejuízo das sanções criminais em face do responsável pelo estabelecimento.

Art. 15. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua eficácia até dia 08 de março de 2021, podendo ser modificado se indicadores epidemiológicos que classifiquem o grau de risco assim exigirem.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Piên, Paraná em 02 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

GILMAR FABIANO NOGUEIRA
Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:BB40F381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PNEUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de pneus.

Edital disponível no site: **www.bll.org.br**. Entrega das propostas: a partir de 05/03/2021 às 08h no site **www.bll.org.br**.. Abertura das Propostas: 16/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site: **www.bll.org.br**.

Piên/PR, 03 Março de 2021.
.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9039EF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO 12

PREGÃO ELETRÔNICO NOVA DATA Nº. 12/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 04/03/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 17/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 fevereiro de 2021.

.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:84BD274E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 964/2021

DECRETO Nº. 964/2021

Dispõe sobre a redução da Jornada de Trabalho, em caráter excepcional e temporária, dos Servidores Públicos Municipais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 46, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO que os Municípios, por força do disposto nos artigos 18 e 39 da Constituição Federal, são dotados de autonomia administrativa e competência para legislarem sobre o regime jurídico de seus servidores;
CONSIDERANDO que a alteração da carga horária de trabalho é ato discricionário da administração pública, baseado na conveniência e oportunidade, prevalecendo a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e atendimento ao público no âmbito da administração pública Municipal;
CONSIDERANDO que uma redução na jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;
CONSIDERANDO, que a adoção de turno único significa, em regra, mudança de atendimento das repartições públicas municipais, com reflexo indireto no horário de trabalho dos Servidores, mas não a alteração de carga horária fixada em lei para os cargos, portanto, medida discricionária do chefe do poder executivo.
D E C R E T A:
Art. 1.º Fica instituído, provisoriamente, turno único, contínuo, de 06 (seis) horas diárias nas repartições públicas do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, a ser cumprido no período compreendido das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Exceto a secretaria de saúde que terá o seu horário, conforme escala estabelecido.
Art. 2.º O turno instituído no artigo 1.º deste Decreto vigorará de 01 de março de 2021 a 31 de março de 2021.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá por interesse público e mediante Decreto, revogar a sua vigência a qualquer tempo, sem necessidade de prévio aviso.
Art. 3.º Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.
Art. 4.º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário ressalvado os casos de situação de emergência ou calamidade pública, pagando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.
Art. 5º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 6.º O presente Decreto aplica-se aos serviços internos e externos, ressalvado o disposto no art. 3º.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE MARÇO DE 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento-PR

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4526BFDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 76.105.675/0001-67. **CONTRATADA**: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.820.448/0054-48. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo contratual a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar através do concentrador de oxigênio, para atender a demanda dos munícipes de Piraquara - PR. **DA VIGÊNCIA**: 12 meses iniciando-se em 23 de Março de 2021 e findando em 23 de Março de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:267E3915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10.649/2021

Altera e acrescenta disposições na Portaria nº 10.647/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o inciso VII do art. 2º da Portaria nº 10.647/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"VII – Secretaria Municipal de Finanças – Elizabete Biscotto Pinto Janata– matrícula 348781;"
Art. 2º Acrescenta ao art. 2º da Portaria nº 10.647/2021 os incisos XXV e XXVI com a seguinte redação:
"XXV – Conselho Deliberativo/ PIRAQUARAPREV – Cristovão Rodrigo Chiqueto – matrícula 468411;
XXVI – Conselho Fiscal/ PIRAQUARAPREV – Emílio José Lapchensk – matrícula 652341."
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:E9935BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.115/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rafaeli de Souza	99252-1	Cirurgião Dentista	01/03/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:D5EE4201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.116/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Raisa Ivana Domingues	99244-4	Cirurgião Dentista	01/03/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:581E9F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.114/2021

Revoga o Decreto Municipal nº 9.110/2021.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto municipal nº 9.110/2021.
Art. 2º Este decreto tem efeitos retroativos a contar de 03 de março de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:0EBA1BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.648/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Finanças.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Rejane Nunes Xavier	993385
Rachel de Andrade	61654

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Finanças.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Felipe Jagher Alves de Jesus	545261
Rachel de Andrade	61654
Rejane Nunes Xavier	993385

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.040/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:5EE31F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.113/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 002/2020, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS área da saúde Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Fonoaudiólogo 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, com término de contrato no dia 10/09/2021.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Data	Motivo
Fabiley de Wite Diogo	99709-7	01/03/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:A459044D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2021

RESULTADO FINAL E ESCOLHA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PIRAQUARA
A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais resolve:
Publicar e convocar para a escolha de vagas os candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo para o provimento das vagas para a função de Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais para o período 2021-2022, conforme Edital nº 01/2021 e Edital nº 07/2021.

CANDIDATO	HORÁRIO
Luciney Pereira de Souza	08h30
Geanini Cordeiro Machado da Silva	08h30
SharizeStobbe Amaral	08h30
Bruno Henrique Paulino dos Santos	08h30
Sonia Alves da Silva Hedlund	10h
Jocimara Rossa Rodrigues	10h
Gisele Cristina Scrobot	10h

LISTA DE ESPERA
Alessandra Schereiber Antunes
Andréia Guimarães Jez
Bruna Indianara Serathiuk de Paula
Paulo Cesar Schueroff
Andréia Cristina do Prado Santos
Marianna dos Santos
Andréia Aparecida Schneider

Art. 1° Os candidatos aprovados só estarão aptos a assumir as vagas de coordenação pedagógica das instituições de ensino municipais quando atenderem todos os critérios exigidos no Decreto nº 6899/2018 e no Edital nº 01/2021.

Art. 2°A escolha de vagas acontecerá no dia **08/03/2021**, respeitando os horários das convocações e os protocolos da Covid19**.**

Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.

Art. 3° Após o preenchimento das vagas disponíveis no momento, os demais candidatos aprovados permanecerão durante a vigência deste edital (31/12/2022), em fila de espera.

Art. 4° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, artigo 31: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salário dos Professores.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BDB7015A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 PRAZO CONTRATO 480/2019 - PORTELINHA

GLOSA/SUPRESSÃO
Termo 06
CONTRATO Nº. 480/2019

Termo de glosa/supressão de valor ao Contrato nº. 480/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA EIRELI -EPP,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA EIRELI EPP,** têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Glosa, ao Contrato nº. 480/2019, referente a licitação nº.11/2019, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DAS SEGUINTES OBRAS:1. CICLOVIA E PISTA DE KART;2.CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA NATURAL COMUNIDADE XV DE BAIXO;3. QUADRA POLIESPORTIVA, QUADRA DE AREIA E ÁREA DE PERMANÊNCIA.CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 839503/2016 – OPERAÇÃO 1035875-21 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: ficam glosados os itens conforme planilha elaborada pelo Departamento de Assessoria e Planejamento. Supressão no valor de 5.299,62, percentual de 1,72% do valor total do contrato. Em conformidade com o Artigo 65, inciso I, alínea a, b, § 1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 24/02/2020.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA
Clemente Aparecido Portelinha EIRELI EPP

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:03A8DED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPRESSÃO CONTRATO 480-2019 - CLEMENTE PORTELINHA

GLOSA/SUPRESSÃO
Termo 06
CONTRATO Nº. 480/2019

Termo de glosa/supressão de valor ao Contrato nº. 480/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA EIRELI -EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA EIRELI EPP,** têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Glosa, ao Contrato nº. 480/2019, referente a licitação nº.11/2019, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DAS SEGUINTES OBRAS:1. CICLOVIA E PISTA DE KART;2.CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA NATURAL COMUNIDADE XV DE BAIXO;3. QUADRA POLIESPORTIVA, QUADRA DE AREIA E ÁREA DE PERMANÊNCIA.CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 839503/2016 – OPERAÇÃO 1035875-21 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: ficam glosados os itens conforme planilha elaborada pelo Departamento de Assessoria e Planejamento. Supressão no valor de 5.299,62, percentual de 1,72% do valor total do contrato. Em conformidade com o Artigo 65, inciso I, alínea a, b, § 1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 24/02/2020.

ORIGINALMENTE ASSINADO

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA
Clemente Aparecido Portelinha EIRELI EPP

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5B814AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO CONTRATO 330/2017

TERMO ADITIVO Nº. 05
CONTRATO Nº. 330/2017

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº.330/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 330/2017, referente à Licitação nº. 01/2017, na modalidade Tomada de Preço e Técnica, paraPrestação de serviços de publicidade, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação do Município de Pitanga. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto e já aditivado sob nº 04, qual vencimento é 30/12/2020, fica prorrogado por 06 (seis) meses, até a data de 30/06/2021 em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: o valor original do contrato renova-se para o período prorrogado totalizando 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23/12/2020.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA	***OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:CE050C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPRESSÃO CONTRATO

GLOSA/SUPRESSÃO
Termo 05
CONTRATO Nº. 451/2019

Termo Aditivo e glosa de valor ao Contrato nº. 451/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES - ME,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES - ME**, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Glosa, ao Contrato nº. 451/2019, referente a licitação nº.09/2019, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO, VISANDO A INSTALAÇÃO DAS SECRETARIAS DA CIDADE E SECRETARIA DO INTERIOR.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: ficam glosados os itens conforme planilha elaborada pelo Departamento de Assessoria e Planejamento no valor de 52.564,28, totalizando supressão de 11,183% do valor contratado. Fica revogado a glosa do termo de aditivo/glosa 04. Em conformidade com o Artigo 65, inciso I, alínea a, b, § 1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 24/02/2020.

Originalmente Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

JOSE ADILSON DE OLIVEIRA
Jose Adilson de Oliveira - Construcoes - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DAFF01C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Substitui membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir o membro abaixo relacionado, do Conselho Municipal de Saúde, constituído através do Decreto nº 36, de 11 de março de 2020:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Membro Titular: Emilly Caroline Sakurai por Jessica Patricia P. de Oliveira, RG: 10.077.049-0, CPF:084.627.349-75

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:01F2E851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora REJANE DE GENOVA RODRIGUES, matrícula nº 53564, portadora do RG Nº 14.786.130-3, inscrita no CPF Nº 291.706.788-80, para exercer a função de acompanhamento, fiscalização e monitoramento de transferência voluntária e execução do objeto constante do Termo de Convênio firmado entre esta Municipalidade e a Irmandade São Vicente de Paulo.

Parágrafo único**.** O acompanhamento, a fiscalização, monitoramento e a avaliação que se refere o art. 1º desta Portaria, deverão ocorrer por meio de relatórios, inspeções, visitas, bem como, a emissão de certificados ou relatórios, conforme especificado na Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica Revogação a Portaria nº 174, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F6C2A15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo, como responsáveis por alimentação e envio de dados do SIM-AM (SISTEMAS DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS) ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Módulos	Responsável
Licitação/Contrato	Marcio Socoloski
Controle Interno	Barbara Maria Schon
Contábil/Fechamento	Andrei Marcel Muraro
Folha de Pagamento	Jorge Paulo Paulino
Obras Públicas	Evandro Rank Mazur
Patrimônio	Daiara Emanoele Proença
Planejamento e Orçamento	Ronaldo Eurich
Tabelas Cadastrais	Analice Teles de Andrade
Tesouraria	Antonia Paula Campanharo
Tributário	Laercio Berton de Deus

Art. 2º Os responsáveis pelos módulos acima deverão cumprir os prazos (diários e mensais) estipulados pelo TCE/Pr, através das Instruções Normativas específicas que devem ser baixadas do site www1.tce.pr.gov.br.

Art. 3º O fechamento dos módulos e emissão do recibo de transmissão ficará a cargo do Contador responsável perante o Tribunal de Contas, Senhor Andrei Marcel Muraro.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:069AF4DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 02/2021

Processo Administrativo nº 13/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP	R$ 54.040,00
M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	R$ 44.198,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R$ 21.660,00
J P BELEZE - EPP	R$ 26.574,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	R$ 47.487,00

Pitangueiras-PR, 03 de março de 2021

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:820E6A7C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 20/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **M. A. T. DE LIMA SERVIÇOS DE INFORMATICA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 17.473.609/0001-80**, devidamente habilitada para prestação de serviços de suporte e manutenção em informática, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 04.001.000412200042010 – 3.3.90.40.95.0000 – (964) Fonte: 000, 06.001.001236100062020 – 3.3.90.40.95.0000 – (962) Fonte: 107, 08.002.000824400082032 – 3.3.90.40.95.0000 – (936) Fonte: 733 e 10.003.001030100102035 – 3.3.90.40.95.0000 – (961) Fonte: 303, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 03 de março de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:C462B00D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Artigo 65, II alínea "d"
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS - EIRELI.
CNPJ/MF: 03.265.397/0002-12
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor dos itens gasolina e diesel S500 da Ata nº 16/2020, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde os valores passam a ser: GASOLINA R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) e DIESEL S500 R$ 3,92/L (três reais e noventa e dois centavos) por litro.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:CFB1B034

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 21/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **PESENTI & PELAIS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 02.776.642/0001-02**, devidamente habilitada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de fisioterapia, no valor de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 10.003.0010301000102035 - 3.3.90.39.17.0000 - (992) - Fonte: 303, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 03 de março de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:0B284F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 011/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$646.200,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos reais)
DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6640725C

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 009/2021

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Memorial Descritivo de Blindagem de uma sala de Raio-X, Levantamento Radiométrico para uma sala de Raio-X, e Plano de Proteção Radiológica de acordo com RDC nº 330/2019, devido troca de aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISII, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR, em sala reformada, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia.
EMPRESA: JOAO GILBERTO TILLY JUNIOR – ME.
VALOR: R$ 3.522,00 (três mil quinhentos e vinte e dois reais).
DATA: 03 de março de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:AEF559A8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 012/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 012/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.
VALOR TOTAL: R$ 536.294,30 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 18 de março de 2021, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6B157BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 161 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18** e em conformidade com o **Ofício nº 040/21- SMPPU**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **TATHIANE MAYUMI YOSHIDA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18** , a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:59F4E86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 162 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º** e em conformidade com o **Ofício nº 040/21-SMTDE**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **IZABEL CRISTINA PEREIRA ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18** , **Art. 3º** a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:CBF66550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 163 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º** e em conformidade com o **Ofício nº 038/21-SMSP**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **FERNANDA DE FÁTIMA CARDOSO PINHEIRO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18** , **Art. 3º** a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:D43D4A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 164 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º** e em conformidade com o **Ofício nº 038/21-SMSP**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **JULIO CESAR LUIZ ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18** , **Art. 3º** a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9173E9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 165 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 6º** e em conformidade com o **Ofício nº 029/21-ALMOXARIFADO**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **LUIS ANTONIO DE MATOS,** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18** , **Art. 6º** a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:50CB5049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 166 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º** e em conformidade com o **Ofício nº 024/21-SMFO**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **DAMARIS DE LANA CHAVES VICENTE,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18** , **Art. 3º** a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:86E5EB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 167 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 2º** e em conformidade com o **Ofício nº 024/21-SMFO**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **CRISTIANE LUIZ ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18** , **Art. 2º** a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8F05C0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 168 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 2º** e em conformidade com o **Ofício nº 024/21-SMFO**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **CRISTHIANE IGNES VALES DE ASNES ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18** , **Art. 2º** a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:A16C4BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 169 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º** e em conformidade com o **Ofício nº 076/21-SMO**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **JEMIMA ALIANO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA GESTÃO PÚBLICA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18** , **Art. 3º** a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:5DE01426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 170 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º** e em conformidade com o **Ofício nº 028/21-SMED**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **THAIS BORDENOWSKY DA SILVA ,** ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18** , **Art. 3º** a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:6B2DC3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 171 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º § 2º** e em conformidade com o **Ofício nº 037/21-SMSP**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **GIOVANE RAFAEL DO ROSARIO ,** ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º § 2º** a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:AB3226A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 172 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º § 2º** e em conformidade com o **Ofício nº 037/21-SMSP**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ,** ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º § 2º** a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1348D51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 173 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º § 2º** e em conformidade com o **Ofício nº 037/21-SMSP**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **DIVANIR CUIMBRA MIRANDA,** ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º § 2º** a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:808084B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 174 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º** e em conformidade com o **Ofício nº 037/21-SMSP**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **CLEVERSON MATIAS PAIFFER ,** ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º** a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F6E7B217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 175 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º** e em conformidade com o **Ofício nº 037/21-SMSP**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI ,** ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º** a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:BC77833A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 176 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º** e em conformidade com o **Ofício nº 037/21-SMSP**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **JOACIR JOÃO CASSILHA JUNIOR ,** ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º** a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:46990333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 177 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º** e em conformidade com o **Ofício nº 037/21-SMSP**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **MARCELO GOMES CASSILHA ,** ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º** a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:7BE1C89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 178 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º** e em conformidade com o **Ofício nº 037/21-SMSP**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **VALDINEI FONSECA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º** a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:454F9F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 179 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 2º** e em conformidade com o **Ofício nº 037/21-SMSP**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **CAMILA FERNANDA BINI,** ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 2º** a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:425377EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 180 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 2º** e em conformidade com o **Ofício nº 037/21-SMSP**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **GIL CASSIUS CORDEIRO,** ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 2º** a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:069DE82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 181 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 2º** e em conformidade com o **Ofício nº 037/21-SMSP**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **JAREDE LUCAS DA SILVA E SOUZA,** ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 2º** a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8851BF3B

SMAD
PORTARIA N.º 161 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **LEI MUNICIPAL 1810/18** e em conformidade com o **Ofício nº 040/21- SMPPU**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **TATHIANE MAYUMI YOSHIDA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18** , a partir de **01 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F475AE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2021

EDITAL DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4/2021 (DISPENSA N.º 3/2021)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA SONORIZAÇÃO INTERNA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Chimiloski, nos termos dos autos de Processo Administrativo n.º 4/2021 (Dispensa n.º 3/2021) torna público que contratou serviços de adequação da sonorização interna (Readequação da mesa de som, atualmente situada defronte à bancada de mesas e cadeiras destinadas às reuniões plenárias, para a parte oposta do ambiente do Plenário, instalando-se divisórias com vitral transparente, para fins de realocação do equipamento. Para os fins de realocação dos equipamentos, indico a necessidade de substituição dos

seguintes equipamentos: Um Microfone Sem Fio; Instalação de Um Suporte Modelo Rack; Substituição de Pinos P10 Mono e Jack P10 Mono; Instalação de Quatro Espelhos para Jack P10; Substituição e Instalação de Conectores Xlr fêmea/linha e fêmea/painel; Substituição de Conectores Xlr macho/linha; Substituição/Instalação de Cabeamento (PP 2 x 2,5 e Cabo XLR); Instalação de Multicabos de doze vias; Instalação de uma Bandeja Medusa com Doze Vias), da pessoa jurídica PEDRO RIBEIRO CARDOSO JÚNIOR, regularmente inscrita no CNPJ n.º 35.581.749/0001-54, com sede na Rua Lídio Teixeira de Paula, Porto Amazonas, Estado do Paraná, pelo valor de R$ R$ 16.136,00 (dezesseis mil cento e trinta e seis reais).

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 3 de março de 2021.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:14C20505

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1136 AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL

LEI MUNICIPAL Nº 1136, DE 03 DE MARCO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de imóvel público por imóvel particular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de imóvel público por imóvel particular e dá outras providências.

Art. 2.º O Poder Executivo fica autorizado a realizar de permuta de imóvel público por imóvel particular, nos termos desta lei e de regulamentação complementar que será editada na forma de decreto, caso necessária.
§ 1.º Constituem objeto da presente lei os seguintes imóveis:
I – fração de área matriculada sob o número 7.871, do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, situada no conjunto arquitetônico denominado Parque "Mario Alves Guimarães", Centro, especificamente na Rua Guilherme Schiffer, n.º 7, com medidas aproximadas de 15 metros de testada por 25 metros de fundos, o qual é constituído por um lote de terreno urbano, cuja área total matriculada é de 82.905m2 (oitenta e dois mil, novecentos e cinco metros quadrados), que está situada, no termos da identificação do imóvel, no entorno do seguinte arruamento: Rua XV de Novembro; Rua Conrado Büher; Rua Jesuíno Marcondes;
II – fração de área matriculada sob o número 13.006, do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, compreendendo parte do lote de terreno rural referente aos lotes 15 e 15-A, com área de 12 (doze) alqueires, 31(trinta e um) litros e 328,50m2 (trezentos e vinte e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), o que corresponde à fração de 3ha (três hectares) de uma área total de 309.483,50m2 (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), situada no local denominado Colônia Kitt Land, Município de Porto Amazonas, Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo contido no anexo único a esta lei.
§ 2.º Os imóveis descritos anteriormente possuem a localização geográfica e geodésica ilustrada no anexo único desta lei, sendo parte integrante desta lei a identificação dos imóveis contidas nas respectivas matrículas, cuja transcrição compõe o anexo único desta lei.

Art. 3.º Constituí objeto de permuta o fração de terra, delimitada ilustrativamente no anexo desta lei, pertencente ao imóvel matriculado sob o número 7.871, do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, de propriedade do Município de Porto Amazonas, por uma fração de terra de 30.000 (trinta mil metros quadrados), ou 3 ha (três hectares), do imóvel registrado sob número 13.006, do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, também delimitada ilustrativamente no anexo desta lei.
§ 1.º Caberá aos titulares dos respectivos imóveis providenciar toda a documentação e procedimentalização necessária para fins de desmembramento das áreas objeto da presente permuta, providenciando a matrícula individualizada de cada uma junto ao respectivo registro de imóveis.
§ 2.º Os custos decorrentes dos respectivos desmembramentos e respectiva matrícula, correrão da seguinte forma:
I – os custos referentes ao desmembramento do imóvel registrado sob o número 7.871 serão suportados pelo Município de Porto Amazonas, por intermédio do orçamento da Prefeitura Municipal;
II – os custos referentes ao desmembramento do imóvel registrado sob o número 13.006 serão suportados pelo(s) seu(s) respectivo(s) titular(es) e parte(s) interessada(s).
§ 3.º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a adoção das providências previstas neste artigo e decorrentes da permuta autorizatória contida nesta lei, podendo o respectivo prazo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa.

Art. 4.º Fica autorizado ao Poder Executivo, regulamentar a presente lei, seja em virtude de eventual realocação orçamentária necessária, como também, mediante a regularização do acervo patrimonial municipal.

Art.5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi, em 03 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

IMAGEM 1: Localização Geográfica Aproximada da Fração de Imóvel componente da Matrícula 7.871.
Fonte: Banco de Imagens Google. Acesso em 22 de fevereiro de 2021.
Data da imagem: 30 de setembro de 2019.

(Imagem disponível nos sites oficiais da Prefeitura e Câmara Municipal no conteúdo relacionado à legislação municipal)

IMAGEM 2: Delimitação Geográfica Aproximada da Fração de Imóvel componente da Matrícula 7.871.
Fonte: Banco de Imagens Google. Acesso em 22 de fevereiro de 2021.
Data da imagem: 30 de setembro de 2019.

(Imagem disponível nos sites oficiais da Prefeitura e Câmara Municipal no conteúdo relacionado à legislação municipal)

IMAGEM 3: Visão Ampliada da Fração Aproximada do Imóvel componente da Matrícula 7.871.
Fonte: Banco de Imagens Google. Acesso em 22 de fevereiro de 2021.
Data da imagem: 30 de setembro de 2019.

(Imagem disponível nos sites oficiais da Prefeitura e Câmara Municipal no conteúdo relacionado à legislação municipal)

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL MATRÍCULA 7871: Um lote de terreno urbano situado na cidade de Porto Amazonas, desta Comarca, com área total de 82.905,00m2 (oitenta e dois mil, novecentos e cinco metros quadrados), com memorial descritivo seguinte: O ponto inicial do levantamento do imóvel em questão, ficou definido por uma marca de tinta no muro da construtora Roca Ltda, na Rua XV de Novembro. Deste ponto segue pela Rua XV de Novembro em linha reta no azimute "y 252º35'20" e 258,00 m (duzentos e cinquenta e oito metros), e fazendo ângulo para a esquerda com azimute 163º01' e 57,48m (cinquenta e sete metros e quarenta e oito centímetros), irá

atingir a Rua Conrado Büher. Daí segue pela rua na sua margem esquerda em uma distância de 208,00 (duzentos e oito metros), até o lote de Irmãos Polato com 173º11', 182º54', 186º57' e 193º09' e distância de: 13,97m (treze metros e noventa e sete centímetros); 21,67m (vinte e um metros e sessenta e sete centímetros); 16,11m (dezesseis metros e onze centímetros); e 15,97m (quinze metros e noventa e sete centímetros) divide com o lote de Nilson de Mello, com 199º351 e 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros) confronta com o lote de Luiz Elói Padilha, com 206º401 e 21,93m (vinte e um metros e noventa e três centímetros) divide com lote de Antônio Cid Ribas, com 209º51' e 29,66m (vinte e nove metros e sessenta e seis centímetros), divide com o lote de Acir Ferreira Borges, com 199º54' e 13,13m (treze metros e treze centímetros), divide com o lote de Gilberto Gabriel de Mello, com 212º28' e 31,22m (trinta e um metros e vinte e dois centímetros) divide com lote de Dinarte da Costa Mocellin, com 207º55' e 24,19m (vinte e quatro metros e dezenove centímetros) divide com lote de Ciro Ribas com 207º44' e 68,97m (sessenta e oito metros e noventa e sete centímetros), divide com lote de Ivair José Teixeira, com mesmo rumo e 12,00m (doze metros) divide com rua Jesuíno Marcondes, com 210º08' divide com: lote de rosa da Mota Cassou Cruz em 22,40m (vinte e dois metros e quarenta centímetros), com lote de herdeiros de Juliano Gandin em 23,40m (vinte e três metros e quarenta centímetros), com lote de Nilson de Mello em 42,00m (quarenta e dois metros). Daí segue no azimute 226º001 e 270,00m (duzentos e setenta metros) até o Rio Bonito confrontando com terras de Curtume Boutin ltda, que descendo por água abaixo irá encontrar o rio Iguaçu com 95,00m (noventa e cinco metros) do levantamento. Daí rio acima encontra-se a estaca n.º 26 aos 375,00m (trezentos e setenta e cinco metros) do levantamento, que com azimute 2º10'NO e 106,07m (cento e seis metros e sete centímetros), 20º10'NE e 148,00m (cento e quarenta e oito metros) e 31º56'40" e 27,00 (vinte e sete metros) confrontando com terras de propriedade da PortoBrás, irá encontrar o canto de divisa com lote de Artur Oszika. Daí seguindo no azimute 31º56140" confronta com os seguintes lotes: 40,00m (quarenta metros) com lote de Artur Oszika, 20,00m (vinte metros) com lote de José Eurides, 46,00m (quarenta e seis metros) com lote de Donaide Cordeiro Schühli e 12,00m (doze metros) com lote de Ademar Schühli. Dai segue no azimute 342º23' e 18,5m (dezoito e meio metros) confrontando com terras de propriedade do Município de Porto Amazonas, fazendo um ângulo para direita e mais 32,00m (trinta e dois metros) ainda com terras do Município até encontrar o muro da Construtora Rocca Ltda. Dai segue por este muro no azimute 342º23' e 106,00m (cento e seis metros) confrontando com a Construtora Rocca Ltda, até o ponto inicial do presente levantamento, que apresenta uma área de 82.905,00m2 (oitenta e dois mil, novecentos e cinco metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas-PR sob os Nºs 0070348, 0070304 e 0072520, contendo as seguintes benfeitorias: uma casa de construção mista com área de 72,00m2 (setenta e dois metros quadrados); uma casa de madeira com área de 98,02m2 (noventa e oito metros e dois centímetros quadrados); uma casa de alvenaria (geminada) com área de 33,07m2 (trinta e três metros e sete centímetros quadrados); uma casa de alvenaria (geminada) com área de 33,07m2 (trinta e três metros e sete centímetros quadrados); uma construção de madeira, destinada ao prédio da Estação, com a área de 431,00m2 (quatrocentos e trinta e um metros quadrados). Proprietário: Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Porto Amazonas, desta Comarca, no edifício da Prefeitura Municipal, inscrito no CGC-MF sob o nº 76.179.837/0001-01. Títºs Anteriores: nºs 1/4.699 Ficha nº 4.699; 1/6.671 Ficha 6.671 e 1/6.672 Ficha 6.672 todos do Livro 2 do Registro Geral Oficial.

IMAGEM 4: Localização Geográfica Aproximada da Fração de Imóvel componente da Matrícula 13.006 (Área 1). Fonte: Banco de Imagens Google. Acesso em 22 de fevereiro de 2021. Data da imagem: 30 de setembro de 2019.

(Imagem disponível nos sites oficiais da Prefeitura e Câmara Municipal no conteúdo relacionado à legislação municipal)

IMAGEM 5: Localização Geográfica Aproximada da Fração de Imóvel componente da Matrícula 13.006 (Área 2). Fonte: Banco de Imagens Google. Acesso em 22 de fevereiro de 2021. Data da imagem: 30 de setembro de 2019.

(Imagem disponível nos sites oficiais da Prefeitura e Câmara Municipal no conteúdo relacionado à legislação municipal)

IMAGEM 6: Delimitação Geográfica Aproximada da Fração de Imóvel componente da Matrícula 13.006 (Área 1). Fonte: Banco de Imagens Google. Acesso em 22 de fevereiro de 2021. Data da imagem: 30 de setembro de 2019.

(Imagem disponível nos sites oficiais da Prefeitura e Câmara Municipal no conteúdo relacionado à legislação municipal)

IMAGEM 6: Delimitação Geográfica Aproximada da Fração de Imóvel componente da Matrícula 13.006 (Área 2). Fonte: Banco de Imagens Google. Acesso em 22 de fevereiro de 2021. Data da imagem: 30 de setembro de 2019.

(Imagem disponível nos sites oficiais da Prefeitura e Câmara Municipal no conteúdo relacionado à legislação municipal)

IMAGEM 7: Visão Ampliada da Fração das Áreas 1 e 2 do Imóvel Matrícula 13.006. Fonte: Banco de Imagens Google. Acesso em 22 de fevereiro de 2021. Data da imagem: 30 de setembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL MATRÍCULA 13.006: Lote de terreno rural referente aos lotes 15 e 15-A, de campos e matos com área de 12(doze) alqueires, 31 (trinta e um litros) e 328,50m2 (trezentos e vinte e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), ou seja: 309.483,50m2 (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), situado no lugar denominado Colônia Kit Land, nesta cidade de Porto Amazonas-PR, Comarca de Palmeira-PR, confrontando ao Norte com Luiz Gomes da Costa e outra e Vicente Rendak; ao sul com Ari Maba; a Les com Constante Gusso Filho e outro e João Ferreira Soares; e a Oeste com Maria Izolete Maba Ferrari e Nereu Sebastião Weber. Contendo uma cada de morada que é sede da propriedade localizda no Lote 15, Cadastro INCRA sob nº 705.047.000.124-3 com a área de 30,6ha e na Receita Federa com o NIRF nº 0.874.117-4 com a área de 30,9ha. Proprietário: Os espólios de João Shreiber, CPF-MF n.º 225.761.009-10 e Paula Schreiber, CPF-MF n.º 008.615.049-92. Título Anterior: Transcrição 20735, fls 46 do Lº 3-I, desse Ofício (as.) Neori José Breda – Ag. delegado designado.

MEMORIAL DESCRITIVO SUGERIDO PARA A ÁREA 1 (24.873,73m2): Inicia-se a descrição desde perímetro no 0PP, vértice situado na rua 13 de maio, na coordenada 7172784,100S 610942.380W. Deste vértice segue com frente para a Rua 13 de maio até o vértice E4 nos seguintes azimutes distancias e coordenadas: do vértice 7172764.640S 610952.800W, do vértice E1 para o vértice E2, azimute 170º04'17" e distância de 25,06 metros e coordenada 7172739.960S 610957.120W, do vértice E2 para o vértice E3 , 174º59'35" e distância de 24,06 metros e coordenada 7172715.990S, 610959.220W, do vértice E3 para o vértice E4, azimute 183º48'31" e distância de 61,58 metros e corrdenada 71722654.550S 610955.130W. Dai segue dividindo com terras de Vlirian Schreiber Mann até o vértice E6, na divisa com terras de Maria Izolete Maba Ferrari nos seguintes azimutes e distâncias: do vértice E4 para o vértice E5 azimute 294º41'41" e distância de 62,21 metros na coordenada 71722680.540S 610898.610W, do vértice E5 para o vértice E6, azimute 222º45'36" e distância de 155,95 metros e coordenada de 7172566.040S 610792.730W. Dai segue dividindo com terras de Maria Izolete Maba Ferrari até o o vértice E8 nos seguintes azimutes e distâncias e azimutes: do vértice E6 par ao vértice E&, azimute 301º35'03" e distância de 37,19 metros e coordenada 7172585.520S 610761.046W, do vértice E7 para o vértice E8, azimute 279º52'15" e distância de 157,86 metros na coordenada 7172597.446S 610692.503W. Deste vértice segue dividindo com terras de Wilson Schreiber até o OPP nos azimutes distâncias e coordenadas seguintes: do vértice E8 para o vértice E9, azimute 13º06'03" e distância de 60,22 metros coordenada 71722656.102S 610706.154W, do vértice E9 para o vértice E10, azimute de 72,18 metros e coordenada 71722681.200S 610773.830W, do vértice E10

para o vértice para o OPP, azimute 58º35’45” e distância de 197,48 metros do ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

MEMORIAL DESCRITIVO SUGERIDO PARA A ÁREA 2 (5.126,27m2): Inicia-se a descrição desde perímetro no 0PP, vértice situado na rua 13 de Maio, na coordenada no canto de divisa com terras de Herdeiros de João Ferreira Soares na coordenada 7172800.661S 610944.342W. Deste vértice segue dividindo com terras de Herdeiros de João Ferreira Soares no azimute 120º59’03” até o vértice E3 nas seguintes medidas: no ponto OPP para o ponto E1, distância de 91,34 metros coordenada 7172753.810S 611022.750W, do ponto E1 para o ponto E2, distância de 28,98 metros coordenada 7172738.710S 611047.490W, do ponto E2 para o ponto E3, distância de 1,30 metros coordenada 7172738.044S 611048.618W. Dai segue dividindo com terras de Vilirian Shreiber Mann até o vértice E4 no azimute 228º17’54” e distância de 108,74 metros, estaca cravada junto a cerca, na Rua 13 de Maio na coordenada 71722655.721S 610967.433W. Dai segue dividindo com Rua 13 de Maio nos seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: do vértice E4 para o vértice E8 azimute 3º 05’32” distância de 12,20 metros coordenada 7172677.729S 610968.089W, do vértice E5 para o vértice E6, azimute 0º49’58” e distância de 23,44 metros coordenada 7172701.164E 610968.492W, do vértice E6 para o vértice E7, azimute 0º03’35” distância de 33,51 metros coordenada 7172734.675S 610968.464W, do vértice E7 para o vértice E8, azimute 352º27’07” e distância de 31,87 metros coordenada 7172766.266S 610964.278W, do vértice E8 para o vértice E9, azimute 342º04’31” e distância de 10,91 metros coordenada 7172776.650S 610960.919W, do vértice E9 para o vértice E10, azimute 330º18’37” e distância de 9,55 metros coordenada 7172784.950S 610956.187W, do vértice E10 para o vértice E11, azimute 324º48’01” e 7,97 metros, coordenada 7172791.466S 610951.591W do vértice E11 para o OPP, azimute 321º44’52” e distância de 11,71 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B0776E95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1135 AFETA O USO DE PRÉDIO PÚBLICO

LEI MUNICIPAL Nº 1135, DE 03 DE MARCO DE 2021

Afeta o uso de prédio público do Município de Porto Amazonas, localizado no Conjunto Arquitetônico do Parque “Mário Alves Guimarães”, para uso do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei afeta o uso de prédio público do Município de Porto Amazonas, localizado no Parque ”Mário Alves Guimarães”, para uso do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 2.º Fica afetado, a partir da vigência da presente lei, o uso do prédio construído no Parque “Mário Alves Guimarães”, integrante matrícula 7.871 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, situado na Rua Guilherme Schiffer, 75, parte do conjunto arquitetônico do Parque “Mario Alves Guimarães”, Centro (Prédio da Estação), para uso exclusivo do Poder Legislativo Municipal.
§ 1.º A afetação de uso será destinada especificamente para as atribuições do Poder Legislativo Municipal, e ocorrerá por prazo indeterminado.
§ 2.º Eventual desafetação do uso somente poderá ser realizada mediante acordo formal entre ambos os Poderes Municipais, do qual participem, ao menos, dois terços dos Vereadores Eleitos e o Prefeito Municipal.
§ 3.º Em caso de eventual desafetação, será obrigatória a aprovação de Resolução específica, aprovada por, no mínimo, dois terços dos Vereadores, além da edição, posterior, de decreto do Poder Executivo.
§ 4.º O prédio objeto de afetação está especificado graficamente no anexo I desta lei.
§ 5º Integra o anexo único desta Lei a Matrícula n.º 7.871, do Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Porto Amazonas.

Art. 3.º Fica autorizada, a partir da vigência desta lei, a ligação individualizada relacionada ao fornecimento de luz, abastecimento com água potável e coleta e destinação ambientalmente adequada do esgotamento sanitário, que sejam originárias do prédio a que se refere esta lei.
§ 1.º O Poder Legislativo, por intermédio da Câmara Municipal, adotará todas as medidas necessárias, junto às prestadoras de serviços de fornecimento de energia elétrica e de abastecimento com água e coleta de esgotos, para que as instalações do prédio destinado às atividades legislativas, possua medidores individuais e registros específicos relacionados à sua desafetação da Prefeitura Municipal.
§ 2.º Para os fins de registro junto às prestadoras de serviços referidas no parágrafo anterior, será solicitada a criação de uma unidade específica denominada Câmara Municipal de Porto Amazonas, a qual estará vinculada ao seu número no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 4.º A partir da vigência da presente lei, todas as intervenções físicas relacionadas à conservação e manutenção do prédio a que se refere esta lei, correrão por conta de dotações específicas previstas na unidade orçamentária 0100 – Câmara Municipal de Vereadores, órgão 01.

Art. 5.º Eventuais intervenções externas no prédio, deverão estar em harmonia com o conjunto arquitetônico do Parque “Mário Alves Guimarães”, devendo ser analisadas e previamente aprovadas pelo Responsável Técnico de Engenharia do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
§ 1.º Qualquer intervenção externa no prédio a que se refere esta lei, além de atender o caput deste artigo, também deverá ser objeto de consulta pública, a qual deverá disponibilizar para ampla e irrestrita consulta, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, toda documentação relacionada à respectiva intervenção.
§ 2.º Toda e qualquer intervenção será promovida com o uso materiais sustentáveis, aproveitamento energético decorrente do uso de energias alternativas, como solar e eólica, diluição de águas residuais em sistemas de tratamento com filtragem física e utilização de biofiltro constituído por plantas e raízes, desde que, objeto de projeto técnico previamente aprovado e que seja implantado harmonicamente em relação ao conjunto arquitetônico do seu entorno.
§ 3.º Intervenções a serem realizadas no entorno próximo do prédio, assim considerado o espaço de até 3 (três) metros do seu perímetro original, deverão ser promovidas conjuntamente com a Prefeitura Municipal, conforme os critérios estabelecidos nesta lei e nas normas técnicas aplicáveis à intervenção pretendida.

Art. 6.º O Poder Legislativo, por intermédio da Câmara Municipal, promoverá as averbações e inscrições necessárias junto ao Registro de Imóveis em relação ao conteúdo desta lei.

Art. 7.º Eventual regulamentação necessária ao cumprimento da presente lei será feita pelo Poder Legislativo por intermédio de resolução.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi, em 03 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL MATRÍCULA 7871: Um lote de terreno urbano situado na cidade de Porto Amazonas, desta Comarca, com área total de 82.905,00m2 (oitenta e dois mil, novecentos e cinco metros quadrados), com memorial descritivo seguinte: O ponto inicial do levantamento do imóvel em questão, ficou definido por uma marca de tinta no muro da construtora Roca Ltda, na Rua XV de Novembro. Deste ponto segue pela Rua XV de Novembro em linha reta no azimute "y 252º35'20" e 258,00 m (duzentos e cinquenta e oito metros), e fazendo ângulo para a esquerda com azimute 163º01' e 57,48m (cinquenta e sete metros e quarenta e oito centímetros), irá atingir a Rua Conrado Büher. Daí segue pela rua na sua margem esquerda em uma distância de 208,00 (duzentos e oito metros), até o lote de Irmãos Polato com 173º11', 182º54', 186º57' e 193º09' e distância de: 13,97m (treze metros e noventa e sete centímetros); 21,67m (vinte e um metros e sessenta e sete centímetros); 16,11m (dezesseis metros e onze centímetros); e 15,97m (quinze metros e noventa e sete centímetros) divide com o lote de Nilson de Mello, com 199º351 e 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros) confronta com o lote de Luiz Elói Padilha, com 206º401 e 21,93m (vinte e um metros e noventa e três centímetros) divide com lote de Antônio Cid Ribas, com 209º51' e 29,66m (vinte e nove metros e sessenta e seis centímetros), divide com o lote de Acir Ferreira Borges, com 199º54' e 13,13m (treze metros e treze centímetros), divide com o lote de Gilberto Gabriel de Mello, com 212º28' e 31,22m (trinta e um metros e vinte e dois centímetros) divide com lote de Dinarte da Costa Mocellin, com 207º55' e 24,19m (vinte e quatro metros e dezenove centímetros) divide com lote de Ciro Ribas com 207º44' e 68,97m (sessenta e oito metros e noventa e sete centímetros), divide com lote de Ivair José Teixeira, com mesmo rumo e 12,00m (doze metros) divide com rua Jesuíno Marcondes, com 210º08' divide com: lote de rosa da Mota Cassou Cruz em 22,40m (vinte e dois metros e quarenta centímetros), com lote de herdeiros de Juliano Gandin em 23,40m (vinte e três metros e quarenta centímetros), com lote de Nilson de Mello em 42,00m (quarenta e dois metros). Daí segue no azimute 226º001 e 270,00m (duzentos e setenta metros) até o Rio Bonito confrontando com terras de Curtume Boutin ltda, que descendo por água abaixo irá encontrar o rio Iguaçu com 95,00m (noventa e cinco metros) do levantamento. Daí rio acima encontra-se a estaca n.º 26 aos 375,00m (trezentos e setenta e cinco metros) do levantamento, que com azimute 2º10'NO e 106,07m (cento e seis metros e sete centímetros), 20º10'NE e 148,00m (cento e quarenta e oito metros) e 31º56'40" e 27,00 (vinte e sete metros) confrontando com terras de propriedade da PortoBrás, irá encontrar o canto de divisa com lote de Artur Oszika. Daí seguindo no azimute 31º56140" confronta com os seguintes lotes: 40,00m (quarenta metros) com lote de Artur Oszika, 20,00m (vinte metros) com lote de José Eurides, 46,00m (quarenta e seis metros) com lote de Donaide Cordeiro Schühli e 12,00m (doze metros) com lote de Ademar Schühli. Dai segue no azimute 342º23' e 18,5m (dezoito e meio metros) confrontando com terras de propriedade do Município de Porto Amazonas, fazendo um ângulo para direita e mais 32,00m (trinta e dois metros) ainda com terras do Município até encontrar o muro da Construtora Rocca Ltda. Dai segue por este muro no azimute 342º23' e 106,00m (cento e seis metros) confrontando com a Construtora Rocca Ltda, até o ponto inicial do presente levantamento, que apresenta uma área de 82.905,00m2 (oitenta e dois mil, novecentos e cinco metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas-PR sob os Nºs 0070348, 0070304 e 0072520, contendo as seguintes benfeitorias: uma casa de construção mista com área de 72,00m2 (setenta e dois metros quadrados); uma casa de madeira com área de 98,02m2 (noventa e oito metros e dois centímetros quadrados); uma casa de alvenaria (geminada) com área de 33,07m2 (trinta e três metros e sete centímetros quadrados); uma casa de alvenaria (geminada) com área de 33,07m2 (trinta e três metros e sete centímetros quadrados); uma construção de madeira, destinada ao prédio da Estação, com a área de 431,00m2 (quatrocentos e trinta e um metros quadrados). Proprietário: Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Porto Amazonas, desta Comarca, no edifício da Prefeitura Municipal, inscrito no CGC-MF sob o nº 76.179.837/0001-01. Títºs Anteriores: nºs 1/4.699 Ficha nº 4.699; 1/6.671 Ficha 6.671 e 1/6.672 Ficha 6.672 todos do Livro 2 do Registro Gera

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3C50F4F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 043-2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 446/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP - MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para as aquisições que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 043/2020:
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, CNPJ 26.716.048/0001-94 no valor total de R$ 2.088,17(dois mil e oitenta e oito reais e dezessete centavos) para aquisição dos itens dos lotes n°01, 09 e 013;
WMJ LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 32.089.288/0001-09 no valor total de R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) para aquisição do item do lote n°02;
MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 no valor total de R$ 6.684,50(seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) para aquisição dos itens dos lotes n°03, 04, 05, 07, 010, 036 e 041;
ANA MARIA PIRES BELEM ME, CNPJ 04.360.651/0001-43 no valor total de R$ 6.479,00(seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais) para aquisição dos itens dos lotes n°06, 020 e 039;
M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 31.499.939/0001-76 no valor total de R$ 1.016,00(hum mil e dezesseis reais) para aquisição do item do lote n°08;
PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03.889.336/0001-45 no valor total de R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais) para aquisição do item do lote n°011;
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME, CNPJ 07.554.943/0001-05 no valor total de R$ 7.945,00(sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais) para aquisição dos itens dos lotes n°012, 016, 024, 031, 032 e 033;
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 11.089.732/0001-16 no valor total de R$ 47.288,00(quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais) para aquisição dos itens dos lotes n°014, 015 e 034;
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI ME, CNPJ 20.371.330/0001-09 no valor total de R$ 2.160,00(dois mil, cento e sessenta reais) para aquisição dos itens dos lotes n°017, 021, 035, 037 e 040;
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 17.676.642/0001-08 no valor total de R$ 1.367,66(hum mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para aquisição dos itens dos lotes n°018, 019, 022, 023, 028 e 042;
LK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ 28.767.561/0001-30 no valor total de R$ 46.376,50(quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para aquisição do item do lote n°026;
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ 08.784.976/0001-04 no valor total de R$2.000,00(dois mil reais) para aquisição do item do lote n°027;
CIRÚRGICA PARMA LTDA, CNPJ 10.368.534/0001-29 no valor total de R$ 5.550,00(cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) para aquisição dos itens dos lotes n°029, 030 e 038;

LQL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ 28.893.456/0001-47 no valor total de R$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais) para aquisição do item do lote n°043.

Porto Amazonas, 03 de março de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C89815B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição 04 (quatro)m frascos de 100 gramas de gramas de Solução Padrão de DQO 2000 mg/l – MRC, 01 (um) frasco de 1 kg de Cloreto de Amônio P.A, ACS, ISO e 01 (um) frasco de 500 gramas de Carbonato de Sódio Anidro, para o Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais),** em favor da empresa **MERCK S.A,** CNPJ: 33.069.212/0008-50, com endereço na Rua Torre Eiffel, nº 100, situada na Cidade de Cotia, no Estado de São Paulo – CEP: 06.705-481, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 25 de fevereiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:5AA6143B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a 01 (uma) Execução de serviços na sala de lavagem cromatografia serviços civil e pintura, 01 (um) Serviços de manipulada tirar umidades e reparos de pintura na sala de cromatografia, 01 (um) Serviços de reparos e pintura na Sala ICP, 01 (um) Serviços de manipulação da água que desce no ar condicionado, reparos e pintura na Sala ICP, 01 (um) Serviços na Sala de lavagem reparos a serem feitos com a tela e veda top mais pintura, 01 (um) Serviço na Sala Físico – Químico trinco a serem restaurado com tela e veda top mais pintura, trocar cifão e reparar vazamentos na cuba, 01 (um) Serviço de três bases para coleta de água da chuva escavações, serviços civil, incluindo materiais e mão de obra, 01 (um) Serviço de reparado no barracão, reparar calha corroída, fazer limpeza das calhas e colocação de ladrão extravasor, 01 (um) Serviço de Colocação de conduíte nos dois portões de entrada, abertura de valeta no concreto e subir até guarita, incluso materiais e mão de obra, 01 (um) Serviços de Calçada parte superior, degraus em brita, calçada na parte inferior com caída de água para o degrau, fazer tampa de caixa existente (ferro ou concreto), degraus à serem feitos (lajota) pisada de pedra para escoação de água (permeável), com materiais inclusos, 01 (um) Serviços no teto da sala de recepção da Funasa: (2,80 x 4,80) serviço de correção do teto e pintura, cor branco neve, com materiais inclusos e mão de obra e 01 (um) Serviço de Pintura na sala de depósito, correção com massa corrida no teto e pintura no teto e paredes em geral, para as áreas do Laboratório e Administração do Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 20.090,00 (Vinte mil e noventa reais),** em favor da empresa **MARCOS MESSIAS RAPHAEL,** do **CNPJ: 26.039.491/0001-40**, com endereço na Rua Três Lagoas, nº 705 – JD Gralha Azul, situado na Cidade de Sarandi, no Estado do Paraná – CEP: 87.112-200, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 03 de março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4AC7394E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 013/2021

Declara de Utilidade Pública área de terras para fins de constituição de servidão administrativa pelo Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pelo Município de Prado Ferreira, a área de terras com 836,00 m² (oitocentos e trinta e seis metros quadrados), bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro no art. 4º, inciso V, alínea "b", da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), combinado com art. 40, do Decreto- Lei nº 3.365/1941.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata o "caput", tem como proprietários o Sr. Ricardo Pacheco de Almeida Prado, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Porecatu sob a matrícula de número 16.674, por nome de Fazenda Água do Fuga, com as seguintes especificações:

Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AZ7-M-4671, (Longitude: -51°26'32,991", Latitude: -23°02'36,818" e Altitude 575,42 m), deste segue confrontando com a matricula n. 13.136 no azimute 138°19' e distância de 71,87 m até o vértice AZ7-M-4670, (Longitude: -51°26'31,313", Latitude: -23°02'38,563" e Altitude 571,75 m); no azimute 131°07' e distância 44,35 m até o vértice AZ7-M-5092, (Longitude: -51°26'30,140", Latitude: -23°02'39,511" e Altitude 567,43 m); deste segue confrontando com a matricula n. 14.158 no azimute 131°08' e distância 154,22 m até o vértice AZ7-M-6096, (Longitude: -51°26'26,060", Latitude: -23°02'42,809" e Altitude 557,33 m); deste segue confrontando com a matricula n. 14.156 no azimute 131°08' e distância 11,49 m até o vértice AZ7-M-4669, (Longitude: -51°26'25,757", Latitude: -23°02'43,055" e Altitude 555,70 m); no azimute 82°56' e distância 36,77 m até o vértice AZ7-M-4667, (Longitude: -51°26'24,475", Latitude: -23°02'42,908" e Altitude 554,36 m); no azimute 161°24' e distância 13,16 m até o vértice AZ7-M-6412, (Longitude: -51°26'24,328", Latitude: -23°02'43,313" e Altitude 549.20 m); deste segue confrontando com a

matricula n. 14.157 no azimute 161°25' e distância 917,53 m até o vértice AZ7-M-5674, (Longitude: -51°26'14,059", Latitude: -23°03'11,582" e Altitude 542,90 m); deste segue confrontando com a matricula n. 65 no azimute 161°22' e distância 5,99 m até o vértice AZ7-M-4666, (Longitude: -51°26'13,992", Latitude: -23°03'11,767" e Altitude 597,99 m); no azimute 131°43' e distância 386,11 m até o vértice AZ7-M-4665, (Longitude: -51°26'03,870", Latitude: -23°03'20,120" e Altitude 583,13 m); no azimute 98°28' e distância 32,84 m até o vértice AZ7-M-4664, (Longitude: -51°26'02,729", Latitude: -23°03'20,277" e Altitude 582,67 m); no azimute 70°55' e distância 415,58 m até o vértice AZ7-M-4663, (Longitude: -51°25'48,933", Latitude: -23°03'15,863" e Altitude 574,14 m); no azimute 162°52' e distância 705,94 m até o vértice AZ7-M-4662, (Longitude: -51°25'41,634", Latitude: -23°03'37,793" e Altitude 543,74 m); no azimute 82°15' e distância 710,71 m até o vértice AZ7-M-4661, (Longitude: -51°25'16,896", Latitude: -23°03'34,681" e Altitude 491,74 m); no azimute 65°51' e distância 367,02 m até o vértice AZ7-M-4660, (Longitude: -51°25'05,132", Latitude: -23°03'29,802" e Altitude 503,11 m); no azimute 120°31' e distância 780,29 m até o vértice AZ7-M-4659, (Longitude: -51°24'41,520", Latitude: -23°03'42,682" e Altitude 459,26 m); deste segue confrontando com a matricula n. 4.043 no azimute 215°29' e distância 375,02 m até o vértice AZ7-M-4658, (Longitude: -51°24'49,168", Latitude: -23°03'52,608" e Altitude 461,90 m); deste segue confrontando com a matricula n. 6.660 no azimute 215°34' e distância 76,75 m até o vértice AZ7-M-4657, (Longitude: -51°24'50,736", Latitude: -23°03'54,637" e Altitude 467,60 m); deste segue confrontando com a matricula n. 7.805 no azimute 275°34' e distância 188,00 m até o vértice AZ7-P-11784, (Longitude: -51°24'57,309", Latitude: -23°03'54,043" e Altitude 459,42 m); deste segue confrontando com a matricula n. 7.804 no azimute 275°33' e distância 12,22 m até o vértice AZ7-M-4656, (Longitude: -51°24'57,737", Latitude: -23°03'54,004" e Altitude 460,96 m); no azimute 275°43' e distância 405,43 m até o vértice AZ7-M-4668, (Longitude: -51°25'11,908", Latitude: -23°03'52,690" e Altitude 488,85 m); deste segue confrontando com a matricula n. 1.804 no azimute 273°21' e distância 462,04 m até o vértice AZ7-M-4655, (Longitude: -51°25'28,111", Latitude: -23°03'51,812" e Altitude 474,84 m); no azimute 272°55' e distância 50,09 m até o vértice A4N-M-0920, (Longitude: -51°25'29,868", Latitude: -23°03'51,729" e Altitude 487,00 m); deste segue confrontando com a matricula n. 8.439 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-Pr no azimute 272°48' e distância 389,31 m até o vértice AZ7-M-4859, (Longitude: -51°25'43,527", Latitude: -23°03'51,109" e Altitude 514,15 m); no azimute 270°54' e distância 377,66 m até o vértice AZ7-M-4858, (Longitude: -51°25'56,792", Latitude: -23°03'50,914" e Altitude 545,16 m); no azimute 269°50' e distância 2.001,76 m até o vértice A4N-M-0915, (Longitude: -51°27'07,109", Latitude: -23°03'51,083" e Altitude 621,00 m); deste segue confrontando com a Rodovia PR 170 no azimute 24°25' e distância 23,56 m até o vértice AZ7-P-11785, (Longitude: -51°27'06,767", Latitude: -23°03'50,386" e Altitude 609,17 m); no azimute 21°57' e distância 18,04 m até o vértice AZ7-P-11786, (Longitude: -51°27'06,530", Latitude: -23°03'49,842" e Altitude 609,92 m); no azimute 20°29' e distância 17,20 m até o vértice AZ7-P-11787, (Longitude: -51°27'06,318", Latitude: -23°03'49,318" e Altitude 610,63 m); no azimute 19°38' e distância 104,55 m até o vértice AZ7-P-11788, (Longitude: -51°27'05,084", Latitude: -23°03'46,118" e Altitude 615,22 m); no azimute 19°39' e distância 193,65 m até o vértice AZ7-P-11789, (Longitude: -51°27'02,796", Latitude: -23°03'40,190" e Altitude 620,17 m); no azimute 19°35' e distância 184,08 m até o vértice AZ7-P-11790, (Longitude: -51°27'00,629", Latitude: -23°03'34,553" e Altitude 619,74 m); no azimute 19°35' e distância 182,95 m até o vértice AZ7-P-11791, (Longitude: -51°26'58,475", Latitude: -23°03'28,950" e Altitude 617,04 m); no azimute 19°33' e distância 180,16 m até o vértice AZ7-P-11792, (Longitude: -51°26'56,357", Latitude: -23°03'23,432" e Altitude 614,22 m); no azimute 19°37' e distância 190,93 m até o vértice AZ7-P-11793, (Longitude: -51°26'54,104", Latitude: -23°03'17,587" e Altitude 610,88 m); no azimute 19°31' e distância 158,56 m até o vértice AZ7-P-11794, (Longitude: -51°26'52,243", Latitude: -23°03'12,729" e Altitude 606,75 m); no azimute 19°33' e distância 191,83 m até o vértice AZ7-P-11795, (Longitude: -51°26'49,987", Latitude: -23°03'06,853" e Altitude 598,88 m); no azimute 20°08' e distância 115,60 m até o vértice AZ7-P-11796, (Longitude: -51°26'48,589", Latitude: -23°03'03,326" e Altitude 592,49 m); no azimute 19°17' e distância 158,49 m até o vértice AZ7-P-11797, (Longitude: -51°26'46,751", Latitude: -23°02'58,463" e Altitude 586,60 m); no azimute 19°44' e distância 119,22 m até o vértice AZ7-P-11798, (Longitude: -51°26'45,336", Latitude: -23°02'54,816" e Altitude 584,60 m); no azimute 19°39' e distância 178,80 m até o vértice AZ7-P-11799, (Longitude: -51°26'43,224", Latitude: -23°02'49,343" e Altitude 582,16 m); no azimute 19°07' e distância 40,35 m até o vértice AZ7-P-11800, (Longitude: -51°26'42,760", Latitude: -23°02'48,104" e Altitude 581,63 m); no azimute 18°36' e distância 41,81 m até o vértice AZ7-P-11801, (Longitude: -51°26'42,291", Latitude: -23°02'46,816" e Altitude 580,97 m); no azimute 16°23' e distância 19,44 m até o vértice AZ7-P-11802, (Longitude: -51°26'42,099", Latitude: -23°02'46,209" e Altitude 580,70 m); no azimute 14°27' e distância 21,93 m até o vértice AZ7-P-11803, (Longitude: -51°26'41,906", Latitude: -23°02'45,519" e Altitude 580,39 m); no azimute 12°20' e distância 22,99 m até o vértice AZ7-P-11804, (Longitude: -51°26'41,734", Latitude: -23°02'44,789" e Altitude 580,07 m); no azimute 11°01' e distância 19,94 m até o vértice AZ7-P-11805, (Longitude: -51°26'41,600", Latitude: -23°02'44,153" e Altitude 579,80 m); no azimute 08°54' e distância 19,63 m até o vértice AZ7-P-11806, (Longitude: -51°26'41,493", Latitude: -23°02'43,523" e Altitude 579,65 m); no azimute 06°58' e distância 19,43 m até o vértice AZ7-P-11807, (Longitude: -51°26'41,410", Latitude: -23°02'42,896" e Altitude 579,59 m); no azimute 05°13' e distância 20,67 m até o vértice AZ7-P-11808, (Longitude: -51°26'41,344", Latitude: -23°02'42,227" e Altitude 579,64 m); no azimute 03°32' e distância 24,47 m até o vértice AZ7-P-11809, (Longitude: -51°26'41,291", Latitude: -23°02'41,433" e Altitude 579,98 m); no azimute 02°15' e distância 18,46 m até o vértice AZ7-P-11810, (Longitude: -51°26'41,265", Latitude: -23°02'40,834" e Altitude 580,28 m); no azimute 00°51' e distância 14,37 m até o vértice AZ7-M-4856, (Longitude: -51°26'41,258", Latitude: -23°02'40,367" e Altitude 577,85 m); deste segue confrontando com a matricula n. 13.136 no azimute 64°39' e distância 17,63 m até o vértice AZ7-M-4672, (Longitude: -51°26'40,698", Latitude: -23°02'40,121" e Altitude 576,94 m); no azimute 65°08' e distância 241,83 m até o vértice AZ7-M-4671, ponto inicial da descrição deste imóvel.

Área de servidão:

Partindo do ponto A, segue-se a distância de 11,00 metros até o ponto B. Segue-se a distância de 76,00 metros até o ponto C. Segue-se a distância de 11,00 metros até o ponto D. Segue-se a distância de 76,00 metros até encontrar-se com o ponto inicial, formando uma área de 836,00 metros quadrados.

Art. 2º - Fica o Município de Prado Ferreira autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Prado Ferreira, para a implantação de tubulação de drenagem de águas pluviais proveniente da Marginal Ari Rodrigues Dias, viabilizando o escoamento desta para o Córrego Água do Fuga.

Parágrafo Único: O Município de Prado Ferreira fica autorizado a praticar todos os atos de reconhecimento, medição e outros que se fizerem necessários ao bom uso e fruição da faixa de servidão ora decretada.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de março de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7D805316

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2021

Dispõe sobre a concessão de férias ao funcionalismo público do Poder Executivo, considerando as medidas temporárias e emergenciais de prevenção decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO a complexidade da realidade global, impondo-nos empreender um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos enfrentamentos que a situação requer, bem como garantir emprego de qualidade e eficácia da atuação profissional a fim de garantir e resguardar a manutenção dos serviços públicos; e

CONSIDERANDO que o funcionalismo público está trabalhando em regime de dedicação especial há quase um ano, empreendendo esforços e dedicação para a manutenção dos serviços públicos essenciais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Cada Secretário organizará em sua pasta a escala de férias de seus respectivos servidores considerando a essencialidade das atribuições desenvolvidas e a manutenção do serviço público.

Art. 3º. Os servidores que desenvolvem atividades na área da Saúde, Assistência Social e combate à dengue deverão exercer suas atribuições com maior empenho, eficácia e comprometimento que o habitual, garantindo a presteza do serviço público e a garantia da preservação da dignidade da pessoa humana.

Art. 4º. Todos os servidores públicos municipais e estagiários, especialmente os profissionais da saúde e motoristas poderão ser realocados para que realizem suas atividades em locais diversos daqueles para os quais foram contratados e/ou designados, conforme necessidade.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste Decreto, autorizada a promover remanejamento dos servidores conforme a necessidade na prestação do atendimento à Saúde Pública.

Art. 6º. Todos os servidores públicos municipais, especialmente os profissionais da saúde, assistência social e motoristas poderão ter suas férias suspensas, sendo convocados para retorno imediato às suas atividades na hipótese de agravamento da situação ou necessidade do serviço.
Art. 7º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até que novo ato seja expedido.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 de março de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:0FC0D366

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 100/2021 CONTRATO 14/2021 DISPENSA 02/2021

PORTARIA Nº 100/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte Ata de registro de preços:

Fiscal	Milene Ferreira de Lima	Secretaria: Saúde
Contrato	14/2021	Vigência: 12 meses
Modalidade	Dispensa	
Nº da Licitação	02/2021	
Contratado	CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA	
Objeto	RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.107/05 E É ORIUNDO DA ADESÃO DO CONSORCIADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, LEI MUNICIPAL Nº 282/2012 DE 05 DE JUNHO DE 2012 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.	

Art. 2° O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Prado Ferreira/PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar o contratado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pelo contratado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em

caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor responsável ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, realização de licitação, conforme o caso;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pelo contratado, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo contratado;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do contratado, se houver;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos cinco dias do mês de fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:75C6BB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2021 – TESTE SELETIVO 001/2019

Edital de Convocação 22/2021 – Teste Seletivo 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
42	GUIONE DE PAULA	Professor Ensino Fundamental CLT	Geral
43	ANIELI DE SOUZA LUZ	Professor Ensino Fundamental CLT	Geral
44	PAMELA MAGALHAES	Professor Ensino Fundamental CLT	Geral
6	REGINA KAIS	Professor Educação Infantil CLT	Geral

Quitandinha, 03 de março 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9CE143D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 05/2020-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 05/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Bruna Driessen Pidluznyj
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 01/03/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9BF13BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 35/2021-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 35/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Caroline Stelmach Doria
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 01/03/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C3ADA987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 38/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 38/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Natali Tschoke
Objeto: Prestação de serviço na função de Enfermeiro
Valor mensal: R$ 3.159,18
Duração: 01/03/2021 a 28/02/2022
Data da assinatura: 01/03/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9B59967E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 39/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 39/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Joseleia Moura Martins
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 01/03/2021 a 28/02/2022
Data da assinatura: 01/03/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EFD59C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 40/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 40/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Luciane Carpinski
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 01/03/2021 a 28/02/2022
Data da assinatura: 01/03/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B5998988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 42/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 42/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Carla Anibele Pinheiro
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 01/03/2021 a 28/02/2022
Data da assinatura: 01/03/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3C0E8F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 41/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 41/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Rack Celi Orchel
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 01/03/2021 a 28/02/2022
Data da assinatura: 01/03/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A3E46F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 43/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 43/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marhyane Dominique Cardoso
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 01/03/2021 a 28/02/2022
Data da assinatura: 01/03/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A56539AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 44/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 44/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Daniele Aparecida Camilo
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 01/03/2021 a 28/02/2022
Data da assinatura: 01/03/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:296E92C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 45/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 45/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Fabiula Fernanda Machado
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 01/03/2021 a 28/02/2022
Data da assinatura: 01/03/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:59771904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 46/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 46/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Karina Kantele
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 02/03/2021 a 01/03/2022
Data da assinatura: 02/03/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EB859F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 47/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 47/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Schirlei Teresinha Da Rocha
Objeto: Prestação de serviço na função de Enfermeiro
Valor mensal: R$ 3.159,18
Duração: 03/03/2021 a 02/03/2022

Data da assinatura: 03/03/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:27128B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N° 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Altera membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, tendo em vista a conveniência e necessidade do serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado Decreto 1.195, de 14 de maio de 2019, o qual nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Representantes Governamentais:
- Carlos Henrique Goncalves – Titular
- Otavio Borsato Mlenek – Suplente
- Danielli Teixeira da Cruz - Titular
- Josiane Silveira de Andrade - Suplente

Representantes dos Trabalhadores da área da Saúde:
- Dilmara de Lima Barbosa Silva – Titular
- Mariele Ryba Durau – Suplente
- Lilian Gomes Leite da Silva – Titular
- Jorge Augusto Czarneski – Suplente

Representantes das entidades Prestadoras de Serviços:
- Irene das Graças Piontkievicz de Oliveira (Representante da Fundação dos Trabalhadores Rurais de Quitandinha) - Titular
- Aparecida Fátima Gonzaga, (Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha – APAE) – Suplente

Representantes das entidades da Sociedade Civil:
- Seme Abdul Baki (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quitandinha) - Titular
- Moacir José Piontkievitz – Suplente

- Jucimeri Aparecida Gaio Taneguti (Representante da Associação Faxinal do Salso) - Titular
- Valmir dos Santos - Suplente

- Moizes Brizola – Titular
- Cleyton Aparecido Pinheiro de Souza Cruz – Suplente
- Maria Hedi Werner (Representante da Associação da água do Barro Branco) –Titular
- Joaquim Werner – Suplente

- Beatriz Boscz Kuduvavicz (Representante da Cooperativa dos Produtores Rurais de Quitandinha) - Titular
- Luciane Maria Kuduvavicz - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9D32ED7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 31/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 31/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Cleonice Terezinha Vieira Teixeira
Objeto: Prestação de serviço na função de **Professor Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 09/02/2021 a 08/02/2022
Data da assinatura: 09/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E1B15593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 32/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 32/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Tatiane Barbosa
Objeto: Prestação de serviço na função de **Professor Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 09/02/2021 a 08/02/2022
Data da assinatura: 09/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:26A35216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 33/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 33/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Andrea Aparecida Pinheiro
Objeto: Prestação de serviço na função de **Professor Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 09/02/2021 a 08/02/2022
Data da assinatura: 09/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DD9C2296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 34/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 34/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Bianca De Lima Marcovicz
Objeto: Prestação de serviço na função de **Professor Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 09/02/2021 a 08/02/2022
Data da assinatura: 09/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ED1971B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 35/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 35/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Caroline Stelmach Doria
Objeto: Prestação de serviço na função de **Enfermeiro**
Valor mensal: R$ 3.159,18
Duração: 10/02/2021 a 09/02/2022
Data da assinatura: 10/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3ACE0AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 36/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 36/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Lucia Maria Pirahoski
Objeto: Prestação de serviço na função de **Professor Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 10/02/2021 a 09/02/2022
Data da assinatura: 10/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0DB1E97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 37/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 37/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Maiara Parrilha Tel Benke
Objeto: Prestação de serviço na função de **Professor Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 11/02/2021 a 10/02/2022
Data da assinatura: 11/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:504C35CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 12/2021-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL
Data limite credenciamento: 18 de março de 2021, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas**: 18 de março de 2021, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 04 de março de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9CAAEF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGACAO E RETIFICACAO PREGÃO N° 60/2020-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LOCAL: BLLCOMPRAS
Data limite credenciamento: 19 de março de 2021, às 09:00h. **Data limite do cadastramento das propostas:** 19 de março de 2021, às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03 de março de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:00D589A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 23 de março de 2021 ás 09:30 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 02 de março de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:3B772A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 23 de março de 2021 ás 14:00 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PRÉ FABRICADO. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 02 de março de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:4F833158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA N° 01/2021-PMQ

O Município de Quitandinha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o SenhorJosé Ribeiro de Moura, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto noart.14, da Lei nº 11.947/2009enas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de**08/03/2021 até 29/03/2021 às 16h**no protocolo geral da Prefeitura Municipal, localizada á Rua José de Sá Ribas, 238.**Data de abertura das propostas: 30/03/2021, às 9h.**

Quitandinha, 03/03/2021

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:E804B206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 5/2021-PMQ

PROCESSO N. 27/2021
Objeto: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS

Com base nas informações constantes do Processo nº. 27/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 5/2021-PMQ, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. 5/2021-PMQ, referente à contratação da empresa AUTO POSTO JUELI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.370.958/0001-13, com o valor global de R$ 244.150,00, (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais), para fornecimento emergencial de COMBUSTIVEIS, fundamentada no Art. 24, IV, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em conseqüência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 24/02/2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:17F477A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 6/2021-PMQ

PROCESSO N. 29/2021
Objeto: CONTRATACAO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MEDICOS
Com base nas informações constantes do Processo nº. 29/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 6/2021-PMQ, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, e 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. 6/2021-PMQ, referente à contratação da empresa HTI SERVICOS MEDICOS LTDA , inscrita sob o CNPJ nº. 16.550.953/0001-63, com o valor global de R$ R$ 154.440,00(cento e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). para PRESTACAO DE SERVIÇOS MEDICOS fundamentada no Art. 24, IV, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em conseqüência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 02/03/2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:00A32804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-PMQ PROCESSO N. 30/2021

Objeto: CONTRATACAO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA
Com base nas informações constantes do Processo nº. **30/2021**, referente à Dispensa de Licitação nº. **7/2021-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XXII, e 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **7/2021-PMQ** referente à contratação da empresa COPEL DISTRIBUICAO S.A. CNPJ 04.368.898/0001-06 RUA JOSE IZIDORO BIAZETO, Curitiba-PR CEP 81200-240 , inscrita sob o CNPJ nº. 04.368.898/0001-06, com o valor global de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). para o fornecimento de energia elétrica para iluminação publica fundamentada no Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em conseqüência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 02/03/2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:21F1C1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão n° 08/2021-PMQ
Objeto: Aquisição de combustíveis para uso da Frota Municipal
Situação: Fracassada
Data: 01/03/2021

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9B2274FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº002/0219

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°002/2019

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2019
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2019

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – JULIANA CAJU DE ANDRADE
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil com carga horária de 20 horas.

Prazo de Vigência: De 20 de Maio de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de Março de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FEFFA7C4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº003/2019

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°003/2019

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2019
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2019
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – MARCELO SANTOS LIMA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil com carga horária de 20 horas.

Prazo de Vigência: De 20 de Maio de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de Março de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:3225A4DF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº005/2019

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°005/2019

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2019
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2019
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – ELIZANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil com carga horária de 20 horas.

Prazo de Vigência: De 20 de Maio de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de Março de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:52F6621E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº006/2019

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°006/2019

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 006/2019
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2019
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil com carga horária de 20 horas.

Prazo de Vigência: De 20 de Maio de 2021 à 31/12/2021, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de Março de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:08D689C9

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Despacho do Presidente do Poder Legislativo de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná.

Processo Dispensa de Licitação nº 001/2021, dispensado por limite nos termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a licitação a favor de: Secondata Web Sistemas Ltda., CNPJ nº 31.733.738/0001-91, para Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de páginas de Internet institucional, com acesso ao Portal da Transparência, E - Sic e Ouvidoria com tecnologia responsiva para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, no valor global total de R$ 5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais). Em conformidade com os termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 03 de março de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:3CC4088B

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação para contratação de Empresa para Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de páginas de Internet institucional, com acesso ao Portal da Transparência, E - Sic e Ouvidoria com tecnologia responsiva para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, a qual será contratada a empresa SECONDATA WEB SISTEMAS LTDA, empresa particular de direitos privados devidamente registrados no CNPJ: 31.733.738/0001-91 com sua sede à Av. Paraná, 310, Bairro Santa Casa, CEP 87.360-000, Cidade de Goioerê, no Estado do Paraná. O Contrato será firmado para o período de 03 de março de 2021 a 02 de março de 2022, pelo valor global total de R$ R$ 5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais). Em conformidade com os termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 03 de março de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:F3770429

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, Senhor ANTONIO AMARO ALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno e nos termos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a Comunicação Interna nº 002/2021, referente a Dispensa de Licitação, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **ADJUDICA,** nesta data, a Dispensa de Licitação nº 001/2021, a qual destina-se a contratação de Empresa para Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de páginas de Internet institucional, com acesso ao Portal da Transparência, E - Sic e Ouvidoria com tecnologia responsiva para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, a qual será contratada a empresa SECONDATA WEB SISTEMAS LTDA, empresa particular de direitos privados devidamente registrados no CNPJ: 31.733.738/0001-91 com sua sede à Av. Paraná, 310, Bairro Santa Casa, CEP 87.360-000, Cidade de Goioerê, no Estado do Paraná. O Contrato será firmado para o período de 03 de março de 2021 a 02 de março de 2022, pelo valor global total de R$ R$ 5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais). Em conformidade com os termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 03 de março de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:D3C474B6

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, Senhor ANTONIO AMARO ALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno e nos termos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a Comunicação Interna nº 002/2021, referente a Dispensa de Licitação, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGA,** nesta data, a Dispensa de Licitação nº 001/2021, a qual destina-se a contratação de Empresa para Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de páginas de Internet institucional, com acesso ao Portal da Transparência, E - Sic e Ouvidoria com tecnologia responsiva para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, a qual será contratada a empresa SECONDATA WEB SISTEMAS LTDA, empresa particular de direitos privados devidamente registrados no CNPJ: 31.733.738/0001-91 com sua sede à Av. Paraná, 310, Bairro Santa Casa, CEP 87.360-000, Cidade de Goioerê, no Estado do Paraná. O Contrato será firmado para o período de 03 de março de 2021 a 02 de março de 2022, pelo valor global total de R$ R$ 5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais). Em conformidade com os termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 03 de março de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:21D3A3B9

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA:Secondata Web Sistemas Ltda. - CNPJ: 31.733.738/0001-91
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de páginas de Internet institucional, com acesso ao Portal da Transparência, E - Sic e Ouvidoria com tecnologia responsiva para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL:R$ 5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).
VALOR MENSAL:R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais).
PRAZO DO CONTRATO:03/03/2021 até 02/03/2022.
RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Orçamento da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 03 de março de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:CDE12B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 002/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar o uso do saldo remanescente da emenda parlamentar do Deputado Assis do Couto, para adquirir materiais e equipamentos hospitalares para uso no Pronto Atendimento e futuro hospital municipal, conforme pregão 112/2020.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 25 de Fevereiro de 2021.

IVONE DE FATIMA VIEIRA DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3CFFBF9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 003/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar a apresentação dos 1° RDQA, 2° RDQA, 3° RDQA (Relatórios detalhado do quadrimestre anterior) e RAG (Relatório Anual de Gestão), referentes ao ano de 2018.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 25 de Fevereiro de 2021.

IVONE DE FATIMA VIEIRA DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:56BD1801

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 004/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar a apresentação dos 1° RDQA, 2° RDQA, 3° RDQA (Relatórios detalhado do quadrimestre anterior) e RAG (Relatório Anual de Gestão), referentes ao ano de 2019.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 25 de Fevereiro de 2021.

IVONE DE FATIMA VIEIRA DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5D9C5D6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 6.044/2021 03/03/2021

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 111, XVI, do Estatuto dos Servidores, bem como o Decreto Municipal nº. 3.961/2020, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores para compor o Comitê de Fiscalização das Medidas de Enfretamento ao COVID-19:
- Camila Eduarda Viana;
- Bruno Felipe Viar Martine;
- Angelica Vieira Costa;
- Denilson Bierhalz;
- Deonilce de Fátima Lopes;
- José Adilson Duarte;
- Juliana Aparecida Serpa Dandolini;
- Maiara Inês Gambatto;
- Sidnei Tarcisio Dalla Costa;
- Sonia Morais da Silva.

Art. 2º Os membros do Comitê de Fiscalização possuem, dentre suas atribuições, a competência fiscalizatória, compreendido o poder de notificação de casos que contrariem os Decretos Municipais de combate e enfrentamento à COVID-19.

Art. 3º Os trabalhos efetuados pelo Comitê de Fiscalização serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº. 5.951/2021 de 06 de janeiro de 2021 e as demais disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 03 de março de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6A8FF92E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 68/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2021
VALOR TOTAL: R$3.847,20 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 69/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2021
VALOR TOTAL: R$15.062,00 (QUINZE MIL E SESSENTA E DOIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 70/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 3/2021
VALOR TOTAL: R$28.899,90 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 71/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2021
VALOR TOTAL: R$1.656,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 72/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2021
VALOR TOTAL: R$25.861,00 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 73/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIAL DENTARIA HSOPITALAR FONTANA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2021
VALOR TOTAL: R$189.779,20 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 74/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PROCUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2021
VALOR TOTAL: R$2.804,70 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 75/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2021
VALOR TOTAL: R$5.571,60 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 76/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2021
VALOR TOTAL: R$1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 77/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2021
VALOR TOTAL: R$49.900,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 78/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2021
VALOR TOTAL: R$36.564,10 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 79/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2021
VALOR TOTAL: R$17.880,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 80/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2021
VALOR TOTAL: R$89.826,50 (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 81/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2021
VALOR TOTAL: R$4.097,00 (QUATRO MIL E NOVENTA E SETE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 82/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2021
VALOR TOTAL: R$3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 83/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PROSAÚDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2021
VALOR TOTAL: R$11.565,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 84/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: S. V. BRAGA IMPORTADORA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2021
VALOR TOTAL: R$16.772,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 85/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2021
VALOR TOTAL: R$2.142,48 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:05C6F6F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6/2021

ABERTURA: DIA: 03/02/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** ITENS 15, 18, 60, 73, 84 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.847,20 (Três mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**

- **AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL,** ITENS 4, 6, 66, 74, 75, 83 COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.062,00 (Quinze mil e sessenta e dois reais).**

- **ATACADO MINIPREÇO LTDA,** ITENS 24, 25, 38, 57 ,62, 64 COM VALOR TOTAL DE **R$ 28.899,90 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

- **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** ITENS 41, 82 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.656,00 (Mil seiscentos e cinquenta e seis reais).**

- **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA,** ITENS 3, 9, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 77, 78 COM VALOR TOTAL DE **R$ 25.861,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais).**

- **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA,** ITENS 1, 2, 11, 30, 31, 32, 40, 68, 69, 71, 72, 79 COM VALOR TOTAL DE **R$189.779,20 (Cento e oitenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).**

- DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PROCUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 39, 51, 55, 86 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.804,70 (Dois mil oitocentos e quatro reais e setenta centavos).**

- DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ITENS 8, 45, 80 COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.571,60 (Cinco mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**

- ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM 87 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais).**

- FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 16, 34, 52 COM VALOR TOTAL DE **R$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais).**

- FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, ITENS 37, 49, 50, 76 COM VALOR TOTAL DE **R$ 36.564,10 (Trinta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).**

- HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME ITENS 53, 54 COM VALOR TOTAL DE **R$ 17.880,00 (Dezessete mil oitocentos e oitenta reais).**

- MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP. ITENS 26, 33, 46, 63 COM VALOR TOTAL DE **R$ 89.826,50 (Oitenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

- MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, ITENS 10, 14 COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.097,00 (Quatro mil e noventa e sete reais).**

- ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ITENS 28, 88, 89 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).**

- PROSAÚDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 12, 13 COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.565,00 (Onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais).**

- S. V. BRAGA IMPORTADORA ITENS 27 ,47, 56 COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.772,00 (Dezesseis mil setecentos e setenta e dois reais).**

- VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, ITENS 7, 42, 43, 44, 48, 58, 59, 61, 65,81, 85 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.142,48 (Dois mil centos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 507.878,68** (Quinhentos e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)

REALEZA, AOS três dias de fevereiro de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AB984F01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 3/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 22 dias de Fevereiro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A54BA682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 42/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição materiais laboratoriais para realização de exames, a serem utilizados no laboratório de Análises Clínicas do Posto de Saúde Central de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Março de 2021 às 08:30H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Março de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 03 de Março de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C7061558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Lourival Equipamentos e Gases Ltda.
ACRÉSCIMO: Fica acrescido das quantidades iniciais o percentual de 25% conforme prevê o Art. 65 §1º da Lei 8.666/9.
VALOR TOTAL: R$ 6.447,00,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:5D7BE13F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.143, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU no Município de Renascença e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, LESSIR CANAN BORTOLI, no uso de suas atribuições legais, e considerando

o estado de alerta emergencial em Saúde Pública no Município de Renascença, em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do Município de Renascença, para as seguintes datas:

I – 1ª Parcela e Parcela única: com vencimento em data 12/04/2021 poderá ser pago até a data de 10/06/2021;

II – 2ª Parcela: com vencimento em data de 10/06/2021, poderá ser pago até a data de 10/08/2021;

III – 3ª Parcela: com vencimento em data de 10/08/2021, poderá ser pago até a data de 13/10/2021;

IV – 4ª Parcela: com vencimento em data de 13/10/2021, poderá ser pago até 10/12/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:9A42C804

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Camila Dalla Cortt para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Camila Dalla Cortt**, portadora do R.G. nº 10.254.852-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 075.478.439-80, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social** (Agente Político), a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:29259ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 08/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Randy Vinicios Mendes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00(nove horas) do dia 17/03/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 08/2021,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X "COM LAUDO" E "SEM LAUDO", PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 03 de março de 2021.

RANDY VINICIOS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:03B9AD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 09/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Randy Vinicios Mendes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **14h00(quatorze horas) do dia 17/03/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 09/2021,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA "COM LAUDO" PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 03 de março de 2021.

RANDY VINICIOS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:59DF2595

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 10/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu pregoeiro Randy Vinicios Mendes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 18/03/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 10/2021,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS**

SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO" sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 03 de março de 2021.

RANDY VINICIOS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:3AAC57A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PERMISSÃO PARA DIRIGIR

PORTARIA Nº 059/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:
RENILDA APARECIDA DAMAZIO DA LUZ DOS SANTOS MELLO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado junto à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, inscrita no RG nº: 7735016, CPF: 992078260-20, e Registro de Habilitação sob nº 03726157490– Categoria de PERMISSÃO-B.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:8F4D1246

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDOR

DECRETO Nº 066/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ANDRÉ SANTOS ALMEIDA, inscrito no CPF nº 048.976.019-83, ocupante do cargo Operador de Máquina Rodoviária, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:7C056E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA N° 20/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX890 PARA A IMPRESSÃO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 03 de março de 2021

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: DE 03/03/2021 ATÉ 31/12/2021.
ASSINATURA: 03/03/2021
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:ED73CDB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 58/2021

DECRETO Nº 58/2021

Declara de utilidade pública para fins de ocupação temporária, parte de um imóvel situado na localidade rural de Faxinal dos Paulas, para execução dos trabalhos de manutenção das estradas rurais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e art. 36 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e **CONSIDERANDO:**
a) Que o direito de propriedade insculpido na Constituição Federal pode sofrer limitações, sobretudo para permitir que seja atendido o interesse público;
b) Que dentro desta perspectiva a intervenção do Estado na propriedade é toda e qualquer atividade estatal que, amparada pela lei, tenha por fim ajustá-la aos inúmeros fatores exigidos pela função social a que está condicionada;
c) Que uma das formas de intervenção do Estado na propriedade é a ocupação temporária, instituto típico de utilização de propriedade imóvel, que objetiva ao Poder Público que deixe alocados, em algum imóvel, máquinas, equipamentos, barracões de operários e outros, por curso espaço de tempo;

d) Que o Poder Público Municipal necessita ocupar temporariamente o imóvel para permitir a execução de trabalhos de manutenção das estradas rurais da Comunidade, aliado ao fato de que se trata de área localizada estrategicamente, em uma região central, que servirá de apoio, também, para serviços em comunidades vizinhas como Faxinal do São Pedro, Barra do Rio Azul, Butiazal e Cachoeira dos Paulistas, atendendo a propriedade em questão ao que é necessário para o bom desenvolvimento dos serviços;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública para fins de ocupação temporária, parte de um imóvel rural situado em Faxinal dos Paulas, neste Município e Comarca de Rebouças, com registro perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças sob o nº 13.481, de propriedade de **VICENTE BORA** e **INEZ CAVALIN BORA**, cuja área assim se descreve e se caracteriza, de acordo com o que consta no registro imobiliário:

*Uma área **de 6.025,74 m² (seis mil e vinte cinco vírgula setenta e quatro metros quadrados)**, localizada **dentro de uma área maior de 53.740,41 m² (cinquenta e três mil setecentos e quarenta vírgula quarenta e um metros quadrados)**, ou **5,3740ha,** constante da **Matrícula nº 13.481** do CRI de Rebouças, situado em Faxinal dos Paulas, Município de Rio Azul desta Comarca; cadastrada no INCRA sob o nº 709.069.017.523-6, ITR cód. Nirf nº 0.380.253-1; com as medidas e confrontações seguintes: 0(pp) a 01 azimute de 22º10' ponto inicial (0pp) na margem esquerda do Arrio Lajeado segue cruzando uma estrada confrontando com Salvador Ferreira até o próximo ponto numa extensão de 400,00 metros. 01 a 02 azimute de 111º19' segue cruzando novamente a estrada confrontando com João Ismail de Oliveira até o próximo ponto numa extensão de 186,00 metros. 02 a 03 azimute de 211º08' segue ainda confrontando com João Ismail de Oliveira até o próximo ponto na margem esquerda do Arroio Lajeado numa extensão de 310,00 metros. 03 a 0 (pp) finalmente segue a montante do Arroio Lajeado até o ponto inicial numa extensão de 180,00 metros.*

Art. 2.º - A declaração de utilidade pública objetiva a ocupação temporária do imóvel para fins de execução dos serviços de manutenção das estradas rurais.

Art. 3.º - Considerando a concordância dos proprietários do imóvel requisitado acerca do valor da justa indenização pela ocupação, as demais cláusulas do ajuste se darão mediante acordo administrativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, aos 25 de fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CC08619D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 63/2021

DECRETO Nº 63/2021

Declara de utilidade pública para fins de ocupação temporária, parte de um imóvel situado na localidade rural de situado em Colônia Cachoeira (divisa entre os municípios de Rebouças e Rio Azul-PR), para execução dos trabalhos de manutenção das estradas rurais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e art. 36 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e **CONSIDERANDO:**

Que o direito de propriedade insculpido na Constituição Federal pode sofrer limitações, sobretudo para permitir que seja atendido o interesse público;

Que dentro desta perspectiva a intervenção do Estado na propriedade é toda e qualquer atividade estatal que, amparada pela lei, tenha por fim ajustá-la aos inúmeros fatores exigidos pela função social a que está condicionada;

Que uma das formas de intervenção do Estado na propriedade é a ocupação temporária, instituto típico de utilização de propriedade imóvel, que objetiva ao Poder Público que deixe alocados, em algum imóvel, máquinas, equipamentos, barracões de operários e outros, por curso espaço de tempo;

Que o Poder Público Municipal necessita ocupar temporariamente o imóvel para permitir a execução de trabalhos de manutenção das estradas rurais, pelo fato de que se trata de área localizada estrategicamente, que servirá para a execução de serviços em várias comunidades do município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública para fins de ocupação temporária, sobre aproximadamente 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), parte de uma área maior de 96.800,00 m² (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), de um imóvel rural situado em Colônia Cachoeira (divisa entre os municípios de Rebouças e Rio Azul-PR), Município de Rebouças, com registro perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças sob o nº 15.223, de propriedade de **EDSON JOSÉ MARTINS**.

Art. 2.º - A declaração de utilidade pública objetiva a ocupação temporária do imóvel para fins de execução dos serviços de manutenção das estradas rurais.

Art. 3.º - Considerando a concordância dos proprietários do imóvel requisitado acerca do valor da justa indenização pela ocupação, as demais cláusulas do ajuste se darão mediante acordo administrativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 03 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:82654123

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO

Resolução CMS/ Nº 001/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Municípioe as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião ordinária, no dia 22 de fevereiro de 2021 – Ata nº 255/21,**

Levando-se em consideração a situação atual, são tomadas todas as medidas de prevenção conforme Decreto Municipal Nº 89, de 27/03/2020, no que se refere ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID -19),

RESOLVE:

Homologar,

- Aprovação dos Relatórios que serão apresentados na Audiência Pública do Terceiro Quadrimestre de 2020: Atividades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, Consultas e Exames Agendados pelo Setor de Regulação, Pactuação Interfederativa 2019-2021, Sispacto 2020 do Terceiro Quadrimestre de 2020 e o Total do anos de 2020.

- Aprovação dos Relatórios de Execução Orçamentária – **Receitas e Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2020, Período: 01/09/2020 à 31/12/2020,** que serão apresentados na Audiência Pública no dia 24/02/2021, às 19 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 17.02.2021, Edição 2203, Código Identificador: 1188804 F) - no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

- Dar ciência das manifestações recebidas na Ouvidoria Municipal da Saúde de Rio Azul, período: **Período: 01/09/2020 à 31/12/2020.**

- Dar ciência o recebimento de documento do Ministério Público do Estado do Paraná- Procuradoria-Geral de Justiça, referente ao Ofício Circular nº 02/2021 - CAOPSAU de 26/01/2021 (Centro de Apoio Operacional das Promotorias de proteção à Saúde Pública) – Ministério Público do Estado do Paraná- Procuradoria-Geral de Justiça, que orienta os municípios para a Elaboração de Planos Municipais de Vacinação contra o Sars-Cov-2.

- Dar ciência do Ofício Circular nº 08/2021, 18/01/2021, do Ministério Público do Estado do Paraná, Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA – Região de União da Vitória – PR, assinado pelo Promotor de Justiça André Luís Bortolini, que faz Referência ao Recomendação Administrativa - Procedimento Administrativo nº MPPR – 0152.21.000044-3, que tem por Objeto: Compra Pública de Medicamentos por Municípios e Consórcios Intermunicipais.
- Informar sobre o Descritivo do Planejamento dos Recursos de Despesa Relativas a **Custeio e Capital** – **Exercício 2020** – IOAF - Incentivo Financeiro à Assistência Farmacêutica – O Recurso é repassado pela SESA (Secretaria Estadual da Saúde do Paraná) aos municípios, por meio de transferência fundo a fundo, com o objetivo de estruturar a Assistência Farmacêutica Municipal.

- Levar ao conhecimento que a Secretaria Municipal de Saúde fez a solicitação de Credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde conforme quantitativo**: 04 Equipes de Saúde Bucal – eSB** considerando, a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS.

- Dar ciência sobre o credenciamento de **01 Equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF 05 – Anna Gembarowski** junto ao Ministério da Saúde no e-Gestor AB (Atenção Básica) - Plataforma WEB do MS para centralização dos acessos e perfis dos sistemas da Atenção Básica – AB.

- Informar que o município de Rio Azul- PR será base para o SAMU – dos municípios de Rio Azul, Mallet e Rebouças com Ambulância Tipo "B" (USB – Unidade de Suporte Básico).
A base do SAMU será sediada na Antiga SANEPAR, próximo ao trevo de saída para Mallet, sendo indispensável adequar a infraestrutura do local para acolher a equipe de profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Rio Azul/PR, 22 de fevereiro de 2021.

MARINA W. VERONEZ
1ª. Secretária do Conselho Municipal de Saúde

MARIELI IVANCHESKI PADILHA BLASCZYK
2ª. Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 001, de 22 de fevereiro de 2021, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:C895D0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO

Resolução CMS/ Nº 002/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião 24 de fevereiro de 2021 – Ata nº 256/21.**
Levando-se em consideração a situação atual, são tomadas todas as medidas de prevenção conforme Decreto Municipal Nº 89, de 27/03/2020, no que se refere ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID -19),

RESOLVE:

Homologar,

- Realização de Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas – Execução Orçamentária - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2020, PERÍODO: 01/09/2020 à 31/12/2020, realizada no dia 24/02/2021, às 19 horas,, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dia 17.02.2021, Edição2203/CódigoIdentificador:1188804F/ no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Rio Azul/PR, 24 de fevereiro de 2021.

MARINA W. VERONEZ
1ª. Secretária do Conselho Municipal de Saúde

MARIELI IVANCHESKI PADILHA BLASCZYK
2ª. Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 002, de 24 de fevereiro de 2021, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:719FD436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 074/2021 - RH

PORTARIA Nº. 074/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE PÓS GRADUAÇÃO,a servidora ROSANGELA VELOSO DE LIMA, do quadro efetivo lotada no cargo de MONITOR DE CRECHE, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:68445FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 075/2021 - RH

PORTARIA Nº. 075/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE PÓS - GRADUAÇÃO,a servidora RENATA MARIA DE PAULA, do quadro efetivo lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:53BF7FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 078/2021 - RH

PORTARIA Nº. 078/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. GILBERTO DE OLIVEIRA servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2020 à 02/05/2021, com início no dia 03 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2C794C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, Sra. Kelly Maria Christine Mengarda Vasco, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sara Olenica Vieira para função de Secretária Executiva dos Conselhos de Direito vinculada a esta Secretária Municipal a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Constituem atribuições da secretária executiva:

a) Executar e coordenar todas as atividades técnicas e administrativas dos Conselhos;
b) Elaborar e promover a publicação de resoluções e demais expedientes deliberados pela plenária no Diário Oficial;
c) Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas;
d) Informar os compromissos agendados à Presidência dos Conselhos, bem como, todos os fatos que tenham ocorrido nos Conselhos;
e) Promover o registro, expedição, controle e guarda de processos, ofícios e demais documentos, zelando pela ordem dos serviços, fichários e arquivos;
f) Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação dos Conselhos;
g) Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
h) Informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros.
i) Auxiliar na organização e eventos relacionados aos conselhos: Conferências, audiências, eleição do conselho tutelar, dentre outros;
j) Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 02 de março de 2021

KELLY MARIA CHRISTINE MENGARDA VASCO
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:6AA15D34

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2021, no uso de suas competências/atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995,

RESOLVE:

Aprovar o calendário das Reuniões Ordinárias correspondente ao ano de 2021, conforme abaixo:

CALENDÁRIO 2021

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Fevereiro	19/02	09h	PROVALE
Março	25/03	09h	PROVALE
Abril	29/04	09h	PROVALE
Maio	27/05	09h	PROVALE
Junho	24/06	09h	PROVALE
Julho	29/07	09h	PROVALE
Agosto	26/08	09h	PROVALE
Setembro	30/09	09h	PROVALE
Outubro	28/10	09h	PROVALE
Novembro	25/11	09h	PROVALE
Dezembro	09/12	09h	PROVALE

Rio Branco do Sul – PR, 03 de março de 2021.

ALEXANDRE SELINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:5E861168

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.695/2021

"Altera o Decreto n. 5.463/2021 para prorrogar o prazo para o pagamento do Imposto sobre a

Propriedade Territorial Urbana – IPTU, de valores dos tributos municipais para o exercício de 2021 e dá outras providências"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal bem como no disposto na Lei Municipal nº 569, de 30 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Os Art. 2º e 3º do Decreto n.º 5.643/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sujeito a tributação fixa, a Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – TVRF e o Fundo Especial de Serviço Sanitário - FESSAN, observado o disposto no artigo 1º desta Lei, poderão ser pagos em COTA ÚNICA com vencimento em 05/05/2021.
(...)
Art. 3º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, as contribuições (de serviço urbano e de iluminação pública), observado o disposto no art. 1º deste Decreto, poderão ser pagos em COTA ÚNICA com desconto de 3% (três por cento) ou em 3 (três) parcelas, com as seguintes datas de vencimentos:

COTA ÚNICA	*05 DE MAIO DE 2021*
1ª PARCELA	*05 DE MAIO DE 2021*
2ª PARCELA	*07 DE JUNHO DE 2021*
3ª PARCELA	*05 DE JULHO DE 2021*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de fevereiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:E6212E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 050 /2021

"Concede a PERMUTA de Servidores Públicos Municipais enquadrados no decreto nº 5655/2021 que regulamenta a permuta de servidores municipais prevista na Lei nº 465/97 e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar permuta entre os municípios de Itaperuçu e Rio Branco do Sul, envolvendo os servidores efetivos.

Servidor com lotação em Rio Branco do Sul	Servidor com lotação em Itaperuçu
Ailza Andrea dos Santos	Marilda Feliz Cardoso

Parágrafo único – A presente permuta terá a validade até 31/12/2021, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:CEDF84BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

Extrato: Contrato nº 016/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 009/2021. **Objeto:** Aquisição de Bomba para manutenção de Poço Artesiano. **Dispositivo legal**: Lei 8.666/1993. **Contratado:** PERFUGEL – PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA. **Valor:** R$ 2.850,00.**Prazo de Execução do Contrato:** 03/03/2021 a 03/04/2021. **Vigência Final:** até 03/08/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Data de Assinatura:** 01/03/2021.

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:64195992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 017/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 008, de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008, de 2020, convoca as pessoas através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 04 (quatro) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Agente Comunitário de Saúde - Área de atuação – Lageado dos Vieiras 4

nº Inscrição	*Nome*	*Classificação*
	Convocada pelo Edital nº 003, de 29/01/2021. A classificada em 1º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga.	1º
2	Caroline Denke	2º

Agente Comunitário de Saúde - Área de atuação – Estação Nova

nº Inscrição	*Nome*	*Classificação*
	Convocada pelo Edital nº 003, de 29/01/2021. A classificada em 1º lugar foi desclassificada por não cumprimento ao item 2.4 do Edital nº 008/2020 (edital de abertura)	1º
47	Tatiane Vanessa Vaz	2º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 03 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F253FF3C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 027/2021

Dispõe sobre o retorno das aulas no município de Rio Negro/PR, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adoção de medidas para VOLTA ÀS AULAS SEGURA e da prevenção e combate à pandemia do Coronavírus - COVID-19, conforme as especificidades verificadas localmente, bem como a realidade geográfica com o município de Mafra-SC;

Considerando que a Educaçãoencontra-se comodireitosocial na Constituição Federal e que no seu artigo 6º diz que sãodireitossociais: aeducação, asaúde, entre outros, visando à saúde e desenvolvimento no amplo entendimento dos termos;

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos que possuam licença de funcionamento para atividade de ensino privado e os da rede municipal de ensino, ficam autorizados a retomarem as atividades presenciais, a partir de 08 de março de 2021, observadas as disposições deste Decreto.

§1º O processo de retomada das atividades presenciais para as escolas da rede municipal de ensino será regulado por norma específica editada pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º A capacidade máxima inicial de recebimento de alunos para atividades presenciais, levando em consideração a realidade de cada centro educacional, se encontra definida no percentual adotado em protocolo da Secretaria Municipal de Educação e orientado pela Secretaria Municipal de Saúde e sempre que necessário poderá ser alterado por pedido dessa.

§3º Enquanto durar o período de emergência ocasionado pela pandemia do novo coronavírus, o retorno às aulas presenciais será facultativo a critério dos pais ou responsáveis.

Art.2º Para retomada das atividades presenciais no sistema híbrido, os estabelecimentos de ensino deverão cumprir todas as regras constantes dos protocolos sanitários, nas regulamentações expedidas e no Plano de Contingência elaborado por cada escola.

Art. 3º É vedada a realização de atividades que possam gerar aglomeração.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação ouvida a Secretaria Municipal de Saúde, expedir regulamentos complementares à execução deste Decreto.
Parágrafo único. A qualquer momento poderão ser revistas as normas protocolares, incluindo para casos específicos, seguindo as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2021.

Rio Negro, 03 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C0475BB3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 223/2021

Dispõe sobre revogação de Portarias, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir da presente data, os efeitos das Portarias nº 009, de 12 de janeiro de 2015 e nº 240, de 12 de junho de 2015, que tratam da nomeação de comissão municipal para revisão do Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Rio Negro/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2021.

Rio Negro, 02 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:13F722BB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 224/2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Municipal de avaliação, para a alienação através de leilão, de bens patrimoniais considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio público.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

Gerson Heide	Professor PB20	Matrícula nº 0900-8/2

Membros:

I – André Cachiminski Henrique	Fiscal de Tributos C	Matrícula nº 2202-0/1
II – Bruna Gonçalves Alves	Assessora do Secretário Municipal da Fazenda	Matrícula nº 2578-0/3
III – Cleiton do Prado	Motorista B	Matrícula nº 2295-0/1
IV – Everson Goya	Técnico de Informática	Matrícula nº 2079-6/1
V – Giovane Luiz Pasdiora	Mecânica Geral	Matrícula nº 2305-1/1
VI – Juliana Karine Ruske Assumpção	Assistente de Administração C	Matrícula nº 2016-8/1

Art. 3º O trabalho dos membros nomeados para composição da Comissão Municipal, será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogar a Portaria nº 979, de 02 de dezembro de 2019.

Rio Negro, 02 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC01E5D8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 225/2021

Concede Abono de Permanência à servidora IRACI KRAIEVSKI NADOLNY

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 11/2021, do IPRERINE,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a partir de **28 de março 2020**, à servidora **IRACI KRAIEVSKI NADOLNY**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração "C", carga horária de 40 horas semanais, com matrícula funcional nº 809-01.

Art. 2º O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2020.

Rio Negro, 02 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:88298A25

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 226/2021

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Jeane Hones da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 04 de março do corrente, a empregada pública ***Jeane Hones da Silva,*** com RG nº 124826330 PR, CPF nº 044.324.459-63 e matrícula nº 2131-8/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2021.

Rio Negro, 03 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:591FEB49

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 227/2021

Exoneração a pedido, do servidor público municipal Misael Antonio Koene, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 09 de março do corrente, o servidor público municipal ***Misael Antonio Koene,*** com RG nº 4120344 SC, CPF nº 039.717.779-88, matrícula nº 2287-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", admitido em 30 de julho de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2021.

Rio Negro, 03 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:15C0BDD7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 213/2021

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessora II da Secretária Municipal de Saúde, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março do corrente, ***Elisa Pereira Wegrzinoski***, com RG sob n.º 7.033.939 SC, CPF nº 107.414.759-60 e matrícula 110041-2/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora II da Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.130,03 (um mil, cento e trinta reais e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 1º de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63C198FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 214/2021

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março do corrente, ***Josias Tomaz da Silva***, com RG sob n.º 3.753.378 SC, CPF nº 031.462.369-82 e matrícula 110072-4/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito", símbolo CC-4, percebendo mensalmente R$ 2.260,08 (dois mil, duzentos e sessenta reais e oito centavos), lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 1º de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D08BA957

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 215/2021

Dispõe sobre a admissão de Mariana Elias Portela, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 117, de 18 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Mariana Elias Portela***, com RG nº 10.185.759-0 PR, CPF nº 072.127.529-08 e matrícula nº 110072-7/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - área de atuação – Cunhupã", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 1º de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:52C42E9B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 216/2021

Dispõe sobre a admissão de Tainara Wotroba Graffe, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 117, de 18 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Tainara Wotroba Graffe***, com RG nº 15.818.340-4 PR, CPF nº 100.321.759-14 e matrícula nº 108518-9/6, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - área de atuação – Ovelhas", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 1º de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3D291E89

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 217/2021

Dispõe sobre a admissão de Angélica Aparecida Seidel Gertler, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 117, de 18 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Angélica Aparecida Seidel Gertler***, com RG nº 10.523.901-17 PR, CPF nº 087.272.599-51 e matrícula nº 110072-5/1 para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - área de atuação – Lageado dos Vieiras 3", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 1º de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F9FBDD9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 218/2021

Dispõe sobre a admissão de Suelen Malinovski de Lima, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 117, de 18 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Suelen Malinovski de Lima***, com RG nº 10.366.561-2 PR, CPF nº 088.627.899-63 e matrícula nº 110072-8/1 para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - área de atuação – Matão do Caçador", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 1º de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:55AB025D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 219/2021

Dispõe sobre a admissão de Rosemeri Palhano Pfeffer, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 117, de 18 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Rosemeri Palhano Pfeffer***, com RG nº 6.874.478-4 PR, CPF nº 027.679.489-30 e matrícula nº 107762-3/7 para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - área de atuação – Tijuco Preto 1 (sentido sul)", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 1º de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F2860BA1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 220/2021

Dispõe sobre a admissão de Michele Aparecida Gonçalves Líbano, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 117, de 18 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Michele Aparecida Gonçalves Líbano***, com RG nº 8.067.792 PE, CPF nº 095.783.544-28 e matrícula nº 110072-9/4 para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - área de atuação – Cruz Vermelha", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 1º de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E10527A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 221/2021

Dispõe sobre a admissão de Jéssica Gmach Hitner, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 117, de 18 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Jéssica Gmach Hitner***, com RG nº 13.154.461-8 PR, CPF nº 097.278.909-03 e matrícula nº 110072-6/1 para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - área de atuação – Tijuco Preto 1 (sentido norte)", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 1º de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:534140A4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 222/2021

Dispõe sobre a admissão de Bruna Luiza Antocevicz de Lima, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 041, de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 02 de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Bruna Luiza Antocevicz de Lima***, com RG nº 6.279.666 SC, CPF nº 081.063.899-10 e matrícula nº 109331-9/2, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.815,46 (um mil oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2021.

Rio Negro, 02 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CE22D718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR - CNPJ/MF sob n.º 07.995.185/0001-60, neste ato representada por ROSANY APARECIDA DO NASCIMENTO RUMOR, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 4/2021. OBJETO: Contratação de serviços de captação e edição de imagens para produção de videoaulas na rede municipal de ensino. Vigência: 01/03/2021 até 01/03/2022. Execução: Preço: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
Recursos:06.002.0012.0361.0003.2017.3339039650100000000-191 Fonte 00104
06.004.0012.0365.0003.2023.3339039650100000000-298 Fonte 00103
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 01/03/2021

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3F07A47D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: PEDRAS FORTE LTDA - CNPJ/MF sob n.º 22.652.980/0001-40, neste ato representada por ALEXANDRO MARTINS DE OLIVEIRA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 6/2021. OBJETO: Aquisição de tampos de granito sob medida com cuba em Inox. Vigência: 01/03/2021 até 01/03/2022. Preço: R$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais).
Recursos:
13.002.0015.0452.0002.2053.3339030240000000000-817 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 01/03/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:50E1B4DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 58/2020 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Avenida Nadra Bufaiçal**, n.º **451**, na cidade de **Goiania/GO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **21.380.013/0001-03**, neste ato representada por, **RENATO DIAS RODRIGUES**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **712.220.111-23** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Eletrônico 55/2020** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 02 VANS – ZERO QUILÔMETRO. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de entrega do objeto especificado na Cláusula Primeira em mais **30 (trinta)** dias, a partir da data de 26/01/2021. **Parágrafo único**: fica a CONTRATADA desde já notificada de que esta será a ultima prorrogação, sob pena de infração aos Arts. 77, 78 e 87 todos da Lei 8.666/93 com a aplicação das respectivas penalidades, caso o objeto não seja entregue neste prazo. **CLAUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F4CFEF4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.699/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR a Senhora **LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI,** portadora do **RG nº 5719829** SSP/PR e cadastrada no **CPF/MF nº 016.933.379-59** ocupante do Cargo de **ADVOGADA**, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, para a Procuradoria Jurídica, a partir de 13/01/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:269EEC19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.727/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

PRORROGAR a **JORNADA SUPLEMENTAR** da Servidora desta municipalidade, **MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 60/2011, de 20 horas semanais, até a data de **30/06/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7CBC59AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.728/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta Municipalidade, **VANESSA BALSAN**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA,** a partir de **01/02/2021,** conforme memorando 968/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:00F963F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.729/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade, **VANESSA BALSAN**, (1° Padrão) lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de **GRANDE PORTE – Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato,** de acordo com art. 75 da Lei Complementar 60/2011, a partir de **01/02/2021** até **31/12/2021,** conforme memorando 968/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8A717E38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.730/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta municipalidade, **MARCIA GISELE SEGATEL PACOLA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GRANDE PORTE - Escola MunicipalGeraldaChaves Tiradentes** e **JORNADA SUPLEMENTAR,** no período de 01/02/2021 até 31/12/2021, conforme Lei 60/2011, conforme memorando 967/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8393F31B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.735/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta municipalidade, **GLEICE VAZ PASSARIN** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA,** a partir de 01/02/2021, conforme memorando 1402/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:83B16C35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.736/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao Servidor desta municipalidade, **WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA,** a partir de 01/02/2021, de acordo com a Lei 60/2011, conforme memorando 1403/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:331EDDF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.737/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **AMANDA DA SILVA DE ASSIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (sete)** dias a partir de **17/02/2021,** conforme certidão de casamento protocolado sob nº 3133/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0D72DB63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.731/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta municipalidade, **MARIA PRISCILA FERREIRA CARDOSO ROCHA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR,** no período de 01/02/2021 até 31/12/2021, de acordo com a Lei 60/2011, conforme memorando 976/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:97CFEDD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.732/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta municipalidade, **LILIANE CAIXETA BARBOSA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FUNÇÃO GRATIFICADA,** a partir de 01/02/2021, conforme memorando 1192/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:86C97719

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.733/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta municipalidade, **RITA CRISTINA SCHUSTER,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA,** a partir de 01/02/2021, conforme memorando 1191/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0808A3B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.734/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta municipalidade, **MERRIS MOZER,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR,** a partir de 01/02/2021, conforme memorando1190/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A1CE737F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021
PROCESSO Nº 33/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em investimentos, para atendimento do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme definições no anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: R$: 7.959,96 (sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 17/MARÇO/2021.

Data da Abertura dos envelopes: 17MARÇO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3156-4040 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Março de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:8A758A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2021 – PMR. PROCESSO Nº 26/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e revitalização do armazém ferroviário do município de Rolândia, localizado à Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Centro, na cidade de Rolândia – PR.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente o senhor JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA e membros as senhoras ADRIANA TAKAOKA LINHARES e GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO, comunicam que após analisarem os documentos e habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTE	Situação
DM ASSESSORIA EIRELI	Habilitada
POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Habilitada
N. FERREIRA DOS SANTOS	Habilitada
SWL TECNOLOGIA LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA	Habilitada
PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS	Habilitada
MGN CONSTRUTORA LTDA	Não Habilitada

Rolândia, 03 de Março de 2021.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*ADRIANA TAKAOKA LINHARES*
Presidente	Membro

GRACE KELLY B. PEREIRA CARVALHO
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A0D4B116

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2021 – PMR. PROCESSO Nº 26/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e revitalização do armazém ferroviário do município de Rolândia, localizado à Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Centro, na cidade de Rolândia – PR.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente o senhor JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA e membros as senhoras ADRIANA TAKAOKA LINHARES e GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou a empresa conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
DM ASSESSORIA EIRELI	271.493,67	234.400,06	1º
POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		247.905,98	2º
N. FERREIRA DOS SANTOS		256.873,92	3º
SWL TECNOLOGIA LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA		257.662,08	4º
PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS		260.606,76	5º
MGN CONSTRUTORA LTDA		# # #	Não Credenciada

Rolândia, 03 de Março de 2021.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*ADRIANA TAKAOKA LINHARES*
Presidente	Membro

GRACE KELLY B. PEREIRA CARVALHO
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0B120A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE RESCISÕES CONTRATUAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2020

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62/2020.

***OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para frota de veículos e máquinas desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses;*
A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria N° 38, de 11 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** as RESCISÕES CONTRATUAIS TOTAIS E AMIGÁVEIS e seus EXTRATOS do **Pregão Eletrônico N° 43/2020**, para alterar:

ONDE SE LÊ:
11 de Fevereiro de 2021
19 de Fevereiro de 2021

LEIA-SE:
01 de Março de 2021

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h30 às 17h30, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:02575408

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 89, DE 03 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº. 89, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Concede férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **LUCIA DE OLIVEIRA DAMBROS (891),** ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível/Referência AD-07, à partir do dia 08 de março de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2020 a 09.03.2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:79721616

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 90, DE 03 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº. 90, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Concede abono pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal **LUCIA DE OLIVEIRA DAMBROS (891),** ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível/Referência AD-07, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2020 a 09.03.2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4F34F4C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 91, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 91, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, a partir do dia 29 de março de 2021, para a Servidora Pública Municipal **LUCIA DE OLIVEIRA DAMBROS (891)** ocupante do cargo efetivo de Gari Nível/Referência AD-07, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2011 a 10.03.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês março do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B1596FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo de Licitação nº: 35/2021.
Pregão nº: 22/2021.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de emissão e interpretação de laudo para Raio X com comodato de equipamentos conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Recorrente: SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pelo SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 ACATO e dou provimento, desta forma altero o edital e seus anexos, nos termos apresentados pelo parecer técnico e jurídico.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 03 de março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:69CFCF3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 04/2018, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N° 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.144.891/0001-85, representada por João Augusto de Almeida Neto, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, n° 215, São Paulo/SP;

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "ex tunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: prorrogação da vigência e o reajuste de preço do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: o prazo do contrato em epígrafe será prorrogado **até 18/02/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE DO PREÇO: o Contratante pagará à Contratada, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor total de **R$ 8.359,51** (oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**.**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 13 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

DO REAJUSTE DE PREÇOS	
Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 7.998,00
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA(IBGE)
Período da correção	Fevereiro/2020 a Janeiro/2021 – 12 meses

Dados calculados		
Fator de correção do período	12 meses	1,04559060
Percentual correspondente	12 meses	4,559060%
Valor corrigido para Fevereiro/2021	(=)	R$ 8.362,63
Sub Total	(=)	R$ 8.362,63
Valor total Valor proposto (fl. 210)	(=) (=)	R$ 8.362,63 R$ 8.359,51

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:AA1EC697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 006/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA - ME	79.589.552/0001-37	R$ 27.000,00
VALOR TOTAL		R$ 27.000,00

VALOR TOTAL R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 03 de Março de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:13B4B24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012 – PP - 06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012 – PP - 06/2021

No dia 05 de Março de 2021, na Prefeitura de Santa Cecília do Pavão – Pr., situada na Rua Jerônimo Farias Martins, 514 – Centro – CEP. 86.225-000,o Sr. Prefeito Municipal, nos termos das Leis nºs 10.520/02, e a Decretos Municipais nº 1.110 e nº 1.111/13, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº06/2021– Forma Presencial para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1-Este instrumento tem por objeto registrar preços aquisição de kits para o programa municipal nascer saudável, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0010.2070 PROGRAMA NASCER SAUDAVEL
339030000000 0193 MATERIAL DE CONSUMO

1.3 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
1.4 - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C3415720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 31/2020

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 31/2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 81.253.478/0001-25
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
31/2020	ETANOL	R$ 3,15	R$ 3,90

DATA: 03/03/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:994C2479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2021.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR (Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa) referente ao II Semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 010/2010, de 25 de junho de 2010 no uso de suas atribuições legais, observando as medidas previstas pelas autoridades em saúde e a Resolução Conjunta Nº 001/2020- SEJUF -CEAS/PR, 23 de março de 2020, realizou reunião presencial no dia 02 de março de 2021.

Resolve:

Art.1º: Aprovar a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR (**Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa**) referente ao II Semestre de 2019.

Art 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 03 de março de 2021.

SILVIA JOELMA PEREIRA BERTA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:11C0353C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1707/2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA PARA ATUAR NO PROJETO COMPLEMENTAR "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E PRODUÇÃO OU MELHORIAS DE MORADIAS URBANAS E RURAIS" DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

Francisco Antonio Boni, prefeito do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, que institui o Programa Família Paranaense;
Considerando a Lei municipal nº 060/2014 de 10 de setembro de 2014 autoriza o Poder Executivo Municipal a promover empreendimento habitacional de interesse social.
Considerando o Decreto Estadual nº 3.377 de 13 de novembro de 2019 que dispõe sobre seleção de famílias para acesso à ação de construção e melhorias de moradias, no âmbito do projeto complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Família Paranaense c/c Lei Municipal n.º164/2010 que disciplina regularização fundiária nesta Municipalidade, seguindo com suas atualizações;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica de Seleção de Famílias a nível municipal, com atribuições constantes na legislação e normativas referente ao Programa Família Paranaense.

Artigo 2º - A Câmara Técnica de Seleção de Famílias será compostapelos seguintes membros:

Membros do Comitê Municipal Intersetorial de Programa Família Paranaense:

I- **Carmem Valéria de Oliveira Pinho,** representando Secretária Municipal de Assistência Social;
II- **Rodrigo Martins,** representando Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Engenhariae Habitação;
III-**Willian Cesar Viega,** representandoa Secretário Municipal Administrativo;

Membros do Comitê Local Intersetorial de Programa Família Paranaense:

I-**Adriana de Paiva Zanata**

II- **Tatiana Dionízio da Rocha**

III- **Ivo Borges Lima**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos apartir do dia 24 de fevereiro do ano de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03dias do mês de março do ano de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E0410E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º040/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.964.493/0001-78, com sede Rua Sergipe, 1666, centro, CEP: 85.960-000 na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 290 dias, ou seja, de 16 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com apresentação do novo cronograma de execução do trabalho, que não poderá ser superior a 6 meses de execução.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 004/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/03/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1C3CC42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **ITAPOA MINERAÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ n.º 10.859.283/0001-85, situada à Estrada dos Cedro, s/n, Km 09, Gleba Anhumai na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de Pedras do Tipo Rachão para serem empregadas no reforço e proteção da Ponte Ribeirão Água da Prata.
VALOR GLOBAL: **Valor total de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 005/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:02F2E540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2021 DATA: 03/03/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
SEBASTIAO MOREIRA	Operador de Máquinas	03/03/2021 à 01/04/2021	02/04/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3ED7C02B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTARIA PUBLICA COM O SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA, NA INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, ACOMPANHAMENTO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIONO ICMS E ELABORAÇÃO DE RECURSOS".** Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 018/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 017/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTARIA PUBLICA COM O SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA, NA INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, ACOMPANHAMENTO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO ICMS E ELABORAÇÃO DE RECURSOS".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 95.684.866/0001-75, situada na Rua Saldanha Marinha, 1090, Sala 102, Centro, Guarapuava-Pr.

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 03 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:71525880

LICITAÇÃO
ERRATA

DISPENSA Nº 015/2021

ERRATA: Na EDIÇÃO 2212, do dia 02 de Março de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

CONTRATADO: RICARDO BARBOSA RIBAS, inscrita no CNPJ n° 35.782.295/0001-80, situada na Av. Brasil, 373, Vila Santana, Pitanga - Pr.

LEIA – SE:

CONTRATADO: RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.782.295/0001-80, situada na Av. Brasil, 373, Vila Santana, Pitanga - Pr.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:C0D11D7A

LICITAÇÃO
ERRATA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

ERRATA: Na EDIÇÃO 2213, do dia 03 de Março de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

CONTRATADO: RICARDO BARBOSA RIBAS, inscrita no CNPJ n° 35.782.295/0001-80, situada na Av. Brasil, 373, Vila Santana, Pitanga - Pr.

LEIA – SE:

CONTRATADO: RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.782.295/0001-80, situada na Av. Brasil, 373, Vila Santana, Pitanga - Pr.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:6661A092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
PORTARIA

PORTARIA Nº 59 /2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e das outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art 1ºFicam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social representação governamental.

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Edina Maria Soares dos Santos
Suplente: Talita Maria Soares

Titular: Carina Cândida Leal
Suplente: Elizandra Barcki

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Nilceia Aparecida Vieira Fernandes
Suplente: William Mello Lorena

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elizete Schereiner Leichtweis
Suplente: Daiane de Oliveira

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Clemente Borecki
Suplente: Tatiane Gawski

e) 01 (um) representante da Coordenadoria Administrativa Financeira:
Titular: Marcia Renata Rosa
Suplente: Adão Santana de Lima

Art 2ºFicam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representação sociedade civil.

a) 02 (dois) representantes de usuários ou de entidades de defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social

Titular: Eva Aparecida dos Santos
Suplente: Helena Aparecida dos Anjos Cordeiro
Titular: Adriane de Fatima de Souza
Suplente: Alexsandra de Oliveira Maciel

b) 02 (dois) representantes de Entidades prestadoras de serviço da área de Assistência Social

Titular: Sirlene Nunes de Lima
Suplente: Jocimara Senkiu
Titular: Orlei Boiko
Suplente: Edineia Moraes

c) 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores da área de Assistência Social
Titular: Josemeri Neves de Almeida
Suplente: Rosemeri Aparecida da Rocha
Titular: Sidneia Gulanoski
Suplente: Eunice Minhuka de Lima

Art 3º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são constantes da lei Municipal nº 293/2010.

Art 4º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 03 de março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:563BE06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2021 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Reprogramação dos saldos dos recursos financeiros do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/ 2007 de 22 de outubro de 2007, e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 25 de fevereiro de 2021, Ata nº 03/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos do FMAS para o exercício de 2021 referente ao Cofinanciamento Federal, conforme segue: Bloco PSB, Bloco PSE de média complexidade, Bloco Gestão do SUAS, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de Fevereiro de 2021.

PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A98055B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3734/2021

DECRETO Nº 3.734/2021

SÚMULA: Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, de imóvel para fins de Pavimentação Poliédrica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes características:

I – Estrada Vicinal localizada na Linha Tarumã neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

ARTIGO 2º – O referido imóvel fica destinado a Pavimentação Poliédrica.

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2ACECCFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3735/2021

DECRETO Nº 3.735/2021

SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid–19) no âmbito da administração pública municipal e, dá outras providências.

Considerando o contido no Decreto Estadual nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2.021;

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 3733 de 26 de fevereiro de 2.021;

DECRETA:

Art. 1º. No período que perdurar os efeitos do Decreto Municipal nº 3.733/2021 e, e suas eventuais prorrogações, o expediente da Prefeitura Municipal será das 08:00 às 12:00 e das 13:15 as 17:15 horas, somente em trabalho interno e sem atendimento presencial ao público.

Parágrafo Único: Em caso de urgência poderá o interessado solicitar entendimento pelo telefone 46-3563-8000, e no endereço eletrônico: contato@pmsas.pr.gov.br

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor a partir da 0h00min do dia 26 de fevereiro de 2021.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 03 de março de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:82E78326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
CONVOCAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: (43) 3267-1437 / E-mail: licitacao@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO N° 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021
PROCESSO N° 002/2021 DE 13/01/2021

EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
END.: Calçada Canopo n° 11, 2° andar, sala 3, centro de Apollo II, Alphaville, Santa de Parnaíba-SP

OBJETO: Prestação de Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais pertencentes ao SAMAE, envolvendo a implantação e operação de um sistema de gestão de frota informatizado, via Internet, com a aquisição de combustíveis fornecidos pela Rede de Postos Credenciados através da tecnologia de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização da Rede de Postos Credenciados, conforme descrição contida no anexo I (termo de referência), deste edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 36.192,48 (trinta e seis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)

São Jerônimo da Serra, 03 de março de 2021.

Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto
VICENTE SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:7550FC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **PEDRO MARTINS DA SILVA NETO, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 15/08/2006, conforme Portaria 198/06 de 15/08/2006, **30 (trinta**) dias de férias pelo período de trabalho de 15/08/2017 a 14/08/2018, a partir de 08/03/2021, devendo retornar ao trabalho em 07/04/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 03 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:46CECF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, o Sr. **EDUARDO CRISTINO RAMOS,** RG 5.483.489-6, do Cargo de Mecânico, a partir de 03/03/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B7F4AADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir da Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	Março de 2021
Quantidade	10 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 300,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Erik Nomura Sampaio
Cargo/Função	Motorista
Data	Março de 2021
Quantidade	13 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 390,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	Março de 2021
Quantidade	20 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	Março de 2021
Quantidade	1 de 60,00 e 20 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 660,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Março de 2021
Quantidade	9 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 270,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Março de 2021
Quantidade	7 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 210,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	Março de 2021
Quantidade	22 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 660,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric Jose da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	Março de 2021
Quantidade	20 de R$ 30,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	Março de 2021
Quantidade	8 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:638EF88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

Objeto: Objeto: Contratação de empresa temporária para execução de serviços de conservação e manutenção preventiva de prédios e espaços públicos do município de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo R$ 233.622,12 (duzentos e trinta e três reais e doze centavos). Realização: dia 16/03/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 03 de março de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8203180B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021

Objeto: Contratação de empresa especializa em serviços gráficos e confecção de carimbos para atender as necessidades das Secretarias municipal de Saúde, Educação, Administração e Assistência Social do município de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo R$ 65.085,45 (sessenta e cinco mil oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Realização: dia 17/03/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 03 de março de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C4FB924D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Ferraz Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	Março de 2021
Quantidade	9 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 270,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:EBAC863B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 008/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS PARA ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE CBR (DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA) SEGUIDO DE ART DE ELABORAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS FÍSICOS E DIGITAIS DOS REFERIDOS ENSAIOS, CUJOS LAUDOS DEFINIRÃO OS PROJETOS DE DIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA DOS PAVIMENTOS EM VIAS PÚBLICAS**, sendo vencedora a Empresa ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de privado, com sede na Rua Monte Carlo nº. 55, Jardim Igapó, cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.385.896/0001-25, com o valor total de R$ 7.843,04 (sete mil oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

São Jerônimo da Serra, 03 de março de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:70E94A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 10/2021 DL 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 08/2021
CONTRATO Nº 010/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS PARA ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE CBR (DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA) SEGUIDO DE ART DE ELABORAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS FÍSICOS E DIGITAIS DOS REFERIDOS ENSAIOS, CUJOS LAUDOS DEFINIRÃO OS PROJETOS DE DIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA DOS PAVIMENTOS EM VIAS PÚBLICAS**
CONTRATADA: ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de privado, com sede na Rua Monte Carlo nº. 55, Jardim Igapó, cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.385.896/0001-25.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 7.843,04 (sete mil oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 03 de março de 2021
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EC4CA564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 14/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, objetivando o Registro de preços para futura e Eventual contratação de Empresa para prestação de manutenção em funilaria automotiva para veículos leves e pesados da Frota Municipal, que adjudica como vencedora do certame a empresa: J. DOMINGOS FUNILARIA ME, para os itens 01, 02, 03 no valor total de R$ 220.800,00 (Duzentos e vinte mil e oitocentos reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 03 de março de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:77679CE6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 09/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	J. DOMINGOS FUNILARIA ME	01, 02, 03.	R$ 220.800,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 03 de março de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:025958B5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o servidor LEANDRO LUIZ PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, matrícula 442/1, para além das atribuições do seu cargo, exercer a função de Supervisor da equipe de trabalho de enfrentamento e combate a proliferação do mosquito da Dengue no Município, realizando trabalho de campo, instrução dos servidores e delimitação das áreas de atuação.

Artigo 2º- Em decorrência das atividades afetas a função e suas complexidades, as quais trazem uma responsabilidade maior, ensejando compensação financeira, será concedida ao servidor acima, a Função Gratificada FG-2, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003.

Artigo 3º- A presente Portaria revoga a partir da mesma data em sua totalidade a Portaria Municipal 087/2020.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8EBFC3A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 372/2021

Súmula: LUTO OFICIAL

O Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em razão do Falecimento do Senhor PEDRO CORREA, Ex-Vereador na gestão 2005-2008, 2009-2012, 2013-2016 e 2017-2020 e Ex-Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, na Gestão de 1983 à 1988

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 03 de Março de 2.021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BE4483A2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora Charlene Barbosa de Souza;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora CHARLENE BARBOSA DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 625/2, a partir desta data de 03/03/2021.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:44FE88EC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 373/2021 - REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 987/2021 - BENEFÍCIOS FISCAIS EX. 2021

DECRETO Nº 373/2021

Súmula: Regulamenta a Lei nº 987/2021 em relação aos benefícios fiscais para o exercício de 2021, estabelece prazos de pagamentos e parcelamento dos tributos municipais que especifica, e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXVII da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerandoos termos da Lei municipal nº 987/2021 que instituiu benefícios fiscais para o exercício de 2021;

Considerando o que dispõe o artigo 3º da Lei municipal nº 987/2021 que autoriza o Poder Executivo municipal a regulamentar a referida lei;

DECRETA:

Art. 1°.Para o exercício de 2021 os tributos de ISS-Fixo, IPTU e taxas municipais de limpeza pública e coleta de lixo, conservação de vias e logradouros públicos, alvará de licença e funcionamento e vigilância sanitária têm vencimento no dia 20 de abril.
§ 1º – Do valor apurado e lançado, serão concedidos descontos não cumulativos:
I – 23,14% para os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista;
II – 15% para os contribuintes que optarem pelo pagamento à prazo;
§ 2º – O parcelamento dos tributos previstos no *caput* do presente artigo será feito em até 8 (oito) parcelas consecutivas e desde que a parcela não fique abaixo de R$ 50,00, com primeiro vencimento no dia 20 de abril e demais vencimentos nos meses subsequentes na mesma data, salvo recaia em dia não útil, ocasião em que será prorrogado seu vencimento ao dia útil subsequente.
§ 3º – A opção pelo parcelamento será demonstrada pelo contribuinte mediante pagamento da primeira parcela.
§ 4º – Caso opte pelo parcelamento não caberá retratação, não cabendo incidência do desconto previsto do inciso I, § 1º, do presente artigo.

Art. 2º – As guias para pagamento serão emitidas pela Divisão de Licitações e entregues aos contribuintes que forem localizados, sendo emitidas tão somente em relação ao pagamento à vista e a primeira parcela.
§ 1º – Caso o contribuinte não receba as guias de pagamento até o dia do vencimento cabe ao mesmo acessar o site da prefeitura na internet para emissão das guias ou procurar a Divisão de Tributação na Prefeitura para emissão.
§ 2º – Os contribuintes que optarem pelo parcelamento devem acessar a página da prefeitura na internet para emissão das guias de pagamento ou procurar a Divisão de Tributação da Prefeitura para emissão.

Art. 3º – Os débitos não pagos na data do vencimento serão reajustados com correção pelo IGPM e juros de mora à ordem de 1% ao mês bem como multa nos termos da legislação vigente, a saber:
I – efetuando o pagamento até o 30º (trigésimo) dia após o vencimento, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do débito;
II – havendo o pagamento após o 30º (trigésimo) dia do vencimento, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito;
III – ocorrendo o pagamento após ação fiscal do município, a penalidade será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação tributária.

Art. 4º – Os contribuintes com débitos tributários já vencidos relativos aos exercícios anteriores, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, poderão requerer os benefícios da Lei nº 987/2021 até o dia 31/12/2021 consistente em:
I – Desconto de 30% sobre juros e multas;
II – Parcelamento em até 12 parcelas, as quais serão será acrescido de juros correspondentes à variação mensal de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês), a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§ 1º – Para que o contribuinte faça jus aos benefícios fiscais que trata o presente artigo, deverá assinar termo de reconhecimento de dívida conforme os modelos expedidos pela Divisão de Tributação, onde reconhecerá o valor da dívida, renunciará a qualquer discussão administrativa ou judicial quanto ao seu lançamento, bem como tomará ciência das consequências do inadimplemento.
§ 2º - O não recolhimento de qualquer parcela implicará na revogação do benefício fiscal.
§ 4º - A revogação do benefício acarretará a imediata exigibilidade de totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.
§ 5º - Os contribuintes com débitos ajuizados devem apresentar comprovante de pagamento das custas judiciais ou requerimento de isenção ou parcelamento a ser submetido à apreciação judicial, bem como deverá pagar os honorários advocatícios, cujo montante poderá ser incluído no parcelamento.

Art. 5º – Fica delegada a competência à Divisão de Tributação na pessoa do seu Auditor Fiscal de Tributos para expedir regulamentos necessários à operacionalização da arrecadação municipal e seu cumprimento pelos contribuintes.

Art. 6º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:22C392C9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 374/2021 - COMPOSIÇÃO CMDCA

DECRETO Nº 374/2021

Súmula: Dispõe sobre a nova composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná e dá outras providências.

José Lázaro Ferraz, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 392/1990;
Considerando, deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos do idoso, realizada em 05/01/2021 e suas respectivas representatividades;
Considerando, os princípios da necessidade da observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e publicidade;
DECRETA

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, tem a seguinte composição:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Poder Executivo
Titular: Kátia Regina de Lima Barbosa; suplente: Leiliane da Silva Rodrigues
Titular: Julio Cesar Freitas Giovanni; suplente: Katiane Keyt Vieira Simões

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Lar Comunitário dos Velhinhos - LCV
Titular: Sueli Teresinha Barbosa; suplente: Joziele Jacob Santos

Organizações Religiosas
1Titular: Marisa Lopes Rolim Vaciloto; suplente: Helena Regina Prado de Souza

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D2B2DB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 002/2021 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAIS – REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI
RESOLUÇÃO N.º 002 /2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parciais – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal N.º 594/2017 de 14 de junho de 2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de março de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parciais – Repasse de Recurso Fundo a Fundo Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa referente ao primeiro semestre do ano de 2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 03 de março de 2021.

SANDRA ROSA DE SOUZA
Presidente Do CMDPI

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:D7F809F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 18 de março de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia em áreas rurais e urbanas, atendendo as necessidades do Município de São Pedro do Iguaçu. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail

licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:4EC4F4D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por lote,** sendo a abertura em 18 de março de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisição de peças e execução de serviços para conserto de caminhões pertencentes à frota municipal. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:CDFF7CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 19 de março de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de madeira de Eucalipto serrada para conserto de diversas pontes no município. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:99721DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 026 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 012/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 020/2021, modalidade Pregão Presencial N° 012/2021, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 010/2021.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **JORNAL DO OESTE LTDA - EPP** – o item 01 - com valor unitário R$ 3,10 (três reais e dez centavos) - totalizando **R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:9DF5FDA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 188/2020 PREGÃO PRESENCIAL 100/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: visando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal de alunos do Município de São Pedro do Iguaçu - PR.
Dotação orçamentária: Recursos na natureza de despesa 3.3.90.33.00, reduzidos 285, 291, 296, 298, 314, 315, 320, 325, 871, 327 e 868, conforme indicação contábil.
Vigência: 12 (doze) meses.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2021
Contratada: L & L TRANSPORTES LTDA - ME
Valor: R$ 529.795,00 (quinhentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:DD279960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal, proteção e segurança, copa e cozinha e cama, mesa e banho) para a Secretaria de Administração e demais estabelecimentos a ela vinculados.
Dotação orçamentária: Recursos Próprios, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, reduzidos 27, 35 e 86, conforme indicação contábil.
Vigência: 12 (doze) meses.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 033/2021
Contratada: ALINE WOLF DOS SANTOS - ME
Valor: R$ 2.703,00 (dois mil setecentos e três reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2021
Contratada: CARDOSO & GELLER LTDA - ME
Valor: R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2021
Contratada: DIEGO PONTES PARIS - ME
Valor: R$ 1.104,60 (um mil cento e quatro reais e sessenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2021
Contratada: DIGITO COMERCIAL - EIRELI
Valor: R$ 2.220,70 (dois mil duzentos e vinte reais e setenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2021
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA - ME
Valor: R$ 3.879,10 (três mil oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038/2021
Contratada: F G DE OLIVEIRA LTDA - EPP
Valor: R$ 2.133,00 (dois mil cento e trinta e três reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2021
Contratada: MARADAL EIRELI - ME
Valor: R$ 1.978,00 (um mil novecentos e setenta e oito reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:E80FD3C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Objeto: aquisição de bens de consumo, quais sejam urnas funerárias, coroas, véus, velas e translado intermunicipal, para atender o auxílio funeral previsto na Lei Municipal nº 614/2010, de 21 de dezembro de 2010.
Dotação orçamentária: Recursos Próprios, na natureza de despesa 3.3.90.32.00, dotação orçamentária 544, conforme indicação contábil.
Vigência: 12 (doze) meses.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2021
Contratada: O. ROSSETTO - FUNERÁRIA E FLORICULTURA - ME
Valor: R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:7A7DD669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 086/2021

DECRETO Nº 086/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srtª. Jessica Machado de Paula, CPF nº 067.871.709-55, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021, para o cargo temporário de Educador Físico do NASF.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:60016116

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 27/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento Lei Municipal nº 1229/2020 de 15/12/2020, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Jessica Machado de Paula CPF nº 067.871.709-55
Objeto: Prestação de Serviços de Educados Físico, carga horária de 20hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 1.267,79 (Um mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 27/2021
Vigência: Até 12/02/2022, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses

Sapopema, 03/03/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JESSICA MACHADO DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:54B24689

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 250/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 250/2018
Pregão Nº 69/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 69/2018.**

CONTRATADO: FAUSTINO GENTILIN FILHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, à Rua: Jose Batista Proença. nº 1352,Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 11.245.598/0001-03 neste ato representada pelo Fautino Gentilin Filho, brasileiro, maior, médico, portador do R.G. nº. 2161034-8 SSP/PR e C.P.F. nº. 502.811.009-34, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra- PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Referente ao contrato nº 250/2018.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 250/2018, para encerrar - se no dia 04/01/2022.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B3AB2B08

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 41/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 41/2020
Processo Inexigibilidade Nº 07/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 7/2020.**

CONTRATADO: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama - Pr, à Rua Inajá, 3700, Edifício Palladiun, Zona I – CEP: 87.501-160 – telefone 44 2020-1600 / 44 99977-5616 / 44 98408-0001 – e-mail contato@govfacil.app inscrita no CNPJ sob nº 10.831.174/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Ismael Durões da Costa, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 8.338.867-9 e C.P.F. nº 038.940.669-46. E Eliane Michalczuk Barzon da Costa, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 9.419.669-8 e C.P.F. nº 063.934.169-12, residentes e domiciliados na cidade de Umuarama – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 5.000,00 (cinco mil reais). Referente ao contrato nº 41/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 41/2020, para encerrar - se no dia 27/02/2022.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 26 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:69D8626C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 04/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E PISO INTERTRAVADO DO TIPO "SEXTAVADO" EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

MOTIVO: Fica declarado Deserto a Tomada de Preços **nº 04/2021,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 03 de março de 2021

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:046EC02D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Borracharia, Montagem e Concerto Visando atender as Secretarias Municipais do Municipio de Sapopema – Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site do município: http://www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e exclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , telefone 43 3548-1383 no horário de expediente.

Sapopema, 04 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:190FA845

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 127/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 127/2017
Pregão Nº 37/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 37/2017.**

CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, Pr, 209, Rua: Claudio Ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - Centro, telefone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: São Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 75.250,00 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). Referente ao contrato nº 127/2017.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 127/2017, para encerrar - se no dia 04/01/2022.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BA0B2D36

ADMINISTRAÇÃO GERAL
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/2017

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/2017
Pregão Nº 49/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 49/2017**

CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA pessoa jurídica de direito privado, situado r

Claudio Ferreira da costa, 209 - CEP: 86270000 - bairro: centro cidade São Jerônimo da Serra/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **ALEX DE OLIVEIRA PONCE**,.residente e domiciliado São Jerônimo da Serra/PR, á rua Claudio Ferreira da costa, 209 - cep: 86270000 - bairro: centro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.241.263-8, e CPF nº. 041.558.579-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA 01 (um) ENFERMEIRO (A) PADRÃO PARA REALIZAR PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 147/2017, a findar-se em 04/01/2022, e acrescido o valor em R$: 29.045,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03/03/2021

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:608DD338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
(Processo Licitatório nº 028/2021)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de 12 (doze) veículos novos, 0km, sendo 06 tipo *hatch* e 06 tipo *pick up* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 774.383,40 (setecentos e setenta e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 17/03/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 17/03/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 17/03/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

*(Republicado devido incorreções na publicação do dia 01/03/2021 – Ano X nº 2211)

Sengés, 03 de março de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8D02FFF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.423.772/0001-06, para fornecimento de dois computadores, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Obras Habitação e Saneamento, no valor total R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 03 de março de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1945F461

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

OBJETO*:* Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Execução de muros de divisa, muros de arrimo, pátio de pavers, passeio em concreto, instalações elétricas e de drenagem na USF – Unidade de Saúde da Família, localizado no bairro Jardim Bela Vista II, Zona urbana do Município de Sengés conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 220.419,83 (duzentos e vinte mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 24 de março de 2021.
HORÁRIO: 08h30m.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 02 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:58BC3697

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

OBJETO*:* Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, execução de serviços de mão de obra com fornecimento de matérias e equipamentos necessários, destinados a conclusão de uma área de lazer sem paisagismo no distrito de Reianopolis a Rua Joaquim Carlos da Silva conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 41.065,45 (quarenta e um mil e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 25 de março de 2021.
HORÁRIO: 08h30m.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 02 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7D8F3C90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 064/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 039/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios e espaços públicos, visando atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORAS: C BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSEVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 369.930,00 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e trinta reais).

HOMOL: 24/02/2021.

Obs.1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 24 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:88554F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 030/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 03/02/2021 ao senhor **Alessandro Augusto Pereira,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 049.993.739-20.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A1F71D12

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 031/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2019 a 02/09/2020 ao senhor **Francisco Marcelo Felix,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 029.517.283-52.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B6E47237

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 032/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2019 a 02/09/2020 ao senhor **Marcos Vinicius Antonio Torezan,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 078.547.119-76.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CF07724E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 033/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - liberar 1/3(um terço), conceder 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021 ao senhor **Mauro Soares,** ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 365.036.069-15.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9B2430CB

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 034/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2021 ao senhor **Reginaldo Binatti,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 442.037.489-68.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:624264AE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 035/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020 a senhora **Tereza Ribeiro dos Santos,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 006.124.986-62.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A702711F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 036/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2019 a 02/09/2020 ao servidor público **João Batista de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção - Pedreiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.205.629-68.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2021

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A863E3AA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 037/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2020 a 14/02/2021 ao senhor **Emilio Augusto Ferro,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 045.161.599-96.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

MARIA BEATRIZ HOFFMANN
Diretora do Departamento de Planejamento Urbano

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:617C3FE9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 038/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - liberar 1/3(um terço), conceder 06 (seis) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/19 a 31/01/20 ao senhor **João Polizel,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 444.052.439-72.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:79739600

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 039/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 03/02/2021 ao senhor **Joel Paixão Xavier,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 093.698.758-83.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6617B9C7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 040/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 03/02/2020, ao senhor **Jurandir Spolador,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 276.662.559-34.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2021

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AF808833

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 041/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 03/02/2021, ao senhor **Marcial Rodrigues,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 086.017.968-00.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C30544D1

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 042/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - liberar 1/3(um terço), referente ao período aquisitivo de 14/01/20 a 13/01/2021 ao senhor **Osmar Baiena,** ocupante do cargo

de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 437.787.209-53, usufruídos conforme Portaria Conjunta nº 001/2020 e 002/2020.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B6EB0A4F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 043/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - liberar 1/3(um terço), conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021 ao senhor **Roberto Alcino Reis,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.196.459-87.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2021

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:947020A4

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 044/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/19 a 31/01/2020 ao senhor **Ronaldo Dancini,** ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 528.535.199-53.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

DENILSON BONFAIN
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3D753556

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 045/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021 ao senhor **Rosangela Pascoa da Silva** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 713.928.669-87.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1ED25F00

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 046/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - liberar 1/3(um terço), referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021 ao senhor **Walquirio Ferraz de Araújo Junior,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 348.677.409-34, usufruídos conforme Portaria Conjunta nº 001/2020 e 002/2020.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4BB2CCE4

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 047/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à senhora **Sabrina Martins de Santana,** ocupante do cargo de

Professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Fisicas CPF nº 075.076.619-03.
2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-02-2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B6631611

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 097, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Nomeia membros do Comitê Municipal de Mobilização Social para Prevenção e Controle da Dengue no Município do Sertanópolis e dá outras providências.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 031/2017 e, considerando a alteração de cargos decorrente de mudança de gestão, o que implica na necessidade de substituição de representantes,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal de Mobilização Social para Prevenção e Controle da Dengue no Município do Sertanópolis, Estado do Paraná, os seguintes membros.

Gabinete do Vice-Prefeito	Presidente	José Rogério dos Santos
Serviço Municipal de Saúde	Titular	Daiany Martins Kozan Levistki
Departamento de Fazenda	Titular	Denilson Bonfain
Divisão de Vigilância Sanitária	Titular	Erick Henrique Pissinati Pelaquim
Conselho Municipal de Saúde	Titular	Carlos Roberto Zanoni
Departamento de Educação	Titular Suplente	Graziela Fernanda Alves Favero Heloísa Buzo Máximo Dias
Departamento de Assistência Social	Titular Suplente	Leila Cristina Kurek Morcelli Elizandra Emília Cardoso Dias
Pastoral da Saúde	Titular Suplente	Maria Menoci Gomes Vitoria Bueno Fonseca Castro
Polícia Militar	Titular Suplente	Amaurílio Veloso dos Santos Ageu Thiago Augusto Pirola dos Santos

Art. 2º - Compõem a Diretoria Executiva do Comitê Municipal de Mobilização Social para Prevenção e Controle da Dengue no Município do Sertanópolis, Estado do Paraná, os seguintes membros.

Presidente	José Rogério dos Santos
Vice-Presidente	Daiany Martins Kozan Levistki
Secretária	Erick Henrique Pissinati Pelaquim

Art. 3º - Considerando a manifestação do Ministério Público, no sentido da improbidade das atribuições do Ministério Público Estadual e a composição do Comitê Municipal de Mobilização Social para Prevenção e Controle da Dengue no Município do Sertanópolis, revoga a alínea "d" do art. 3º do Decreto nº. 031/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado os Decretos nº. 068/2017 e 148/2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 03 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E7F6DAD1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº3/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº3/2021
REPUBLICAÇÃO
CANCELADA
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, que o Edital de Licitação nº 3/2021 na modalidade Pregão Eletrônico que seria realizado no **dia 18 de março de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br está cancelado por impedimento de repetição do processo na plataforma acima.
Objeto da Licitação:
Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

SERTANÓPOLIS, 03 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6C1FE15C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2021, de 07/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de março de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2021 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br .

Objeto da Licitação: Contratação de empresa seguradora de veículos para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE de Sertanópolis.

Sertanópolis, 03 de março de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0676145D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º033, 03 DE MARÇO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de Responsabilidade Técnica Concedida a Servidor conforme Decreto n.º 125/2013:

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva, Diretora do Departamento de Administração e

Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:
Artigo 1.º) -: Fica revogada a Portaria n.º 003/2.021 de 18 de Janeiro de 2.021, Publicada no dia 19 de Janeiro de 2.021 na Página n.º 233/234 da Edição n.º 2182 do Órgão Oficial de Imprensa, Associação dos Municípios do Paraná – AMP, que concedida Responsabilidade Técnica a Servidora: Jamily Karly Da Silva Galindo – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 008.652.869-65.
Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Março de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DIRETORA DPTO. ADMIN. E ASSESS. SERMUSA
Decreto Municipal n.º 022/2.021 Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024 Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:EB51D438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **23/03/2021**, às **09:00** horas estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM GRAMA SINTÉTICA, ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 03 de março de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:009E6626

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 5/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	70.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 03 de março de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:02C1A9D1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 05/2021
CONTRATO: 19/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 05/2021 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: J MARTINELLI EIRELI – EPP	
CNPJ Nº: 01.400.519/0001-20	
ENDEREÇO: PROLONGAMENTO DA RUA DAS PALMEIRAS, N. S/N - BAIRRO: CRISTO REI- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO – PR	
TOTAL DA ATA	**Lote 01: 7,00% (Valor de referência: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 03 de março de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CD9910F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2020 - ID Nº. 2077

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 59.535,29 (cinqüenta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), passando o seu valor para R$ 571.935,29 (quinhentos e setenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 25 de Fevereiro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA - ME

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:43837772

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2020 - ID Nº. 2076

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” daLei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 4.527,60 (quatro mil quinhentos e vinte e setereais e doze centavos), passando o seu valor para R$ 252.914,87 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 25 de Fevereiro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:1AD398B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
ATA DE AVALIAÇÃO Nº 001/2021

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal Edmilson Pedro de Moura localizado no Paço Municipal à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 240 às nove horas e trinta minutos reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Próprios do Município de Terra Boa, nomeados pela Portaria nº 94/2021, para avaliar os seguintes imóveis: data de terra nº 14-C da quadra nº 01 no Loteamento Residencial Jardim Vale do Ipê, localizada na Rua Olímpio Martarello, com área de terreno de 160,75 m2, de propriedade do Município de Terra, nesta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., e data de terra nº 14-D da quadra nº 01, no Loteamento Residencial Jardim Vale do Ipê, localizada na Rua Olímpio Martarello, com área do terreno de 155,90 m2, de propriedade do Município de Terra, nesta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., e a data de terra nº 1/2 da quadra nº 02, no Loteamento Jardim Residencial Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Bandeirantes esquina com a Rua Rondon, de propriedade do Senhor Carlos Geraldo Magon. O senhor Antonio Aparecido Mari presidente da Comissão já mencionada, verificou haver quórum, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião, explicando a todos que quando foi implantado os loteamentos já nominados, criou a Rua Rondon um trecho de ligação entre as ruas Japurá e Bandeirantes, devido a duas curvas criadas ali em ângulo de 90 graus cada uma, com sete metros lineares de pista de rolamento devido a rua estreita e com duas curvas perigosas vem ocasionando inúmeros acidentes de trânsito, e que a solução do problema seria o município permutar as duas datas que possui no Jardim vale do Ipê, pela data do senhor Carlos Geraldo Magon, no Jardim Residencial Nossa Senhora Aparecida, que após discutido e analisado a comissão chegou ao consenso que ambos os imóveis de propriedade do Município de Terra Boa tem seu valor venal de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais) e o imóvel de propriedade do senhor Carlos Geraldo Magon também tem seu valor venal avaliado em R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Ainda o Senhor Presidente explicou que para a solução do problema, como um todo depende de uma outra permuta, que será feita em um segundo momento, após documentado a permuta, o imóvel que o Município recebeu na mesma, será subdividido e 79,84 metros deste imóvel, será usado para elevar a pista de rolamento na Rua Rondon, esquina com a Rua Bandeirante com 10,00 metros lineares, e a área restante de 163,96 metros quadrados, será permutado com parte da data nº 01/2 – A da quadra nº 02, do Jardim Residencial Nossa Senhora Aparecida a ser subdividida, passando para o Município uma área de 20,48 metros a ser destacada, da data do Senhor Carlos Geraldo Magon, ambas as datas á serem permutadas possuem um valor venal de R$: 40.351,10 (quarenta mil trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos), a permuta se torna necessária para resolver o mesmo problema de trânsito já citado na permuta anterior só que este está na esquina entre a Rua Japurá e Rua Rondon, isto devido ao forte interesse público em resolver a dificuldade de trânsito, como o interesse é do Município nas permutas para resolver o problema o ônus com a documentação também ficará a cargo do Município, todos os membros da comissão presente tiveram de acordo pois a responsabilidade de resolver o gravíssimo problema de trânsito ali existente é do Município nada mais justo que ele arque com as despesas. Assim sendo, o Senhor Antonio Aparecido Mari novamente agradecendo a todos os presentes deu por encerrada a presente reunião, e eu Claudinei Donizette Sgrinholi lavrei a presente Ata, que vai por mim e pelos demais membros assinada.

NOTA

O Documento original contendo a assinatura dos membros encontra-se no acervo municipal, disponível na Prefeitura de Terra Boa.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:896A9F2D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/2021 - PREGÃO N° 4/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 31.128.170/0001-80, com sede RUA SANTA MARTA, 151, BELA VISTA - 88.132-712, Palhoça - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO VITOR CAMPOS DE LIMA, CPF: 003.232.052-32, carteira de Identidade nº 8265988, residente e domiciliado a RUA SANTA MARTA, nº 151, PALHOÇA - SC.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 28.970,00 (vinte e oito mil e novecentos e setenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/03/2021, com vencimento até 01/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AA6FC6D2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/2021 - PREGÃO N° 6/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PAVIMAN INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA EPP, CNPJ nº 01.579.847/0001-35, com sede RUA PERIMETRAL, 233, PARQUE INDUSTRIAL - 87.160-000, Mandaguaçu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROBERTO ALVES IRINEO, CPF: 390.356.209-25, carteira de Identidade nº 31414580, residente e domiciliado a RUA PERIMETRAL, nº 233, MANDAGUAÇU - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de bloco de concreto (paver, meio fio e sextavado), a ser empregado em diversos locais no Município de Terra Boa, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/03/2021, com vencimento até 01/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:753AB5D0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/2021 - PREGÃO N° 6/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: CONCRETAPE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, CNPJ nº 08.311.331/0001-54, com sede RUA afonso pena, 75, CENTRO - 87.430-000, Tapejara - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AMARILDO CESAR BRATTI, CPF: 527.126.569-20, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA afonso pena, nº 75, TAPEJARA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de bloco de concreto (paver, meio fio e sextavado), a ser empregado em diversos locais no Município de Terra Boa, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 386.975,00 (trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/03/2021, com vencimento até 01/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7524A6BE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2020

CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: aditivar em R$ 322,39 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) pelo motivo de substituição de veículo na frota, conforme planilha anexa ao processo.

Veículo substituído:

-MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR -2011/2012, Placa: AUT-3202

Veículo incluso:

-SPRINTER 416 FURGÃO (extra longo) (T. alto) diesel - 2020/2021, Placa: AZS-1E44

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:20B6067D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020, ATA DE RP Nº 56/2020.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	4,79	5,35	GASOLINA
02	3,54	3,84	ETANOL
03	3,65	4,20	OLEO DIESEL S10
04	3,59	4,15	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1F77C3FA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA E EM RESPEITO AO DECRETO ESTADUAL Nº 6.983/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 17 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 22/02/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E63BC402

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA E EM RESPEITO AO DECRETO ESTADUAL Nº 6.983/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual aquisição de peças para manutenção das motos do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 14h00min (catorze) horas do dia 17 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 22/02/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1993B89A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2021

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2019, de 25 de outubro de 2019 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2019, que divulga a classificação final e homologa o resultado final

do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o pedido de demissão do servidor CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA.

RESOLVE

Art.1º Convocar o(s) cidadão(s) abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019:
Cargo: Agente de Máquinas e Veículos

Nome do Candidato
VALDIR CARLOS BERTOLINI

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:30BDA3A8

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2873/2021

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 2873, de 3 de março de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2873/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 83.250,00(oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Turismo	05.002.0015.0451.0018.2036.3449052000000000000.00000	55.900,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3339039000000000000.00000	25.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.3339030000000000000.00000	1.250,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.3449052000000000000.00000	1.100,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	83.250,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339039000000000000.01020	125.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 01020	125.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 3 de março de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CD6CFFCD

SECRETARIA DE SAÚDE
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 04/2021

COMITÊ TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS E ÉTICA MÉDICA

PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal da Saúde e o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica, regulamentado pela portaria SMS nº 01/2021 nos termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal n.º 2.825/2020, na data de 01 de Fevereiro de 2021, expede-se a presente:

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 04/2021

De acordo com a adesão do município de Terra Boa ao Decreto Estadual nº 6983/2021 e considerando a atual situação emergencial declarada a nível nacional e internacional, a eficiente organização estadual e municipal no tocante da contenção da disseminação da COVID 19 e a intensificação da Campanha de Vacinação contra a COVID 19 recomendam-se:

Poderão permanecer abertos em funcionamento os serviços essenciais elencados no Decreto Estadual, seguindo rigorosamente as medidas de segurança e orientações contidas no decreto, os seguintes seguimentos:

ü Hospital Municipal São Judas Tadeu, Santa Casa de Terra Boa, Unidades Básicas de Saúde, CAPS Mais Vida, Ambulatório Respiratório e Secretaria Municipal da Saúde;

ü Farmácias e drogarias (deverá controlar o fluxo de pessoas no interior do estabelecimento, máximo de 05 pessoas, com marcação de distanciamento no chão, disponibilização de álcool gel 70% e se possível medição de temperatura e proibir a entrada de pessoas sem máscara);

ü Laboratórios (deverá controlar o fluxo de pessoas no interior do estabelecimento, máximo de 05 pessoas, com marcação de distanciamento no chão, disponibilização de álcool gel 70% e se

possível medição de temperatura e proibir a entrada de pessoas sem máscara);
ü Supermercados, quitandas e feiras-livres (deverá controlar o fluxo de pessoas no interior do estabelecimento, máximo de 50 pessoas para estabelecimentos maiores de 500mt² e 25 pessoas para os que tiverem metragem menor de 500mt², igual ou abaixo de 300mt² o máximo de 10 pessoas, com marcação de distanciamento no chão, disponibilização de álcool gel 70% e se possível medição de temperatura e proibir a entrada de pessoas sem máscara);

ü Açougues (deverá controlar o fluxo de pessoas no interior do estabelecimento, máximo de 05 pessoas, com marcação de distanciamento no chão, disponibilização de álcool gel 70% e se possível medição de temperatura e proibir a entrada de pessoas sem máscara);

ü Peixarias (deverá controlar o fluxo de pessoas no interior do estabelecimento, máximo de 05 pessoas, com marcação de distanciamento no chão, disponibilização de álcool gel 70% e se possível medição de temperatura e proibir a entrada de pessoas sem máscara);

ü Lanchonetes, restaurantes e pizzarias (apenas delivery, drive thru e take away até as 23h00min);

ü Centros de abastecimento de alimentos;

ü Lojas de conveniência (deverá manter o fluxo de pessoas no interior do estabelecimento, máximo de 05 pessoas, com marcação de distanciamento no chão, disponibilização de álcool gel 70% e se possível medição de temperatura, **SEM CONSUMAÇÃO DE QUAISQUER PRODUTOS NO LOCAL**);

ü Padarias (deverá manter o fluxo de pessoas no interior do estabelecimento, máximo de 05 pessoas, com marcação de distanciamento no chão, disponibilização de álcool gel 70% e se possível medição de temperatura, **SEM CONSUMAÇÃO DE QUAISQUER PRODUTOS NO LOCAL**);

ü Lojas de artigos médicos/odontológicos/ortopédicos e hospitalares (deverá controlar o fluxo de pessoas no interior do estabelecimento, máximo de 05 pessoas, com marcação de distanciamento no chão, disponibilização de álcool gel 70% e se possível medição de temperatura e proibir a entrada de pessoas sem máscara);

ü Lojas de produtos e serviços veterinários (deverá controlar o fluxo de pessoas no interior do estabelecimento, máximo de 05 pessoas, com marcação de distanciamento no chão, disponibilização de álcool gel 70% e se possível medição de temperatura e proibir a entrada de pessoas sem máscara);

ü Atividades de segurança privada;

ü Transporte coletivo, taxi ou uber (deverá transportar apenas duas pessoas por corrida, obrigatório o uso de máscaras, álcool gel a 70%);

ü Captação e tratamento de água e esgoto;

ü Geração e distribuição de energia elétrica;

ü Empresas de telecomunicações, internet, serviços de call center e serviços relacionados à tecnologia da informação e processamento de dados para suporte a outras atividades essenciais;

ü Serviços de limpeza urbana;

ü Lavanderias;

ü Serviços de limpezas;

ü Iluminação Pública;

ü Serviços de imprensa;

ü Serviços funerários (deverá controlar o fluxo de pessoas no interior do estabelecimento, máximo de 05 pessoas, com marcação de distanciamento no chão, disponibilização de álcool gel 70% e se possível medição de temperatura, proibir a entrada de pessoas sem máscara e suspender o serviço de copa);
ü Bancos e lotéricas (deverá controlar o fluxo de pessoas no interior do estabelecimento, máximo de 05 pessoas, com marcação de distanciamento no chão, disponibilização de álcool gel 70% e se possível medição de temperatura e proibir a entrada de pessoas sem máscara);

ü Correios (deverá controlar o fluxo de pessoas no interior do estabelecimento, máximo de 05 pessoas, com marcação de distanciamento no chão, disponibilização de álcool gel 70% e se possível medição de temperatura e proibir a entrada de pessoas sem máscara);

ü Distribuição e comercialização de combustíveis e demais derivados do petróleo;

ü Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento (com o espaçamento entre os bancos, com marcação de distanciamento);

ü Transporte de profissionais da saúde e coleta de lixo (com o espaçamento entre os bancos, com marcação de distanciamento);

Os demais segmentos deverão permanecer suspensos enquanto o Decreto Estadual permanecer vigente. O não cumprimento deste, poderá acarretar em sanções cabíveis.

A presente recomendação se faz necessária em razão da situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente da pandemia do coronavírus, visando evitar as aglomerações e proliferação da doença.
Salientamos que houve um aumento significativo de casos suspeitos e confirmados de portadores da COVID 19 e consequentemente aumento da taxa de ocupação de leitos, esta que pode causar uma superlotação das referências clínicas e das Unidades de Terapias Intensivas, podendo faltar leitos.

Certos do acatamento da presente, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMITÊ TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS E ÉTICA MÉDICA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:77D09452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº04/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de fevereiro de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos de Emenda Parlamentar, para atender a Entidade Socioassistencial: Casa Santo Eduardo Obras Unidas São Vicente de Paulo- Asilo,

CNPJ:75.500.470/0001-13, inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias –SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, programação nº412730420190001 , no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio e R$80.000,00 (oitenta mil reais) para investimento, totalizando um valor de R$130.000,00 (cento trinta mil reais)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos 26 de fevereiro de 2021.

Sala de Sessões,03 de março de 2021

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:6A8A06DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 1/2021.
Processo nº 1/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE LUMUNARIAS TRADICIONAIS POR LUMINARIAS QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED**.,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Sessão: A sessão de habilitação será no dia 5 de Março de 2021, as 10:00, e garantido a oportunidade de manifestação de intenção de eventuais recursos no prazo de 20 minutos, no momento oportuno.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

Terra Rica, 03/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:F883A13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 19/2021

OBJETO: Contratação de jornal de publicação diária, com grande circulação no Município de Terra Rica, na região e na micro região da AMUNPAR, destinada à Publicação oficial

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 15/03/2021.

Terra Rica, 03/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:E4E0F7C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de cadeiras, poltronas e peças para manutenção

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 16/03/2021.

Terra Rica, 03/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B0BB968E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 REFRIGERADOR PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL

Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 17/03/2021.

Terra Rica, 03/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:09B4011D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS HIDRAULICAS

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 18/03/2021.

Terra Rica, 03/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:7302F4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 25/2021.
Processo nº 51/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 25/03/2021.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 02/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:45ADCD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 24/2021.
Processo nº 50/2021

OBJETO: Aquisição de Computadores**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 17/03/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 02/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:2F239F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO ABERTURA DE ENVELOPES

CHAMADA PÚBLICA Nº 011-2020

Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviço de plantões médico a serem prestados nas unidades básicas de saúde do município e distrito de Adhemar de Barros.

Abertura: Abertura dos Envelopes será no dia 04 de Março de 2021.

Terra Rica, 03/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:2B652A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 210/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 18/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 18/2021 de 25/02/2021(vinte e cinco dias de fevereiro de 2021) que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 10.000KM DO VEÍCULO ONIX PLUS JOY, PLACA BEV 2E78 e BEV 2E77.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Pontal Com Veic E Peças LTDA 101, ***devidamente registrado no CNPJ. sob n°*** 78.909.389/0001-81 para fornecimento dos itens licitados no valor total de R$ 1.436,94 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias de março de 2021. (03/03/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:A66B251C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2020.

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,** Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP, e do CPF n° 048.030.959-06 a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA CNPJ: 07.477.430/0001-48, localizada na RODOVIA BR376 KM110, S/N - CEP: 87000000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Paranavaí/PR neste ato representada por JOSÉ MARIA FERNANDES, ocupando o cargo de sócio administrador, com RG nº 3.389.939-4 SSP/PR e CPF nº 837.684.409-15 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade **Concorrência Pública 02/2020**, **objetivando Recapeamento asfáltico em CBUQ sobre ciclovia, perfazendo uma área total de 6.750m², no Município de Terra Rica, estado do Paraná,** no valor Total de **R$ 208.750,00 (Duzentos e Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover a supressão de 0,37% no valor contratual, isto é, R$ 765,26 (setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), suprimindo assim o valor total do contrato para R$ 207.984,74 (duzentos e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 193/2020, datado de 06/07/2020.

Terra Rica-Pr, 02 de Março de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

JOSÉ MARIA FERNANDES
Construtoramonte Cristo LTDA

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:34D92DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2020

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 26.757.461/0001-05** com endereço na RUA RIO GRANDE DO SUL, 2787 - CEP: 87703320 - BAIRRO: , neste ato representada por ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 006.975.469-18, com domicilio na RUA RIU GRANDE DO SUL , 2887 - CEP: 87703320 - BAIRRO: , a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 28/2020, objetivando a **Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo campo de futebol com grama sintética, playground, paisagismo e iluminação** foi vencedora do item licitado com proposta no valor de R$ **278.716,84 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos);**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, atendendo ao parecer técnico 15/2021/DEP/PMTR, fica o contrato, com seu prazo de execução prorrogado a partir de seu vencimento para o dia **20/04/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 336/2020 de 28/10/2020.

Terra Rica-Pr, 19/02/2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Présul Engenharia e Construção LTDA
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:FF983D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2020

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO **CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa de outro lado, a empresa **TARLEI QUINTELA DA SILVA 03792040964**, com sede à RUA JOSE DE SOUZA , 202 ESCRITORIO - CEP: 86670000 - BAIRRO: CENTRO, Itaguajé/PR,, inscrito no CNPJ/MF nº 28.509.903/0001-11, neste ato devidamente representado pelo TARLEI QUINTELA DA SILVA, portador do CPF/MF sob nº 037.920.409-64, , doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão sob nº. 06/2020, objetivando a **Assessoria e capacitação sobre os procedimentos gerenciais do sistema SPR,** na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ 18.000**,00 (Dezoito Mil Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem promover o reajuste de 5,531520 % do valor mensal do contrato de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC,** alterando assim o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para R$ 1.582,97 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 26 de Fevereiro de 2022.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R$ 18.995,67 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 36.995,67 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 029/2017, datado de 08/03/2017.

Terra Rica-Pr, 26 de Fevereiro de 2020.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Tarlei Quintela da Silva 03792040964
TARLEI QUINTELA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:EABBDA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ABERTURA DE ENVELOPE

CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2020

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES EM ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR

Abertura: Abertura dos Envelopes será dia 5 de março de 2021 as 15:00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:362E8962

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 211/2021

DECRETO Nº 211/2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA MÁRCIA REGINA ALVAREZ CAZETTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ...

Considerando o início de nova gestão *(2021/2024)*;
Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (*2017/2020);*
Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;
Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **MÁRCIA REGINA ALVAREZ CAZETTA**, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2021 e revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (03/03/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:DF8C0CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13884/2021

PORTARIA N° 13884/2021

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em comissão de Diretor de Assuntos Comunitários, o Sr. Joandre César dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº. 7.562.172-8 SSP/PR, a partir de 03 de março de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:85A4A27B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13885/2021

PORTARIA N.º 13885/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 49/2021 de 26/02/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Sra. *ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK*, CI-RG nº. 8.387.329-9 SSP/PR, a partir de 03/03/2021, conforme Resolução nº 002/2021 de 26/02/2021 e declaração de aceitação da vaga.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A56E9852

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13889/2021

PORTARIA N.º 13889/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento devidamente instruído e tramitado; 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 10847-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial a partir de 03/03/2021 a 31/05/2021, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:571079F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3653/2021

DECRETO N° 3653/2021

SUMULA: Designa os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI , e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei n° 1010/2013 de 15 de março de 2013.

DECRETA:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Aparecida Lourenço da Silva
Suplente: Elisangela Barbosa

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Elaine Fachinetti de Pádua
Suplente: Simone Francisco dos Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Haroldo Brehm
Suplente: Maria Lucia da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luceni Silvério
Suplente: Joandre Cesar dos Santos

Departamento Jurídico
Titular: Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales
Suplente: Viviane Gorete Sônego

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação Cultural de Terra Roxa
Titular: Silvana Macarine de Souza
Suplente: Maria José Francisco Viana

APAE
Titular: Claudia Aparecida Laguna Marchetti
Suplente: Maria José Raatz

Associação dos Idosos de Santa Rita
Titular: Tereza dos Santos
Suplente: Madalena Hoffmann

Pastoral do Idoso
Titular: Vitor Gabriel Verediano Nabão
Suplente: Terezinha de Jesus Stellato

Usuários da Política
Titular: João Emydio Vieira
Suplente: Leonor Francisco Montanher

Art. 2° - O mandato do presente Conselho será pelo prazo de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução dos membros por igual período.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3160/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5B94C671

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3654/2021

DECRETO Nº 3654, de 03 de março de 2021

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade em grau máximo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estejam prestando serviço de atendimento a pacientes sujeitos ou portadores do Coronavírus com habitualidade, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando os casos confirmados de Coronavírus (Covid-19) no Município de Terra Roxa – Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de se adotar medidas de ordem administrativa para o enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus (Covid-19);

Considerando que alguns servidores municipais da Secretaria de Saúde e de Meio Ambiente estão diretamente atendendo pessoas suspeitas ou portadores do Coronavírus, e consequentemente, estão sujeitos a altos índices de contaminação;

Considerando o consenso internacional de que o Coronavírus (Covid-19) é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado;

Considerando que o Estatuto do Servidor público prevê o pagamento de adicional de insalubridade para os servidores que trabalhem com habitualidade em contato com agentes nocivos, no período da exposição;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3510, de 10 de junho de 2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Os servidores e empregados públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente que prestarem serviços em locais de atendimento a pessoas suspeitas ou portadores do vírus COVID-19, com habitualidade, farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, nos termos da Lei nº 086/1995, no período a ser avaliado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a evolução local do estado da pandemia.

§ 1º Enquadram-se no *caput* desde artigo os servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA DR. Henrique Bartolomeu Triches, Ambulatório de Sintomáticos Respiratório, os profissionais da Vigilância Epidemiológica que compõe as equipes de Investigação Epidemiológica/Coleta de Material, os motoristas escalados para este atendimento e servidores que desenvolvem serviços de sepultamento no cemitério.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde do Município e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, farão a análise e indicação dos profissionais dispostos no parágrafo anterior, a fim de atestar e aferir sobre o recebimento do adicional de insalubridade no grau máximo, e a habitualidade dos serviços, de modo a informar o setor de Recursos Humanos às alterações, quando necessárias.

§3º O direito à percepção do adicional de insalubridade em grau máximo é de caráter temporário e excepcional, e cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à decretação do estado de pandemia e da situação de emergência.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições trazidas no Decreto 3510, de 10 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, em 03 de março de 2020.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8207F1B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 13888/2021

PORTARIA Nº 13888/2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Letra C, do Artigo 75 da Lei Orgânica e com base no Artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor **PAULO CESAR FARIAS**, portador do RG nº 4.742.587-5 e CPF n° 799.390.829-91, para responder pelas funções de Pregoeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13790/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F7B5B3DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3655/2021

DECRETO N° 3655/2021

Dispõe sobre o vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e taxas respectivas, como Alvará de Funcionamento e da Vigilância Sanitária, expedidos pelo Município de Terra Roxa – PR, nos termos do caput do artigo 185 da Lei Municipal n° 127/95, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o dia **30 de abril de 2021** o prazo para pagamento da quota única (com desconto) e da primeira parcela do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN exercício de 2021 e taxas respectivas, tais como: Alvará de Funcionamento e Vigilância Sanitária.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mes de março de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C710ECB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 13890/2021

PORTARIA Nº 13890 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Constitui Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e suas atribuições, no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial, nos termos do artigo 2º, II da Lei Municipal nº 318/2007 para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender excepcional interesse público que visam atender a situação de calamidade pública decorrente da Covid-19;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para promover e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial nº 001/2021, destinado a contratação de pessoal, para ocupar o cargo de enfermeiro(a), técnico(a) em enfermagem e telefonista, por prazo determinado, assim composta:

I – RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA – Mestre em Ciência Animal – CPF: 052.339.119-65 – Matrícula nº 150002-01;
II – FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA – Enfermeira – CPF: 057.316.449-50 – Matrícula nº 175919-00;
III – ALCENIA MAY – Engenheira Agrônoma – CPF: 048.150.569-51 - Matrícula nº 1218999-00;

Art. 2º Compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do processo seletivo.

Art. 3º DESIGNAR sobre as competências da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme seguem descritas:

I - Promover a contagem de pontos e atribuição da classificação dos inscritos;
II - Fiscalizar e acompanhar todo o processo;
III - Acompanhar e realizar o julgamento de possíveis recursos interpostos pelos candidatos;
IV - Velar pela preservação da idoneidade e transparência do Processo;

Parágrafo único. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A Comissão terá como Presidente o Servidor: **RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como, em conjunto com os demais membros, promover a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Roxa, 03 de março de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D250630C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3701, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Membros da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no disposto no artigo 65, inciso XXV, da Lei Orgânica

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata este decreto:

- **Camila Bührer Camargo**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.175-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

- **Rafaela Padilha de Paula**, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos;
- **Raqueli Zoellner Raksa**, portadora da cédula de identidade com R.G. 10.696.718-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 3535/2020 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:78C0C789

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3702, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 3697, de 26 de fevereiro de 2021, que estabelece medidas restritivas ás atividades como mecanismo de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo coronavírus, de acordo com o decreto nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o Art. 7º, do Decreto nº 3697/2021 com a seguinte redação:

Art. 7º: As atividades religiosas deverão ser realizadas por meio meios virtuais e aconselhamento individual, ficando vedado a realizações de celebrações presenciais, para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19). Revogando -se o inciso XXXVII do Art. 5 º, do anexo do Decreto nº 3697/2021.

Art. 2º Fica incluído o Art. 8º e parágrafos § º 1,2 e 3, do Decreto nº 3697/2021 com a seguinte redação:

Art. 8º:Institui, no período das 20 horas ás 05 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas, ***todos os estabelecimentos, deverão se manter fechados para atendimento presencial de público após esse horário.***

§1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo o fechamento dos estabelecimentos as 20:00 horas, bem como as farmácias e os postos de combustíveis localizados a margem das rodovias federais e estaduais.

§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º deste Decreto.

§3º Fica permitido na modalidade de entrega delivery as atividades previstas no inciso V do Art. 5º do anexo do Decreto nº 3697/2021 até as 00:00 horas.

Art. 2º Fica incluído o Art. 9º, do Decreto nº 3697/2021 com a seguinte redação:

Art.9º: Fica suspenso o funcionamento de ***TODAS AS ATIVIDADES*** *comerciais incluindo as previstas no Art. 5 º, do anexo do Decreto nº 3697/2021,* ***nas datas de 06 á 07 de março de 2021.***

§1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo o fechamento dos estabelecimentos, bem como as farmácias, e os postos de combustíveis.

§2º As lojas de conveniências dos postos de combustíveis que não se encontram em margem de rodovia federal, não deverem funcionar para atendimento de clientes, apenas para fornecimento dos combustíveis.

Art. 2º Fica incluído o Art. 10º, do Decreto nº 3697/2021 com a seguinte redação:
Art.10º: Fica adotado, no Município de Tijucas do Sul –PR, o Decreto n. º 7001, de 03 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por tempo indeterminado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:619EE956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 09/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 09/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE INTUBAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.
Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02**
Valor: **R$ 8.642,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 09/2020.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Munic. De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
03250 0303 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 03 de marçoo de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:3C5B5725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 018

DECRETO N° 018/2021

SÚMULA: Nomear os membros do Comitê Gestor Local e Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal, Senhor Flavio Xavier de Lima Zanrosso, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros abaixo para compor o Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense.

Comitê Municipal:

Departamento. Mun. De Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.	Bruna Stival do Prado
Secretária Municipal de Educação.	Cinthia Hélio Chueire
Secretária Municipal de Saúde.	João Hélio Chueire
Secretário Municipal de Agricultura.	Wesley João Marques
Departamento Municipal de Habitação.	Camila do Vale Morais

Comitê Local:

Dpto. Mun. De Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania	Luciane Rosa Gordia Nunes
Secretária Municipal de Educação	Valeria Vieira Sanchez dos Santos
Secretária Municipal de Saúde	Lucilei de Fátima Lopes
Secretária de Agricultura	Pricila Inocência dos Santos
Dpto da Área da Habitação	Alison Silveira Pinto

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 02 de março de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:A62CD417

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 066/2021.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a partir de 01 de março de 2021, ao servidor abaixo identificado, adicional de periculosidade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas periculosas do Município de Tomazina.

NOME	CPF
ANTONIO ALDIR DOS SANTOS	354.128.799-34

Art. 2º - O servidor acima mencionado irá exercer suas atividades de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação no Pátio.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em03 de março de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DB07B3F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 067/2021.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar em 01 de março de 2021, a Portaria nº 110/2020, que readaptou o servidor abaixo identificado, ocupante do Cargo de Carpinteiro, para a Função do cargo de Guarda Municipal:

NOME	CPF
ISMAEL ELÍSIO	354.882.399-87

Art. 2º - Readaptar, o servidor acima mencionado, devido ás suas limitações, conforme Processo de Readaptação em seu prontuário, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Pátio, permanecendo no cargo de Carpinteiro para efeitos de remuneração.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de março de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AB2F44EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO

Considerando o que dispõem os artigos 29, V, 55, XIII, 78, I e 79, I, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993, DECIDO rescindir unilateralmente o contrato n.º 33/2020, firmado com a empresa Flanklin de Jesus Monteiro – ME, no bojo do Processo Licitatório n.º 14/2020, Tomada de Preços n.º 005/2020.

Tomazina, 03 de março de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:57D0D11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO – ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS 03/2020

Tendo em vista a documentação acostada, com fulcro no art. 78, XVI, da Lei n.º 8.666/1993, defiro a rescisão contratual amigável (art. 79, II, da Lei n.º 8.666/1993) do Contrato 30/2020, assinado no bojo da Tomada de Preços 03/2020, com a empresa FERNANDA MOTTA TORRES - ME, CNPJ 28.044.340/0001-33.

Tomazina, 02 de março de 2021.

Cumpra-se. Publique-se.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8D04DF3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°6/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 964.800,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 17/03/2021 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 17/03/2021 Às 09h00min
O edital estará disponível no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br a partir de 05/03/2021, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 03 de março de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE832F96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°06/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza Automotiva, para atender a higienização da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$4.411,75 (quatro mil quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 17/03/2021 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 17/03/2021 Às 14h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br**.** O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, a partir 05/03/2021.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 03 de março de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ED86CA8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°6/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", para participação exclusiva de ME/EPP/MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gás de Cozinha (GLP), conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 26.708,79 (vinte e seis mil setecentos e oito reais e setenta e nove centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 17/03/2021 às 15h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 17/03/2021 Às 16h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 03 de março de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BBE3CAB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSSONOGRAFIAS E LAUDOS DE RAIO-X N.° 1/2020:

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2020
PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e do à empresa: **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA** CNPJ: sob nº. 26.626.773/0001-71, por seu representante legal: **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA** CNPJ: sob nº. 26.626.773/0001-71
OBJETO: *O* presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 08/02/2021 até 07/02/2022**.**

Tunas do Paraná/PR 05 de fevereiro de 2020.

Assinam o termo:
MARCO ANTÔNIO BALDÃO -Prefeito Municipal - MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA

EDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA
Advogado da Contratante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C28DE8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA SEGUNDA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2021

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a segunda sessão pública relativa a licitação em tela, a seguir caracterizada:
Modalidade: Concorrência Pública N° 01/2021
Tipo: Maior Lance
Objeto: Outorga de concessão de uso das salas da Rodoviária do Município de Turvo/PR.
Data da Segunda Sessão Pública: 08 de março de 2021 às 08h30min
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2021
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de março de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão-CPL
Portaria N˚ 10/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7993421C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 03/2021, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Administração através do Memorando Administrativo Nº 84/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/02/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: PONTO MAIS TECNOLOGIA LTDA (CNPJ Nº 78.279.973/0001-07)

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviços de gerenciamento de ponto digital

Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Fundamento legal: Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37 inciso XXI Art. 24, inciso XXII e Art. 38, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Justifica-se tal contratação devido o município de turvo contar com aproximadamente 500 servidores entre concursados e comissionados, esse número normalmente possui variações mensais conforme ajustes para atendimentos das atividades demandadas por cada secretaria, não ultrapassando 550 servidores conforme histórico de folha de pagamento. Hoje a gestão desses servidores é realizada a partir de registros no relógio ponto, que pode ser considerado um método defasado, sendo assim opta-se pela contratação de um sistema de ponto digital.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 03/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 03 de março de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 10/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5DD4CCE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 03/2021

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 03/2021

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 03/2021, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de gerenciamento de ponto digital**, em favor da empresa **PONTO MAIS TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ Nº 23.863.463/0001-82), pelo valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa, e;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 63/2021, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 03 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3137CFF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 03/2021

Contrato Administrativo nº 17/2021 –Dispensa de licitação N° 03/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PONTO MAIS TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.863.463/0001-82, com endereço situado na Rua Padre Anchieta , nº 2310, conj. 81 – Andar 08 Cond La Defense ED, Bigorrilho, CEP 80730-000 **Objeto- contratação de empresa para fornecimento de serviços de gerenciamento de ponto digital** – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 04/03/2021 a 03/04/2022 - **Valor global:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

- Foro: Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/03/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A0DE1AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 05/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Meio Ambiente e Turismo Memorando Nº 01/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 01/03/2021, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO ME (CNPJ Nº 78.279.973/0001-07)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Moto bomba e materiais complementares.
Valor: R$ 11.509,00 (onze mil quinhentos e nove reais)
Fundamento legal: Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37 inciso **XXI** Art. 24, inciso XXII e Art. 38, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Justifica-se tal contratação devido a necessidade imediata de instalação da bomba no poço artesiano da comunidade, para normalização do abastecimento de água para consumo humano nas comunidades de Cachoeira dos Mendes, Dodge e Banhado Vermelho.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 05/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 03 de março de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N˚ 10/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8D71FE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 05/2021

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 05/2021

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 05/2021, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de cadernos para atividades pedagógicas**, em favor da empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO ME** CNPJ Nº (78.279.973/0001-07), pelo valor de R$ 11.509,00(onze mil quinhentos e nove reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa, e;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 64/2021, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 03 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7F21A6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 05/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 05/2021

Contrato Administrativo nº 16/2021 –Dispensa de licitação N° 05/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, com sede localizada na Rua Jacob Bettega, S/N, Loteamento Bettega, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000– **Prazo de Vigência:** 1 (um) mes tendo sua vigência compreendida entre 04/03/2020 a 03/04/2021 - **Valor global:** R$ 11.509,00 (onze mil quinhentos e nove reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/03/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:633EA972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 19/02/2021, mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 19/02/2021 (cf. matéria publicada na Edição nº 2205 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de informática, materiais de sistema de segurança e tonner.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 17 de março de 2021.
Início da Sessão: 17 de março de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 407.874,15 (quatrocentos e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2021
Motivo: Prorrogação necessária devido a alteração nas descrições e valores dos itens 02,03 e 04 do Lote n° 03 Anexo I Termo de Referência, pois identificou-se que os referidos itens não estava com a descrição conforme necessidade da administração. A minuta revisada do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou,

ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 03 de março de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 10/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BC5B05F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 10/2021 e Parecer Jurídico nº. 06/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 14/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de madeiras e materiais de construção:
Lotes n° 01 em favor da empresa **CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. **CNPJ (**08.641.633/0001-90) pelo valor global de R$ 28.250,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais);
Lote Nº 02, em favor da empresa **SILVA STRAPASSON & CIA LITDA**. CNPJ **Nº 03.196.725/0001-95** pelo valor global de R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)
Lote Nº 03, em favor da empresa **SILVA STRAPASSON & CIA LITDA**. **(CNPJ N° 04.742.267/0001-05)** pelo valor global de R$ 28.333,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais).
Lote Nº 04, em favor da empresa **SILVA STRAPASSON & CIA LITDA (CNPJ N° 04.742.267/0001-05)** pelo valor global de R$ 33.650,00 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais).
Lote Nº 05, em favor da empresa **CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** (CNPJ Nº 08.641.633/0001-90) pelo valor global de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 10/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8C0D915A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o servidor **Flávio Luiz de Oliveira**, Secretário de Agricultura e Pecuária, como **Gestor Municipal para Formalização do Termo de Convênio sendo responsável pela ELABORAÇÃO do Projeto de Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais.**
Art. 2º – Nomear o servidor **Sebastião Almir Barbosa**, Secretário de Infraestrutura e Obras, como **Gestor Municipal para Formalização do Termo de Convênio sendo responsável pela EXECUÇÃO do Projeto de Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais.**
Art. 3° - O convênio visa a conjugação de esforços visando a manutenção e melhoria da trafegabilidade das estradas rurais sob a perspectiva da conservação do solo, conforme Programa Estradas da Integração, objetivando o repasse de recursos estadual, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, o qual será destinado a aquisição de óleo diesel.
Art. 4º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E1A4F16F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 176/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder adicional de insalubridade ao servidor efetivo, senhor Adir Batista Delgado, auxiliar operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, em virtude de que o mesmo está exercendo a função de ajudante do caminhão limpa fossa.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DBFDAEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2021

SUMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art 1º - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°**,** Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal **(UFM)** para o trimestre de março, abril e maio de 2021, em **R$ 48,89** (quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Este decreto terá a partir desta data.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Turvo PR, 01 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D52D1386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSÓRCIO Nº 526 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSÓRCIO Nº 526 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 507 de 15 de outubro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÒRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.001		
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	**MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO**	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	200.000,00
Total			**200.000,00**

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementa de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro oriundo da fonte 1001 apurado no encerramento do exercício de 2020.

Art. 3º - O presente Ato do Consórcio entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:C05FD3DC

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 030/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021

EXTRATO CONTRATO 030/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
ORTOPÉDICA CENTRAL COM. PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 13.007.849/0001-39
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas, andador, bengala e muleta, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, a fim de atender a demanda dos pacientes atendidos pelos municípios consorciados ao CISVALI.

Valor: R$89.100,00
Vigência: 12 meses a partir da data da publicação.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 03 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:CB796D53

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 031/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021

EXTRATO CONTRATO 031/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
ORTOPÉDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.007.849/0001-39
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas, andador, bengala e muleta, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, a fim de atender a demanda dos pacientes atendidos pelos municípios consorciados ao CISVALI.

Valor: R$68.266,00
Vigência: 12 meses a partir da data da publicação.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 03 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:00E0054F

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 032/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021

EXTRATO CONTRATO 032/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas, andador, bengala e muleta, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, a fim de atender a demanda dos pacientes atendidos pelos municípios consorciados ao CISVALI.

Valor: R$13.672,00
Vigência: 12 meses a partir da data da publicação.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 03 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:664D8F54

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ERRATA EXTRATO CONTRATO 029/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2021
EXTRATO CONTRATO 029/2021

ERRATA

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA**
CNPJ 81.644.718/0001-12
Objeto: Clínica especializada em consultas medicas e exames de imagem.

ONDE LÊ-SE
Valor: R$953.418,72
LÊ-SE
Valor: R$953.946,72

Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:4173DEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021 – SRP

Objeto: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados em participar da Licitação supracitada, a **RETIFICAÇÃO** do Edital no valor unitário do item 82 do ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**,** o que acarretou a alteração do valor total estimado na licitação, passando para o valor total estimado de R$ 792.884,50 (Setecentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e hora da sessão de disputa ficam remarcadas conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 18/03/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 18/03/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **18/03/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **18/03/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Passa a vigorar ***o 1º Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 11/2021 – Processo Administrativo nº 21/2021.*** As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - **Endereço: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

União da Vitória - PR, 03 de março de 2021

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:D83EF434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 623/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
125	MIRIAN LEMOS MEES	2018/2019	CIRURGIÃ DENTISTA	04/01/2021 a 13/01/2021
125	MIRIAN LEMOS MEES	2019/2020	CIRURGIÃ DENTISTA	14/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:871EC74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

OBJETO: Aquisição de 6.000 (seis mil) Kits de Páscoa (chocolates, doces, pipoca, salgadinho), para atender a rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Anexo "I" - Termo de Referência do referido Edital.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos

termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote (LOTE ÚNICO).

VALOR MÁXIMO: O valor unitário máximo de cada kit é de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), perfazendo um valor global de R$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 19 de março de 2021 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória - PR.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* Site: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Links: "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA."

União da Vitória/PR, 03 de março de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:657F7A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 136/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Considerando o Decreto 186/2017 de 24 de março de 2017, ficam nomeados os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS**, para o período de 2021 a 2022, a qual fica assim constituída:

NOME	CPF	REPRESENTANTE
LIAMAR APARECIDA DA SILVA	539.831.229-49	Titular
ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI	774.823.369-15	Titular
MAUREN KARPOVICZ	035.640.129-40	Titular
MARCIA RIBAS	638.087.309-00	Suplente
ROSE PASKOSKI RODRIGUES	630.594.879-87	Suplente
SUÉLI TAIANE VICENTIN	066.002.909-00	Suplente
ELIANE XAVIER PAES	737.914.909-15	Financeiro

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DA5BB42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 141/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor EDILSON CARLOS BARBOSA, portador do CPF nº 030.112.489-23 e RG nº 91795094-SSP/PR, do cargo de Coordenador de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 2º Nomeia o Senhor EDILSON CARLOS BARBOSA, portador do CPF nº 030.112.489-23 e RG nº 91795094-SSP/PR, para exercer o cargo de Coordenador de Frotas, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4911/2021, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 3º Fica REVOGADO o Decreto n. 47/2021.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:59365B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 142/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora LARISSA COMPANHONI SARTI COAS, RG 5.878.016-2, CPF 028.407.929-40, do cargo de Diretora de Avaliação, Controle e Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 2º Nomeia a Senhora LARISSA COMPANHONI SARTI COAS, RG 5.878.016-2, CPF 028.407.929-40, para exercer o cargo de Diretora de Planejamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei n, 4911/2021, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 3º Fica REVOGADO o Decreto n. 49/2021
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:68C4A243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 144/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora LARISSA OXANA STACHERA, portadora do CPF 061.462.379-06 e RG nº 5.795.940 - SC, do cargo de Coordenador de Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 2º Nomeia a Senhora LARISSA OXANA STACHERA, portadora do CPF 061.462.379-06 e RG nº 5.795.940 - SC, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa, Compras e Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4911/2021, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 3º Fica REVOGADO o Decreto n. 46/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9F2EC531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 146/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora EVELYN KARINA DA SILVA, portadora do CPF nº 101.717.999-92, RG nº 12.965.269-1 SESP/PR, do cargo de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 2º Nomeia a Senhora EVELYN KARINA DA SILVA, portadora do CPF nº 101.717.999-92, RG nº 12.965.269-1 SESP/PR, para exercer o cargo de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4911/2021, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 3º Fica REVOGADO o Decreto n. 48/2021.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:81F0552D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 148/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora ANDREA LE SENECHAL DUARTE, portadora do RG n. 17.351.948/9 SP e CPF n. 087.328.698-78, do cargo de Diretor de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 1º Nomeia a Senhora ANDREA LE SENECHAL DUARTE, portadora do RG n. 17.351.948/9 SP e CPF n. 087.328.698-78, para exercer interinamente, sem ônus, o cargo de Diretora em Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4911/2021, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 3º Fica REVOGADO o Decreto n. 63/2021.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:70C678D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 149/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor FERNANDO FERENCZ, portador do RG nº 3.461.277 SESP/PR e CPF nº 025.334.719-09, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, constante da Lei 4733/2018, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 2º Nomeia o Senhor FERNANDO FERENCZ, portador do RG nº 3.461.277 SESP/PR e CPF nº 025.334.719-09, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, constante da Lei 4911/2021, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 3º Fica REVOGADO o Decreto n. 8/2021.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:81DCE84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 150/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora ANDRÉA LE SÉNÉCHAL DUARTE, portadora do RG n. 17.351.948/9 SP e CPF n. 087.328.698-78, do cargo de Diretora Geral de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei n. 4733/2018, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 2º Nomeia a Senhora ANDRÉA LE SÉNÉCHAL DUARTE, portadora do RG n. 17.351.948/9 SP e CPF n. 087.328.698-78, para exercer o cargo de Diretora Geral de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei n. 4911/2021, **a partir de 1º de janeiro de 2021.**
Art. 3º Fica REVOGADO o Decreto n. 12/2021.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:45E19337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 147/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora KELLY CRISTINA SANTOS DE BRITO, portadora do CPF 041.927.139-26 e RG n° 9179470-5 SESP/PR, do cargo de Supervisor Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 1º Nomeia a Senhora KELLY CRISTINA SANTOS DE BRITO, portadora do CPF 041.927.139-26 e RG n° 9179470-5 SESP/PR, para exercer o cargo de Supervisora de Assessoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4911/2021, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 3º Fica REVOGADO o Decreto n.52/2021.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9369499A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 143/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora Diulie Graziela Felipe Cavassim, portadora do RG n. 40426167-X SSP/SP e CPF n. 367.882.728-40, do cargo de Diretora dos Serviços da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei n. 4733/2018, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 2º Nomeia a Senhora Diulie Graziela Felipe Cavassim, portadora do RG n. 40426167-X SSP/SP e CPF n. 367.882.728-40, para exercer o cargo de Diretora de Serviço de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei n. 4911/2021, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 3º Fica REVOGADO o Decreto n. 11/2021.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:47882120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 145/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor VICTOR GABRIEL EMIDIO, portador do CPF 096.954.459-69 e RG nº 12.829.033-8 SESP-PR, do cargo de Coordenador de Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 2º Nomeia o Senhor VICTOR GABRIEL EMIDIO, portador do CPF 096.954.459-69 e RG nº 12.829.033-8 SESP-PR, para exercer o cargo de Coordenador de Contratos, Convênios e Cirurgias Eletivas, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4911/2021, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 3º Fica REVOGADO o Decreto n. 40/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2F4AE4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 140/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor ADRIANO DZIDUK DA SILVA, portador do CPF nº 061.320.439-50, RG nº 46.254.286-5/SP, do cargo de Diretor de Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constante da Lei nº 4733/2018, alterado pela Lei nº 4748/2018, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 2º Nomeia o Senhor ADRIANO DZIDUK DA SILVA, portador do CPF nº 061.320.439-50, RG nº 46.254.286-5/SP, para exercer o cargo de Diretor de Comunicação do Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, constante da Lei nº 4911/2021, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 3º Fica REVOGADO o Decreto n. 71/2021.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4EE4440E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 699/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 10/2021 – Processo Nº 27/2021.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica em enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 02/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratadas:	**ELIANE COLAÇO,** CPF nº 065.162.299-96, Termo de Contrato nº 20/2021.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester Ruby - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Viviana Peters Kozakiewicz – CPF nº 023.949.059-21.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de março de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:943FB655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 139/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor JEAN JACOB NAMMOURA HOFF, portador do CPF nº 045.914.069-89 e RG nº 4917662 SSP/SC, do cargo de Supervisor de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei n. 4333/2018, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 2º Nomeia o Senhor JEAN JACOB NAMMOURA HOFF, portador do CPF nº 045.914.069-89 e RG nº 4917662 SSP/SC, para

exercer o cargo de Coordenador de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei n. 4911/2021, **a partir de 1º de março de 2021.**
Art. 3º Fica REVOGADO o Decreto n. 89/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E69509C6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**8.166.671,40**	**12.039.670,04**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	6.927.646,80	9.272.656,39
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.927.646,80	9.272.656,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.062.298,84	2.249.856,51
JUROS E ENCARGOS DE MORA	252.344,17	348.131,55
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	809.954,67	1.901.724,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	200.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	176.725,76	317.157,14
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	176.725,76	317.157,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**11.743.656,40**	**12.949.131,30**
PESSOAL E ENCARGOS	8.567.090,37	8.558.365,34
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.173.238,53	6.268.982,98
ENCARGOS PATRONAIS	1.359.002,83	1.264.962,56
BENEFÍCIOS A PESSOAL	79.282,01	43.585,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	955.567,00	980.834,25
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	13.778,80	13.553,84
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	13.778,80	13.553,84
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.223.424,90	3.202.384,31
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	208.428,79	271.852,86
SERVIÇOS	2.014.996,11	2.930.531,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.370,49
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	2.370,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	28.635,12	25.315,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	28.635,12	25.315,32
TRIBUTÁRIAS	4.111,70	3.835,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.111,70	3.835,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	906.615,51	1.143.306,27
PREMIAÇÕES	151,60	7.272,80
INCENTIVOS	54.404,46	122.858,18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	852.059,45	1.013.175,29
Resultado Patrimonial do Período	**-3.576.985,00**	**-909.461,26**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	1.592.103,45	211.551,44
Desincorporação de passivo	0,00	180.747,70
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00
Notas:		
Esta Demonstração correspondente ao exercício financeiro de 2020, foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8º Edição e pela Lei 4.320/64.		
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), evidenciará as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.		
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas R$ 8.166.671,40 (receitas arrecadadas), e variações patrimoniais diminutivas R$ 11.743.656,40, resultando em R$ - 3.576.985,00, o valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.		
Variações patrimoniais qualitativas: Incorporação de Ativo de R$ 1.592.103,45 correspondem aos valores liquidados das incorporações da obra do Cine Teatro Luz e dos equipamentos e materiais permanentes.		

UNIÃO DA VITÓRIA, 22/02/2021

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5DEAD5D1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRA Nº5/2021

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23 através do Reitor, nomeado pelo Decreto Municipal nº14/2019 e Pregoeira nomeada através da Portaria nº12/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto nº7892/2013, e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** que objetiva a Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica de Odontologia da Uniuv.
O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso indicativo no link "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h do dia 5/3/2021 até as 8h30m do dia 17/3/2021.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 17/3/2021 a partir das 8h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17/3/2021 a partir das 9h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis, e no site oficial da Uniuv - www.uniuv.edu.br, no link Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, para ciência de todos os interessados.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2E1DF38D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DECRETO

DECRETO 03/2021

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA.
Artigo 1° Fica **EXONERADO** O servidor **OLDAIR ROBERTO CANDIDO** , brasileiro, maior portador da Cédula de Identidade sob

n° 6.056.413-2/SSP-PR e CPF/MF sob n° 627.686.629-68 o qual exerce a função de DIRETOR EXECUTIVO símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, previsto no artigo V da Resolução Legislativa 001/2005 de 21 de junho de 2005.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito em 01 de Março de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Verê, 03 de Março de 2021.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:93C86637

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº082/2021

Data 03/03/2021

Súmula. Autoriza a Disposição Funcional da Servidora DANIELI ALBERTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica autorizada a disposição funcional da servidora DANIELI ALBERTI, matrícula nº 13281, para prestar serviços junto à Agência do Trabalhador de Verê, a partir de 18/02/2021, por tempo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 18/02/2021.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 03 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E606339D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 187/2021

SÚMULA: Revogar a Portaria nº 2755/2020 de 14 de Setembro de 2020, e nomear membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sarandi para o período restante do biênio (2020 a 2022).

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n°. 2128/2014 e suas alterações.

RESOLVE:

1° - Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR, 24 de Julho de 2020 à 24 Julho/2022 – Gestão de 2020 a 2022.

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Jane Maria Mortean Chicarelle Suplente:Michel Montelares da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica
Titular: Juliana Pellegrino Archanjo Suplente: Ana Paula Rodrigues Gonçalves	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Especial
Titular: Márcio José Boursbheid Suplente: Maria Aparecida Pompanin	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alessandra dos Santos Siqueira Suplente: Maria de Lurdes Faria	Secretaria Municipal de Educação
Titular: João Batista da Cruz Suplente:Reginaldo Zauizio	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Sebastiana dos Anjos Zaponi Suplente: Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi	Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Sara Regina Godoy Suplente: Geovani Willian Cardoso	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Cecília Taisa Três de Moraes Suplente: Adrielle Priscila Machado	Secretaria Municipal de Administração
Titular: Franciscarla Ragonha Suplente: Daiane Anselmo de Azevedo	Secretaria Municipal de Planejamento

GOVERNAMENTAIS

NÃO – GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular:Géssica de Moura Ferreira Suplente: Thaise Caroline Marques da Fonseca	Associação dos Amigos Voluntários do Projeto Pescadores de Vidas - Sarandi
Titular: Rosária Ap. Sékua Suplente: Juliana Ferri	APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Sarandi
Titular: Gracielle Finco Suplente: Ana Paula de Souza	PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi
Titular: Alvaro José Periotto Suplente: Rafaella de Souza Segalla	Associação Lar Nossa Senhora da Esperança
Titular: Leilaine Rodrigues Garnica Wesselovicz Suplente: Josefa Calaes	Pastoral da Criança
Titular: Aparecida da Cruz Ribeiro Suplente: Jaqueline da Cruz Ribeiro	AMAS Associação Maternal de Sarandi
Titular: Elizabete Cantarim Suplente: Vitor Alexandre de Souza	ACESA - Associação dos Cegos de Sarandi/PR
Titular: Vilma Aparecida de Oliveira	Representante de Servidores Municipais da Rede Municipal (APMF – Associação de Pais e Mestres e

Suplente: Maria Aparecida Dias da Silva	Funcionários)
Titular: Andressa Valéria Cardoso Suplente: Renata Secco Moreira	APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais Sarandi

2° - O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 2128/2014 e suas alterações que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3° - Fica revogada a Portaria nº 2755/2020de 14 de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:B1C527BB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021 EDITAL N° 0105/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021
EDITAL N° 0105/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ: 77.266.575/0001-85

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37275	LOCAÇAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA: potência mínima de 140 HP peso operacional de no mínimo 23.000kg,equipada com caçamba de capacidade no mínimo 1,50m³, martelo rompedor, caçamba tributadora e tesoura pulverizadora incluindo operador e combustível.	Horas	1000	R$ 234,00	R$ 234.000,00

TOTAL: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

Sarandi, 23 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:4182113E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 EDITAL N° 0105/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021
EDITAL N° 0105/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
R. INGA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.
CNPJ: 10.982.413/0001-72

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	37276	LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA: potência mínima de 130HP, caçamba de no mínimo 2,0m³, peso operacional de no mínimo 10,200kg, incluindo operador e combustível.	Horas	600	R$ 188,67	R$ 113.202,00
3	37281	LOCAÇAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO, traçado PBT de no mínimo 23 toneladas, equipado com caçamba basculante de 12m³ de capacidade, motor diesel, turbo alimentado, direção servo assistida totalmente hidráulica, transmissão manual com 6 marchas avante e 1 a ré, suspensão dianteira com feixe de molas, amortecedores telescópios de dupla ação e barra estabilizadora, suspensão traseira com molas invertidas e centralmente articuladas, compatível com a operação em terrenos irregulares, freios de serviço acionado a ar comprimido de dois circuitos, com tambor freio de estacionamento acionado pneumaticamente, freios motor com acionamento eletro-pneumatico podendo atuar com o freio de serviço: cabine confeccionada totalmente em aço estampado e/ou estruturada em aço revestido em fibra de vidro, em consonância com a legislação em vigor, volume nominal da caçamba (rasa): com cantos arredondados e espessura de 3/16: travessa e colunas de reforço em perfis em "U", tampa traseira com mecanismo de abertura e fechamento: protetor de cabine com viga de reforço e bordas elevadas: controles do basculante internos na cabine Tacografo com registro diário velocímetro em km/h.com no Maximo de sete anos de uso da data de fabricação. Incluindo operador e combustível.	Diária	120	R$ 1.290,00	R$ 154.800,00

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37277	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA; potência mínima de 190HP, peso operacional de no mínimo 17.000kg com operador e combustível.	Horas	150	R$ 238,67	R$ 35.800,50
3	37282	LOCAÇÃO DE CAMINHAO TIPO (PIPA) com tanque de capacidade mínima de 10.000 litros, incluso operador e combustível	Diária	60	R$ 1.129,00	R$ 67.740,00

TOTAL: R$ 371.542,50 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Sarandi, 23 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:BAC68589

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

EDITAL N° 0142/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
DASMAI COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 08.117.187/0001-10

Desse modo, será alterado o valor de:
LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	38426	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM – 1 LITRO. Marca de referência Brilux, Qboa, Brilhante, Ypê ou equivalente.	Unid	R$1,28	BIOKRISS

Para o valor de:

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	38426	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM – 1 LITRO. Marca de referência Brilux, Qboa, Brilhante, Ypê ou equivalente.	Unid	R$1,64	BIOKRISS

Sarandi, 26 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:8E257BD7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 EDITAL N° 02/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021
EDITAL N° 02/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CASA DO ASFALTO DIST IND COM ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	37474	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente, faixa F	Ton.	8000	R$ 341,00	R$ 2.728.000,00	PRÓPRIA

TOTAL: R$ 2.728.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil reais)

Sarandi, 23 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:930BA437

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 209/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da compatibilização da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do artigo 23, incisos I e II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2600/2020, de 04/08/2020, do exercício de 2021, e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizada a compatibilização da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021, fixados através do Decreto 1869/2020, de 15/12/2020, e estabelece que a movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei Orçamentária Anual nº. 2637/2020, de 17 de novembro de 2020, do exercício de 2021, fica limitada aos valores constantes do Anexo I, II e III, deste Decreto.

Parágrafo único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:

I – Relativa aos grupos de despesa:

a) Pessoal e encargos;

b) Juros e encargos da dívida; e

c) Amortização da dívida.

II – Destinadas aos pagamentos:

a) Das despesas decorrentes das sentenças judiciais transitadas em julgado;

b) Das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

c) Das despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignações de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro de 2020, até o montante da efetiva arrecadação das receitas constantes do Anexo I e observado as exclusões do artigo 1º, deste Decreto.

Parágrafo único - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, deste Decreto, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - O remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa será procedido de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com o disposto no artigo 20-A, da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei das Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de cada mês for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir de 01/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2021
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI
Art. 8º da LC 101/2000

DESCRIÇÃO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Receitas Correntes		17.130.261,24	17.130.261,24	17.130.261,24	17.130.261,24	17.130.261,24	17.130.261,24
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	7.477.692,75	7.477.692,75	7.477.692,75	7.477.692,75	7.477.692,75	7.477.692,75
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	6.705,25	6.705,25	6.705,25	6.705,25	6.705,25	6.705,25
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67
1011.09.99.05.18	Transfer ê ncias de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	374.410,42	374.410,42	374.410,42	374.410,42	374.410,42	374.410,42
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	817.013,08	817.013,08	817.013,08	817.013,08	817.013,08	817.013,08
107.99.01.00.00	Salário Educação	357.137,50	357.137,50	357.137,50	357.137,50	357.137,50	357.137,50
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.535.456,25	1.535.456,25	1.535.456,25	1.535.456,25	1.535.456,25	1.535.456,25
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	469.519,08	469.519,08	469.519,08	469.519,08	469.519,08	469.519,08
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	244.745,83	244.745,83	244.745,83	244.745,83	244.745,83	244.745,83
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92

511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33
515.99.99.00.00	FUNREBOM	29.358,33	29.358,33	29.358,33	29.358,33	29.358,33	29.358,33
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gest ã o do Programa Bolsa Fam í lia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	11.733,33	11.733,33	11.733,33	11.733,33	11.733,33	11.733,33
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92
Receita de Capital		2.048.631,09	2.048.631,09	2.048.631,09	2.048.631,09	2.048.631,09	2.048.631,09
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26
1009.05.01.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Educação)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73
1011.09.99.05.18	Trasferências de Outros Programas (Programas Estaduais (Outras Áreas)	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52
DESCRIÇÃO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Despesas Correntes		15.461.203,74	15.461.203,74	15.461.203,74	15.461.203,74	15.461.203,74	15.461.203,74
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	5.964.236,67	5.964.236,67	5.964.236,67	5.964.236,67	5.964.236,67	5.964.236,67
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	6.695,67	6.695,67	6.695,67	6.695,67	6.695,67	6.695,67
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67
1011.09.99.05.18	Transfer ê ncias de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	360.005,00	360.005,00	360.005,00	360.005,00	360.005,00	360.005,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	811.370,67	811.370,67	811.370,67	811.370,67	811.370,67	811.370,67
107.99.01.00.00	Salário Educação	258.427,92	258.427,92	258.427,92	258.427,92	258.427,92	258.427,92
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.527.111,67	1.527.111,67	1.527.111,67	1.527.111,67	1.527.111,67	1.527.111,67
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	467.989,25	467.989,25	467.989,25	467.989,25	467.989,25	467.989,25
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	226.719,17	226.719,17	226.719,17	226.719,17	226.719,17	226.719,17
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33
515.99.99.00.00	FUNREBOM	27.608,33	27.608,33	27.608,33	27.608,33	27.608,33	27.608,33
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gest ã o do Programa Bolsa Fam í lia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	7.716,67	7.716,67	7.716,67	7.716,67	7.716,67	7.716,67
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92
Despesas de Capital		2.891.653,92	2.891.653,92	2.891.653,92	2.891.653,92	2.891.653,92	2.891.653,92
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	687.421,42	687.421,42	687.421,42	687.421,42	687.421,42	687.421,42
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	9,58	9,58	9,58	9,58	9,58	9,58
1009.05.01.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Educação)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73
1011.09.99.05.18	Transfer ê ncias de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.405,42	14.405,42	14.405,42	14.405,42	14.405,42	14.405,42
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	5.642,42	5.642,42	5.642,42	5.642,42	5.642,42	5.642,42
107.99.01.00.00	Salário Educação	98.709,58	98.709,58	98.709,58	98.709,58	98.709,58	98.709,58
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.344,58	8.344,58	8.344,58	8.344,58	8.344,58	8.344,58
	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	1.529,83	1.529,83	1.529,83	1.529,83	1.529,83	1.529,83
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	18.026,67	18.026,67	18.026,67	18.026,67	18.026,67	18.026,67
515.99.99.00.00	FUNREBOM	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gest ã o do Programa Bolsa Fam í lia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	4.016,67	4.016,67	4.016,67	4.016,67	4.016,67	4.016,67
Reserva de Contingência		171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67
TOTAL DA RECEITA		19.178.892,33	19.178.892,33	19.178.892,33	19.178.892,33	19.178.892,33	19.178.892,33
TOTAL DA DESPESA		18.524.524,33	18.524.524,33	18.524.524,33	18.524.524,33	18.524.524,33	18.524.524,33
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL		654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar		1.912.802,77	1.912.796,27	1.912.796,31	1.857.369,67	1.857.369,67	1.857.369,67
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	300.083,02	300.083,02	300.083,02	300.083,02	300.083,02	300.083,02
003.13.07.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	226,48	226,48	226,49	0,00	0,00	0,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	4.223,06	4.223,06	4.223,07	0,00	0,00	0,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	515,22	515,22	515,23	0,00	0,00	0,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.461,84	50.461,84	50.461,85	0,00	0,00	0,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	87.829,03	87.829,03	87.829,03	87.829,03	87.829,03	87.829,03
107.99.01.00.00	Salário Educação	9.184,55	9.184,55	9.184,55	9.184,55	9.184,55	9.184,55
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	16.662,04	16.662,04	16.662,04	16.662,04	16.662,04	16.662,04
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.493,74	7.493,74	7.493,74	7.493,74	7.493,74	7.493,74
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	845,83	845,83	845,83	845,83	845,83	845,83
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	72,84	72,84	72,84	72,84	72,84	72,84
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	90,62	90,62	90,62	90,62	90,62	90,62
497.09.02.05.20	Vigilância em Saúde (Programas Estaduais)	870,63	870,63	870,63	870,63	870,63	870,63
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	1.000,99	1.000,99	1.000,99	1.000,99	1.000,99	1.000,99
500.09.02.05.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estaduais)	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.09.02.06.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Federais)	116,50	116,50	116,50	116,50	116,50	116,50
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	8.480,72	8.480,72	8.480,72	8.480,72	8.480,72	8.480,72
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	5.221,78	5.221,78	5.221,78	5.221,78	5.221,78	5.221,78
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	48.136,44	48.136,44	48.136,44	48.136,44	48.136,44	48.136,44
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	67.603,74	67.603,74	67.603,74	67.603,74	67.603,74	67.603,74

510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.027,47	1.027,47	1.027,47	1.027,47	1.027,47	1.027,47
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	85.106,77	85.106,77	85.106,77	85.106,77	85.106,77	85.106,77
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	783,88	783,88	783,88	783,88	783,88	783,88
515.99.99.00.00	FUNREBOM	12.953,86	12.953,86	12.953,86	12.953,86	12.953,86	12.953,86
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	61.819,42	61.819,42	61.819,42	61.819,42	61.819,42	61.819,42
934.09.06.05.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Estaduais)	1.376,35	1.376,35	1.376,35	1.376,35	1.376,35	1.376,35
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	2.569,41	2.569,41	2.569,41	2.569,41	2.569,41	2.569,41
936.09.06.05.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas	122,92	122,92	122,92	122,92	122,92	122,92
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	477,63	477,63	477,63	477,63	477,63	477,63
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.098,58	2.098,58	2.098,58	2.098,58	2.098,58	2.098,58
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	45.422,78	45.422,78	45.422,78	45.422,78	45.422,78	45.422,78
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	326,77	326,77	326,77	326,77	326,77	326,77
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	102.242,71	102.242,71	102.242,71	102.242,71	102.242,71	102.242,71
1008.03.01.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Educação	2.973,33	2.973,33	2.973,33	2.973,33	2.973,33	2.973,33
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	765.857,54	765.857,54	765.857,54	765.857,54	765.857,54	765.857,54
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	12.265,57	12.265,57	12.265,57	12.265,57	12.265,57	12.265,57
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	18.025,65	18.025,65	18.025,65	18.025,65	18.025,65	18.025,65
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	24,60	24,60	24,60	24,60	24,60	24,60
1015.14.99.00.00	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	122.322,98	122.322,98	122.322,98	122.322,98	122.322,98	122.322,98
1019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	44.831,78	44.831,78	44.831,78	44.831,78	44.831,78	44.831,78
1020.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo deAtenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 395/2020 - Ministério da Saúde	3.290,58	3.290,58	3.290,58	3.290,58	3.290,58	3.290,58
1022.09.06.06.19	Transferênciasdo Sistema Único deAssistência Social - SUAS -(COVID- 19)	1.430,85	1.430,85	1.430,85	1.430,85	1.430,85	1.430,85
1024.09.99.06.18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	16.221,77	16.221,77	16.221,77	16.221,77	16.221,77	16.221,77
1035.99.01.00.00	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00
Consignações e outros Depósitos		136.966,74	136.966,74	136.966,74	136.966,74	136.966,74	136.966,74
094.94.99.00.00	Retenções em caráter consignatório	136.966,74	136.966,74	136.966,74	136.966,74	136.966,74	136.966,74
Disponibilidade Financeira em 31/12/2020		59.431.202,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO		57.381.433,14	55.331.670,13	53.281.907,08	51.287.570,67	49.293.234,26	47.298.897,85

DESCRIÇÃO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receitas Correntes		17.130.261,24	17.130.261,24	17.130.261,24	17.130.261,24	17.130.261,24	17.130.261,24	205.563.134,82
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	7.477.692,75	7.477.692,75	7.477.692,75	7.477.692,75	7.477.692,75	7.477.692,75	89.732.313,00
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	6.705,25	6.705,25	6.705,25	6.705,25	6.705,25	6.705,25	80.463,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	37.663.900,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67	1.294.400,00
1011.09.99.05.18	Transfer ê ncias de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99	7.355,82
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	418.200,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42	8.212.901,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	374.410,42	374.410,42	374.410,42	374.410,42	374.410,42	374.410,42	4.492.925,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	817.013,08	817.013,08	817.013,08	817.013,08	817.013,08	817.013,08	9.804.157,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	357.137,50	357.137,50	357.137,50	357.137,50	357.137,50	357.137,50	4.285.650,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.535.456,25	1.535.456,25	1.535.456,25	1.535.456,25	1.535.456,25	1.535.456,25	18.425.475,00
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50	7.142.550,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33	482.800,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50	811.950,00
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	469.519,08	469.519,08	469.519,08	469.519,08	469.519,08	469.519,08	5.634.229,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	244.745,83	244.745,83	244.745,83	244.745,83	244.745,83	244.745,83	2.936.950,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92	2.008.355,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17	10.231.814,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33	190.900,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	29.358,33	29.358,33	29.358,33	29.358,33	29.358,33	29.358,33	352.300,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67	695.600,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	38.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gest ã o do Programa Bolsa Fam í lia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	11.733,33	11.733,33	11.733,33	11.733,33	11.733,33	11.733,33	140.800,00
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92	479.147,00
Receita de Capital		2.048.631,09	2.048.631,09	2.048.631,09	2.048.631,09	2.048.631,09	2.048.631,09	24.583.573,09
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00	817.500,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58	1.460.071,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26	3.150.975,10
1009.05.01.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Educação)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	17.118.632,81
1011.09.99.05.18	Trasferências de Outros Programas (Programas Estaduais (Outras Áreas)	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	236.394,18
DESCRIÇÃO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes		15.461.203,74	15.461.203,74	15.461.203,74	15.461.203,74	15.461.203,74	15.461.203,74	185.534.444,82
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	5.964.236,67	5.964.236,67	5.964.236,67	5.964.236,67	5.964.236,67	5.964.236,67	71.570.840,00
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	6.695,67	6.695,67	6.695,67	6.695,67	6.695,67	6.695,67	80.348,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	37.663.900,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67	1.294.400,00
1011.09.99.05.18	Transfer ê ncias de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99	7.355,82
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	418.200,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42	8.212.901,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	360.005,00	360.005,00	360.005,00	360.005,00	360.005,00	360.005,00	4.320.060,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	811.370,67	811.370,67	811.370,67	811.370,67	811.370,67	811.370,67	9.736.448,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	258.427,92	258.427,92	258.427,92	258.427,92	258.427,92	258.427,92	3.101.135,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.527.111,67	1.527.111,67	1.527.111,67	1.527.111,67	1.527.111,67	1.527.111,67	18.325.340,00
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50	7.142.550,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33	482.800,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50	811.950,00
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	467.989,25	467.989,25	467.989,25	467.989,25	467.989,25	467.989,25	5.615.871,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	226.719,17	226.719,17	226.719,17	226.719,17	226.719,17	226.719,17	2.720.630,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92	2.008.355,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17	10.231.814,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33	190.900,00

515.99.99.00.00	FUNREBOM	27.608,33	27.608,33	27.608,33	27.608,33	27.608,33	27.608,33	331.300,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67	695.600,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gest ã o do Programa Bolsa Fam í lia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	7.716,67	7.716,67	7.716,67	7.716,67	7.716,67	7.716,67	92.600,00
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92	479.147,00
Despesas de Capital		2.891.653,92	2.891.653,92	2.891.653,92	2.891.653,92	2.891.653,92	2.891.653,92	34.699.847,09
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	687.421,42	687.421,42	687.421,42	687.421,42	687.421,42	687.421,42	8.249.057,00
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00	817.500,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58	1.460.071,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26	3.150.975,10
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	9,58	9,58	9,58	9,58	9,58	9,58	115,00
1009.05.01.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Educação)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	17.118.632,81
1011.09.99.05.18	Transfer ê ncias de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	236.394,18
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.405,42	14.405,42	14.405,42	14.405,42	14.405,42	14.405,42	172.865,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	5.642,42	5.642,42	5.642,42	5.642,42	5.642,42	5.642,42	67.709,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	98.709,58	98.709,58	98.709,58	98.709,58	98.709,58	98.709,58	1.184.515,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.344,58	8.344,58	8.344,58	8.344,58	8.344,58	8.344,58	100.135,00
DESCRIÇÃO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	1.529,83	1.529,83	1.529,83	1.529,83	1.529,83	1.529,83	18.358,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	18.026,67	18.026,67	18.026,67	18.026,67	18.026,67	18.026,67	216.320,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	38.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gest ã o do Programa Bolsa Fam í lia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	4.016,67	4.016,67	4.016,67	4.016,67	4.016,67	4.016,67	48.200,00
Reserva de Contingência		171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67	2.060.000,00
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67	2.060.000,00
TOTAL DA RECEITA		19.178.892,33	19.178.892,33	19.178.892,33	19.178.892,33	19.178.892,33	19.178.892,33	230.146.707,91
TOTAL DA DESPESA		18.524.524,33	18.524.524,33	18.524.524,33	18.524.524,33	18.524.524,33	18.524.524,33	222.294.291,91
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL		654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	7.852.416,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar		1.857.369,67	1.857.369,67	1.857.369,67	1.857.369,67	1.857.369,67	1.857.369,38	22.454.722,09
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	300.083,02	300.083,02	300.083,02	300.083,02	300.083,02	300.083,00	3.600.996,22
003.13.07.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,45
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.669,19
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545,67
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.385,53
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	87.829,03	87.829,03	87.829,03	87.829,03	87.829,03	87.829,00	1.053.948,33
107.99.01.00.00	Salário Educação	9.184,55	9.184,55	9.184,55	9.184,55	9.184,55	9.184,59	110.214,64
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	16.662,04	16.662,04	16.662,04	16.662,04	16.662,04	16.661,98	199.944,42
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.493,74	7.493,74	7.493,74	7.493,74	7.493,74	7.493,75	89.924,89
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	845,83	845,83	845,83	845,83	845,83	845,86	10.149,99
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	72,84	72,84	72,84	72,84	72,84	72,88	874,12
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	90,62	90,62	90,62	90,62	90,62	90,60	1.087,42
497.09.02.05.20	Vigilância em Saúde (Programas Estaduais)	870,63	870,63	870,63	870,63	870,63	870,57	10.447,50
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	1.000,99	1.000,99	1.000,99	1.000,99	1.000,99	1.000,95	12.011,84
500.09.02.05.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estaduais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50
500.09.02.06.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Federais)	116,50	116,50	116,50	116,50	116,50	116,50	1.398,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	8.480,72	8.480,72	8.480,72	8.480,72	8.480,72	8.480,75	101.768,67
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	5.221,78	5.221,78	5.221,78	5.221,78	5.221,78	5.221,72	62.661,30
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	48.136,44	48.136,44	48.136,44	48.136,44	48.136,44	48.136,48	577.637,32
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	67.603,74	67.603,74	67.603,74	67.603,74	67.603,74	67.603,70	811.244,84
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.027,47	1.027,47	1.027,47	1.027,47	1.027,47	1.027,41	12.329,58
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	85.106,77	85.106,77	85.106,77	85.106,77	85.106,77	85.106,80	1.021.281,27
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	783,88	783,88	783,88	783,88	783,88	783,85	9.406,53
515.99.99.00.00	FUNREBOM	12.953,86	12.953,86	12.953,86	12.953,86	12.953,86	12.953,89	155.446,35
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	61.819,42	61.819,42	61.819,42	61.819,42	61.819,42	61.819,40	741.833,02
934.09.06.05.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Estaduais)	1.376,35	1.376,35	1.376,35	1.376,35	1.376,35	1.376,40	16.516,25
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	2.569,41	2.569,41	2.569,41	2.569,41	2.569,41	2.569,35	30.832,86
936.09.06.05.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Estaduais)	122,92	122,92	122,92	122,92	122,92	122,88	1.475,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	477,63	477,63	477,63	477,63	477,63	477,63	5.731,56
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.098,58	2.098,58	2.098,58	2.098,58	2.098,58	2.098,62	25.183,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	45.422,78	45.422,78	45.422,78	45.422,78	45.422,78	45.422,80	545.073,38
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	326,77	326,77	326,77	326,77	326,77	326,75	3.921,22
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	102.242,71	102.242,71	102.242,71	102.242,71	102.242,71	102.242,67	1.226.912,48
1008.03.01.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Educação	2.973,33	2.973,33	2.973,33	2.973,33	2.973,33	2.973,36	35.679,99
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	765.857,54	765.857,54	765.857,54	765.857,54	765.857,54	765.857,54	9.190.290,48
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	12.265,57	12.265,57	12.265,57	12.265,57	12.265,57	12.265,59	147.186,86
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	18.025,65	18.025,65	18.025,65	18.025,65	18.025,65	18.025,69	216.307,84
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	24,60	24,60	24,60	24,60	24,60	24,60	295,20
1015.14.99.00.00	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	122.322,98	122.322,98	122.322,98	122.322,98	122.322,98	122.322,97	1.467.875,75
1019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	44.831,78	44.831,78	44.831,78	44.831,78	44.831,78	44.831,74	537.981,32
1020.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 395/2020 - Ministério da Saúde	3.290,58	3.290,58	3.290,58	3.290,58	3.290,58	3.290,62	39.487,00
1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID- 19)	1.430,85	1.430,85	1.430,85	1.430,85	1.430,85	1.430,82	17.170,17
1024.09.99.06.18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	16.221,77	16.221,77	16.221,77	16.221,77	16.221,77	16.221,71	194.661,18
1035.99.01.00.00	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	103,96	1.247,96
Consignações e outros Depósitos		136.966,74	136.966,74	136.966,74	136.966,74	136.966,74	136.966,70	1.643.600,84
094.94.99.00.00	Retenções em caráter consignatório	136.966,74	136.966,74	136.966,74	136.966,74	136.966,74	136.966,70	1.643.600,84
Disponibilidade Financeira em 31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.431.202,65
RESULTADO		45.304.561,44	43.310.225,03	41.315.888,62	39.321.552,21	37.327.215,80	35.332.879,72	35.332.879,72
Font e: El ot ech Gest ão Públ i ca e JR Si st emas Públ i cos								

Sarandi, 03 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

ANEXO II
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2021
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

RECEITAS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	**17.130.261,24**	**17.130.261,24**	**17.130.261,24**	**34.260.522,47**	**17.130.261,24**	**51.390.783,71**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.515.363,67	4.515.363,67	4.515.363,67	9.030.727,33	4.515.363,67	13.546.091,00
Receita de Contribuições	634.883,33	634.883,33	634.883,33	1.269.766,67	634.883,33	1.904.650,00
Receita Patrimonial	254.761,50	254.761,50	254.761,50	509.523,00	254.761,50	764.284,50
Receitas de Serviços	22.781,67	22.781,67	22.781,67	45.563,33	22.781,67	68.345,00
Transferências Correntes	12.869.259,65	12.869.259,65	12.869.259,65	25.738.519,30	12.869.259,65	38.607.778,96
Outras Receitas Correntes	420.025,42	420.025,42	420.025,42	840.050,83	420.025,42	1.260.076,25
Descontos Concedidos	-54.657,33	-54.657,33	-54.657,33	-109.314,67	-54.657,33	-163.972,00
Outras Deduções	-48.755,00	-48.755,00	-48.755,00	-97.510,00	-48.755,00	-146.265,00
Restituições	-4.493,33	-4.493,33	-4.493,33	-8.986,67	-4.493,33	-13.480,00
Deduções da Receita para a						
Formação do FUNDEB	-1.478.908,33	-1.478.908,33	-1.478.908,33	-2.957.816,67	-1.478.908,33	-4.436.725,00
Receitas de Capital (B)	**2.048.631,09**	**2.048.631,09**	**2.048.631,09**	**4.097.262,18**	**2.048.631,09**	**6.145.893,27**
Operações de Créditos Internas	1.576.552,73	1.576.552,73	1.576.552,73	3.153.105,47	1.576.552,73	4.729.658,20
Transferências de Capital	472.078,36	472.078,36	472.078,36	944.156,71	472.078,36	1.416.235,07
RECEITA TOTAL (A+B)	**19.178.892,33**	**19.178.892,33**	**19.178.892,33**	**38.357.784,65**	**19.178.892,33**	**57.536.676,98**

RECEITAS	ABRIL		MAIO		JUNHO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	**17.130.261,24**	**68.521.044,94**	**17.130.261,24**	**85.651.306,18**	**17.130.261,24**	**102.781.567,41**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.515.363,67	18.061.454,67	4.515.363,67	22.576.818,33	4.515.363,67	27.092.182,00
Receita de Contribuições	634.883,33	2.539.533,33	634.883,33	3.174.416,67	634.883,33	3.809.300,00
Receita Patrimonial	254.761,50	1.019.046,00	254.761,50	1.273.807,50	254.761,50	1.528.569,00
Receitas de Serviços	22.781,67	91.126,67	22.781,67	113.908,33	22.781,67	136.690,00
Transferências Correntes	12.869.259,65	51.477.038,61	12.869.259,65	64.346.298,26	12.869.259,65	77.215.557,91
Outras Receitas Correntes	420.025,42	1.680.101,67	420.025,42	2.100.127,08	420.025,42	2.520.152,50
Descontos Concedidos	-54.657,33	-218.629,33	-54.657,33	-273.286,67	-54.657,33	-327.944,00
Outras Deduções	-48.755,00	-195.020,00	-48.755,00	-243.775,00	-48.755,00	-292.530,00
Restituições	-4.493,33	-17.973,33	-4.493,33	-22.466,67	-4.493,33	-26.960,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.478.908,33	-5.915.633,33	-1.478.908,33	-7.394.541,67	-1.478.908,33	-8.873.450,00
Receitas de Capital (B)	**2.048.631,09**	**8.194.524,36**	**2.048.631,09**	**10.243.155,45**	**2.048.631,09**	**12.291.786,55**
Operações de Créditos Internas	1.576.552,73	6.306.210,94	1.576.552,73	7.882.763,67	1.576.552,73	9.459.316,41
Transferências de Capital	472.078,36	1.888.313,43	472.078,36	2.360.391,78	472.078,36	2.832.470,14
RECEITA TOTAL (A+B)	**19.178.892,33**	**76.715.569,30**	**19.178.892,33**	**95.894.461,63**	**19.178.892,33**	**115.073.353,96**

RECEITAS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	**17.130.261,24**	**119.911.828,65**	**17.130.261,24**	**137.042.089,88**	**17.130.261,24**	**154.172.351,12**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.515.363,67	31.607.545,67	4.515.363,67	36.122.909,33	4.515.363,67	40.638.273,00
Receita de Contribuições	634.883,33	4.444.183,33	634.883,33	5.079.066,67	634.883,33	5.713.950,00
Receita Patrimonial	254.761,50	1.783.330,50	254.761,50	2.038.092,00	254.761,50	2.292.853,50
Receitas de Serviços	22.781,67	159.471,67	22.781,67	182.253,33	22.781,67	205.035,00
Transferências Correntes	12.869.259,65	90.084.817,56	12.869.259,65	102.954.077,21	12.869.259,65	115.823.336,87
Outras Receitas Correntes	420.025,42	2.940.177,92	420.025,42	3.360.203,33	420.025,42	3.780.228,75
Descontos Concedidos	-54.657,33	-382.601,33	-54.657,33	-437.258,67	-54.657,33	-491.916,00
Outras Deduções	-48.755,00	-341.285,00	-48.755,00	-390.040,00	-48.755,00	-438.795,00
Restituições	-4.493,33	-31.453,33	-4.493,33	-35.946,67	-4.493,33	-40.440,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.478.908,33	-10.352.358,33	-1.478.908,33	-11.831.266,67	-1.478.908,33	-13.310.175,00
Receitas de Capital (B)	**2.048.631,09**	**14.340.417,64**	**2.048.631,09**	**16.389.048,73**	**2.048.631,09**	**18.437.679,82**
Operações de Créditos Internas	1.576.552,73	11.035.869,14	1.576.552,73	12.612.421,87	1.576.552,73	14.188.974,61
Transferências de Capital	472.078,36	3.304.548,50	472.078,36	3.776.626,85	472.078,36	4.248.705,21
RECEITA TOTAL (A+B)	**19.178.892,33**	**134.252.246,28**	**19.178.892,33**	**153.431.138,61**	**19.178.892,33**	**172.610.030,93**

RECEITAS	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Receitas Correntes (A)	**17.130.261,24**	**171.302.612,35**	**17.130.261,24**	**188.432.873,59**	**17.130.261,24**	**205.563.134,82**	**205.563.134,82**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.515.363,67	45.153.636,67	4.515.363,67	49.669.000,33	4.515.363,67	54.184.364,00	54.184.364,00
Receita de Contribuições	634.883,33	6.348.833,33	634.883,33	6.983.716,67	634.883,33	7.618.600,00	7.618.600,00
Receita Patrimonial	254.761,50	2.547.615,00	254.761,50	2.802.376,50	254.761,50	3.057.138,00	3.057.138,00
Receitas de Serviços	22.781,67	227.816,67	22.781,67	250.598,33	22.781,67	273.380,00	273.380,00
Transferências Correntes	12.869.259,65	128.692.596,52	12.869.259,65	141.561.856,17	12.869.259,65	154.431.115,82	154.431.115,82
Outras Receitas Correntes	420.025,42	4.200.254,17	420.025,42	4.620.279,58	420.025,42	5.040.305,00	5.040.305,00
Descontos Concedidos	-54.657,33	-546.573,33	-54.657,33	-601.230,67	-54.657,33	-655.888,00	-655.888,00
Outras Deduções	-48.755,00	-487.550,00	-48.755,00	-536.305,00	-48.755,00	-585.060,00	-585.060,00
Restituições	-4.493,33	-44.933,33	-4.493,33	-49.426,67	-4.493,33	-53.920,00	-53.920,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.478.908,33	-14.789.083,33	-1.478.908,33	-16.267.991,67	-1.478.908,33	-17.746.900,00	-17.746.900,00

Receitas de Capital (B)	**2.048.631,09**	**20.486.310,91**	**2.048.631,09**	**22.534.942,00**	**2.048.631,09**	**24.583.573,09**	**24.583.573,09**
Operações de Créditos Internas	1.576.552,73	15.765.527,34	1.576.552,73	17.342.080,08	1.576.552,73	18.918.632,81	18.918.632,81
Transferências de Capital	472.078,36	4.720.783,57	472.078,36	5.192.861,92	472.078,36	5.664.940,28	5.664.940,28
RECEITA TOTAL (A+B)	**19.178.892,33**	**191.788.923,26**	**19.178.892,33**	**210.967.815,58**	**19.178.892,33**	**230.146.707,91**	**230.146.707,91**
Fonte: Elotech Gestão Pública e JR Si st emas Públ i cos							

Sarandi, 03 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

ANEXO III
AÇÕES AJUIZADAS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO
EXERCICIO DE 2021
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

Art . 13º da LC 101/ 2000		
Descrição	**Quantidade**	**Valores**
Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa	3.229	15.922.941,88
Créditos Tributários Passivos de Cobranças Administrativas	29.013	29.373.720,41
Medidas de Combate a Sonegação:	7	
Monitoramento e emissão de notificações contínuas aos contribuintes em dívida ativa; *Recadatramento de imóveis, verificando construções e endereços para correspondências;* *Intensificar a fiscalização do I.S.S.Q.N. e taxas;* *Parcelamento da dívida de conformidade com Lei vigente,* *Execução Fiscal Judicial e Protesto Cambial* *Reavaliação da Planta Genérica de Valores* *Implantação do Geoprocessamento*		

Sarandi, 03 de março de 2021.

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2021
ENTIDADE: AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Art . 8º da LC 101/ 2000							
DESCRIÇÃO		**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
Receitas Correntes		**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	**2.196.224,82**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.196.224,82	2.196.224,82	2.196.224,82	2.196.224,82	2.196.224,82	2.196.224,82
Receita de Capital		**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**1.137.108,51**
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.137.108,51	1.137.108,51	1.137.108,51	1.137.108,51	1.137.108,51	1.137.108,51
Despesas Correntes		**1.849.441,59**	**1.849.441,59**	**1.849.441,59**	**1.849.441,59**	**1.849.441,59**	**1.849.441,59**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.824.216,49	1.824.216,49	1.824.216,49	1.824.216,49	1.824.216,49	1.824.216,49
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10
Despesas de Capital		**1.461.891,75**	**1.461.891,75**	**1.461.891,75**	**1.461.891,75**	**1.461.891,75**	**1.461.891,75**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	350.008,33	350.008,33	350.008,33	350.008,33	350.008,33	350.008,33
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.111.883,41	1.111.883,41	1.111.883,41	1.111.883,41	1.111.883,41	1.111.883,41
Reserva de Contingência		**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
TOTAL DA RECEITA		3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33
TOTAL DA DESPESA		3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar - Fonte 076		1.464.352,57	350.000,00	350.000,00	350.000,00	300.000,00	233.088,45
Consignações e outros Depósitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2020		6.598.424,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO		5.134.072,02	4.784.072,02	4.434.072,02	4.084.072,02	3.784.072,02	3.550.983,57

DESCRIÇÃO		**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
Receitas Correntes		**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	**26.354.697,83**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.196.224,82	2.196.224,82	2.196.224,82	2.196.224,82	2.196.224,82	2.196.224,82	26.354.697,83
Receita de Capital		**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**13.645.302,17**
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.137.108,51	1.137.108,51	1.137.108,51	1.137.108,51	1.137.108,51	1.137.108,51	13.645.302,17
Despesas Correntes		**1.849.441,59**	**1.849.441,59**	**1.849.441,59**	**1.849.441,59**	**1.849.441,59**	**1.849.441,59**	**22.193.299,05**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.824.216,49	1.824.216,49	1.824.216,49	1.824.216,49	1.824.216,49	1.824.216,49	21.890.597,83
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10	302.701,22
Despesas de Capital		**1.461.891,75**	**1.461.891,75**	**1.461.891,75**	**1.461.891,75**	**1.461.891,75**	**1.461.891,75**	**17.542.700,95**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	350.008,33	350.008,33	350.008,33	350.008,33	350.008,33	350.008,33	4.200.100,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.111.883,41	1.111.883,41	1.111.883,41	1.111.883,41	1.111.883,41	1.111.883,41	13.342.600,95
Reserva de Contingência		**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**264.000,00**
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
TOTAL DA RECEITA		3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	40.000.000,00
TOTAL DA DESPESA		3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	40.000.000,00

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar - Fonte 076	200.000,00	150.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**3.647.441,02**
Consignações e outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.598.424,59**
RESULTADO	3.350.983,57	3.200.983,57	3.100.983,57	3.050.983,57	3.000.983,57	2.950.983,57	**2.950.983,57**

Sarandi, 03 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MI CHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SI LVA
Contador CRC/ PR 055. 289/ O-4

ANEXO II
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2021
ENTIDADE: AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RECEITAS	**JANEIRO**		**FEVEREIRO**		**MARÇO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes (A)	**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	***4.392.449,64***	**2.196.224,82**	***6.588.674,46***
Receita Patrimonial	41.666,67	41.666,67	41.666,67	83.333,33	41.666,67	125.000,00
Receitas de Serviços	2.147.474,82	2.147.474,82	2.147.474,82	4.294.949,64	2.147.474,82	6.442.424,46
Outras Receitas Correntes	7.083,33	7.083,33	7.083,33	14.166,67	7.083,33	21.250,00
Receitas de Capital (B)	**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**2.274.217,03**	**1.137.108,51**	**3.411.325,54**
Transferências de Capital	1.137.108,51	1.137.108,51	1.137.108,51	2.274.217,03	1.137.108,51	3.411.325,54
RECEITA TOTAL (A+B)	**3.333.333,33**	**3.333.333,33**	**3.333.333,33**	**6.666.666,67**	**3.333.333,33**	**10.000.000,00**
RECEITAS	**ABRIL**		**MAIO**		**JUNHO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes (A)	**2.196.224,82**	**8.784.899,28**	**2.196.224,82**	**10.981.124,10**	**2.196.224,82**	**13.177.348,92**
Receita Patrimonial	41.666,67	166.666,67	41.666,67	208.333,33	41.666,67	250.000,00
Receitas de Serviços	2.147.474,82	8.589.899,28	2.147.474,82	10.737.374,10	2.147.474,82	12.884.848,92
Outras Receitas Correntes	7.083,33	28.333,33	7.083,33	35.416,67	7.083,33	42.500,00
Receitas de Capital (B)	**1.137.108,51**	**4.548.434,06**	**1.137.108,51**	**5.685.542,57**	**1.137.108,51**	**6.822.651,09**
Transferências de Capital	1.137.108,51	4.548.434,06	1.137.108,51	5.685.542,57	1.137.108,51	6.822.651,09
RECEITA TOTAL (A+B)	**3.333.333,33**	**13.333.333,33**	**3.333.333,33**	**16.666.666,67**	**3.333.333,33**	**20.000.000,00**
RECEITAS	**JULHO**		**AGOSTO**		**SETEMBRO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes (A)	**2.196.224,82**	**15.373.573,73**	**2.196.224,82**	**17.569.798,55**	**2.196.224,82**	**19.766.023,37**
Receita Patrimonial	41.666,67	291.666,67	41.666,67	333.333,33	41.666,67	375.000,00
Receitas de Serviços	2.147.474,82	15.032.323,73	2.147.474,82	17.179.798,55	2.147.474,82	19.327.273,37
Outras Receitas Correntes	7.083,33	49.583,33	7.083,33	56.666,67	7.083,33	63.750,00
Receitas de Capital (B)	**1.137.108,51**	**7.959.759,60**	**1.137.108,51**	**9.096.868,11**	**1.137.108,51**	**10.233.976,63**
Transferências de Capital	1.137.108,51	**7.959.759,60**	1.137.108,51	9.096.868,11	1.137.108,51	10.233.976,63
RECEITA TOTAL (A+B)	**3.333.333,33**	**23.333.333,33**	**3.333.333,33**	**26.666.666,67**	**3.333.333,33**	**30.000.000,00**

RECEITAS	**OUTUBRO**		**NOVEMBRO**		**DEZEMBRO**		**TOTAL**
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	
Receitas Correntes (A)	**2.196.224,82**	**21.962.248,19**	**2.196.224,82**	**24.158.473,01**	**2.196.224,82**	**26.354.697,83**	**26.354.697,83**
Receita Patrimonial	41.666,67	416.666,67	41.666,67	458.333,33	41.666,67	500.000,00	500.000,00
Receitas de Serviços	2.147.474,82	21.474.748,19	2.147.474,82	23.622.223,01	2.147.474,82	25.769.697,83	25.769.697,83
Outras Receitas Correntes	7.083,33	70.833,33	7.083,33	77.916,67	7.083,33	85.000,00	85.000,00
Receitas de Capital (B)	**1.137.108,51**	**11.371.085,14**	**1.137.108,51**	**12.508.193,66**	**1.137.108,51**	**13.645.302,17**	**13.645.302,17**
Transferências de Capital	1.137.108,51	11.371.085,14	1.137.108,51	12.508.193,66	1.137.108,51	13.645.302,17	13.645.302,17
RECEITA TOTAL (A+B)	**3.333.333,33**	**33.333.333,33**	**3.333.333,33**	**36.666.666,67**	**3.333.333,33**	**40.000.000,00**	**40.000.000,00**

Sarandi, 03 de março de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SI LVA
Contador CRC/ PR 055. 289/ O-4

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2020
ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV

Art . 8º da LC 101/ 2000							
DESCRIÇÃO		**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
Receitas Correntes		**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**3.109.797,67**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	127.865,00	127.865,00	127.865,00	127.865,00	127.865,00	127.865,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	2.970.714,33	2.970.714,33	2.970.714,33	2.970.714,33	2.970.714,33	2.970.714,33

551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33
Despesas Correntes		**1.578.674,33**	**1.578.674,33**	**1.578.674,33**	**1.578.674,33**	**1.578.674,33**	**1.578.674,33**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	119.605,83	119.605,83	119.605,83	119.605,83	119.605,83	119.605,83
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	1.447.850,17	1.447.850,17	1.447.850,17	1.447.850,17	1.447.850,17	1.447.850,17
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33
Despesas de Capital		**8.259,17**	**8.259,17**	**8.259,17**	**8.259,17**	**8.259,17**	**8.259,17**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.259,17	8.259,17	8.259,17	8.259,17	8.259,17	8.259,17
Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)		**1.522.864,17**	**1.522.864,17**	**1.522.864,17**	**1.522.864,17**	**1.522.864,17**	**1.522.864,17**
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)	1.522.864,17	1.522.864,17	1.522.864,17	1.522.864,17	1.522.864,17	1.522.864,17
TOTAL DA RECEITA		3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67
TOTAL DA DESPESA		3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		52.433,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações e outros Depósitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2020		164.268.837,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO		164.216.404,70	164.216.404,70	164.216.404,70	164.216.404,70	164.216.404,70	164.216.404,70

DESCRIÇÃO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receitas Correntes		**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**37.317.572,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	127.865,00	127.865,00	127.865,00	127.865,00	127.865,00	127.865,00	1.534.380,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	2.970.714,33	2.970.714,33	2.970.714,33	2.970.714,33	2.970.714,33	2.970.714,33	35.648.572,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33	134.620,00
Despesas Correntes		**1.578.674,33**	**1.578.674,33**	**1.578.674,33**	**1.578.674,33**	**1.578.674,33**	**1.578.674,33**	**18.944.092,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	119.605,83	119.605,83	119.605,83	119.605,83	119.605,83	119.605,83	1.435.270,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	1.447.850,17	1.447.850,17	1.447.850,17	1.447.850,17	1.447.850,17	1.447.850,17	17.374.202,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33	134.620,00
Despesas de Capital		**8.259,17**	**8.259,17**	**8.259,17**	**8.259,17**	**8.259,17**	**8.259,17**	**99.110,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.259,17	8.259,17	8.259,17	8.259,17	8.259,17	8.259,17	99.110,00
Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)		**1.522.864,17**	**1.522.864,17**	**1.522.864,17**	**1.522.864,17**	**1.522.864,17**	**1.522.864,17**	**18.274.370,00**
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)	1.522.864,17	1.522.864,17	1.522.864,17	1.522.864,17	1.522.864,17	1.522.864,17	18.274.370,00
TOTAL DA RECEITA		3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	37.317.572,00
TOTAL DA DESPESA		3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	37.317.572,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.433,08
Consignações e outros Depósitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.268.837,78
RESULTADO		164.216.404,70	164.216.404,70	164.216.404,70	164.216.404,70	164.216.404,70	164.216.404,70	164.216.404,70

Sarandi, 03 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURÉLIO DA ROSA
Contador - CRC PR 053464/O-7

ANEXO II
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2020
ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIAE PENSÃO DOS SERVIDORESMUNICIPAISDE SARANDI - PRESERV

RECEITAS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes	**3.832.870,00**	**3.832.870,00**	**3.832.870,00**	**7.665.740,00**	**3.832.870,00**	**11.498.610,00**
Receitas de Contribuiçoes	1.891.865,00	1.891.865,00	1.891.865,00	3.783.730,00	1.891.865,00	5.675.595,00
Receita Patrimonial	1.166.416,67	1.166.416,67	1.166.416,67	2.332.833,33	1.166.416,67	3.499.250,00
Outras Receitas Correntes	774.588,33	774.588,33	774.588,33	1.549.176,67	774.588,33	2.323.765,00
RECEITA TOTAL	**3.832.870,00**	**3.832.870,00**	**3.832.870,00**	**7.665.740,00**	**3.832.870,00**	**11.498.610,00**
RECEITAS	**ABRIL**		**MAIO**		**JUNHO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes	**3.832.870,00**	**15.331.480,00**	**3.832.870,00**	**19.164.350,00**	**3.832.870,00**	**22.997.220,00**
Receitas de Contribuiçoes	1.891.865,00	7.567.460,00	1.891.865,00	9.459.325,00	1.891.865,00	11.351.190,00
Receita Patrimonial	1.166.416,67	4.665.666,67	1.166.416,67	5.832.083,33	1.166.416,67	6.998.500,00
Outras Receitas Correntes	774.588,33	3.098.353,33	774.588,33	3.872.941,67	774.588,33	4.647.530,00
RECEITA TOTAL	**3.832.870,00**	**15.331.480,00**	**3.832.870,00**	**19.164.350,00**	**3.832.870,00**	**22.997.220,00**
RECEITAS	**JULHO**		**AGOSTO**		**SETEMBRO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes	**3.832.870,00**	**26.830.090,00**	**3.832.870,00**	**30.662.960,00**	**3.832.870,00**	**34.495.830,00**
Receitas de Contribuiçoes	1.891.865,00	13.243.055,00	1.891.865,00	15.134.920,00	1.891.865,00	17.026.785,00
Receita Patrimonial	1.166.416,67	8.164.916,67	1.166.416,67	9.331.333,33	1.166.416,67	10.497.750,00
Outras Receitas Correntes	774.588,33	5.422.118,33	774.588,33	6.196.706,67	774.588,33	6.971.295,00
RECEITA TOTAL	**3.832.870,00**	**26.830.090,00**	**3.832.870,00**	**30.662.960,00**	**3.832.870,00**	**34.495.830,00**

RECEITAS	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		Acum.
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Receitas Correntes	**3.832.870,00**	**38.328.700,00**	**3.832.870,00**	**42.161.570,00**	**3.832.870,00**	**45.994.440,00**	**45.994.440,00**
Receitas de Contribuiçoes	1.891.865,00	18.918.650,00	1.891.865,00	20.810.515,00	1.891.865,00	22.702.380,00	22.702.380,00
Receita Patrimonial	1.166.416,67	11.664.166,67	1.166.416,67	12.830.583,33	1.166.416,67	13.997.000,00	13.997.000,00
Outras Receitas Correntes	774.588,33	7.745.883,33	774.588,33	8.520.471,67	774.588,33	9.295.060,00	9.295.060,00
RECEITA TOTAL	**3.832.870,00**	**38.328.700,00**	**3.832.870,00**	**42.161.570,00**	**3.832.870,00**	**45.994.440,00**	**45.994.440,00**

Sarandi, 03 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURÉLIO DA ROSA
Contador - CRC PR 053464/O-7

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2021
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Art. 8º da LC 101/2000							
DESCRIÇÃO		**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
Interferência Financeira (Ingressos)		**654.368,00**	**654.368,00**	**654.368,00**	**654.368,00**	**654.368,00**	**654.368,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00
Despesas Correntes		**555.221,33**	**555.221,33**	**555.221,33**	**555.221,33**	**555.221,33**	**555.221,33**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	555.221,33	555.221,33	555.221,33	555.221,33	555.221,33	555.221,33
Despesas de Capital		**99.146,67**	**99.146,67**	**99.146,67**	**99.146,67**	**99.146,67**	**99.146,67**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	99.146,67	99.146,67	99.146,67	99.146,67	99.146,67	99.146,67
TOTAL DA RECEITA		654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00
TOTAL DA DESPESA		654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR		**233.377,04**	**232.324,95**	**231.735,46**	**229.077,49**	**224.606,63**	**13.780,57**
Consignações e outros Depósitos		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2020		**1.252.225,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO		**1.018.848,04**	**786.523,09**	**554.787,63**	**325.710,14**	**101.103,51**	**87.322,94**

DESCRIÇÃO		**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
Interferência Financeira (Ingressos)		**654.368,00**	**654.368,00**	**654.368,00**	**654.368,00**	**654.368,00**	**654.368,00**	**7.852.416,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	7.852.416,00
Despesas Correntes		**555.221,33**	**555.221,33**	**555.221,33**	**555.221,33**	**555.221,33**	**555.221,33**	**6.662.656,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	555.221,33	555.221,33	555.221,33	555.221,33	555.221,33	555.221,33	6.662.656,00
Despesas de Capital		**99.146,67**	**99.146,67**	**99.146,67**	**99.146,67**	**99.146,67**	**99.146,67**	**1.189.760,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	99.146,67	99.146,67	99.146,67	99.146,67	99.146,67	99.146,67	1.189.760,00
TOTAL DA RECEITA		654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	7.852.416,00
TOTAL DA DESPESA		654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	7.852.416,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR		**13.780,57**	**13.006,46**	**13.006,58**	**4.384,43**	**4.384,43**	**38.760,47**	**1.252.225,08**
Consignações e outros Depósitos		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2020		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.252.225,08**
RESULTADO		**73.542,37**	**60.535,91**	**47.529,33**	**43.144,90**	**38.760,47**	**0,00**	**0,00**

Sarandi, 03 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO
Presidente da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador - CRC/PR 044511/0-0

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:EE1FE911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 006/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**Nº CONTRATO**	**CONTRATADO**	**EMPREGO**	**VALOR**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**DATA DA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**
002/2020	004/2021	Denizete Oliveira dos Santos	Técnico em Saúde Bucal - PSS	R$ 1.404,44	40h	22/02/2021	22/02/2022

Agudos do Sul, em 22 de fevereiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3FB56C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021 – REF. PSS 2021

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, e Considerando:
- O caso Excepcional de Interesse Público, conforme o Art. 3º Incisos I e II, Art. 4º da Lei Complementar nº 18/2011;
- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- Decreto Federal nº 10.282/2020;
- Decreto Municipal nº 44/2020;
- Reunião realizada pelo Comitê de Enfrentamento de Crise.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO
1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2021 – PSS/SMRH**.**

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital 001/2021 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da CONTRATAÇÃO IMEDIATA.
3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital 001/2021 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame,** conforme item 13.5 do Edital 001/2021 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 03 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 05 DE MARÇO DE 2021
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40H

CLASS.	CANDITADO	R.G.
6º	EDNA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES	7.882.748-3/PR
7º	IEDA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	5.928.947-0/PR
8º	RITA APARECIDA DA SILVA	5.175.325/9/PR
9º	ROSENILDA MACHADO	8.517.060/PR
10º	ALEXSANDRA MESQUITA MENEZES	1.708.013-4/AM

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 001/2021 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:854FE1C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021 – REF. PSS 2018

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, e Considerando:
- O caso Excepcional de Interesse Público, conforme o Art. 3º Incisos I e II, Art. 4º da Lei Complementar nº 18/2011;
- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- Decreto Federal nº 10.282/2020;
- Decreto Municipal nº 44/2020;
- Reunião realizada pelo Comitê de Enfrentamento de Crise.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO – PSS 2018** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH**.**

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da CONTRATAÇÃO IMEDIATA".

4.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

5.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 03 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 05 DE MARÇO DE 2021
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: ENFERMEIRO – PSS/SMRH 2018

CLASS.	CANDITADO	R.G
53º	THAYS KAROLINE ZEPECHOUKA DA SILVA	10.209.842-0
54º	INES FERRARI	4.213.153-9
55º	JAQUELINA VIEIRA ROSA	5.214.864-2
56º	CLECI TONETT	14.305.027-0
57º	ANA CAROLINA TAVARES	6.427.117-2
58º	OZEIAS RIBEIRO DOS SANTOS	7.849.116-7
59º	MIRIAM PASQUALATTO RAMOS	8.061.614-7

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:84CE78D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 67/2021

DECRETO N° 67/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Anulação de Dotação de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 2.403,70 (Dois mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
11	**Secretaria de Assistência Social**		
11.002	**Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente**		
11.002.08.243.0053.2148	**Manter a Gestão do Programa Adolescente Paranaense**		
854 - 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1000	2.403,70
Total do Crédito Suplementar .....R$ 2.403,70			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 2.403,70 (Dois mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos), prevista na Lei nº 900/2020, de 23 de Dezembro de 2020, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

11	**Secretaria de Assistência Social**		
11.002	**Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente**		
11.002.08.243.0053.6.113	**Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente**		
755 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	2.403,70
Total do Crédito Suplementar .....R$ 2.403,70			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:D7085D49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 061/2021 - PE 37/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 – ID 2248

Processo Administrativo nº 065/2020
Pregão Eletrônico nº 037/2020
SRP nº 026/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Santos & Pazzetto Auto Center LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.286.224/0001-08.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Peças Novas Originais e Serviços Mecânicos em geral para os Veículos da Frota Municipal (Veículos Leves, Ambulâncias, Ônibus e Caminhões), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, do edital, conforme a seguir:

LOTE 03 - MONTANA LS - ANO: 2013 - PLACA: AXI 5468						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Máx. Unitário**	**Valor Total**
1	2	Unid.	Abraçadeira Do Semi-Eixo	SABO	14,60	29,20
2	1	Unid.	Alavanca Do Capo	GM	51,30	51,30
3	1	Unid.	Alavanca De Freio	GM	162,50	162,50
4	2	Unid.	Amortecedor Traseiro	COFAP	440,90	881,80
5	2	Unid.	Amortecedor Diant	COFAP	453,20	906,40

6	2	Unid.	Anel Da Bomba	SABO	56,20	112,40
7	2	Unid.	Anel Sincronizado	SABO	287,10	574,20
8	2	Unid.	Anel Sincronizado 3	SABO	185,70	371,40
9	1	Unid.	Bandeja Traseira	COFAP	228,40	228,40
10	2	Unid.	Barra Axial	COFAP	128,30	256,60
11	1	Unid.	Barra Estabilizador	COFAP	491,00	491,00
12	1	Unid.	Boia Do Tanque	GAUS	274,90	274,90
13	2	Unid.	Braço Do Pivô	TRW	151,40	302,80
14	2	Unid.	Bucha Do Braço	TRW	35,50	71,00
15	4	Unid.	Bucha Do Tensor	TRW	15,90	63,60
16	4	Unid.	Bucha Traseira	TRW	37,90	151,60
17	2	Unid.	Cabo De Embreagem	FANI	105,00	210,00
18	2	Unid.	Cabo De Freio	FANI	151,40	302,80
19	2	Unid.	Cabo Do Capo	FANI	61,10	122,20
20	1	Unid.	Caneca Da Bomba	TSA	167,40	167,40
21	2	Unid.	Cano De Freio	JAU	46,40	92,80
22	2	Unid.	Capa Da Correia Dentada	GATES	278,50	557,00
23	2	Unid.	Cilindro De Roda	TRW	105,00	210,00
24	1	Unid.	Cilindro Mestre	CONTROIL	337,10	337,10
25	2	Unid.	Coifa Da Caixa	SABO	75,70	151,40
26	2	Unid.	Coifa Homocinética Ld Roda	COFAP	37,90	75,80
27	2	Unid.	Coifa Homocinética Ld Cambio	COFAP	42,80	85,60
28	2	Unid.	Correia Sincronizada	GATES	95,30	190,60
29	2	Unid.	Coxim Do Cambio	AXUS	182,10	364,20
30	2	Unid.	Coxim Do Motor	AXUS	151,40	302,80
31	2	Unid.	Cubo Dianteiro	TRW	164,90	329,80
32	2	Unid.	Cubo Traseiro	TRW	189,40	378,80
33	1	Unid.	Cx De Direção	AMPRI	826,20	826,20
34	3	Unid.	Disco De Freio	FREMAX	189,40	568,20
35	1	Unid.	Fechadura Inferior Do Capo	ZINI	101,40	101,40
36	2	Unid.	Fechadura Superior Do Capo	ZINI	92,80	185,60
37	2	Unid.	Flexível Dianteiro	FREMAX	37,90	75,80
38	2	Unid.	Flexível Traseiro	FREMAX	33,00	66,00
39	2	Unid.	Fibra Do Molejo	GM	39,10	78,20
40	1	Unid.	Garfo 1	GM	278,50	278,50
41	1	Unid.	Garfo 3	GM	278,50	278,50
42	2	Jg	Jg De Lona C/Sapata	LONAFLEX	162,50	325,00
43	1	Jg	Jogo De Junta Do Cambio	SABO	151,40	151,40
44	2	Kit	Kit De Embreagem	LUCK	1.370,50	2.741,00
45	2	Kit	Kit Diant Do Amortecedor	AXUS	332,40	664,80
46	2	Kit	Kit Do Amortecedor Traseiro	AXUS	332,40	664,80
47	2	Kit	Kit Do Estabilizador	AXUS	75,70	151,40
48	2	Unid.	Mangueira Da Mola	JAU	21,20	42,40
49	1	Unid.	Mangueira Da Suspensão	JAU	62,40	62,40
50	1	Unid.	Mangueira Do Hidrovácuo	JAU	61,10	61,10
51	1	Unid.	Mangueira Do Purificador	JAU	319,90	319,90
52	1	Unid.	Mangueira Do Reservatório	JAU	69,70	69,70
53	1	Unid.	Mangueira Inferior Do Radiador	JAU	100,10	100,10
54	1	Unid.	Mangueira Superior Do Radiador	JAU	111,20	111,20
55	1	Unid.	Mola Dianteira	GM	173,40	173,40
56	1	Unid.	Molejo Traseiro	GM	629,00	629,00
57	2	Unid.	Motor De Passo	GM	346,80	693,60
58	2	Unid.	Parafuso Coxim Do Cambio	SABO	36,60	73,20
59	2	Unid.	Parafuso Coxim Do Motor	SABO	39,10	78,20
60	1	Unid.	Parafuso Da Bandeja Traseira	AXUS	40,30	40,30
61	1	Unid.	Parafuso Do Braço Pivô	AXUS	29,30	29,30
62	1	Unid.	Parafuso Do Suporte	AXUS	23,20	23,20
63	1	Unid.	Pastilha Da Válvula	LONAFLEX	142,90	142,90
64	5	Unid.	Pastilha De Freio	LONAFLEX	164,90	824,50
65	2	Unid.	Pistão Da Pinça	GM	142,90	285,80
66	4	Unid.	Pivô	TRW	229,60	918,40
67	2	Unid.	Polia Tensora	GATES	349,30	698,60
68	2	Unid.	Ponta Homocinética	COFAP	34,20	68,40
69	1	Unid.	Porca Do Semi Eixo	COFAP	42,80	42,80
70	1	Unid.	Prato De Mola	GM	62,40	62,40
71	1	Unid.	Pré Filtro	MAN	63,70	63,70
72	1	Unid.	Radiador	VALEO	522,70	522,70
73	1	Unid.	Reparo Da Pinça	GM	105,00	105,00
74	1	Unid.	Reservatório De Agua	GN	97,70	97,70
75	1	Unid.	Retentor Da Polia	SABO	66,00	66,00
76	1	Unid.	Retentor De Piloto	SABO	48,80	48,80
77	1	Unid.	Retentor Do Comando	SABO	68,40	68,40
78	1	Unid.	Retentor Do Mancal	SABO	182,10	182,10
79	2	Unid.	Retentor Do Trambulador	SABO	56,20	112,40
80	1	Unid.	Rolamento Da Coluna Direção	AXUS	78,20	78,20
81	1	Unid.	Rolamento Diant	TRW	170,00	170,00
82	1	Unid.	Rolamento Do Conjunto	TRW	278,50	278,50
83	1	Unid.	Rolamento Do Entalhado	TRW	255,30	255,30
84	1	Unid.	Rolamento Do Piloto	TRW	278,50	278,50
85	2	Unid.	Rolamento Do Semi Eixo	TRW	69,70	139,40
86	1	Unid.	Sensor De Óleo	GM	45,20	45,20
87	1	Unid.	Sensor De Temperatura	M.T.E	195,40	195,40
88	1	Unid.	Sensor Posição Borboleta	M.T.E	476,30	476,30
89	1	Unid.	Servo Freio	GM	440,90	440,90
90	3	Unid.	Silicone	3M	42,80	128,40
91	2	Unid.	Tambor De Freio	FREMAX	151,40	302,80
92	2	Unid.	Tampa Da Bomba	TSA	107,40	214,80
93	2	Unid.	Tampa Do Óleo	TSA	56,20	112,40
94	1	Unid.	Tampa Do Tanque	TSA	58,60	58,60

95	1	Unid.	Tanque De Combustível	GM	649,70	649,70
96	2	Unid.	Terminal De Direção	TRW	131,90	263,80
97	1	Unid.	Terminal Do Tensor	TRW	97,70	97,70
98	1	Unid.	Trizeta	TRW	200,30	200,30
99	60	Hora/ Serviço	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PRÓPRIA	97,20	5.832,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						R$ 33.000,00
LOTE 04 - Chevrolet/ SPIN 1.8 LTZ - Ano/Modelo 2018 - Placa: BCP-6025- SAÚDE						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Máx. Unitário**	**Valor Máx. Total**
1	4	Unid.	Amortecedor dianteiro	COFAP	693,20	2.772,80
2	4	Unid.	Amortecedor traseiro Vida útil 40.000 km	COFAP	355,90	1.423,60
3	4	Unid.	Barra de direção axial Vida útil 30.000 km	COFAP	99,50	398,00
4	4	Unid.	Batente amortecedor traseiro	AXUS	123,20	492,80
5	4	Unid.	Batente do amortecedor dianteiro	AXUS	68,40	273,60
6	2	Unid.	Bobina de ignição. Vida útil 50.000 km	GAUS	752,60	1.505,20
7	2	Unid.	Bomba d'água. Vida útil 40.000 km	URBA	446,00	892,00
8	2	Unid.	Bomba de combustível completa	GAUS	891,20	1.782,40
9	4	Unid.	Cilindro freio roda traseira. Vida útil 20.000 km	TRW	668,20	2.672,80
10	4	Unid.	Coifa do amortecedor dianteiro	SABO	37,30	149,20
11	2	Unid.	Correia dentada. Vida útil 30.000 km	GATES	203,60	407,20
12	4	Unid.	Coxim do amortecedor	AXUS	228,90	915,60
13	4	Unid.	Cubo de roda traseiro	TRW	750,30	3.001,20
14	4	Unid.	Cubo roda dianteira	TRW	247,70	990,80
15	4	Unid.	Disco de freio. Codigo 2222000133785	FREMAX	130,70	522,80
16	6	Unid.	Filtro de ar. Vida útil 20.000 km	MAN	85,90	515,40
17	6	Unid.	Filtro de combustivel. Vida útil 15.000 km	MAN	28,60	171,60
18	6	Unid.	Filtro de óleo. Vida útil 10.000 km	MAN	28,60	171,60
19	2	Jg	Jogo de cabos de velas. Vida útil 20.000 km	NGK	182,90	365,80
20	2	Jg	Jogo de lona de freio c/ patim	FREMAX	921,00	1.842,00
21	2	Jg	Jogo de pastilha vida útil 30.000 km	LONAFLEX	255,10	510,20
22	2	Jg	Jogo de velas	NGK	88,40	176,80
23	4	Kit	Kit cilindro freio mestre e servo freio	CONTROIL	1.827,10	7.308,40
24	4	Kit	Kit homocinetica	COFAP	2.248,00	8.992,00
25	4	Unid.	Molas dianteira. Vida útil 50.000 km	GM	413,10	1.652,40
26	4	Unid.	Molas traseira. Vida útil 50.000 km	GM	411,90	1.647,60
27	4	Unid.	Pivo suspensão dianteira. Vida útil 30.000 km	TRW	148,10	592,40
28	4	Unid.	Rolamento roda dianteira	TRW	201,60	806,40
29	4	Unid.	Tambor de freio. Vida útil 60.000 km	FREMAX	187,90	751,60
30	2	Unid.	Tensor correia dentada. Vida útil 30.000 km	GATES	187,90	375,80
31	80	Hora/ Serviço	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PRÓPRIO	99,00	7.920,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						R$ 52.000,00
LOTE 05 - Pálio - Ano/Modelo 2006 - Placa: ANQ 6387 / Siena Atratic 1.0 ano/modelo 2018 - Placa: BCP 6031						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Máx. Unitário**	**Valor Máx. Total**
1	4	Unid.	Abraçadeira Do Semi-Eixo	SABO	14,90	59,60
2	2	Unid.	Alavanca Do Capo	FANI	52,10	104,20
3	2	Unid.	Alavanca De Freio	FANI	165,10	330,20
4	4	Unid.	Amortecedor Traseiro	COFAP	448,10	1.792,40
5	4	Unid.	Amortecedor Diant	COFAP	460,50	1.842,00
6	4	Unid.	Anel Da Bomba	SABO	57,10	228,40
7	4	Unid.	Anel Sincronizado	SABO	291,70	1.166,80
8	4	Unid.	Anel Sincronizado 3	SABO	188,70	754,80
9	2	Unid.	Bandeja Traseira	COFAP	232,10	464,20
10	4	Unid.	Barra Axial	COFAP	130,40	521,60
11	2	Unid.	Barra Estabilizador	COFAP	498,90	997,80
12	2	Unid.	Boia Do Tanque	TSA	279,30	558,60
13	4	Unid.	Braço Do Pivô	TRW	153,90	615,60
14	4	Unid.	Bucha Do Braço	TRW	36,10	144,40
15	8	Unid.	Bucha Do Tensor	TRW	16,20	129,60
16	8	Unid.	Bucha Traseira	AXUS	38,50	308,00
17	4	Unid.	Cabo De Embreagem	FANI	106,70	426,80
18	4	Unid.	Cabo De Freio	FANI	153,90	615,60
19	4	Unid.	Cabo Do Capo	FANI	62,10	248,40
20	2	Unid.	Caneca Da Bomba	TSA	170,10	340,20
21	4	Unid.	Cano De Freio	JAU	47,20	188,80
22	4	Unid.	Capa Da Correia Dentada	GATES	283,00	1.132,00
23	4	Unid.	Cilindro De Roda	TRW	106,70	426,80
24	2	Unid.	Cilindro Mestre	CONTROIL	342,60	685,20
25	4	Unid.	Coifa Da Caixa	SABO	76,90	307,60
26	4	Unid.	Coifa Homocinética Ld Roda	COFAP	38,50	154,00
27	4	Unid.	Coifa Homocinética Ld Cambio	COFAP	43,50	174,00
28	4	Unid.	Correia Sincronizada	GATES	96,80	387,20
29	4	Unid.	Coxim Do Cambio	AXUS	185,00	740,00
30	4	Unid.	Coxim Do Motor	AXUS	153,90	615,60
31	4	Unid.	Cubo Dianteiro	TRW	167,60	670,40
32	4	Unid.	Cubo Traseiro	TRW	192,40	769,60
33	2	Unid.	Cx De Direção	AMPRI	839,60	1.679,20
34	6	Unid.	Disco De Freio	FREMAX	192,40	1.154,40
35	2	Unid.	Fechadura Inferior Do Capo	ZINI	103,10	206,20
36	4	Unid.	Fechadura Superior Do Capo	ZINI	94,40	377,60
37	4	Unid.	Flexível Dianteiro	FREMAX	38,50	154,00
38	4	Unid.	Flexível Traseiro	FREMAX	33,50	134,00
39	4	Unid.	Fibra Do Molejo	GM	39,70	158,80
40	2	Unid.	Garfo 1	GM	283,00	566,00
41	2	Unid.	Garfo 3	GM	283,00	566,00
42	4	Jg	Jg De Lona C/Sapata	LONAFLEX	165,10	660,40
43	2	Jg	Jogo De Junta Do Cambio	SABO	153,90	307,80
44	2	Kit	Kit De Embreagem	LUCK	1.392,80	2.785,60
45	4	Kit	Kit Diant Do Amortecedor	AXUS	70,80	283,20

46	4	Kit	Kit Do Amortecedor Traseiro	AXUS	80,80	323,20
47	4	Kit	Kit Do Estabilizador	COFAP	19,80	79,20
48	4	Unid.	Mangueira Da Mola	JAU	16,20	64,80
49	2	Unid.	Mangueira Da Suspensão	JAU	59,50	119,00
50	2	Unid.	Mangueira Do Hidrovácuo	JAU	57,10	114,20
51	2	Unid.	Mangueira Do Purificador	JAU	302,80	605,60
52	2	Unid.	Mangueira Do Reservatório	JAU	67,10	134,20
53	2	Unid.	Mangueira Inferior Do Radiador	JAU	94,40	188,80
54	2	Unid.	Mangueira Superior Do Radiador	JAU	106,70	213,40
55	2	Unid.	Mola Dianteira	GM	165,10	330,20
56	2	Unid.	Molejo Traseiro	GM	592,70	1.185,40
57	4	Unid.	Motor De Passo	GM	330,10	1.320,40
58	4	Unid.	Parafuso Coxim Do Cambio	SABO	39,70	158,80
59	4	Unid.	Parafuso Coxim Do Motor	AXUS	36,10	144,40
60	2	Unid.	Parafuso Da Bandeja Traseira	AXUS	38,50	77,00
61	2	Unid.	Parafuso Do Braço Pivô	AXUS	28,60	57,20
62	2	Unid.	Parafuso Do Suporte	AXUS	33,50	67,00
63	2	Unid.	Pastilha Da Válvula	FREMAX	24,80	49,60
64	10	Unid.	Pastilha De Freio	FREMAX	136,50	1.365,00
65	4	Unid.	Pistão Da Pinça	GM	156,40	625,60
66	8	Unid.	Pivô	TRW	141,50	1.132,00
67	4	Unid.	Polia Tensora	GATES	238,30	953,20
68	4	Unid.	Ponta Homocinética	COFAP	330,10	1.320,40
69	2	Unid.	Porca Do Semi Eixo	COFAP	45,90	91,80
70	2	Unid.	Prato De Mola	AXUS	39,70	79,40
71	2	Unid.	Pré Filtro	MAN	72,40	144,80
72	2	Unid.	Radiador	VALEO	493,90	987,80
73	2	Unid.	Reparo Da Pinça	GM	106,70	213,40
74	2	Unid.	Reservatório De Agua	GM	99,20	198,40
75	2	Unid.	Retentor Da Polia	SABO	67,10	134,20
76	2	Unid.	Retentor De Piloto	SABO	49,60	99,20
77	2	Unid.	Retentor Do Comando	SABO	69,50	139,00
78	2	Unid.	Retentor Do Mancal	SABO	185,00	370,00
79	4	Unid.	Retentor Do Trambulador	SABO	57,10	228,40
80	2	Unid.	Rolamento Da Coluna Direção	TRW	79,40	158,80
81	2	Unid.	Rolamento Diant	TRW	165,10	330,20
82	2	Unid.	Rolamento Do Conjunto	TRW	283,00	566,00
83	2	Unid.	Rolamento Do Entalhado	TRW	259,40	518,80
84	2	Unid.	Rolamento Do Piloto	TRW	283,00	566,00
85	4	Unid.	Rolamento Do Semi Eixo	TRW	70,80	283,20
86	2	Unid.	Sensor De Óleo	MARFLEX	45,90	91,80
87	2	Unid.	Sensor De Temperatura	M.T.E	198,00	396,00
88	2	Unid.	Sensor Posição Borboleta	M.T.E	484,00	968,00
89	2	Unid.	Servo Freio	GM	448,10	896,20
90	6	Unid.	Silicone	3M	43,50	261,00
91	4	Unid.	Tambor De Freio	FREMAX	153,90	615,60
92	4	Unid.	Tampa Da Bomba	TSA	109,20	436,80
93	4	Unid.	Tampa Do Óleo	TSA	57,10	228,40
94	2	Unid.	Tampa Do Tanque	TSA	59,50	119,00
95	2	Unid.	Tanque De Combustível	GM	651,90	1.303,80
96	4	Unid.	Terminal De Direção	TRW	134,10	536,40
97	2	Unid.	Terminal Do Tensor	TRW	99,20	198,40
98	2	Unid.	Trizeta	TRW	203,50	407,00
99	100	Hora/ Serviço	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PRÓPRIA	98,70	9.870,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						R$ 59.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

07001267820011203133903000000 - Material de Consumo
07001267820011203133903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0700126782.001121243390300000 - Material de Consumo
0700126782.001121243390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07001267820011212533903000000 - Material de Consumo
07001267820011212533903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07002154510012203233903000000 - Material de Consumo
07002154510012203233903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07003154520013203433903000000 - Material de Consumo
07003154520013203433903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07003267820013203333903000000 - Material de Consumo
07003267820013203333903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS ORIGINAIS:
Iniciar o fornecimento das peças e serviços, *parceladamente e por item*, sendo peças novas originais, conforme necessidade de cada veículo, imediatamente após o recebimento da ordem de serviços.

DA VALIDADE:
A ata de registro de preços terá vigência de 03/03/2021 até 29/09/2021

Amaporã/PR, 03 de março de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E2CE32CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Exercício: 2020
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	7.391.655,04	7.391.655,04	7.307.247,20	-84.407,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.036.773,40	1.036.773,40	1.051.177,50	14.404,10
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	1.036.773,40	1.036.773,40	1.051.177,50	14.404,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	52.448,85	52.448,85	75.418,29	22.969,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	52.448,85	52.448,85	75.418,29	22.969,44
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.302.432,79	6.302.432,79	6.180.604,10	-121.828,69
Receita Bruta de Serviços	6.302.432,79	6.302.432,79	6.180.604,10	-121.828,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	47,31	47,31
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	47,31	47,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.391.655,04	7.391.655,04	7.307.247,20	-84.407,84
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	7.391.655,04	7.391.655,04	7.307.247,20	-84.407,84
DÉFICIT (IV)	0,00	2.929.136,21	1.820.686,92	-1.108.449,29
TOTAL (V) = (III + IV)	7.391.655,04	10.320.791,25	9.127.934,12	-1.192.857,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.929.136,21	2.929.136,21	-
Superávit Financeiro	-	2.929.136,21	2.929.136,21	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.990.825,97	8.534.466,15	7.550.292,01	7.108.717,38	7.106.572,02	984.174,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.600.700,00	2.495.700,00	2.171.507,17	2.170.891,23	2.168.745,87	324.192,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.390.125,97	6.038.766,15	5.378.784,84	4.937.826,15	4.937.826,15	659.981,31
DESPESAS DE CAPITAL	338.000,00	1.723.496,03	1.577.642,11	865.101,62	865.101,62	145.853,92
INVESTIMENTOS	338.000,00	1.723.496,03	1.577.642,11	865.101,62	865.101,62	145.853,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.829,07	62.829,07	0,00	0,00	0,00	62.829,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.391.655,04	10.320.791,25	9.127.934,12	7.973.819,00	7.971.673,64	1.192.857,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	7.391.655,04	10.320.791,25	9.127.934,12	7.973.819,00	7.971.673,64	1.192.857,13
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	7.391.655,04	10.320.791,25	9.127.934,12	7.973.819,00	7.971.673,64	1.192.857,13

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	52.765,84	380.576,78	362.506,74	362.506,74	70.109,88	726,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	221,83	204,63	204,63	17,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.765,84	380.354,95	362.302,11	362.302,11	70.092,68	726,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	40.515,90	37.485,90	37.485,90	3.030,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	40.515,90	37.485,90	37.485,90	3.030,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.765,84	421.092,68	399.992,64	399.992,64	73.139,88	726,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	100,00	976,23	976,23	0,00	100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	976,23	976,23	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100,00	976,23	976,23	0,00	100,00

Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2020

AS NOTAS EXPLICATIVAS APRESENTADAS FORAM ELABORADAS COM O OBJETIVO DE APRESENTAR INFORMAÇÕES RELEVANTES, EVIDENCIANDO DE FORMA ANALÍTICA A SITUAÇÃO PATRIMONIAL, A FIM DE TORNAR MAIS TRANSPARENTE OS DADOS CONTIDOS NOS BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS APRESENTADOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020.

2 - CONTEXTO OPERACIONAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, CRIADO PELA LEI Nº. 2.495 DE 26 DE MARÇO DE 2014, COM SEDE NA CIDADE DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, É UMA ENTIDADE AUTÁRQUICA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, DISPONDO DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA E FINANCEIRA NA FORMA DA LEI E DA LEGISLAÇÃO A ELA PERTINENTE.

3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2020, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS

4 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2020, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ESTÁ PREVISTO NO ARTIGO 102 DA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DEMONSTRARÁ AS RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS EM CONFRONTO COM AS REALIZADAS E APURA AS DIFERENÇAS ENTRE ELAS (SALDO FINAL).

VALE RESSALTAR QUE, DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE, AS RECEITAS E AS DESPESAS ESTÃO DEMONSTRADAS POR GRUPO DE NATUREZA.

SERVIÇOS QUE COMPÕEM CADA RECEITA:
- IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA: TAXA DE COLETA DE LIXO E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA BEM COMO MULTAS E JUROS INCIDENTES.
- RECEITA PATRIMONIAL: RECEITAS DECORRENTES DE JUROS E CORREÇÕES MONETARIAS DAS CONTAS DE APLICAÇÃO BANCÁRIAS DO SAMAE.
- RECEITA DE SERVIÇOS: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO, TARIFA ADMINISTRATIVA, 2º VIA DE FATURA, TROCA DE HIDRÔMETROS, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, LIGAMENTO E DESLIGAMENTO DE LIGAÇÃO, MULTAS E JUROS INCIDENTES, DENTRE OUTROS SERVIÇOS.

REFERENTE AS RECEITAS, NO EXERCÍCIO DE 2020, A AUTARQUIA PREVIU UMA ARRECADAÇÃO DE R$ 7.391.655,04 E FOI EFETIVAMENTE ARRECADADO R$ 7.307.247,20, OU SEJA, O PERCENTUAL ARRECADADO SOBRE O PREVISTO É DE 98,86%.

DENTRE AS RECEITAS ARRECADADAS, R$172.970,36 SÃO RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (RECEITAS REALIZADAS ENTRE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MESMO ENTE FEDERATIVO; QUE NÃO REPRESENTAM ENTRADAS DE RECURSOS AOS COFRES PÚBLICOS DO ENTE, MAS APENAS MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS ENTRE SEUS ÓRGÃOS).

REFERENTE AS DESPESAS, NE EXECICIO DE 2020, A AUTARQUIA PREVIU UM ORÇAMENTO DE R$ 7.391.655,04, QUE POSTERIORMENTE FOI ATUALIZADO NO VALOR DE R$ 10.320.791,25 DECORRENTE DO USO DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2019. DO VALOR ORÇADO ATUALIZADO, FOI FEITO R$ 9.127.934,12 DE EMPENHO, OU SEJA, USO DE 88,44%.

REFERENTE AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, A AUTARQUIA POSSUIA UMA OBRIGAÇÃO DE R$ 473.858,52 DO QUAL EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 FORAM PAGAS E/OU CANCELADAS, RESTANDO UM SALDO DE R$ 726,00.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2DCF2573

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 26/02/2021		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**7.306.231,76**	**6.990.252,05**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**9.127.934,12**	**5.945.342,77**
Ordinária	7.306.231,76	6.990.252,05	Ordinária	9.127.934,12	5.945.342,77
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00

Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.742.338,63**	**644.879,35**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**988.464,19**	**443.427,29**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.145,36	976,23	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	976,23	6.253,19
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.154.115,12	421.092,68	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	399.992,64	215.782,83
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	586.078,15	222.810,44	Valores Restituíveis	587.495,32	221.391,27
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**3.455.943,67**	**2.209.582,33**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**2.389.131,19**	**3.455.943,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.455.943,67	2.209.582,33	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.389.131,19	3.455.943,67
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**12.504.514,06**	**9.844.713,73**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**12.505.529,50**	**9.844.713,73**

Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2020 AS NOTAS EXPLICATIVAS APRESENTADAS FORAM ELABORADAS COM O OBJETIVO DE APRESENTAR INFORMAÇÕES RELEVANTES, EVIDENCIANDO DE FORMA ANALÍTICA A SITUAÇÃO PATRIMONIAL, A FIM DE TORNAR MAIS TRANSPARENTE OS DADOS CONTIDOS NOS BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS APRESENTADOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020.

2 - CONTEXTO OPERACIONAL O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, CRIADO PELA LEI Nº. 2.495 DE 26 DE MARÇO DE 2014, COM SEDE NA CIDADE DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, É UMA ENTIDADE AUTÁRQUICA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, DISPONDO DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA E FINANCEIRA NA FORMA DA LEI E DA LEGISLAÇÃO A ELA PERTINENTE.

3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2020, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS

4 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2020, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS. O BALANÇO FINANCEIRO, PREVISTO NO ART. 103 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DEMONSTRA A RECEITA E A DESPESA ORÇAMENTÁRIAS BEM COMO OS RECEBIMENTOS E OS PAGAMENTOS DE NATUREZA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA, CONJUGADOS COM OS SALDOS EM ESPÉCIE PROVENIENTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E OS QUE SE TRANSFEREM PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, SENDO QUE AS CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO SÃO COMPUTADAS EM RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO, PARA COMPENSAR SUA INCLUSÃO NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.

A DESTINAÇÃO DA RECEITA DO SAMAE POSSUI ALOCAÇÃO LIVRE, OU SEJA, É CONSIDERADA UMA RECEITA ORDINÁRIA E COMPARATIVAMENTE O SAMAE ARRECADOU NO EXERCICIO DE 2020 CERCA DE 4,52% A MAIS DE RECURSOS SE COMPARADO AO ANO ANTERIOR.

EM CONTRAPARTIDA, AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO SAMAE AUMENTOU EM APROXIMADAMENTE 53,53%, PRINCIPALMENTE EM VIRTUDE DA SAÍDA DA MAIORIA DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, DA TERCEIRIZAÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE ANDIRÁ E DO INÍCIO DE DIVERSAS OBRAS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO.

A SEGUIR, INFORMAMOS OS VALORES DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020 SEPARAS POR NATUREZA:

1.601.780,51 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL)
43.813,32 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS)
251.729,28 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL)
17.950,41 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS)
256.233,65 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS)
15.410,67 (RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO)
9.064,85 (MATERIAL DE CONSUMO – CONSÓRCIO)
169.519,15 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – CONSÓRCIO)
2.409,01 (OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR)
2.837,50 (DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL)
701.237,53 (MATERIAL DE CONSUMO)
1.496.509,30 (OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO)
18.833,15 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA)
2.513.481,83 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
315.885,84 (SERVIÇOS DE TI E COMUICAÇÃO – PESSOA JURIDICA)
24.244,02 (AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO)
74.251,76 (OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS)
9.270,84 (SENTENÇAS JUDICIAIS)
25.829,39 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES)
1.335.160,77 (OBRAS E INSTALAÇÕES)
242.481,34 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B6BA7499

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO PATRIMONIAL

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/02/2021	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.306.358,63	3.512.910,90	PASSIVO CIRCULANTE	2.335,36	2.583,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.389.131,19	3.455.943,67	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	2.145,36	0,00
Créditos a Curto Prazo	1.788.256,57	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	1.147.345,52	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	184.706,71	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	100,00	1.076,23
Divida Ativa Tributaria	47.262,93	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	408.941,41	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	90,00	1.507,17
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	128.970,87	56.967,23			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.803.093,93	900.237,53	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	2.335,36	2.583,40
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.803.093,93	900.237,53	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.069.826,88	811.131,64	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	733.267,05	89.105,89			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	6.107.117,20	4.410.565,03
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.696.552,17	1.496.287,55
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	4.410.565,03	2.914.277,48
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.107.117,20	4.410.565,03
TOTAL	6.109.452,56	4.413.148,43	TOTAL	6.109.452,56	4.413.148,43
ATIVO FINANCEIRO	2.389.131,19	3.455.943,67	PASSIVO FINANCEIRO	1.157.176,48	476.441,92
ATIVO PERMANENTE	3.720.321,37	957.204,76	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				4.952.276,08	3.936.706,51

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.230.939,27	2.979.501,75
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	1.230.939,27	2.979.501,75

Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2020

AS NOTAS EXPLICATIVAS APRESENTADAS FORAM ELABORADAS COM O OBJETIVO DE APRESENTAR INFORMAÇÕES RELEVANTES, EVIDENCIANDO DE FORMA ANALÍTICA A SITUAÇÃO PATRIMONIAL, A FIM DE TORNAR MAIS TRANSPARENTE OS DADOS CONTIDOS NOS BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS APRESENTADOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020.

2 - CONTEXTO OPERACIONAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, CRIADO PELA LEI Nº. 2.495 DE 26 DE MARÇO DE 2014, COM SEDE NA CIDADE DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, É UMA ENTIDADE AUTÁRQUICA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, DISPONDO DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA E FINANCEIRA NA FORMA DA LEI E DA LEGISLAÇÃO A ELA PERTINENTE.

3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2020, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS

4 – BALANÇO PATRIMONIAL

O BALANÇO PATRIMONIAL É UM DEMONSTRATIVO QUE ESTÁ PREVISTO NO ARTIGO 104 DA LEI 4.320/64. É A DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL QUE EVIDENCIA, QUALITATIVA E QUANTITATIVAMENTE, A SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA ENTIDADE PÚBLICA, POR MEIO DE CONTAS REPRESENTATIVAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ALÉM DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO QUE COMPREENDEM OS ATOS QUE POSSAM VIR A AFETAR O PATRIMÔNIO.

CONFORME ARTIGO 105 DA LEI 4.320/64, O BALANÇO PATRIMONIAL SERÁ COMPOSTO POR: ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO FINANCEIRO, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL E CONTAS DE COMPENSAÇÃO.

NO ATIVO:

- CAIXA E EQUIVALENTES

DE CAIXA: ESTÃO REGISTRADOS A VALOR NOMINAL

- CRÉDITOS A CURTO PRAZO: CONTA QUE FOI REGULARIZADA EM DEZEMBRO DE 2020, SENDO RECONHECIDO CRÉDITOS A RECEBER DE EXERCÍCIOS ANTEIORES (2010 A 2019). REGISTRA OS VALORES A RECEBER PELA AUTARQUIA, SENDO COMPOSTO:

> CLIENTES:

FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS SERVIÇOS QUE POSSUI DATA DE VENCIMENTO POSTERIOR À 31 DE DEZEMBRO DE 2019

> CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS À RECEBER: TAXA DE COLETA DE LIXO QUE POSSUI DATA DE VENCIMENTO POSTERIOR À 31 DE DEZEMBRO DE 2019

> DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA: TAXA DE COLETA DE LIXO E DE LIMPEZA PÚBLICA QUE POSSUI DATA DE VENCIMENTO ANTERIOR À 31 DE DEZEMBRO DE 2019

> DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA: FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS SERVIÇOS QUE POSSUI DATA DE VENCIMENTO ANTERIOR À 31 DE DEZEMBRO DE 2019

- ESTOQUES: REGISTRADO SEGUNDO O VALOR DE AQUISIÇÃO E APURADO SEGUNDO O CRITÉRIO PEPS (PRIMEIRO A ENTRAR, PRIMEIRO A SAIR). VALE RESSALTAR QUE O CONTROLE DE ESTOQUE DA AUTARQUIA COMEÇOU A SER FEITO EM OUTUBRO DE 2019 E ATUALMENTE ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR.

- BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: REGISTRADOS PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO. OS BENS DA AUTARQUIA NÃO FORAM REAVALIADOS, NEM SOFRERAM DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO NO ANO DE 2020. ATUALMENTE A AUTARQUIA DESIGNOU UMA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO.

COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO:

2020	2019	DESCRIÇÃO
1.803.093,93	900.237,53	IMOBILIZADO
1.069.826,88	811.131,64	BENS MÓVEIS
674.415,99	463.870,65	(MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS)
54.240,26	45.801,26	(BENS DE INFORMÁTICA)
29.337,08	14.862,08	(MÓVEIS E UTENSÍLIOS)
254.371,65	254.371,65	(VEÍCULOS)
57.461,90	32.226,00	(DEMAIS BENS MÓVEIS)
733.267,05	89.105,89	BENS IMÓVEIS
103.638,70	29.280,00	(BENS DE USO ESPECIAL)
603.799,35	41.069,83	(BENS DE USO COMUM DO POVO)
25.829,00	18.756,06	(BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO)

5 - NO PASSIVO: O SAMAE NÃO REALIZA PROVISÕES PARA FÉRIAS/ENCARGOS, NÃO POSSUI EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS, NÃO POSSUI PASSIVOS DE LONGO PRAZO E NO CURTO PRAZO, POSSUI R$2.145,36 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: REGISTRAMOS O VALOR RESIDUAL DOS ATIVOS DA ENTIDADE DEPOIS DE DEDUZIDOS TODOS OS SEUS PASSIVOS. O SAMAE APRESENTA UM RESULTADO NO EXERCÍCIO DE 2020 DE R$ 1.696.552,17 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

COM A ADEQUAÇÃO ÀS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, OS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NÃO FAZEM PARTE DO PASSIVO, AGORA DIVIDIDO EM CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, PORÉM CONTINUAM SENDO UMA OBRIGAÇÃO INCLUSA NO PASSIVO FINANCEIRO, PARA EFEITOS DE CÁLCULO DO SALDO PATRIMONIAL E SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO.

O SALDO PATRIMONIAL DO SAMAE APURADO EM 2020 (ATIVO FINANCEIRO - PASSIVO FINANCEIRO) FOI DE R$ 1.230.939,27 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS, E VINTE E SETE CENTOVAS) QUE SERÁ DESTINADO AS DIVERSAS DESPESAS DO SAMAE TAIS COMO AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO MUNICIPIO, REFORMA DO REFEITÓRIO, CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTOR E DEMAIS DESPESAS PREVISTA NO PLANO DE AÇÃO DO SAMAE.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F279B736

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA							
Exercício: 2020							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercício seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							

Contas a Pagar: 2020	0,00	2.145,36	0,00 2.145,36		0,00	0,00	2.145,36
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2020	0,00	1.154.115,12	0,00 0,00		0,00	0,00	1.154.115,12
Totais	**0,00**	**1.156.260,48**	**0,00**	**2.145,36**	**0,00**	**0,00**	**1.156.260,48**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2015	100,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	100,00
Restos a Pagar: 2019	976,23	0,00	0,00 0,00		0,00	976,23	0,00
Totais	**1.076,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**976,23**	**100,00**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2017	242,73	0,00	0,00 0,00		242,73	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2018	52.523,11	0,00	2.564,90 0,00		49.958,21	2.564,90	0,00
Restos a Pagar: 2019	421.092,68	0,00	397.427,74 0,00		22.938,94	397.427,74	726,00
Totais	**473.858,52**	**0,00**	**399.992,64**	**0,00**	**73.139,88**	**399.992,64**	**726,00**
SERVIDOR ATIVO	90,00	186.917,36				186.917,36	90,00
INSS	0,00	109.875,51				109.875,51	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	90.476,52				90.476,52	0,00
ISS	0,00	119.960,37				119.960,37	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	1,40				1,40	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	2.463,50				2.463,50	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	1.417,17	119.688,74				121.105,91	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	8.450,44				8.450,44	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	20.094,10				20.094,10	0,00
Totais	**1.507,17**	**657.927,94**				**659.345,11**	**90,00**
INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	17.950,41				17.950,41	0,00
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	3.450,00				3.450,00	0,00
Totais	**0,00**	**21.400,41**				**21.400,41**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**476.441,92**	**1.835.588,83**			**73.139,88**	**1.081.714,39**	**1.157.176,48**

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2020

AS NOTAS EXPLICATIVAS APRESENTADAS FORAM ELABORADAS COM O OBJETIVO DE APRESENTAR INFORMAÇÕES RELEVANTES, EVIDENCIANDO DE FORMA ANALÍTICA A SITUAÇÃO PATRIMONIAL, A FIM DE TORNAR MAIS TRANSPARENTE

OS DADOS CONTIDOS NOS BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS APRESENTADOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020.

CONTEXTO OPERACIONAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, CRIADO PELA LEI Nº. 2.495 DE 26 DE MARÇO DE 2014, COM SEDE NA CIDADE DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, É UMA ENTIDADE AUTÁRQUICA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, DISPONDO DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA E FINANCEIRA NA FORMA DA LEI E DA LEGISLAÇÃO A ELA PERTINENTE.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2020, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS

O RELATÓRIO DA DÍVIDA FLUTUANTE É UM DEMONSTRATIVO QUE ESTÁ PREVISTO NO ARTIGO 92 DA LEI 4.320/64 E COMPREENDE: OS RESTOS A PAGAR (EXCLUINDOS OS SERVIÇOS DA DÍVIDA), OS SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR, OS DEPÓSITOS E OS DÉBITOS DE TESOURARIA. O REGISTRO DOS RESTOS A PAGAR FAR-SE-Á POR EXERCÍCIO E POR CREDOR DISTINGUINDO-SE AS DESPESAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS.

RESSALTAMOS APENAS O VALOR DE R$90.00 DE SERVIDOR ATIVO REFERENTE A DESPESA COM SEGURO DE VIDA COLETIVO.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:268C8225

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 26/02/2021
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	7.989.045,62	7.244.350,93
Receitas derivadas e originárias	7.307.247,20	6.990.252,05
Outros ingressos operacionais	681.798,42	254.098,88
DESEMBOLSOS	8.153.270,58	5.808.888,40
Pessoal e demais despesas	7.216.378,01	5.342.712,65
Transferências concedidas	253.676,98	213.496,04
Outros desembolsos operacionais	683.215,59	252.679,71
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-164.224,96	1.435.462,53
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	902.587,52	189.101,19
Aquisição de Ativo Não-Circulante	902.587,52	189.101,19
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-902.587,52	-189.101,19
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-1.066.812,48	1.246.361,34
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.455.943,67	2.209.582,33
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.389.131,19	3.455.943,67
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.051.177,50	981.405,71
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.180.604,10	5.960.134,88
Remuneração das Disponibilidades	75.418,29	48.711,46
Outras Receitas Derivadas e Originárias	47,31	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	7.307.247,20	6.990.252,05

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	253.676,98	213.496,04
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	253.676,98	213.496,04

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	715.600,25	557.847,26
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	4.690.964,49	3.695.954,23
Gestão Ambiental	1.737.295,37	1.018.591,91
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	72.517,90	70.319,25
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.216.378,01	5.342.712,65

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2020

AS NOTAS EXPLICATIVAS APRESENTADAS FORAM ELABORADAS COM O OBJETIVO DE APRESENTAR INFORMAÇÕES RELEVANTES, EVIDENCIANDO DE FORMA ANALÍTICA A SITUAÇÃO PATRIMONIAL, A FIM DE TORNAR MAIS TRANSPARENTE OS DADOS CONTIDOS NOS BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS APRESENTADOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020.

CONTEXTO OPERACIONAL O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, CRIADO PELA LEI Nº. 2.495 DE 26 DE MARÇO DE 2014, COM SEDE NA CIDADE DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, É UMA ENTIDADE AUTÁRQUICA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, DISPONDO DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA E FINANCEIRA NA FORMA DA LEI E DA LEGISLAÇÃO A ELA PERTINENTE.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2020, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS.

A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA É UTILIZADA PARA CARACTERIZAR A MOVIMENTAÇÃO DE DINHEIRO NAS CONTAS BANCÁRIAS DO PODER PÚBLICO, EM TERMOS DE ENTRADAS (INGRESSOS) E SAÍDAS (DESEMBOLSOS).

ESSA DEMONSTRAÇÃO FOI ELABORADA ATRAVÉS DO MÉTODO DIRETO (PROCEDIMENTO CONTÁBIL QUE EVIDENCIA AS MOVIMENTAÇÕES DE ITENS DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES, A PARTIR DAS PRINCIPAIS CLASSES DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS BRUTOS), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CFC Nº 1.296/10.

EM 2020, A GERAÇÃO LÍQUIDA DA AUTARQUIA, DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FOI NEGATIVA EM R$ 1.066.812,48, RESULTANDO EM UM CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL DE R$ 2.389.131,19. ESSA SITUAÇÃO DECORRE PRINCIPALMENTE DA SAÍDA DA MAIORIA DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, DA TERCEIRIZAÇÃO

DA COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE ANDIRÁ E DO INÍCIO DE DIVERSAS OBRAS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:22B48F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXE ANEXO 01 RECEITAS DESPESAS

ANEXO 01					Exercício 2020
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Balsa Nova					
TÍTULOS		TÍTULOS			
		DESPESAS CORRENTES			
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.869.420,56	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		313.366,83	2.182.787,39
DÉFICIT	2.182.787,39				
TOTAL	2.182.787,39				
		TOTAL			2.182.787,39
		DÉFICIT CORRENTE			2.182.787,39
		DESPESAS DE CAPITAL			
		INVESTIMENTOS		22.728,50	22.728,50
DÉFICIT	2.205.515,89				
TOTAL	2.205.515,89				
		TOTAL			2.205.515,89

RESUMO			RESUMO		
	0,00				
	0,00		DESPESAS CORRENTES	2.182.787,39	
			DESPESAS DE CAPITAL	22.728,50	
DÉFICIT		2.205.515,89			
TOTAL		2.205.515,89			
			TOTAL		2.205.515,89

JOEL BATHKE
Presidente Do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora-CRC PR-050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:85041C14

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXE ANEXO 02 DESPESAS

ANEXO 02					Exercício 2020
NATUREZA DE DESPESA					
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Balsa Nova					
ÓRGÃO	01	Câmara Municipal			
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.182.787,39
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.869.420,56	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.869.420,56		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.555.784,03		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.022.467,83		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	246.778,71		
3.1.90.11.01.05		SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA	775.689,12		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	376.431,63		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES	376.431,63		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	46.070,06		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	110.814,51		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	24.156,87		
3.1.90.11.43.05		13º SALÁRIO - VEREADORES E PRESIDENTE DA	64.640,76		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES	22.016,88		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	313.636,53		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	83.939,82		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	163.389,89		
3.1.90.13.05.04		INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	163.389,89		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	66.306,82		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		313.366,83	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	313.366,83		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	21.756,03		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.801,31		

3.3.90.30.01.02		GASOLINA	1.801,31		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	443,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.076,19		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.076,19		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.200,65		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	5.670,60		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.950,00		
3.3.90.30.30.00		MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	800,00		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.197,00		
3.3.90.30.96.00		MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	2.617,28		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.654,76		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	216,00		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.052,10		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.082,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	180,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E	180,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	6.845,86		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS	6.845,86		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.976,06		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES	2.976,06		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	22.598,93		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	700,00		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	9.750,00		
3.3.90.39.63.02		IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS,	9.750,00		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	1.695,00		
3.3.90.39.77.99		VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	1.695,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	90.270,19		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	90.270,19		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	77.602,53		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.495,34		
3.3.90.39.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO	3.252,75		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.938,00		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	7.938,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	35.724,96		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	35.724,96		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.231,08		
ÓRGÃO	**01**	**Câmara Municipal**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			22.728,50
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		22.728,50	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	22.728,50		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.728,50		
4.4.90.52.30.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	6.448,50		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	16.280,00		
TOTAL					2.205.515,89
ÓRGÃO	**01**	**Câmara Municipal**			
UNIDADE	**01.001**	**Câmara Municipal**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.182.787,39
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.869.420,56	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.869.420,56		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.555.784,03		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.022.467,83		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	246.778,71		
3.1.90.11.01.05		SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA	775.689,12		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	376.431,63		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES	376.431,63		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	46.070,06		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	110.814,51		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	24.156,87		
3.1.90.11.43.05		13º SALÁRIO - VEREADORES E PRESIDENTE DA	64.640,76		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES	22.016,88		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	313.636,53		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	83.939,82		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	163.389,89		
3.1.90.13.05.04		INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	163.389,89		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	66.306,82		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		313.366,83	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	313.366,83		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	21.756,03		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.801,31		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	1.801,31		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	443,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.076,19		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.076,19		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.200,65		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	5.670,60		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.950,00		
3.3.90.30.30.00		MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	800,00		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.197,00		
3.3.90.30.96.00		MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	2.617,28		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.654,76		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	216,00		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.052,10		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.082,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	180,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E	180,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	6.845,86		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS	6.845,86		

3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.976,06		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES	2.976,06		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	22.598,93		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	700,00		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	9.750,00		
3.3.90.39.63.02		IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS,	9.750,00		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	1.695,00		
3.3.90.39.77.99		VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	1.695,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	90.270,19		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	90.270,19		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	77.602,53		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.495,34		
3.3.90.39.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO	3.252,75		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.938,00		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	7.938,00		
ÓRGÃO	**01**	**Câmara Municipal**			
UNIDADE	**01.001**	**Câmara Municipal**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	35.724,96		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	35.724,96		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.231,08		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			22.728,50
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		22.728,50	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	22.728,50		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.728,50		
4.4.90.52.30.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	6.448,50		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	16.280,00		
TOTAL					2.205.515,89

JOEL BATHKE
Presidente Do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora-CRC PR-050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:AC88994C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXE ANEXO 06 DESPESAS POR FUNCAO

ANEXO 06
Exercício 2020
DESPESA POR FUNÇÕES
Balanço Anual
Câmara Municipal de Balsa Nova

Orgão: 01 Câmara Municipal					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1	LEGISLATIVA	0,00	0,00	2.205.515,89	2.205.515,89
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	2.205.515,89	2.205.515,89
01 031 0001	Sem movimento de inclusão do programa	0,00	0,00	2.205.515,89	2.205.515,89
01 031 0001 2002	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	0,00	0,00	2.204.643,13	2.204.643,13
01 031 0001 2137	DESPESAS COM FORNECIMENTO DE TICKETS REFEICOES E	0,00	0,00	872,76	872,76
TOTAL		0,00	0,00	2.205.515,89	2.205.515,89

Orgão: 01 Câmara Municipal					
Unidade: 01.001 Câmara Municipal					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1	LEGISLATIVA	0,00	0,00	2.205.515,89	2.205.515,89
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	2.205.515,89	2.205.515,89
01 031 0001	Sem movimento de inclusão do programa	0,00	0,00	2.205.515,89	2.205.515,89
01 031 0001 2002	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	0,00	0,00	2.204.643,13	2.204.643,13
01 031 0001 2137	DESPESAS COM FORNECIMENTO DE TICKETS REFEICOES E	0,00	0,00	872,76	872,76
TOTAL		0,00	0,00	2.205.515,89	2.205.515,89

JOEL BATHKE
Presidente Do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora-CRC PR-050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:FF9FEB54

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXEANEXO12BALANCO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Balsa Nova					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020			**Balanço Anual**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.892.126,00	2.892.126,00	2.205.515,89	(686.610,11)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.892.126,00	2.892.126,00	2.205.515,89	(686.610,11)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.845.326,00	2.845.326,00	2.182.787,39	2.162.709,91	2.162.643,91	662.538,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.999.806,00	1.999.806,00	1.869.420,56	1.869.420,56	1.869.420,56	130.385,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		845.520,00	845.520,00	313.366,83	293.289,35	293.223,35	532.153,17
DESPESAS DE CAPITAL		46.800,00	46.800,00	22.728,50	22.728,50	22.728,50	24.071,50
INVESTIMENTOS		46.800,00	46.800,00	22.728,50	22.728,50	22.728,50	24.071,50
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.892.126,00	2.892.126,00	2.205.515,89	2.185.438,41	2.185.372,41	686.610,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.892.126,00	2.892.126,00	2.205.515,89	2.185.438,41	2.185.372,41	686.610,11
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		2.892.126,00	2.892.126,00	2.205.515,89	2.185.438,41	2.185.372,41	686.610,11

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	20.298,30	20.298,30	20.298,30	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	20.298,30	20.298,30	20.298,30	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	20.298,30	20.298,30	20.298,30	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	894,21	894,21	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	894,21	894,21	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	894,21	894,21	0,00	0,00

Notas Explicativas

JOEL BATHKE
Presidente Do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora-CRC PR-050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:08ABAFBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXEANEXO13BALANCOFINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Balsa Nova					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 25/02/2021**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	2.205.515,89	2.098.475,79
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	2.205.515,89	2.098.475,79
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.892.000,00	2.652.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	557.347,44
Recebimentos Extraorçamentários (III)	531.761,12	521.299,43	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	533.036,99	539.721,46
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	22.960,97	45.206,23	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	708.169,21	22.960,97
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.960,97	45.206,23	Caixa e Equivalentes de Caixa	708.169,21	22.960,97
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.446.722,09	3.218.505,66	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	3.446.722,09	3.218.505,66
Notas Explicativas					

JOEL BATHKE
Presidente Do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora-CRC PR-050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:2CA6D0EC

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXE ANEXO 14 BALANCO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Balsa Nova			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		708.169,21	22.960,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		708.169,21	22.960,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		708.169,21	22.960,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.448.780,12	1.623.811,54
IMOBILIZADO		1.448.780,12	1.623.811,54
BENS MÓVEIS		250.043,35	423.475,48
BENS IMÓVEIS		1.200.336,06	1.200.336,06
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.599,29)	0,00
TOTAL		**2.156.949,33**	**1.646.772,51**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		58.011,06	59.066,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		57.830,21	57.830,21
PESSOAL A PAGAR		57.830,21	57.830,21
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		66,00	894,21
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		66,00	894,21
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		114,85	341,69
VALORES RESTITUÍVEIS		114,85	341,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**58.011,06**	**59.066,11**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.516.605,15	1.516.605,15
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.516.605,15	1.516.605,15
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	27.837,19

AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	0,00	27.837,19
RESULTADOS ACUMULADOS	582.333,12	43.264,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO	575.200,61	811,13
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.101,25	83.099,02
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(63.968,74)	(40.646,09)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.098.938,27**	**1.587.706,40**
TOTAL	2.156.949,33	1.646.772,51

ATIVO FINANCEIRO	708.169,21	22.960,97	**PASSIVO FINANCEIRO***	20.258,33	21.534,20
ATIVO PERMANENTE	1.448.780,12	1.623.811,54	**PASSIVO PERMANENTE**	57.830,21	57.830,21
SALDO PATRIMONIAL				**2.078.860,79**	**1.567.408,10**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		162.008,86	162.008,86
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**162.008,86**	**162.008,86**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	687.910,88	1.426,77
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**687.910,88**	**1.426,77**

Notas Explicativas

JOEL BATHKE
Presidente Do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora-CRC PR-050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:F55EAF8C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXE ANEXO 15 VARIACOES

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO:2020 | **PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO** | **DATA EMISSÃO:**25/02/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.892.000,01**	**2.652.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.892.000,00**	**2.652.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.892.000,00	2.652.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,01**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,01	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.316.799,40**	**2.651.188,87**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.869.420,56**	**1.742.567,14**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.133.282,34	1.095.214,62
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		736.138,22	647.352,52
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**315.186,94**	**351.274,29**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		27.289,85	51.451,83
SERVIÇOS		286.297,80	299.822,46
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.599,29	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**557.347,44**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	557.347,44
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**132.191,90**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		132.191,90	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**575.200**,61	811,**13**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		22.728,50	4.388,17
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			

JOEL BATHKE
Presidente Do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora-CRC PR-050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B7636141

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXE ANEXO 17 DIVIDAS

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2020**	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Balsa Nova					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	341,69	511.617,64	511.844,48	114,85
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	341,69	511.617,64	511.844,48	114,85
2.1.8.8.1.04.99.00.00.00.00.00	OUTROS DEPÓSITOS	341,69	511.617,64	511.844,48	114,85
2.1.8.8.1.04.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - INSS - 21 - 3 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	150.075,62	150.075,62	0,00
2.1.8.8.1.04.99.07.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - 30 - 2 MUNICIPIO DE BALSA NOVA	320,66	822,67	1.028,48	114,85
2.1.8.8.1.04.99.08.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - IRRF - 30 - 2 MUNICIPIO DE BALSA NOVA	0,00	166.479,59	166.479,59	0,00
2.1.8.8.1.04.99.09.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - ISS - 30 - 2 MUNICIPIO DE BALSA NOVA	21,03	33,90	54,93	0,00
2.1.8.8.1.04.99.10.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS EM FOLHA - 31 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	98.813,51	98.813,51	0,00
2.1.8.8.1.04.99.10.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS EM FOLHA - 761 - 7 SICRED COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DE LIVRE ADMISSÃO E	0,00	95.392,35	95.392,35	0,00
Despesa Orçamentária		21.192,51	2.205.515,89	2.206.564,92	20.143,48
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	2.205.515,89	2.185.372,41	20.143,48
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		21.192,51	0,00	21.192,51	0,00
Total da Dívida Flutuante		21.534,20	2.717.133,53	2.718.409,40	20.258,33

JOEL BATHKE
Presidente Do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora-CRC PR-050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:649A9338

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXE DEMONSTRACAO FLUXOS CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2020		
PERÍODO:JANEIRO A DEZEMBRO		DATA EMISSÃO:25/02/2021
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	3.403.617,64	3.152.106,92
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	3.403.617,64	3.152.106,92
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.892.000,00	2.652.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	511.617,64	500.106,92
DESEMBOLSOS	2.718.409,40	3.174.352,18
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.869.420,56	1.742.567,14
LEGISLATIVA	1.869.420,56	1.742.567,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	848.988,84	1.431.785,04
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	337.144,36	374.002,54
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	557.347,44

Pagamentos Extraorçamentários	511.844,48	500.435,06
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	685.208,24	(22.245,26)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	685.208,24	(22.245,26)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	22.960,97	45.206,23
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	708.169,21	22.960,97
Notas Explicativas		

JOEL BATHKE
Presidente Do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora-CRC PR-050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:DA115061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2021
Decreto nº 8/2021 de 03/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2452/2021 de 01/03/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.1.204.		RECAPE CONVÊNIO Nº398/2019 SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
108 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	87.000,00
06.001.15.127.0011.1.206.		PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - SEIL - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
400 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
06.001.15.127.0011.1.207.		CALÇADAS ECOLÓGICAS - SEIL - PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS	
401 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.001.15.127.0011.1.208.		CONVÊNIO Nº685/2020 SEDU-CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	
402 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
06.001.15.451.0011.1.163.		MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 - 1041254-22/2017	
129 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
199 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
Total Suplementação:			**462.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	262.000,00

15 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total Redução: 462.000,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado d Paraná, em 03 de março de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B50B4341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.394 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o Plano Anual de Fiscalização da Unidade de Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal, Exercício 2021, definindo os procedimentos metodológicos, cronológicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso IV dos Artigos 67 a 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDOas competências atribuídas a Controladoria Interna do Poder Executivo e Legislativo Municipal, conjugado com a necessidade de formalizar a atuação do órgão de fiscalização interna nas atividades e procedimentos de auditoria que são conferidas pelo inciso XVII art.5° da Lei 682/2018 do Sistema de Controle Interno e as disposições contidas na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado Plano Anual de Fiscalização da Unidade de Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal para Exercício 2021, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Caberá a Controladoria Interna do Poder Executivo e Legislativo Municipal prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de março de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE
De BARRA DO JACARÉ/ PR
EXERCÍCIO 2021

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....02

2.FUNDAMENTAÇÃO.....03

3.COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....03

4.FINALIDADE DA AUDITORIA.....04

5.FASES DA AUDITORIA.....04

6.FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAF 2021 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS.....05

7.AÇÕES PREVENTIVAS PARA AUDITORIA INTERNA.....07

8.DETALHAMENTO DAS DEMAIS ATIVIDADES.....10

9.CONSIDERAÇÕES FINAIS.....13

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL EXERCÍCIO 2021

1.INTRODUÇÃO

I - O Plano Anual de Fiscalização da Unidade de Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal de Barra do Jacaré para o ano de 2021, tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, detectives e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil, Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras/Licitações, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos/Aditivos, Jurídico e na Administração em geral.

II - Os procedimentos e técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituadas como um conjunto de informações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCI que, depois as processará e levará ao conhecimento da Administração.

III - Os Controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

IV - Os demais controles analisam os procedimentos a posteriori de sua realização e, visam a conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

V - As análises da UCI, tem por finalidade esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as Unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

I – O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar nº. 101/2000, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

II – A elaboração do Plano Anual de Fiscalização de Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal para o exercício de 2021, está fundamentada nas disposições das normas seguintes:
a)Lei Municipal n° 682/2018 – Dispõe sobre o Sistema de ControleInterno;
b)Lei Federal n° 8666/1993 – Lei de Licitações eContratos;
c)Lei Federal n° 10520/2002 – Lei doPregão;
d)Decreto Federal nº 3555/2000 – Regulamenta oPregão;
e)Constituição Federal de1988.

3.DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

I - Proceder a avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e Legislativo Municipal, promovendo auditorias internas periódicas, levantando os desvios, falhas e irregularidades. Recomendando medidas corretivas e aplicáveis,através das atividades de auditoria interna a serem realizadas mediante metodologia e programação própria, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento de tais controle.

II – Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria. A realização do trabalho de auditoria interna de mais complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores.

III – Ressalta-se às atividades do servidor ainda se encontra em caráter experimental, pois a Unidade Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal de Barra do Jacaré se encontra em processo de desenvolvimento e aprimoramento, principalmente no que tange as auditorias internas.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA

I - O PAF é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

II – As auditorias tem a finalidade de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas se já estiver sido implementadas na administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

III – Entende-se desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo, Legislativo e apoiar o Controle Externo da sua missão institucional, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e pessoal da Prefeitura e Câmara Municipal.

5. DAS FASES DA AUDITORIA

I – Planejamento da auditoria (preparação prévia);

II – Auditoria in loco na Unidade;

III – Relatório de auditoria (parcial ou final);
IV – Acompanhamento/recomendação.

6. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAF 2021 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O Planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:
a) Necessidades administrativas de Gestão da Executivo Municipal e Legislativo Municipal;
b)Materialidade, baseada no volume da área em exame;

c)Acompanhamento, observações efetuadas no transcorrer do exercício;
d)Fragilidades ou ausência de controles observados;
e)Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Unidade de Controle Internoacompanhará a execução dos trabalhos de todas os departamentos e setores administrativos do Poder Executivo e Legislativo Municipal, envolvidos nos seguintes sistemas:

01) Sistema de Controle Interno;

02) Contabilidade;

03) Financeiro;

04) Jurídico;

05) Licitações e Contratos;

06) Compras, Almoxarifado e Patrimônio;

07) Sistema de Planejamento e Orçamento;

08) Administração e Recursos Humanos;

09) Transporte/ Frotas;
10) Transparência e Acesso às Informações;
11)Serviços Gerais.

Em relação aos sistemas acima,a UCI exercerá controle preventivo, mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à:

a)Elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;

b)Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como, auxiliar na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidas de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

a)Realizar reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

b)Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falha nos procedimentos de rotina;

c)Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;

d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;

e) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

F)O controle preventivo da UCI será realizado junto a esses Sistemas durante o exercício de 2021, sem data fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCI verificar a sua necessidade de acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos sistemas;

G)Ressalta -se que, mesmo selecionando os sistemas a serem auditados, a UCI também adotará medidas de controle preventivo as outras unidades da mesma forma, havendo necessidade ou por decisão da UCI ou ainda mediante provocação dos Gestores Municipais. Os sistemas selecionados para o controle preventivo, poderão ser objeto de auditoria especial no decorrer do exercício de 2021.

7. AÇÕES PREVENTIVAS PARA AUDITORIA INTERNA

I) AÇÃO DE AUDITORIANº 001–PROCESSOS LICITATÓRIOS

Avaliação sumária:análise dos autos do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei 8666/93, bem como, Dispensa, Inexigibilidade e Pregão (Lei 10.520/02); fracionamento ilegal de despesas, restrições e direcionamento do certame licitatório que gerem prejuízos ao erário;

Avaliação de risco:fragmentação de licitação, adoção de modalidade adequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais e das instruções normativas;

Objetivo da auditoria:verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios;

Resultados esperados:assegurar a correta formalização dos processos em obediência à legislação vigente e o acompanhamento eficaz das licitações, dispensas, inexigibilidades e Pregão.

II) AÇÃO DE AUDITORIANº. 002–ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Avaliação Sumária:avaliar as práticas administrativas, estocagem de materiais de consumo e de expediente.

Avaliação de risco:controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade e desvios.

Relevância:garantir a conservação, controle e agilidade na distribuição dos estoques de materiais de consumo.

Objetivo da Auditoria:verificar se as instalações, rotinas no recebimento, escrituração analítica, movimentação, ateste, revisão e distribuição de materiais, obedecem a legislação vigente e observar o armazenamento dos produtos e entrega para atendimento as necessidades da administração.

Resultados esperados:controle eficiente e eficaz dos produtos adquiridos e dos bens móveis, o armazenamento e utilização dos mesmos.

III) AÇÃO DE AUDITORIANº. 003–FOLHA DE PAGAMENTO

Avaliação Sumária:avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo (efetivos e comissionados), a documentação ratificando os pagamentos, auxílios e benefícios.

Avaliação de risco:pagamentos de vantagens indevidas (hora extra, adicionais, gratificações entre outros).

Relevância:acompanhar a exatidão dos recursos financeiros empregados.

Objetivo da Auditoria:avaliar os controles internos checando legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, economicidade no gasto com pessoal ativo (efetivos e comissionados).

Resultados esperados:inibir ações que possam provocar gastos desnecessários que onerem indevidamente o erário público e ainda propor medidas para que não ultrapassem o índice prudencial com gastos de pessoal.

IV) AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004–GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

Avaliação Sumária:análise dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade.

Avaliação de risco:superfaturamento de preços, desvios ou fraudes de recursos públicos, fracionamento de despesas, direcionamento do vencedor, envolvimento entre os licitantes, aquisição de serviços e produtos de baixa qualidade que não atenda aos dispositivos da legislação.

Relevância:garantir a instrução processual adequada com vistas ao atendimento dos princípios constitucionais, com objetivo de dirimir a ineficiência e o desperdício de recursos públicos.

Objetivo da Auditoria:observar a legalidade, a legitimidade, a eficácia, a eficiência e economicidade na gestão de suprimentos de bens e serviços.

Resultados esperados:maior eficiência nas contratações, aquisições de bens e serviços públicos.

V) AÇÃO DE AUDITORIANº. 005–ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E ADITIVOS

Avaliação Sumária:contratações irregulares, descumprimento das cláusulas contratuais, falta de publicação e fiscalização da quantidade e qualidade dos produtos/serviços entregues/executados e sua conformidade como o previsto no contrato, observação de prazos por parte do prestador/fornecedor e também
Parecer Jurídico que analise as solicitações de aditivos contratuais antes da sua formalização, verificando a existência prévia de novas pesquisas de preço e/ou de alterações qualitativas ou quantitativas detalhadas que comprovem a pertinência do aditivo e o seu enquadramento legal.

Avaliação de risco:observar o conteúdo e publicação dos contratos, contratações irregulares, prestação de serviços de baixa qualidade, descumprimento de cláusulas contratuais e falta de fiscalização.

Relevância:assegurar a fidelidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, no sentido de reduzir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades e irregularidades.

Objetivo da Auditoria:constatar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos. Assegurar a correta formalização dos processos contratuais e acompanhamento eficaz da execução dos contratos em consonância com a legislação vigente.

Resultados esperados:maior economia e eficiência nas contratações para aquisição de bens e serviços.

VI) AÇÃO DE AUDITORIANº. 006–GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Avaliação Sumária:análise de concessão de suprimento de fundos,monitoramento dos programas e suas ações, prestação de contas e outros assuntos pertinentes à área.

Avaliação de risco:utilização indevida de recursos, ausência de justificativas, falta de documentação comprobatória da participação em eventos, ausência de relatório de viagem, ausência de certidões negativas

Relevância:a gestão financeira realizada com eficiência permite uma melhoria na qualidade e no controle dos gastos públicos.

Objetivo da Auditoria:avaliar os controles internos e a gestão financeira.

Resultados esperados:melhoria na qualidade dos gastos.

8. DETALHAMENTO DAS DEMAIS ATIVIDADES

CRONOGRAMA ANUAL – PAF – EXERCÍCIO 2021

Nº	ATIVIDADES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
01	Fiscalizar e acompanhar a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes.									
02	Acompanhar o Serviço da Ouvidoria, instituído pela Lei de Acesso à Informação.									
03	Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, que integrará a Prestação de Contas Anual do Município, cumprindo as obrigações impostas pela IN do TCE/PR.									
04	Acompanhamento e Fiscalização da aplicação da LC 173/2020.									
05	Revisão das Instruções Normativas e Técnicas emitidas pelo Controle Interno.									
06	Acompanhamento das publicações no Diário Oficial do TCE.									
07	Acompanhar a Agenda de Obrigações do TCE/PR.									
08	Verificar o cumprimento das obrigações do ente referente ao envio de informações pelo sistema SIOPS, SIOPE, SICONFI.									
09	Acompanhar a situação do Município no Subsistema CAUC, integrado no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), verificando pendências e orientando os Departamentos competentes para a sua regularização.									
10	Acompanhar o limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação medidas adotadas para recondução dos limites.									
11	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).									
12	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).									
13	Acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos Atos de Transferência Voluntária Municipal, incluindo o Monitoramento do Fechamento Bimestral do SIT e Autuação e Encaminhamento de Processos de Prestação de Contas via SIT / e-Contas.									
14	Acompanhar a realização das Audiências Públicas para avaliação das metas fiscais.									
15	Acompanhar a entrega dos dados eletrônicos ao Sistema SIM/AM.									
16	Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo, quais sejam, TCE/PR, Ministério Público, Controle Social, outros, bem como manifestação quanto às denúncias públicas.									
17	Acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCE com verificação das medidas saneadoras adotadas.									
18	Acompanhamento da limitação de empenhos e da movimentação financeira,nassituações condicionadas pelas limitações impostas pela LRF.									
19	Participar de capacitações específicas e correlatas às áreas dos temas passíveis de serem auditados.									
20	Acompanhamento dos demonstrativos legais dos atos de pessoal ao TCE (SIAP).									
21	Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações, bem como a emissão de pareceres, relatórios e recomendações, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.									
22	Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo, quais sejam, TCE/PR, Ministério Público, Controle Social.									
23	Verificar o cumprimento das Metas contidas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.									
24	Acompanhamentodoslimites Constitucionais de aplicação em Saúde e Educação.									
25	Monitoramento e controle de gastos decorrentes das receitas do FUNDEB.									
26	Acompanhamento do limite das operações decrédito– financiamentos.									
27	Acompanhamento do limite fixado para Dívida Consolidada.									
28	Analisar a contratação direta por emergênciacaracterizada.									
29	Verificar eventuais fracionamentos licitatórios em contratações diretas.									
30	Acompanhamento dosregistros, controle e inventário de bens móveis e imóveis e controle de estoque.									

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Fiscalização da Unidade de Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal de Barra do Jacaré é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão.
As atividades de auditoria estão previstas para o período de 04/03/2021 a 30/11/2021, vale ressaltar que esse prazo apontado para realização das atividades, poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que possa prejudicar ou influenciar na sua execução, tais como:

a) Capacitação de servidor (cursos palestras);

b) Fatos imprevistos e;

c) Atendimento as demandas dos órgãos fiscalizadores.

O resultado das atividades de fiscalização será levado ao conhecimento do Prefeito e Presidente da Câmara Municipal e também aos Secretários e Diretores Municipais e/ou responsáveis pelos sistemas administrativos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do Relatório Final do Plano Anual de Fiscalização da Unidade de Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal de Barra do Jacaré.

10. ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se este Plano de Fiscalização Anual ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Edimar de Freitas Alboneti, bem como a divulgação no âmbito administrativo do município.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Coordenadora de Controle Interno
Port. 134/2017

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F0D37B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 002/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 579/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.152,06 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e seis centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será anulação e excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/02/2021.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 28 de fevereiro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07	Fone: (46) 3557-1180		**Usuário:** Ruhama Julyegge		**Chave de Autenticação Digital**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br					1498-0484-271 1
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 02/2021 de 02/02/2021					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 5 - Educação de Qualidade para Todos					
Ação: 2.18 - Atividades do Ensino Fundamental					
Despesa 87 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 0.1.36					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/02/2021	418554	Redução da Despesa			815,65
Total da Despesa:				0,00	815,65
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 5 - Educação de Qualidade para Todos					
Ação: 2.21 - Atividades da Educação Infantil					
Despesa 133 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 0.1.36					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/02/2021	418553	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	815,65	
Total da Despesa:				815,65	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				815,65	815,65
Total do Órgão Orçamentário:				815,65	815,65
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Socia					
Ação: 2.27 - Ações dos Programas SF, SB, ACS e NASF					
Despesa 178 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/02/2021	419497	Redução da Despesa			28.000,00
Total da Despesa:				0,00	28.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Socia					
Ação: 2.34 - Programa Vigilância Sanitária					
Despesa 217 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/02/2021	419496	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.000,00	
Total da Despesa:				28.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				28.000,00	28.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				28.000,00	28.000,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 13 - Nossos Jovens Nosso Futuro					
Ação: 6.51 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescente					
Despesa 276 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/02/2021	419194	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.336,41	

Total da Despesa:				30.336,41	0,00
Ação: 6.55 - Manuntenção Programa Apoio a Criança e Adolescente					
Despesa 280 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/02/2021	419195	Redução da Despesa			30.336,41
Total da Despesa:				0,00	30.336,41
Total da Unidade Orçamentária:				30.336,41	30.336,41
Total do Órgão Orçamentário:				30.336,41	30.336,41
Total do Fundamento:				59.152,06	59.152,06
Total Geral:				59.152,06	59.152,06

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:2D21C1DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE - BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- RÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.423.579,44**	**18.423.579,44**	**3.106.896,19**	**16,86**	**3.106.896,19**	**16,86**	**15.316.683,25**
RECEITAS CORRENTES	**18.387.147,04**	**18.387.147,04**	**3.106.896,19**	**16,90**	**3.106.896,19**	**16,90**	**15.280.250,85**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	602.090,69	602.090,69	80.033,14	13,29	80.033,14	13,29	522.057,55
Impostos	526.514,46	526.514,46	76.367,46	14,50	76.367,46	14,50	450.147,00
Taxas	71.797,43	71.797,43	3.665,68	5,11	3.665,68	5,11	68.131,75
Contribuição de Melhoria	3.778,80	3.778,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.778,80
CONTRIBUIÇÕES	70.537,82	70.537,82	35.720,60	50,64	35.720,60	50,64	34.817,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.537,82	70.537,82	35.720,60	50,64	35.720,60	50,64	34.817,22
RECEITA PATRIMONIAL	7.778,81	7.778,81	6.750,07	86,78	6.750,07	86,78	1.028,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.778,81	3.778,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.778,81
Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	6.750,07	168,75	6.750,07	168,75	-2.750,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.596,03	19.596,03	8.741,04	44,61	8.741,04	44,61	10.854,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.778,81	10.778,81	8.462,76	78,51	8.462,76	78,51	2.316,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	629,80	629,80	120,00	19,05	120,00	19,05	509,80
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	8.187,42	8.187,42	158,28	1,93	158,28	1,93	8.029,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.687.143,69	17.687.143,69	2.952.896,53	16,70	2.952.896,53	16,70	14.734.247,16
Transferências da União e de suas Entidades	11.943.580,57	11.943.580,57	2.044.185,86	17,12	2.044.185,86	17,12	9.899.394,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.644.126,82	3.644.126,82	588.248,16	16,14	588.248,16	16,14	3.055.878,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.099.436,30	2.099.436,30	320.462,51	15,26	320.462,51	15,26	1.778.973,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	22.754,81	0,00	22.754,81	0,00	-22.754,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	22.754,81	0,00	22.754,81	0,00	-22.754,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**36.432,40**	**36.432,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.432,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.248,38	11.248,38	0,00	0,00	0,00	0,00	11.248,38
Alienação de Bens Móveis	11.248,38	11.248,38	0,00	0,00	0,00	0,00	11.248,38
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.184,02	25.184,02	0,00	0,00	0,00	0,00	25.184,02
Transferências da União e de suas Entidades	2.687,26	2.687,26	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.496,76	22.496,76	0,00	0,00	0,00	0,00	22.496,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.423.579,44**	**18.423.579,44**	**3.106.896,19**	**16,86**	**3.106.896,19**	**16,86**	**15.316.683,25**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**18.423.579,44**	**18.423.579,44**	**3.106.896,19**	**16,86**	**3.106.896,19**	**16,86**	**15.316.683,25**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**18.423.579,44**	**18.423.579,44**	**3.106.896,19**	**16,86**	**3.106.896,19**	**16,86**	**15.316.683,25**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.835.210,68	-------	-------	320.866,22	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.835.210,68	-------	-------	320.866,22	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.472.679,44**	**20.307.890,12**	**2.540.378,42**	**2.540.378,42**	**17.767.511,70**	**2.408.913,62**	**2.408.913,62**	**2.211.168,68**	**17.898.976,50**
DESPESAS CORRENTES	**16.392.564,39**	**17.100.736,79**	**2.401.514,03**	**2.401.514,03**	**14.699.222,76**	**2.270.049,23**	**2.270.049,23**	**2.108.367,70**	**14.830.687,56**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.522.793,37	9.662.835,22	1.365.755,15	1.365.755,15	8.297.080,07	1.365.755,15	1.365.755,15	1.269.089,25	8.297.080,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.869.271,02	7.437.401,57	1.035.758,88	1.035.758,88	6.401.642,69	904.294,08	904.294,08	839.278,45	6.533.107,49
DESPESAS DE CAPITAL	**390.115,05**	**2.517.153,33**	**138.864,39**	**138.864,39**	**2.378.288,94**	**138.864,39**	**138.864,39**	**102.800,98**	**2.378.288,94**
INVESTIMENTOS	335.115,05	2.462.153,33	129.893,01	129.893,01	2.332.260,32	129.893,01	129.893,01	93.829,60	2.332.260,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	8.971,38	8.971,38	46.028,62	8.971,38	8.971,38	8.971,38	46.028,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.472.679,44**	**20.307.890,12**	**2.540.378,42**	**2.540.378,42**	**17.767.511,70**	**2.408.913,62**	**2.408.913,62**	**2.211.168,68**	**17.898.976,50**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**17.472.679,44**	**20.307.890,12**	**2.540.378,42**	**2.540.378,42**	**17.767.511,70**	**2.408.913,62**	**2.408.913,62**	**2.211.168,68**	**17.898.976,50**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**566.517,77**	-------	-------	**697.982,57**	**895.727,51**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**17.472.679,44**	**20.307.890,12**	**2.540.378,42**	**3.106.896,19**	**17.200.993,93**	**2.408.913,62**	**3.106.896,19**	**3.106.896,19**	**17.898.976,50**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1767-1407-641). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 02/03/2021 e hora de emissão: 16:35.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:7A2BC971

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE - SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro
2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.472.679,44	20.307.890,12	2.540.378,42	2.540.378,42	100,00	17.767.511,70	2.408.913,62	2.408.913,62	100,00	17.898.976,50
ADMINISTRAÇÃO	2.645.160,01	2.738.421,36	418.331,11	418.331,11	16,47	2.320.090,25	418.331,11	418.331,11	17,37	2.320.090,25
Planejamento e Orçamento	240.558,00	255.558,00	19.363,96	19.363,96	0,76	236.194,04	19.363,96	19.363,96	0,80	236.194,04
Administração Geral	1.765.959,01	1.844.220,36	327.985,08	327.985,08	12,91	1.516.235,28	327.985,08	327.985,08	13,62	1.516.235,28
Administração Financeira	571.800,00	571.800,00	64.337,14	64.337,14	2,53	507.462,86	64.337,14	64.337,14	2,67	507.462,86
Controle Interno	66.843,00	66.843,00	6.644,93	6.644,93	0,26	60.198,07	6.644,93	6.644,93	0,28	60.198,07
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.156.018,59	1.348.882,58	196.542,27	196.542,27	7,74	1.152.340,31	196.542,27	196.542,27	8,16	1.152.340,31
Assistência ao Idoso	17.992,00	25.129,01	20,90	20,90	0,00	25.108,11	20,90	20,90	0,00	25.108,11
Assistência ao Portador de Deficiência	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	392.629,61	488.670,58	104.101,96	104.101,96	4,10	384.568,62	104.101,96	104.101,96	4,32	384.568,62
Assistência Comunitária	741.596,98	831.282,99	92.419,41	92.419,41	3,64	738.863,58	92.419,41	92.419,41	3,84	738.863,58
SAÚDE	4.105.872,47	4.377.334,17	810.696,34	810.696,34	31,91	3.566.637,83	679.231,54	679.231,54	28,20	3.698.102,63
Administração Geral	98.497,86	98.497,86	29.482,53	29.482,53	1,16	69.015,33	29.482,53	29.482,53	1,22	69.015,33

Atenção Básica	2.334.967,99	2.529.577,15	364.407,29	364.407,29	14,34	2.165.169,86	364.407,29	364.407,29	15,13	2.165.169,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.211.765,45	1.211.765,45	382.986,99	382.986,99	15,08	828.778,46	251.522,19	251.522,19	10,44	960.243,26
Suporte Profilático e Terapêutico	199.460,55	216.815,10	7.834,94	7.834,94	0,31	208.980,16	7.834,94	7.834,94	0,33	208.980,16
Vigilância Sanitária	232.186,62	291.684,61	25.953,24	25.953,24	1,02	265.731,37	25.953,24	25.953,24	1,08	265.731,37
Vigilância Epidemiológica	28.994,00	28.994,00	31,35	31,35	0,00	28.962,65	31,35	31,35	0,00	28.962,65
EDUCAÇÃO	4.779.757,81	4.869.770,47	386.394,33	386.394,33	15,21	4.483.376,14	386.394,33	386.394,33	16,04	4.483.376,14
Administração Geral	249.035,00	249.035,00	22.076,22	22.076,22	0,87	226.958,78	22.076,22	22.076,22	0,92	226.958,78
Ensino Fundamental	2.949.927,92	3.039.124,93	253.478,59	253.478,59	9,98	2.785.646,34	253.478,59	253.478,59	10,52	2.785.646,34
Educação Infantil	1.402.010,93	1.402.826,58	110.839,52	110.839,52	4,36	1.291.987,06	110.839,52	110.839,52	4,60	1.291.987,06
Educação de Jovens e Adultos	77.613,96	77.613,96	0,00	0,00	0,00	77.613,96	0,00	0,00	0,00	77.613,96
Educação Especial	101.170,00	101.170,00	0,00	0,00	0,00	101.170,00	0,00	0,00	0,00	101.170,00
CULTURA	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Difusão Cultural	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
URBANISMO	2.615.924,42	4.552.650,81	484.889,42	484.889,42	19,09	4.067.761,39	484.889,42	484.889,42	20,13	4.067.761,39
Infra-Estrutura Urbana	386.754,49	1.916.754,49	31.965,44	31.965,44	1,26	1.884.789,05	31.965,44	31.965,44	1,33	1.884.789,05
Serviços Urbanos	1.938.932,11	2.117.658,50	343.748,83	343.748,83	13,53	1.773.909,67	343.748,83	343.748,83	14,27	1.773.909,67
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	320.000,00	79.500,00	79.500,00	3,13	240.500,00	79.500,00	79.500,00	3,30	240.500,00
Conservação de Energia	84.237,82	84.237,82	29.675,15	29.675,15	1,17	54.562,67	29.675,15	29.675,15	1,23	54.562,67

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Energia Elétrica	6.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
SANEAMENTO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
Saneamento Básico Rural	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
AGRICULTURA	993.617,76	1.093.617,76	195.306,99	195.306,99	7,69	898.310,77	195.306,99	195.306,99	8,11	898.310,77
Administração Geral	713.340,00	713.340,00	93.864,46	93.864,46	3,69	619.475,54	93.864,46	93.864,46	3,90	619.475,54
Extensão Rural	241.350,00	291.350,00	101.293,87	101.293,87	3,99	190.056,13	101.293,87	101.293,87	4,20	190.056,13
Promoção da Produção Agropecuária	38.927,76	88.927,76	148,66	148,66	0,01	88.779,10	148,66	148,66	0,01	88.779,10
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	71.248,38	221.248,38	0,00	0,00	0,00	221.248,38	0,00	0,00	0,00	221.248,38
Transporte Rodoviário	71.248,38	221.248,38	0,00	0,00	0,00	221.248,38	0,00	0,00	0,00	221.248,38
DESPORTO E LAZER	165.930,00	165.930,00	3.750,23	3.750,23	0,15	162.179,77	3.750,23	3.750,23	0,16	162.179,77
Desporto Comunitário	33.430,00	33.430,00	0,00	0,00	0,00	33.430,00	0,00	0,00	0,00	33.430,00
Lazer	132.500,00	132.500,00	3.750,23	3.750,23	0,15	128.749,77	3.750,23	3.750,23	0,16	128.749,77
ENCARGOS ESPECIAIS	215.350,00	216.234,59	44.467,73	44.467,73	1,75	171.766,86	44.467,73	44.467,73	1,85	171.766,86
Outros Encargos Especiais	215.350,00	216.234,59	44.467,73	44.467,73	1,75	171.766,86	44.467,73	44.467,73	1,85	171.766,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
Reserva de Contingência	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.472.679,44	20.307.890,12	2.540.378,42	2.540.378,42	100,00	17.767.511,70	2.408.913,62	2.408.913,62	100,00	17.898.976,50

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1792-4827-535). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 02/03/2021 e hora de emissão: 16:35.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:946A122C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	526.514,46	526.514,46	76.367,46	14,50
1.1-Receita resultante do IPTU	88.172,28	88.172,28	1.316,12	1,49
1.1.1-IPTU	81.874,26	81.874,26	115,41	0,14
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.298,02	6.298,02	1.200,71	19,06
1.2-Receita resultante do ITBI	110.215,35	110.215,35	24.335,91	22,08
1.2.1-ITBI	105.806,74	105.806,74	24.069,47	22,75
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.408,61	4.408,61	266,44	6,04
1.3-Receita resultante do ISS	71.167,62	71.167,62	15.636,71	21,97
1.3.1-ISS	69.278,22	69.278,22	15.636,71	22,57
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.889,40	1.889,40	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	256.959,21	256.959,21	35.078,72	13,65
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.785.884,49	16.785.884,49	2.968.100,72	17,68
2.1-Cota Parte FPM	12.583.215,75	12.583.215,75	2.248.060,36	17,87
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.893.180,97	11.893.180,97	2.248.060,36	18,90
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	349.941,70	349.941,70	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	340.093,08	340.093,08	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.904.772,40	3.904.772,40	547.682,54	14,03
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	25.192,08	25.192,08	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.076,83	10.076,83	8.972,97	89,05
2.5-Cota-Parte ITR	4.408,61	4.408,61	39,28	0,89
2.6-Cota-Parte IPVA	258.218,82	258.218,82	163.345,57	63,26
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	17.312.398,95	17.312.398,95	3.044.468,18	17,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	226.980,56	226.980,56	33.025,17	14,55
5.1-Transferências do Salário-Educação	134.980,56	134.980,56	24.906,10	18,45
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	31.000,00	31.000,00	8.112,00	26,17
5.4-Transferências Diretas - PNATE	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	7,07	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	161.495,10	161.495,10	11.103,38	6,88
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	388.475,66	388.475,66	44.128,55	11,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.219.169,94	3.219.169,94	593.620,07	18,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.378.636,19	2.378.636,19	449.612,03	18,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	780.954,48	780.954,48	109.536,49	14,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.038,42	5.038,42	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.015,37	2.015,37	1.794,59	89,05
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	881,72	881,72	7,85	0,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	51.643,76	51.643,76	32.669,11	63,26
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.099.436,30	2.099.436,30	320.477,41	15,26
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.099.436,30	2.099.436,30	320.462,51	15,26
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	14,90	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.119.733,64	-1.119.733,64	-273.157,56	24,39
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.574.577,22	1.574.577,22	254.215,95	16,15	254.215,95	16,15	0,00
13.1-Com Educação Infantil	629.127,22	629.127,22	87.358,47	13,89	87.358,47	13,89	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	945.450,00	945.450,00	166.857,48	17,65	166.857,48	17,65	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	524.859,08	524.859,08	46.645,33	8,89	46.645,33	8,89	0,00
14.1-Com Educação Infantil	148.450,00	148.450,00	17.767,48	11,97	17.767,48	11,97	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	376.409,08	376.409,08	28.877,85	7,67	28.877,85	7,67	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.099.436,30	2.099.436,30	300.861,28	14,33	300.861,28	14,33	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	21.053,53
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	21.053,53
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	21.053,53
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	279.807,75
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,32
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,99
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	12,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	21.076,20
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	21.053,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.498.194,89	1.499.010,54	110.839,52	7,39	110.839,52	7,39	0,00
22.1-Creche	231.987,14	231.987,14	20.245,40	8,73	20.245,40	8,73	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	148.450,00	148.450,00	17.767,48	11,97	17.767,48	11,97	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	83.537,14	83.537,14	2.477,92	2,97	2.477,92	2,97	0,00
22.2-Pré-escola	1.266.207,75	1.267.023,40	90.594,12	7,15	90.594,12	7,15	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	629.127,22	629.127,22	87.358,47	13,89	87.358,47	13,89	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	637.080,53	637.896,18	3.235,65	0,51	3.235,65	0,51	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.993.067,82	3.031.514,05	265.811,88	8,77	265.811,88	8,77	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.321.859,08	1.342.912,61	216.788,86	16,14	216.788,86	16,14	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.671.208,74	1.688.601,44	49.023,02	2,90	49.023,02	2,90	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.491.262,71	4.530.524,59	376.651,40	8,31	376.651,40	8,31	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-273.157,56
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	21.053,53
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00

33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	-252.104,03
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	628.755,43
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5	20,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	134.980,56	153.188,91	25.294,89	16,51	25.294,89	16,51	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	4.644.777,25	4.716.581,56	361.099,44	7,66	361.099,44	7,66	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.779.757,81	4.869.770,47	386.394,33	7,93	386.394,33	7,93	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	9.271.020,52	9.400.295,06	763.045,73	8,12	763.045,73	8,12	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	21.053,53	18.208,35
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	320.462,51	24.906,10
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	315.408,69	25.294,89
47.1- (-) Orçamento do Exercício	315.408,69	25.294,89
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14,90	3,46
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	26.122,25	17.823,02
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	26.122,25	17.823,02

FONTE: Sistema e-Pública (1279-0738-425). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 03/03/2021 e hora de emissão: 09:00.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:941A47DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	526.514,46	526.514,46	76.367,46	14,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.172,28	88.172,28	1.316,12	1,49
IPTU	81.874,26	81.874,26	115,41	0,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.298,02	6.298,02	1.200,71	19,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.215,35	110.215,35	24.335,91	22,08
ITBI	105.806,74	105.806,74	24.069,47	22,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.408,61	4.408,61	266,44	6,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	71.167,62	71.167,62	15.636,71	21,97
ISS	69.278,22	69.278,22	15.636,71	22,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.889,40	1.889,40	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	256.959,21	256.959,21	35.078,72	13,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.095.849,71	16.095.849,71	2.968.100,72	18,44
Cota-Parte FPM	11.893.180,97	11.893.180,97	2.248.060,36	18,90
Cota-Parte ITR	4.408,61	4.408,61	39,28	0,89
Cota-Parte IPVA	258.218,82	258.218,82	163.345,57	63,26
Cota-Parte ICMS	3.904.772,40	3.904.772,40	547.682,54	14,03
Cota-Parte IPI-Exportação	10.076,83	10.076,83	8.972,97	89,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.192,08	25.192,08	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.192,08	25.192,08	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.622.364,17	16.622.364,17	3.044.468,18	18,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.464.027,68	1.464.027,68	202.142,59	13,81	202.142,59	13,81	202.142,59	13,81
Despesas Correntes	1.458.027,68	1.458.027,68	202.142,59	13,86	202.142,59	13,86	202.142,59	13,86
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.009.434,39	1.009.434,39	227.978,05	22,58	227.978,05	22,58	155.381,05	15,39
Despesas Correntes	1.006.563,39	1.006.563,39	227.915,67	22,64	227.915,67	22,64	155.318,67	15,43
Despesas de Capital	2.871,00	2.871,00	62,38	2,17	62,38	2,17	62,38	2,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	178.400,00	178.400,00	7.736,94	4,34	7.736,94	4,34	7.736,94	4,34
Despesas Correntes	178.400,00	178.400,00	7.736,94	4,34	7.736,94	4,34	7.736,94	4,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	112.900,00	114.157,87	4.561,49	4,00	4.561,49	4,00	4.561,49	4,00
Despesas Correntes	110.900,00	112.157,87	4.561,49	4,07	4.561,49	4,07	4.561,49	4,07
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.359,00	27.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.359,00	27.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	97.997,86	97.997,86	29.482,53	30,08	29.482,53	30,08	29.482,53	30,08
Despesas Correntes	90.707,86	90.707,86	29.482,53	32,50	29.482,53	32,50	29.482,53	32,50
Despesas de Capital	7.290,00	7.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.890.118,93	2.891.376,80	471.901,60	16,32	471.901,60	16,32	399.304,60	13,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	471.901,60	471.901,60	399.304,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	471.901,60	471.901,60	399.304,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		456.670,23	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	15.231,37	-57.365,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**15,50**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	204.061,80	0,00	204.061,80	-------	204.061,80	-------	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.215.753,54	1.215.753,54	147.741,84	12,15
Proveniente da União	1.061.502,20	1.061.502,20	147.741,84	13,92
Proveniente dos Estados	154.251,34	154.251,34	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	76,31	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.215.753,54	1.215.753,54	147.818,15	12,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	870.940,31	1.065.549,47	162.264,70	15,23	162.264,70	15,23	162.264,70	15,23
Despesas Correntes	869.753,05	960.887,21	162.264,70	16,89	162.264,70	16,89	162.264,70	16,89
Despesas de Capital	1.187,26	104.662,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	202.331,06	202.331,06	155.008,94	76,61	23.544,14	11,64	23.544,14	11,64
Despesas Correntes	202.331,06	202.331,06	155.008,94	76,61	23.544,14	11,64	23.544,14	11,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	21.060,55	38.415,10	98,00	0,26	98,00	0,26	98,00	0,26
Despesas Correntes	19.810,55	28.165,10	98,00	0,35	98,00	0,35	98,00	0,35
Despesas de Capital	1.250,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	132.186,62	191.684,61	21.391,75	11,16	21.391,75	11,16	21.391,75	11,16
Despesas Correntes	108.939,86	138.197,73	21.391,75	15,48	21.391,75	15,48	21.391,75	15,48
Despesas de Capital	23.246,76	53.486,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.635,00	1.635,00	31,35	1,92	31,35	1,92	31,35	1,92
Despesas Correntes	1.635,00	1.635,00	31,35	1,92	31,35	1,92	31,35	1,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.228.153,54	1.499.615,24	338.794,74	22,59	207.329,94	13,83	207.329,94	13,83

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.334.967,99	2.529.577,15	364.407,29	14,41	364.407,29	14,41	364.407,29	14,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.211.765,45	1.211.765,45	382.986,99	31,61	251.522,19	20,76	178.925,19	14,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	199.460,55	216.815,10	7.834,94	3,61	7.834,94	3,61	7.834,94	3,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	245.086,62	305.842,48	25.953,24	8,49	25.953,24	8,49	25.953,24	8,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	28.994,00	28.994,00	31,35	0,11	31,35	0,11	31,35	0,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	97.997,86	97.997,86	29.482,53	30,08	29.482,53	30,08	29.482,53	30,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.118.272,47	4.390.992,04	810.696,34	18,46	679.231,54	15,47	606.634,54	13,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.043.279,82	1.227.182,87	335.040,29	27,30	203.575,49	16,59	203.575,49	16,59
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.074.992,65	3.163.809,17	475.656,05	15,03	475.656,05	15,03	403.059,05	12,74

FONTE: Sistema e-Pública (1943-7670-418). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 03/03/2021 e hora de emissão: 09:01.

Notas:

1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:5BB70F1D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE - SIMP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.423.579,44
Previsão Atualizada	18.423.579,44
Receitas Realizadas	3.106.896,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.835.210,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.472.679,44
Créditos Adicionais	2.835.210,68
Dotação Atualizada	20.307.890,12
Despesas Empenhadas	2.540.378,42
Despesas Liquidadas	2.408.913,62
Despesas Pagas	2.211.168,68
Superávit Orçamentário	697.982,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.540.378,42
Despesas Liquidadas	2.408.913,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	17.018.205,28

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.875.897,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.875.897,28
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	897.948,82	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	904.698,89	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	628.755,43	25,00	20,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	254.215,95	60,00	79,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	471.901,60	15,00	15,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1731-5515-203). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 03/03/2021 e hora de emissão: 09:01.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:6E8C7196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-42/2021.
DATA: 03 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados férias:

Matricula	Nome Servidor	Cargo	Per.Aquisitivo	Usufruir	Retorno
202286	Elisa Y Yorinori	Aux Administrativo	15/02/20 a 14/02/21	01/03/21 a 30/03/21	31/03/21
200372	Marcos L Raniero	Motorista Basculante	04/09/18 a 04/09/19	01/03/21 a 30/03/21	31/03/21
200289	Elizangela A G Cripaldi	Monitor de Saúde	05/06/19 a 04/06/20	01/03/21 a 30/03/21	31/03/21
200281	ANA l. Pianta	Enfermeira	23/03/19 a 22/03/20	01/03/21 a 30/03/21	31/03/21
	Rhudyson L.B.Gonçcalves	Instrutor de Informática	16/02/20 a 15/02/21	01/03/21 a 15/03/21	16/03/21
200677	José Carlos Benedetti	Fiscal Tributário	28/12/19 a 27/12/20	01/03/21 a 15/03/21	16/03/21

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de Março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AEE5372E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 005/2021

TERMO DE DISPENSA N° 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ECO AMBIENTAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.552/2018. CONTRATAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 4500047062, FIRMADO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2018, ENTRE ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, conforme tabela abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ASSESSORIA CONTÁBIL, JURÍDICA E TRIBUTÁRIA Assessoria e Consultoria Contábil - Incluindo todos os procedimentos como apuração de resultados, emissões de peças contábeis, notas explicativas, livro caixa; Assessoria Fiscal - Escrituração de notas fiscais, apuração de impostos, entrega de declarações acessórias como SPEED (ECD E ECF), DCTF, DIRF E RAIZ; Elaboração de fechamento de Balanço - Emissão e apresentação do Balanço Patrimonial e DRE para Assembleia Geral para prestação de contas anual; Assessoria Trabalhista - Folha de pagamento, Fundo de Garantia, INSS, todo o fluxo de registro de funcionário entre outros; Legalização Empresarial - Alterações e adequações do Estatuto Social, transferência e encerramento, alterações de CNPJ, registros de atas e regulamentos internos, alvarás de funcionamentos, licenças ambientais; Elaboração de Planejamento tributário anual, emissão de documentos para licitações e convênios com órgãos públicos e privados, auxiliando na elaboração de contratos e adequação da sociedade.	12,00	UND	1.000,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa H & R ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.131.727/0001-20, pois apresentou melhor proposta, no valor total de 12.000,00 (Doze Mil Reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
11.001	18.542.00172-064	339039	0	7500-Residuos Sólidos – Custeio
11.001	18.542.00172-064	339039	814	7512-Residuos Sólidos – Custeio

Cafelândia, 02 de março de 2021

KULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:06B49042

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 011/2021.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036852	FABIANA SERRA GASPARETTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	54º
0036722	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	55º
0036709	ELISA MUNIZ MOTHÉ NERY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	56º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM ,03 de Março de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F932F5A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 27 DE 1° DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 27, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Designa os membros que irão compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para a Legislatura 2021/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nos artigos 42, 43 e 44 do Regimento Interno da Casa, RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para a Legislatura 2021/2024, os seguintes Vereadores:

Comissões	Membros
- Constituição e Justiça	Presidente: Venicio Ferreira
	Vice-Presidente: Felipe Veiga
	Membro: Carolina Mascarenhas
	Suplente: Ismael Moraes
- Finanças, Orçamento e Fiscalização	Presidente: Felipe Veiga
	Vice-Presidente: Venicio Ferreira
	Membro: Sergio Cavagni
	Suplente: Rene Henemann
- Urbanismo, Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Trânsito	Presidente: Cleverson Dalprá
	Vice-Presidente: Pedro Café
	Membro: Amarildo Bandeira
	Suplente: Carolina Mascarenhas
- Comércio, Indústria, Agricultura e Tecnologias de Informação	Presidente: Carolina Mascarenhas
	Vice-Presidente: Venicio Ferreira
	Membro: Felipe Veiga
	Suplente: Nilceia Falavinha
- Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Presidente: Carolina Mascarenhas
	Vice-Presidente: Felipe Veiga
	Membro: Ismael Moraes
	Suplente: Amarildo Bandeira
- Saúde, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Pessoa com Deficiência.	Presidente: Sergio Cavagni
	Vice-Presidente: Nilceia Falavinha
	Membro: Venicio Ferreira
	Suplente: Pedro Café
- Ética e Decoro Parlamentar	Presidente: Felipe Veiga
	Vice-Presidente: Ismael Moraes
	Membro: Rene Henemann
	Suplente: Carolina Mascarenhas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:9A5838D8

GABINETE
DECRETO Nº 1442/2021 DE 01/03/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1442/2021 de 01/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, No Orçamento Geral do Município, no valor de **R$946.910,03 (novecentos e quarenta e seis mil novecentos e dez reais e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0022.1.004.		Edificaçes e Revitalizaçes da Rede de Ensino	
524 - 4.4.90.51.00.00	1133	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.982,27
521 - 4.4.90.51.00.00	1157	OBRAS E INSTALAÇÕES	136.267,05
522 - 4.4.90.51.00.00	1187	OBRAS E INSTALAÇÕES	376.140,80
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.1.003.		Ampliação e Revitalização da Rede de Saúde	
520 - 4.4.90.51.00.00	1372	OBRAS E INSTALAÇÕES	91.650,00
519 - 4.4.90.51.00.00	1374	OBRAS E INSTALAÇÕES	139.152,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005.		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
518 - 4.4.90.51.00.00	1174	OBRAS E INSTALAÇÕES	178.717,91
Total Suplementação:			**946.910,03**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.8.04.11.00.00000000	Fonte: 1372	91.650,00
Receita: 2.4.1.8.04.11.00.00000000	Fonte: 1374	139.152,00
Receita: 2.4.1.8.05.91.00.00000000	Fonte: 1133	24.982,27
Receita: 2.4.1.8.05.91.00.00000000	Fonte: 1157	136.267,05
Receita: 2.4.1.8.05.91.00.00000000	Fonte: 1187	376.140,80
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 1174	178.717,91
Total da Receita:		**946.910,03**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 01 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:89D9C75A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS (AS) PROFESSORES (AS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, REFERENTE AO ANO DE 2021
A Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO (Notas obtidas), na AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO dos (as) professores (as) da Rede municipal de Ensino do Município de Candói, relacionado ao curso de capacitação, conforme segue:

Grupo 1 – Ensino Fundamental
Elaine Juliani de Freitas de França, Elisângela Perin, Sheila do Prado
Questão anulada: Não houve

NOME	**NOTA**
Adjandra Lunelli Muller	NF
Amelia T. Gonçalves dos Santos	3,2
Ana Cristina Guerellus	4,0
Ana Lucia Pedroso	4,0
Ana Lucia Smuczek Matos	3,6
Andreia Kich Brandalize	3,0
Andréia Pszedzimirski	3,8
Andréia Savoldi Teixeira	3,8
Anna Maria Oliveira	3,8
Antonio Valdir de Quadros	4,0
Arlete Teresinha Kraus dos Santos	3,6
Cleverton Gustavo Semchechen	4,0
Dione Skowronski Bueno	3,8
Edenir Barbosa de Col	3,6
Edimara Mathias Tavares	4,0
Elair de Fátima Rosa	3,4
Eliana Casagrande	2,8
Eliane Muhlenbruck da Silva	3,6
Elisângela Perin	3,8
Elizandra Farago de Oliveira	3,8
Eloiza de Fatima Pereira	3,6
Emília Chicora	3,4

Eracilda Alves de Deus de Mattos	3,4
Evandra Deschk da Silva	3,4
Franciele Pereira	4,0
Gilce de Almeida	3,0
Heloize do Belem Nunes Carneiro	3,4
Inedite Inês Mathias	4,0
Ivania Luzia de Ramos Bueno	3,2
Ivete de Fátima Fagundes	4,0
Janaina Aparecida da Luz	3,8
Jane Maria de Lima	3,6
Jiuvana da Silva	4,0
Jocileia de Fátima Monteiro	4,0
Joseane T. Viana Barbosa	3,8
Joslaine Fatima da Silva	4,0
Jucimara do Rocio Bahls	3,2
Juliana Ivatiuk Farias	3,8
Lia Kauffmann Brante	3,4
Lidia Lucio Roque	3,4
Lidiane Cristina Trentin Deschk	3,8
Lucia Sedorko Welter	4,0
Luciane Keli Checchi Giacomin	3,8
Luciane Maxcimovicz Ramos	4,0
Márcia de Col	4,0
Margareth Czekay	3,6
Maria Aparecida de Melo Ferreira	3,4
Maria Aparecida Oliveira Schneider	3,4
Maria Cleuza da Rocha	4,0
Maria Lucimar Canalli	3,6
Maria Solange Scislowski	3,6
Marilélia Nunes Carvalho Chaves	4,0
Maristela Mazepa do Prado	4,0
Neiva Santos de Oliveira	3,8
Nerilde Badzick Pussinini	3,8
Olivia Michalouski	4,0
Olízia Keller Veríssimo	NF
Osmar Muller Junior	3,6
Patricia Elisangela dos Santos	4,0
Paulo Kozechen	2,8
Roberta Fontana	3,8
Rogério Medeiros Alves	3,8
Rosenildo Bayer Cordeiro	4,0
Rosilda de Souza Tazuel Machado	1,6
Silmara Aparecida da Silva	3,6
Silvana Nunes Carvalho	3,6
Sirlei Ivaninchen de Lima Dias	3,4
Soeli Aparecida dos Santos	3,4
Sônia Aparecida Miotto	4,0
Terezinha Dalastra Lopes	3,6
Valderi Muhlenbruck	4,0
Valeria de Fatima Deschk	4,0
Vanilze de Col Muhlenbruck	4,0
Vera Maria Mattje Santos	4,0
Vilma Furquim de Mattos	2,8
Zalete da Silva Mandecau	NF
Zenaide de Campos Meira	3,4
Zenóvia Kossouski	NF

Grupo 2 – Educação Infantil
Andréia Correa Santos, Adalgiza Verissimo Kavetzki
Questão anulada: Não houve

NOME	NOTA
Adalgiza Verissimo Kavetzki	4,0
Adriana Gonçalves	3,6
Adriana Ricobelo da Silva de Oliveira	4,0
Andréia Correa Santos	4,0
Andréia Marinho Xavier	3,0
Angela Maria Bisello	3,8
Arlete Souza Gomides	3,8
Carla Simone Winter	4,0
Cintia Lopes de Siqueira	4,0
Claudete Ferri Paré Zubreski	3,8
Claudia Suzana Barcelos	3,8
Edina Malaquias	3,8
Eldes de F. Smolak	4,0
Eliane Malinoski	3,8
Elisangela Kauffmann	3,6
Eliza F. Graubner	3,6
Francieli Leite Mugnol da Silva	3,4
Gislaine Apª Bueno	3,8
Gislaine Paula Caldato	4,0
Iolanda Soares Pereira	3,4
Jaqueline Pinheiro Zarpelon	4,0
Jucemara Barbosa	3,0
Juceane Bachman	4,0
Juliana Ferreira	3,6
Juliana P. Glegolin Machado	3,8

Juliane M. Pedroso	3,8
Kelly Ossovski	3,8
Leide Jane G. Silva	3,6
Leony Terezinha de Abreu	3,4
Lourdes Mello Moreira	4,0
Luciane Bertolinei de Lara	3,8
Lucieli Kich Biazebetti	3,8
Lucimara Ramos Martin	3,6
Macádia Gomides Leal	3,8
Marcieli Gonçalves Galvão	2,8
Maria Madalena D. dos Santos	4,0
Maria Valdeci de Farias	3,2
Marta Pereira Gomes	3,4
Merlin Suzana Ritter	3,6
Olivanira Mugnol	3,6
Paula Daiana Deschk	3,8
Priscila Cadorin	3,4
Roberta de Almeida Ferreira	3,8
Rosane Fatima Silva	3,6
Sabrina Apª Oliveira	3,8
Sheila Bodenar Kich da Silva	3,8
Sirlei Maria Pinheiro	3,8
Sirlene Fátima Pinheiro Mendes	3,6
Solange Aguirre	3,8
Solange Pereira Kich	3,6
Tânia Maria Perin	3,8
Vera Lucia Bayer	3,8
Vilciane P. de Freitas	3,8

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:75B84DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO DE RECURSOS RECEBIDOS

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
COMUNICA:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de 01/02/2021 à 28/02/2021 os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	1.700.251,27
ITR	863,97
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	960,64
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETRÓLEO 7990/89	418,70
FEP	21.750,89
PAB/SUS/MAC	5.100,00
PAB/SUS PACS	49.600,00
FNS/VIG EM SAÚDE – AGENTES COMBATE ENDEMIAS	6.200,00
PAB/INCENTIVO FIN VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESP	2.675,50
DPAIVBE/IRNSCAESNTIVO FIN APS DESEMPENHO	19.350,00
PAB/INCENTIVO FIN APS CAPTAÇÃO PONDERADA	114.387,19
PAB/INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	11.038,50
PAB/INCENTIVO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	10.000,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	52.012,93
FNDE/PNAE	35.101,60
FNAS/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GBF	3.366,09
OUTRAS TRANSF UNIÃO LEI COMPLEM 176/2020	16.903,11
SUBTOTAL	2.049.980,39

Candói (PR), 03 de março de 2021.

LUIZ CARLOS BRUSTOLIN
Secretário de Finanças

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,
COMUNICA:
A todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo:

DATA REPASSE	ÓRGÃO REPASSADOR	VALOR R$	OBJETO
26/02/2021	SEDU	480.437,14	Pavimentação Asfáltica

Candói (PR), 03 de março de 2021.

LUIZ CARLOS BRUSTOLIN
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:DA570071

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
ATA Nº 008/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1 **VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 37.000.047/0001-65, com sede na Avenida José Antunes Fabricio, nº 2358 – sala 01, centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS**, brasileiro, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 028.931.159-42, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.533.518-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida José Antunes Fabricio, nº 2358 – sala 01, centro, CEP 85.140-000, Candói (PR).

2. OBJETO

Registro de preço para aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Programa Benefícios Eventuais, criado pela Lei Municipal nº 735/2007.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Cesta básica contendo no mínimo os seguintes itens: - 01 pacote de 5 Kg de arroz parbolizado tipo 1; - 03 pacotes de 1 Kg de feijão preto tipo 1 de colheita recente; - 02 pacotes de 1 Kg macarrão espaguete com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma; - 02 pacotes de 1 Kg de farinha de trigo especial; - 01 pacote de 1 Kg de sal refinado iodado; - 01 pacote de 1 Kg de farinha de milho tipo biju, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9); - 01 pacote de 1 Kg de fubá; - 02 frascos de 900 ml de óleo de soja refinado tipo 1; - 02 unidades de molho de tomate tradicional 340g, contendo os seguintes ingredientes: tomate, cebola, sal, açúcar, amido modificado, óleo vegetal, salsa e alho; - 01 café moído e torrado, embalagem de 500g; - 01 achocolatado em pó 400g, solúvel, vitaminado; - 03 pacotes de 1 Kg de açúcar refinado, branco; - 01 leite em pó integral 400g, com ferro e vitaminas; - 02 pacotes de 400g de biscoito maisena; - 01 pacote de 1kg de quirera de milho fino; - 02 biscoito tipo wafer 100g a 140g Todos os produtos deverão estar com prazo de validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	500	117,00	58.500,00
TOTAL						58.500,00

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº **009/2021** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4750	09.005.08.244.0006.2083	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. As cestas básicas deverão ser fornecidas somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. A requisição das cestas básicas dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

9.2. A empresa terá o prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar da solicitação formal, para realizar a entregar das cestas básicas.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1- A entrega provisória do serviço dar-se-á quando o técnico da empresa entregar o pneu No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

10.2- -O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório

10.3- Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

10.1. - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

11.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Presencial nº 009/2021.

Ata de Registro de Preços nº ...../2021.

Requisição de Compra nº _____.

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

11.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

11.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;

V - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

13.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1- O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - Manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - Executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - Não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

V - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - Responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

IX - Entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;

X - Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;

XI - Entregar os produtos em suas embalagens originais, sem sinais de violação, sem aderência e com registro nos respectivos órgãos competentes, exceto àqueles por comprovadamente a legislação ou norma dispensar.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.

15.2. As Cestas básicas serão recebidas pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;

V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;

17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V. "**Prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

18.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.

18.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 02 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Administração

ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS
Vargas & Vargas Supermercado LTDA
CNPJ:37.000.047/0001-65

Testemunhas:

_____
Nome: Rodrigo Miss
CPF nº. 048.869.969-06

_____
Nome: Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº. 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:019FFB88

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
ATA Nº 009/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1 **ELIZEU ANTONIO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.466.907/0001-20, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 407 – sala, centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pelo sócio administrador Sr. ELIZEU ANTONIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 081.277.599-61, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.105.035-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 407 – sala, centro, CEP 85.140-000, Candói (PR).

2. OBJETO

Registro de preço para aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Programa Benefícios Eventuais, criado pela Lei Municipal nº 735/2007.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ELIZEU ANTONIO PEREIRA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Cesta básica contendo no mínimo os seguintes itens: - 01 pacote de 5 Kg de arroz parbolizado tipo 1; - 03 pacotes de 1 Kg de feijão preto tipo 1 de colheita recente;	MERCADO LIMA	UN	1.500	117,20	175.800,00

		- 02 pacotes de 1 Kg macarrão espaguete com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma; - 02 pacotes de 1 Kg de farinha de trigo especial; - 01 pacote de 1 Kg de sal refinado iodado; - 01 pacote de 1 Kg de farinha de milho tipo biju, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9); - 01 pacote de 1 Kg de fubá; - 02 frascos de 900 ml de óleo de soja refinado tipo 1; - 02 unidades de molho de tomate tradicional 340g, contendo os seguintes ingredientes: tomate, cebola, sal, açúcar, amido modificado, óleo vegetal, salsa e alho; - 01 café moído e torrado, embalagem de 500g; - 01 achocolatado em pó 400g, solúvel, vitaminado; - 03 pacotes de 1 Kg de açúcar refinado, branco; - 01 leite em pó integral 400g, com ferro e vitaminas; - 02 pacotes de 400g de biscoito maisena; - 01 pacote de 1kg de quirera de milho fino; - 02 biscoito tipo wafer 100g a 140g Todos os produtos deverão estar com prazo de validade mínima de 6 meses no momento da entrega.					
TOTAL								**175.800,00**

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº **009/2021** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4750	09.005.08.244.0006.2083	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. As cestas básicas deverão ser fornecidas somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. A requisição das cestas básicas dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

9.2. A empresa terá o prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar da solicitação formal, para realizar a entregar das cestas básicas.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1- A entrega provisória do serviço dar-se-á quando o técnico da empresa entregar o pneu No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

10.2- -O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório

10.3- Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

10.1. - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

11.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Presencial nº 009/2021.

Ata de Registro de Preços nº ...../2021.

Requisição de Compra nº _____.

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

11.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

11.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
11.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.
11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;
V - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

13.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1- O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I - Manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - Executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - Não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - Responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - Entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;
XI - Entregar os produtos em suas embalagens originais, sem sinais de violação, sem aderência e com registro nos respectivos órgãos competentes, exceto àqueles por comprovadamente a legislação ou norma dispensar.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. As Cestas básicas serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;
V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
18.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
18.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 02 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Administração

ELIZEU ANTONIO PEREIRA
Elizeu Antonio Pereira
CNPJ:12.466.907/0001-20

Testemunhas:

_____
Nome: Rodrigo Miss
CPF nº. 048.869.969-06

_____
Nome: Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº. 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3D97E94E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
ATA Nº 010/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. DARCI JOSÉ DETTOMIN-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 81.064.404/0001-40, com sede na Rua Principal, nº 1726, Paz, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pelo seu proprietário Sr. DARCI JOSÉ DETTOMIN, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 473.491.749-34, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.508.623-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Paz, s/n, Paz, CEP 85.140-000, Candói (PR).

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de peças, elementos filtrantes e serviços destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os veículos e seus respectivos tetos máximos para contratação e descontos que incidir-se-ão sobre os preços da tabela do sistema Audatex são os que seguem:

Lote	Item	Veículo	Descontos (%)			Teto máximo para contratação (R$)
			PS	PO	PP	
5	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ônibus da Secretaria de Educação. Modelo: Iveco Cityclass 70c16 / 70c17	90,00	45,00	75,00	72.000,00
7	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ônibus da Secretaria de Educação. Modelo: Scania K112 CL/K113 CL	91,00	43,00	73,00	46.000,00
8	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ônibus da Secretaria de Educação. Modelo: Mercedes Benz OF 1519 R.ORE	91,00	52,00	82,00	45.000,00
8	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ônibus da Secretaria de Educação. Modelo: Mercedes Benz. Carroceria: Marcopolo Andare R	91,00	52,00	82,00	28.000,00
8	3	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ônibus da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes. Modelo: Mercedes Benz ano 1998. Carroceria: Marcopolo Turino	91,00	52,00	82,00	40.000,00
10	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para caminhões da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes. Modelo: Mercedes Benz 1316/1514/1620/1719/2220/2729	91,00	47,00	77,00	120.000,00
11	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para caminhões da Secretaria de Meio Ambiente. Modelo: Ford Cargo 1317 ano 2011/Ford Cargo 1317E ano 2009	90,00	51,00	81,00	55.000,00
13	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para caminhões da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes. Modelo: Iveco 260E28	90,00	51,00	81,00	25.000,00
14	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para caminhões da Secretaria de Meio Ambiente. Modelo: Mercedes Benz Acello ano 2018	90,00	46,00	76,00	15.000,00
26	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Educação. Modelo: VW Kombi	92,00	52,00	82,00	15.000,00
TOTAL R$						**461.000,000**

* PS à Prestação de serviço.
* PO à Peça original.
* PP à Peça paralela.

3.1.1. O preço definido como base de cálculo para hora de prestação de serviço (PS) é de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para veículos leves e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para veículos pesados, conforme disposto no item 6.2, VI-A do edital de licitação, aplicando-se neste, o desconto concedido, conforme coluna “PS" da planilha constante na cláusula 3.1.

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 008/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata é de 12 (doze) meses, com início em **03/03/2021** e término em **03/03/2022**.

5.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	210	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	740	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1070	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1080	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1190	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1440	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1450	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1470	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1480	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1660	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2370	06.007.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.007.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2390	06.007.12.361.0011.2040	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2400	06.007.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2440	06.007.12.361.0011.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2450	06.007.12.361.0011.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2460	06.007.12.361.0011.2040	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2690	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2910	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2940	08.005.10.301.0005.2051	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3510	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3520	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3760	08.007.10.122.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3770	08.007.10.122.0005.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3940	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3980	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3990	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4340	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4350	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4420	09.004.08.243.0007.6073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4450	09.004.08.243.0007.6073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4770	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4780	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4890	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4900	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4970	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5110	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5430	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5440	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5880	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6150	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. À cada processo de compra, o Departamento de Manutenção de Frota em conjunto com o Setor de Compras, poderá utilizar o sistema Audatex para elaborar o orçamento prévio das peças e serviços, ou solicitar ao FORNECEDOR para que no prazo máximo de 1 (um) dia útil, elabore e apresente o orçamento, no qual constará a identificação das partes contratantes; a identificação e assinatura do responsável pelo orçamento; a identificação do veículo; a descrição das peças e serviços; a indicação do preço bruto conforme tabela de preços do sistema Audatex; a indicação do desconto e o total líquido.

7.1.1. Na eventualidade da peça não constar na tabela de preços do sistema Audatex, os valores de referência serão indicados pelo Departamento de Manutenção de Frota ou Setor de Compras, com base em algum sistema de indicação de preços congênere existente no mercado, ou em últimos casos, mediante a pesquisa de preços, aferindo-se no mínimo três cotações, na qual se utilizará como preço final à ser pago, o menor preço cotado.

7.2. Dê posse do orçamento prévio e requerimento formal do secretário da pasta interessada, o Setor de Compras procederá os trâmites para empenho da despesa.

7.3. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

7.4. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.5. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. DO REGIME E LOCAL DE EXECUÇÃO E DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

8.1. O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

8.2. O serviço deverá ser executado exclusivamente no município de Candói, em oficina de responsabilidade do FORNECEDOR.

8.3. As peças deverão ser fornecidas em remessas parcelas, sob demanda, conforme surgirem as necessidades da Administração.

8.4. As peças deverão ser aplicadas diretamente no veículos ou em suas partes, conforme determinação da ADMINISTRAÇÃO.
8.4.1. Será responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO a locomoção dos veículos ou de suas partes, até a oficina do FORNECEDOR, exceto em casos esporádicos, em que se inviabilize ou que não haja os recursos necessários, situação em que o FORNECEDOR deverá assumir a responsabilidade, inclusive por todos os custos necessários, sendo vedado a computação deste tempo ao tempo gasto para execução dos serviços
8.4.2. Tratando-se de aquisição de peças sem necessidade de aplicação, a entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no Setor de Almoxarifado, localizado na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, ou em outro local designado pelo referido setor.
8.5. O prazo de entrega será de **3 (três) dias úteis** para entrega de peças e de **7 (três) dias corridos** para execução de serviço.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, na proposta e nesta Ata.
9.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
9.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
9.2.2. A peça não seja nova, de primeiro uso, ou contenha sinais de uso ou avarias
9.2.3. A peça seja recondicionada.
9.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
9.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço ou do fornecimento.
9.5.

10. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
10.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Presencial nº 008/2021.
Ata de Registro de Preços nº 010/2021.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

10.3. O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente a entrega, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
10.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
10.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
10.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
10.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.
10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I. Receber o bem ou serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e nesta ata de registro de preços;
II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital, na proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem ou serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
V. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos;
VI. Quando julgar-se necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças adquiridas;
VII. Entregar e retirar os veículos à serem realizados as manutenções junto à oficina do FORNECEDOR no município de Candói (PR), exceto nos casos previstos na cláusula 8.4.1;
VIII. Disponibilizar acesso de forma presencial, ao sistema Audatex.

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I. Manter, durante toda a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
II. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III. Não terceirizar a execução do serviço ou fornecimento das peças sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
IV. Executar fielmente o objeto desta ata de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
V. Entregar somente peças novas, de primeiro uso, não recondicionadas, apresentadas nas suas embalagens originais na qual constará todas as suas informações nos termos das normas vigentes, inclusive o registro nos órgãos competentes, quando for o caso;

VI. Fornecer garantia de fábrica referente às peças por prazo não inferior à 6 (seis) meses, contados da entrega ou aplicação;
VII. Fornecer garantia do serviço executado pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da execução;
VIII. Responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento das peças solicitadas;
IX. Disponibilizar toda a estrutura em compatibilidade com as características dos serviços requisitados, para o fiel cumprimento da qualidade e prazos exigidos, incluindo a disponibilização de plataforma de elevação de veículos, pátio fechado para guarda dos veículos em manutenção, e serviço de guincho quando necessário;
X. Disponibilizar mecânicos especializados de acordo com a especificidade de cada veículo e em quantidade compatível com a demanda dos serviços requisitados;
XI. Fornecer serviço gratuito de troca de bateria, óleo, elementos filtrantes e palhetas dos vidros;
XII. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços e entrega das peças;
XIII. Responsabilizar-se integralmente pelo veículo e suas partes durante a execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, inclusive roubos, furtos e acidentes, ficando vedado a rodagem dos mesmos fora do pátio de sua oficina;
XIV. Prestar atendimento com serviço de guincho gratuito, no prazo máximo de duas horas à contar do chamado, podendo ser prorrogado para até quatro horas quando o sinistro ocorrer à uma distância justificável;
XV. Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;
XVI. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;
XVII. Fornecer orçamento prévio na forma e prazo exigido;
XVIII. Quando solicitado, fornecer, todo o material e documentação técnica para acompanhamento dos serviços realizados, tais como código das peças, rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, etc.;
XIX. Devolver à ADMINISTRAÇÃO todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja entregue as peças substituídas;
XX. Não aplicar quaisquer peças ou executar serviços que não foram autorizados pela ADMINISTRAÇÃO;
XXI. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
XXII. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados aos seus equipamentos ou bens, em decorrência de imprudência ou imperícia de seus funcionários, bem como roubos/furtos, extravios e etc. enquanto os mesmos encontrem-se sob sua responsabilidade.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
14.2. Os bens serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
15.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
15.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
15.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
15.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;
15.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
15.1.5.1. Por razão de interesse público
15.1.5.2. A pedido do fornecedor.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
16.1.5. Cometer fraude fiscal.
16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
16.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
16.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
16.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
16.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

17.1.1. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

17.1.2. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

17.1.3. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

17.1.4. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

17.1.5. "**Prática obstrutiva**":

17.1.5.1. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

17.1.5.2. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.

17.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento

18.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 3 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

DARCI JOSÉ DETTOMIN
Darci José Dettomin-ME

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:41F21930

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
ATA Nº 013/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. SIMI & SILVA AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.616.173/0001-92, com sede na Avenida José Antunes Fabrício, nº 3095, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. LEODIMAR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 913.371.949-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.305.364-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Kaveski, nº 1028, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói (PR).

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de peças, elementos filtrantes e serviços destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os veículos e seus respectivos tetos máximos para contratação e descontos que incidir-se-ão sobre os preços da tabela do sistema Audatex são os que seguem:

Lote	Item	Veículo	Descontos (%)			Teto máximo para contratação (R$)
			PS	PO	PP	
4	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ônibus da Secretaria de Saúde. Modelo: VW ano 2017/2018. Carroceria Comil Versatile R	85,00	43,00	73,00	20.000,00
15	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Administração. Modelo: Fiat Grand Siena Essence 1.4 ano 2017/2018	95,00	55,00	85,00	7.000,00
15	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Cultura e Turismo. Modelo: Fiat Siena	95,00	55,00	85,00	7.000,00
15	3	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: Fiat Siena EL 1.0 Flex ano 2014/2015	95,00	55,00	85,00	14.000,00
15	4	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Modelo: Fiat Siena EL 1.0 Flex ano 2014/2015	95,00	55,00	85,00	7.000,00
15	5	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos. Modelo: Fiat Siena 1.0 4p ano 2014	95,00	55,00	85,00	7.000,00
16	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes. Modelo: VW Saveiro CS ST MB 104 cv	90,00	50,00	80,00	5.000,00
17	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Assistência Social. Modelo: VW/Voyage 1.6 ano 2013/2014	93,00	53,00	83,00	7.000,00
18	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes. Modelo: VW Gol 1.0	95,00	55,00	85,00	5.000,00
18	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: VW Gol 1.0	95,00	55,00	85,00	7.000,00
18	3	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Assistência Social. Modelo: VW Gol 1.0 GIVE ano 2012/2013	95,00	55,00	85,00	7.000,00
19	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Educação. Modelo: Fiat Fiorino 1.4 Flex	95,00	58,00	88,00	8.000,00
19	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: Fiat Fiorino ambulância ano 2018 e Fiorino HD ano 2018	95,00	58,00	88,00	21.000,00
20	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Educação. Modelo: GM Spin	92,00	53,00	83,00	8.000,00
22	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: Fiat Doblo Ambulância ano 2015	92,00	52,00	82,00	24.000,00
22	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Assistência Social. Modelo: Fiat Doblo 1.4 ano 2014	92,00	52,00	82,00	12.000,00
23	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Administração. Modelo: Fiat Ducato Multi Ano 2004/2004	95,00	52,00	82,00	8.000,00
23	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: Fiat Ducato Ambulância ano 2011	95,00	52,00	82,00	12.000,00
25	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Educação. Modelo: Fiat Uno	95,00	55,00	85,00	7.000,00
25	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes. Modelo: Fiat Uno	95,00	55,00	85,00	20.000,00
25	3	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Assistência Social. Modelo: Fiat Uno Way 1.0 ano 2013	95,00	55,00	85,00	14.000,00
25	4	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos. Modelo: Fiat Uno Mille Fire Economy 1.0 4p ano 2012	95,00	55,00	85,00	7.000,00
27	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos do Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito. Modelo: Mitsubishi L-200 Triton	95,00	52,00	82,00	10.000,00
28	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes. Modelo: Fiat Strada ano 2013	95,00	54,00	84,00	10.000,00
28	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Modelo: Fiat Strada ano 2012	95,00	54,00	84,00	7.000,00
28	3	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Meio Ambiente. Modelo: Fiat Strada Working ano 2015	95,00	54,00	84,00	7.000,00
29	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Educação. Modelo: Fiat Palio	97,00	56,00	86,00	16.000,00
29	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Esportes e Lazer. Modelo: Fiat Palio ano 2014	97,00	56,00	86,00	7.000,00
29	3	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes. Modelo: Fiat Palio ano 2014	97,00	56,00	86,00	5.000,00
29	4	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: Fiat Palio Adventure Flex ano 2013/2014	97,00	56,00	86,00	7.000,00
29	5	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Modelo: Fiat Palio ano 2014/2015	97,00	56,00	86,00	7.000,00
29	6	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Assistência Social. Modelo: Fiat Palio Weekend Attrac 1.4 ano 2014	97,00	56,00	86,00	7.000,00
29	7	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Finanças. Modelo: Fiat Palio 1.0 ano 2015	97,00	56,00	86,00	7.000,00
30	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: Fiat Mobi Like	97,00	54,00	84,00	21.000,00
31	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: GM Prisma Joy	95,00	52,00	82,00	14.000,00
32	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: GM Spin ACT7 ano 2018/2019	95,00	53,00	83,00	8.000,00
33	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para motocicleta da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes. Modelo: Honda NXR 150 Bros	80,00	40,00	70,00	4.000,00
33	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para motocicleta da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Modelo: Honda Bros 150 ano 2010 e 2011	80,00	40,00	70,00	3.000,00
33	3	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para motocicleta da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos. Modelo: Honda NXR 150 Bros ESD ano 2011	80,00	40,00	70,00	1.500,00
TOTAL R$						**375.500,00**

* PS à Prestação de serviço.
* PO à Peça original.
* PP à Peça paralela.

3.1.1. O preço definido como base de cálculo para hora de prestação de serviço (PS) é de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para veículos leves e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para veículos pesados, conforme disposto no item 6.2, VI-A do edital de licitação, aplicando-se neste, o desconto concedido, conforme coluna "PS" da planilha constante na cláusula 3.1.

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 008/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata é de 12 (doze) meses, com início em **03/03/2021** e término em **03/03/2022**.

5.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	210	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	740	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1070	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1080	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1190	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1440	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1450	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1470	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1480	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1660	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2370	06.007.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.007.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2390	06.007.12.361.0011.2040	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2400	06.007.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2440	06.007.12.361.0011.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2450	06.007.12.361.0011.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2460	06.007.12.361.0011.2040	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2690	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2910	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2940	08.005.10.301.0005.2051	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3510	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3520	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3760	08.007.10.122.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3770	08.007.10.122.0005.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3940	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3980	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3990	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4340	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4350	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4420	09.004.08.243.0007.6073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4450	09.004.08.243.0007.6073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4770	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4780	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4890	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4900	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4970	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5110	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5430	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5440	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5880	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6150	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. À cada processo de compra, o Departamento de Manutenção de Frota em conjunto com o Setor de Compras, poderá utilizar o sistema Audatex para elaborar o orçamento prévio das peças e serviços, ou solicitar ao FORNECEDOR para que no prazo máximo de 1 (um) dia útil, elabore e apresente o orçamento, no qual constará a identificação das partes contratantes; a identificação e assinatura do responsável pelo orçamento; a identificação do veículo; a descrição das peças e serviços; a indicação do preço bruto conforme tabela de preços do sistema Audatex; a indicação do desconto e o total líquido.

7.1.1. Na eventualidade da peça não constar na tabela de preços do sistema Audatex, os valores de referência serão indicados pelo Departamento de Manutenção de Frota ou Setor de Compras, com base em algum sistema de indicação de preços congênere existente no mercado, ou em últimos casos, mediante a pesquisa de preços, aferindo-se no mínimo três cotações, na qual se utilizará como preço final à ser pago, o menor preço cotado.

7.2. Dê posse do orçamento prévio e requerimento formal do secretário da pasta interessada, o Setor de Compras procederá os trâmites para empenho da despesa.
7.3. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.
7.4. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
7.5. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. DO REGIME E LOCAL DE EXECUÇÃO E DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

8.1. O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.
8.2. O serviço deverá ser executado exclusivamente no município de Candói, em oficina de responsabilidade do FORNECEDOR.
8.3. As peças deverão ser fornecidas em remessas parcelas, sob demanda, conforme surgirem as necessidades da Administração.
8.4. As peças deverão ser aplicadas diretamente no veículos ou em suas partes, conforme determinação da ADMINISTRAÇÃO.
8.4.1. Será responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO a locomoção dos veículos ou de suas partes, até a oficina do FORNECEDOR, exceto em casos esporádicos, em que se inviabilize ou que não haja os recursos necessários, situação em que o FORNECEDOR deverá assumir a responsabilidade, inclusive por todos os custos necessários, sendo vedado a computação deste tempo ao tempo gasto para execução dos serviços
8.4.2. Tratando-se de aquisição de peças sem necessidade de aplicação, a entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no Setor de Almoxarifado, localizado na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, ou em outro local designado pelo referido setor.
8.5. O prazo de entrega será de **3 (três) dias úteis** para entrega de peças e de **7 (três) dias corridos** para execução de serviço.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, na proposta e nesta Ata.
9.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
9.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
9.2.2. A peça não seja nova, de primeiro uso, ou contenha sinais de uso ou avarias
9.2.3. A peça seja recondicionada.
9.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
9.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço ou do fornecimento.
9.5.

10. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
10.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Presencial nº 008/2021.
Ata de Registro de Preços nº 013/2021.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

10.3. O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente a entrega, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
10.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
10.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
10.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
10.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.
10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I. Receber o bem ou serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e nesta ata de registro de preços;
II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital, na proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem ou serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
V. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos;
VI. Quando julgar-se necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças adquiridas;
VII. Entregar e retirar os veículos à serem realizados as manutenções junto à oficina do FORNECEDOR no município de Candói (PR), exceto nos casos previstos na cláusula 8.4.1;
VIII. Disponibilizar acesso de forma presencial, ao sistema Audatex.

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I. Manter, durante toda a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III. Não terceirizar a execução do serviço ou fornecimento das peças sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

IV. Executar fielmente o objeto desta ata de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

V. Entregar somente peças novas, de primeiro uso, não recondicionadas, apresentadas nas suas embalagens originais na qual constará todas as suas informações nos termos das normas vigentes, inclusive o registro nos órgãos competentes, quando for o caso;

VI. Fornecer garantia de fábrica referente às peças por prazo não inferior à 6 (seis) meses, contados da entrega ou aplicação;

VII. Fornecer garantia do serviço executado pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da execução;

VIII. Responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento das peças solicitadas;

IX. Disponibilizar toda a estrutura em compatibilidade com as características dos serviços requisitados, para o fiel cumprimento da qualidade e prazos exigidos, incluindo a disponibilização de plataforma de elevação de veículos, pátio fechado para guarda dos veículos em manutenção, e serviço de guincho quando necessário;

X. Disponibilizar mecânicos especializados de acordo com a especificidade de cada veículo e em quantidade compatível com a demanda dos serviços requisitados;

XI. Fornecer serviço gratuito de troca de bateria, óleo, elementos filtrantes e palhetas dos vidros;

XII. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços e entrega das peças;

XIII. Responsabilizar-se integralmente pelo veículo e suas partes durante a execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, inclusive roubos, furtos e acidentes, ficando vedado a rodagem dos mesmos fora do pátio de sua oficina;

XIV. Prestar atendimento com serviço de guincho gratuito, no prazo máximo de duas horas à contar do chamado, podendo ser prorrogado para até quatro horas quando o sinistro ocorrer à uma distância justificável;

XV. Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;

XVI. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;

XVII. Fornecer orçamento prévio na forma e prazo exigido;

XVIII. Quando solicitado, fornecer, todo o material e documentação técnica para acompanhamento dos serviços realizados, tais como código das peças, rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, etc.;

XIX. Devolver à ADMINISTRAÇÃO todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja entregue as peças substituídas;

XX. Não aplicar quaisquer peças ou executar serviços que não foram autorizados pela ADMINISTRAÇÃO;

XXI. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

XXII. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados aos seus equipamentos ou bens, em decorrência de imprudência ou imperícia de seus funcionários, bem como roubos/furtos, extravios e etc. enquanto os mesmos encontrem-se sob sua responsabilidade.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.

14.2. Os bens serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

15.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

15.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;

15.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

15.1.5.1. Por razão de interesse público

15.1.5.2. A pedido do fornecedor.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo

16.1.5. Cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO

16.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

16.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
16.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
16.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
16.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
17.1.1. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
17.1.2. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
17.1.3. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
17.1.4. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
17.1.5. "**Prática obstrutiva**":
17.1.5.1. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
17.1.5.2. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
17.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
17.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento
18.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 3 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

LEODIMAR JOSÉ DA SILVA
Simi & Silva Auto Peças E Acessórios LTDA - ME

Testemunha

Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A8A494FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 21/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

CONTRATO Nº 21/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, portador da cédula e identidade nº 4.250.754-7 SSP-PR, e do CPF nº 842.080.829-68, residente e domiciliado na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **MORENO PAGAN & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Riachuelo, nº 2107, sala 01, Centro, CEP 85812-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 05.695.512/0001-33, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **CLÁUDIO PAGAN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº4.040.237-3 SSP-PR, e do CPF nº 590.485.659-87, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 2107, Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do **Edital Pregão Eletrônico nº 6/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL TECNICO E SUPERIOR.

- OS ESTAGIÁRIOS SERÃO LOTADOS NAS SEGUINTES SECRETARIAS OU DEPARTAMENTOS:

Lotações	Ensino Superior e técnico	Valor bolsa	Valor auxilio transporte	Total por estagio	Total por secretaria
Secretaria de Assistência Social	3	569,01	56,90	625,91	**1.877,73**
Secretaria de Educação e Esportes	7	569,01	56,90	625,91	**4.381,37**
Secretaria de Administração	6	569,01	56,90	625,91	**3.755,46**
Secretaria de Finanças	3	569,01	56,90	625,91	**1.877,73**
Secretaria de Saúde	11	569,01	56,90	625,91	**6.885,01**
Total	**30**	**569,01**	**56,90**	**625,91**	**18.777,30**

- O valor da bolsa auxilio e do auxilio transporte, bem como a taxa máxima admitida são os fixados na lei 51/2014, o que inclusive torna desnecessária procura de orçamentos para fixação da taxa a ser aceita.
- O valor da bolsa auxilio e do auxilio transporte será reajustado a cada ano, nos termos da lei 51/2014, sendo que o Município repassará o valor correspondente a cada item.
- A carga horária de cada posto é de 4 (quatro) horas diárias.
– Além das demais obrigações constantes no edital, são de responsabilidade da empresa:
*identificar as oportunidades de estagio;
* ajustar as condições de realização;
* encaminhar negociação e firmar seguros contra acidentes pessoais (mínimo 10.000,00 por estagiário);
* cadastro dos estudantes;
* repasse ao estagiário, mensalmente, em até dois dias úteis, o pagamento da bolsa-auxilio e demais benefícios;
* notificar a parte concedente de qualquer irregularidade que constate na situação escolar do estagiário;
* manter em arquivo os documentos de cada estagiário;
* efetuar recolhimento de quaisquer tributos ou impostos que incidam sobre o serviço;
* elaboração de teste seletivo de acordo com a necessidade;
* emitir e fornecer aos estagiários informe sobre bolsa-auxílio a fim de Declaração de Ajuste de Imposto de Renda;
* disponibilizar aos contratados reembolso das despesas médicas decorrentes de acidentes pessoais até 2 (dois) salários mínimos, desde que as mesmas sejam comprovadas e as notas/recibos originais apresentados, em no máximo 30 (trinta) dias;
– É dever da empresa também obrigatoriamente manter convenio com instituições de ensino, das quais serão oriundos os alunos/estagiários.
– O Município não fica obrigado a solicitar a totalidade **estimada** de estagiários, sendo que solicitará somente o necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pela Taxa de Administração de **2,24 % (dois virgula dois quatro por cento), sobre o valor da bolsa e auxilio transporte.**

Lotações	Ensino Superior e técnico	Valor bolsa	Valor auxilio transporte	Total por estagio	Total por secretaria	Valor Mensal taxa adm. (máx. 2,24%)	Valor total para 12 meses máximo a ser gasto
Secretaria de Assistência Social	3	569,01	56,90	625,91	**1.877,73**	**42,06**	**23.037,48**
Secretaria de Educação e Esportes	7	569,01	56,90	625,91	**4.381,37**	**98,14**	**53.754,12**
Secretaria de Administração	6	569,01	56,90	625,91	**3.755,46**	**84,13**	**46.075,08**
Secretaria de Finanças	3	569,01	56,90	625,91	**1.877,73**	**42,06**	**23.037,48**

Secretaria de Saúde	11	569,01	56,90	625,91	6.885,01	154,22	84.470,76
Total	**30**	**569,01**	**56,90**	**625,91**	**18.777,30**	**420,61**	**230.374,92**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A taxa de administração será fixa e irreajustável, sendo que, caso seja prorrogado o contrato, a elevação se dará sem alterar percentual aplicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente, até o 3º dia útil do mês seguinte ao da realização do estágio, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

I – A empresa deverá efetuar o repasse de valores a cada estagiário no prazo máximo de 2 dias uteis após receber do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.09.28.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato poderá prorrogado, nos termos previstos em lei, desde que mantidas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência é de 30 dias além do prazo de execução.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Cada estagiário será lotado na secretaria para o qual for requisitado.

PARÁGRAFO QUINTO – A empresa poderá executar os trabalhos de sua sede, sendo que, caso seja requisitada presença de representante para dirimir quaisquer dúvidas, é obrigada a comparecer no paço municipal do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARÁGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARÁGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARÁGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARÁGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARÁGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARÁGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer os serviços executados em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 02 de março de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
CPF 842.080.829-68
Prefeito Municipal

Moreno Pagan & CIA LTDA
CLÁUDIO PAGAN
Representante Legal
CPF 590.485.659-87

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3965A4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				Exercício 2020	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	396.101,09	391.825,09	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	396.101,09	391.825,09	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	264.259,76	264.259,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	131.841,33	127.565,33
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.276,00	52.165,60
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.565,33	75.399,73
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**396.101,09**	**391.825,09**
TOTAL	**396.101,09**	**391.825,09**	**TOTAL**	**396.101,09**	**391.825,09**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**396.101,09**	**391.825,09**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**396.101,09**	**391.825,09**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	480.313,66	395.397,23
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**480.313,66**	**395.397,23**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas:

- O Balanço Patrimonial está estruturado conforme as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP, estabelecidas no manual de contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 6ª edição) e na NBC T 16.6(CFC).
- A conta CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA do ATIVO CIRCULANTE compreende ao saldo em conta corrente em 31.12.2020.
- A conta MOBILIZADO do ATIVO NÃO CIRCULANTE é composta pelo bens móveis e imóveis, reconhecidos pelo valor de aquisição e ou construção.
- A conta DEMAIS OBRIGAÕES À CURTO PRAZO do PASSIVO CIRCULANTE é composto pelos encargos sociais a pagar ao Regime Geral de Previdência Social.
- A conta RESULTADOS ACUMULADOS corresponde aos bens adquiridos nos exercícios de 2019/2020 e a conta PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL são bens móveis e imóveis adquiridos anteriores ao exercício de 2019.

CERRO AZUL, 01/03/2021

JONAS CARLOS DIAS
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

EVERALDO JOSÉ PLATNER
Controle Interno

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:7AD6B086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Município de Francisco Beltrão - 2021
DECRETO Nº 59 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.775/2020 de 22/12/2019 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.572.423,44 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
03	Secretaria Municipal de Administração		Anulação	6.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
260 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	1.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			

470	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	62.276,00
03.002		Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
660	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	1.546,02
03.002		Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
730	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	24.000,00
03.002		Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
731	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Acréscimo	1.752.416,87
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
28.843.2801.0006		Amortização e Encargos da Dívida Fundada			
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
1050	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	1.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1110	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	2.715,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1211	01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	23.710,77
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1791	01187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	8.000,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1820	00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.435,16
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1851	01187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	390,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1871	01187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.700,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1991	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	8.930,60
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1992	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
2070	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.218,26
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2100	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.440,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			

3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2131	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	820,34
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2160	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.704,99
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
2180	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	441,43
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6021		Serviço Família Acolhedora			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2251	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	0,43
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6021		Serviço Família Acolhedora			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2241	01155	SEDS/FIA CRESCER FAM.- CASA ABRIGO (75151-0)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	878,37
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6021		Serviço Família Acolhedora			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2241	01155	SEDS/FIA CRESCER FAM.- CASA ABRIGO (75151-0)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.600,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6021		Serviço Família Acolhedora			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2261	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.947,66
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024		Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2420	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	587,01
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024		Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2411	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	774,34
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024		Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2412	01159	SEDS/FIA - QUALIF PROF ADOLESC - Del 81/2016			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	450,64
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024		Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2450	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	565,68
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2032		Manutenção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2880	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.837,44
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2032		Manutenção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2900	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.680,13
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2960	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	21.383,32
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2990	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	6.600,00
06.007		Órgão Gestor da Assistência Social		Abertura	

08.122.0801.2200		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3121	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	16.500,00
06.007		Órgão Gestor da Assistência Social		Abertura	
08.122.0801.2200		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3131	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.200,00
06.007		Órgão Gestor da Assistência Social		Abertura	
08.122.0801.2200		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3151	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	6.791,56
06.007		Órgão Gestor da Assistência Social		Abertura	
08.122.0801.2200		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3161	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	36.200,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
3310	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	37.100,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3350	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	24.700,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3540	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	37.600,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 70%			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3620	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	3.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 70%			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3650	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	500,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 70%			
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
3680	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	11.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS			
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
3800	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	34.700,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3890	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	36.200,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
3950	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	10.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3960	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	8.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil - Fundeb 70%			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
4040	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	6.000,00

07.003		Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4531	01035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) -	Escolas Públicas da Rede		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5000	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	41.852,31
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
5110	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	113.483,35
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5211	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5232	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	4.782,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5231	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	725.642,43
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.1005		Construção da Base do SAMU, Hospital Intermunicipal, UBS na Área Rural e Urbana			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
5290	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	408.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5400	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	48.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5410	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
5430	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	163,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5491	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5490	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.396,76
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5500	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5540	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	7.950,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5600	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.014,06
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5610	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5660	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.979,63
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5660	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5731	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE			
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5941	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE			
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5940	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	247.305,46
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE			
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5942	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	35.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5991	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	5.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6021	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.767,32
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6070	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	9.530,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6100	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	256,99
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6120	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	308.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6191	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	212.958,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2066		Manter Programa de Cirurgias Eletivas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6290	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.304.1001.2070		Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6601	00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6631	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6661	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	885,92
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6720	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	11.301,00
09.001		Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura			
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
7181	01193	SEAB - CV 90/19 - EQUIP CADEIA MEL			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	1,61
09.001		Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura			
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
7181	01193	SEAB - CV 90/19 - EQUIP CADEIA MEL			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	11.194,06
11.001		Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2078		Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
7510	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	2,02
11.001		Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
7641	01190	SEDU/PARQUES INFANTIS - BOA VISTA E PRIMAVERA CV 1616/2018			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	83,33
11.001		Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
7671	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	129.503,64
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7911	01172	MDR - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - 1574/2019			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	191.717,17
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7912	01176	MDR - RECAPE ALFÁLTICO/B. SÃO CRISTÓVÃO - 38073/2019			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	3.485,88
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
8001	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	13.818,60
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
8020	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	8.062,68
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
8021	01194	SEDU CV 277/2019 - PISTA CAMINHADA/P ALVORADA			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	2.812,89
12.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
8450	00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	6.422,77
12.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2088		Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			

8511	00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	127.500,00
13.002		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
9071	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	408,54
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
9351	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	3.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
9400	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	643.500,00	643.500,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	8.064,72	8.064,72
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	3.920.858,72	3.920.858,72

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:331F770D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-88, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GOMES BARRETO**, inscrito no CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, CEP: 87.050-190, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 048/2020, referente ao Pregão Presencial nº 014/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 48/2020, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, os itens abaixo:

Item	Especificação	Seguradora	Qtde	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	**ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE VBL ON** - 24P/152CCV, Cor Branca, Ano/Modelo 2018/2019, Combustível DIESEL, Chassi 93PB43M10KC060419. Renavam 01170961190. Placa BCO-9219 **Frota 236.** **Franquia R$ 12.000,00** **Cobertura Contratada:** Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e Estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez com DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas s/ limite de km Proteção para Vidros e Faróis completa. **SECRETARIA DE SAÚDE**	Gente Seguradora	01 Serv.	1.197,16	1.197,16
2	**ÔNIBUS VW MASCA ROMA** - Ano/Modelo 2017/2018, 44P/334CV. Cor cinza. Combustível diesel. Placa BCO-1646 Chassi 9532Y82Z9JR820016. Renavam 01168247338 **Frota 235** **Franquia R$13.000,00** **Cobertura Contratada:** Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e Estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez com DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas s/ limite de km Proteção para Vidros e Faróis completa.	Gente Seguradora	01 Serv.	8.000,00	8.000,00

	SECRETARIA DE SAÚDE				
3	**MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE** VBL ON - 27P/152CV, Cor Prata, Ano/Modelo 2019/2020, Combustível DIESEL, Chassi 93PB43M32LCO62321. Renavam 012169996153, Placa BDT-6B28, **Frota 219** **Franquia: R$12.000,00** **Cobertura Contratada**: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e Estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez com DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas s/ limite de km Proteção para Vidros e Faróis completa. **SECRETARIA DE SAÚDE**	Gente Seguradora	1 Serv.	1.197,16	1.197,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **10/03/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$-10.394,32 (dez mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
275	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 02 de março de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

LEONARDO GOMES BARRETO
Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:62DB559E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-88, e de outro lado à empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14261, Andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, neste ato representado pelo procurador Srº **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, portador da cédula de identidade RG nº 29499596 SSP/SP, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, residente e domiciliado em São Paulo/SP, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 049/2020, referente ao Pregão Presencial nº 014/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 049/2020, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, os itens abaixo:

Item	Especificação	Seguradora	Qtde	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
4	**AMBULÂNCIA CHEVROLET/MONTANA PCIA** - 99CV, Cor Branca, Ano/Modelo 2019/2020, Combustível Flex, Chassi 9BGCA8030LB140160, Renavam 012139947604, Placa BDQ-3I78, **Frota 156,** **Franquia: R$ 6.200,00** Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e Estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez com DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas s/ limite de km Proteção para Vidros e Faróis completa. **SECRETARIA DE SAUDE**	Mapfre Seguros	01 Serv.	777,28	777,28
5	**AMBULÂNCIA CHEVROLET/MONTANA PCIA A,** Cor Branca, Ano/Modelo 2019/2020, Combustível Flex, Chassi 9BGCA8030LB137139,	Mapfre Seguros	01 Serv.	777,28	777,28

	Renavam 01213994842. Placa BDQ-3I80, **Frota 125** **Franquia: R$ 6.200,00** Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e Estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez com DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas s/ limite de km Proteção para Vidros e Faróis completa. **SECRETARIA DE SAÚDE**				
6	**AMBULÂNCIA I/FIAT DUCATO GREENC AMB,** Ano/modelo 2019/2019, cor branca, Comb. Diesel, 8p / 1,50T / 130CV, CHASSI: 3C6DFVBK5KE530199, RENAVAN: 01216518758, Placa BDR 9I87, **Frota:141** **Franquia: R$ 10.000,00** Veículo cedido pela FUNSAÚDE Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e Estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez com DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas s/ limite de km Proteção para Vidros e Faróis completa. **SECRETARIA DE SAÚDE**	Mapfre Seguros	1 Serv.	932,73	932,73
7	**AMBULÂNCIA I/FIAT DUCATO GREENC AMB,** Ano/modelo 2019/2019, cor branca, Comb. Diesel, 8p / 1,50T / 130CV, CHASSI: 3C6DFVBKXKE530201, RENAVAN: 01216518880, Placa BDR 9I90, **Frota: 148** **Franquia: R$10.000,00** **Veículo cedido pela FUNSAÚDE** Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e Estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez com DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas s/ limite de km Proteção para Vidros e Faróis completa. **SECRETARIA DE SAÚDE**	Mapfre Seguros	1 Serv.	932,73	932,73

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A Cláusula Sexta da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

O valor do presente contrato é de R$-3.420,02 (três mil quatrocentos e vinte reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
275	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as Testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 02 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Mapfre Seguros Gerais S.A.
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:07D24241

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2.021 – PMG 010/2021

Pregão nº. 015/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **JULIO EDUARDO KELTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.698.285/0001-56, com sede no município de Irati, estado do Paraná, na Rua Andre Filipak nº 43, Alto da Glória, CEP 84.500-131, neste ato representada pelo Srº **JULIO EDUARDO KELTE**, portador da cédula de identidade RG nº 9.217.715-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 077.839.519-70, residente e domiciliado em Irati-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	SERVIÇO DE ENSAIO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO - SPT e/ou sondagem simples e/ou sondagem mista de área (urbana, suburbana ou rural), incluso mobilização e desmobilização de equipes/equipamentos e demais serviços citados no item 4 do termo de referência	250 M	89,00
02	SERVIÇO DE ENSAIO DE PERCOLAÇÃO NO SOLO DE ÁREA (urbana, suburbana ou rural), incluso mobilização e desmobilização de equipes/equipamentos e demais serviços citados no item 4 do termo de referência	30 SERV	490,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 03 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JULIO EDUARDO KELTE
Julio Eduardo Kelte

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9DE13AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MACIEL BAPTISTEL NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 003/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MACIEL BAPTISTEL , sediada a RUA SETE DE SETEMBRO, 330 - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.514/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MACIEL BAPTISTEL, portador do RG nº 67949951 e do CPF nº 955.526.349-34.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva de ônibus, micro-ônibus e dois veículos Citroen Aircross, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	1	serviço mão de obra	maciel baptistel	SV	200,00	116,53	23.306,00
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	2	amortecedor dianteiro	cofap	UN	4,00	820,38	3.281,52
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	3	amortecedor traseiro	cofap	UN	4,00	330,95	1.323,80
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	4	anéis	cofap	UN	2,00	640,46	1.280,92
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	5	arruela trava porca piloto	iveco	UN	12,00	205,09	2.461,08
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	6	arruelas de ajuste do pinhão	iveco	UN	12,00	165,94	1.991,28
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	7	bomba d'agua	indisa	UN	2,00	978,86	1.957,72
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-	8	bomba hidraulica de direção	iveco	UN	2,00	1.864,50	3.729,00

1394/AVQ-8676							
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	9	borracha e parabrisa	iveco	UN	6,00	1.169,97	7.019,82
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	10	bronzinas biela	metal leve	UN	2,00	1.376,93	2.753,86
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	11	bronzinas mancal	metal leve	UN	6,00	817,58	4.905,48
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	12	bucha biela	metal leve	UN	6,00	200,43	1.202,58
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	13	bucha comando	metal leve	UN	6,00	72,72	436,32
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	14	cabeçote motor	metal leve	UN	2,00	2.330,62	4.661,24
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	15	cabo do afogador	iks	UN	2,00	641,39	1.282,78
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	16	cabo velocimetro	iks	UN	2,00	443,75	887,50
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	17	caixa de direção hidraulica	trw	UN	2,00	3.344,91	6.689,82
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	18	caixa satélite	eaton	UN	2,00	4.277,16	8.554,32
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	19	camisas	metal leve	UN	6,00	817,58	4.905,48
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	20	cilindro mestre de embreagem	varga	UN	2,00	875,38	1.750,76
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	21	cilindro mestre de freio	varga	UN	2,00	1.480,41	2.960,82
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	22	coroa e pinhão	eaton	UN	2,00	3.962,06	7.924,12
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	23	correia do alternador	gates	UN	2,00	330,95	661,90
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	24	coxim do câmbio	axior	UN	6,00	424,17	2.545,02
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	25	coxim do motor	axior	UN	6,00	330,95	1.985,70
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	26	cruzeta direção	nakata	UN	6,00	419,51	2.517,06
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	27	cruzeta do cardam	nakata	UN	6,00	335,61	2.013,66
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	28	eixo piloto	eaton	UN	2,00	2.405,20	4.810,40
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	29	eixo secundario	eaton	UN	2,00	2.787,43	5.574,86
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	30	engrenagem 1ª	eaton	UN	2,00	731,82	1.463,64
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	31	engrenagem 2ª	eaton	UN	2,00	1.263,20	2.526,40
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	32	engrenagem 4ª	eaton	UN	2,00	1.025,47	2.050,94
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	33	engrenagem 5ª	eaton	UN	2,00	1.263,20	2.526,40
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	34	engrenagem da ré	eaton	UN	2,00	921,06	1.842,12
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	35	filtro de ar	tecfil	UN	4,00	237,72	950,88
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	36	filtro de combustível	tecfil	UN	4,00	144,50	578,00
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	37	filtro lubrificante	tecfil	UN	4,00	125,85	503,40
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	38	flange do acoplamento	iveco	UN	2,00	734,61	1.469,22
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	39	flange do pinhão	iveco	UN	2,00	1.263,20	2.526,40
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	40	flexivel de freio	iks	UN	2,00	199,50	399,00
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	41	garfo 1ª/ré	eaton	UN	2,00	734,61	1.469,22
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	42	garfo 2ª/3ª	eaton	UN	2,00	899,62	1.799,24
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	43	garfo 4ª/5ª	eaton	UN	2,00	969,54	1.939,08
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	44	garfo embreagem	eaton	UN	2,00	1.118,70	2.237,40
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	45	guarda pó	iveco	UN	2,00	734,61	1.469,22
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	46	hélice	iveco	UN	2,00	2.330,62	4.661,24
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	47	jogo arruelas encosto das planetarias	eatonj	UN	2,00	641,39	1.282,78
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	48	jogo cavalete	iveco	UN	2,00	424,17	848,34
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	49	jogo do calço da regulagem de profundidade do pinhão	iveco	UN	2,00	134,24	268,48
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	50	jogo de junta câmbio	sabo	UN	2,00	111,87	223,74
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	51	jogo de juntas	sabo	UN	2,00	1.376,93	2.753,86
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	52	jogo de satélites	eaton	UN	2,00	2.330,62	4.661,24
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	53	jogo planetária	eaton	UN	2,00	2.309,18	4.618,36
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	54	junta da tampa do diferencial	sabo	UN	2,00	111,87	223,74
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	55	junta ponta do eixo	sabo	UN	2,00	82,04	164,08
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	56	junta turbina	sabo	UN	2,00	111,87	223,74
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	57	kit embreagem	luk	UN	2,00	3.344,91	6.689,82

LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	58	luva do cardan	nakata	UN	2,00	444,68	889,36
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	59	manga do eixo	nakata	UN	2,00	1.439,39	2.878,78
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	60	mangueira do radiador inferior	iveco	UN	2,00	817,58	1.635,16
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	61	mangueira do radiador superior	iveco	UN	2,00	952,76	1.905,52
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	62	mangueira de retorno	iveco	UN	2,00	817,58	1.635,16
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	63	mola do patim	corcerama	UN	2,00	144,50	289,00
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	64	molas valvula	3b	UN	6,00	111,87	671,22
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	65	moringa do cambio	eaton	UN	2,00	610,62	1.221,24
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	66	palheta do parabrisa	dyna	UN	6,00	134,24	805,44
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	67	parabrisa	iveco	UN	4,00	2.377,24	9.508,96
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	68	parafuso ajuste da coroa	iveco	UN	12,00	199,50	2.394,00
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	69	parafuso da roda dianteira	radafuso	UN	24,00	165,01	3.960,24
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	70	parafuso da roda traseira	radafuso	UN	24,00	134,24	3.221,76
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	71	pistão	metal leve	UN	8,00	787,75	6.302,00
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	72	ponta eixo	eaton	UN	4,00	2.610,30	10.441,20
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	73	ponteira cardan	eaton	UN	2,00	394,34	788,68
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	74	porca de ajuste do pinhão	eaton	UN	12,00	117,46	1.409,52
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	75	porca eixo piloto	iveco	UN	12,00	87,63	1.051,56
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	76	prisioneiro ponta eixo	iveco	UN	24,00	145,43	3.490,32
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	77	radiador	valeo	UN	2,00	1.494,40	2.988,80
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	78	regulador de embreagem	iks	UN	2,00	440,95	881,90
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	79	retentor da roda dianteira	sabo	UN	12,00	206,03	2.472,36
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	80	retentor de moringa	sabo	UN	12,00	225,60	2.707,20
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	81	retentor do pinhão	sabo	UN	12,00	404,60	4.855,20
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	82	retentor da flange	sabo	UN	12,00	285,27	3.423,24
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	83	retentor traseiro	sabo	UN	6,00	441,89	2.651,34
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	84	rolamento conico do eixo intermediario dianteiro	skf	UN	4,00	412,99	1.651,96
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	85	rolamento ponta pinhao	skf	UN	2,00	285,27	570,54
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	86	rolamento pinhão	skf	UN	6,00	175,26	1.051,56
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	87	rolamento lateral caixa	skf	UN	6,00	157,55	945,30
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	88	rolamento piloto	skf	UN	6,00	216,28	1.297,68
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	89	2 mola	fabrini	UN	4,00	641,39	2.565,56
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	90	3 mola	fabrini	UN	4,00	727,15	2.908,60
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	91	4 mola	fabrini	UN	4,00	921,06	3.684,24
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	92	5 mola	fabrini	UN	4,00	983,52	3.934,08
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	93	6 mola	fabrini	UN	4,00	921,06	3.684,24
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	94	mola mestre dt	fabrini	UN	4,00	1.118,70	4.474,80
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	95	mola meste tras	fabrini	UN	4,00	1.165,31	4.661,24
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	96	lampada 1 polo	marelli	UN	50,00	2,38	119,00
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	97	lampada 2 polo	marelli	UN	20,00	3,41	68,20
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	98	lampada h1	marelli	UN	12,00	19,90	238,80
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	99	lampada h3	marelli	UN	12,00	18,64	223,68
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	100	lampada h4	marelli	UN	12,00	23,31	279,72
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	101	lampada h7	marelli	UN	12,00	29,83	357,96
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	102	lampada pingo	marelli	UN	12,00	6,11	73,32
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	103	valvula mestre	varga	UN	6,00	135,18	811,08
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	104	interruptor freio	rho	UN	6,00	24,47	146,82
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	105	retentor ponta eixo	sabo	UN	4,00	79,24	316,96
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	106	retentor vira	sabo	UN	4,00	107,21	428,84
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-	107	retentor cubo	sabo	UN	10,00	116,53	1.165,30

1394/AVQ-8676							
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	108	retentor diant	sabo	UN	10,00	125,85	1.258,50
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	109	prisioneiro	radafuso	UN	20,00	82,04	1.640,80
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	110	patis	frasle	UN	8,00	454,94	3.639,52
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	111	rolamento eixo secundario traseiro	skf	UN	2,00	237,72	475,44
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	112	rolamento externo do pinhão	skf	UN	2,00	330,95	661,90
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	113	rolamento interno do pinhão	skf	UN	2,00	237,72	475,44
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	114	rolamento lateral	skf	UN	2,00	185,52	371,04
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	115	rolamento piloto	skf	UN	1,00	330,95	330,95
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	116	rolamento roda dianteiro	skf	UN	4,00	227,47	909,88
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	117	rolamento roda traseiro	skf	UN	4,00	268,49	1.073,96
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	118	selo do comando	iveco	UN	1,00	23,31	23,31
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	119	silencioso	mastra	UN	1,00	548,16	548,16
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	120	sincronizado 2ª/3ª	eaton	UN	1,00	734,61	734,61
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	121	sincronizador ré/1ª	eaton	UN	1,00	797,07	797,07
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	122	sincronizado 4ª/5ª	eaton	UN	1,00	1.118,70	1.118,70
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	123	tambor dianteiro	tome	UN	2,00	817,58	1.635,16
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	124	tambor traseiro	tome	UN	2,00	890,30	1.780,60
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	125	tampa do diferencial	iveco	UN	1,00	330,95	330,95
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	126	tanque	iveco	UN	1,00	1.387,19	1.387,19
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	127	terminal de direção	drive	UN	2,00	191,11	382,22
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	128	trava aranha	iveco	UN	6,00	175,26	1.051,56
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	129	trava de porca de ajuste	iveco	UN	8,00	82,04	656,32
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	130	trava de valvulas	3b	UN	24,00	144,50	3.468,00
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	131	tubo de silicone	3m	UN	1,00	41,95	41,95
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	132	valvula selenoide	bosch	UN	1,00	302,98	302,98
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	133	valvula de alivio	iveco	UN	1,00	237,72	237,72
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	134	valvula de pedal	iveco	UN	1,00	600,37	600,37
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	135	valvula escape	3b	UN	1,00	69,92	69,92
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	136	valvula mestre de ar	iveco	UN	1,00	609,69	609,69
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	137	valvula termostatica	mte	UN	1,00	568,67	568,67
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	138	valvulas de admissão	3b	UN	6,00	88,56	531,36
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	139	parafuso caixa	iveco	UN	20,00	9,56	191,20
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	140	parafuso cabeçote'	iveco	UN	20,00	20,81	416,20
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	141	parasuso 12m	iveco	UN	10,00	6,11	61,10
LOTE: 001 - LOTE: 001 MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	142	virabrequim	iveco	UN	1,00	3.183,63	3.183,63
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	1	amortecedor dianteiro	cofap	UN	8,00	551,95	4.415,60
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	2	amortecedor traseiro	cofap	UN	8,00	614,85	4.918,80
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	3	anéis	cofap	UN	8,00	551,95	4.415,60
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	4	anéis do compressor	metal leve	UN	8,00	333,24	2.665,92
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	5	anel bipartido do rolamento do pinhão	skf	UN	8,00	239,37	1.914,96
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	6	anel pista	volkswagen	UN	8,00	333,24	2.665,92
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	7	arruela trava porca piloto	volkswagen	UN	24,00	112,64	2.703,36
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	8	arruelas de ajuste do pinhão	volkswagen	UN	8,00	234,67	1.877,36
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	9	bomba d'agua	urba	UN	8,00	458,08	3.664,64
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	10	bomba hidraulica de direção	volkswagen	UN	4,00	3.368,05	13.472,20
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	11	borracha da cuica	volkswagen	UN	12,00	239,37	2.872,44
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	12	borracha de parabrisa	volkswagen	UN	4,00	1.096,40	4.385,60
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	13	brozina do compressor	metal leve	UN	6,00	176,48	1.058,88
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	14	bronzinas biela	metal leve	UN	12,00	458,08	5.496,96

LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	15	bronzinas mancal	metal leve	UN	12,00	386,74	4.640,88
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	16	bucha biela	metal leve	UN	48,00	117,34	5.632,32
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	17	bucha comando	metal leve	UN	48,00	117,34	5.632,32
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	18	cabeçote motor	volkswagen	UN	4,00	3.285,45	13.141,80
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	19	cabo do afogador	iks	UN	4,00	333,24	1.332,96
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	20	cabo do celocimetro	iks	UN	4,00	239,37	957,48
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	21	caixa de direção hidraulica	volkswagen	UN	4,00	3.017,92	12.071,68
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	22	caixa satélite	eaton	UN	4,00	4.306,75	17.227,00
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	23	calços molas	volkswagen	UN	46,00	112,64	5.181,44
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	24	camisas	metal leve	UN	24,00	551,95	13.246,80
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	25	capa do mancal	volkswagen	UN	4,00	346,38	1.385,52
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	26	catraca de freio	volkswagen	UN	8,00	739,69	5.917,52
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	27	cilindro de roda	varga	UN	16,00	305,08	4.881,28
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	28	cilindro mestre de embreagem	controil	UN	4,00	985,63	3.942,52
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	29	cilindro mestre de freio	varga	UN	4,00	927,43	3.709,72
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	30	coroa e pinhão	eaton	UN	4,00	3.368,05	13.472,20
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	31	correia do alternador	gates	UN	8,00	239,37	1.914,96
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	32	coxim do câmbio	axior	UN	6,00	480,61	2.883,66
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	33	coxim do motor	axioir	UN	6,00	458,08	2.748,48
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	34	cruzeta direção	nakata	UN	6,00	551,95	3.311,70
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	35	cruzeta do cardam	nakata	UN	12,00	333,24	3.998,88
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	36	cuica de freio	engatcar	UN	12,00	927,43	11.129,16
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	37	eixo piloto	eaton	UN	4,00	2.429,35	9.717,40
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	38	eixo secundario	eaton	UN	4,00	2.804,83	11.219,32
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	39	engrenagem da 1ª	eaton	UN	4,00	739,69	2.958,76
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	40	engrenagem da 2ª	eaton	UN	4,00	1.076,69	4.306,76
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	41	engrenagem 3ª	eaton	UN	4,00	739,69	2.958,76
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	42	engrenagem 4ª	eaton	UN	4,00	551,95	2.207,80
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	43	engrenagem da 5ª	eaton	UN	4,00	739,69	2.958,76
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	44	engrenagem ré	eaton	UN	4,00	739,69	2.958,76
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	45	filtro de combustível	tecfil	UN	12,00	239,37	2.872,44
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	46	filtro de ar	tecfil	UN	10,00	333,24	3.332,40
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	47	filtro lubrificante	tecfil	UN	20,00	176,48	3.529,60
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	48	flange de acoplamento	volkswagen	UN	4,00	853,28	3.413,12
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	49	flange do pinhão	volkswagen	UN	4,00	718,10	2.872,40
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	50	flexivel de freio	iks	UN	20,00	140,80	2.816,00
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	51	garfo 2ª/3ª	eaton	UN	4,00	823,24	3.292,96
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	52	garfo 4ª/5ª	eaton	UN	4,00	824,18	3.296,72
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	53	garfo da 1ª/ré	eaton	UN	4,00	823,24	3.292,96
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	54	garfo da embreagem	eaton	UN	4,00	645,82	2.583,28
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	55	guarda pó	volkswagen	UN	12,00	333,24	3.998,88
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	56	hélice	volkswagen	UN	4,00	2.335,48	9.341,92
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	57	jogo cavalete	volkswagen	UN	4,00	614,85	2.459,40
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	58	jogo de arruelas	volkswagen	UN	4,00	333,24	1.332,96
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	59	jogo de calço da regulagem de profundidade do pinhão	volkswagen	UN	4,00	427,11	1.708,44
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	60	jogo de junta cambio	sabo	UN	4,00	201,82	807,28
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	61	jogo de juntas	sabo	UN	4,00	1.782,59	7.130,36
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	62	jogo de lona traseira	frasle	UN	16,00	333,24	5.331,84
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	63	jogo de lona dianteira	frasle	UN	16,00	295,69	4.731,04
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4	64	jogo planetarias	eaton	UN	4,00	2.429,35	9.717,40

ONIBUS							
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	65	jogo satelites	eaton	UN	4,00	2.523,22	10.092,88
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	66	junta tampa do diferencial	sabo	UN	4,00	140,80	563,20
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	67	junta ponta de eixo	sabo	UN	4,00	117,34	469,36
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	68	junta turbina	sabo	UN	4,00	176,48	705,92
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	69	kit embreagem	luk	UN	4,00	3.368,05	13.472,20
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	70	luva do cardam	spicer	UN	4,00	614,85	2.459,40
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	71	manga de eixo	spicer	UN	4,00	1.971,27	7.885,08
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	72	mangueira de retorno	volkswagen	UN	4,00	333,24	1.332,96
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	73	mangueira do radiador inferior	volkswagen	UN	4,00	458,08	1.832,32
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	74	mangueira do radiador superior	volkswagen	UN	4,00	333,24	1.332,96
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	75	mola do patim	volkswagen	UN	12,00	145,50	1.746,00
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	76	molas valvula	volkswagen	UN	12,00	112,64	1.351,68
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	77	moringa do cambio	volkswagen	UN	4,00	843,89	3.375,56
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	78	parafuso da trava do ajuste	volkswagen	UN	36,00	23,47	844,92
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	79	palhetas de parabrisa	dyna	UN	8,00	239,37	1.914,96
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	80	parabrisa	volkswagen	UN	4,00	3.368,05	13.472,20
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	81	parafuso ajuste da coroa	eaton	UN	4,00	117,34	469,36
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	82	parafuso da roda dianteira	roda fuso	UN	80,00	82,61	6.608,80
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	83	parafuso da roda traseira	rada fuso	UN	80,00	91,99	7.359,20
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	84	parafuso de fixação da coroa	aton	UN	36,00	61,02	2.196,72
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	85	parafuso de fixação da tampa do diferencial	eaton	UN	24,00	37,55	901,20
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	86	parafuso de fixação do mancal	volkswagen	UN	24,00	42,24	1.013,76
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	87	parafuso do cardam	volkswagen	UN	24,00	42,24	1.013,76
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	88	pinos de mancais	volkswagen	UN	36,00	37,55	1.351,80
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	89	pistão	metal leve	UN	12,00	843,89	10.126,68
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	90	ponta eixo	spicer	UN	4,00	2.429,35	9.717,40
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	91	ponteira cardam	spicer	UN	4,00	427,11	1.708,44
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	92	porca da flange do eixo secundario	volkswagen	UN	8,00	112,64	901,12
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	93	porca de ajuste do pinhão	volkswagen	UN	8,00	51,63	413,04
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	94	porca de regulagem do rolamento lateral do diferencial	volkswagen	UN	8,00	51,63	413,04
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	95	porca do pinhão	volkswagen	UN	8,00	107,95	863,60
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	96	porca eixo piloto	volkswagen	UN	8,00	67,59	540,72
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	97	prisioneiro ponta de eixo	volkswagen	UN	8,00	86,36	690,88
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	98	radiador	valeo	UN	4,00	2.429,35	9.717,40
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	99	regulador da embreagem	isk	UN	8,00	239,37	1.914,96
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	100	retentor da caixa de direção	sabo	UN	8,00	242,18	1.937,44
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	101	retentor de moringa	sabo	UN	8,00	186,80	1.494,40
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	102	retentor de roda dianteiro	sabo	UN	8,00	200,88	1.607,04
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	103	retentor de roda roda traseiro	sabo	UN	8,00	248,76	1.990,08
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	104	retentor do pinhão	sabo	UN	8,00	117,34	938,72
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	105	retentor flange	sabo	UN	8,00	145,50	1.164,00
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	106	rolamento agulha piloto	skf	UN	8,00	458,08	3.664,64
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	107	rolamento conico do eixo intermediario dianteiro	skf	UN	8,00	398,01	3.184,08
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	108	rolamento do berço do pinhão	skf	UN	8,00	533,18	4.265,44
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	109	rolamento do cardam	skf	UN	8,00	397,07	3.176,56
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	110	rolamento eixo intermediario traseiro	skf	UN	8,00	271,28	2.170,24
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	111	rolamento eixo secundario traseiro	skf	UN	8,00	309,77	2.478,16
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	112	rolamento externo do pinhão	skf	UN	8,00	348,26	2.786,08
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	113	rolamento interno do pinhão	skf	UN	8,00	358,58	2.868,64

LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	114	rolamento lateral	ina	UN	8,00	378,30	3.026,40
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	115	rolamento piloto	ina	UN	4,00	426,17	1.704,68
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	116	rolamento roda dianteiro	ina	UN	16,00	435,56	6.968,96
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	117	rolamento roda traseiro	skf	UN	16,00	320,10	5.121,60
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	118	selo do comando	skf	UN	4,00	77,91	311,64
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	119	silencioso	mastra	UN	4,00	959,35	3.837,40
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	120	sincronizado 2ª/3ª	eatom	UN	4,00	785,69	3.142,76
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	121	sincronizador ré/1ª	eaton	UN	4,00	804,46	3.217,84
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	122	sincronizado 4ª/5ª	eaton	UN	4,00	832,63	3.330,52
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	123	tambor dianteiro	tome	UN	12,00	795,08	9.540,96
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	124	tambor traseiro	tome	UN	12,00	819,48	9.833,76
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	125	tampa do diferencial	volkswagen	UN	4,00	785,69	3.142,76
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	126	tanque	volkswagen	UN	4,00	1.444,66	5.778,64
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	127	terminal de direção	volkswagen	UN	12,00	260,96	3.131,52
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	128	trava aranha	volkswagen	UN	22,00	108,89	2.395,58
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	129	trava de porca de ajuste	volkswagen	UN	22,00	109,83	2.416,26
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	130	trava de valvulas	3b	UN	45,00	82,61	3.717,45
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	131	tubo de silicone	3m	UN	10,00	42,24	422,40
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	132	turbina	garrett	UN	4,00	3.191,58	12.766,32
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	133	valvula de alivio	bosch	UN	4,00	239,37	957,48
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	134	valvula de pedal	volkswagen	UN	4,00	333,24	1.332,96
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	135	valvula escape	3b	UN	4,00	42,24	168,96
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	136	valvula mestre de ar	volkswagen	UN	4,00	375,48	1.501,92
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	137	valvula termostatica	mte	UN	4,00	239,37	957,48
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	138	valvulas de admissão	3b	UN	24,00	42,24	1.013,76
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	139	varão 1ª/ré	eaton	UN	4,00	645,82	2.583,28
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	140	varão 2ª/3ª	eaton	UN	4,00	422,41	1.689,64
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	141	varão 4ª/5ª	eaton	UN	4,00	469,35	1.877,40
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	142	serviço de mão de obra especializada	maciel baptistel	UN	400,00	112,64	45.056,00
LOTE: 002 - LOTE: 002 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO-7317/AWO-7327/AVV-8191/AVQ-8677 4 ONIBUS	143	virabrequim	volkswagen	UN	4,00	2.429,35	9.717,40
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	1	ALAVANCA FREIO MAO	citroen	UN	2,00	373,63	747,26
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	2	ALTERNADOR	bosch	UN	2,00	1.386,57	2.773,14
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	UN	4,00	511,63	2.046,52
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	UN	4,00	457,18	1.828,72
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	5	BANDEJA COMPLETA	axior	UN	4,00	323,88	1.295,52
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	6	BARRA AXIAL	trw	UN	4,00	230,00	920,00
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	7	BATENTE CAPO DIANTEIRO	sampel	UN	4,00	107,96	431,84
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	8	BATENTE CAPO TRASEIRO	sampel	UN	4,00	98,57	394,28
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	9	BOMBA AGUA	urba	UN	2,00	740,69	1.481,38
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	10	BOMBA COMBUSTIVEL	bosch	UN	2,00	1.481,38	2.962,76
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	11	BOMBA OLEO	schadeck	UN	2,00	1.348,08	2.696,16
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	12	BORRACHA CAPO TRASEIRO	jamaica	UN	2,00	342,65	685,30
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	13	BORRACHA PORTA	jamaica	UN	8,00	342,65	2.741,20
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	14	BRONZINA BIELA	metal leve	UN	2,00	280,69	561,38
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	15	BRONZINA MANCAL	ks	UN	2,00	323,88	647,76
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	16	BUCHA BANDEJA PARTE DIANTEIRA	axior	UN	10,00	136,12	1.361,20
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	17	BUCHA BANDEJA PARTE TRASEIRA	axior	UN	10,00	144,57	1.445,70
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	18	BUCHA AGREGADO PARTE DIANTEIRA	axior	UN	4,00	117,53	470,12
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	19	BUCHA AGREGADO PARTE TRASEIRA	axior	UN	4,00	107,96	431,84
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	20	CABO CAPO DIANTEIRO	iks	UN	2,00	175,55	351,10
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	21	BUCHA ESTABILIZADOR	axior	UN	8,00	60,32	482,56
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	22	CABO EMBREAGEM	iks	UN	2,00	238,45	476,90
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	23	CABO FREIO DE MAO	iks	UN	2,00	440,28	880,56
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	24	CAIXA DIRECAO COMPLETA	trw	UN	2,00	2.993,74	5.987,48
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	25	COIFA LADO RODA	sabo	UN	8,00	177,43	1.419,44
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	26	COIFA LADO CAMBIO	sabo	UN	8,00	200,90	1.607,20
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	27	CORREIA ALTERNADOR	gates	UN	4,00	248,77	995,08
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	28	CORREIA DENTADA	gates	UN	4,00	295,71	1.182,84
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	29	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	sampel	UN	8,00	294,77	2.358,16
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	30	COXIM CAMBIO	axior	UN	4,00	238,45	953,80
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	31	COXIM ESCAPE	sampel	UN	10,00	92,94	929,40
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	32	COXIM MOTOR DIREITO	axior	UN	8,00	436,53	3.492,24
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	33	COXIM MOTOR ESQUERDO	axior	UN	8,00	513,51	4.108,08
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	34	CUBO RODA DIANTEIRA	trw	UN	4,00	230,00	920,00
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	35	CUBO RODA TRASEIRA	trw	UN	4,00	220,61	882,44

LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	36	DISCO DE FREIO	trw	UN	8,00	201,84	1.614,72
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	37	ELETROVENTILADOR	citroen	UN	2,00	305,10	610,20
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	38	FAROL PRINCIPAL	arteb	UN	4,00	1.469,18	5.876,72
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	39	FECHADURA CAPO DIANTEIRO	universal	UN	2,00	242,20	484,40
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	40	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA	universal	UN	4,00	305,10	1.220,40
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	41	FILTRO AR	tecfil	UN	10,00	107,96	1.079,60
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	42	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	UN	10,00	106,08	1.060,80
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	43	FILTRO OLEO	tecfil	UN	10,00	98,57	985,70
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	44	FLEXIVEL FREIO DIANT	iks	UN	4,00	126,73	506,92
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	45	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	iks	UN	4,00	107,96	431,84
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	46	HOMOCINETICA RODA	cofap	UN	4,00	561,39	2.245,56
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	47	JUNTA DO MOTOR	sabo	UN	2,00	1.160,32	2.320,64
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	48	KIT EMBREAGEM	luk	UN	2,00	736,94	1.473,88
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	49	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	kit cia	UN	6,00	211,22	1.267,32
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	50	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	kit cia	UN	6,00	200,90	1.205,40
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	51	PATINS COM LONA	frasle	UN	2,00	389,59	779,18
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	52	MAÇANETA EXTERNA	universal	UN	8,00	366,12	2.928,96
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	53	MAÇANETA INTERNA	universal	UN	8,00	238,45	1.907,60
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	54	MANGUEIRA INF. RADIADOR	jamaica	UN	4,00	201,84	807,36
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	55	MANGUEIRA SUP. RADIADOR	jamaica	UN	4,00	248,77	995,08
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	56	COMANDO VIDRO ELETRICO	citroen	UN	2,00	334,20	668,40
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	57	MAQUINA DE VIDRO	citroen	UN	8,00	342,65	2.741,20
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	58	PALHETA LIMPADOR	dyna	UN	2,00	334,20	668,40
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	59	PARAFUSO DA RODA	radacar	UN	40,00	18,07	722,80
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	60	PASTILHA FREIO	frasle	UN	4,00	271,30	1.085,20
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	61	PIVO SUSPENCÃO	trw	UN	4,00	269,43	1.077,72
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	62	RADIADOR	valeo	UN	2,00	1.187,55	2.375,10
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	63	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	skf	UN	4,00	305,10	1.220,40
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	64	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	skf	UN	4,00	295,71	1.182,84
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	65	SENSOR AGUA	mte	UN	4,00	279,75	1.119,00
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	66	SENSOR DE temperatura agua	mte	UN	4,00	325,75	1.303,00
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	67	SENSOR pressao oleo	mte	UN	2,00	244,08	488,16
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	68	SENSOR fluxo de ar	mte	UN	2,00	226,24	452,48
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	69	SENSOR ROTACAO	mte	UN	2,00	279,75	559,50
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	70	SERVIÇOS MÃO DE OBRA ESPEC.	maciel baptistel	UN	150,00	150,20	22.530,00
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	71	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	mastra	UN	2,00	513,51	1.027,02
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	72	SILENCIOSO TRASEIRO	mastra	UN	2,00	457,18	914,36
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	73	SONDA LAMBDA	marelli	UN	2,00	552,94	1.105,88
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	74	TAMBOR DE FREIO	hiperfreio	UN	4,00	334,20	1.336,80
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	75	TANQUE DE COMBUSTIVEL	citroen	UN	2,00	1.594,03	3.188,06
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	76	TERMINAL DE DIREÇÃO	nakata	UN	6,00	240,33	1.441,98
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	77	PIVO SUSPENCÃO	nakata	UN	6,00	198,08	1.188,48
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	78	VALVULA ADMISSÃO	citroen	UN	24,00	107,96	2.591,04
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	79	VALVULA ESCAPE	citroen	UN	24,00	102,33	2.455,92
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	80	VALVULA TERMOSTATICA	mte	UN	2,00	337,02	674,04
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	81	BICO INJETOR	marelli	UN	8,00	337,96	2.703,68
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	82	CILINDRO MESTRE	varga	UN	2,00	551,06	1.102,12
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	83	CILIDNRO RODA	varga	UN	4,00	249,71	998,84
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	84	JUNTA CABEÇOTE	sabo	UN	2,00	305,10	610,20
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	85	JUNTA TAMPA VALVULA	sabo	UN	4,00	201,84	807,36
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	86	MALHA ESCAPE	mastra	UN	2,00	280,69	561,38
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	87	CARTER	citroen	UN	2,00	530,41	1.060,82
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	88	OLEO 5W30	mobil	UN	200,00	51,63	10.326,00
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	89	COLA SILICONE	3m	UN	20,00	65,71	1.314,20
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	90	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	citroen	UN	2,00	1.858,77	3.717,54
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	91	PARABRISA	citroen	UN	2,00	739,75	1.479,50
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	92	FAROL AUXILIAR	arteb	UN	4,00	240,33	961,32
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	93	lanterna TRAZEIRO	arteb	UN	4,00	388,65	1.554,60
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	94	PARA-CHOQUE TRASEIRO	citroen	UN	2,00	1.177,22	2.354,44
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	95	MOLDURA PARA-LAMA ESQUERDA	citroen	UN	2,00	389,59	779,18
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	96	MOLDURA PARA-LAMA DIREITA	citroen	UN	2,00	926,57	1.853,14
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	97	SEMI-EIXO DIREITO	citroen	UN	2,00	926,57	1.853,14
LOTE: 010 - LOTE: 010 DOIS CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2019 BCU1B80/PBX-0247	98	SEMI-EIXO ESQUERDO	citroen	UN	2,00	796,08	1.592,16
TOTAL							1.099,147,52

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. Os serviços e produtos de cada lote da licitação, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação, o qual deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se **encontra o veículo dentro dos limites do Município**. No prazo previsto, caso não ocorre será lavrada notificação pela inexecução sendo dado início ao Processo Administrativo caso não sejam atendidas as solicitações.

3.3. A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, ficando a cargo da contratada todos os custos envolvidos para atendimento da solicitação da contratante.

3.4. Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços, iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Os serviços e produtos serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.7. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.8. O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
880	07.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
960	07.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
970	07.001.12.361.0004.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
980	07.001.12.361.0004.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1030	07.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1090	07.002.12.361.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	07.002.12.361.0004.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 003/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 02 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

RODRIGO CESAR VANJURA
CPF 80.418.018-38
Representante da Proponente

MACIEL BAPTISTEL
CNPJ 04.867.514/0001-08

Testemunhas:

1. Nome:
CPF:

2. Nome
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DEBC2458

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MAURICIO POYER – ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 003/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MAURICIO POYER - ME, sediada a RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.456/0001-78, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MAURICIO POYER, portador do RG nº 84818330 e do CPF nº 037.442.379-23.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva de ônibus, micro-ônibus e dois veículos Citroen Aircross, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	1	engrenagem 1	EATON	UN	1,00	421,59	421,59
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	2	engrenagem 2	EATON	UN	1,00	613,65	613,65
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	3	engrenagem 3	EATON	UN	1,00	550,88	550,88
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	4	engrenagem 4	EATON	UN	1,00	988,40	988,40
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	5	engrenagem 5	EATON	UN	1,00	1.124,25	1.124,25
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	6	eixo piloto	EATON	UN	1,00	2.342,19	2.342,19
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	7	eixo entalhado	EATON	UN	1,00	2.404,02	2.404,02
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	8	sincronizador 1 e 2	PATRAL	UN	1,00	738,26	738,26
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	9	sincronizador 3 e 4	PATRAL	UN	1,00	925,63	925,63
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	10	sincronizador 5 e 6	PATRAL	UN	1,00	457,19	457,19
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	11	luva engate 1 e 2	AGR	UN	1,00	644,57	644,57
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	12	luva engate 3 e 4	AGR	UN	1,00	925,63	925,63
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	13	garfo 1 e 2	AGR	UN	1,00	842,25	842,25
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	14	garfo 3 e 4	AGR	UN	1,00	613,65	613,65
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	15	mola 1 fl dt parabolica	CARLON	UN	3,00	421,59	1.264,77
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	16	mola 2 fl dt parabolica	CARLON	UN	3,00	880,66	2.641,98
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	17	mola 1 fl tr	CARLON	UN	3,00	851,62	2.554,86
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	18	mola 2 fl tr	CARLON	UN	3,00	1.405,31	4.215,93
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	19	mola 3 fl tr	CARLON	UN	2,00	1.171,09	2.342,18
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	20	mola 4 fl tr	CARLON	UN	2,00	925,63	1.851,26
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	21	mola 5 fl tr	CARLON	UN	2,00	1.171,09	2.342,18
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	22	mola 6 fl tr	CARLON	UN	2,00	1.030,56	2.061,12
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	23	pino centro dt	FLAUS	UN	4,00	112,42	449,68
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	24	pino centro tr	FLAUS	UN	4,00	121,79	487,16
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	25	suporte mola dt	REI	UN	4,00	426,28	1.705,12
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	26	algema mola dt	REI	UN	4,00	224,85	899,40
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	27	parafuso do molejo	FRANSPAR	UN	20,00	112,42	2.248,40
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	28	bucha mola dt	REI	UN	10,00	42,16	421,60
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	29	suporte mola tr	REI	UN	4,00	112,42	449,68
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	30	algema mola tr	REI	UN	4,00	112,42	449,68
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	31	kit embreagem	LUK	UN	1,00	3.279,06	3.279,06
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	32	garfo embreagem	LUK	UN	1,00	457,19	457,19
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	33	cruzeta cardan	VETOR	UN	4,00	467,50	1.870,00
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	34	ponteira cardan	AGRALE	UN	2,00	363,51	727,02
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	35	luva cardan	AGRALE	UN	2,00	457,19	914,38
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	36	parafuso roda dt	FEY	UN	30,00	47,78	1.433,40
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	37	parafuso roda tr	FEY	UN	40,00	37,47	1.498,80
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	38	filtro lubrificante	WEGA	UN	1,00	140,53	140,53
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	39	filtro combustivel	WEGA	UN	1,00	117,11	117,11
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	40	filtro ar	WEGA	UN	1,00	457,19	457,19
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	41	turbina	GARRETT	UN	1,00	3.091,69	3.091,69
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	42	disco de freio dt	HIPER	UN	2,00	332,59	665,18
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	43	tambor freio tr	HIPER	UN	4,00	842,25	3.369,00
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	44	jogo de pastilha dt	LONAFLEX	UN	2,00	200,49	400,98
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	45	jogo de lona freio tr	LONAFLEX	UN	2,00	550,88	1.101,76
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	46	cuica freio tr	MASTER	UN	4,00	738,26	2.953,04
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	47	barra direção curta	TRW	UN	1,00	988,40	988,40
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	48	barra direção longa	TRW	UN	1,00	991,21	991,21
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	49	amortecedor dt	CORVEN	UN	4,00	842,25	3.369,00
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	50	amortecedor tr	CORVEN	UN	4,00	925,63	3.702,52
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	51	catraca freio tr	MASTER	UN	4,00	332,59	1.330,36
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	52	coroa e pinhão	AGRALE	UN	1,00	1.967,44	1.967,44
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	53	caixa satelite completa	MAXGEAR	UN	1,00	3.560,12	3.560,12
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	54	servo embreagem	TRW	UN	1,00	508,72	508,72
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	55	coxim motor dt	CWB	UN	2,00	550,88	1.101,76
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	56	coxim motor tr	CWB	UN	2,00	457,19	914,38
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	57	valvula pedal	LNG	UN	1,00	332,59	332,59
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	58	valvula distr	LNG	UN	1,00	228,60	228,60
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	59	valvula rele	LNG	UN	1,00	392,55	392,55
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	60	rolamento dt int	TINKER	UN	2,00	203,30	406,60
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	61	rolamento dt ext	TINKER	UN	2,00	228,60	457,20
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	62	rolamento cubo tr intr	TINKER	UN	2,00	315,73	631,46
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	63	rolamento cubo tr ext	TINKER	UN	2,00	392,55	785,10
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	64	rolamento rei cardan	TINKER	UN	2,00	342,90	685,80
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	65	ponta eixo	AGRALE	UN	2,00	2.325,32	4.650,64
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	66	pinça freio dt	SAMPEL	UN	2,00	563,06	1.126,12
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	67	pinça freio tr	SAMPEL	UN	2,00	566,81	1.133,62
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	68	cabeçote motor	AGRALE	UN	4,00	6.804,52	27.218,08
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	69	serviço de mão de obra especializada	MP	UN	100,00	135,85	13.585,00
LOTE: 003 - LOTE: 003 ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 PLACA ARX-4243	70	kit embreagem	LUK	UN	1,00	3.279,06	3.279,06
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	1	coroa e pinhão	MB	UN	1,00	3.170,48	3.170,48
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	2	caixa satélite completa	MAXGEAR	UN	1,00	3.356,04	3.356,04
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	3	servo embreagem	TRW	UN	1,00	455,06	455,06
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	4	coxim motor dt	CBW	UN	2,00	331,04	662,08
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	5	coxim motor tr	CBW	UN	2,00	303,06	606,12
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	6	valvula pedal	LNG	UN	1,00	268,56	268,56
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	7	valvula distr	LNG	UN	1,00	455,06	455,06
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	8	valvula rele	LNG	UN	1,00	921,30	921,30
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	9	rolamento dt int	TINKER	UN	2,00	331,04	662,08

LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	10	rolamento dt ext	TINKER	UN	2,00	331,04	662,08
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	11	rolamento cubo tr inr	TINKER	UN	2,00	424,28	848,56
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	12	rolamento cubo tr ext	TINKER	UN	2,00	269,49	538,98
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	13	rolamento rei cardan	TINKER	UN	2,00	144,54	289,08
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	14	ponta eixo	MB	UN	2,00	1.165,62	2.331,24
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	15	engrenagem 1	EATON	UN	1,00	734,80	734,80
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	16	engrenagem 2	EATON	UN	1,00	548,31	548,31
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	17	engrenagem 3	EATON	UN	1,00	761,85	761,85
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	18	engrenagem 4	EATON	UN	1,00	895,19	895,19
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	19	engrenagem 5	EATON	UN	1,00	904,52	904,52
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	20	eixo piloto	EATON	UN	1,00	1.853,80	1.853,80
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	21	eixo entalhado	EATON	UN	1,00	1.864,99	1.864,99
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	22	sincronizador 1 e 2	PATRAL	UN	1,00	507,28	507,28
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	23	sincronizador 3 e 4	PATRAL	UN	1,00	400,97	400,97
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	24	anel sincronizado	SINTEK	UN	5,00	235,92	1.179,60
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	25	luva engate 1 e 2	MB	UN	1,00	402,84	402,84
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	26	luva engate 3 e 4	MB	UN	1,00	411,23	411,23
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	27	garfo 1 e 2	MB	UN	1,00	144,54	144,54
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	28	garfo 3 e 4	MB	UN	1,00	331,04	331,04
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	29	mola 1 fl dt	CARLON	UN	3,00	734,80	2.204,40
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	30	mola 2 fl dt	CARLON	UN	3,00	455,06	1.365,18
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	31	mola 3 fl dt	CARLON	UN	2,00	734,80	1.469,60
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	32	mola 4 fl dt '	CARLON	UN	2,00	921,30	1.842,60
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	33	molas 5 fl dt	CARLON	UN	2,00	734,80	1.469,60
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	34	mola 6 fl dt	CARLON	UN	2,00	921,30	1.842,60
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	35	mola 1 fl tr	CARLON	UN	3,00	787,02	2.361,06
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	36	mola 2 fl tr	CARLON	UN	3,00	797,28	2.391,84
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	37	mola 3 fl tr	CARLON	UN	2,00	674,19	1.348,38
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	38	mola 4 fl tr	CARLON	UN	2,00	817,80	1.635,60
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	39	mola 5 fl tr	CARLON	UN	2,00	604,26	1.208,52
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	40	mola 6 fl tr	CARLON	UN	2,00	615,45	1.230,90
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	41	pino centro dt	MB	UN	4,00	144,54	578,16
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	42	pino centro tr	MB	UN	4,00	173,44	693,76
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	43	suporte mola dt	REI	UN	4,00	319,85	1.279,40
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	44	algema mola dt	REI	UN	4,00	223,80	895,20
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	45	pino mola dt	MB	UN	20,00	144,54	2.890,80
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	46	bucha mola dt	REI	UN	10,00	89,52	895,20
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	47	suporte mola tr	REI	UN	4,00	303,06	1.212,24
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	48	algema mola tr	REI	UN	4,00	424,28	1.697,12
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	49	kit embreagem	LUK	UN	1,00	2.331,23	2.331,23
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	50	garfo embreagem	LUK	UN	1,00	237,79	237,79
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	51	cruzeta cardan	MB	UN	4,00	331,04	1.324,16
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	52	ponteira cardan	MB	UN	2,00	361,81	723,62
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	53	luva cardan	MB	UN	2,00	333,83	667,66
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	54	parafuso roda dt	FEY	UN	30,00	74,60	2.238,00
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	55	parafuso roda tr	FEY	UN	40,00	74,60	2.984,00
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	56	filtro lubrificante	WEGA	UN	1,00	111,90	111,90
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	57	filtro combustivel	WEGA	UN	1,00	116,56	116,56
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	58	filtro ar	WEGA	UN	1,00	233,12	233,12
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	59	turbina	GARRETT	UN	1,00	2.413,29	2.413,29
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	60	tambor freio dt	HIPER	UN	2,00	817,80	1.635,60
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	61	tambor freio tr	HIPER	UN	4,00	734,80	2.939,20
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	62	jogo lona freio dt	LONAFLEX	UN	2,00	331,04	662,08
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	63	jogo lona freio tr	LONAFLEX	UN	2,00	303,06	606,12
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	64	cuica freio dt	MASTER	UN	2,00	82,06	164,12
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	65	cuica freio tr	MASTER	UN	4,00	558,56	2.234,24
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	66	barra direção curta	TRW	UN	1,00	331,04	331,04
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	67	barra direção longa	TRW	UN	1,00	780,50	780,50
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	68	amortecedor dt	CORVEN	UN	4,00	455,06	1.820,24
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	69	amortecedor tr	CORVEN	UN	4,00	386,05	1.544,20
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	70	catraca freio dt	MASTER	UN	4,00	331,04	1.324,16
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	71	catraca freio tr	MASTER	UN	4,00	313,32	1.253,28
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	72	serviço de mão de obra	MP	UN	100,00	139,87	13.987,00
LOTE: 004 - LOTE: 004 M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	73	cabeçote motor	MB	UN	1,00	2.806,81	2.806,81
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	1	sincronizador 1 e 2	PATRAL	UN	1,00	923,47	923,47
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	2	sincronizador 3 e 4	PATRAL	UN	1,00	895,43	895,43
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	3	sincronizador 5 e 6	PATRAL	UN	1,00	891,69	891,69
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	4	engrenagem 1	EATON	UN	1,00	736,53	736,53
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	5	engrenagem 3	EATON	UN	1,00	705,69	705,69
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	6	engrenagem 2	EATON	UN	1,00	923,47	923,47
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	7	engrenagem 6	EATON	UN	1,00	819,72	819,72
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	8	vedador oleo dt	SABO	UN	1,00	549,60	549,60
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	9	vedador oleo tr	SABO	UN	1,00	60,75	60,75
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	10	capa sincronizador 5 e 6	PATRAL	UN	2,00	1.402,03	2.804,06
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	11	capa sincronizadora 3 e 4	PATRAL	UN	2,00	331,81	663,62
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	12	capa sincronizada 1 e 2	PATRAL	UN	2,00	334,62	669,24
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	13	cone rol conico	MB	UN	2,00	163,57	327,14
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	14	bexigão da suspensão tr	GLOBO	UN	6,00	840,28	5.041,68
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	15	bexigão da suspensão dt	GLOBO	UN	4,00	1.402,03	5.608,12
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	16	eixo entalhado	EATON	UN	1,00	1.962,84	1.962,84
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	17	eixo piloto	EATON	UN	1,00	1.402,03	1.402,03
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	18	jogo kits motor	MAHLE	UN	6,00	3.271,40	19.628,40
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	19	jogo bronz biela	MAHLE	UN	1,00	819,72	819,72
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	20	bloco	VW	UN	1,00	9.580,54	9.580,54
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	21	jogo bronz mancal	MAHLE	UN	1,00	736,53	736,53
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	22	bomba dagua	SCHADEK	UN	1,00	549,60	549,60
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	23	bomba oleo	SCHADEK	UN	1,00	923,47	923,47
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	24	jogo juntas completo	SABO	UN	1,00	840,28	840,28
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	25	valvula escape	PRO X	UN	6,00	72,91	437,46

LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	26	virabrequim	VW	UN	1,00	2.709,66	2.709,66
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	27	cabeçote	VW	UN	1,00	1.168,36	1.168,36
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	28	valvula admissão	MAHLE	UN	6,00	112,16	672,96
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	29	kit embreagem	LUK	UN	1,00	2.804,06	2.804,06
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	30	cruzeta cardan	VW	UN	4,00	425,28	1.701,12
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	31	ponteira cardan	SPICER	UN	2,00	428,09	856,18
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	32	luva cardan	SPICER	UN	2,00	303,77	607,54
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	33	parafuso roda dt	FEY	UN	30,00	74,77	2.243,10
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	34	parafuso roda tr	FEY	UN	40,00	60,75	2.430,00
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	35	filtro lubrificante	WEGA	UN	1,00	112,16	112,16
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	36	filtro combustivel	WEGA	UN	1,00	116,84	116,84
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	37	filtro ar	WEGA	UN	1,00	224,32	224,32
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	38	turbina	GARRETT	UN	1,00	3.271,40	3.271,40
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	39	tambor de freio dt	HIPER	UN	2,00	736,53	1.473,06
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	40	tambor freio tr	HIPER	UN	4,00	643,06	2.572,24
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	41	jogo lona freio dt	LONAFLEX	UN	2,00	334,62	669,24
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	42	jogo lona freio tr	LONAFLEX	UN	2,00	428,09	856,18
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	43	cuica freio dt	MASTER	UN	2,00	456,13	912,26
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	44	cuica freio tr	MASTER	UN	4,00	453,32	1.813,28
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	45	barra direção curta	TRW	UN	1,00	334,62	334,62
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	46	barra direção longa	TRW	UN	1,00	840,28	840,28
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	47	amortecedor dt	CORVEN	UN	4,00	428,09	1.712,36
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	48	amortecedor tr	CORVEN	UN	4,00	238,35	953,40
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	49	catraca freio dt	MASTER	UN	4,00	241,15	964,60
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	50	catraca freio tr	MASTER	UN	4,00	250,50	1.002,00
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	51	coroa e pinhão	SPICER	UN	1,00	2.411,49	2.411,49
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	52	caixa satelite completa	MAXGEAR	UN	1,00	3.364,87	3.364,87
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	53	servo embreagem	LUK	UN	1,00	736,53	736,53
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	54	coxim motor dt	CWB	UN	2,00	327,14	654,28
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	55	coxim motor tr	CWB	UN	2,00	285,08	570,16
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	56	valvula pedal	LNG	UN	1,00	200,02	200,02
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	57	valvula distribuição	LNG	UN	1,00	425,28	425,28
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	58	valvula rele	LNG	UN	1,00	431,83	431,83
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	59	cubo freio dt	HIPER	UN	2,00	456,13	912,26
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	60	cubo freio tr	HUPER	UN	1,00	612,22	612,22
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	61	mola 1 fl dt	CARLON	UN	2,00	695,41	1.390,82
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	62	mola 2 fl dt	CARLON	UN	2,00	819,72	1.639,44
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	63	mola 3 fl dt	CARLON	UN	2,00	892,63	1.785,26
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	64	mola 4 fl dt	CARLON	UN	2,00	705,69	1.411,38
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	65	mola 5 fl dt	CARLON	UN	2,00	819,72	1.639,44
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	66	mola 6 fl dt	CARLON	UN	2,00	752,42	1.504,84
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	67	suporte mola dt	REI	UN	4,00	303,77	1.215,08
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	68	algema mola dt	REI	UN	4,00	186,00	744,00
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	69	pino mola dt	VW	UN	20,00	97,21	1.944,20
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	70	rolamento dt int	TINKER	UN	1,00	303,77	303,77
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	71	rolamento dt ext	TINKER	UN	2,00	331,81	663,62
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	72	serviço de mão de obra	MP	UN	100,00	135,53	13.553,00
LOTE: 005 - LOTE:005 VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	73	rolamento cubo tr int	TINKER	UN	2,00	331,81	663,62
TOTAL							368.249,29

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. Os serviços e produtos de cada lote da licitação, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação, o qual deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se encontra o veículo dentro dos limites do Município. No prazo previsto, caso não ocorre será lavrada notificação pela inexecução sendo dado início ao Processo Administrativo caso não sejam atendidas as solicitações.

3.3. A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, ficando a cargo da contratada todos os custos envolvidos para atendimento da solicitação da contratante.

3.4. Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços, iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Os serviços e produtos serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.7. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.8. O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
880	07.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
960	07.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
970	07.001.12.361.0004.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
980	07.001.12.361.0004.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1030	07.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1090	07.002.12.361.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	07.002.12.361.0004.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 003/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 03 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

MAURICIO POYER
CPF 037.442.379-23
Representante legal da Proponente
Maurio Poyer ME
CNPJ 13.314.456/0001-78

Testemunhas:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D06CFD72

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ROCHA AUTO PEÇAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 003/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: ROCHA AUTO PEÇAS LTDA, sediada a RUA DANIEL CLEVE, 146 - CEP: 85055210 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.235.290/0001-34, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LEANDRO LEMOS , portador do RG nº 63403784 e do CPF nº 022.069.469-98.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva de ônibus, micro-ônibus e dois veículos Citroen Aircross, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	1	coroa e pinhão	rex	UN	1,00	3.264,44	3.264,44
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	2	caixa satelite completa	rex	UN	1,00	3.184,38	3.184,38
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	3	servo embreagem	knnor	UN	1,00	534,98	534,98
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	4	coxim motor dt	rei	UN	2,00	232,00	464,00
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	5	coxim motor tr	rei	UN	2,00	241,10	482,20
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	6	valvula pedal	knnor	UN	1,00	817,93	817,93
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	7	valvula distr	knnor	UN	1,00	443,99	443,99
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	8	valvula rele	knnor	UN	1,00	716,94	716,94
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	9	cubo freio dt	hipper	UN	2,00	898,91	1.797,82
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	10	cubo freio tr	hipper	UN	1,00	869,79	869,79
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	11	mola 1 fl dt	fama	UN	2,00	898,91	1.797,82

LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	12	mola 2 fl dt	fama	UN	2,00	877,98	1.755,96
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	13	mola 3 fl dt	fama	UN	2,00	868,88	1.737,76
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	14	mola 4 fl dt	fama	UN	2,00	839,77	1.679,54
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	15	mola 5 fl dt	fama	UN	2,00	856,14	1.712,28
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	16	mola 6 fl dt	fama	UN	2,00	877,98	1.755,96
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	17	suporte mola dt	fama	UN	4,00	232,00	928,00
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	18	algema mola dt	fama	UN	4,00	241,10	964,40
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	19	pino mola dt	roche	UN	20,00	127,38	2.547,60
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	20	rolamento dt cubo int	skf	UN	1,00	295,69	295,69
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	21	rolamento dt cubo ext	skf	UN	2,00	322,99	645,98
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	22	rolamento cubo tr inr	skf	UN	2,00	386,67	773,34
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	23	rolamento cubo tr ext	skf	UN	2,00	376,67	753,34
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	24	rolamento rei cardan	rei	UN	1,00	272,04	272,04
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	25	ponta eixo	rex	UN	1,00	1.137,28	1.137,28
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	26	sincronizador 1 e 2	rex	UN	1,00	898,91	898,91
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	27	sincronizador 3 e 4	rex	UN	1,00	866,15	866,15
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	28	sincronizador 5 e 6	rex	UN	1,00	1.228,26	1.228,26
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	29	engrenagem 1	rex	UN	1,00	1.091,79	1.091,79
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	30	engrenagem 3	rex	UN	1,00	1.000,81	1.000,81
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	31	engrenagem 2	rex	UN	1,00	898,91	898,91
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	32	engrenagem 6	rex	UN	1,00	898,91	898,91
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	33	vedador oleo dt	sabo	UN	1,00	113,73	113,73
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	34	vedador oleo tr	sabo	UN	1,00	150,12	150,12
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	35	capa sincronizadora 5 e 6	rex	UN	2,00	413,97	827,94
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	36	capa sincronizadora 3 e 4	rex	UN	2,00	474,02	948,04
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	37	capa sincronizadora 1 e 2	rex	UN	2,00	386,67	773,34
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	38	cone rol conico	roche	UN	2,00	514,05	1.028,10
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	39	bexigão da suspensão tr	carretao	UN	6,00	1.091,79	6.550,74
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	40	bexigão da suspensão dt	carretao	UN	4,00	1.137,28	4.549,12
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	41	eixo entalhado	rex	UN	1,00	898,91	898,91
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	42	eixo piloto	rex	UN	1,00	1.817,83	1.817,83
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	43	jogo kits motor	ks	UN	6,00	3.184,38	19.106,28
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	44	jogo bronze biela	ks	UN	1,00	716,94	716,94
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	45	bloco	cerri	UN	1,00	9.553,14	9.553,14
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	46	jogo bronz mancal	ks	UN	1,00	898,91	898,91
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	47	bomba d'agua	urba	UN	1,00	817,93	817,93
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	48	bomba oleo	schadeck	UN	1,00	1.364,73	1.364,73
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	49	jogo juntas completo	sabo	UN	1,00	1.137,28	1.137,28
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	50	valvula escape	bbb	UN	6,00	80,06	480,36
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	51	virabrequim	susin	UN	1,00	5.276,97	5.276,97
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	52	cabeçote	maringa solda	UN	1,00	8.916,26	8.916,26
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	53	valvula admissão	bbb	UN	6,00	80,06	480,36
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	54	kit embreagem	valeo	UN	1,00	4.367,15	4.367,15
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	55	cruzeta cardan	spicer	UN	4,00	318,44	1.273,76
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	56	ponteira cardan	spicer	UN	2,00	454,91	909,82
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	57	luva cardan	spicer	UN	2,00	295,69	591,38
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	58	parafuso roda dt	rodafuso	UN	30,00	90,07	2.702,10
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	59	parafuso roda tr	rodafuso	UN	40,00	86,43	3.457,20
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	60	filtro lubrificante	tecfil	UN	1,00	136,47	136,47
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	61	filtro combustivel	tecfil	UN	1,00	124,12	124,12
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	62	filtro ar	tecfil	UN	1,00	227,46	227,46
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	63	turbina	masterpower	UN	1,00	4.367,15	4.367,15
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	64	tambor freio dt	frum	UN	2,00	898,91	1.797,82
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	65	tambor freio tr	frum	UN	4,00	866,15	3.464,60
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	66	jogo lona freio dt	fraslee	UN	2,00	322,99	645,98
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	67	jogo lona freio tr	fraslee	UN	2,00	332,09	664,18
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	68	cuica freio dt	otp	UN	2,00	625,96	1.251,92
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	69	cuica freio tr	otp	UN	4,00	898,91	3.595,64
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	70	barra direção curta	nakata	UN	1,00	534,98	534,98
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	71	barra direção longa	nakata	UN	1,00	898,91	898,91
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	72	amortecedor dt	corven	UN	4,00	534,98	2.139,92
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	73	amortecedor tr	corven	UN	4,00	517,69	2.070,76
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	74	catraca freio dt	schultz	UN	4,00	322,99	1.291,96
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	75	catraca freio tr	schultz	UN	4,00	272,04	1.088,16
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	76	cabeçote motor	maringa solda	UN	1,00	7.733,49	7.733,49
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	77	tampão de pressão	roche	UN	1,00	141,02	141,02
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	78	tanque de expansão	roche	UN	1,00	1.727,75	1.727,75
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	79	mangueira tubo esc '	manguebras	UN	1,00	232,00	232,00
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	80	junta motor	sabo	UN	2,00	1.727,75	3.455,50
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	81	filtro de óleo	tecfil	UN	2,00	136,47	272,94
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	82	bracadeira tubo	roche	UN	2,00	135,24	270,48
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	83	valvula de escape	bbb	UN	6,00	109,28	655,68
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	84	valvula admissão	bbb	UN	6,00	89,16	534,96
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	85	assento da valvula	genuino	UN	6,00	131,85	791,10
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	86	guia da valvula	riosulense	UN	12,00	76,24	914,88
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	87	correia trapezoidal	continental	UN	2,00	295,69	591,38
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	88	jogo correia trapezoidal	continental	UN	1,00	511,57	511,57
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	89	kit-reparo do motor	ks	UN	1,00	1.364,73	1.364,73
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	90	bomba d'água, rema	urba	UN	1,00	898,91	898,91
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	91	serviço de mão de obra	proprio	UN	100,00	141,02	14.102,00
LOTE: 006 - LOTE: 006 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	92	junta	sabo	UN	6,00	595,93	3.575,58
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	1	amortecedor dianteiro	corven	UN	2,00	608,29	1.216,58
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	2	amortecedor traseiro	corven	UN	2,00	546,07	1.092,14

LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	3	anéis	ks	UN	6,00	422,55	2.535,30
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	4	anéis do compressor	ks	UN	1,00	329,68	329,68
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	5	anel bipartido do rolamento do pinhão	roche	UN	2,00	384,48	768,96
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	6	anel pista	riosulense	UN	1,00	301,82	301,82
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	7	arruela trava porca piloto	roche	UN	6,00	94,73	568,38
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	8	arruelas de ajuste do pinhão	roche	UN	6,00	51,08	306,48
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	9	bomba d'agua	urba	UN	1,00	608,29	608,29
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	10	bomba hidraulica de direção	trw	UN	1,00	3.343,28	3.343,28
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	11	borracha da cuica	otp	UN	6,00	81,72	490,32
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	12	borracha de parabrisa	blindex	UN	1,00	834,89	834,89
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	13	brozina do compressor	ks	UN	1,00	236,82	236,82
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	14	bronzinas biela	ks	UN	1,00	453,20	453,20
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	15	bronzinas mancal	ks	UN	1,00	638,94	638,94
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	16	bucha biela	ks	UN	6,00	116,09	696,54
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	17	bucha comando	ks	UN	4,00	111,44	445,76
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	18	cabeçote motor	maringa solda	UN	1,00	3.250,41	3.250,41
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	19	cabo do afogador	cabovel	UN	1,00	236,82	236,82
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	20	cabo do celocimetro	cabovel	UN	1,00	329,68	329,68
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	21	caixa de direção hidraulica	trw	UN	1,00	3.250,41	3.250,41
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	22	caixa satélite	rex	UN	1,00	3.425,01	3.425,01
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	23	calços molas	genuino	UN	12,00	111,44	1.337,28
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	24	camisas	ks	UN	6,00	731,51	4.389,06
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	25	capa do mancal	maringa solda	UN	1,00	638,94	638,94
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	26	catraca de freio	schultz	UN	4,00	329,68	1.318,72
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	27	cilindro de roda	controil	UN	4,00	301,82	1.207,28
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	28	cilindro mestre de embreagem	controil	UN	1,00	917,55	917,55
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	29	cilindro mestre de freio	controil	UN	1,00	731,51	731,51
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	30	coroa e pinhão	rex	UN	1,00	3.250,41	3.250,41
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	31	correia do alternador	continetal	UN	1,00	236,82	236,82
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	32	coxim do câmbio	rei	UN	4,00	329,68	1.318,72
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	33	coxim do motor	rei	UN	4,00	291,61	1.166,44
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	34	cruzeta direção	spicer	UN	1,00	329,68	329,68
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	35	cruzeta do cardam	spicer	UN	2,00	453,20	906,40
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	36	cuica de freio	otp	UN	4,00	546,07	2.184,28
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	37	eixo piloto	rex	UN	1,00	2.089,55	2.089,55
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	38	eixo secundario	rex	UN	1,00	2.396,02	2.396,02
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	39	engrenagem da 1ª	rex	UN	1,00	731,51	731,51
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	40	engrenagem da 2ª	rex	UN	1,00	638,94	638,94
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	41	engrenagem 3ª	rex	UN	1,00	814,46	814,46
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	42	engrenagem 4ª	rex	UN	1,00	731,51	731,51
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	43	engrenagem da 5ª	rex	UN	1,00	917,55	917,55
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	44	engrenagem ré	rex	UN	1,00	546,07	546,07
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	45	filtro de combustível	tecfil	UN	3,00	111,44	334,32
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	46	filtro de ar	tecfil	UN	2,00	236,82	473,64
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	47	filtro lubrificante	tecfil	UN	3,00	125,37	376,11
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	48	flange de acoplamento	roche	UN	1,00	422,55	422,55
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	49	flange do pinhão	roche	UN	1,00	329,68	329,68
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	50	flexivel de freio	luciflex	UN	8,00	111,44	891,52
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	51	garfo 2ª/3ª	rex	UN	1,00	329,68	329,68
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	52	garfo 4ª/5ª	rex	UN	1,00	422,14	422,14
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	53	garfo da 1ª/ré	rex	UN	1,00	439,87	439,87
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	54	garfo da embreagem	roche	UN	1,00	422,55	422,55
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	55	guarda pó	roche	UN	4,00	329,68	1.318,72
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	56	hélice	modefer	UN	1,00	731,81	731,81
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	57	jogo cavalete	roche	UN	1,00	608,29	608,29
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	58	jogo de arruelas	roche	UN	1,00	116,09	116,09
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	59	jogo de calço da regulagem de profundidade do pinhão	roche	UN	1,00	236,82	236,82
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	60	jogo de junta cambio	sabo	UN	1,00	236,82	236,82
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	61	jogo de juntas	sabo	UN	1,00	1.114,43	1.114,43
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	62	jogo de lona traseira	fraslee	UN	2,00	329,68	659,36
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	63	jogo de lona dianteira	fraslee	UN	2,00	370,55	741,10
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	64	jogo planetarias	rex	UN	1,00	2.228,86	2.228,86
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	65	jogo satelites	rex	UN	1,00	5.107,79	5.107,79
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	66	junta tampa do diferencial	roche	UN	1,00	184,81	184,81
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	67	junta ponta de eixo	sabo	UN	4,00	116,09	464,36
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	68	junta turbina	sabo	UN	1,00	185,74	185,74
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	69	kit embreagem	valeo	UN	1,00	3.621,89	3.621,89
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	70	luva do cardam	spicer	UN	2,00	329,68	659,36
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	71	manga de eixo	genuino	UN	2,00	834,89	1.669,78
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	72	mangueira de retorno	manguebras	UN	1,00	236,82	236,82
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	73	mangueira do radiador inferior	manguebras	UN	1,00	865,62	865,62
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	74	mangueira do radiador superior	manguebras	UN	1,00	731,81	731,81
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	75	mola do patim	roche	UN	2,00	236,82	473,64
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	76	molas valvula	roche	UN	12,00	139,30	1.671,60
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	77	moringa do cambio	rex	UN	1,00	546,07	546,07
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	78	parafuso da trava do ajuste	rodafuso	UN	8,00	91,94	735,52

LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	79	palhetas de parabrisa	bosch	UN	2,00	236,82	473,64
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	80	parabrisa	blindex	UN	1,00	3.621,89	3.621,89
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	81	parafuso ajuste da coroa	rodafuso	UN	4,00	111,44	445,76
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	82	parafuso da roda dianteira	rodafuso	UN	20,00	116,09	2.321,80
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	83	parafuso da roda traseira	rodafuso	UN	20,00	105,87	2.117,40
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	84	parafuso de fixação da coroa	rodafuso	UN	12,00	49,22	590,64
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	85	parafuso de fixação da tampa do diferencial	rodafuso	UN	12,00	50,15	601,80
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	86	parafuso de fixação do mancal	rodafuso	UN	8,00	111,44	891,52
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	87	parafuso do cardam	roche	UN	12,00	81,72	980,64
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	88	pinos de mancais	genuino	UN	14,00	60,36	845,04
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	89	pistão	ks	UN	6,00	834,89	5.009,34
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	90	ponta eixo	rex	UN	2,00	2.135,99	4.271,98
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	91	ponteira cardam	spicer	UN	2,00	339,90	679,80
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	92	porca da flange do eixo secundario	roche	UN	2,00	51,08	102,16
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	93	porca de ajuste do pinhão	roche	UN	2,00	51,08	102,16
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	94	porca de regulagem do rolamento lateral do diferencial	roche	UN	2,00	33,43	66,86
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	95	porca do pinhão	roche	UN	2,00	60,36	120,72
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	96	porca eixo piloto	roche	UN	2,00	82,65	165,30
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	97	prisioneiro ponta de eixo	rodafuso	UN	4,00	60,36	241,44
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	98	radiador	viscond	UN	1,00	3.250,41	3.250,41
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	99	regulador da embreagem	roche	UN	4,00	143,95	575,80
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	100	retentor da caixa de direção	sabo	UN	2,00	263,07	526,14
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	101	retentor de moringa	sabo	UN	1,00	189,80	189,80
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	102	retentor de roda dianteiro	sabo	UN	4,00	322,25	1.289,00
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	103	retentor de roda roda traseiro	sabo	UN	4,00	303,64	1.214,56
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	104	retentor do pinhão	sabo	UN	2,00	221,56	443,12
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	105	retentor flange	sabo	UN	1,00	78,64	78,64
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	106	rolamento agulha piloto	skf	UN	1,00	329,68	329,68
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	107	rolamento conico do eixo intermediario dianteiro	skf	UN	2,00	263,06	526,12
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	108	rolamento do berço do pinhão	skf	UN	2,00	329,68	659,36
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	109	rolamento do cardam	skf	UN	2,00	143,95	287,90
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	110	rolamento eixo intermediario traseiro	skf	UN	2,00	236,82	473,64
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	111	rolamento eixo secundario traseiro	skf	UN	2,00	329,68	659,36
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	112	rolamento externo do pinhão	skf	UN	2,00	422,55	845,10
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	113	rolamento interno do pinhão	skf	UN	2,00	546,07	1.092,14
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	114	rolamento lateral	skf	UN	2,00	453,20	906,40
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	115	rolamento piloto	skf	UN	1,00	329,68	329,68
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	116	rolamento roda dianteiro	skf	UN	4,00	608,29	2.433,16
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	117	rolamento roda traseiro	slf	UN	4,00	422,55	1.690,20
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	118	selo do comando	roche	UN	1,00	60,36	60,36
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	119	silencioso	sicap	UN	1,00	1.114,43	1.114,43
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	120	sincronizado 2ª/3ª	rex	UN	1,00	515,42	515,42
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	121	sincronizador ré/1ª	rex	UN	1,00	329,68	329,68
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	122	sincronizado 4ª/5ª	rex	UN	1,00	342,46	342,46
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	123	tambor dianteiro	frum	UN	2,00	917,55	1.835,10
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	124	tambor traseiro	frum	UN	2,00	731,81	1.463,62
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	125	tampa do diferencial	roche	UN	1,00	236,82	236,82
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	126	tanque	igasa	UN	1,00	1.253,73	1.253,73
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	127	terminal de direção	nakata	UN	2,00	638,94	1.277,88
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	128	trava aranha	roche	UN	6,00	111,44	668,64
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	129	trava de porca de ajuste	roche	UN	8,00	134,66	1.077,28
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	130	trava de valvulas	roche	UN	24,00	111,44	2.674,56
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	131	tubo de silicone	tekbond	UN	1,00	41,79	41,79
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	132	turbina	masterpower	UN	1,00	3.250,41	3.250,41
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	133	valvula de alivio	scahdeck	UN	1,00	228,72	228,72
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	134	valvula de pedal	knnor	UN	1,00	546,07	546,07
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	135	valvula escape	bbb	UN	1,00	608,29	608,29
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	136	valvula mestre de ar	knnor	UN	1,00	705,14	705,14
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	137	valvula termostatica	mte	UN	1,00	401,65	401,65
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	138	valvulas de admissão	bbb	UN	6,00	69,70	418,20
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	139	varão 1ª/ré	rex	UN	1,00	453,20	453,20
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	140	varão 2ª/3ª	rex	UN	1,00	608,29	608,29
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	141	varão 4ª/5ª	rex	UN	1,00	638,94	638,94
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	142	srviço de mão de obra	porpria	SV	100,00	143,95	14.395,00
LOTE: 007 - LOTE: 007 M;BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	143	virabrequim	susin	UN	1,00	2.506,53	2.506,53
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	1	serviço mão de obra	prporpia	SV	100,00	114,41	11.441,00
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	2	amortecedor dianteiro	corven	UN	2,00	904,32	1.808,64

LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	3	amortecedor traseiro	corven	UN	2,00	822,85	1.645,70
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	4	aneis	ks	UN	6,00	721,26	4.327,56
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	5	aneis do compressor	ks	UN	1,00	324,93	324,93
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	6	anel bipartido do rolamento do pinhão	roche	UN	2,00	721,26	1.442,52
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	7	anel pista	riosulense	UN	1,00	233,40	233,40
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	8	arruela trava porca piloto	roche	UN	6,00	59,49	356,94
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	9	arruelas de ajuste do pinhão	roche	UN	6,00	93,36	560,16
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	10	bomba d'agua	urba	UN	1,00	721,26	721,26
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	11	bomba hidraulica de direção	trw	UN	1,00	2.366,15	2.366,15
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	12	borracha da cuica	otp	UN	6,00	59,67	358,02
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	13	borracha parabrisa	blindex	UN	1,00	721,26	721,26
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	14	bronzina compressor	ks	UN	1,00	233,40	233,40
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	15	bronzina da biela	ks	UN	1,00	822,85	822,85
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	16	bronzinas mancal	ks	UN	1,00	836,53	836,53
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	17	bucha biela	ks	UN	6,00	233,40	1.400,40
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	18	bucha comando	ks	UN	4,00	93,36	373,44
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	19	cabeçote motor	maringa solda	UN	1,00	3.295,08	3.295,08
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	20	cabo afogador	cabovel	UN	1,00	297,47	297,47
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	21	cabo velocimetro	cabovel	UN	1,00	416,46	416,46
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	22	caixa de direção hidraulica	trw	UN	1,00	2.288,25	2.288,25
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	23	caixa satelite	rex	UN	1,00	4.118,85	4.118,85
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	24	calços molas	rex	UN	12,00	233,40	2.800,80
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	25	camisas	ks	UN	6,00	822,85	4.937,10
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	26	capa do mancal	maringa solda	UN	1,00	233,40	233,40
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	27	capa do mancal	maringa solda	UN	1,00	599,52	599,52
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	28	catraca de freio	schultz	UN	4,00	446,67	1.786,68
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	29	cilindro de roda	schultz	UN	4,00	324,93	1.299,72
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	30	cilindro mestre da embreagem	controil	UN	1,00	2.288,25	2.288,25
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	31	cilindro mestre do freio	controil	UN	1,00	324,93	324,93
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	32	coroa e pinhão	rex	UN	1,00	4.290,92	4.290,92
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	33	correia do alternador	continetal	UN	1,00	233,40	233,40
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	34	coxim do cambio	rei	UN	4,00	324,93	1.299,72
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	35	coxim do motor	rei	UN	4,00	297,47	1.189,88
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	36	cruzeta direção	spicer	UN	1,00	195,87	195,87
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	37	cruzeta do cardam	spicer	UN	2,00	283,74	567,48
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	38	cuica do freio	otp	UN	4,00	538,20	2.152,80
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	39	eixo piloto	rex	UN	1,00	933,61	933,61
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	40	eixo secundario	rex	UN	1,00	1.098,36	1.098,36
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	41	engrenagem da 1ª	rex	UN	1,00	965,64	965,64
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	42	engreagem da 2ª	rex	UN	1,00	904,32	904,32
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	43	engrenagem da 3ª	rex	UN	1,00	883,26	883,26
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	44	engrenagem 4ª	rex	UN	1,00	965,64	965,64
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	45	engrenagem 5ª	rex	UN	1,00	1.098,36	1.098,36
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	46	engrenagem ré	rex	UN	1,00	822,85	822,85
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	47	filtro de ar	tecfil	UN	2,00	233,40	466,80
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	48	filtro de combustível	tecfil	UN	3,00	183,98	551,94
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	49	filtro lubrificante	tecfil	UN	3,00	109,84	329,52
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	50	flange de acoplamento	roche	UN	1,00	599,52	599,52
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	51	flange do pinhão	roche	UN	1,00	233,40	233,40
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	52	flexivel de freio	luciflex	UN	8,00	172,08	1.376,64
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	53	garfo 1ª/ré	rex	UN	1,00	599,52	599,52
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	54	garfo 2ª/3ª	rex	UN	1,00	800,96	800,96
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	55	garfo 4ª/5ª	rex	UN	1,00	386,06	386,06
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	56	garfo embreagem	roche	UN	1,00	828,73	828,73
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	57	guarda pó	roche	UN	4,00	151,04	604,16
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	58	hélice	modefer	UN	1,00	1.372,95	1.372,95
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	59	jogo cavalete	rex	UN	1,00	324,93	324,93
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	60	jogo de arruelas encosto das planetarias	roche	UN	1,00	477,79	477,79
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	61	jogo de calço da regulagem de profundidade do pinhão	roche	UN	1,00	446,67	446,67
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	62	jogo de junta cambio	sabo	UN	1,00	324,93	324,93
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	63	jogo de juntas	sabo	UN	1,00	1.098,36	1.098,36
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	64	jogo planetárias	rex	UN	1,00	2.288,25	2.288,25
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	65	jogo satélites	rex	UN	1,00	3.752,73	3.752,73
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	66	junta ponta de eixo	sabo	UN	4,00	50,34	201,36
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	67	junta tampa diferencial	sabo	UN	1,00	59,49	59,49
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	68	junta turbina	sabo	UN	1,00	111,67	111,67
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	69	kit embreagem	valeo	UN	1,00	3.478,14	3.478,14
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	70	luva do cardam	spicer	UN	2,00	324,93	649,86
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	71	manga de eixo	genuino	UN	2,00	1.098,36	2.196,72
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	72	mangueira de radiador inferior	manguebras	UN	1,00	812,79	812,79
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	73	mangueira do radiador superior	manguebras	UN	1,00	904,32	904,32
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	74	mangueira de retorno	manguebras	UN	1,00	426,53	426,53
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	75	mola do patim	roche	UN	2,00	904,32	1.808,64
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	76	molas da valvula	roche	UN	12,00	629,73	7.556,76
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	77	moringa do câmbio	rex	UN	1,00	629,73	629,73
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	78	palheta do parabrisa	bosch	UN	2,00	228,82	457,64

LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	79	parabrisa	blindex	UN	1,00	3.203,55	3.203,55
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	80	parafuso ajuste da coroa	roche	UN	4,00	90,61	362,44
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	81	parafuso da roda dianteira	rodafuso	UN	20,00	137,29	2.745,80
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	82	parafuso da roda traseira	rodafuso	UN	20,00	137,29	2.745,80
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	83	parafuso da trava de ajuste	roche	UN	8,00	109,84	878,72
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	84	parafuso de fixação da coroa	roche	UN	12,00	109,84	1.318,08
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	85	parafuso de fixação da tampa do diferencial	roche	UN	12,00	233,40	2.800,80
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	86	parafuso de fixação do mancal	roche	UN	8,00	183,06	1.464,48
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	87	parafuso do cardan	roche	UN	12,00	10,98	131,76
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	88	pinos de mancais	genuino	UN	14,00	59,49	832,86
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	89	pistão	ks	UN	6,00	904,32	5.425,92
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	90	ponta do eixo	rex	UN	2,00	1.098,36	2.196,72
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	91	ponteira cardan	spicer	UN	2,00	599,52	1.199,04
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	92	porca da flange do eixo secundário	roche	UN	2,00	109,84	219,68
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	93	porca de ajuste do pinhão	roche	UN	2,00	50,34	100,68
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	94	porca de regulamento lateral do diferencial	roche	UN	2,00	629,73	1.259,46
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	95	porca do pinhão	roche	UN	2,00	40,82	81,64
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	96	porca eixo piloto	roche	UN	2,00	82,08	164,16
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	97	prisioneiro ponta eixo	roche	UN	4,00	40,82	163,28
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	98	radiador	viscond	UN	1,00	2.288,25	2.288,25
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	99	regulador de embreagem	roche	UN	4,00	80,55	322,20
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	100	retentor da caixa de direção	sabo	UN	2,00	109,84	219,68
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	101	retentor de moringa	sabo	UN	1,00	214,00	214,00
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	102	retentor de roda dianteiro	sabo	UN	4,00	243,83	975,32
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	103	retentor de roda traseiro	sabo	UN	4,00	298,21	1.192,84
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	104	retentor do pinhão	sabo	UN	2,00	214,85	429,70
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	105	retentor flange	sabo	UN	1,00	242,66	242,66
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	106	rolamento agulha piloto	skf	UN	1,00	222,42	222,42
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	107	rolamento conico do eixo interno dianteiro	skf	UN	2,00	130,64	261,28
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	108	rolamento do berço do pinhão	skf	UN	2,00	324,93	649,86
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	109	rolamento do cardam	skf	UN	2,00	594,94	1.189,88
LOTE: 008 - LOTE: 008 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 AVS-5948	110	rolamento eixo intermediario traseiro	skf	UN	2,00	538,20	1.076,40
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	1	serviço mão de obra	propria	SV	100,00	138,89	13.889,00
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	2	amortecedor dianteiro	corven	UN	2,00	544,46	1.088,92
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	3	amortecedor traseiro	corven	UN	2,00	637,06	1.274,12
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	4	aneis	ks	UN	6,00	637,06	3.822,36
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	5	aneis do compressor	ks	UN	1,00	288,90	288,90
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	6	anel bipartido do rolamento do pinhão	roche	UN	2,00	328,72	657,44
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	7	anel pista	riosulense	UN	1,00	236,12	236,12
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	8	arruela trava porca piloto	roche	UN	6,00	174,08	1.044,48
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	9	arruelas de ajuste do pinhão	roche	UN	6,00	832,44	4.994,64
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	10	bomba d'agua	urba	UN	1,00	729,66	729,66
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	11	bomba hidraulica de direção	trw	UN	1,00	2.592,69	2.592,69
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	12	borracha da cuica	otp	UN	6,00	111,12	666,72
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	13	borracha parabrisa	blindex	UN	1,00	637,06	637,06
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	14	bronzina compressor	ks	UN	1,00	231,49	231,49
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	15	bronzina da biela	ks	UN	1,00	832,44	832,44
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	16	bronzinas mancal	ks	UN	6,00	111,12	666,72
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	17	bucha biela	ks	UN	4,00	122,23	488,92
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	18	bucha comando	ks	UN	1,00	3.240,86	3.240,86
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	19	cabeçote motor	marinhga solda	UN	1,00	236,12	236,12
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	20	cabo afogador	cabovel	UN	1,00	277,79	277,79
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	21	cabo velocimetro	cabovel	UN	1,00	3.611,25	3.611,25
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	22	caixa de direção hidraulica	trw	UN	1,00	4.166,82	4.166,82
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	23	caixa satelite	rex	UN	12,00	143,52	1.722,24
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	24	calços molas	rex	UN	6,00	606,50	3.639,00
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	25	camisas	ks	UN	1,00	450,97	450,97
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	26	capa do mancal	maringa solda	UN	1,00	471,59	471,59
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	27	capa do mancal	maringa solda	UN	1,00	450,97	450,97
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	28	catraca de freio	schultz	UN	4,00	323,48	1.293,92
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	29	cilindro de roda	controil	UN	4,00	305,13	1.220,52
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	30	cilindro mestre da embreagem	controil	UN	1,00	2.685,29	2.685,29
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	31	cilindro mestre do freio	controil	UN	1,00	1.111,15	1.111,15
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	32	coroa e pinhão	rex	UN	1,00	3.333,46	3.333,46
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	33	correia do alternador	continental	UN	1,00	184,27	184,27
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	34	coxim do cambio	rei	UN	4,00	328,72	1.314,88
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	35	coxim do motor	rei	UN	4,00	513,91	2.055,64
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	36	cruzeta direção	spicer	UN	1,00	421,31	421,31

LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	37	cruzeta do cardam	spicer	UN	2,00	338,90	677,80
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	38	cuica do freio	otp	UN	4,00	729,66	2.918,64
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	39	eixo piloto	rex	UN	1,00	2.396,39	2.396,39
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	40	eixo secundario	rex	UN	1,00	1.470,43	1.470,43
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	41	engrenagem da 1ª	rex	UN	1,00	787,66	787,66
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	42	engreagem da 2ª	rex	UN	1,00	851,90	851,90
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	43	engrenagem da 3ª	rex	UN	1,00	891,26	891,26
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	44	engrenagem 4ª	rex	UN	1,00	887,57	887,57
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	45	engrenagem 5ª	rex	UN	1,00	778,42	778,42
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	46	engrenagem ré	rex	UN	1,00	745,76	745,76
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	47	filtro de ar	tecfil	UN	2,00	231,49	462,98
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	48	filtro de combustível	tecfil	UN	3,00	111,12	333,36
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	49	filtro lubrificante	tecfil	UN	3,00	115,75	347,25
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	50	flange de acoplamento	roche	UN	1,00	606,50	606,50
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	51	flange do pinhão	roche	UN	1,00	298,16	298,16
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	52	flexivel de freio	luciflex	UN	8,00	143,52	1.148,16
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	53	garfo 1ª/ré	rex	UN	1,00	498,75	498,75
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	54	garfo 2ª/3ª	rex	UN	1,00	795,17	795,17
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	55	garfo 4ª/5ª	rex	UN	1,00	653,48	653,48
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	56	garfo embreagem	roche	UN	1,00	802,74	802,74
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	57	guarda pó	roche	UN	4,00	162,90	651,60
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	58	hélice	modefer	UN	1,00	1.111,15	1.111,15
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	59	jogo cavalete	roche	UN	1,00	421,31	421,31
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	60	jogo de arruelas encosto das planetarias	roche	UN	1,00	1.470,43	1.470,43
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	61	jogo de calço da regulagem de profundidade do pinhão	roche	UN	1,00	156,14	156,14
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	62	jogo de junta cambio	sabo	UN	1,00	606,50	606,50
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	63	jogo de juntas	sabo	UN	1,00	914,85	914,85
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	64	jogo planetárias	rex	UN	1,00	3.240,86	3.240,86
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	65	jogo satélites	rex	UN	1,00	5.370,57	5.370,57
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	66	junta ponta de eixo	sabo	UN	4,00	111,12	444,48
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	67	junta tampa diferencial	sabo	UN	1,00	92,60	92,60
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	68	junta turbina	sabo	UN	1,00	50,93	50,93
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	69	kit embreagem	valeo	UN	1,00	3.518,65	3.518,65
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	70	luva do cardam	spicer	UN	2,00	606,50	1.213,00
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	71	manga de eixo	genuino	UN	2,00	1.388,94	2.777,88
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	72	mangueira de radiador inferior	manguebras	UN	1,00	792,52	792,52
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	73	mangueira do radiador superior	manguebras	UN	1,00	657,67	657,67
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	74	mangueira de retorno	manguebras	UN	1,00	606,50	606,50
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	75	mola do patim	roche	UN	2,00	421,31	842,62
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	76	molas da valvula	roche	UN	12,00	91,67	1.100,04
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	77	moringa do câmbio	rex	UN	1,00	421,31	421,31
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	78	palheta do parabrisa	bosch	UN	2,00	185,19	370,38
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	79	parabrisa	blindex	UN	1,00	1.851,92	1.851,92
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	80	parafuso ajuste da coroa	roche	UN	4,00	50,93	203,72
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	81	parafuso da roda dianteira	rodafuso	UN	20,00	81,48	1.629,60
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	82	parafuso da roda traseira	rodafuso	UN	20,00	60,19	1.203,80
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	83	parafuso da trava de ajuste	roche	UN	8,00	50,93	407,44
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	84	parafuso de fixação da coroa	roche	UN	12,00	111,12	1.333,44
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	85	parafuso de fixação da tampa do diferencial	roche	UN	12,00	236,12	2.833,44
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	86	parafuso de fixação do mancal	roche	UN	8,00	328,72	2.629,76
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	87	parafuso do cardan	roche	UN	12,00	37,63	451,56
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	88	pinos de mancais	genuino	UN	14,00	158,55	2.219,70
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	89	pistão	ks	UN	6,00	729,66	4.377,96
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	90	ponta do eixo	rex	UN	2,00	914,85	1.829,70
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	91	ponteira cardan	spicer	UN	2,00	544,46	1.088,92
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	92	porca da flange do eixo secundário	roche	UN	2,00	23,15	46,30
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	93	porca de ajuste do pinhão	rpcje	UN	2,00	78,37	156,74
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	94	porca de regulamento lateral do diferencial	roche	UN	2,00	143,52	287,04
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	95	porca do pinhão	roche	UN	2,00	71,30	142,60
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	96	porca eixo piloto	roche	UN	2,00	71,30	142,60
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	97	prisioneiro ponta eixo	roche	UN	4,00	60,19	240,76
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	98	radiador	viscond	UN	1,00	3.518,65	3.518,65
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	99	regulador de embreagem	roche	UN	4,00	143,52	574,08
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	100	retentor da caixa de direção	sabo	UN	2,00	236,12	472,24
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	101	retentor de moringa	sabo	UN	1,00	174,08	174,08
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	102	retentor de roda dianteiro	sabo	UN	4,00	152,78	611,12
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	103	retentor de roda traseiro	sabo	UN	4,00	277,79	1.111,16
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	104	retentor do pinhão	sabo	UN	2,00	115,75	231,50
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	105	retentor flange	sabo	UN	1,00	105,56	105,56

LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	106	rolamento agulha piloto	skf	UN	1,00	300,94	300,94
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	107	rolamento conico do eixo interno dianteiro	skf	UN	2,00	338,90	677,80
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	108	rolamento do berço do pinhão	skf	UN	2,00	359,27	718,54
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	109	rolamento do cardam	skf	UN	2,00	370,38	740,76
LOTE: 009 - LOTE: 009 IVECO CITYCLASS 70C17	110	rolamento eixo intermediario traseiro	skf	UN	2,00	236,12	472,24
TOTAL							631.848,95

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. Os serviços e produtos de cada lote da licitação, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação, o qual deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se encontra o veículo dentro dos limites do Município. No prazo previsto, caso não ocorre será lavrada notificação pela inexecução sendo dado início ao Processo Administrativo caso não sejam atendidas as solicitações.

3.3. A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, ficando a cargo da contratada todos os custos envolvidos para atendimento da solicitação da contratante.

3.4. Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços, iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Os serviços e produtos serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.7. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.8. O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
880	07.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
960	07.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
970	07.001.12.361.0004.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
980	07.001.12.361.0004.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1030	07.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1090	07.002.12.361.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	07.002.12.361.0004.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 003/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 03 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

LEANDRO LEMOS
CPF 022.069.469-98
Representante da Proponente
Rocha Auto Pecas LTDA
CNPJ 29.235.290/0001-34

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:280D4CBF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ROCHA AUTO PEÇAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 008/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: ROCHA AUTO PEÇAS LTDA, sediada a RUA DANIEL CLEVE, 146 - CEP: 85055210 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.235.290/0001-34, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LEANDRO LEMOS , portador do RG nº 63403784 e do CPF nº 022.069.469-98.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra especializada para máquinas da marca XCMG e motoniveladora KOMATSU GD555, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	1	ANEL DE BORRACHA	APC	UN	4,00	16,37	65,48
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	2	ANEL DE FILTRO	APC	UN	6,00	9,67	58,02
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	3	ANEL DE SEPARADOR DE ROLAMENTO	APC	UN	10,00	18,09	180,90
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	4	ANEL DE VEDAÇÃO DE VALVULA	APC	UN	10,00	15,56	155,60
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	5	ANEL GUIA	APC	UN	10,00	8,78	87,80
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	6	ANEL INTERNO	APC	UN	10,00	20,24	202,40
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	7	ANEL SEPARADOR	pim	UN	10,00	9,18	91,80
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	8	ANEL TRAVA	pim	UN	12,00	10,20	122,40
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	9	ARRUELA DAS 3 ENGRENAGENS/PRIMÁRIA	pim	UN	8,00	47,61	380,88
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	10	ARRUELA DAS 4 ENGRENAGENS/SECUNDÁRIA	pim	UN	8,00	67,77	542,16
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	11	BATERIA 150 AMPERES	jupter	UN	1,00	756,55	756,55
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	geo	UN	1,00	1.415,64	1.415,64
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	13	BOMBA DE DIREÇÃO	medal	UN	1,00	2.351,47	2.351,47
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	14	BOMBA DE PROPULSÃO	medal	UN	1,00	938,73	938,73
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	15	BOMBA DE VIBRAÇÃO	medal	UN	1,00	6.737,28	6.737,28
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	16	BOMBA HIDROSTÁTICA	medal	UN	1,00	7.882,45	7.882,45
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	17	CUBO NOVO	pim	UN	2,00	2.071,85	4.143,70
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	18	DENTE DA CONCHA	TBM	UN	20,00	190,61	3.812,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	19	ELEMENTO FILTRANTE SEPARADOR	tecfil	UN	2,00	411,79	823,58
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	20	ENGRENAGENS PRIMÁRIAS	enar	UN	4,00	863,27	3.453,08
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	21	ENGRENAGENS SECUNDÁRIAS	enar	UN	4,00	666,80	2.667,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	22	FILTRO AR CONDICIONADO	tecfil	UN	4,00	750,65	3.002,60
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	23	FILTRO AR ESTERNO	tecfil	UN	4,00	1.391,65	5.566,60
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	24	FILTRO AR INTERNO	tecfil	UN	4,00	1.012,11	4.048,44
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	25	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	UN	4,00	662,93	2.651,72
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	26	FILTRO DA LINHA PILOTO	tecfil	UN	2,00	665,46	1.330,92
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	27	FILTRO HIDRAULICO DE SUCÇÃO	tecfil	UN	4,00	662,93	2.651,72
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	28	FILTRO LUBRIFICANTE	tecfil	UN	2,00	417,50	835,00
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	29	KIT ROLAMENTO	ntn	UN	2,00	739,68	1.479,36
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	30	KIT VEDAÇÃO COMPLETO	apc	UN	1,00	1.316,59	1.316,59
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	31	PARABRISA INFERIOR DIANTEIRO	genuino	UN	2,00	1.339,36	2.678,72
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	32	PARABRISA SUPERIOR DIANTEIRO	genuino	UN	2,00	1.587,62	3.175,24
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	33	PINHÃO PRIMÁRIO	enar	UN	1,00	1.835,69	1.835,69
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	34	PINHÃO SECUNDÁRIO	enar	UN	1,00	1.538,01	1.538,01
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	35	PINO E TRAVA DO DENTE	pim	UN	20,00	38,17	763,40
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	36	PORCA DO CUBO PARTE EXTERNA	rex	UN	4,00	104,58	418,32
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	37	RADIADOR	viscond	UN	1,00	2.353,65	2.353,65
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	38	ROLAMENTOS ENGRENAGENS/PRIMÁRIA	ntn	UN	8,00	835,83	6.686,64
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	39	SEVIÇOS DE MÃO DE OBRA	proprio	SV	200,00	109,15	21.830,00
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	40	TAMPA DO CUBO LATERAL DE FORA	geo	UN	1,00	666,31	666,31
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR	41	TURBINA MOTOR	master power	UN	1,00	7.481,68	7.481,68
TOTAL							109.179,93

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
3.2. Os serviços e produtos de cada lote da licitação, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação, o qual deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se encontra o veículo dentro dos limites do Município. No prazo previsto, caso não ocorre será lavrada notificação pela inexecução sendo dado início ao Processo Administrativo caso não sejam atendidas as solicitações.

3.3. A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, ficando a cargo da contratada todos os custos envolvidos para atendimento da solicitação da contratante.
3.4. Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços, iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.5. Os serviços e produtos serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.6. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.7. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.8. O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
600	06.001.15.451.0009.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	06.001.15.782.0009.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Jose Aguinaldo Erget e Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 008/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 03 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Representante da Proponente
PETERSON MARCONDES PRESTES
Rocha Auto Pecas LTDA
CPF 008.400.149-61
CNPJ 29.235.290/0001-34

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:52148399

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MACIEL BAPTISTEL NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 008/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: *MACIEL BAPTISTEL*, sediada a RUA SETE DE SETEMBRO, 330 - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.514/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MACIEL BAPTISTEL, portador do RG nº 67949951 e do CPF nº 955.526.349-34

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra especializada para máquinas da marca XCMG e motoniveladora KOMATSU GD555, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt	Vlr. Total
LOTE: 003 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	1	FILTRO AR ESTERNO	XCMG	UN	4,00	1.051,73	4.206,92
LOTE: 003 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	2	FILTRO LUBRIFICANTE	XCMG	UN	4,00	382,83	1.531,32
LOTE: 003 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	3	FILTRO COMBUSTIVEL	XCMG	UN	2,00	578,87	1.157,74
LOTE: 003 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	4	FILTRO SEPARADOR AGUA /OLEO	XCMG	UN	4,00	494,73	1.978,92
LOTE: 003 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	5	FILTRO HIDRAULICO	XCMG	UN	2,00	831,28	1.662,56
LOTE: 003 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	6	OLEO MOTOR (LITRRO) SAE 15W40	XCMG	UN	120,00	46,28	5.553,60
LOTE: 003 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	7	OLEO HIDRAULICO (LITRO) ISOVG68AWSTEEL127	XCMG	UN	240,00	37,86	9.086,40
LOTE: 003 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	8	PARABRISA DIANTEIRO	XCMG	UN	2,00	2.654,56	5.309,12
LOTE: 003 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	9	VIDRO PORTA LATERAL ESQUERDO	XCMG	UN	2,00	2.420,65	4.841,30
LOTE: 003 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	10	VIDRO PORTA LATERAL DIREITO	XCMG	UN	2,00	2.103,45	4.206,90
LOTE: 003 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	11	TRASEIRO ESQUERDO	XCMG	UN	2,00	1.051,73	2.103,46
LOTE: 003 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	12	TRASEIRO DIREITO	XCMG	UN	2,00	1.135,86	2.271,72
LOTE: 003 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	13	VIDRO TRASEIRO CABINE SUPERIOR	XCMG	UN	1,00	2.140,47	2.140,47
LOTE: 003 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	14	VIDRO TRASEIRO CABINE INFERIOR	XCMG	UN	1,00	2.229,66	2.229,66
LOTE: 003 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	15	FILTRO DA TRANSMISSÃO	XCMG	UN	2,00	681,52	1.363,04
LOTE: 003 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	16	OLEO TRANSMISSÃO (LITRO)SAE424W321CCI4	XCMG	UN	120,00	46,44	5.572,80
LOTE: 003 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	17	OLEO DO EIXO E CUBOS (LITRO)SAE85W90CCI4SSP	XCMG	UN	240,00	38,37	9.208,80
LOTE: 003 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	18	HIDRAULICO XG250200471XT870	XCMG	UN	4,00	579,29	2.317,16
LOTE: 003 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	19	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	MACIEL BAPTISTEL	SV	200,00	147,24	29.448,00
TOTAL							96.189,89

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. Os serviços e produtos de cada lote da licitação, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação, o qual deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se encontra o veículo dentro dos limites do Município. No prazo previsto, caso não ocorre será lavrada notificação pela inexecução sendo dado início ao Processo Administrativo caso não sejam atendidas as solicitações.

3.3. A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, ficando a cargo da contratada todos os custos envolvidos para atendimento da solicitação da contratante.

3.4. Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços, iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Os serviços e produtos serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.7. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.8. O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
600	06.001.15.451.0009.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	06.001.15.782.0009.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Jose Aguinaldo Erget e Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 008/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 03 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

RODRIGO CESAR VANJURA
CPF 380.418.018-38

Representante da Proponente
MACIEL BAPTISTEL
CNPJ 04.867.514/0001-08

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:40885258

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 008/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, sediada a RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO, SN SALA - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por SANDRA LUCIA ZANELATO, portador do RG nº 6.808.287-0 e do CPF nº 023.395.739-12.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra especializada para máquinas da marca XCMG e motoniveladora KOMATSU GD555, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
LOTE: 002 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR	1	FILTRO AR ESTERNO	TURBO	UN	4,00	964,13	3.856,52
LOTE: 002 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR	2	FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	UN	4,00	549,30	2.197,20
LOTE: 002 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR	3	FILTRO COMBUSTIVEL	TURBO	UN	2,00	456,24	912,48
LOTE: 002 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR	4	FILTRO SEPARADOR DE AGUA /OLEO	TURBO	UN	2,00	552,39	1.104,78
LOTE: 002 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR	5	FILTRO HIDRAULICO	TURBO	UN	2,00	577,22	1.154,44
LOTE: 002 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR	6	OLEO MOTOR (LITRO) SAE 15W40	PETROBRAS	UN	120,00	33,75	4.050,00
LOTE: 002 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR	7	OLEO HIDRAULICO (LITRO) ISOVG68AWSTEEL127	PETROBRAS	UN	240,00	33,12	7.948,80
LOTE: 002 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR	8	PARABRISA DIANTEIRO	ALV	UN	2,00	2.598,95	5.197,90
LOTE: 002 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR	9	CHAPA VIGA ;U; CILINDRO DIANTEIRO	MD	UN	2,00	1.291,30	2.582,60
LOTE: 002 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR	10	BOMBA DE VIBRAÇÃO	HYBEL	UN	1,00	13.900,18	13.900,18
LOTE: 002 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR	11	VIDRO PORTA LADO DIREITO	ALV	UN	2,00	1.052,49	2.104,98
LOTE: 002 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR	12	VIDRO PORTA LADO ESQUERDO	ALV	UN	2,00	956,17	1.912,34
LOTE: 002 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR	13	VIDRO TRASEIRO CABINE	ALV	UN	2,00	2.221,68	4.443,36
LOTE: 002 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR	14	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	Z1 INDUSTRIA E COM. DE PEÇAS EIRELLI	SV	200,00	167,67	33.534,00
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	1	ABRAÇADEIRA 5P2230	UNIVERSAL	UN	2,00	46,60	93,20
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	2	ABRAÇADEIRA 7E3870	UNIVERSAL	UN	4,00	52,70	210,80
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	3	ANEL "O" ORING 1616693	AGEL	UN	8,00	4,41	35,28
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	4	ANEL 1077618	AGEL	UN	8,00	74,98	599,84
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	5	ANEL 1193036	AGEL	UN	24,00	18,81	451,44
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	6	ANEL 1757896	AGEL	UN	8,00	12,90	103,20
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	7	ANEL 1T1868	AGEL	UN	8,00	8,94	71,52
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	8	ANEL 2190314	AGEL	UN	8,00	21,18	169,44
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	9	ANEL 2385080	AGEL	UN	8,00	4,74	37,92

LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	10	ANEL 5G1329	AGEL	UN	12,00	55,24	662,88
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	11	ANEL 7J0204	AGEL	UN	10,00	10,63	106,30
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	12	ANEL DE VEDAÇÃO DA TRASM.	AGEL	UN	8,00	74,98	599,84
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	13	BATERIA 170 AP	EXTREME	UN	5,00	809,08	4.045,40
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	14	BIELA DO MOTOR	ENGEPARTS	UN	4,00	1.016,65	4.066,60
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	15	BOMBA 1593141	ENGEPARTS	UN	2,00	2.965,22	5.930,44
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	16	BOMBA ALIMENTADORA	KOBLA	UN	1,00	3.812,42	3.812,42
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	17	BOMBA D AGUA 4W7952	UNIBOMBAS	UN	2,00	1.059,01	2.118,02
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	18	BOMBA DE OLEO CARTER	ENGEPARTS	UN	1,00	1.143,73	1.143,73
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	19	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	HYBEL	UN	1,00	30.329,96	30.329,96
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	20	BRONZINA BIELA	ENGEPARTS	JG	2,00	385,48	770,96
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	21	BRONZINA MANCAL	ENGEPARTS	JG	2,00	498,16	996,32
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	22	BROZINA AXIAL	ENGEPARTS	UN	2,00	385,48	770,96
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	23	BUCHA 2G7387	GTL	UN	4,00	105,90	423,60
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	24	BUCHA 2G7388	GTL	UN	8,00	101,66	813,28
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	25	BUCHA 8J6384	GTL	UN	8,00	74,55	596,40
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	26	BUCHA DO COMANDO	MAHLE	UN	8,00	160,02	1.280,16
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	27	BUJÃO 1077611	MAHLE	UN	4,00	29,82	119,28
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	28	CABEÇOTE 1482593	CTS	UN	4,00	1.277,59	5.110,36
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	29	CABEÇOTE 9T3727	CTS	UN	4,00	1.016,65	4.066,60
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	30	CABO 8Y9603	FORTRACTOR	UN	4,00	159,27	637,08
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	31	CAMISA 1309044	CTS	UN	4,00	1.430,08	5.720,32
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	32	CANO2Y8458	CTS	UN	4,00	300,76	1.203,04
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	33	CANTO 8E5531	ECOPLAN	UN	4,00	462,29	1.849,16
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	34	CANTO DA LAMINA AR-1	ECOPLAN	UN	4,00	320,62	1.282,48
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	35	CAPA2N2138	ZWZ	UN	2,00	243,42	486,84
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	36	CAPA 1P2636	ZWZ	UN	4,00	140,35	561,40
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	37	CARRETEL 1651540	FORTRACTOR	UN	2,00	743,00	1.486,00
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	38	CARTER 1154118	FORTRACTOR	UN	2,00	1.345,36	2.690,72
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	39	CHAVETA 0T0217	WAS	UN	2,00	74,55	149,10
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	40	CILINDRO 1324927	CTS	UN	2,00	3.380,35	6.760,70
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	41	CILINDRO 3983644	CTS	UN	2,00	4.151,31	8.302,62
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	42	CILINDRO DA EMBREAGEM	FORTRACTOR	UN	4,00	1.345,36	5.381,44
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	43	CLIPE 338248	FORTRACTOR	UN	20,00	21,35	427,00
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	44	COLA BRANCA	TREEBOND	UN	10,00	29,65	296,50
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	45	COLA TRAVA PARAFUSO	TREEBOND	UN	10,00	38,12	381,20
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	46	COLAR5F0735	FORTRACTOR	UN	8,00	168,59	1.348,72
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	47	COLMEIA RADIADOR	ZAGO	UN	1,00	3.558,26	3.558,26
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	48	COMPRESSOR AR	VARGA	UN	1,00	3.388,82	3.388,82
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	49	CONE 126728	ZWZ	UN	4,00	254,16	1.016,64
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	50	CONE 1P2662	ZWZ	UN	4,00	225,16	900,64
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	51	CONE 1S3184	ZWZ	UN	4,00	651,49	2.605,96
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	52	CONE 2N2139	ZWZ	UN	4,00	386,98	1.547,92
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	53	CONEXÃO 1196723	HALTBAR	UN	40,00	27,11	1.084,40
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	54	COROA ALUMÍNIO 8D5344	PP	UN	2,00	1.609,69	3.219,38
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	55	COROA PINHAO	MD	UN	2,00	26.093,93	52.187,86
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	56	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UN	4,00	381,24	1.524,96
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	57	CORRENTE TANDER 120	TX	UN	2,00	1.016,65	2.033,30
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	58	COTOVELO4P4546	HALTBAR	UN	4,00	1.186,09	4.744,36
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	59	CUBO MANCAL TANDEM 120	PP	UN	2,00	2.739,48	5.478,96
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	60	DISCO8D8794	UNITEC	UN	12,00	211,80	2.541,60
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	61	DISCO 6Y7915	UNITEC	UN	12,00	216,04	2.592,48
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	62	DISCO PAPER 6Y5352	UNITEC	UN	12,00	300,76	3.609,12
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	63	EIXO 1067131	PP	UN	2,00	2.965,22	5.930,44
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	64	EIXO BOMBA ÀGUA4W0250	UNIBOMBAS	UN	1,00	300,76	300,76
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	65	EIXO COMANDO 1345276	FORTRACTOR	UN	1,00	2.372,18	2.372,18
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	66	EIXO COMANDO VALVULA	FORTRACTOR	UN	1,00	1.016,65	1.016,65
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	67	EIXO DO GIRO DA LAMINA	PP	UN	1,00	2.965,22	2.965,22
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	68	EIXO TRAZEIRO 1473309	PP	UN	1,00	3.812,42	3.812,42
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	69	ELEMENTO 9M2341	TURBO	UN	4,00	300,76	1.203,04
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	70	ELEMENTO 7W8910	TURBO	UN	4,00	101,66	406,64
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	71	EMENDA 5T0731	TX	UN	8,00	83,68	669,44
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	72	ENGRENAGEM 72 DENTE COMANDO FINAL	PP	UN	2,00	2.588,21	5.176,42
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	73	ENGRENAGEM COMANDO FINAL PEQUENA	PP	UN	2,00	2.437,41	4.874,82
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	74	FAROL AUXILIAR	FORTLUZ	JG	4,00	300,76	1.203,04
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	75	FIBRA 5T7133	FORTRACTOR	UN	8,00	413,44	3.307,52
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	76	FILTRO 7T7358	TURBO	UN	4,00	667,60	2.670,40
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	77	FILTRO AR EXTERNO	TURBO	UN	4,00	830,26	3.321,04
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	78	FILTRO AR CONDICIONADO 1707270	TURBO	UN	4,00	404,12	1.616,48
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	79	FILTRO DE AR INTERNO 2314487	TURBO	UN	4,00	743,00	2.972,00
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	80	FILTRO HIDRAULICO 1R0774	TURBO	UN	4,00	582,88	2.331,52
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	81	FILTRO SEPARADOR AGUA	TURBO	UN	4,00	507,48	2.029,92
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	82	FILTRO TRANSMISSÃO	TURBO	UN	4,00	743,00	2.972,00
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	83	FIO P/ INSTALAÇÃO ELETRICA	TNI	M	40,00	4,66	186,40
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	84	FITA ISOLANTE	TCN	UN	8,00	8,47	67,76
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	85	FIXADOR 1188118	FORTRACTOR	UN	8,00	74,55	596,40
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	86	FRISO DAS RODAS	FORTRACTOR	UN	8,00	168,58	1.348,64
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	87	GARFO 7P7521	PP	UN	4,00	422,84	1.691,36
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	88	GRAXETA2W0712	AGEL	UN	12,00	65,32	783,84
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	89	HASTE 1129035	CTS	UN	2,00	1.046,28	2.092,56
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	90	HASTE 1198666	CTS	UN	2,00	1.684,24	3.368,48
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	91	HASTE 1546579	CTS	UN	4,00	582,87	2.331,48
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	92	INDICADOR 124395	12M	UN	2,00	1.046,28	2.092,56
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	93	JOGO DE BUCHA BIELA	MAHLE	UN	2,00	253,12	506,24

LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	94	JOGO DE CANO DE BICO	TUBEX	UN	2,00	742,99	1.485,98
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	95	JOGO DE SEMI ANEL	FORTRACTOR	UN	2,00	293,12	586,24
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	96	JUNÇÃO7C0751	FORTRACTOR	UN	2,00	66,06	132,12
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	97	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO CARDÃ	FORTRACTOR	UN	2,00	1.232,67	2.465,34
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	98	JUNTA 1077618	WAS	UN	4,00	291,43	1.165,72
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	99	JUNTA 1136250	WAS	UN	4,00	83,11	332,44
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	100	JUNTA 1154202	WAS	UN	2,00	83,86	167,72
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	101	JUNTA 1192940	WAS	UN	4,00	66,06	264,24
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	102	JUNTA 1S7057	WAS	UN	6,00	2,62	15,72
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	103	JUNTA DA TURBINA	WAS	UN	4,00	150,88	603,52
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	104	JUNTA DO MOTOR	WAS	JG	4,00	1.270,81	5.083,24
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	105	JUNTA W1U8846	WAS	UN	4,00	131,31	525,24
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	106	KIT INDICADOR 1871050	FORTRACTOR	UN	2,00	1.270,81	2.541,62
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	107	KITS MOTOR	FORTRACTOR	UN	2,00	2.118,01	4.236,02
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	108	LÂMINA 120 AR-01 VERM	ITR	UN	8,00	2.965,22	23.721,76
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	109	LAMPADAS 1034/1176	OEM	UN	40,00	29,65	1.186,00
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	110	LUVA 1193061	PP	UN	8,00	127,08	1.016,64
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	111	LUVA 1W8407	PP	UN	4,00	159,27	637,08
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	112	MANCAL 1746818	PP	UN	8,00	181,30	1.450,40
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	113	MANCAL 1M3780	PP	UN	4,00	46,60	186,40
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	114	MANGUEIRA 1/2" COMBUSTIVEL	BALFLEX	M	20,00	8,64	172,80
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	115	MANGUEIRA HIDRAULICA	BALFLEX	UN	12,00	479,51	5.754,12
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	116	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	BALFLEX	UN	4,00	272,88	1.091,52
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	117	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	BALFLEX	UN	4,00	159,27	637,08
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	118	PARAFUSO 1107618	FEY	UN	12,00	8,47	101,64
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	119	PARAFUSO 1J5929	FEY	UN	12,00	46,60	559,20
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	120	PARAFUSO LAMINA	FEY	UN	150,00	12,71	1.906,50
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	121	PENEIRA DO PESCADOR OLEO	FORTRACTOR	UN	2,00	328,80	657,60
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	122	PINHÃO 35 ESTRIAS8W5092	PP	UN	2,00	3.812,42	7.624,84
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	123	PINO 12430	PP	UN	4,00	480,45	1.921,80
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	124	PINO 1303596	PP	UN	4,00	281,35	1.125,40
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	125	PLACA 1006267	PP	UN	6,00	97,51	585,06
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	126	PLACA 1003268	PP	UN	4,00	139,96	559,84
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	127	PLACA 1013208	PP	UN	4,00	64,47	257,88
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	128	PLACA 1107723	PP	UN	4,00	56,84	227,36
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	129	PLACA 7G0437	PP	UN	4,00	263,56	1.054,24
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	130	PLACA 8D8794	PP	UN	4,00	93,27	373,08
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	131	POLIA 115024	PP	UN	4,00	243,23	972,92
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	132	PONTA DE EIXO TRAS 120	PP	UN	2,00	3.050,69	6.101,38
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	133	PONTA LONGA 1U3202	YCT	UN	8,00	583,34	4.666,72
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	134	PORCA 1808022	FEY	UN	24,00	94,97	2.279,28
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	135	PORCA DA LAMINA 2J3506	FEY	UN	100,00	2,62	262,00
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	136	PRESILHA 6D3479	FORTRACTOR	UN	20,00	28,79	575,80
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	137	RADIADOR	ZAGO	UN	2,00	4.659,63	9.319,26
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	138	RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA	Z1 INDUSTRIA E COM. DE PEÇAS EIRELLI	UN	2,00	13.385,85	26.771,70
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	139	RECUPERAÇÃO PISTÃO HIDRAULICO	Z1 INDUSTRIA E COM. DE PEÇAS EIRELLI	UN	2,00	6.608,20	13.216,40
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	140	REPARO DE INCLINAÇÃO LAMINA	AGEL	UN	8,00	2.118,01	16.944,08
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	141	REPARO DO COMPRESSOR AR	AGEL	UN	6,00	385,56	2.313,36
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	142	REPARO DO PEDAL FREIO	AGEL	UN	8,00	668,06	5.344,48
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	143	REPARO INCLINAÇÃO RODA	AGEL	UN	8,00	1.016,82	8.134,56
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	144	REPARO PISTÃO LAMINA	AGEL	UN	8,00	837,47	6.699,76
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	145	RETENTOR 1192921	AGEL	UN	8,00	98,27	786,16
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	146	RETENTOR 1672186	AGEL	UN	8,00	29,63	237,04
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	147	RETENTOR 1672190	AGEL	UN	8,00	225,36	1.802,88
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	148	RETENTOR 1672195	AGEL	UN	4,00	159,70	638,80
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	149	RETENTOR 1672294	AGEL	UN	8,00	102,13	817,04
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	150	RETENTOR 1672300	AGEL	UN	8,00	35,56	284,48
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	151	RETENTOR 1672304	AGEL	UN	8,00	22,86	182,88
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	152	RETENTOR 1B0936	AGEL	UN	4,00	15,71	62,84
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	153	RETENTOR DA PONTA DE EIXO	AGEL	UN	2,00	498,71	997,42
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	154	RETIFICA DE MOTOR	Z1 INDUSTRIA E COM. DE PEÇAS EIRELLI	UN	2,00	4.913,79	9.827,58
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	155	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	Z1 INDUSTRIA E COM. DE PEÇAS EIRELLI	UN	2,00	5.761,00	11.522,00
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	156	ROLAMENTO 1177114	ZWZ	UN	4,00	301,19	1.204,76
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	157	ROLAMENTO 1561871	ZWZ	UN	4,00	180,17	720,68
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	158	ROLAMENTO 9D3242	ZWZ	UN	4,00	253,12	1.012,48
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	159	ROLAMENTO DA PONTA DE EIXO TRAZ	ZWZ	UN	4,00	499,57	1.998,28
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	160	ROLAMENTO DO PINHÃO	ZWZ	UN	4,00	386,98	1.547,92
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	161	SEDE 1W7213	FORTRACTOR	UN	4,00	31,91	127,64
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	162	SEM FIMDO GIRO DA LAMINA 9D1402	PP	UN	2,00	1.081,60	2.163,20
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	163	SENSOR 100305	12M	UN	2,00	648,58	1.297,16
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	164	SENSOR 1496371	12M	UN	2,00	253,12	506,24
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	165	SENSOR 2746717	12M	UN	2,00	950,94	1.901,88
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	166	SERVIÇO DE MÃODE OBRA	Z1 INDUSTRIA E COM. DE PEÇAS EIRELLI	SV	120,00	168,12	20.174,40
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	167	SILENCIOSO DO ESCAPE	SILENMAK	UN	1,00	428,30	428,30
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	168	SOLENOIDE 1554652	12M	UN	2,00	1.911,86	3.823,72

LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	169	SOQUETE 1313737	USINIL	UN	4,00	264,70	1.058,80
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	170	SPRAY ANTI FERRUGEM	TREEBOND	UN	10,00	18,07	180,70
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	171	TAMPA 1570670	FORTRACTOR	UN	2,00	23,15	46,30
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	172	TAMPA 2464611	PP	UN	2,00	412,96	825,92
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	173	TAMPA 3C3445	PP	UN	10,00	9,60	96,00
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	174	TAMPA RADIADOR	FORTRACTOR	UN	4,00	38,40	153,60
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	175	TANQUE 2774837	FORTRACTOR	UN	2,00	648,39	1.296,78
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	176	TERMINAL PARA FIO ELÉTRICO	FORTRACTOR	UN	80,00	0,95	76,00
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	177	TERMINAL PONTA PISTÃO HIDRAUL.	USINIL	UN	4,00	292,94	1.171,76
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	178	TIRA DE BRONZE5T2925	HALLOS	UN	15,00	206,25	3.093,75
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	179	TIRA DE BRONZE 6G4625	HALLOS	UN	15,00	168,58	2.528,70
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	180	TIRA DE BRONZE H5T8367	HALLOS	UN	32,00	140,25	4.488,00
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	181	TIRA DE BRONZE MEIA LUA	HALLOS	UN	12,00	123,50	1.482,00
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	182	TRAVA 1B8705	PP	UN	8,00	1,59	12,72
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	183	TUBO4P4455	PP	UN	4,00	159,18	636,72
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	184	TUBO 1280475	TUBEX	UN	2,00	1.986,41	3.972,82
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	185	TUBO 1332894	TUBEX	UN	4,00	338,49	1.353,96
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	186	TUBO 7C6450	TUBEX	UN	4,00	149,76	599,04
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	187	TUBO ALIMENTADOR OR7197	BIAGIO	UN	2,00	6.767,56	13.535,12
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	188	TURBINA MOTOR	BIAGIO	UN	1,00	4.065,45	4.065,45
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	189	UNHAS DO ESCARIFICADOR	YCT	UN	8,00	252,93	2.023,44
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	190	VALVULA2G1034	FORTRACTOR	UN	4,00	41,98	167,92
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	191	VALVULA 1136180	FORTRACTOR	UN	8,00	123,41	987,28
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	192	VALVULA 1265896	FORTRACTOR	UN	4,00	74,63	298,52
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	193	VALVULA 154064	FORTRACTOR	UN	4,00	422,37	1.689,48
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	194	VALVULA 1614280	FORTRACTOR	UN	4,00	215,65	862,60
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	195	VALVULA 1861525	FORTRACTOR	UN	1,00	1.354,40	1.354,40
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	196	VALVULA 2479730	FORTRACTOR	UN	2,00	97,99	195,98
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	197	VALVULA ADMISSÃO	MAHLE	UN	6,00	169,44	1.016,64
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	198	VALVULA ESCAPE	MAHLE	UN	6,00	216,04	1.296,24
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	199	VALVULA PEDAL FREIO	FORTRACTOR	UN	4,00	328,72	1.314,88
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	200	VEDADORES DE VALVULA	AGEL	UN	24,00	29,65	711,60
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	201	VIDRO 1029372	ALV	UN	1,00	1.016,65	1.016,65
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	202	VIRABREQUIM MOTOR	ENGEPARTS	UN	1,00	4.151,31	4.151,31
LOTE: 004 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	203	VOLTIMETRO 1803833	12M	UN	2,00	152,50	305,00
TOTAL							649.799,34

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. Os serviços e produtos de cada lote da licitação, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação, o qual deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se encontra o veículo dentro dos limites do Município. No prazo previsto, caso não ocorre será lavrada notificação pela inexecução sendo dado início ao Processo Administrativo caso não sejam atendidas as solicitações.

3.3. A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, ficando a cargo da contratada todos os custos envolvidos para atendimento da solicitação da contratante.

3.4. Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços, iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Os serviços e produtos serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.7. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.8. O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
600	06.001.15.451.0009.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	06.001.15.782.0009.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Jose Aguinaldo Erget e Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 008/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 03 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

MOACIR DE SIQUEIRA BIER
CPF 037.874.149-75
Representante da Proponente
Z1 Indústra E Comercio De Pecas EIRELI
CNPJ 09.436.050/0001-90

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B9CB2AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4754/2021

SÚMULA: Altera Anexo I e II da Lei Municipal 554/2010 da amortização do déficit técnico atuarial junto ao FUPREMGUAÇU e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Art. 4º da Lei Municipal 554/2010, que por influencia de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente;
Considerando ainda, o novo cálculo atuarial realizado para o exercício de 2021 pela empresa Exatus Assessoria e Consultoria Atuarial S/S Ltda, CNPJ nº 08.446.006/0001-07, com base nos dados do exercício de 2020;

R E S O L V E

Art. 1º Alterar os Anexo I e II da Lei Municipal 554/2010, que dispõe sobre forma de amortização do déficit técnico atuarial (aporte) para o exercício de 2020, de responsabilidade do Município perante o Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu – FUPREMGUAÇU, para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial, que passa vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I
Plano de Amortização

Instante	Tx de Juros	Parcelas	Juros	Amortização	Folha Anual	Saldo
						86.578.276,15
1	5,86%	803.685,69	5.057.040,64	4.253.354,94	12.979.468,73	90.550.976,70
2	5,86%	1.522.005,81	5.306.287,23	3.784.281,42	13.109.263,42	94.335.258,12
3	5,86%	2.200.819,95	5.528.046,13	3.327.226,18	13.240.356,05	97.662.484,29
4	5,86%	2.842.587,98	5.723.021,58	2.880.433,60	13.372.759,61	100.542.917,89
5	5,86%	3.449.347,53	5.891.814,99	2.442.467,46	13.506.487,21	102.985.385,35
6	5,86%	4.023.024,13	6.034.943,58	2.011.919,45	13.641.552,08	104.997.304,81
7	5,86%	4.565.437,44	6.152.842,06	1.587.404,62	13.777.967,60	106.584.709,43
8	5,86%	5.078.307,01	6.245.863,97	1.167.556,96	13.915.747,28	107.752.266,39
9	5,86%	5.563.257,85	6.314.282,81	751.024,96	14.054.904,75	108.503.291,35
10	5,86%	6.021.825,56	6.358.292,87	336.467,31	14.195.453,80	108.839.758,66
11	5,86%	6.455.461,31	6.378.009,86	77.451,45	14.337.408,34	108.762.307,22
12	5,86%	6.865.536,43	6.373.471,20	492.065,23	14.480.782,42	108.270.241,98
13	5,86%	7.253.346,87	6.344.636,18	908.710,69	14.625.590,24	107.361.531,30
14	5,86%	7.620.117,26	6.291.385,73	1.328.731,53	14.771.846,15	106.032.799,77
15	5,86%	7.967.004,90	6.213.522,07	1.753.482,84	14.919.564,61	104.279.316,93
16	5,86%	8.206.567,06	6.110.767,97	2.095.799,09	15.068.760,25	102.183.517,84
17	5,86%	8.468.342,82	5.987.954,15	2.480.388,68	15.219.447,86	99.703.129,17
18	5,86%	8.748.960,34	5.842.603,37	2.906.356,97	15.371.642,33	96.796.772,20
19	5,86%	9.013.466,40	5.672.290,85	3.341.175,54	15.525.358,76	93.455.596,65
20	5,86%	9.262.761,73	5.476.497,96	3.786.263,76	15.680.612,35	89.669.332,89
21	5,86%	9.497.696,73	5.254.622,91	4.243.073,82	15.837.418,47	85.426.259,07
22	5,86%	8.941.979,10	5.005.978,78	3.936.000,32	15.995.792,65	81.490.258,75
23	5,86%	9.099.347,52	4.775.329,16	4.324.018,36	16.155.750,58	77.166.240,39
24	5,86%	9.244.364,43	4.521.941,69	4.722.422,74	16.317.308,09	72.443.817,65
25	5,86%	9.377.777,25	4.245.207,71	5.132.569,54	16.480.481,17	67.311.248,11
26	5,86%	9.500.288,95	3.944.439,14	5.555.849,81	16.645.285,98	61.755.398,30
27	5,86%	9.612.560,60	3.618.866,34	5.993.694,26	16.811.738,84	55.761.704,05
28	5,86%	9.715.213,93	3.267.635,86	6.447.578,07	16.979.856,23	49.314.125,97
29	5,86%	9.808.833,64	2.889.807,78	6.919.025,86	17.149.654,79	42.395.100,11
30	5,86%	9.893.969,62	2.484.352,87	7.409.616,75	17.321.151,34	34.985.483,36
31	5,86%	9.971.138,98	2.050.149,32	7.920.989,66	17.494.362,85	27.064.493,70

32	5,86%	10.040.828,06	1.585.979,33	8.454.848,72	17.669.306,48	18.609.644,98
33	5,86%	10.103.494,19	1.090.525,20	9.012.968,99	17.845.999,54	9.596.675,98
34	5,86%	10.159.567,49	562.365,21	9.597.202,27	18.024.459,54	R$ 526,29

Projeção para 34 anos, sendo o instante 1=2021

ANEXO II

COMPROMISSO ESPECIAL MENSAL					
PARCELA	MÊS	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
					R$ 803.685,69
1	mar/21	**R$ 78.576,81**	R$ 0,00	R$ 78.576,81	R$ 725.108,88
2	abr/21	**R$ 78.576,81**	R$ 3.625,54	R$ 74.951,27	R$ 642.906,53
3	mai/21	**R$ 78.576,81**	R$ 3.214,53	R$ 75.362,28	R$ 561.115,19
4	jun/21	**R$ 78.576,81**	R$ 2.805,58	R$ 75.771,23	R$ 479.732,80
5	jul/21	**R$ 78.576,81**	R$ 2.398,66	R$ 76.178,15	R$ 398.757,32
6	ago/21	**R$ 78.576,81**	R$ 1.993,79	R$ 76.583,02	R$ 318.186,73
7	set/21	**R$ 78.576,81**	R$ 1.590,93	R$ 76.985,88	R$ 238.018,98
8	out/21	**R$ 78.576,81**	R$ 1.190,09	R$ 77.386,72	R$ 158.252,08
9	nov/21	**R$ 78.576,81**	R$ 791,26	R$ 77.785,55	R$ 78.884,01
10	dez/21	**R$ 78.576,81**	R$ 394,42	R$ 78.182,39	(R$ 87,22)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:93514E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, com endereço a Rua João Amaral de Almeida, 100 - CIC, município de Curtiba/Pr Cep 81.170-520, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Elcio Luis Bordignon, RG nº 5.591.020-0/Pr e CPF nº 972.234.769-15, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o disposto nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93 que trata da pactuação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos, a variação de preços no mercado atual nos itens do contrato o que causou desequilíbrio econômico no contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Conforme Ata de Registro de Preços nº 238 firmado em 03.09.2020 entre as partes para Aquisição parcelada de medicamentos para o Centro de Saúde Municipal, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 42/2020, resolvem aplicar o percentual de 0,06% (zero virgula zero seis por cento) ou R$ 45,50 (quarenta e cinco reais cinquenta centavos) a título de equilíbrio econômico financeiro no contrato original, passando o valor total do contrato de R$ 85.016,10 (oitenta e cinco mil dezesseis reais dez centavos) para R$ 85.061,50 (oitenta e cinco mil sessenta e um reais cinquenta centavos), passando o item ao seguinte valor:

Item	Código BR	Quant	Un	Discriminação	Unit R$	Total R$
228	118559	50	FRS	UNI-CARBAMAZ - 20 MG/ML - 100ML (SIMILAR) UQ, Princípio Ativo: CARBAMAZEPINA, Apresentação: 20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML, + COP, Registro M.S.: 1049701720040, Origem: BRASIL, Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	12,50	625,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 03 de março de 2021.

_____
Contratante
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU.

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A3482263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08/2020 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato CONTRATO , referente ao Pregão Presencial nº 08/2020 e atas de registro de preços 12/2020.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa GÁS E MERCEARIA SÃO JOSE EIRELI.
CNPJ: 35.159.890/0001-63
ESPÉCIE: CONTRATO nº27 /2021 - Pregão nº 08/2020
OBJETO**: "Registro de preços para futura e eventual fornecimento de carga de gás de cozinha GLP-13, para atendimento as necessidades dos departamentos da Administração Municipal."**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 10.440,00(Dez mil e quatrocentos e quarenta Reais),**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
6	02/001	04.122.0002.2.003	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
31	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
75	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
182	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
204	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
205	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
239	16/004	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
240	16/001	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
251	16/005	27.812.0014.2.064	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
258	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres
DATA DA ASSINATURA:25/ 02/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E7BF041C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à:
OBJETO: **Contratação de empresas, incluindo material, para readequação de portas, revisão nas instalações elétricas e colocação de gesso no barracão industrial.**

Contrato nº 28/2021 – Processo de Compra nº 16/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e METALURGICA RAMOS LTDA
CNPJ: 15.579.209/0001-29
VALOR: R$ 17.420,60 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais e sessenta sentavos)
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

Contrato nº 29/2021 – Processo de Compra nº 16/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e DEOCLECIO DALZOTTO MATERIASI ELETRICOS - ME
CNPJ: 31.494.967/0001-28
VALOR: R$ 8.760,42 (oito mil setecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)**.**
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

Contrato nº 30/2021 – Processo de Compra nº 16/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e PLADIOM GESSOS LTDA - ME
CNPJ: 10.515.800/0001-07
VALOR: R$ 6.496,80 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**.**
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
31	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
35	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	100

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:EA27F0C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 05/2020 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de contrato derivado da ata de registro de preços 18,19,20,22 e 23/2020 , referente ao Pregão Presencial nº 05/2020.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ROBES CARVALHO – ME
CNPJ: 03.694.226/0001-28
ESPÉCIE: CONTRATO nº31/2021 - Pregão nº 05/2020
OBJETO**: Contratação de Serviços de Funilaria, pintura e chapeação, serviços manutenção elétrica e em ar condicionado, solda e torno, de Veículos Vans, Micro Ônibus Caminhões, ônibus e maquinas pesadas.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: R$ 59.240,00 (Cinquenta e nove mil , duzentos e quarenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ELIAS RAFAEL KRUMM04918125905 CNPJ: 36.008.543/0001-00
ESPÉCIE: CONTRATO nº32/2021 - Pregão nº 05/2020
OBJETO**: Contratação de Serviços de Funilaria, pintura e chapeação, serviços manutenção elétrica e em ar condicionado, solda e torno, de Veículos Vans, Micro Ônibus Caminhões, ônibus e maquinas pesadas.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: R$ 44.801.81 (Quarenta e quatro mil , oitocentos e um reais e oitenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa JUCELEI PAULO DA SILVA 00789287960
CNPJ: 17.804.046/0001-66
ESPÉCIE: CONTRATO nº33/2021 - Pregão nº 05/2020
OBJETO**: Contratação de Serviços de Funilaria, pintura e chapeação, serviços manutenção elétrica e em ar condicionado, solda e torno, de Veículos Vans, Micro Ônibus Caminhões, ônibus e maquinas pesadas.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: R$ 160.430,05 (cento e sessenta e mil quatrocentos e trinta reais e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa LUIZ CARLOS ANKONSKI ME
CNPJ: 15.309.496/0001-57
ESPÉCIE: CONTRATO nº34/2021 - Pregão nº 05/2020
OBJETO**: Contratação de Serviços de Funilaria, pintura e chapeação, serviços manutenção elétrica e em ar condicionado, solda e torno, de Veículos Vans, Micro Ônibus Caminhões, ônibus e maquinas pesadas.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: R$ 61.150,13 (sessenta e um mil , cento e cinquenta reais e Treze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa MECANICA LIBRELATO EPP
CNPJ: 85.461.895/0001-14
ESPÉCIE: CONTRATO nº35/2021 - Pregão nº 05/2020
OBJETO**: Contratação de Serviços de Funilaria, pintura e chapeação, serviços manutenção elétrica e em ar condicionado, solda e torno, de Veículos Vans, Micro Ônibus Caminhões, ônibus e maquinas pesadas.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: R$ 75.777,28 (Setenta e cinco mil , setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
111	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
112	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
186	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
187	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
189	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
208	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
209	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte

210	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

307	16/001	12.361.0013.2.063	3.3.90.39	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
258	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
268	17/001	08.244.0023.2.068	3.3.90.30	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
307	17/003	08.244.0018.2.074	3.3.90.30	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas
DATA DA ASSINATURA:25/ 02/2021

FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D8904D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021-PMI

CONTRATO Nº. 026/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.980.694/0001-04.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e Instalação de Poli Guindaste e Caçambas para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

Aquisição e Instalação de Poli Guindaste e Caçambas					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.2	Undd	20	Caçamba estacionaria para transporte de resíduos, medindo 5m³, na cor padrão, fitas refletivas aprovadas pelo DENATRAN.	5.090,00	101.800,00

VALOR: R$ 101.800,00 (Cento e um mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **01 de março de 2021.**
Onde se lê: TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de fevereiro de 2021.**
Leia-se: TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de fevereiro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 01 de março de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1775B6A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO PATRIMONIAL ART. 105 DA LEI N. 4.320/1964

	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	
	Prestação de Contas	Pág 1/1
	BALANÇO PATRIMONIAL Art. 105 da Lei n. 4.320/1964	

	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**127.160.796,28**	**117.347.444,59**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.822,56	4.329,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**119.608.493,10**	**28.707.203,85**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		551.684,76	551.684,76
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		127.158.820,73	117.342.959,13	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		152,99	156,46	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		119.056.808,34	28.155.519,09
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**740.056,03**	**740.056,03**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**		**119.608.493,10**	**28.707.203,85**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		8.292.359,21	89.380.296,77
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultado do Exercício		(81.087.937,56)	17.554.132,20
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		89.380.296,77	71.826.164,57
Investimentos		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**8.292.359,21**	**89.380.296,77**
Propriedades para Investimento		0,00	0,00				
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		740.056,03	740.056,03				
Bens Móveis		221.690,74	221.690,74				
Bens Imóveis		518.365,29	518.365,29				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**127.900.852,31**	**118.087.500,62**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**127.900.852,31**	**118.087.500,62**
ATIVO FINANCEIRO		127.160.643,29	117.347.288,13	PASSIVO FINANCEIRO		50.907,13	20.711,51
ATIVO PERMANENTE		740.209,02	740.212,49	PASSIVO PERMANENTE		119.608.493,10	28.707.203,85
SALDO PATRIMONIAL						**8.241.452,08**	**89.359.585,26**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		40.539,97	7.609,67
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**40.539,97**	**7.609,67**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)	2.209.275,02	1.898.569,29
00040 - Regime Próprio de Previdência Social	109.315.987,15	101.426.197,91
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario	15.584.473,99	14.001.809,42
Total das Fontes de Recursos	**127.109.736,16**	**117.326.576,62**

FONTE: Sistema	
Atende.Net - IPM,	
Unidade Responsável	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA,	
Data Emissão	
03/03/2021,	
Hora emissão	
11:26:08	
NOTA:	

1.	**INFORMAÇÕES GERAIS:**
	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa - LAPAPREVI é pessoa jurídica de direito público, administração indireta Autarquia Municipal, com sede situada a Rua Tenente Henrique dos Santos, n.º 408, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ n.º 04.809.888/0001-69
	2. DIRETRIZES CONTÁBEIS
	: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.
	3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS:
	As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64. Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as receitas realizadas e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados. A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida, bem como, da despesa efetivamente realizada. Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2020, as depreciações dos bens móveis e imóveis, adotando-se o Método das Cotas Constantes.

ALTAIR EUKO		***SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA***
		Contador
Diretor Presidente		CRC-PR 063943/O-8
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPR1901101-657-CGLEOFIEDHUQX-2 - Emitido por: SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	03/03/2021 11:25:00 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4D4306C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO FINANCEIRO ART. 103 DA LEI N. 4.320/1964

	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA				Pág 1 / 1
	Prestação de Contas				
	BALANÇO FINANCEIRO Art. 103 da Lei n. 4.320/1964				
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020				
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**39.288.083,60**	**34.693.300,01**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**16.632.204,89**	**14.588.763,46**
Ordinária	500.499,81	169.606,27	Ordinária	146.914,91	208.053,47
Vinculada	38.787.583,79	34.523.693,74	Vinculada	16.485.289,98	14.380.709,99
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	15.242,77	Alienação de Bens	0,00	15.242,77
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	38.787.583,79	34.508.450,97	Regime Próprio de Previdência	16.485.289,98	14.365.467,22
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**350.872,32**	**328.686,00**	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.130.567,95**	**1.960.384,89**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**15.323.963,82**	**3.598.788,70**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	50.605,06	20.711,51	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	120,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.008,24	0,00
Valores Restituíveis	2.079.962,89	1.939.673,38	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	13.239.992,69	1.658.995,32
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	2.079.962,89	1.939.673,38
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**117.347.288,13**	**98.552.469,39**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	117.347.288,13	98.552.469,39	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**127.160.643,29**	**117.347.288,13**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	127.160.643,29	117.347.288,13
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**159.116.812,00**	**135.534.840,29**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**159.116.812,00**	**135.534.840,29**

FONTE: Sistema	
Atende.Net - IPM,	
Unidade Responsável	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA,	
Data Emissão	
03/03/2021,	
Hora emissão	
11:38:37	
NOTA:	

ALTAIR EUKO	***SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA***
Diretor Presidente	Contador

CRC-PR 063943/O-8

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1861101-657-QHTDOKCQWPLTY-7 - Emitido por: SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	03/03/2021 11:34:44 - 03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0685A260

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA
Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

Pág1/1

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**37.782.800,00**	**37.782.800,00**	**39.133.723,56**	**1.350.923,56**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	19.920.200,00	19.920.200,00	18.117.719,36	(1.802.480,64)
Receita Patrimonial	15.360.000,00	15.360.000,00	20.123.158,16	4.763.158,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.502.600,00	2.502.600,00	892.846,04	(1.609.753,96)
Receitas de Capital (II)	**217.200,00**	**217.200,00**	**154.360,04**	**(62.839,96)**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	217.200,00	217.200,00	154.360,04	(62.839,96)
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**38.000.000,00**	**38.000.000,00**	**39.288.083,60**	**1.288.083,60**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**38.000.000,00**	**38.000.000,00**	**39.288.083,60**	**1.288.083,60**
Déficit (VI)	--------	--------	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**38.000.000,00**	**38.000.000,00**	**39.288.083,60**	**1.288.083,60**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**25.482.805,00**	**25.482.805,00**	**16.632.204,89**	**16.581.599,83**	**16.581.599,83**	**8.850.600,11**
Pessoal e Encargos Sociais	24.466.760,00	24.466.760,00	16.484.220,34	16.484.220,34	16.484.220,34	7.982.539,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.016.045,00	1.016.045,00	147.984,55	97.379,49	97.379,49	868.060,45
Despesas de Capital (IX)	**985.185,00**	**985.185,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**985.185,00**
Investimentos	985.185,00	985.185,00	0,00	0,00	0,00	985.185,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**26.467.990,00**	**26.467.990,00**	**16.632.204,89**	**16.581.599,83**	**16.581.599,83**	**9.835.785,11**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**26.467.990,00**	**26.467.990,00**	**16.632.204,89**	**16.581.599,83**	**16.581.599,83**	**9.835.785,11**
Superávit (XIII)	**11.532.010,00**	**11.532.010,00**	**22.655.878,71**	**22.706.483,77**	**22.706.483,77**	**(11.123.868,71)**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**38.000.000,00**	**38.000.000,00**	**39.288.083,60**	**39.288.083,60**	**39.288.083,60**	**(1.288.083,60)**
Reserva do RPPS	**12.182.010,00**	**12.182.010,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.182.010,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**20.711,51**	**4.008,24**	**4.008,24**	**16.401,20**	**302,07**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	20.711,51	4.008,24	4.008,24	16.401,20	302,07
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**20.711,51**	**4.008,24**	**4.008,24**	**16.401,20**	**302,07**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema
Atende.Net - IPM,
Unidade Responsável
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA,
Data Emissão
03/03/2021,
Hora emissão
11:54:42
NOTA:

ALTAIR EUKO	***SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA***	
Diretor Presidente	Contador	
	CRC-PR 063943/O-8	
IPM Sistemas LTDA	Identificador: WPR1821101-657-JIATSONWMKWJS-7 - Emitido por: SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	03/03/2021 11:54:29 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26EAC066

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	Pág1/1
Prestação de Contas	
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020	

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**40.843.205,77**	**35.015.164,72**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**652,00**	**1.126,16**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		652,00	1.126,16
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**18.117.719,36**	**16.745.459,80**
Contribuições Sociais		18.117.719,36	16.745.459,80
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**20.123.158,16**	**16.739.204,29**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		20.123.158,16	16.739.204,29
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**350.872,32**	**328.686,00**
Transferências Intragovernamentais		350.872,32	328.686,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**2.250.803,93**	**1.200.688,47**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00

Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		1.204.253,32	8.122,25
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.046.550,61	1.192.566,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**121.931.143,33**	**17.461.032,52**
Pessoal e Encargos		**62.914,65**	**847,48**
Remuneração a Pessoal		1.984,64	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		1.069,64	847,48
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		59.860,37	0,00
Benefícios Previdenciários		**16.422.375,33**	**14.364.619,74**
Aposentadorias e Reformas		14.098.450,48	12.344.218,18
Pensões		2.323.924,85	2.020.401,56
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**100.318,09**	**136.449,73**
Uso de Material de Consumo		7.038,54	10.535,19
Serviços		93.279,55	125.914,54
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**13.239.992,69**	**1.694.190,32**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		13.239.992,69	1.658.995,32
Perdas com Alienação		0,00	35.195,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**92.105.542,57**	**1.264.925,25**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		92.105.542,57	1.264.925,25
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período		**(81.087.937,56)**	**17.554.132,20**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		0,00	66.135,00
Desincorporação de passivo		0,00	0,00
Incorporação de passivo		0,00	0,00
Desincorporação de ativo		0,00	15.100,00

Notas Explicativas

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA,

Data Emissão

03/03/2021,

Hora emissão

11:57:17

Notas:

ALTAIR EUKO	***SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA***
Diretor Presidente	Contador
	CRC-PR 063943/O-8

IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPR1481102-657-ULBUFGMEYJYKE-6 - Emitido por: SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	03/03/2021 11:57:08 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:715C8738

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA			Pág1/1
Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		18.117.719,36	16.745.459,80
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		20.123.158,16	16.739.204,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias		892.846,04	1.035.073,53
Transferências correntes recebidas	1FC	154.360,04	158.462,39
Outros ingressos operacionais		149.076.595,89	11.079.283,55
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	16.585.608,07	14.502.036,95
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		158.541.585,17	128.093.556,68
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*13.237.486,25*	*(96.838.110,07)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	15.100,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		0,00	66.135,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*0,00*	*(51.035,00)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		13.237.486,25	(96.889.145,07)
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		117.347.288,13	98.552.469,39
Caixa e Equivalentes de caixa final		127.160.643,29	117.347.288,13
QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	Exercício Atual		**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**154.360,04**		**158.462,39**
Intergovernamentais	0,00		0,00
da União	0,00		0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00		0,00
de Municípios	0,00		0,00
Intragovernamentais	154.360,04		158.462,39
Outras transferências correntes recebidas	0,00		0,00
Total das transferências recebidas	***154.360,04***		***158.462,39***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**0,00**		**0,00**
Intergovernamentais	0,00		0,00
da União	0,00		0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00		0,00
de Municípios	0,00		0,00
Intragovernamentais	0,00		0,00
Outras transferências concedidas	0,00		0,00
Total das transferências Concedidas	***0,00***		***0,00***
QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	Exercício Atual		**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00		0,00
Judiciária	0,00		0,00
Essencial à Justiça	0,00		0,00
Administração	100.318,09		136.569,73
Defesa Nacional	0,00		0,00
Segurança Pública	0,00		0,00
Relações Exteriores	0,00		0,00
Assistência Social	0,00		0,00
Previdência Social	16.423.444,97		14.365.467,22
Saúde	0,00		0,00
Trabalho	0,00		0,00
Educação	0,00		0,00

Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	61.845,01	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***16.585.608,07***	***14.502.036,95***

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***

Notas Explicativas

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA,

Data Emissão

03/03/2021,

Hora emissão

13:39:14

Notas:

ALTAIR EUKO	***SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA***	
Diretor Presidente	Contador CRC-PR 063943/O-8	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1511104-657-VDOGMQFAOTVBL-0 - Emitido por: SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	03/03/2021 13:38:23 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0397766

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA — Pág1/1

Prestação de Contas

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

'Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**89.380.296,77**	**0,00**	**89.380.296,77**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(81.087.937,56)	0,00	(81.087.937,56)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.292.359,21**	**0,00**	**8.292.359,21**

NOTA:

ALTAIR EUKO	***SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA***	
Diretor Presidente	Contador CRC-PR 063943/O-8	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1771104-657-CWVIDHECLLNFX-2 - Emitido por: SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	03/03/2021 13:36:46 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DE6F731

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

MUNICIPIO DA LAPA — Pág1/1

Prestação de Contas

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**144.809.800,00**	**196.491.531,22**	**140.735.944,75**	**(55.755.586,47)**
Receita Tributária	24.438.740,00	24.448.740,00	25.193.545,86	744.805,86
Receita de Contribuições	2.665.000,00	2.773.800,00	2.243.976,35	(529.823,65)
Receita Patrimonial	1.322.960,00	30.326.051,23	209.807,25	(30.116.243,98)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	160.000,00	160.000,00	0,00	(160.000,00)
Transferências Correntes	115.650.300,00	138.210.139,99	110.816.999,30	(27.393.140,69)
Outras Receitas Correntes	572.800,00	572.800,00	2.271.615,99	1.698.815,99
Receitas de Capital (II)	**6.190.200,00**	**33.012.974,54**	**9.884.401,00**	**(23.128.573,54)**
Operações de Crédito	4.545.800,00	30.379.546,23	7.093.846,08	(23.285.700,15)
Alienação de Bens	0,00	0,00	801.504,43	801.504,43
Amortizações de Empréstimos	200,00	200,00	0,00	(200,00)
Transferências de Capital	1.644.200,00	2.633.228,31	1.989.050,49	(644.177,82)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**151.000.000,00**	**229.504.505,76**	**150.620.345,75**	**(78.884.160,01)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**151.000.000,00**	**229.504.505,76**	**150.620.345,75**	**(78.884.160,01)**
Déficit (VI)	--------	**3.285.917,96**	--------	**(3.285.917,96)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**151.000.000,00**	**232.790.423,72**	**150.620.345,75**	**(82.170.077,97)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**10.985.917,96**	**10.985.917,96**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	10.985.917,96	10.985.917,96	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**128.240.226,40**	**180.548.625,62**	**117.211.124,39**	**112.068.053,54**	**111.244.842,42**	**63.337.501,23**
Pessoal e Encargos Sociais	66.905.849,81	103.655.858,68	73.084.618,95	72.989.611,80	72.484.963,47	30.571.239,73
Juros e Encargos da Dívida	1.200.000,00	1.200.000,00	796.557,02	796.557,02	796.557,02	403.442,98
Outras Despesas Correntes	60.134.376,59	75.692.766,94	43.329.948,42	38.281.884,72	37.963.321,93	32.362.818,52
Despesas de Capital (IX)	**14.759.773,60**	**52.041.798,10**	**14.380.867,54**	**11.752.083,06**	**11.083.361,48**	**37.660.930,56**
Investimentos	11.843.523,60	48.314.484,98	11.968.168,25	9.339.383,77	8.670.662,19	36.346.316,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.916.250,00	3.727.313,12	2.412.699,29	2.412.699,29	2.412.699,29	1.314.613,83
Reserva de Contingência (X)	**300.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**143.300.000,00**	**232.790.423,72**	**131.591.991,93**	**123.820.136,60**	**122.328.203,90**	**101.198.431,79**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**143.300.000,00**	**232.790.423,72**	**131.591.991,93**	**123.820.136,60**	**122.328.203,90**	**101.198.431,79**
Superávit (XIII)	**7.700.000,00**	--------	**19.028.353,82**	**26.800.209,15**	**28.292.141,85**	**(19.028.353,82)**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**151.000.000,00**	**232.790.423,72**	**150.620.345,75**	**150.620.345,75**	**150.620.345,75**	**82.170.077,97**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**735.121,90**	**6.908.475,30**	**4.810.364,61**	**4.806.370,85**	**2.815.424,04**	**21.802,31**
Pessoal e Encargos Sociais	1.187,71	115.399,95	97.669,65	97.669,65	18.918,01	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	21.303,00	0,00	0,00	21.303,00	0,00
Outras Despesas Correntes	733.934,19	6.771.772,35	4.712.694,96	4.708.701,20	2.775.203,03	21.802,31
Despesas de Capital	**1.532.413,49**	**7.705.546,13**	**5.900.128,83**	**5.824.566,88**	**3.224.129,99**	**189.262,75**
Investimentos	1.532.413,49	7.705.546,13	5.900.128,83	5.824.566,88	3.224.129,99	189.262,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.267.535,39**	**14.614.021,43**	**10.710.493,44**	**10.630.937,73**	**6.039.554,03**	**211.065,06**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**319.709,27**	**2.647.354,30**	**2.757.828,33**	**190.310,82**	**18.924,42**
Pessoal e Encargos Sociais	22.047,57	877.787,69	877.502,69	20.699,61	1.632,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	297.661,70	1.769.566,61	1.880.325,64	169.611,21	17.291,46
Despesas de Capital	**55.602,19**	**952.519,28**	**935.071,61**	**73.049,86**	**0,00**
Investimentos	55.602,19	952.519,28	935.071,61	73.049,86	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**375.311,46**	**3.599.873,58**	**3.692.899,94**	**263.360,68**	**18.924,42**

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICIPIO DA LAPA,

Data Emissão		
02/03/2021,		
Hora emissão		
15:39:52		
NOTA:		
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1821101-2883-PPTZQMXICNLN-2 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	02/03/2021 15:39:35 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6658CA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO FINANCEIRO ART. 103 DA LEI N. 4.320/1964

MUNICIPIO DA LAPA					Pág1/1
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**150.620.345,75**	**137.865.767,64**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**131.591.991,93**	**140.803.926,03**
Ordinária	95.270.103,25	92.117.069,59	Ordinária	80.264.289,12	92.595.262,90
Vinculada	55.350.242,50	45.748.698,05	Vinculada	51.327.702,81	48.208.663,13
Transferências do FUNDEB	20.263.868,70	19.713.446,99	Transferências do FUNDEB	20.211.954,31	19.529.475,22
Transferências Voluntárias	2.488.358,45	4.453.464,83	Transferências Voluntárias	1.984.026,24	5.343.486,71
Alienação de Bens	802.131,73	369.552,26	Alienação de Bens	206.049,78	258.700,80
Operações de Crédito	7.105.250,91	4.353.404,18	Operações de Crédito	5.097.997,54	7.355.816,18
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	11.825.971,46	10.970.232,75	Transferências de Programas	10.261.935,65	10.764.204,31
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	900.721,13	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	7.253.444,87	182,99	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	518.909,60	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	5.847,71	1.612.836,69	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	7.253.592,90	43.716,07
Outras Origens	4.704.647,54	4.275.577,36	Cessão Onerosa - Pré-Sal	1.602.952,49	16.128,36
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.286.761,90**	**1.760.164,56**	Outras Origens	4.190.284,30	4.897.135,48
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**24.673.125,88**	**32.975.947,35**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**7.400.872,32**	**6.828.686,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.491.932,70	3.599.873,58	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**30.283.961,91**	**24.469.051,50**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.771.855,33	14.614.021,43	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.692.899,94	2.533.217,68
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	10.630.937,73	6.915.577,92
Valores Restituíveis	15.409.337,85	14.762.052,34	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	15.960.124,24	15.020.255,90
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**20.956.894,94**	**20.456.678,92**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.381.863,69	19.882.616,40	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**29.260.302,31**	**20.956.894,94**
Realizável	575.031,25	574.062,52	Caixa e Equivalentes de Caixa	28.683.042,24	20.381.863,69
			Realizável	577.260,07	575.031,25
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**198.537.128,47**	**193.058.558,47**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**198.537.128,47**	**193.058.558,47**
FONTE: Sistema					
Atende.Net - IPM,					
Unidade Responsável					
MUNICIPIO DA LAPA,					
Data Emissão					
02/03/2021,					
Hora emissão					
16:11:21					
NOTA:					
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***		
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno		CRC 040238-O-9		
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1861101-2883-RSQDYVPPRZZJ-4 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		02/03/2021 15:59:27 -03:00		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6B7AC44

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Prestação de Contas	Pág1/1
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020	

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**162.926.125,49**	**144.269.410,65**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**31.893.890,57**	**31.899.012,56**
Impostos		20.315.012,85	27.760.678,30
Taxas		1.283.660,63	2.289.155,85
Contribuições de Melhoria		10.295.217,09	1.849.178,41
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**392.385,87**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		392.385,87	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**8.714.842,10**	**849.920,71**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		8.519.176,42	136.170,56
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		195.665,68	713.750,15
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**117.873.529,61**	**109.907.897,29**
Transferências Intragovernamentais		4.732.306,16	2.444.148,05
Transferências Intergovernamentais		113.141.223,45	106.951.039,76
Transferências das Instituições Privadas		0,00	512.709,48
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**0,00**	**120.745,73**
Reavaliação de Ativos		0,00	120.745,73
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**4.051.477,34**	**1.491.834,36**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		1.522.309,04	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		2.529.168,30	1.491.834,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**130.130.874,12**	**166.025.528,11**
Pessoal e Encargos		**73.621.731,02**	**69.106.485,87**
Remuneração a Pessoal		60.153.186,61	57.229.140,54
Encargos Patronais		8.614.299,12	8.286.801,23
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		4.854.245,29	3.590.544,10
Benefícios Previdenciários		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**32.212,86**	**17.784,83**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		32.212,86	17.784,83
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**36.455.317,93**	**39.407.554,03**
Uso de Material de Consumo		10.432.133,07	10.245.614,32
Serviços		24.129.998,91	27.576.349,74
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.893.185,95	1.585.589,97
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**3.118.016,02**	**2.041.808,82**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		796.557,02	1.146.789,75
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		2.321.459,00	895.019,07
Transferências e Delegações Concedidas		**10.009.125,16**	**9.744.009,56**
Transferências Intragovernamentais		7.400.872,32	7.833.643,42
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		2.332.205,15	1.910.366,14
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		276.047,69	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**728.871,00**	**36.468.557,92**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	34.455.787,66
Perdas com Alienação		0,00	732.405,49
Perdas Involuntárias		728.871,00	1.280.364,77
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		**3.094.275,76**	**2.563.946,62**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	14.172,93

Contribuições		3.094.275,76	2.549.773,69
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**3.071.324,37**	**6.675.380,46**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		2.940.847,04	2.736.477,13
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		130.477,33	3.938.903,33
Resultado Patrimonial do Período		**32.795.251,37**	**(21.756.117,46)**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo		14.139.343,24	12.568.818,87
Desincorporação de passivo		2.412.699,29	2.627.907,62
Incorporação de passivo		7.093.846,08	4.352.017,84
Desincorporação de ativo		0,00	0,00

Notas Explicativas

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICIPIO DA LAPA,

Data Emissão

02/03/2021,

Hora emissão

15:57:44

Notas:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1481102-2883-UOELOBPHTDYN-1 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	02/03/2021 15:57:18 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F30E489D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Pág 1/ 1
Prestação de Contas
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Receita Tributária		25.193.545,86	22.383.057,70
Receita de Contribuições		2.243.976,35	1.832.038,25
Receita Patrimonial		13.847,91	19.624,29
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		195.959,34	714.660,99
Outras Receitas Derivadas e Originárias		2.271.615,99	733.584,95
Transferências correntes recebidas	1FC	112.806.049,79	106.950.128,92
Outros ingressos operacionais		17.952.262,14	16.694.316,67
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	102.343.816,95	102.098.500,45
Juros e encargos da dívida	3FC	796.557,02	1.146.789,75
Transferências concedidas	1FC	16.479.730,75	15.279.068,25
Outros desembolsos operacionais		23.619.387,77	23.026.967,82
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*17.437.764,89*	*7.776.085,50*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		801.504,43	367.945,22
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		14.866.846,18	11.643.244,17
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		563.454,50	7.261,07
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(14.628.796,25)*	*(11.282.560,02)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			

Operações de crédito		7.093.846,08	4.352.017,84
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		1.601.636,17	1.863.962,93
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*5.492.209,91*	*2.488.054,91*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		8.301.178,55	(1.018.419,61)
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		20.381.863,69	19.882.616,40
Caixa e Equivalentes de caixa final		28.683.042,24	20.381.863,69

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**112.806.049,79**	**106.950.128,92**
Intergovernamentais	92.549.180,52	87.262.596,36
da União	51.795.628,05	44.951.568,39
de Estados e Distrito Federal	40.753.552,47	42.311.027,97
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	20.256.869,27	19.687.532,56
Total das transferências recebidas	***112.806.049,79***	***106.950.128,92***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**16.479.730,75**	**15.279.068,25**
Intergovernamentais	1.302.779,65	524.275,77
da União	500.704,11	524.275,77
de Estados e Distrito Federal	802.075,54	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	12.838.182,87	12.419.971,42
Outras transferências concedidas	2.338.768,23	2.334.821,06
Total das transferências Concedidas	***16.479.730,75***	***15.279.068,25***

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	24.546.662,98	23.095.312,19
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.597.405,89	1.557.449,48
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	35.765.462,71	32.741.442,27
Trabalho	0,00	0,00
Educação	27.335.608,76	30.013.638,35
Cultura	389.075,10	978.311,34
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	1.621.321,69	3.032.498,01
Habitação	5.084,00	136.583,16
Saneamento	0,00	5.712,00
Gestão Ambiental	3.883.517,04	3.378.263,70
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	456.009,15	461.216,49
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	213.275,12	231.432,01
Comunicações	0,00	2.888,09
Energia	0,00	0,00
Transporte	3.237.509,07	3.365.969,67
Desporto e Lazer	182.444,27	329.474,54
Encargos Especiais	3.110.441,17	2.768.309,15
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***102.343.816,95***	***102.098.500,45***

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	796.557,02	1.146.789,75
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***796.557,02***	***1.146.789,75***

Notas Explicativas

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICIPIO DA LAPA,

Data Emissão

02/03/2021,

Hora emissão

16:26:33

Notas:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1511104-2883-KHAEULLSCNWP-7 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	02/03/2021 16:25:27 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71FE592D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Prestação de Contas									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									Pág 1 / 1
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos Iniciais	**57.953.623,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.595.795,61**	**0,00**	**97.549.419,56**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.785,34	0,00	106.785,34
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.795.251,37	0,00	32.795.251,37
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**57.953.623,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.497.832,32**	**0,00**	**130.451.456,27**
NOTA:									

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1771104-2883-EDNWGHFYCKPG-2 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	02/03/2021 16:27:44 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:874185E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 004/2020.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e, de outro, ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.039/0001-71, estabelecida na rua Diogo Pinto, nº 1145, Centro, cidade de Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado por seu representante legal o Senhor ISAC KEI YAMAZAKI, brasileiro, portador do RG 570.341-7 SSP-PR e inscrito no CPF sob Nº. 201.520.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, acordam celebrar o presente Termo de Descredenciamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Descredenciar o item 60 do lote 21 do chamamento 004/2020 do contrato 106/2020 firmado entre o CIS Centro Oeste e a empresa ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, os itens abaixo:

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
60.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R$ 120,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitação do credenciado e aceito pela administração publica de maneira amigável e sem penalidades, fica descredenciado do contrato os referidos itens.

E, por estarem assim acertados, firma este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 24 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

ISAC KEI YAMAZAKI
CPF: 201.520.949-20
Representante
Organização São Lucas
CNPJ Nº. 10.585.039/0001-71

Testemunha:

ANA PAULA MERNICK
CPF: 067.329.309-23

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:1ED48B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 240/2020 - PML

ERRATA

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2020
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA

ONDE SE LÊ:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 240/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R$44,00 (quarenta e quatro reais), perfazendo um valor total de R$1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais) do saldo do item 05, valor unitário de R$153,00 (cento e cinquenta e três reais), perfazendo o valor total de R$17.136,00 (dezessete mil, cento e trinta e seis reais), ao saldo do item 08, e o valor unitário de R$47,72(quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) perfazendo o valor total de R$3.292,68 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), da referida Ata de Registro de Preço conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
05	ARQUIVO DE AÇO 4 PORTAS: feito em aço chapa #26, com corrediças de nylon, suportando 10 kg distribuídos, com 2 chaves, fechamento de todas as gavetas, cor cinza, pintura eletrostática a pó, com medida aproximada de 133cm (alt.) x 46cm (larg.) x 49cm (prof.)	BIG METAL 1314	UN	24	R$370,37	R$44,00	R$414,81	R$1.056,00
08	ESTANTE DE AÇO 2 PORTAS: com 2 portas, com chave, 4 prateleiras, medidas de 1,70m x 0,90m x 0,40m, produzido em aço 45mm, com puxadores, pintura epóxi eletrostática, cor cinza, entregue já montada.	BIG METAL 1411	UN	112	R$450,00	R$153,00	R$603,00	R$17.136,00
09	ESTANTE DE AÇO: feito em aço, estrutura da bandeja em aço carbono 0,40 mm, estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm, tinta epóxi aquecida cerca de 210º C, capacidade: 25 KG bem distribuídos, peso: 12,00 Kg, ltura:1,98cm, largura:95cm, profundidade: 30 cm, com reforço nas bandejas, 6 bandejas reforçadas.	BIG METAL 2620P	UN	69	R$159,09	R$47,72	R$206,81	R$3.292,68
Valor Total do Reajuste .....R$21.484,68								

Com o referido acréscimo total no valor de R$21.484,68 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente aos itens 05, 08, 09, a Ata de Registro de preço nº240/2020-PML, passara de R$108.298,89 (cento e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), para R$129.783,57 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

LEIA-SE:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 240/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R$44,44 (quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R$1.066,56 (um mil e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) do saldo do item 05, o valor unitário de R$153,00 (cento e cinquenta e três reais), perfazendo o valor total de R$18.666,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais), ao saldo do item 08, e o valor unitário de R$47,72(quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) perfazendo o valor total de R$4.962,88 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), da referida Ata de Registro de Preço conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
05	ARQUIVO DE AÇO 4 PORTAS: feito em aço chapa #26, com corrediças de nylon, suportando 10 kg distribuídos, com 2 chaves, fechamento de todas as gavetas, cor cinza, pintura eletrostática a pó, com medida aproximada de 133cm (alt.) x 46cm (larg.) x 49cm (prof.)	BIG METAL 1314	UN	24	R$370,37	R$44,44	R$414,81	R$1.066,56
08	ESTANTE DE AÇO 2 PORTAS: com 2 portas, com chave, 4 prateleiras, medidas de 1,70m x 0,90m x 0,40m, produzido em aço 45mm, com puxadores, pintura epóxi eletrostática, cor cinza, entregue já montada.	BIG METAL 1411	UN	122	R$450,00	R$153,00	R$603,00	R$18.666,00
09	ESTANTE DE AÇO: feito em aço, estrutura da bandeja em aço carbono 0,40 mm, estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm, tinta epóxi aquecida cerca de 210º C, capacidade: 25 KG bem distribuídos, peso: 12,00 Kg, ltura:1,98cm, largura:95cm, profundidade: 30 cm, com reforço nas bandejas, 6 bandejas reforçadas.	BIG METAL 2620P	UN	104	R$159,09	R$47,72	R$206,81	R$4.962,88
Valor Total do Reajuste .....R$24.695,44								

Com o referido acréscimo total no valor de R$24.695,44 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente aos itens 05, 08, 09, a Ata de Registro de preço nº240/2020-PML, passara de R$108.299,89 (cento e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), para R$132.995,33 (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

Loanda Pr, 03 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:95B661AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 033/2021

DECRETO Nº 033/2021

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 033/2021

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966049	LEANDRO DA SILVA CHARLASCH	ADVOGADO	GOP	XXIX-10	30	3	2011
85241	JOSE CICERO NASCIMENTO SILVA DE JESUS	ATENDENTE	GOSGT	I-20	6	3	2001
965816	JOSIANE NUNES FERREIRA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-13 IV-13	25	3	2008
959151	SILVELI CRISTIANI ROMBALDI COSTA	DENTISTA	GOP	XXIII-25	1	3	1996
966213	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL	ENFERMEIRO	GOP	XIII-09	26	3	2012
54441	VALDECI DE LIMA	INSEMINADOR	GOSP	IX-25	1	3	1995
103831	JOSE CARLOS ACCORSI MOTTA	MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	GOP	XXXVI-14	9	3	2006
966212	EDER FLAVIO CIVIERI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-09	26	3	2012
965902	RICARDO SANTO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-12	10	3	2009

965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-13	24	3	2008
966011	POLYANA CONCEICAO SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-11	18	3	2010
87611	CECILIA BARBOSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-20	14	3	2001
113551	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	OPERARIO	GOSG	I-14	8	3	2007
86721	JEANICE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	OPERARIO	GOSG	I-20	6	3	2001
51501	JOSE LINO DE OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-26	2	3	1995
52151	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-24	2	3	1995
85831	MARCOS PEREIRA MUZI	OPERARIO	GOSG	I-20	6	3	2001
87451	MARIA DE FATIMA DA SILVA	OPERARIO	GOSG	I-20	14	3	2001
86131	MARIA DO CARMO DA SILVA MEDEIROS	OPERARIO	GOSG	I-20	6	3	2001
87701	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	OPERARIO	GOSG	I-18	14	3	2001
86301	ROSINEIDE BACHI TEODORO	OPERARIO	GOSG	I-20	6	3	2001
966560	WESLEY DE LIMA ALEXANDRE	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-05	21	3	2016
966209	CAMILA PRISCILLA DOS REIS FERREIRA SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-09	21	3	2012
966211	CLAUDIANE MARIA CRUZ DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-09	22	3	2012
966559	DENICE DE FATIMA BARBOSA BATISTA	SERVENTE	GOSG1	I-05	21	3	2016
966208	JANICE DA CRUZ GOIS SIQUEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-09	21	3	2012
966206	MARIA APARECIDA FERREIRA DE CASTRO CRUZ	SERVENTE	GOSG1	I-09	12	3	2012
964071	ROSELI GONCALVES SAMPAIO	SERVENTE	GOSG1	I-16	22	3	2005
55171	DORACI MENEZES ZANGARI LEONARDO	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-17	23	3	2004

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:89194640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Processo: 16/2021
Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
Reuniram-se no dia 02/03/2021, as 10:50:00, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 3 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA REFORMAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DESTAMUNICIPALIDADE.
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4280	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	CNPJ: 21.904.385/0001-91
1013	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	CNPJ: 00.114.731/0001-68

ITEM 1 - TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15 GRAUS 6 mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado Valor da		Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		49,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		48,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	48,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	49,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 48,5000 (quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 2 - TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15 GRAUS 6 mm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		49,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		48,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	48,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	49,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 48,5000 (quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 3 - TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 20 GRAUS 6 mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		52,6000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		51,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	50,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	51,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 50,9000 (cinqüenta reais e noventa centavos).				
ITEM 4 - TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 20 GRAUS 6 mm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		52,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		51,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	50,9000	

1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	51,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 50,9000 (cinqüenta reais e noventa centavos).				
ITEM 5 - FORRO DE PVC 8 mm X 20 cm X 5 m FRISADO NA COR BRANCA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		22,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	22,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 22,9000 (vinte e dois reais e noventa centavos).				
ITEM 6 - FORRO DE PVC 8 mm X 20 cm X 5 m FRISADO NA COR BRANCA - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		22,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	22,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 22,9000 (vinte e dois reais e noventa centavos).				
ITEM 7 - MEIA CANA PVC 6 m NA COR BRANCA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		28,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		28,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	27,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	28,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 27,9000 (vinte e sete reais e noventa centavos).				
ITEM 8 - MEIA CANA PVC 6 m NA COR BRANCA - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		28,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		28,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	27,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	28,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 27,9000 (vinte e sete reais e noventa centavos).				
ITEM 9 - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 04 mm -244X50 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		28,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		27,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	27,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	28,5000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 27,0000 (vinte e sete reais).				
ITEM 10 - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO, 04 mm - 244X50 cm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		28,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		27,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	27,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	28,5000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 27,0000 (vinte e sete reais).				
ITEM 11 - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO, 05 mm -244X110 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		59,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		58,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	58,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	58,5000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 58,0000 (cinqüenta e oito reais).				
ITEM 12 - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 05 mm - 244X110 cm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		59,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		58,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	58,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	58,5000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 58,0000 (cinqüenta e oito reais).				
ITEM 13 - TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -183X110 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		41,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		41,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	41,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	41,8000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 41,0000 (quarenta e um reais).				

ITEM 14 - TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm - 183X110 cm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		41,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		41,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	41,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	41,8000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 41,0000 (quarenta e um reais).				
ITEM 15 - TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -213X110 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		47,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		47,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	46,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	47,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 46,9000 (quarenta e seis reais e noventa centavos).				
ITEM 16 - TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm - 213X110 cm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		47,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		47,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	46,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	47,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 46,9000 (quarenta e seis reais e noventa centavos).				
ITEM 17 - TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -153X110 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		34,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		33,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	33,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	34,7000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 33,5000 (trinta e três reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 18 - TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm - 153X110 cm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		34,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		33,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	33,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	34,7000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 33,5000 (trinta e três reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 19 - TELHA DE FIBROCIMENTO 06 mm - 366X110 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		92,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		91,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	91,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	91,3000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 91,0000 (noventa e um reais).				
ITEM 20 - TELHA DE FIBROCIMENTO 06 mm - 366X110 cm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		92,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		91,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	91,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	91,3000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 91,0000 (noventa e um reais).				
ITEM 21 - ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1" X 3,00 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		15,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		15,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	15,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	15,8000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 15,5000 (quinze reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 22 - ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1 - X 3,00 m - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		15,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		15,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	15,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	15,8000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 15,5000 (quinze reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 23 - ELETRODO DE SOLDA E6013 PARA AÇO CARBONO 2,50 X 350 mm. NORMA AWS 60.13. CAIXA COM 5 Kg				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		117,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		116,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	115,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	116,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 115,8000 (cento e quinze reais e oitenta centavos).				
ITEM 24 - ELETRODO DE SOLDA E6013 PARA AÇO CARBONO 2,50 X 350 mm. NORMA AWS 60.13. CAIXA COM 5 Kg - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		117,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		116,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	115,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	116,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 115,8000 (cento e quinze reais e oitenta centavos).				
ITEM 25 - CABO FIO PARALELO FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, BRANCO, 2 X 4,00 mm COM 100 METROS, TENSÃO: 300V				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		799,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		795,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	794,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	795,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 794,5000 (setecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 26 - CABO FIO PARALELO FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, BRANCO, 2 X 4,00 mm COM 100 METROS, TENSÃO: 300V - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		799,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		795,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	794,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	795,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 794,5000 (setecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 27 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 25A				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		35,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		35,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	34,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	35,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 34,9000 (trinta e quatro reais e noventa centavos).				
ITEM 28 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 25A - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		35,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		35,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	34,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	35,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 34,9000 (trinta e quatro reais e noventa centavos).				
ITEM 29 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 10A				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		30,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		30,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	29,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 29,9000 (vinte e nove reais e noventa centavos).				
ITEM 30 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 10A - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		30,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		30,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	29,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 29,9000 (vinte e nove reais e noventa centavos).				
ITEM 31 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 06A				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		33,5000

4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		33,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	32,5000	
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	33,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 32,5000 (trinta e dois reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 32 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 06A - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		33,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		33,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	32,5000	
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	33,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 32,5000 (trinta e dois reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 33 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM ILUMINAÇÃO USANDO LED (LIGHT EMITTING DIODE) COM, NO MÍNIMO, 1200 LUMENS E 2 FARÓIS DE FLUXO LUMINOSO E, NO MÍNIMO, TRÊS HORAS DE AUTONOMIA EM CASO DE FALTA DE ALIMENTAÇÃO. POSSUIR 48 LEDS SMD DE ALTO BRILHO: 24 LEDS EM CADA FAROL. LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO: SIM. FARÓIS AJUSTÁVEIS: 360º. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 250M². DIMENSÕES: 195 COMP. X 227 LARG. X 56,4 ALT.MM. BUCHAS E PARAFUSOS: SIM. BOTÃO DE TESTE: SIM.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		161,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		160,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	160,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	161,0000
O licitante NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 160,0000 (cento e sessenta reais).				
ITEM 34 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM ILUMINAÇÃO USANDO LED (LIGHT EMITTING DIODE) COM, NO MÍNIMO, 1200 LUMENS E 2 FARÓIS DE FLUXO LUMINOSO E, NO MÍNIMO, TRÊS HORAS DE AUTONOMIA EM CASO DE FALTA DE ALIMENTAÇÃO. POSSUIR 48 LEDS SMD DE ALTO BRILHO: 24 LEDS EM CADA FAROL. LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO: SIM. FARÓIS AJUSTÁVEIS: 360º. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 250M². DIMENSÕES: 195 COMP. X 227 LARG. X 56,4 ALT.MM. BUCHAS E PARAFUSOS: SIM. BOTÃO DE TESTE: SIM. - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		161,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		160,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	160,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	161,0000
O licitante NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 160,0000 (cento e sessenta reais).				
ITEM 35 - REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA LED, POTÊNCIA MÍNIMA LÂMPADA 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 120°, TEMPERATURA DE COR 64.000 K				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		227,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		227,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	226,0000	
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	227,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 226,0000 (duzentos e vinte e seis reais).				
ITEM 36 - REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA LED, POTÊNCIA MÍNIMA LÂMPADA 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 120°, TEMPERATURA DE COR 64.000 K - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		227,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		227,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	226,0000	
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	227,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 226,0000 (duzentos e vinte e seis reais).				
ITEM 37 - JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 ½ X 1,00 m REQUADRO 12 cm, EM AÇO, COM GRADE QUADRICULADA , TIPO DE ABERTURA CENTRAL, COM 06 FOLHAS, GARANTIA DE 05 ANOS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		346,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		345,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	344,0000	
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	345,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 344,0000 (trezentos e quarenta e quatro reais).				
ITEM 38 - JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 ½ X 1,00 m REQUADRO 12 cm, EM AÇO, COM GRADE QUADRICULADA , TIPO DE ABERTURA CENTRAL, COM 06 FOLHAS, GARANTIA DE 05 ANOS - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		346,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		345,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	344,0000	
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	345,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 344,0000 (trezentos e quarenta e quatro reais).				
ITEM 39 - PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDIDAS: 2,10 m x 0,80 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		329,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		329,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	329,0000
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	328,9000	
O licitante NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na				

última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 328,9000 (trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

ITEM 40 - PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDIDAS: 2,10 m x 0,80 cm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		329,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		329,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	329,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	328,9000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 328,9000 (trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

ITEM 41 - PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDIDAS: 2,10 m x 0,90 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		394,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		394,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	393,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	394,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 393,0000 (trezentos e noventa e três reais).

ITEM 42 - PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDIDAS: 2,10 m x 0,90 cm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		394,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		394,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	393,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	394,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 393,0000 (trezentos e noventa e três reais).

ITEM 43 - PREGO 12X12 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	20,0000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 44 - PREGO 12X12 COM CABEÇA, MATERIAL ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg) - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	20,0000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 45 - PREGO 15X15 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	20,0000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 46 - PREGO 15X15 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg) - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	20,0000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 47 - PREGO 17X21 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		19,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	19,0000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 19,0000 (dezenove reais).

ITEM 48 - PREGO 17X21 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg) - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		19,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	19,0000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 19,0000 (dezenove reais).

ITEM 49 - PREGO 17X27 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		19,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	19,0000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 19,0000 (dezenove reais).

ITEM 50 - PREGO 17X27 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg) - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		19,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	19,0000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 19,0000 (dezenove reais).

ITEM 51 - PREGO 18X24 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		19,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	19,0000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 19,0000 (dezenove reais).

ITEM 52 - PREGO 18X24 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)- COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		19,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	19,0000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 19,0000 (dezenove reais).

ITEM 53 - TRELIÇA H8 6 m, AÇO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERÊNCIA AO CONCRETO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		40,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		40,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	39,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	40,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 54 - TRELIÇA H8 6 m, AÇO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERÊNCIA AO CONCRETO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		40,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		40,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	39,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	40,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 55 - JANELA VITRÔ DE ALUMÍNIO 04 FOLHAS, TIPO DE CORRER, COM GRADE, MEDIDAS: 1,00 X 1,50 m.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		343,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		343,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	342,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	341,0000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	342,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 341,0000 (trezentos e quarenta e um reais).

ITEM 56 - JANELA VITRÔ DE ALUMÍNIO 04 FOLHAS, TIPO DE CORRER, COM GRADE, MEDIDAS: 1,00 X 1,50 m.- COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		343,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		343,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	343,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	341,0000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 341,0000 (trezentos e quarenta e um reais).

ITEM 57 - AREIA LAVADA FINA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		76,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		76,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	75,5000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	76,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 75,5000 (setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

ITEM 58 - AREIA LAVADA FINA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		76,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		76,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	75,5000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	76,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 75,5000 (setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

ITEM 59 - AREIA LAVADA GROSSA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim	76,0000

4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		75,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	75,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	76,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 75,0000 (setenta e cinco reais).				
ITEM 60 - AREIA LAVADA GROSSA - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		76,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		75,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	75,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	76,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 75,0000 (setenta e cinco reais).				
ITEM 61 - LAJOTAS 06 FUROS 9x14x19 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,6700
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,6700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,6600	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,6700
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 0,6600 (sessenta e seis centavos).				
ITEM 62 - LAJOTAS 06 FUROS 9x14x19 cm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,6700
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,6700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,6600	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,6700
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 0,6600 (sessenta e seis centavos).				
ITEM 63 - LAJOTAS 08 FUROS 9X19X24 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,9800
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9800
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,9700	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,9700 (noventa e sete centavos).				
ITEM 64 - LAJOTAS 08 FUROS 9X19X24 cm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,9800
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9800
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,9700	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,9700 (noventa e sete centavos).				
ITEM 65 - PEDRA BRITA, TAMANHO ½				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		79,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		79,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	78,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	79,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 78,8000 (setenta e oito reais e oitenta centavos).				
ITEM 66 - PEDRA BRITA, TAMANHO ½ - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		79,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		79,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	78,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	79,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 78,8000 (setenta e oito reais e oitenta centavos).				
ITEM 67 - SACOS CIMENTO 50 Kg				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		32,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		31,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	31,8000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	31,9000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 31,8000 (trinta e um reais e oitenta centavos).				
ITEM 68 - SACOS CIMENTO 50 Kg - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		32,0000

1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		31,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	31,8000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	31,9000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 31,8000 (trinta e um reais e oitenta centavos).				
ITEM 69 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,4500
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,4400	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,4500
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 1,4400 (um real e quarenta e quatro centavos).				
ITEM 70 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,4500
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,4400	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,4500
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 1,4400 (um real e quarenta e quatro centavos).				
ITEM 71 - ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6452/6498/9338/12490.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		10,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		10,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	10,2000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,3000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 10,2000 (dez reais e vinte centavos).				
ITEM 72 - ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6452/6498/9338/12490 - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		10,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		10,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	10,2000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,3000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 10,2000 (dez reais e vinte centavos).				
ITEM 73 - BARRA DE TUBO SOLDÁVEL ¾ X 6,00 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		20,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		20,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	20,3000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	20,4000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 20,3000 (vinte reais e trinta centavos).				

ITEM 74 - BARRA DE TUBO SOLDÁVEL ¾ X 6,00 m - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		20,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		20,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	20,3000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	20,4000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 20,3000 (vinte reais e trinta centavos).				
ITEM 75 - BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 32 mm X 6,00 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		40,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		40,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	40,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	40,8000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 40,0000 (quarenta reais).				
ITEM 76 - BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 32 mm X 6,00 m - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		40,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		40,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	40,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	40,8000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na				

última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 40,0000 (quarenta reais).				
ITEM 77 - BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 40 mm X 6,00 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		57,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		57,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	56,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	57,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 56,8000 (cinqüenta e seis reais e oitenta centavos).				
ITEM 78 - BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 40 mm X 6,00 m - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		57,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		57,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	56,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	57,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 56,8000 (cinqüenta e seis reais e oitenta centavos).				
ITEM 79 - BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 50 mm X 6,00 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		77,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		77,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	77,9000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	76,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 76,9000 (setenta e seis reais e noventa centavos).				
ITEM 80 - BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 50 mm X 6,00 m - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		77,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		77,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	77,9000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	76,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 76,9000 (setenta e seis reais e noventa centavos).				
ITEM 81 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 l				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		210,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		209,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	210,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	208,5000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 208,5000 (duzentos e oito reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 82 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 l - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		210,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		209,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	210,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	208,5000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 208,5000 (duzentos e oito reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 83 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 l				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		310,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		310,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	310,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	309,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 309,9000 (trezentos e nove reais e noventa centavos).				
ITEM 84 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 l - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		310,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		310,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	310,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	309,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 309,9000 (trezentos e nove reais e noventa centavos).				
ITEM 85 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSCA 20000 l				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		11.398,0000

1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		11.200,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	11.200,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	11.398,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 11.200,0000 (onze mil duzentos reais).				
ITEM 86 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSCA 20000 l - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		11.398,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		11.200,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	11.200,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	11.398,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 11.200,0000 (onze mil duzentos reais).				
ITEM 87 - CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE COM ENGATE, MÁXIMO DE 09 LITROS, PODENDO SER REGULADA PARA 6,8 LITROS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		37,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		37,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	37,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	37,9000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 37,5000 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 88 - CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE COM ENGATE, MÁXIMO DE 09 LITROS, PODENDO SER REGULADA PARA 6,8 LITROS - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		37,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		37,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	37,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	37,9000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 37,5000 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 89 - CONEXÃO EM "T" ¾ SOLDÁVEL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,7800
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,6900	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,7000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 1,6900 (um real e sessenta e nove centavos).				
ITEM 90 - CONEXÃO EM "T" ¾ SOLDÁVEL - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,7800
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,6900	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,7000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 1,6900 (um real e sessenta e nove centavos).				
ITEM 91 - CONEXÃO EM "T" 100 mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		6,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	6,6000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 6,6000 (seis reais e sessenta centavos).				
ITEM 92 - CONEXÃO EM "T" 100 mm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		6,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	6,6000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 6,6000 (seis reais e sessenta centavos).				
ITEM 93 - CONEXÃO EM "T" PVC 1 ½ SOLDÁVEL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		7,3000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		7,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	7,2000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,3000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 7,2000 (sete reais e vinte centavos).				
ITEM 94 - CONEXÃO EM "T" PVC 1 ½ SOLDÁVEL - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		7,3000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		7,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	7,2000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,3000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 7,2000 (sete reais e vinte centavos).

ITEM 95 - CURVA 11 ½ SOLDÁVEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,7000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	12,4500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,5000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 12,4500 (doze reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 96 - CURVA 11 ½ SOLDÁVEL - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,7000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	12,4500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,5000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 12,4500 (doze reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 97 - JUNÇÃO SIMPLES DE 100 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000 13,3000		
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu Desistiu		13,4000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 13,3000 (treze reais e trinta centavos).

ITEM 98 - JUNÇÃO SIMPLES DE 100 mm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	13,3000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	13,4000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 13,3000 (treze reais e trinta centavos).

ITEM 99 - KIT REPAROS PARA VÁLVULAS 2550 1 ½ ou 1 ¼

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		44,6000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		44,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	44,4000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	44,5000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 44,4000 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

ITEM 100 - KIT REPAROS PARA VÁLVULAS 2550 1 ½ ou 1 ¼ - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		44,6000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		44,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	44,4000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	44,5000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 44,4000 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

ITEM 101 - LUVA PVC SOLDÁVEL ¾

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,4900
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,3900	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,4000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 1,3900 (um real e trinta e nove centavos).

ITEM 102 - LUVA PVC SOLDÁVEL ¾ - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,4900
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,3900	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,4000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 1,3900 (um real e trinta e nove centavos).

ITEM 103 - MANGUEIRA DRENAGEM ÁGUA MÁQUINA DE LAVAR - SAÍDA, MEDIDA: 2 METROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		16,5000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		16,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	15,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	16,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 15,9000 (quinze reais e noventa centavos).

ITEM 104 - MANGUEIRA DRENAGEM ÁGUA MÁQUINA DE LAVAR - SAÍDA, MEDIDA: 2 METROS - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		16,5000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		16,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	15,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	16,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 15,9000 (quinze reais e noventa centavos).

ITEM 105 - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA REFORÇADA 1/2"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		3,2500
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		3,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	3,1900	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,2000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 3,1900 (três reais e dezenove centavos).

ITEM 106 - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA REFORÇADA 1/2" - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		3,2500
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		3,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	3,1900	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,2000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 3,1900 (três reais e dezenove centavos).

ITEM 107 - MANGUEIRA HIDRÁULICA, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR PRETA, BITOLA ¾ POL.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		7,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		7,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,8000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	7,7500	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 7,7500 (sete reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 108 - MANGUEIRA HIDRÁULICA, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR PRETA, BITOLA ¾ POL. - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		7,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		7,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,8000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	7,7500	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 7,7500 (sete reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 109 - RALO DE AÇO INOX, 10 cm X 10 cm, COM CAIXILHO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		21,7000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		21,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	21,7000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	21,5000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 21,5000 (vinte e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 110 - RALO DE AÇO INOX, 10 cm X 10 cm, COM CAIXILHO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		21,7000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		21,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	21,7000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	21,5000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 21,5000 (vinte e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 111 - RALO QUADRADO BRANCO 100X53X40, MATERIAL PVC

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		15,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		15,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	15,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	15,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 15,0000 (quinze reais).

ITEM 112 - RALO QUADRADO BRANCO 100X53X40, MATERIAL PVC - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		15,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		15,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	14,9000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 14,9000 (quatorze reais e noventa centavos).

ITEM 113 - REGISTRO GAVETA BRUTO DE 1 ½ , DN40, TIPO SEMI INDUSTRIAL, VÁLVULA DE ESFERA, COM VOLANTE E ESTRUTURA CONFECCIONADA EM LIGA DE BRONZE E LATÃO, PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA FRIA PREDIAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		114,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		114,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	113,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	114,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 113,0000 (cento e treze reais).

ITEM 114 - REGISTRO GAVETA BRUTO DE 1 ½ , DN40, TIPO SEMI INDUSTRIAL, VÁLVULA DE ESFERA, COM VOLANTE E ESTRUTURA CONFECCIONADA EM LIGA DE BRONZE E LATÃO, PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA FRIA PREDIAL. - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		114,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		114,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	113,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	114,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 113,0000 (cento e treze reais).

ITEM 115 - REGISTRO ESFERA ¾ (25 mm) PVC LUVA SOLDÁVEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		11,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		11,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	11,5000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	11,4900	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 11,4900 (onze reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 116 - REGISTRO ESFERA ¾ (25 mm) PVC LUVA SOLDÁVEL - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		11,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		11,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	11,5000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	11,4900	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 11,4900 (onze reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 117 - REGISTRO PRESSÃO METAL ¾

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		42,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	42,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	42,4000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

ITEM 118 - REGISTRO PRESSÃO METAL ¾ - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		42,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	42,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	42,4000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

ITEM 119 - REGISTRO PRESSÃO PVC ¾

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		21,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		21,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	21,8000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	21,7500	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 119 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 21,7500 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 120 - REGISTRO PRESSÃO PVC ¾ - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim	21,8000

4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		21,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	21,8000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	21,7500	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 120 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 21,7500 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos).				
ITEM 121 - REPARO DE TORNEIRA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		18,3000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		18,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	17,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	18,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 121 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 17,9000 (dezessete reais e noventa centavos).				
ITEM 122 - REPARO DE TORNEIRA - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		18,3000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		18,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	17,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	18,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 122 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 17,9000 (dezessete reais e noventa centavos).				
ITEM 123 - REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		45,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	45,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	45,8000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 123 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).				
ITEM 124 - REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		45,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	45,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	45,8000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 124 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).				
ITEM 125 - ROLO DE MANGUEIRA ¾ PARA JARDIM, MATERIAL 0 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PCV, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. ROLO COM 50 METROS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		233,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		233,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	232,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	233,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 125 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 232,0000 (duzentos e trinta e dois reais).				
ITEM 126 - ROLO DE MANGUEIRA ¾ PARA JARDIM, MATERIAL 0 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PCV, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. ROLO COM 50 METROS - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		233,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		233,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	232,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	233,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 126 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 232,0000 (duzentos e trinta e dois reais).				
ITEM 127 - SIFÃO SANFONADO TUBO EXTENSIVO DUPLO UNIVERSAL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	11,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 127 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 11,9000 (onze reais e noventa centavos).				
ITEM 128 - SIFÃO SANFONADO TUBO EXTENSIVO DUPLO UNIVERSAL - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	11,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 128 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 11,9000 (onze reais e noventa centavos).				

ITEM 129 - SIFÃO FLEXÍVEL MULTIUSO PVC, NA COR BRANCA, UNIVERSAL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		8,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		8,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	8,4000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,5000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 129 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 8,4000 (oito reais e quarenta centavos).				
ITEM 130 - SIFÃO FLEXÍVEL MULTIUSO PVC, NA COR BRANCA, UNIVERSAL - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		8,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		8,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	8,4000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,5000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 130 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 8,4000 (oito reais e quarenta centavos).				
ITEM 131 - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60 cm NA COR BRANCA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		8,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		8,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,5000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	8,4000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 131 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 8,4000 (oito reais e quarenta centavos).				
ITEM 132 - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60 cm NA COR BRANCA - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		8,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		8,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,5000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	8,4000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 8,4000 (oito reais e quarenta centavos).				
ITEM 133 - TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO LONGA, DIÂMETRO ½ POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/ COMPRIMENTO 18,4 CM/SISTEMA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		39,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		39,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	38,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	39,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 133 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 38,8000 (trinta e oito reais e oitenta centavos).				
ITEM 134 - TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO LONGA, DIÂMETRO ½ POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/ COMPRIMENTO 18,4 CM/SISTEMA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA. - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		39,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		39,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	38,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	39,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 134 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 38,8000 (trinta e oito reais e oitenta centavos).				
ITEM 135 - TORNEIRA DE PAREDE, METAL CROMADO ¾ BICA MÓVEL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		52,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		52,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	52,5000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	51,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 135 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 51,9000 (cinqüenta e um reais e noventa centavos).				
ITEM 136 - TORNEIRA DE PAREDE, METAL CROMADO ¾ BICA MÓVEL- COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		52,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		52,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	52,5000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	51,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 136 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 51,9000 (cinqüenta e um reais e noventa centavos).				
ITEM 137 - TORNEIRAS BÓIAS ¾ PARA CAIXA D'ÁGUA, COM HASTE EM AÇO INOX E BÓIA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	12,4000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	12,5000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 12,4000 (doze reais e quarenta centavos).

ITEM 138 - TORNEIRAS BÓIAS ¾ PARA CAIXA D'ÁGUA, COM HASTE EM AÇO INOX E BÓIA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	12,4000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	12,5000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 12,4000 (doze reais e quarenta centavos).

ITEM 139 - TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO EM METAL C23

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		39,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		39,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	39,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	38,9000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 38,9000 (trinta e oito reais e noventa centavos).

ITEM 140 - TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO EM METAL C23 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		39,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		39,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	39,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	38,9000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 140 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 38,9000 (trinta e oito reais e noventa centavos).

ITEM 141 - TORNEIRAS PVC ½ PARA JARDIM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		4,9900
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		4,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	4,8500	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,9000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 141 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 4,8500 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 142 - TORNEIRAS PVC ½ PARA JARDIM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		4,9900
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		4,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	4,8500	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,9000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 142 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 4,8500 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 143 - TORNEIRAS PVC ¾ PARA PIA - LONGA: 15 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,9000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	12,8000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 143 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 12,8000 (doze reais e oitenta centavos).

ITEM 144 - TORNEIRAS PVC ¾ PARA PIA - LONGA: 15 CM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,9000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	12,8000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 144 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 12,8000 (doze reais e oitenta centavos).

ITEM 145 - TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		20,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	19,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	20,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 145 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos).

ITEM 146 - TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		20,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	19,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	20,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 146 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos).				
ITEM 147 - VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA COM ACABAMENTO BITOLA 1 ½"BP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		184,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		184,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	184,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	184,8000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 147 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 184,0000 (cento e oitenta e quatro reais).				
ITEM 148 - VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA COM ACABAMENTO BITOLA 1 ½ "BP - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		184,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		184,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	184,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	184,8000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 148 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 184,0000 (cento e oitenta e quatro reais).				
ITEM 149 - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM MATERIAL LOUÇA, ACABAMENTO ESMALTADO, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVAL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		136,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		136,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	135,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	136,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 149 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 135,0000 (cento e trinta e cinco reais).				
ITEM 150 - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM MATERIAL LOUÇA, ACABAMENTO ESMALTADO, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVAL - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		136,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		136,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	135,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	136,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 150 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 135,0000 (cento e trinta e cinco reais).				
ITEM 151 - CAIBRO 5x5 cm - EM MADEIRA DE CAMBARÁ				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		5,7300
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		5,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	5,7000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,7300
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 151 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 5,7000 (cinco reais e setenta centavos).				
ITEM 152 - CAIBRO 5x5 cm - EM MADEIRA DE CAMBARÁ - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		5,7300
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		5,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	5,7000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,7300
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 152 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 5,7000 (cinco reais e setenta centavos).				
ITEM 153 - FORRO DE MADEIRA DE PINUS 1 x 11,5 x 300 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		18,7000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		18,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	18,7000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	18,4000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 153 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 18,4000 (dezoito reais e quarenta centavos).				
ITEM 154 - FORRO DE MADEIRA DE PINUS 1 x 11,5 x 300 cm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		18,7000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		18,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	18,7000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	18,4000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 154 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 18,4000 (dezoito reais e quarenta centavos).				
ITEM 155 - JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		36,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		36,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	36,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	36,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	36,5000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 155 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 36,5000 (trinta e seis reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 156 - JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		36,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		36,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	36,5000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	36,4000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 156 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 36,4000 (trinta e seis reais e quarenta centavos).				
ITEM 157 - MEIA CANA MADEIRA EM PINUS LINEAR 02 cm X 02 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		5,3000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		5,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	5,2000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,3000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 157 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 5,2000 (cinco reais e vinte centavos).				
ITEM 158 - MEIA CANA MADEIRA EM PINUS LINEAR 02 cm X 02 cm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		5,3000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		5,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	5,2000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,3000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 158 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 5,2000 (cinco reais e vinte centavos).				
ITEM 159 - PORTA ALMOFADADA 70 cm X 2,10 m MACIÇA EXTERNA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		231,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		230,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	229,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	230,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 229,0000 (duzentos e vinte e nove reais).				
ITEM 160 - PORTA ALMOFADADA 70 cm X 2,10 m MACIÇA EXTERNA - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		231,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		230,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	229,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	230,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 229,0000 (duzentos e vinte e nove reais).				
ITEM 161 - PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 70 cm X 2,10 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		134,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		134,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	133,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	134,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 161 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 133,9000 (cento e trinta e três reais e noventa centavos).				
ITEM 162 - PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 70 cm X 2,10 m - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		134,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		134,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	133,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	134,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 162 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 133,9000 (cento e trinta e três reais e noventa centavos).				
ITEM 163 - PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 80 cm X 2,10 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)

1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		134,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		134,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	134,8000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	133,9000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 163 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 133,9000 (cento e trinta e três reais e noventa centavos).

ITEM 164 - PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 80 cm X 2,10 m - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		134,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		134,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	134,8000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	133,9000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 164 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 133,9000 (cento e trinta e três reais e noventa centavos).

ITEM 165 - PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA 80X210 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		240,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		240,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	239,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	240,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 165 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 239,0000 (duzentos e trinta e nove reais).

ITEM 166 - PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA 80X210 cm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		240,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		240,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	239,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	240,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 166 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 239,0000 (duzentos e trinta e nove reais).

ITEM 167 - PORTA DE MADEIRA FRIZADA 80X210 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		186,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		186,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	185,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	184,9000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	185,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 167 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 184,9000 (cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

ITEM 168 - PORTA DE MADEIRA FRIZADA 80X210 cm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		186,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		186,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	186,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	184,9000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 168 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 184,9000 (cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

ITEM 169 - RIPÃO BRUTO MADEIRA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		3,2000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		3,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	3,1500	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,2000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 169 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 3,1500 (três reais e quinze centavos).

ITEM 170 - RIPÃO BRUTO MADEIRA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		3,2000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		3,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	3,1500	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,2000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 170 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 3,1500 (três reais e quinze centavos).

ITEM 171 - TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		17,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	17,2000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 171 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 17,2000 (dezessete reais e vinte centavos).

ITEM 172 - TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		17,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	17,2000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 172 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 17,2000 (dezessete reais e vinte centavos).				
ITEM 173 - TÁBUA MADEIRA EM PINUS 3,00 m X 30 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		22,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		22,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	22,7000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	22,8000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 173 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 22,7000 (vinte e dois reais e setenta centavos).				
ITEM 174 - TÁBUA MADEIRA EM PINUS 3,00 m X 30 cm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		22,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		22,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	22,7000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	22,8000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 174 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 22,7000 (vinte e dois reais e setenta centavos).				
ITEM 175 - TÁBUAS 3,00 m X 15 cm EM MADEIRA DE PINUS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	13,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	12,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 175 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 12,9000 (doze reais e noventa centavos).				
ITEM 176 - TÁBUAS 3,00 m X 15 cm EM MADEIRA DE PINUS - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	13,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	12,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 176 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 12,9000 (doze reais e noventa centavos).				
ITEM 177 - TÁBUAS DE MADEIRA 3,00 m X 30 cm EM CAMBARÁ				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		23,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		23,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	23,4000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,5000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 177 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 23,4000 (vinte e três reais e quarenta centavos).				
ITEM 178 - TÁBUAS DE MADEIRA 3,00 m X 30 cm EM CAMBARÁ - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		23,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		23,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	23,4000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,5000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 178 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 23,4000 (vinte e três reais e quarenta centavos).				
ITEM 179 - VIGAS 5X10 cm EM MADEIRA DE CAMBARÁ				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		11,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		11,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	11,4000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	11,3500	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 179 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 11,3500 (onze reais e trinta e cinco centavos).				
ITEM 180 - VIGAS 5X10 cm EM MADEIRA DE CAMBARÁ - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		11,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		11,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	11,4000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	11,3500	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na				

última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 180 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 11,3500 (onze reais e trinta e cinco centavos).				
ITEM 181 - PISO CERÂMICO MEDIDAS APROXIMADAS 54X54 CM, MÍNIMO PEI 2				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		22,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		22,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	22,7000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	22,8000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 181 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 22,7000 (vinte e dois reais e setenta centavos).				
ITEM 182 - PISO CERÂMICO MEDIDAS APROXIMADAS 54X54 CM, MÍNIMO PEI 2- COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		22,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		22,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	22,7000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	22,8000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 182 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 22,7000 (vinte e dois reais e setenta centavos).				
ITEM 183 - REJUNTE FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE CORES VARIADAS 1 Kg				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		5,1000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		5,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	4,9500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 183 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 4,9500 (quatro reais e noventa e cinco centavos).				
ITEM 184 - REJUNTE FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE CORES VARIADAS 1 Kg - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		5,1000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		5,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	4,9500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 184 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 4,9500 (quatro reais e noventa e cinco centavos).				
ITEM 185 - CAL PARA PINTURA 8 Kg				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	12,9000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	12,7000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 185 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 12,7000 (doze reais e setenta centavos).				
ITEM 186 - CAL PARA PINTURA 8 Kg - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	12,9000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	12,7000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 186 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 12,7000 (doze reais e setenta centavos).				
ITEM 187 - CAL VIRGEM 20 KG.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		11,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		11,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	11,9000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	11,8500	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 187 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 11,8500 (onze reais e oitenta e cinco centavos).				
ITEM 188 - CAL VIRGEM 20 KG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		11,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		11,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	11,9000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	11,8500	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 188 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 11,8500 (onze reais e oitenta e cinco centavos).				
ITEM 189 - AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 900 ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	11,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	12,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 189 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 11,9000 (onze reais e noventa centavos).

ITEM 190 - AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 900 ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	11,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	12,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 190 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 11,9000 (onze reais e noventa centavos).

ITEM 191 - AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 5 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		48,2000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		48,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	48,2000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	47,9500	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 191 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 47,9500 (quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 192 - AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 5 LITROS - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		48,2000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		48,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	48,2000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	47,9500	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 192 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 47,9500 (quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 193 - BROXAS 180X80 mm, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM POSSIBILIDADE DE ADAPTAR PROLONGADOR, CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		7,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		7,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	7,4000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,5000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 193 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 7,4000 (sete reais e quarenta centavos).

ITEM 194 - BROXAS 180X80 mm, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM POSSIBILIDADE DE ADAPTAR PROLONGADOR, CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		7,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		7,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	7,4000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,5000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 194 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 7,4000 (sete reais e quarenta centavos).

ITEM 195 - APLICADOR PLÁSTICO DE MASSA CORRIDA 07X13CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		3,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		3,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	3,6900	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 195 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 3,6900 (três reais e sessenta e nove centavos).

ITEM 196 - APLICADOR PLÁSTICO DE MASSA CORRIDA 07X13CM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		3,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		3,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	3,6900	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 196 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 3,6900 (três reais e sessenta e nove centavos).

ITEM 197 - FIXADOR DE CAL - 150 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		2,2000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		2,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,1800	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,2000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 197 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 2,1800 (dois reais e dezoito centavos).

ITEM 198 - FIXADOR DE CAL - 150 ml - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		2,2000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		2,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,1800	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,2000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 198 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 2,1800 (dois reais e dezoito centavos).

ITEM 199 - FITA CREPE 48 mm X 50 m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		8,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		8,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,9000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	8,8000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 199 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 8,8000 (oito reais e oitenta centavos).

ITEM 200 - FITA CREPE 48 mm X 50 m - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		8,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		8,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,9000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	8,8000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 200 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 8,8000 (oito reais e oitenta centavos).

ITEM 201 - MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR 3,6 l

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		41,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		41,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	40,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	41,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 201 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 40,9000 (quarenta reais e noventa centavos).

ITEM 202 - MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR 3,6 l - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		41,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		41,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	40,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	41,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 202 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 40,9000 (quarenta reais e noventa centavos).

ITEM 203 - MASSA PARA CALAFETAR - CAIXA COM 21 FILETES (350g)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		7,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		7,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,9000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	7,8900	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 203 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 7,8900 (sete reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 204 - MASSA PARA CALAFETAR - CAIXA COM 21 FILETES (350g) - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		7,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		7,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,9000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	7,8900	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 204 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 7,8900 (sete reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 205 - PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		2,8400
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		2,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,8400
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,7900	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 205 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 2,7900 (dois reais e setenta e nove centavos).

ITEM 206 - PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		2,8400
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		2,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,8400
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,7900	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última

rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 206 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 2,7900 (dois reais e setenta e nove centavos).

ITEM 207 - ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		10,8000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		10,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	10,4000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,5000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 207 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 10,4000 (dez reais e quarenta centavos).

ITEM 208 - ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO. COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		10,8000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		10,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	10,4000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,5000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 208 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 10,4000 (dez reais e quarenta centavos).

ITEM 209 - ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,8000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	13,6000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	13,8000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 209 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 13,6000 (treze reais e sessenta centavos).

ITEM 210 - ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO. COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,8000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	13,6000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	13,8000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 210 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 13,6000 (treze reais e sessenta centavos).

ITEM 211 - SELADOR ACRÍLICO 3,6 l

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		21,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		21,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	21,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	21,9000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 211 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 21,0000 (vinte e um reais).

ITEM 212 - SELADOR ACRÍLICO 3,6 l - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		21,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		21,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	21,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	21,9000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 212 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 21,0000 (vinte e um reais).

ITEM 213 - SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 1 l

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		11,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	11,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	12,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 213 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 11,8000 (onze reais e oitenta centavos).

ITEM 214 - SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 1 l - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		11,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	11,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	12,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 214 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 11,8000 (onze reais e oitenta centavos).

ITEM 215 - SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 5 l

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		54,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		54,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	54,5000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	53,9000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 215 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 53,9000 (cinqüenta e três reais e noventa centavos).				
ITEM 216 - SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 5 l - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		54,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		54,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	54,5000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	53,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 216 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 53,9000 (cinqüenta e três reais e noventa centavos).				
ITEM 217 - TINTA DE 900 ml ACRÍLICA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		23,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		23,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	22,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 217 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 22,9000 (vinte e dois reais e noventa centavos).				
ITEM 218 - TINTA DE 900 ml ACRÍLICA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		23,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		23,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	22,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 218 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 22,9000 (vinte e dois reais e noventa centavos).				
ITEM 219 - TINTA DE 900 ml ACRÍLICA STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		22,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		21,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	21,8000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	21,9000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 219 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 21,8000 (vinte e um reais e oitenta centavos).				
ITEM 220 - TINTA DE 900 ml ACRÍLICA STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		22,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		21,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	21,8000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	21,9000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 220 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 21,8000 (vinte e um reais e oitenta centavos).				
ITEM 221 - TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		29,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		28,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	28,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	29,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 221 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 28,9000 (vinte e oito reais e noventa centavos).				

ITEM 222 - TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		29,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		28,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	28,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	29,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 222 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 28,9000 (vinte e oito reais e noventa centavos).				
ITEM 223 - TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		28,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		27,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	27,8000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	27,9000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 223 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 27,8000 (vinte e sete reais e oitenta centavos).				
ITEM 224 - TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)

4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		28,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		27,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	27,8000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	27,9000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 224 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 27,8000 (vinte e sete reais e oitenta centavos).

ITEM 225 - TINTA DE 900 ml LÁTEX PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		28,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		28,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	27,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	28,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 225 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 27,9000 (vinte e sete reais e noventa centavos).

ITEM 226 - TINTA DE 900 ml LÁTEX PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		28,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		28,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	27,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	28,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 226 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 27,9000 (vinte e sete reais e noventa centavos).

ITEM 227 - TINTA DE 900 ml LÁTEX STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		19,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		19,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,9000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	18,9000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 227 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 18,9000 (dezoito reais e noventa centavos).

ITEM 228 - TINTA DE 900 ml LÁTEX STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		19,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		19,0000
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,9000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	18,9000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 228 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 18,9000 (dezoito reais e noventa centavos).

ITEM 229 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM 3,6 l - PINTURA DE GRADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		75,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		74,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	74,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	75,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 229 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 74,8000 (setenta e quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 230 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM 3,6 l - PINTURA DE GRADES - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		75,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		74,8000
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	74,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	75,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 230 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 74,8000 (setenta e quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 231 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD 3,6 l - PINTURA DE GRADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		74,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		73,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	73,8000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	73,9000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 231 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 73,8000 (setenta e três reais e oitenta centavos).

ITEM 232 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD 3,6 l - PINTURA DE GRADES - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		74,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		73,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	73,8000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	73,9000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 232 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 73,8000 (setenta e três reais e oitenta centavos).

ITEM 233 - TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 18 l - EXTERNA E INTERNA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		344,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		344,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	343,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	344,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 233 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 343,0000 (trezentos e quarenta e três reais).

ITEM 234 - TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 18 l - EXTERNA E INTERNA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		344,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		344,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	343,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	344,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 234 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 343,0000 (trezentos e quarenta e três reais).

ITEM 235 - TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 18 l - EXTERNA E INTERNA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		279,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		278,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	277,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	278,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 235 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 277,5000 (duzentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 236 - TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 18 l - EXTERNA E INTERNA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		279,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		278,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	277,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	278,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 236 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 277,5000 (duzentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 237 - TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 l - EXTERNA E INTERNA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		94,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		94,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	93,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	94,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 237 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 93,9000 (noventa e três reais e noventa centavos).

ITEM 238 - TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 l - EXTERNA E INTERNA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		94,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		94,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	93,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	94,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 238 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 93,9000 (noventa e três reais e noventa centavos).

ITEM 239 - TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 3,6 l - EXTERNA E INTERNA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		77,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		77,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	77,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	76,9000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 239 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 76,9000 (setenta e seis reais e noventa centavos).

ITEM 240 - TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 3,6 l - EXTERNA E INTERNA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		77,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		77,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	77,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	76,9000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 240 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 76,9000 (setenta e seis reais e noventa centavos).

ITEM 241 - VERNIZ ACRÍLICO 3,6 l - EXTERIOR E INTERIOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		77,0000

1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		76,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	76,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	77,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 241 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 76,8000 (setenta e seis reais e oitenta centavos).				
ITEM 242 - VERNIZ ACRÍLICO 3,6 l - EXTERIOR E INTERIOR - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		77,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		76,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	76,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	77,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 242 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 76,8000 (setenta e seis reais e oitenta centavos).				
ITEM 243 - ARAME LISO GALVANIZADO N°14, 2,11 mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		18,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		18,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	18,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	18,9000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 243 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 18,5000 (dezoito reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 244 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14, 2,11 mm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		18,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		18,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	18,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	18,9000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 244 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 18,5000 (dezoito reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 245 - ARAME, MATERIAL AÇO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO- DIÂMETRO 1,24MM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		15,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		15,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	15,3000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	15,4000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 245 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 15,3000 (quinze reais e trinta centavos).				
ITEM 246 - ARAME, MATERIAL AÇO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO- DIÂMETRO 1,24MM. COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		15,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		15,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	15,3000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	15,4000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 246 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 15,3000 (quinze reais e trinta centavos).				
ITEM 247 - ARRUELA 5/16 LISA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,3500
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,3500
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,3400	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 247 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,3400 (trinta e quatro centavos).				
ITEM 248 - ARRUELA 5/16 LISA - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,3500
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,3500
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,3400	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 248 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,3400 (trinta e quatro centavos).				
ITEM 249 - BARRA DE FERRO 10 mm 3/8 X 12 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		78,3000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		77,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	76,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	77,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 249 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 76,9000 (setenta e seis reais e noventa centavos).				
ITEM 250 - BARRA DE FERRO 10 mm 3/8 X 12 m - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)

1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		78,3000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		77,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	76,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	77,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 250 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 76,9000 (setenta e seis reais e noventa centavos).				
ITEM 251 - BARRA DE FERRO 4,2 mm X12 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		18,1000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		18,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	18,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	18,1000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 251 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 18,0000 (dezoito reais).				
ITEM 252 - BARRA DE FERRO 4,2 mm X12 m - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		18,1000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		18,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	18,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	18,1000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 252 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 18,0000 (dezoito reais).				
ITEM 253 - BARRA DE FERRO 5 mm 3/16 X 12 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		20,3000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	19,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	20,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 253 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos).				
ITEM 254 - BARRA DE FERRO 5 mm 3/16 X 12 m - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		20,3000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	19,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	20,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 254 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos).				
ITEM 255 - BARRA DE FERRO 6,3 mm ¼ X 12 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		32,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		32,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	32,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	32,5000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 255 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 32,0000 (trinta e dois reais).				
ITEM 256 - BARRA DE FERRO 6,3 mm ¼ X 12 m - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		32,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		32,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	32,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	32,5000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 256 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 32,0000 (trinta e dois reais).				
ITEM 257 - BARRA DE FERRO 8 mm 5/16 X 12 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		45,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	44,9500	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	45,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 257 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 44,9500 (quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).				
ITEM 258 - BARRA DE FERRO 8 mm 5/16 X 12 m - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		45,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	44,9500	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	45,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 258 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 44,9500 (quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).				
ITEM 259 - BROCA DE AÇO 10 mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		19,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		19,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	18,9000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 259 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 18,9000 (dezoito reais e noventa centavos).

ITEM 260 - BROCA DE AÇO 10 mm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		19,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		19,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	18,9000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 260 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 18,9000 (dezoito reais e noventa centavos).

ITEM 261 - BROCA DE AÇO N° 08

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		17,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		17,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	16,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	17,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 261 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 16,9000 (dezesseis reais e noventa centavos).

ITEM 262 - BROCA DE AÇO Nº 08 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		17,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		17,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	16,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	17,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 262 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 16,9000 (dezesseis reais e noventa centavos).

ITEM 263 - BROCA DE VIDEA 08 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	12,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,8000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 263 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 12,5000 (doze reais e cinqüenta centavos).

ITEM 264 - BROCA DE VIDEA 08 mm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	12,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,8000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 264 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 12,5000 (doze reais e cinqüenta centavos).

ITEM 265 - BROCA DE VIDEA 16 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		23,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		23,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	22,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 265 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 22,9000 (vinte e dois reais e noventa centavos).

ITEM 266 - BROCA DE VIDEA 16 mm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		23,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		23,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	22,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 266 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 22,9000 (vinte e dois reais e noventa centavos).

ITEM 267 - BUCHA DE PARAFUSO N° 08

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,4200
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,3900	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na

última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 267 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,3900 (trinta e nove centavos).				
ITEM 268 - BUCHA DE PARAFUSO Nº 08 - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,4200
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,3900	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 268 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,3900 (trinta e nove centavos).				
ITEM 269 - PARAFUSO Nº 08				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,3200
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,3000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,3200
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 269 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 0,3000 (trinta centavos).				
ITEM 270 - PARAFUSO Nº 08 - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,3200
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,3000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,3200
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 270 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 0,3000 (trinta centavos).				
ITEM 271 - BUCHA DE PARAFUSO N°06				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,1800
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,1600	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1700
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 271 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,1600 (dezesseis centavos).				
ITEM 272 - BUCHA DE PARAFUSO Nº 06 - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,1800
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,1600	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1700
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 272 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,1600 (dezesseis centavos).				
ITEM 273 - PARAFUSO Nº 06				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,6200
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,6000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,6200
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 273 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 0,6000 (sessenta centavos).				
ITEM 274 - PARAFUSO Nº 06 - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,6200
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,6000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,6200
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 274 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 0,6000 (sessenta centavos).				
ITEM 275 - BUCHA PARAFUSO N° 10				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,2500
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,2300	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2400
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 275 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,2300 (vinte e três centavos).				
ITEM 276 - BUCHA PARAFUSO Nº 10 - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,2500
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,2300	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2400
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na				

última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 276 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,2300 (vinte e três centavos).				
ITEM 277 - GANCHO N°08 COM BUCHA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,2000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,1900	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,2000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 277 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 1,1900 (um real e dezenove centavos).				
ITEM 278 - GANCHO Nº 08 COM BUCHA - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,2000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,1900	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,2000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 278 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 1,1900 (um real e dezenove centavos).				
ITEM 279 - JOGO DE DOBRADIÇAS 3 1/2				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		17,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		17,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	17,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	16,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 279 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 16,9000 (dezesseis reais e noventa centavos).				
ITEM 280 - JOGO DE DOBRADIÇAS 3 ½ - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		17,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		17,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	17,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	16,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 280 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 16,9000 (dezesseis reais e noventa centavos).				
ITEM 281 - PARAFUSO ¼ X 3"				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,7800
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,7400	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,7500
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 281 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 0,7400 (setenta e quatro centavos).				
ITEM 282 - PARAFUSO ¼ X 3" - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,7800
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,7400	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,7500
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 282 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 0,7400 (setenta e quatro centavos).				
ITEM 283 - PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA 5/16 X 110 COM 100 UNIDADES				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		101,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		101,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	101,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	100,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 283 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 100,9000 (cem reais e noventa centavos).				
ITEM 284 - PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA 5/16 X 110 COM 100 UNIDADES - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		101,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		101,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	101,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	100,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 284 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 100,9000 (cem reais e noventa centavos).				
ITEM 285 - PARAFUSO 5/8X6 150 mm P/ REX				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		10,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		10,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	9,9500	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	10,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 285 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 9,9500 (nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 286 - PARAFUSO 5/8X6 150 mm P/ REX - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		10,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		10,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	9,9500	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	10,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 286 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 9,9500 (nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 287 - PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 mm X ¾ PARA TELHA DE ZINCO TIPO SANDUÍCHE - PACOTE COM 100 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		32,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		32,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	32,5000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	32,4000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 287 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 32,4000 (trinta e dois reais e quarenta centavos).

ITEM 288 - PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 mm X ¾ PARA TELHA DE ZINCO TIPO SANDUÍCHE - PACOTE COM 100 UNIDADES - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		32,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		32,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	32,5000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	32,4000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 288 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 32,4000 (trinta e dois reais e quarenta centavos).

ITEM 289 - PARAFUSO AUTO BROCANTE GALVANIZADO COM ARRUELA DE ALUMÍNIO COM BORRACHA EPDM 3/16 X 100 mm - PACOTE COM 100 PEÇAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		54,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		54,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	53,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	54,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 289 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 53,9000 (cinqüenta e três reais e noventa centavos).

ITEM 290 - PARAFUSO AUTO BROCANTE GALVANIZADO COM ARRUELA DE ALUMÍNIO COM BORRACHA EPDM 3/16 X 100 mm - PACOTE COM 100 PEÇAS - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		54,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		54,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	53,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	54,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 290 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 53,9000 (cinqüenta e três reais e noventa centavos).

ITEM 291 - KIT PARAFUSO FIXADOR EM AÇO INOXIDÁVEL E ARRUELAS DE INOX COM ARRUELA DE APOIO EM POLIETILENO E COM BUCHAS INCLUSAS PARA VASO SANITÁRIO Nº 10 (PAR)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		22,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		22,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	22,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	22,8000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 291 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 22,5000 (vinte e dois reais e cinqüenta centavos).

ITEM 292 - KIT PARAFUSO FIXADOR EM AÇO INOXIDÁVEL E ARRUELAS DE INOX COM ARRUELA DE APOIO EM POLIETILENO E COM BUCHAS INCLUSAS PARA VASO SANITÁRIO Nº 10 (PAR) - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		22,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		22,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	22,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	22,8000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 292 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 22,5000 (vinte e dois reais e cinqüenta centavos).

ITEM 293 - PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 mm, FERRO ZINCADO - (PACOTE COM 100 UNIDADES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		71,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		71,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	70,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	71,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 293 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 70,9000 (setenta reais e noventa centavos).

ITEM 294 - PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 mm, FERRO ZINCADO - (PACOTE COM 100 UNIDADES) - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		71,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		71,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	70,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	71,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 294 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 70,9000 (setenta reais e noventa centavos).				
ITEM 295 - PORCA 5/16 TORNEADA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,2200
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,1900	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 295 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,1900 (dezenove centavos).				

ITEM 296 - PORCA 5/16 TORNEADA - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,2200
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,1900	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 296 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,1900 (dezenove centavos).				
ITEM 297 - CADEADO DE 25 mm PEQUENO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		16,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		16,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	16,5000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	16,9000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 297 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 16,5000 (dezesseis reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 298 - CADEADO DE 25 mm PEQUENO - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		16,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		16,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	16,5000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	16,9000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 298 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 16,5000 (dezesseis reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 299 - CADEADO DE 35 mm MÉDIO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		22,7500
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		22,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	22,4500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	22,5000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 299 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 22,4500 (vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).				
ITEM 300 - CADEADO DE 35 mm MÉDIO - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		22,7500
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		22,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	22,4500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	22,5000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 300 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 22,4500 (vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).				
ITEM 301 - CADEADO DE 45 mm GRANDE				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		32,3000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		32,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	32,0000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	32,3000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 301 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 32,0000 (trinta e dois reais).				
ITEM 302 - CADEADO DE 45 mm GRANDE - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		32,3000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		32,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	32,0000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	32,3000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 302 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 32,0000 (trinta e dois reais).

ITEM 303 - CILINDRO PARA FECHADURA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		20,5000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		20,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	20,3500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	20,4000

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 303 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 20,3500 (vinte reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 304 - CILINDRO PARA FECHADURA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		20,5000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		20,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	20,3500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	20,4000

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 304 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 20,3500 (vinte reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 305 - FECHADURA EXTERNA COM ROSETA CROMADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		81,5000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		81,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	81,0000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	81,5000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 305 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 81,0000 (oitenta e um reais).

ITEM 306 - FECHADURA EXTERNA COM ROSETA CROMADA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		81,5000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		81,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	81,0000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	81,5000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 306 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 81,0000 (oitenta e um reais).

ITEM 307 - FECHADURA INTERNA COM ROSETA CROMADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		78,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		78,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	78,0000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	77,9000	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 307 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 77,9000 (setenta e sete reais e noventa centavos).

ITEM 308 - FECHADURA INTERNA COM ROSETA CROMADO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		78,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		78,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	78,0000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	77,9000	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 308 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 77,9000 (setenta e sete reais e noventa centavos).

ITEM 309 - FECHADURAS PARA BANHEIRO CROMADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		41,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		41,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	40,9000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	41,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 309 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 40,9000 (quarenta reais e noventa centavos).

ITEM 310 - FECHADURAS PARA BANHEIRO CROMADA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		41,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		41,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	40,9000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	41,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 310 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 40,9000 (quarenta reais e noventa centavos).

ITEM 311 - PUXADOR PARA PORTA DE MADEIRA 60 cm MACIÇO POLIDO (PARES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim	94,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim	94,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	94,0000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	93,9000	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 311 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 93,9000 (noventa e três reais e noventa centavos).

ITEM 312 - PUXADOR PARA PORTA DE MADEIRA 60 cm MACIÇO POLIDO (PARES) - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		94,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		94,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	94,0000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	93,9000	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 312 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 93,9000 (noventa e três reais e noventa centavos).

ITEM 313 - ARMÁRIO DE PAREDE COM ESPELHO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO, MEDIDAS: 36,9 cm X 30,0 cm X 10,8 cm, NA COR BRANCA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		44,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		44,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	43,9000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	44,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 313 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 43,9000 (quarenta e três reais e noventa centavos).

ITEM 314 - ARMÁRIO DE PAREDE COM ESPELHO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO, MEDIDAS: 36,9 cm X 30,0 cm X 10,8 cm, NA COR BRANCA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		44,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		44,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	43,9000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	44,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 314 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 43,9000 (quarenta e três reais e noventa centavos).

ITEM 315 - ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA MODELO DE LOUÇA UNIVERSAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		73,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		73,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	73,0000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	72,9000	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 315 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 72,9000 (setenta e dois reais e noventa centavos).

ITEM 316 - ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA MODELO DE LOUÇA UNIVERSAL - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		73,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		73,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	73,0000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	72,9000	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 316 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 72,9000 (setenta e dois reais e noventa centavos).

ITEM 317 - ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COM MODELO DE TAMPA ENVOLVENTE, TIPO CONVENCIONAL, APLICAÇÃO UNIVERSAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		69,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		69,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	68,9000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	69,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 317 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 68,9000 (sessenta e oito reais e noventa centavos).

ITEM 318 - ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COM MODELO DE TAMPA ENVOLVENTE, TIPO CONVENCIONAL, APLICAÇÃO UNIVERSAL - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		69,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		69,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	68,9000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	69,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 318 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 68,9000 (sessenta e oito reais e noventa centavos).

ITEM 319 - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO PARA CONCRETO 12 l

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		10,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		10,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,5000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	10,4000	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 319 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 10,4000 (dez reais e quarenta centavos).

ITEM 320 - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO PARA CONCRETO 12 l - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		10,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		10,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,5000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	10,4000	
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 320 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 10,4000 (dez reais e quarenta centavos).				
ITEM 321 - CANALETA DE PVC COM FITA ADESIVA PARA ACABAMENTOS 20mm X 10 mm x 2 m - CORES VARIADAS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		8,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		8,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	7,9900	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 321 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 7,9900 (sete reais e noventa e nove centavos).				
ITEM 322 - CANALETA DE PVC COM FITA ADESIVA PARA ACABAMENTOS 20mm X 10 mm x 2 m - CORES VARIADAS - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		8,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		8,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	7,9900	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 322 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 7,9900 (sete reais e noventa e nove centavos).				
ITEM 323 - CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 (1,2 mm), ACABAMENTO DA CAÇAMBA GALVANIZADA, CAPACIDADE 80 l (CARGA SECA), 65 l (CARGA LÍQUIDA), RODA COMPLETA - TIPO DE PNEU 04 LONAS 350X8", PNEU COM CÂMARA, COM CAPACIDADE 200 Kg, ROLAMENTO DE ROLETE , 350 mm DE DIÂMETRO E 8" DE ARO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		274,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		274,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	274,0000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	273,0000	
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 323 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 273,0000 (duzentos e setenta e três reais).				
ITEM 324 - CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 (1,2 mm), ACABAMENTO DA CAÇAMBA GALVANIZADA, CAPACIDADE 80 l (CARGA SECA), 65 l (CARGA LÍQUIDA), RODA COMPLETA - TIPO DE PNEU 04 LONAS 350X8", PNEU COM CÂMARA, COM CAPACIDADE 200 Kg, ROLAMENTO DE ROLETE , 350 mm DE DIÂMETRO E 8" DE ARO - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		274,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		274,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	274,0000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	273,0000	
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 324 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 273,0000 (duzentos e setenta e três reais).				
ITEM 325 - CATRACA PARA ESTICAR CERCA ARAME LISO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		7,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		7,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	7,8500	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,9000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 325 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 7,8500 (sete reais e oitenta e cinco centavos).				
ITEM 326 - CATRACA PARA ESTICAR CERCA ARAME LISO - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		7,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		7,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	7,8500	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,9000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 326 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 7,8500 (sete reais e oitenta e cinco centavos).				
ITEM 327 - CAVADEIRA ARTICULÁVEL COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS GARRAS 18,5 cm, COMPRIMENTO DO CABO 110 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		57,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		57,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	57,0000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	56,9000	
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 327 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 56,9000 (cinqüenta e seis reais e noventa centavos).				
ITEM 328 - CAVADEIRA ARTICULÁVEL COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS GARRAS 18,5 cm, COMPRIMENTO DO CABO 110 cm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		57,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		57,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	57,0000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	56,9000	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 328 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 56,9000 (cinqüenta e seis reais e noventa centavos).

ITEM 329 - CHAVE DE CATRACA DE CERCA PARA ESTICAR ARAME, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO 24 cm X 25 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		18,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		18,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	18,4000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	18,5000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 329 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 18,4000 (dezoito reais e quarenta centavos).

ITEM 330 - CHAVE DE CATRACA DE CERCA PARA ESTICAR ARAME, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO 24 cm X 25 mm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		18,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		18,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	18,4000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	18,5000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 330 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 18,4000 (dezoito reais e quarenta centavos).

ITEM 331 - COLA BRANCA À BASE DE PVA (APLICAÇÕES EM MADEIRA, PAPELÃO, LAMINADOS PLÁSTICOS, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, PAPEL) EMBALAGEM 500 g

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	13,7000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	13,8000

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 331 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 13,7000 (treze reais e setenta centavos).

ITEM 332 - COLA BRANCA À BASE DE PVA (APLICAÇÕES EM MADEIRA, PAPELÃO, LAMINADOS PLÁSTICOS, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, PAPEL) EMBALAGEM 500 g - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		15,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	15,5000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	13,7000	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 332 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 13,7000 (treze reais e setenta centavos).

ITEM 333 - COLA DE SILICONE TRANSPARENTE ACÉTICO - EMBALAGEM 280 g

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		15,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		15,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	15,4500	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	15,5000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 333 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 15,4500 (quinze reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 334 - COLA DE SILICONE TRANSPARENTE ACÉTICO - EMBALAGEM 280 g - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		15,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	15,4000	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 334 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 15,4000 (quinze reais e quarenta centavos).

Observação: O PARTICIPANTE COTOU O VALOR ERRONEAMENTE, SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DESTE ITEM

ITEM 335 - COLA PARA PVC - BISNAGA 17 g

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		3,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		3,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,9000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	3,8900	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 335 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 3,8900 (três reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 336 - COLA PARA PVC - BISNAGA 17 g - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		3,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		3,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,9000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	3,8900	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 336 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 3,8900 (três reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 337 - COLA PARA PVC 75 g

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		8,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		8,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	8,4000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,5000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 337 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 8,4000 (oito reais e quarenta centavos).

ITEM 338 - COLA PARA PVC 75 g - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		8,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		8,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	8,4000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,5000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 338 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 8,4000 (oito reais e quarenta centavos).

ITEM 339 - DESEMPENADEIRA BASE PLÁSTICA COM ESPUMA 17 cm X 30 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		14,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		14,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	14,5000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	13,9000	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 339 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 13,9000 (treze reais e noventa centavos).

ITEM 340 - DESEMPENADEIRA BASE PLÁSTICA COM ESPUMA 17 cm X 30 cm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		14,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		14,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	14,5000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	13,9000	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 340 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 13,9000 (treze reais e noventa centavos).

ITEM 341 - DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 cm X 24 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		19,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		19,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	18,9000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 341 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 18,9000 (dezoito reais e noventa centavos).

ITEM 342 - DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 cm X 24 cm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		19,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		19,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	18,9000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 342 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 18,9000 (dezoito reais e noventa centavos).

ITEM 343 - ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA ¾ , FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		5,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		5,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	4,9500	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 343 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 4,9500 (quatro reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 344 - ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA ¾ , FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		5,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		5,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	4,9500	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 344 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 4,9500 (quatro reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 345 - ENXADA LARGA 20 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 130 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		39,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		39,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	39,4000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	39,5000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última

rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 345 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 39,4000 (trinta e nove reais e quarenta centavos).

ITEM 346 - ENXADA LARGA 20 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 130 cm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		39,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		39,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	39,4000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	39,5000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 346 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 39,4000 (trinta e nove reais e quarenta centavos).

ITEM 347 - ENXADÃO 2,5 LIBRAS LARGO, COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		47,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		47,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	47,0000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	46,9000	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 347 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 46,9000 (quarenta e seis reais e noventa centavos).

ITEM 348 - ENXADÃO 2,5 LIBRAS LARGO, COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		47,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		47,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	47,0000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	46,9000	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 348 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 46,9000 (quarenta e seis reais e noventa centavos).

ITEM 349 - ESCADA EM ALUMÍNIO DUPLA EXTENSÍVEL COM 8 DEGRAUS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, CARGA MÁXIMA 150 Kg

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		418,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		418,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	417,0000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	418,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 349 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 417,0000 (quatrocentos e dezessete reais).

ITEM 350 - ESCADA EM ALUMÍNIO DUPLA EXTENSÍVEL COM 8 DEGRAUS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, CARGA MÁXIMA 150 Kg - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		418,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		418,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	417,0000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	418,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 350 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 417,0000 (quatrocentos e dezessete reais).

ITEM 351 - ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		11,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		11,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	11,8000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	11,4900	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 351 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 11,4900 (onze reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 352 - ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		11,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		11,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	11,8000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	11,4900	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 352 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 11,4900 (onze reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 353 - ESQUADRO AÇO INOX 16 POLEGADAS 400MM CABO ALUMÍNIO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		32,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		32,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	31,9000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	32,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 353 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 31,9000 (trinta e um reais e noventa centavos).

ITEM 354 - ESQUADRO AÇO INOX 16 POLEGADAS 400MM CABO ALUMÍNIO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		32,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		32,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	31,9000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	32,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 354 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 31,9000 (trinta e um reais e noventa centavos).

ITEM 355 - FITA MULTIÚSO AUTOADERENTE, COM A SUPERFÍCIE DE FILME ALUMINIZADO, PARA VEDAR E IMPERMEABILIZAR. ROLO 10 cm X 10 m. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO RECOBERTO COM ALUMÍNIO RAFIADO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		29,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		29,0000
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	29,0000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	28,9000	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 355 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 28,9000 (vinte e oito reais e noventa centavos).

ITEM 356 - FITA MULTIÚSO AUTOADERENTE, COM A SUPERFÍCIE DE FILME ALUMINIZADO, PARA VEDAR E IMPERMEABILIZAR. ROLO 10 cm X 10 m. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO RECOBERTO COM ALUMÍNIO RAFIADO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		29,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		29,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	29,0000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	28,9000	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 356 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 28,9000 (vinte e oito reais e noventa centavos).

ITEM 357 - FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70MMX100M - AMARELA E PRETA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	13,4000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	13,5000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 357 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 13,4000 (treze reais e quarenta centavos).

ITEM 358 - FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70MMX100M - AMARELA E PRETA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	13,4000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	13,5000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 358 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 13,4000 (treze reais e quarenta centavos).

ITEM 359 - FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA AUTOADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO. EM POLIPROPILENO COM MATERIAL REFLEXÍVEL. ROLO 48MM X 30M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		38,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		38,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	38,8000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	37,9000	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 359 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 37,9000 (trinta e sete reais e noventa centavos).

ITEM 360 - FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA AUTOADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO. EM POLIPROPILENO COM MATERIAL REFLEXÍVEL. ROLO 48MM X 30M - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		38,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		38,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	38,8000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	37,9000	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 360 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 37,9000 (trinta e sete reais e noventa centavos).

ITEM 361 - FITA VEDA ROSCA 18 mm X 10 m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		3,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		3,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,9500	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 361 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 2,9500 (dois reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 362 - FITA VEDA ROSCA 18 mm X 10 m - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		3,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		3,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,9500	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 362 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 2,9500 (dois reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 363 - LIMA CHATA 08" COM CABO EM PLÁSTICO PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		28,6000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		28,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	27,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	28,0000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 363 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 27,9000 (vinte e sete reais e noventa centavos).				

ITEM 364 - LIMA CHATA 08" COM CABO EM PLÁSTICO PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		28,6000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		28,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	27,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	28,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 364 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 27,9000 (vinte e sete reais e noventa centavos).				
ITEM 365 - LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO - PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA 8" X 7/32"				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		20,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		20,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	20,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	20,9000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 365 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 20,8000 (vinte reais e oitenta centavos).				
ITEM 366 - LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO - PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA 8" X 7/32" - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		20,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		20,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	20,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	20,9000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 366 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 20,8000 (vinte reais e oitenta centavos).				
ITEM 367 - LIMPADOR PÓS OBRA 1 l				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		18,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		18,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	18,8000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	18,4500	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 367 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 18,4500 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos).				
ITEM 368 - LIMPADOR PÓS OBRA 1 l - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		18,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		18,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	18,8000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	18,4500	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 368 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 18,4500 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos).				
ITEM 369 - LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA BRANCA 100 m ROLO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	9,4000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,5000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 369 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 9,4000 (nove reais e quarenta centavos).				
ITEM 370 - LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA BRANCA 100 m ROLO - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	9,4000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,5000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 370 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 9,4000 (nove reais e quarenta centavos).				
ITEM 371 - MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA INDICADA PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP CONFORME NORMA NBR 8613/00: PRESSÃO: 01 KPA = 0,1450 LBS (KPA = KILO PASCAL); FABRICAÇÃO AUTORIZADA PELO INMETRO; MEDIDA: 3/8; COMPRIMENTO: 1,25m (TAMANHOS PADRONIZADOS).				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		15,5000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		15,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	14,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 371 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 14,9000 (quatorze reais e noventa centavos).

ITEM 372 - MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA INDICADA PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP CONFORME NORMA NBR 8613/00: PRESSÃO: 01 KPA = 0,1450 LBS (KPA = KILO PASCAL); FABRICAÇÃO AUTORIZADA PELO INMETRO; MEDIDA: 3/8; COMPRIMENTO: 1,25m (TAMANHOS PADRONIZADOS). - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		15,5000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		15,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	14,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 372 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 14,9000 (quatorze reais e noventa centavos).

ITEM 373 - MARTELO DE BORRACHA COM 60 mm COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM 28 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		19,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		19,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	19,4000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,5000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 373 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 19,4000 (dezenove reais e quarenta centavos).

ITEM 374 - MARTELO DE BORRACHA COM 60 mm COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM 28 cm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		19,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		19,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	19,4000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,5000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 374 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 19,4000 (dezenove reais e quarenta centavos).

ITEM 375 - MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 27 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		30,3000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		30,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	29,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 375 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 29,9000 (vinte e nove reais e noventa centavos).

ITEM 376 - MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 27 mm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		30,3000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		30,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	29,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 376 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 29,9000 (vinte e nove reais e noventa centavos).

ITEM 377 - ESCALA MÉTRICA COM RÉGUAS DOBRÁVEIS, (METRO DE MADEIRA NATURAL DE BAMBU) - COMPRIMENTO DA ESCALA MÉTRICA 2 m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		23,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		23,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	22,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 377 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 22,9000 (vinte e dois reais e noventa centavos).

ITEM 378 - ESCALA MÉTRICA COM RÉGUAS DOBRÁVEIS, (METRO DE MADEIRA NATURAL DE BAMBU) - COMPRIMENTO DA ESCALA MÉTRICA 2 m - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		23,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		23,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	22,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 378 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 22,9000 (vinte e dois reais e noventa centavos).

ITEM 379 - NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 03 BOLHAS 10" COM BASE MAGNÉTICA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		34,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		34,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	34,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	33,9000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 379 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 33,9000 (trinta e três reais e noventa centavos).

ITEM 380 - NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 03 BOLHAS 10" COM BASE MAGNÉTICA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		34,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		34,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	34,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	33,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 380 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 33,9000 (trinta e três reais e noventa centavos).				
ITEM 381 - PÁ DE BICO Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE EUCALIPTO 120 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		51,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		51,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	50,6000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	51,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 381 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 50,6000 (cinqüenta reais e sessenta centavos).				
ITEM 382 - PÁ DE BICO Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE EUCALIPTO 120 cm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		51,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		51,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	50,6000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	51,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 382 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 50,6000 (cinqüenta reais e sessenta centavos).				
ITEM 383 - PÁ QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL 120 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		42,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	42,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	41,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 383 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 41,9000 (quarenta e um reais e noventa centavos).				
ITEM 384 - PÁ QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL 120 cm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		42,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	42,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	41,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 384 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 41,9000 (quarenta e um reais e noventa centavos).				
ITEM 385 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PALMA DOS DEDOS, 30 cm, NA COR AMARELA. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) TAMANHO P - M - G				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		6,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		6,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	6,3000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,4000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 385 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 6,3000 (seis reais e trinta centavos).				
ITEM 386 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PALMA DOS DEDOS, 30 cm, NA COR AMARELA. POSSUIR Nº CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) TAMANHOS P - M - G - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		6,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		6,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	6,3000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,4000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 386 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 6,3000 (seis reais e trinta centavos).				
ITEM 387 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, TIPO TRICOTADA SEM COSTURA, PUNHO OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTO EM PVC, TAMANHO ÚNICO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		7,4500
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		7,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	7,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,4500
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 387 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 7,0000 (sete reais).				
ITEM 388 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, TIPO TRICOTADA SEM COSTURA, PUNHO OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTO EM PVC, TAMANHO ÚNICO - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		7,4500
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		7,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	7,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,4500
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 388 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 7,0000 (sete reais).				
ITEM 389 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VAQUETA PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR, COM ELÁSTICO, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	13,4000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	13,5000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 389 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 13,4000 (treze reais e quarenta centavos).				
ITEM 390 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VAQUETA PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR, COM ELÁSTICO, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	13,4000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	13,5000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 390 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 13,4000 (treze reais e quarenta centavos).				
ITEM 391 - PENEIRAS CONSTRUÇÃO - DIÂMETRO 80 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		45,6000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	44,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	45,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 391 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 44,9000 (quarenta e quatro reais e noventa centavos).				
ITEM 392 - PENEIRAS CONSTRUÇÃO - DIÂMETRO 80 cm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		45,6000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	44,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	45,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 392 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 44,9000 (quarenta e quatro reais e noventa centavos).				
ITEM 393 - LÂMINA PARA SERRA MANUAL 12 POLEGADAS, 24 DENTES				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		10,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	9,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 393 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 9,9000 (nove reais e noventa centavos).				
ITEM 394 - LÂMINA PARA SERRA MANUAL 12 POLEGADAS, 24 DENTES - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		10,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	9,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 394 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 9,9000 (nove reais e noventa centavos).				
ITEM 395 - TRENA 5 m X 19 mm, GRADUAÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS, MILÍMETROS E POLEGADAS, ESTOJO EM ABS E COM SISTEMA DE TRAVA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		16,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		16,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	16,5000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	16,4500	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 395 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 16,4500 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).				
ITEM 396 - TRENA 5 m X 19 mm, GRADUAÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS, MILÍMETROS E POLEGADAS, ESTOJO EM ABS E COM SISTEMA DE TRAVA - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		16,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		16,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	16,5000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	16,4500	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 396 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 16,4500 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).				
ITEM 397 - TRENA MANUAL COM FITA DE AÇO - 30 m X 9,5 mm, CAIXA FABRICADA EM ABS RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, TAMBOR COM REBOBINAMENTO RÁPIDO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		71,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		71,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	70,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	71,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 397 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 70,9000 (setenta reais e noventa centavos).				
ITEM 398 - TRENA MANUAL COM FITA DE AÇO – 30 m X 9,5 mm, CAIXA FABRICADA EM ABS RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, TAMBOR COM REBOBINAMENTO RÁPIDO - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		71,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		71,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	70,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	71,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 398 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 70,9000 (setenta reais e noventa centavos).				
ITEM 399 - FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3,3 mm - ROLO 02 Kg				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		189,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	188,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 399 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 188,9000 (cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).				
Observação: O PARTICIPANTE PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM, POIS COTOU ERRONEAMENTE O ITEM ITEM 400 - FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3,3 mm - ROLO 02 Kg - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		189,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	188,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 400 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 188,9000 (cento e oitenta e oito reais e noventa centavos). Observação: O PARTICIPANTE PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM, POIS COTOU ERRONEAMENTE O ITEM				
ITEM 401 - VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 g				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		20,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	19,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	20,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 401 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos).				
ITEM 402 - VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 g - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		20,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	19,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	20,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 402 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos).				
ITEM 403 - CALHA GALVANIZADA MOLDURA 28" - 2 METROS CADA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		32,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	32,5000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 403 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 32,5000 (trinta e dois reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 404 - CALHA GALVANIZADA MOLDURA 28" - 2 METROS CADA - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		32,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	32,5000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 404 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 32,5000 (trinta e dois reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 405 - ABRAÇADEIRA DE METAL ROSCA SEM FIM 9MM 5/16X3/8"				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,3800	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,4000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 405 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 1,3800 (um real e trinta e oito centavos).				
ITEM 406 - ABRAÇADEIRA DE METAL ROSCA SEM FIM 9MM 5/16X3/8" - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,3800	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,4000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 406 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 1,3800 (um real e trinta e oito centavos).				
ITEM 407 - MASSA CORRIDA - PVA - 25 KG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		77,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		77,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	77,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	76,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 407 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 76,9000 (setenta e seis reais e noventa centavos).				
ITEM 408 - MASSA CORRIDA - PVA - 25 KG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		77,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		77,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	77,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	76,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 408 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 76,9000 (setenta e seis reais e noventa centavos).				
ITEM 409 - FOLHA LIXA PARA MASSA GRÃO 120. APLICAÇÕES: LIXAMENTO DE TINTAS, MASSA CORRIDA E REBOCOS DE PAREDES EM GERAL. - MEDIDA: 275mmX225mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,9800
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,9700	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,9800
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 409 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 0,9700 (noventa e sete centavos).				
ITEM 410 - FOLHA LIXA PARA MASSA GRÃO 120. APLICAÇÕES: LIXAMENTO DE TINTAS, MASSA CORRIDA E REBOCOS DE PAREDES EM GERAL. - MEDIDA: 275mmX225mm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,9800
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,9700	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,9800
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 410 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 0,9700 (noventa e sete centavos).				
ITEM 411 - FOLHA LIXA PARA MASSA GRÃO 220. APLICAÇÕES: LIXAMENTO DE TINTAS, MASSA CORRIDA E REBOCOS DE PAREDES EM GERAL. - MEDIDA: 275mmX225mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,2000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,2000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	1,1900	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 411 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 1,1900 (um real e dezenove centavos).				
ITEM 412 - FOLHA LIXA PARA MASSA GRÃO 220. APLICAÇÕES: LIXAMENTO DE TINTAS, MASSA CORRIDA E REBOCOS DE PAREDES EM GERAL. - MEDIDA: 275mmX225mm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,2000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,2000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	1,1900	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 412 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 1,1900 (um real e dezenove centavos).				
ITEM 413 - VÁLVULA ESCOAMENTO LAVATÓRIO BANHEIRO CUBA 7/8 EM PVC				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,6000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	13,6000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	13,4000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 413 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 13,4000 (treze reais e quarenta centavos).				
ITEM 414 - VÁLVULA ESCOAMENTO LAVATÓRIO BANHEIRO CUBA 7/8 EM PVC - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,6000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	13,6000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	13,4000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 414 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 13,4000 (treze reais e quarenta centavos).				
ITEM 415 - VÁLVULA ESCOAMENTO PARA PIA COZINHA AMERICANA 3.1/2 EM INOX				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)

4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		24,7000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		24,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	24,4000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000
O licitante NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 415 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 24,4000 (vinte e quatro reais e quarenta centavos).				
ITEM 416 - VÁLVULA ESCOAMENTO PARA PIA COZINHA AMERICANA 3.1/2 EM INOX - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		24,7000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		24,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	24,4000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000
O licitante NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 416 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 24,4000 (vinte e quatro reais e quarenta centavos).				
ITEM 417 - VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/2 EM PVC				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		8,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		8,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	8,7000	
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,8000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 417 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 8,7000 (oito reais e setenta centavos).				
ITEM 418 - VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/2 EM PVC - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		8,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		8,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	8,7000	
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,8000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 418 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 8,7000 (oito reais e setenta centavos).				
ITEM 419 - BARRA DE TUBO 100mm X 6,00m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		78,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		78,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	78,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	78,8000
O licitante NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 419 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 78,0000 (setenta e oito reais).				
ITEM 420 - BARRA DE TUBO 100mm X 6,00m - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		78,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		78,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	78,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	78,8000
O licitante NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 420 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 78,0000 (setenta e oito reais).				
ITEM 421 - BARRA DE TUBO150 mm X 6,00m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		184,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		184,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	183,9000	
1 NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME Desistiu Desistiu 184,0000 O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 421 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 183,9000 (cento e oitenta e três reais e noventa centavos).				
ITEM 422 - BARRA DE TUBO150 mm X 6,00m - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		184,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		184,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	183,9000	
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	184,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 422 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 183,9000 (cento e oitenta e três reais e noventa centavos).				
ITEM 423 - BARRA DE TUBO 200mm X 6,00m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		356,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		355,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	354,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	355,0000
O licitante NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 423 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 354,5000 (trezentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos).				

ITEM 424 - BARRA DE TUBO 200mm X 6,00m - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		356,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		355,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	354,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	355,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 424 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 354,5000 (trezentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 425 - BROCA DE AÇO DE 6mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	9,4500	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,5000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 425 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 9,4500 (nove reais e quarenta e cinco centavos).				
ITEM 426 - BROCA DE AÇO DE 6mm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	9,4500	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,5000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 426 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 9,4500 (nove reais e quarenta e cinco centavos).				
ITEM 427 - BROCA DE AÇO DE 12mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		31,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		30,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	30,4000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	30,5000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 427 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 30,4000 (trinta reais e quarenta centavos).				
ITEM 428 - BROCA DE AÇO DE 12mm - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		31,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		30,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	30,4000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	30,5000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 428 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 30,4000 (trinta reais e quarenta centavos).				
ITEM 429 - RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO 2,00 METROS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		37,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		37,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	36,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	37,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 429 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 36,9000 (trinta e seis reais e noventa centavos).				
ITEM 430 - RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO 2,00 METROS - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		37,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		37,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	36,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	37,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 430 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 36,9000 (trinta e seis reais e noventa centavos).				
ITEM 431 - KIT INSTALAÇÃO PARA GÁS: 01 REGULADOR DE GÁS 2,8 KPA BICO MAMADEIRA; 01 MANGUEIRA MEDIDA: 3/8, COMPRIMENTO: 1,25m (TAMANHOS PADRONIZADOS) E 02 ABRAÇADEIRAS SEM FIM.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		30,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		30,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	30,5000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	30,4000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 431 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 30,4000 (trinta reais e quarenta centavos).				

ITEM 432 - KIT INSTALAÇÃO PARA GÁS: 01 REGULADOR DE GÁS 2,8 KPA BICO MAMADEIRA; 01 MANGUEIRA MEDIDA: 3/8, COMPRIMENTO: 1,25m (TAMANHOS PADRONIZADOS) E 02 ABRAÇADEIRAS SEM FIM. - COTA ME			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim	30,5000

4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		30,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	30,5000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	30,4000	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 432 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 30,4000 (trinta reais e quarenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DENOMINADOS "PROPOSTA DE PREÇOS", CONSTATOU-SE AO INSERIR NO SISTEMA, QUE A MÍDIA ELETRÔNICA DA EMPRESA SANCHES & MORAIS LTDA - ME (1013) APRESENTOU ERRO NÃO SENDO POSSÍVEL
A LEITURA DOS ITENS NO SISTEMA, DESTE MODO, FOI SUSPENSA A SESSÃO DAS 9h30min ATÉ 10h40min PARA A CORREÇÃO DA MESMA. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PRESENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS SANCHES & MORAIS LTDA - ME (1013) E NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME (4280) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. EM ATO CONTÍNUO, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:37 horas do dia 2 de Março de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.
Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

CLAUDINEI PEREIRADASILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDADOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO
Membro

GISELIAPARECIDACAVALCANTE COSTA
Membro

PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N
Pregoeira

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EMANUELE FREITAS DE MORAIS
Representante

JOSEANTONIO MARTINS SANCHES
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D05E8EDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 3/2021 - PR	
	Processo Administrativo:	16/2021
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	16/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	02/02/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA REFORMAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 2 de Março de 2021, às 10:50 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 16/2021, Licitação nº 3/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 20 GRAUS 6 mm	Un	38,00	multilit	0,0000	50,90	1.934,20
4	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 20 GRAUS 6 mm - COTA ME	Un	12,00	multilit	0,0000	50,90	610,80
7	MEIA CANA PVC 6 m NA COR BRANCA	Un	19,00	bariri	0,0000	27,90	530,10
8	MEIA CANA PVC 6 m NA COR BRANCA - COTA ME	Un	6,00	bariri	0,0000	27,90	167,40
11	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO, 05 mm -244X110 cm	Un	38,00	multilit	0,0000	58,00	2.204,00
12	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 05 mm - 244X110 cm - COTA ME	Un	12,00	multilit	0,0000	58,00	696,00
15	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -213X110 cm	Un	8,00	multilit	0,0000	46,90	375,20
16	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm - 213X110 cm - COTA ME	Un	2,00	multilit	0,0000	46,90	93,80
19	TELHA DE FIBROCIMENTO 06 mm - 366X110 cm	Un	38,00	multilit	0,0000	91,00	3.458,00
20	TELHA DE FIBROCIMENTO 06 mm - 366X110 cm - COTA ME	Un	12,00	multilit	0,0000	91,00	1.092,00
23	ELETRODO DE SOLDA E6013 PARA AÇO CARBONO	Cx	2,00	isoflex	0,0000	115,80	231,60
	2,50 X 350 mm. NORMA AWS 60.13. CAIXA COM 5 Kg						
24	ELETRODO DE SOLDA E6013 PARA AÇO CARBONO	Cx	1,00	isoflex	0,0000	115,80	115,80
	2,50 X 350 mm. NORMA AWS 60.13. CAIXA COM 5 Kg - COTA ME						
27	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 25A	Un	4,00	soprano	0,0000	34,90	139,60
28	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 25A - COTA ME	Un	1,00	soprano	0,0000	34,90	34,90
31	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 06A	Un	4,00	soprano	0,0000	32,50	130,00
32	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 06A - COTA ME	Un	1,00	soprano	0,0000	32,50	32,50
35	REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA LED, POTÊNCIA MÍNIMA LÂMPADA 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 120°, TEMPERATURA DE COR 64.000 K	Un	4,00	avant	0,0000	226,00	904,00
36	REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA LED, POTÊNCIA MÍNIMA LÂMPADA 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 120°, TEMPERATURA DE COR 64.000 K - COTA ME	Un	1,00	avant	0,0000	226,00	226,00
37	JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 ½ X 1,00 m REQUADRO 12 cm, EM AÇO, COM GRADE QUADRICULADA , TIPO DE ABERTURA CENTRAL, COM 06 FOLHAS, GARANTIA DE 05 ANOS	Un	4,00	crv	0,0000	344,00	1.376,00
38	JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 ½ X 1,00 m REQUADRO 12 cm, EM AÇO, COM GRADE QUADRICULADA , TIPO DE ABERTURA CENTRAL, COM 06 FOLHAS, GARANTIA DE 05 ANOS - COTA ME	Un	1,00	crv	0,0000	344,00	344,00
41	PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDIDAS: 2,10 m x 0,90 cm	Un	6,00	alianca	0,0000	393,00	2.358,00
Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
42	PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDIDAS: 2,10 m x 0,90 cm - COTA ME	Un	2,00	alianca	0,0000	393,00	786,00
53	TRELIÇA H8 6 m, AÇO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERÊNCIA AO CONCRETO	BR	30,00	gerdau	0,0000	39,90	1.197,00
54	TRELIÇA H8 6 m, AÇO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERÊNCIA AO CONCRETO - COTA ME	BR	10,00	gerdau	0,0000	39,90	399,00
57	AREIA LAVADA FINA	M³	75,00	primavera	0,0000	75,50	5.662,50
58	AREIA LAVADA FINA - COTA ME	M³	25,00	primavera	0,0000	75,50	1.887,50
61	LAJOTAS 06 FUROS 9x14x19 cm	Un	6.000,00	sao carlos	0,0000	0,66	3.960,00
62	LAJOTAS 06 FUROS 9x14x19 cm - COTA ME	Un	2.000,00	sao carlos	0,0000	0,66	1.320,00
65	PEDRA BRITA, TAMANHO ½	M³	75,00	maua	0,0000	78,80	5.910,00
66	PEDRA BRITA, TAMANHO ½ - COTA ME	M³	25,00	maua	0,0000	78,80	1.970,00
69	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	Un	30,00	plastilit	0,0000	1,44	43,20
70	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - COTA ME	Un	10,00	plastilit	0,0000	1,44	14,40
73	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL ¾ X 6,00 m	Un	45,00	plastilit	0,0000	20,30	913,50
74	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL ¾ X 6,00 m - COTA ME	Un	15,00	plastilit	0,0000	20,30	304,50
77	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 40 mm X 6,00 m	Un	45,00	plastilit	0,0000	56,80	2.556,00
78	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 40 mm X 6,00 m - COTA ME	Un	15,00	plastilit	0,0000	56,80	852,00
81	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 l	Un	4,00	fibraoeste	0,0000	208,50	834,00
82	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 l - COTA ME	Un	1,00	fibraoeste	0,0000	208,50	208,50
85	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSCA 20000 l	Un	3,00	fibraoeste	0,0000	11.200,00	33.600,00
86	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSCA 20000 l - COTA ME	Un	1,00	fibraoeste	0,0000	11.200,00	11.200,00
89	CONEXÃO EM "T" ¾ SOLDÁVEL	Un	30,00	plastilit	0,0000	1,69	50,70
90	CONEXÃO EM "T" ¾ SOLDÁVEL - COTA ME	Un	10,00	plastilit	0,0000	1,69	16,90
93	CONEXÃO EM "T" PVC 1 ½ SOLDÁVEL	Un	30,00	plastilit	0,0000	7,20	216,00
94	CONEXÃO EM "T" PVC 1 ½ SOLDÁVEL - COTA ME	Un	10,00	plastilit	0,0000	7,20	72,00
97	JUNÇÃO SIMPLES DE 100 mm	Un	30,00	plastilit	0,0000	13,30	399,00
98	JUNÇÃO SIMPLES DE 100 mm - COTA ME	Un	10,00	plastilit	0,0000	13,30	133,00
101	LUVA PVC SOLDÁVEL ¾	Un	45,00	plastilit	0,0000	1,39	62,55
102	LUVA PVC SOLDÁVEL ¾ - COTA ME	Un	15,00	plastilit	0,0000	1,39	20,85
105	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA REFORÇADA 1/2"	MT	75,00	plastilit	0,0000	3,19	239,25
106	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA REFORÇADA 1/2" - COTA ME	MT	25,00	plastilit	0,0000	3,19	79,75
109	RALO DE AÇO INOX, 10 cm X 10 cm, COM CAIXILHO	Un	15,00	ralofix	0,0000	21,50	322,50
110	RALO DE AÇO INOX, 10 cm X 10 cm, COM CAIXILHO - COTA ME	Un	5,00	ralofix	0,0000	21,50	107,50
113	REGISTRO GAVETA BRUTO DE 1 ½ , DN40, TIPO SEMI INDUSTRIAL, VÁLVULA DE ESFERA, COM VOLANTE E ESTRUTURA CONFECCIONADA EM LIGA DE BRONZE E LATÃO, PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	8,00	art metais	0,0000	113,00	904,00
114	REGISTRO GAVETA BRUTO DE 1 ½ , DN40, TIPO SEMI INDUSTRIAL, VÁLVULA DE ESFERA, COM VOLANTE E ESTRUTURA CONFECCIONADA EM LIGA DE BRONZE E LATÃO, PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA FRIA PREDIAL. - COTA ME	Un	2,00	art metais	0,0000	113,00	226,00
117	REGISTRO PRESSÃO METAL ¾	Un	15,00	art metais	0,0000	42,00	630,00
118	REGISTRO PRESSÃO METAL ¾ - COTA ME	Un	5,00	art metais	0,0000	42,00	210,00
121	REPARO DE TORNEIRA	Un	8,00	plastilit	0,0000	17,90	143,20
122	REPARO DE TORNEIRA - COTA ME	Un	2,00	plastilit	0,0000	17,90	35,80
125	ROLO DE MANGUEIRA ¾ PARA JARDIM, MATERIAL 0 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PCV, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. ROLO COM 50 METROS	Rolo	3,00	plastilit	0,0000	232,00	696,00

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
126	ROLO DE MANGUEIRA ¾ PARA JARDIM, MATERIAL 0 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PCV, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. ROLO COM 50 METROS - COTA ME	Rolo	1,00	plastilit	0,0000	232,00	232,00
129	SIFÃO FLEXÍVEL MULTIUSO PVC, NA COR BRANCA, UNIVERSAL	Un	30,00	plastilit	0,0000	8,40	252,00
130	SIFÃO FLEXÍVEL MULTIUSO PVC, NA COR BRANCA, UNIVERSAL - COTA ME	Un	10,00	plastilit	0,0000	8,40	84,00
133	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO LONGA, DIÂMETRO ½ POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/ COMPRIMENTO 18,4 CM/SISTEMA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA.	Un	15,00	art metais	0,0000	38,80	582,00
134	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO LONGA, DIÂMETRO ½ POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/ COMPRIMENTO 18,4 CM/SISTEMA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA. - COTA ME	Un	5,00	art metais	0,0000	38,80	194,00
137	TORNEIRAS BÓIAS ¾ PARA CAIXA D'ÁGUA, COM HASTE EM AÇO INOX E BÓIA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA	Un	6,00	art metais	0,0000	12,40	74,40
138	TORNEIRAS BÓIAS ¾ PARA CAIXA D'ÁGUA, COM HASTE EM AÇO INOX E BÓIA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA - COTA ME	Un	2,00	art metais	0,0000	12,40	24,80
141	TORNEIRAS PVC ½ PARA JARDIM	Un	19,00	art metais	0,0000	4,85	92,15
142	TORNEIRAS PVC ½ PARA JARDIM - COTA ME	Un	6,00	art metais	0,0000	4,85	29,10
145	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO	Un	19,00	art metais	0,0000	19,90	378,10
146	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO - COTA ME	Un	6,00	art metais	0,0000	19,90	119,40
149	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM MATERIAL LOUÇA, ACABAMENTO ESMALTADO, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVAL	Un	15,00	fiori	0,0000	135,00	2.025,00
150	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM MATERIAL LOUÇA, ACABAMENTO ESMALTADO, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVAL - COTA ME	Un	5,00	fiori	0,0000	135,00	675,00
153	FORRO DE MADEIRA DE PINUS 1 x 11,5 x 300 cm	M²	38,00	pinus	0,0000	18,40	699,20
154	FORRO DE MADEIRA DE PINUS 1 x 11,5 x 300 cm - COTA ME	M²	12,00	pinus	0,0000	18,40	220,80
157	MEIA CANA MADEIRA EM PINUS LINEAR 02 cm X 02 cm	MT	38,00	pinus	0,0000	5,20	197,60
158	MEIA CANA MADEIRA EM PINUS LINEAR 02 cm X 02 cm - COTA ME	MT	12,00	pinus	0,0000	5,20	62,40
161	PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 70 cm X 2,10 m	Un	8,00	sul portas	0,0000	133,90	1.071,20
162	PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 70 cm X 2,10 m - COTA ME	Un	2,00	sul portas	0,0000	133,90	267,80
165	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA 80X210 cm	Un	8,00	sul portas	0,0000	239,00	1.912,00
166	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA 80X210 cm - COTA ME	Un	2,00	sul portas	0,0000	239,00	478,00
169	RIPÃO BRUTO MADEIRA	MT	75,00	pinus	0,0000	3,15	236,25
170	RIPÃO BRUTO MADEIRA - COTA ME	MT	25,00	pinus	0,0000	3,15	78,75
173	TÁBUA MADEIRA EM PINUS 3,00 m X 30 cm	Un	57,00	pinus	0,0000	22,70	1.293,90
174	TÁBUA MADEIRA EM PINUS 3,00 m X 30 cm - COTA ME	Un	18,00	pinus	0,0000	22,70	408,60
177	TÁBUAS DE MADEIRA 3,00 m X 30 cm EM CAMBARÁ	Un	57,00	cambara	0,0000	23,40	1.333,80
178	TÁBUAS DE MADEIRA 3,00 m X 30 cm EM CAMBARÁ - COTA ME	Un	18,00	cambara	0,0000	23,40	421,20
181	PISO CERÂMICO MEDIDAS APROXIMADAS 54X54 CM, MÍNIMO PEI 2	M²	113,00	lume	0,0000	22,70	2.565,10
182	PISO CERÂMICO MEDIDAS APROXIMADAS 54X54 CM, MÍNIMO PEI 2- COTA ME	M²	37,00	lume	0,0000	22,70	839,90
185	CAL PARA PINTURA 8 Kg	Sc	75,00	cal fix	0,0000	12,70	952,50
186	CAL PARA PINTURA 8 Kg - COTA ME	Sc	25,00	cal fix	0,0000	12,70	317,50
189	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 900 ML	Unid	30,00	gol raz	0,0000	11,90	357,00
190	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 900 ML - COTA ME	Un	10,00	gol raz	0,0000	11,90	119,00
193	BROXAS 180X80 mm, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM POSSIBILIDADE DE ADAPTAR PROLONGADOR, CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR	Un	30,00	atlas	0,0000	7,40	222,00

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
194	BROXAS 180X80 mm, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM POSSIBILIDADE DE ADAPTAR PROLONGADOR, CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR - COTA ME	Un	10,00	atlas	0,0000	7,40	74,00
197	FIXADOR DE CAL - 150 ml	Un	15,00	cal fix	0,0000	2,18	32,70
198	FIXADOR DE CAL - 150 ml - COTA ME	Un	5,00	cal fix	0,0000	2,18	10,90
201	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR 3,6 l	Un	30,00	ciacolor	0,0000	40,90	1.227,00
202	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR 3,6 l - COTA ME	Un	10,00	ciacolor	0,0000	40,90	409,00
205	PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2	Un	150,00	villa	0,0000	2,79	418,50
206	PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2 - COTA ME	Un	50,00	villa	0,0000	2,79	139,50
209	ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	Un	15,00	atlas	0,0000	13,60	204,00
210	ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO. COTA ME	Un	5,00	atlas	0,0000	13,60	68,00
213	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 1 l	Un	30,00	ciacolor	0,0000	11,80	354,00
214	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 1 l - COTA ME	Un	10,00	ciacolor	0,0000	11,80	118,00
217	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS	Un	8,00	ciacolor	0,0000	22,90	183,20
218	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS - COTA ME	Un	2,00	ciacolor	0,0000	22,90	45,80
221	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS	Un	8,00	ciacolor	0,0000	28,90	231,20
222	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS - COTA ME	Un	2,00	ciacolor	0,0000	28,90	57,80
225	TINTA DE 900 ml LÁTEX PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS	Un	8,00	ciacolor	0,0000	27,90	223,20
226	TINTA DE 900 ml LÁTEX PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS - COTA ME	Un	2,00	ciacolor	0,0000	27,90	55,80
229	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM 3,6 l - PINTURA DE GRADES	Un	15,00	ciacolor	0,0000	74,80	1.122,00
230	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM 3,6 l - PINTURA DE GRADES - COTA ME	Un	5,00	ciacolor	0,0000	74,80	374,00
233	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 18 l - EXTERNA E INTERNA	Un	30,00	ciacolor	0,0000	343,00	10.290,00
234	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 18 l - EXTERNA E INTERNA - COTA ME	Un	10,00	ciacolor	0,0000	343,00	3.430,00
237	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 l - EXTERNA E INTERNA	Un	30,00	ciacolor	0,0000	93,90	2.817,00
238	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 l - EXTERNA E INTERNA - COTA ME	Un	10,00	ciacolor	0,0000	93,90	939,00
241	VERNIZ ACRÍLICO 3,6 l - EXTERIOR E INTERIOR	Un	15,00	ciacolor	0,0000	76,80	1.152,00
242	VERNIZ ACRÍLICO 3,6 l - EXTERIOR E INTERIOR - COTA ME	Un	5,00	ciacolor	0,0000	76,80	384,00
245	ARAME, MATERIAL AÇO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO-DIÂMETRO 1,24MM	Kg	75,00	gerdau	0,0000	15,30	1.147,50
246	ARAME, MATERIAL AÇO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO-DIÂMETRO 1,24MM. COTA ME	Kg	25,00	gerdau	0,0000	15,30	382,50
249	BARRA DE FERRO 10 mm 3/8 X 12 m	Un	30,00	gerdau	0,0000	76,90	2.307,00

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
250	BARRA DE FERRO 10 mm 3/8 X 12 m - COTA ME	Un	10,00	gerdau	0,0000	76,90	769,00

253	BARRA DE FERRO 5 mm 3/16 X 12 m	Un	45,00	gerdau	0,0000	19,90	895,50
254	BARRA DE FERRO 5 mm 3/16 X 12 m - COTA ME	Un	15,00	gerdau	0,0000	19,90	298,50
257	BARRA DE FERRO 8 mm 5/16 X 12 m	Un	45,00	gerdau	0,0000	44,95	2.022,75
258	BARRA DE FERRO 8 mm 5/16 X 12 m - COTA ME	Un	15,00	gerdau	0,0000	44,95	674,25
261	BROCA DE AÇO Nº 08	Un	15,00	irwin	0,0000	16,90	253,50
262	BROCA DE AÇO Nº 08 - COTA ME	Un	5,00	irwin	0,0000	16,90	84,50
265	BROCA DE VIDEA 16 mm	Un	6,00	irwin	0,0000	22,90	137,40
266	BROCA DE VIDEA 16 mm - COTA ME	Un	2,00	irwin	0,0000	22,90	45,80
269	PARAFUSO Nº 08	Un	75,00	ciser	0,0000	0,30	22,50
270	PARAFUSO Nº 08 - COTA ME	Un	25,00	ciser	0,0000	0,30	7,50
273	PARAFUSO Nº 06	Un	75,00	ciser	0,0000	0,60	45,00
274	PARAFUSO Nº 06 - COTA ME	Un	25,00	ciser	0,0000	0,60	15,00
277	GANCHO Nº08 COM BUCHA	Un	45,00	ciser	0,0000	1,19	53,55
278	GANCHO Nº 08 COM BUCHA - COTA ME	Un	15,00	ciser	0,0000	1,19	17,85
281	PARAFUSO ¼ X 3"	Un	150,00	ciser	0,0000	0,74	111,00
282	PARAFUSO ¼ X 3" - COTA ME	Un	50,00	ciser	0,0000	0,74	37,00
285	PARAFUSO 5/8X6 150 mm P/ REX	Un	45,00	ciser	0,0000	9,95	447,75
286	PARAFUSO 5/8X6 150 mm P/ REX - COTA ME	Un	15,00	ciser	0,0000	9,95	149,25
289	PARAFUSO AUTO BROCANTE GALVANIZADO COM ARRUELA DE ALUMÍNIO COM BORRACHA EPDM 3/16 X 100 mm - PACOTE COM 100 PEÇAS	Pct	3,00	ciser	0,0000	53,90	161,70
290	PARAFUSO AUTO BROCANTE GALVANIZADO COM ARRUELA DE ALUMÍNIO COM BORRACHA EPDM 3/16 X 100 mm - PACOTE COM 100 PEÇAS - COTA ME	Pct	1,00	ciser	0,0000	53,90	53,90
293	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 mm, FERRO ZINCADO - (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pct	3,00	ciser	0,0000	70,90	212,70
294	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 mm, FERRO ZINCADO - (PACOTE COM 100 UNIDADES) - COTA ME	Pct	1,00	ciser	0,0000	70,90	70,90
297	CADEADO DE 25 mm PEQUENO	Un	30,00	pado	0,0000	16,50	495,00
298	CADEADO DE 25 mm PEQUENO - COTA ME	Un	10,00	pado	0,0000	16,50	165,00
301	CADEADO DE 45 mm GRANDE	Un	30,00	pado	0,0000	32,00	960,00
302	CADEADO DE 45 mm GRANDE - COTA ME	Un	10,00	pado	0,0000	32,00	320,00
305	FECHADURA EXTERNA COM ROSETA CROMADA	Un	30,00	alianca	0,0000	81,00	2.430,00
306	FECHADURA EXTERNA COM ROSETA CROMADA - COTA ME	Un	10,00	alianca	0,0000	81,00	810,00
309	FECHADURAS PARA BANHEIRO CROMADA	Un	15,00	alianca	0,0000	40,90	613,50
310	FECHADURAS PARA BANHEIRO CROMADA - COTA ME	Un	5,00	alianca	0,0000	40,90	204,50
313	ARMÁRIO DE PAREDE COM ESPELHO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO, MEDIDAS: 36,9 cm X 30,0 cm X 10,8 cm, NA COR BRANCA	Un	4,00	atlas	0,0000	43,90	175,60
314	ARMÁRIO DE PAREDE COM ESPELHO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO, MEDIDAS: 36,9 cm X 30,0 cm X 10,8 cm, NA COR BRANCA - COTA ME	Un	1,00	atlas	0,0000	43,90	43,90
317	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COM MODELO DE TAMPA ENVOLVENTE, TIPO CONVENCIONAL, APLICAÇÃO UNIVERSAL	Un	15,00	cipla	0,0000	68,90	1.033,50
318	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COM MODELO DE TAMPA ENVOLVENTE, TIPO CONVENCIONAL, APLICAÇÃO UNIVERSAL - COTA ME	Un	5,00	cipla	0,0000	68,90	344,50
321	CANALETA DE PVC COM FITA ADESIVA PARA ACABAMENTOS 20mm X 10 mm x 2 m - CORES VARIADAS.	Un	15,00	ilumi	0,0000	7,99	119,85
322	CANALETA DE PVC COM FITA ADESIVA PARA ACABAMENTOS 20mm X 10 mm x 2 m - CORES VARIADAS - COTA ME	Un	5,00	ilumi	0,0000	7,99	39,95
325	CATRACA PARA ESTICAR CERCA ARAME LISO	Un	45,00	cinfer	0,0000	7,85	353,25
326	CATRACA PARA ESTICAR CERCA ARAME LISO - COTA ME	Un	15,00	cinfer	0,0000	7,85	117,75
329	CHAVE DE CATRACA DE CERCA PARA ESTICAR ARAME, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO 24 cm X 25 mm	Un	4,00	cinfer	0,0000	18,40	73,60
330	CHAVE DE CATRACA DE CERCA PARA ESTICAR ARAME, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO 24 cm X 25 mm - COTA ME	Un	1,00	cinfer	0,0000	18,40	18,40
333	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE ACÉTICO - EMBALAGEM 280 g	Un	45,00	poly	0,0000	15,45	695,25

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
337	COLA PARA PVC 75 g	Un	15,00	poly	0,0000	8,40	126,00
338	COLA PARA PVC 75 g - COTA ME	Un	5,00	poli	0,0000	8,40	42,00
341	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 cm X 24 cm	Un	4,00	atlas	0,0000	18,90	75,60
342	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 cm X 24 cm - COTA ME	Un	1,00	atlas	0,0000	18,90	18,90
345	ENXADA LARGA 20 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 130 cm	Un	8,00	pandolfo	0,0000	39,40	315,20
346	ENXADA LARGA 20 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 130 cm - COTA ME	Un	2,00	pandolfo	0,0000	39,40	78,80
349	ESCADA EM ALUMÍNIO DUPLA EXTENSÍVEL COM 8 DEGRAUS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, CARGA MÁXIMA 150 Kg	Un	4,00	alumi	0,0000	417,00	1.668,00
350	ESCADA EM ALUMÍNIO DUPLA EXTENSÍVEL COM 8 DEGRAUS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, CARGA MÁXIMA 150 Kg - COTA ME	Un	1,00	alumi	0,0000	417,00	417,00
353	ESQUADRO AÇO INOX 16 POLEGADAS 400MM CABO ALUMÍNIO	Un	4,00	monfort	0,0000	31,90	127,60
354	ESQUADRO AÇO INOX 16 POLEGADAS 400MM CABO ALUMÍNIO - COTA ME	Un	1,00	monfort	0,0000	31,90	31,90
357	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70MMX100M - AMARELA E PRETA	Rolo	8,00	adere	0,0000	13,40	107,20
358	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70MMX100M - AMARELA E PRETA - COTA ME	Rolo	2,00	adere	0,0000	13,40	26,80
361	FITA VEDA ROSCA 18 mm X 10 m	Un	30,00	plastilit	0,0000	2,95	88,50
362	FITA VEDA ROSCA 18 mm X 10 m - COTA ME	Un	10,00	plastilit	0,0000	2,95	29,50
365	LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO - PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA 8" X 7/32"	Un	15,00	kf	0,0000	20,80	312,00
366	LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO - PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA 8" X 7/32" - COTA ME	Un	5,00	kf	0,0000	20,80	104,00
369	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA BRANCA 100 m ROLO	Rolo	8,00	polifita	0,0000	9,40	75,20
370	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA BRANCA 100 m ROLO - COTA ME	Rolo	2,00	polifita	0,0000	9,40	18,80
373	MARTELO DE BORRACHA COM 60 mm COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM 28 cm	Un	8,00	pandolfo	0,0000	19,40	155,20
374	MARTELO DE BORRACHA COM 60 mm COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM 28 cm - COTA ME	Un	2,00	pandolfo	0,0000	19,40	38,80
377	ESCALA MÉTRICA COM RÉGUAS DOBRÁVEIS, (METRO DE MADEIRA NATURAL DE BAMBU) - COMPRIMENTO DA ESCALA MÉTRICA 2 m	Un	8,00	pandolfo	0,0000	22,90	183,20
378	ESCALA MÉTRICA COM RÉGUAS DOBRÁVEIS, (METRO DE MADEIRA NATURAL DE BAMBU) - COMPRIMENTO DA ESCALA MÉTRICA 2 m - COTA ME	Un	2,00	pandolfo	0,0000	22,90	45,80
381	PÁ DE BICO Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE EUCALIPTO 120 cm	Un	8,00	pandolfo	0,0000	50,60	404,80
382	PÁ DE BICO Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE EUCALIPTO 120 cm - COTA ME	Un	2,00	pandolfo	0,0000	50,60	101,20
385	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PALMA DOS DEDOS, 30 cm, NA COR AMARELA. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) TAMANHO P - M - G	PAR	75,00	luvex	0,0000	6,30	472,50
386	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PALMA DOS DEDOS, 30 cm, NA COR AMARELA. POSSUIR Nº CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) TAMANHOS P - M - G - COTA ME	PAR	25,00	luvex	0,0000	6,30	157,50
389	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VAQUETA PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR, COM ELÁSTICO, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO	PAR	30,00	luvex	0,0000	13,40	402,00

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total

390	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VAQUETA PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR, COM ELÁSTICO, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO - COTA ME	PAR	10,00	luvex	0,0000	13,40	134,00
393	LÂMINA PARA SERRA MANUAL 12 POLEGADAS, 24 DENTES	Un	15,00	nicholson	0,0000	9,90	148,50
394	LÂMINA PARA SERRA MANUAL 12 POLEGADAS, 24 DENTES - COTA ME	Un	5,00	nicholson	0,0000	9,90	49,50
397	TRENA MANUAL COM FITA DE AÇO - 30 m X 9,5 mm, CAIXA FABRICADA EM ABS RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, TAMBOR COM REBOBINAMENTO RÁPIDO.	Un	3,00	vila	0,0000	70,90	212,70
398	TRENA MANUAL COM FITA DE AÇO – 30 m X 9,5 mm, CAIXA FABRICADA EM ABS RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, TAMBOR COM REBOBINAMENTO RÁPIDO - COTA ME	Un	1,00	vila	0,0000	70,90	70,90
401	VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 g	Un	15,00	inter fix	0,0000	19,90	298,50
402	VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 g - COTA ME	Un	5,00	inter fix	0,0000	19,90	99,50
405	ABRAÇADEIRA DE METAL ROSCA SEM FIM 9MM 5/16X3/8"	Un	15,00	ciser	0,0000	1,38	20,70
406	ABRAÇADEIRA DE METAL ROSCA SEM FIM 9MM 5/16X3/8" - COTA ME	Un	5,00	ciser	0,0000	1,38	6,90
409	FOLHA LIXA PARA MASSA GRÃO 120. APLICAÇÕES: LIXAMENTO DE TINTAS, MASSA CORRIDA E REBOCOS DE PAREDES EM GERAL. - MEDIDA: 275mmX225mm	Un	75,00	norton	0,0000	0,97	72,75
410	FOLHA LIXA PARA MASSA GRÃO 120. APLICAÇÕES: LIXAMENTO DE TINTAS, MASSA CORRIDA E REBOCOS DE PAREDES EM GERAL. - MEDIDA: 275mmX225mm - COTA ME	Un	25,00	norton	0,0000	0,97	24,25
413	VÁLVULA ESCOAMENTO LAVATÓRIO BANHEIRO CUBA 7/8 EM PVC	Un	15,00	plastilit	0,0000	13,40	201,00
414	VÁLVULA ESCOAMENTO LAVATÓRIO BANHEIRO CUBA 7/8 EM PVC - COTA ME	Un	5,00	plastilit	0,0000	13,40	67,00
417	VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/2 EM PVC	Un	15,00	plastilit	0,0000	8,70	130,50
418	VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/2 EM PVC - COTA ME	Un	5,00	plastilit	0,0000	8,70	43,50
421	BARRA DE TUBO150 mm X 6,00m	Un	15,00	plastilit	0,0000	183,90	2.758,50
422	BARRA DE TUBO150 mm X 6,00m - COTA ME	Un	5,00	plastilit	0,0000	183,90	919,50
425	BROCA DE AÇO DE 6mm	Un	15,00	irwin	0,0000	9,45	141,75
426	BROCA DE AÇO DE 6mm - COTA ME	Un	5,00	irwin	0,0000	9,45	47,25
429	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO 2,00 METROS	Un	8,00	art metal	0,0000	36,90	295,20
430	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO 2,00 METROS - COTA ME	Un	2,00	art metal	0,0000	36,90	73,80
Total do Participante ------->							169.291,60

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15 GRAUS 6 mm	Un	30,00	MULTILIT	0,0000	48,50	1.455,00
2	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15 GRAUS 6 mm - COTA ME	Un	10,00	MULTILIT	0,0000	48,50	485,00
5	FORRO DE PVC 8 mm X 20 cm X 5 m FRISADO NA COR BRANCA	UND	113,00	INNOVA	0,0000	22,90	2.587,70
6	FORRO DE PVC 8 mm X 20 cm X 5 m FRISADO NA COR BRANCA - COTA ME	UND	37,00	INNOVA	0,0000	22,90	847,30
9	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 04 mm -244X50 cm	Un	38,00	MULTILIT	0,0000	27,00	1.026,00
10	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO, 04 mm - 244X50 cm - COTA ME	Un	12,00	MULTILIT	0,0000	27,00	324,00
13	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -183X110 cm	Un	38,00	MULTILIT	0,0000	41,00	1.558,00
14	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm - 183X110 cm - COTA ME	Un	12,00	MULTILIT	0,0000	41,00	492,00
17	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -153X110 cm	Un	8,00	MULTILIT	0,0000	33,50	268,00
18	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm - 153X110 cm - COTA ME	Un	2,00	MULTILIT	0,0000	33,50	67,00
21	ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1" X 3,00 m	Un	6,00	IMPERIAL	0,0000	15,50	93,00
22	ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1 - X 3,00 m - COTA ME	Un	2,00	IMPERIAL	0,0000	15,50	31,00

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	CABO FIO PARALELO FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, BRANCO, 2 X 4,00 mm COM 100 METROS, TENSÃO: 300V	Rolo	3,00	TECHFIO	0,0000	794,50	2.383,50
26	CABO FIO PARALELO FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, BRANCO, 2 X 4,00 mm COM 100 METROS, TENSÃO: 300V - COTA ME	Rolo	1,00	TECHFIO	0,0000	794,50	794,50
29	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 10A	Un	4,00	DICA	0,0000	29,90	119,60
30	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 10A - COTA ME	Un	1,00	SICA	0,0000	29,90	29,90
33	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM ILUMINAÇÃO USANDO LED (LIGHT EMITTING DIODE) COM, NO MÍNIMO, 1200 LUMENS E 2 FARÓIS DE FLUXO LUMINOSO E, NO MÍNIMO, TRÊS HORAS DE AUTONOMIA EM CASO DE FALTA DE ALIMENTAÇÃO. POSSUIR 48 LEDS SMD DE ALTO BRILHO: 24 LEDS EM CADA FAROL. LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO: SIM. FARÓIS AJUSTÁVEIS: 360º. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 250M². DIMENSÕES: 195 COMP. X 227 LARG. X 56,4 ALT.MM. BUCHAS E PARAFUSOS: SIM. BOTÃO DE TESTE: SIM.	Un	4,00	ECP	0,0000	160,00	640,00
34	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM ILUMINAÇÃO USANDO LED (LIGHT EMITTING DIODE) COM, NO MÍNIMO, 1200 LUMENS E 2 FARÓIS DE FLUXO LUMINOSO E, NO MÍNIMO, TRÊS HORAS DE AUTONOMIA EM CASO DE FALTA DE ALIMENTAÇÃO. POSSUIR 48 LEDS SMD DE ALTO BRILHO: 24 LEDS EM CADA FAROL. LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO: SIM. FARÓIS AJUSTÁVEIS: 360º. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 250M². DIMENSÕES: 195 COMP. X 227 LARG. X 56,4 ALT.MM. BUCHAS E PARAFUSOS: SIM. BOTÃO DE TESTE: SIM. - COTA ME	Un	1,00	ECP	0,0000	160,00	160,00
39	PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDIDAS: 2,10 m x 0,80 cm	Un	6,00	CRV	0,0000	328,90	1.973,40
40	PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDIDAS: 2,10 m x 0,80 cm - COTA ME	Un	2,00	CRV	0,0000	328,90	657,80
43	PREGO 12X12 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	12,00	GERDAU	0,0000	20,00	240,00
44	PREGO 12X12 COM CABEÇA, MATERIAL ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg) - COTA ME	Pct	3,00	GERDAU	0,0000	20,00	60,00
45	PREGO 15X15 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	12,00	GERDAU	0,0000	20,00	240,00
46	PREGO 15X15 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg) - COTA ME	Pct	3,00	GERDAU	0,0000	20,00	60,00
47	PREGO 17X21 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	12,00	GERDAU	0,0000	19,00	228,00
48	PREGO 17X21 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg) - COTA ME	Pct	3,00	GERDAU	0,0000	19,00	57,00
49	PREGO 17X27 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	28,00	GERDAU	0,0000	19,00	532,00
50	PREGO 17X27 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg) - COTA ME	Pct	12,00	GERDAU	0,0000	19,00	228,00
51	PREGO 18X24 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	8,00	GERDAU	0,0000	19,00	152,00
52	PREGO 18X24 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)- COTA ME	Pct	2,00	GERDAU	0,0000	19,00	38,00
55	JANELA VITRÔ DE ALUMÍNIO 04 FOLHAS, TIPO DE CORRER, COM GRADE, MEDIDAS: 1,00 X 1,50 m.	Un	4,00	CRV	0,0000	341,00	1.364,00
56	JANELA VITRÔ DE ALUMÍNIO 04 FOLHAS, TIPO DE CORRER, COM GRADE, MEDIDAS: 1,00 X 1,50 m.- COTA ME	Un	1,00	CRV	0,0000	341,00	341,00
59	AREIA LAVADA GROSSA	M³	75,00	PORTO	0,0000	75,00	5.625,00
60	AREIA LAVADA GROSSA - COTA ME	M³	25,00	PORTO	0,0000	75,00	1.875,00
63	LAJOTAS 08 FUROS 9X19X24 cm	Un	2.250,00	OLARIA	0,0000	0,97	2.182,50
64	LAJOTAS 08 FUROS 9X19X24 cm - COTA ME	Un	750,00	OLARIA	0,0000	0,97	727,50
67	SACOS CIMENTO 50 Kg	Sc	188,00	VOTORAN	0,0000	31,80	5.978,40
68	SACOS CIMENTO 50 Kg - COTA ME	Sc	62,00	VOTORAN	0,0000	31,80	1.971,60
71	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6452/6498/9338/12490.	Un	8,00	PLASTILIT	0,0000	10,20	81,60
72	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6452/6498/9338/12490 - COTA ME	Un	2,00	PLASTILIT	0,0000	10,20	20,40

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
75	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 32 mm X 6,00 m	Un	15,00	PLASTILIT	0,0000	40,00	600,00
76	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 32 mm X 6,00 m - COTA ME	Un	5,00	PLASTILIT	0,0000	40,00	200,00
79	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 50 mm X 6,00 m	Un	15,00	PLASTILIT	0,0000	76,90	1.153,50
80	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 50 mm X 6,00 m - COTA ME	Un	5,00	PLASTILIT	0,0000	76,90	384,50
83	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 l	Un	3,00	FIBRA OESTE	0,0000	309,90	929,70
84	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 l - COTA ME	Un	1,00	FIBRA OESTE	0,0000	309,90	309,90

87	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE COM ENGATE, MÁXIMO DE 09 LITROS, PODENDO SER REGULADA PARA 6,8 LITROS	Un	8,00	FIBRA OESTE	0,0000	37,50	300,00
88	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE COM ENGATE, MÁXIMO DE 09 LITROS, PODENDO SER REGULADA PARA 6,8 LITROS - COTA ME	Un	2,00	PLASTILIT	0,0000	37,50	75,00
91	CONEXÃO EM "T" 100 mm	Un	15,00	PLASTILIT	0,0000	6,60	99,00
92	CONEXÃO EM "T" 100 mm - COTA ME	Un	5,00	PLASTILIT	0,0000	6,60	33,00
95	CURVA 11 ½ SOLDÁVEL	Un	30,00	PLASTILIT	0,0000	12,45	373,50
96	CURVA 11 ½ SOLDÁVEL - COTA ME	Un	10,00	PLASTILIT	0,0000	12,45	124,50
99	KIT REPAROS PARA VÁLVULAS 2550 1 ½ ou 1 ¼	Kits	15,00	BLUKIT	0,0000	44,40	666,00
100	KIT REPAROS PARA VÁLVULAS 2550 1 ½ ou 1 ¼ - COTA ME	Kits	5,00	BLUKIT	0,0000	44,40	222,00
103	MANGUEIRA DRENAGEM ÁGUA MÁQUINA DE LAVAR - SAÍDA, MEDIDA: 2 METROS	Un	4,00	PLASTILIT	0,0000	15,90	63,60
104	MANGUEIRA DRENAGEM ÁGUA MÁQUINA DE LAVAR - SAÍDA, MEDIDA: 2 METROS - COTA ME	Un	1,00	TRAMONTINA	0,0000	15,90	15,90
107	MANGUEIRA HIDRÁULICA, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR PRETA, BITOLA ¾ POL.	MT	38,00	ELETROFLEX	0,0000	7,75	294,50
108	MANGUEIRA HIDRÁULICA, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR PRETA, BITOLA ¾ POL. - COTA ME	MT	12,00	ELETROFLEX	0,0000	7,75	93,00
111	RALO QUADRADO BRANCO 100X53X40, MATERIAL PVC	Un	8,00	PLASTILIT	0,0000	15,00	120,00
112	RALO QUADRADO BRANCO 100X53X40, MATERIAL PVC - COTA ME	Un	2,00	PLASTILIT	0,0000	14,90	29,80
115	REGISTRO ESFERA ¾ (25 mm) PVC LUVA SOLDÁVEL	Un	15,00	PLASTILIT	0,0000	11,49	172,35
116	REGISTRO ESFERA ¾ (25 mm) PVC LUVA SOLDÁVEL - COTA ME	Un	5,00	PLASTILIT	0,0000	11,49	57,45
119	REGISTRO PRESSÃO PVC ¾	Un	8,00	LEAO	0,0000	21,75	174,00
120	REGISTRO PRESSÃO PVC ¾ - COTA ME	Un	2,00	PLASTILIT	0,0000	21,75	43,50
123	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA	Un	8,00	BLUKIT	0,0000	45,00	360,00
124	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA - COTA ME	Un	2,00	BLUKIT	0,0000	45,00	90,00
127	SIFÃO SANFONADO TUBO EXTENSIVO DUPLO UNIVERSAL	Un	4,00	PLASTILIT	0,0000	11,90	47,60
128	SIFÃO SANFONADO TUBO EXTENSIVO DUPLO UNIVERSAL - COTA ME	Un	2,00	PLASTILIT	0,0000	11,90	23,80
131	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60 cm NA COR BRANCA	Un	23,00	PLASTILIT	0,0000	8,40	193,20
132	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60 cm NA COR BRANCA - COTA ME	Un	7,00	PLASTILIT	0,0000	8,40	58,80
135	TORNEIRA DE PAREDE, METAL CROMADO ¾ BICA MÓVEL	Un	15,00	LEAO	0,0000	51,90	778,50
136	TORNEIRA DE PAREDE, METAL CROMADO ¾ BICA MÓVEL- COTA ME	Un	5,00	LEAO	0,0000	51,90	259,50
139	TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO EM METAL C23	Un	8,00	LEAO	0,0000	38,90	311,20
140	TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO EM METAL C23 - COTA ME	Un	2,00	LEAO	0,0000	38,90	77,80
143	TORNEIRAS PVC ¾ PARA PIA - LONGA: 15 CM	Un	19,00	PLASTILIT	0,0000	12,80	243,20
144	TORNEIRAS PVC ¾ PARA PIA - LONGA: 15 CM - COTA ME	Un	6,00	PLASTILIT	0,0000	12,80	76,80
147	VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA COM ACABAMENTO BITOLA 1 ½"BP	Un	15,00	PLASTILIT	0,0000	184,00	2.760,00
148	VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA COM ACABAMENTO BITOLA 1 ½ "BP - COTA ME	Un	5,00	PLASTILIT	0,0000	184,00	920,00
151	CAIBRO 5x5 cm - EM MADEIRA DE CAMBARÁ	MT	300,00	CAMBARA	0,0000	5,70	1.710,00
152	CAIBRO 5x5 cm - EM MADEIRA DE CAMBARÁ - COTA ME	MT	100,00	CAMBARA	0,0000	5,70	570,00
155	JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA	Un	15,00	CEDRINHO	0,0000	36,50	547,50
156	JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA - COTA ME	Un	5,00	CEDRINHO	0,0000	36,40	182,00

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
159	PORTA ALMOFADADA 70 cm X 2,10 m MACIÇA EXTERNA	Un	8,00	BATENTE PARANAVAI	0,0000	229,00	1.832,00
160	PORTA ALMOFADADA 70 cm X 2,10 m MACIÇA EXTERNA - COTA ME	Un	2,00	BATENTE PARANAVAI	0,0000	229,00	458,00
163	PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 80 cm X 2,10 m	Un	8,00	BATENTE PARANAVAI	0,0000	133,90	1.071,20
164	PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 80 cm X 2,10 m - COTA ME	Un	2,00	BATENTE PARANAVAI	0,0000	133,90	267,80
167	PORTA DE MADEIRA FRIZADA 80X210 cm	Un	8,00	BATENTE PARANAVAI	0,0000	184,90	1.479,20
168	PORTA DE MADEIRA FRIZADA 80X210 cm - COTA ME	Un	2,00	BATENTE PARANAVAI	0,0000	184,90	369,80
171	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM	Un	57,00	PINUS	0,0000	17,20	980,40
172	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM - COTA ME	Un	18,00	PINUS	0,0000	17,20	309,60
175	TÁBUAS 3,00 m X 15 cm EM MADEIRA DE PINUS	Un	57,00	PINUS	0,0000	12,90	735,30
176	TÁBUAS 3,00 m X 15 cm EM MADEIRA DE PINUS - COTA ME	Un	18,00	PINUS	0,0000	12,90	232,20
179	VIGAS 5X10 cm EM MADEIRA DE CAMBARÁ	MT	113,00	MADEIREIRA	0,0000	11,35	1.282,55
180	VIGAS 5X10 cm EM MADEIRA DE CAMBARÁ - COTA ME	MT	37,00	MADEIREIRA	0,0000	11,35	419,95
183	REJUNTE FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE CORES VARIADAS 1 Kg	Pct	30,00	CIMENTOLITE	0,0000	4,95	148,50
184	REJUNTE FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE CORES VARIADAS 1 Kg - COTA ME	Pct	10,00	CIMENTOLITE	0,0000	4,95	49,50
187	CAL VIRGEM 20 KG.	Sc	150,00	CAL PONTA	0,0000	11,85	1.777,50
188	CAL VIRGEM 20 KG - COTA ME	Sc	50,00	CAL PONTA	0,0000	11,85	592,50
191	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 5 LITROS	Un	15,00	GOL	0,0000	47,95	719,25
192	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 5 LITROS - COTA ME	Un	5,00	GOL	0,0000	47,95	239,75
195	APLICADOR PLÁSTICO DE MASSA CORRIDA 07X13CM	Un	8,00	WORKER	0,0000	3,69	29,52
196	APLICADOR PLÁSTICO DE MASSA CORRIDA 07X13CM - COTA ME	Un	2,00	WORKER	0,0000	3,69	7,38
199	FITA CREPE 48 mm X 50 m	Un	30,00	WORKER	0,0000	8,80	264,00
200	FITA CREPE 48 mm X 50 m - COTA ME	Un	10,00	WORKER	0,0000	8,80	88,00
203	MASSA PARA CALAFETAR - CAIXA COM 21 FILETES (350g)	Cx	30,00	WORKER	0,0000	7,89	236,70
204	MASSA PARA CALAFETAR - CAIXA COM 21 FILETES (350g) - COTA ME	Cx	10,00	WORKER	0,0000	7,89	78,90
207	ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	Un	15,00	WORKER	0,0000	10,40	156,00
208	ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO. COTA ME	Un	5,00	WORKER	0,0000	10,40	52,00
211	SELADOR ACRÍLICO 3,6 l	Un	30,00	NATUCOR	0,0000	21,00	630,00
212	SELADOR ACRÍLICO 3,6 l - COTA ME	Un	10,00	NATUCOR	0,0000	21,00	210,00
215	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 5 l	Un	15,00	GOL	0,0000	53,90	808,50
216	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 5 l - COTA ME	Un	5,00	GOL	0,0000	53,90	269,50
219	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS	Un	8,00	NATUCOR	0,0000	21,80	174,40
220	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS - COTA ME	Un	2,00	NATUCOR	0,0000	21,80	43,60
223	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS	Un	8,00	NATUCOR	0,0000	27,80	222,40
224	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS - COTA ME	Un	2,00	NATUCOR	0,0000	27,80	55,60
227	TINTA DE 900 ml LÁTEX STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS	Un	8,00	NATUCOR	0,0000	18,90	151,20

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Marca	Desconto	Preço	Preço Total

			Cotada			Unitário	
228	TINTA DE 900 ml LÁTEX STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS - COTA ME	Un	2,00	NATUCOR	0,0000	18,90	37,80
231	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD 3,6 l - PINTURA DE GRADES	Un	15,00	NATUCOR	0,0000	73,80	1.107,00
232	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD 3,6 l - PINTURA DE GRADES - COTA ME	Un	5,00	NATUCOR	0,0000	73,80	369,00
235	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 18 l - EXTERNA E INTERNA	Un	30,00	NATUCOR	0,0000	277,50	8.325,00
236	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 18 l - EXTERNA E INTERNA - COTA ME	Un	10,00	NATUCOR	0,0000	277,50	2.775,00
239	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 3,6 l - EXTERNA E INTERNA	Un	30,00	NATUCOR	0,0000	76,90	2.307,00
240	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 3,6 l - EXTERNA E INTERNA - COTA ME	Un	10,00	NATUCOR	0,0000	76,90	769,00
243 244	ARAME LISO GALVANIZADO N°14, 2,11 mm ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14, 2,11 mm - COTA ME	Kg Kg	150,00 50,00	NATUCOR NATUCOR	0,0000 0,0000	18,50 18,50	2.775,00 925,00
247	ARRUELA 5/16 LISA	Un	75,00	CISER	0,0000	0,34	25,50
248	ARRUELA 5/16 LISA - COTA ME	Un	25,00	CISER	0,0000	0,34	8,50
251	BARRA DE FERRO 4,2 mm X12 m	Un	150,00	ACERLORMITAL	0,0000	18,00	2.700,00
252	BARRA DE FERRO 4,2 mm X12 m - COTA ME	Un	50,00	ACERLORMITAL	0,0000	18,00	900,00
255	BARRA DE FERRO 6,3 mm ¼ X 12 m	Un	45,00	ACERLORMITAL	0,0000	32,00	1.440,00
256	BARRA DE FERRO 6,3 mm ¼ X 12 m - COTA ME	Un	15,00	ACERLORMITAL	0,0000	32,00	480,00
259	BROCA DE AÇO 10 mm	Un	30,00	WORKER	0,0000	18,90	567,00
260	BROCA DE AÇO 10 mm - COTA ME	Un	10,00	WORKER	0,0000	18,90	189,00
263	BROCA DE VIDEA 08 mm	Un	6,00	WORKER	0,0000	12,50	75,00
264	BROCA DE VIDEA 08 mm - COTA ME	Un	2,00	WORKER	0,0000	12,50	25,00
267	BUCHA DE PARAFUSO N° 08	Un	75,00	WORKER	0,0000	0,39	29,25
268	BUCHA DE PARAFUSO Nº 08 - COTA ME	Un	25,00	WORKER	0,0000	0,39	9,75
271	BUCHA DE PARAFUSO N°06	Un	75,00	WORKER	0,0000	0,16	12,00
272	BUCHA DE PARAFUSO Nº 06 - COTA ME	Un	25,00	WORKER	0,0000	0,16	4,00
275	BUCHA PARAFUSO N° 10	Un	150,00	WORKER	0,0000	0,23	34,50
276	BUCHA PARAFUSO Nº 10 - COTA ME	Un	50,00	WORKER	0,0000	0,23	11,50
279	JOGO DE DOBRADIÇAS 3 1/2	JG	45,00	WORKER	0,0000	16,90	760,50
280	JOGO DE DOBRADIÇAS 3 ½ - COTA ME	JG	15,00	WORKER	0,0000	16,90	253,50
283	PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA 5/16 X 110 COM 100 UNIDADES	Pct	3,00	WORKER	0,0000	100,90	302,70
284	PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA 5/16 X 110 COM 100 UNIDADES - COTA ME	Pct	1,00	WORKER	0,0000	100,90	100,90
287	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 mm X ¾ PARA TELHA DE ZINCO TIPO SANDUÍCHE - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	3,00	WORKER	0,0000	32,40	97,20
288	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 mm X ¾ PARA TELHA DE ZINCO TIPO SANDUÍCHE - PACOTE COM 100 UNIDADES - COTA ME	Pct	1,00	WORKER	0,0000	32,40	32,40
291	KIT PARAFUSO FIXADOR EM AÇO INOXIDÁVEL E ARRUELAS DE INOX COM ARRUELA DE APOIO EM POLIETILENO E COM BUCHAS INCLUSAS PARA VASO SANITÁRIO Nº 10 (PAR)	Kits	15,00	WORKER	0,0000	22,50	337,50
292	KIT PARAFUSO FIXADOR EM AÇO INOXIDÁVEL E ARRUELAS DE INOX COM ARRUELA DE APOIO EM POLIETILENO E COM BUCHAS INCLUSAS PARA VASO SANITÁRIO Nº 10 (PAR) - COTA ME	Kits	5,00	WORKER	0,0000	22,50	112,50
295	PORCA 5/16 TORNEADA	Un	113,00	WORKER	0,0000	0,19	21,47
296	PORCA 5/16 TORNEADA - COTA ME	Un	37,00	WORKER	0,0000	0,19	7,03
299	CADEADO DE 35 mm MÉDIO	Un	30,00	WORKER	0,0000	22,45	673,50
300	CADEADO DE 35 mm MÉDIO - COTA ME	Un	10,00	WORKER	0,0000	22,45	224,50
303	CILINDRO PARA FECHADURA	Un	30,00	STAM	0,0000	20,35	610,50
304	CILINDRO PARA FECHADURA - COTA ME	Un	10,00	STAM	0,0000	20,35	203,50
307	FECHADURA INTERNA COM ROSETA CROMADO	Un	30,00	STAM	0,0000	77,90	2.337,00
308	FECHADURA INTERNA COM ROSETA CROMADO - COTA ME	Un	10,00	STAM	0,0000	77,90	779,00
311	PUXADOR PARA PORTA DE MADEIRA 60 cm MACIÇO POLIDO (PARES)	PAR	15,00	LEAO	0,0000	93,90	1.408,50
312	PUXADOR PARA PORTA DE MADEIRA 60 cm MACIÇO POLIDO (PARES) - COTA ME	PAR	5,00	LEAO	0,0000	93,90	469,50

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
315	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA MODELO DE LOUÇA UNIVERSAL	Un	15,00	PLASTILIT	0,0000	72,90	1.093,50
316	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA MODELO DE LOUÇA UNIVERSAL - COTA ME	Un	5,00	PLASTILIT	0,0000	72,90	364,50
319	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO PARA CONCRETO 12 l	Un	8,00	PLASTILIT	0,0000	10,40	83,20
320	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO PARA CONCRETO 12 l - COTA ME	Un	2,00	PLASTILIT	0,0000	10,40	20,80
323	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 (1,2 mm), ACABAMENTO DA CAÇAMBA GALVANIZADA, CAPACIDADE 80 l (CARGA SECA), 65 l (CARGA LÍQUIDA), RODA COMPLETA - TIPO DE PNEU 04 LONAS 350X8", PNEU COM CÂMARA, COM CAPACIDADE 200 Kg, ROLAMENTO DE ROLETE , 350 mm DE DIÂMETRO E 8" DE ARO.	Un	8,00	MAESTRO	0,0000	273,00	2.184,00
324	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 (1,2 mm), ACABAMENTO DA CAÇAMBA GALVANIZADA, CAPACIDADE 80 l (CARGA SECA), 65 l (CARGA LÍQUIDA), RODA COMPLETA - TIPO DE PNEU 04 LONAS 350X8", PNEU COM CÂMARA, COM CAPACIDADE 200 Kg, ROLAMENTO DE ROLETE , 350 mm DE DIÂMETRO E 8" DE ARO - COTA ME	Un	2,00	MAESTRO	0,0000	273,00	546,00
327	CAVADEIRA ARTICULÁVEL COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS GARRAS 18,5 cm, COMPRIMENTO DO CABO 110 cm	Un	8,00	THOMPSOM	0,0000	56,90	455,20
328	CAVADEIRA ARTICULÁVEL COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS GARRAS 18,5 cm, COMPRIMENTO DO CABO 110 cm - COTA ME	Un	2,00	THOMPSOM	0,0000	56,90	113,80
331	COLA BRANCA À BASE DE PVA (APLICAÇÕES EM MADEIRA, PAPELÃO, LAMINADOS PLÁSTICOS, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, PAPEL) EMBALAGEM 500 g	Un	15,00	WORKER	0,0000	13,70	205,50
332	COLA BRANCA À BASE DE PVA (APLICAÇÕES EM MADEIRA, PAPELÃO, LAMINADOS PLÁSTICOS, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, PAPEL) EMBALAGEM 500 g - COTA ME	Un	5,00	WORKER	0,0000	13,70	68,50
334	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE ACÉTICO - EMBALAGEM 280 g - COTA ME	Un	15,00	PLASTILIT	0,0000	15,40	231,00
335	COLA PARA PVC - BISNAGA 17 g	Un	45,00	PLASTILIT	0,0000	3,89	175,05
336	COLA PARA PVC - BISNAGA 17 g - COTA ME	Un	15,00	PLASTILIT	0,0000	3,89	58,35
339	DESEMPENADEIRA BASE PLÁSTICA COM ESPUMA 17 cm X 30 cm	Un	4,00	WORKER	0,0000	13,90	55,60
340	DESEMPENADEIRA BASE PLÁSTICA COM ESPUMA 17 cm X 30 cm - COTA ME	Un	1,00	WORKER	0,0000	13,90	13,90
343	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA ¾ , FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA	Un	6,00	WORKER	0,0000	4,95	29,70
344	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA ¾ , FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA - COTA ME	Un	2,00	WORKER	0,0000	4,95	9,90
347	ENXADÃO 2,5 LIBRAS LARGO, COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm	Un	8,00	WORKER	0,0000	46,90	375,20
348	ENXADÃO 2,5 LIBRAS LARGO, COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm - COTA ME	Un	2,00	WORKER	0,0000	46,90	93,80
351	ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM	Un	6,00	WORKER	0,0000	11,49	68,94
352	ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM - COTA ME	Un	2,00	WORKER	0,0000	11,49	22,98
355	FITA MULTIÚSO AUTOADERENTE, COM A SUPERFÍCIE DE FILME ALUMINIZADO, PARA VEDAR E IMPERMEABILIZAR. ROLO 10 cm X 10 m. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO RECOBERTO COM ALUMÍNIO RAFIADO.	Rolo	4,00	WORKER	0,0000	28,90	115,60
356	FITA MULTIÚSO AUTOADERENTE, COM A SUPERFÍCIE DE FILME ALUMINIZADO, PARA VEDAR E IMPERMEABILIZAR. ROLO 10 cm X 10 m. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO RECOBERTO COM ALUMÍNIO RAFIADO - COTA ME	Rolo	1,00	WORKER	0,0000	28,90	28,90
359	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA AUTOADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO. EM POLIPROPILENO COM MATERIAL REFLEXÍVEL. ROLO 48MM X 30M	Rolo	8,00	WORKER	0,0000	37,90	303,20

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
360	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA AUTOADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO. EM POLIPROPILENO COM MATERIAL REFLEXÍVEL. ROLO 48MM X 30M - COTA ME	Rolo	2,00	WORKER	0,0000	37,90	75,80
363	LIMA CHATA 08" COM CABO EM PLÁSTICO PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS.	Un	15,00	WORKER	0,0000	27,90	418,50

364	LIMA CHATA 08" COM CABO EM PLÁSTICO PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS - COTA ME	Un	5,00	WORKER	0,0000	27,90	139,50
367	LIMPADOR PÓS OBRA 1 l	Un	15,00	LIMPERDA	0,0000	18,45	276,75
368	LIMPADOR PÓS OBRA 1 l - COTA ME	Un	5,00	LIMPERDA	0,0000	18,45	92,25
371	MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA INDICADA PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP CONFORME NORMA NBR 8613/00: PRESSÃO: 01 KPA = 0,1450 LBS (KPA = KILO PASCAL); FABRICAÇÃO AUTORIZADA PELO INMETRO; MEDIDA: 3/8; COMPRIMENTO: 1,25m (TAMANHOS PADRONIZADOS).	Un	8,00	WORKER	0,0000	14,90	119,20
372	MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA INDICADA PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP CONFORME NORMA NBR 8613/00: PRESSÃO: 01 KPA = 0,1450 LBS (KPA = KILO PASCAL); FABRICAÇÃO AUTORIZADA PELO INMETRO; MEDIDA: 3/8; COMPRIMENTO: 1,25m (TAMANHOS PADRONIZADOS). - COTA ME	Un	2,00	WORKER	0,0000	14,90	29,80
375	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 27 mm	Un	8,00	WORKER	0,0000	29,90	239,20
376	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 27 mm - COTA ME	Un	2,00	WORKER	0,0000	29,90	59,80
379	NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 03 BOLHAS 10" COM	Un	4,00	WORKER	0,0000	33,90	135,60
	BASE MAGNÉTICA						
380	NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 03 BOLHAS 10" COM BASE MAGNÉTICA - COTA ME	Un	1,00	WORKER	0,0000	33,90	33,90
383	PÁ QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL 120 cm	Un	8,00	WORKER	0,0000	41,90	335,20
384	PÁ QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL 120 cm - COTA ME	Un	2,00	WORKER	0,0000	41,90	83,80
387	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, TIPO TRICOTADA SEM COSTURA, PUNHO OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTO EM PVC, TAMANHO ÚNICO	PAR	75,00	WORKER	0,0000	7,00	525,00
388	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, TIPO TRICOTADA SEM COSTURA, PUNHO OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTO EM PVC, TAMANHO ÚNICO - COTA ME	PAR	25,00	WORKER	0,0000	7,00	175,00
391	PENEIRAS CONSTRUÇÃO - DIÂMETRO 80 cm	Un	8,00	WORKER	0,0000	44,90	359,20
392	PENEIRAS CONSTRUÇÃO - DIÂMETRO 80 cm - COTA ME	Un	2,00	WORKER	0,0000	44,90	89,80
395	TRENA 5 m X 19 mm, GRADUAÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS, MILÍMETROS E POLEGADAS, ESTOJO EM ABS E COM SISTEMA DE TRAVA	Un	8,00	WORKER	0,0000	16,45	131,60
396	TRENA 5 m X 19 mm, GRADUAÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS, MILÍMETROS E POLEGADAS, ESTOJO EM ABS E COM SISTEMA DE TRAVA - COTA ME	Un	2,00	WORKER	0,0000	16,45	32,90
399	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3,3 mm - ROLO 02 Kg	Rolo	3,00	WORKER	0,0000	188,90	566,70
400	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3,3 mm - ROLO 02 Kg - COTA ME	Rolo	1,00	WORKER	0,0000	188,90	188,90
403	CALHA GALVANIZADA MOLDURA 28" - 2 METROS CADA	Un	375,00	WORKER	0,0000	32,50	12.187,50
404	CALHA GALVANIZADA MOLDURA 28" - 2 METROS CADA - COTA ME	Un	125,00	WORKER	0,0000	32,50	4.062,50
407	MASSA CORRIDA - PVA - 25 KG	Un	15,00	NATUCOR	0,0000	76,90	1.153,50
408	MASSA CORRIDA - PVA - 25 KG - COTA ME	Un	5,00	NATUCOR	0,0000	76,90	384,50
411	FOLHA LIXA PARA MASSA GRÃO 220. APLICAÇÕES: LIXAMENTO DE TINTAS, MASSA CORRIDA E REBOCOS DE PAREDES EM GERAL. - MEDIDA: 275mmX225mm	Un	75,00	WORKER	0,0000	1,19	89,25
Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
412	FOLHA LIXA PARA MASSA GRÃO 220. APLICAÇÕES: LIXAMENTO DE TINTAS, MASSA CORRIDA E REBOCOS DE PAREDES EM GERAL. - MEDIDA: 275mmX225mm - COTA ME	Un	25,00	WORKER	0,0000	1,19	29,75
415	VÁLVULA ESCOAMENTO PARA PIA COZINHA AMERICANA 3.1/2 EM INOX	Un	15,00	PLASTILIT	0,0000	24,40	366,00
416	VÁLVULA ESCOAMENTO PARA PIA COZINHA AMERICANA 3.1/2 EM INOX - COTA ME	Un	5,00	PLASTILIT	0,0000	24,40	122,00
419	BARRA DE TUBO 100mm X 6,00m	Un	15,00	PLASTILIT	0,0000	78,00	1.170,00
420	BARRA DE TUBO 100mm X 6,00m - COTA ME	Un	5,00	PLASTILIT	0,0000	78,00	390,00
423	BARRA DE TUBO 200mm X 6,00m	Un	15,00	PLASTILIT	0,0000	354,50	5.317,50
424	BARRA DE TUBO 200mm X 6,00m - COTA ME	Un	5,00	ATC	0,0000	354,50	1.772,50
427	BROCA DE AÇO DE 12mm	Un	15,00	ATC	0,0000	30,40	456,00
428	BROCA DE AÇO DE 12mm - COTA ME	Un	5,00	ATC	0,0000	30,40	152,00
431	KIT INSTALAÇÃO PARA GÁS: 01 REGULADOR DE GÁS 2,8 KPA BICO MAMADEIRA; 01 MANGUEIRA MEDIDA: 3/8, COMPRIMENTO: 1,25m (TAMANHOS PADRONIZADOS) E 02 ABRAÇADEIRAS SEM FIM.	Kits	15,00	WORKER	0,0000	30,40	456,00
432	KIT INSTALAÇÃO PARA GÁS: 01 REGULADOR DE GÁS 2,8 KPA BICO MAMADEIRA; 01 MANGUEIRA MEDIDA: 3/8, COMPRIMENTO: 1,25m (TAMANHOS PADRONIZADOS) E 02 ABRAÇADEIRAS SEM FIM. - COTA ME	Kits	5,00	WORKERWOR	0,0000	30,40	152,00
Total do Participante -------->							143.901,02
Total Geral ---------->							313.192,62

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 2 de Março de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EMANUELE FREITAS DE MORAIS
Representante

JOSE ANTONIO MARTINS SANCHES
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F0D8C8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 02/2021

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 02/2021

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	IRATI/PR	REUNIÃO NA AMCESPAR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SOBRE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, FUNDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, EDUCAÇÃO ESCOLAS MILITARES, CONSÓRCIO DE SAÚDE, RETORNO ÀS AULAS E TRANSPORTE	R$ 80,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1729	26/02/2021	26/02/2021
TOTAL:					R$ 80,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	MARMELEIRO/PR	BUSCARPIPA PARA PRODUTORES	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	992	04/02/2021	04/02/2021
ERNANI JOSE WORELL	325	TÉCNICO AGRÍCOLA	VIDEIRA/SC	TRANSPORTE DE INSUMOS PARA PARREIRA DE UVA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1580	22/02/2021	23/02/2021
TOTAL:					R$ 170,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	862	01/02/2021	02/02/2021
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	863	01/02/2021	02/02/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	864	01/02/2021	02/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	865	01/02/2021	02/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	867	01/02/2021	01/02/2021
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	869	01/02/2021	01/02/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	870	01/02/2021	01/02/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	871	01/02/2021	01/02/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	872	01/02/2021	01/02/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	873	01/02/2021	01/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	875	01/02/2021	01/02/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	918	02/02/2021	02/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	919	02/02/2021	03/02/2021
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	920	02/02/2021	03/02/2021

						SEM PERNOITE			
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	921	02/02/2021	03/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	922	02/02/2021	03/02/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CANOINHAS/ SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	923	02/02/2021	03/02/2021
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	939	03/02/2021	03/02/2021
CARLOS JOSE KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	940	03/02/2021	04/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	941	03/02/2021	04/02/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	942	03/02/2021	04/02/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	943	03/02/2021	04/02/2021
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	944	03/02/2021	04/02/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	946	03/02/2021	04/02/2021
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO NASANTA CASA REFERENTE A ALTA DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	981	04/02/2021	04/02/2021
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	982	04/02/2021	05/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	983	04/02/2021	05/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	984	04/02/2021	05/02/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	985	04/02/2021	05/02/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	986	04/02/2021	05/02/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	987	04/02/2021	05/02/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	988	04/02/2021	05/02/2021
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	989	04/02/2021	05/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	990	04/02/2021	05/02/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CANOINHAS/ SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	991	04/02/2021	05/02/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	LOANDA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 110,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1007	04/02/2021	05/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1045	05/02/2021	06/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1046	05/02/2021	06/02/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1047	05/02/2021	06/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	1048	05/02/2021	07/02/2021

						SEM PERNOITE			
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1049	05/02/2021	07/02/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1050	05/02/2021	08/02/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1051	05/02/2021	08/02/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1052	05/02/2021	08/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1053	05/02/2021	08/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1054	05/02/2021	08/02/2021
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1055	05/02/2021	08/02/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1056	05/02/2021	08/02/2021
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO PANORAMA PLANIFICASUS NA 4ª REGIONAL	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1057	05/02/2021	08/02/2021
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	REUNIÃO PANORAMA PLANIFICASUS NA 4ª REGIONAL	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1058	05/02/2021	08/02/2021
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1121	08/02/2021	08/02/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1122	08/02/2021	08/02/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1123	08/02/2021	08/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1124	08/02/2021	09/02/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1125	08/02/2021	09/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1126	08/02/2021	09/02/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1127	08/02/2021	09/02/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1128	08/02/2021	09/02/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1129	08/02/2021	09/02/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR MEDICAMENTOS NA 4ª REGIONAL DE SAUDE.	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1151	09/02/2021	09/02/2021
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1153	09/02/2021	09/02/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1156	09/02/2021	10/02/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1159	09/02/2021	09/02/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1160	09/02/2021	10/02/2021
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1162	09/02/2021	10/02/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	1163	09/02/2021	10/02/2021

						SEM PERNOITE			
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1164	09/02/2021	10/02/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA MEDICA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1209	10/02/2021	10/022021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA, EXAMES E INTERNAMENTO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1210	10/02/2021	10/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES E INTERNAMENTO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1211	10/02/2021	10/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1212	10/02/2021	11/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1213	10/02/2021	11/02/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1214	10/02/2021	11/02/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1215	10/02/2021	11/02/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1216	10/02/2021	11/02/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1246	11/02/2021	11/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1247	11/02/2021	12/02/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1248	11/02/2021	12/02/2021
SILVIO KARPINSKI	938	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1249	11/02/2021	12/02/2021
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1250	11/02/2021	12/02/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1251	11/02/2021	12/02/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1252	11/02/2021	12/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1253	11/02/2021	12/02/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1277	12/02/2021	12/02/2021
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE ACOMPANHANTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1278	12/02/2021	13/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 110,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1279	12/02/2021	13/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1280	12/02/2021	13/02/2021
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1281	12/02/2021	15/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1282	12/02/2021	14/02/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1283	12/02/2021	15/02/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1284	12/02/2021	15/02/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	1285	12/02/2021	15/02/2021

						SEM PERNOITE			
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1286	12/02/2021	15/02/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1287	12/02/2021	15/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1288	12/02/2021	15/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1289	12/02/2021	15/02/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO E CIRURGIA.	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1341	15/02/2021	16/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR O VEÍCULO VOLARE PLACA AOG 7559 PARA REVISÃO.	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1343	15/02/2021	16/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1344	15/02/2021	16/02/2021
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1345	15/02/2021	16/02/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1346	15/02/2021	16/02/2021
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1353	17/02/2021	17/02/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1354	17/02/2021	17/02/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1355	17/02/2021	17/02/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1356	17/02/2021	17/02/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1357	17/02/2021	17/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1358	17/02/2021	17/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1359	17/02/2021	17/02/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1372	17/02/2021	17/02/2021
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1373	17/02/2021	17/02/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEICULO P´LACA ALT 6308 PARA REVISÃO.	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1374	17/02/2021	18/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1375	17/02/2021	18/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1376	17/02/2021	18/02/2021
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1378	17/02/2021	18/02/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1380	17/02/2021	18/02/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1382	17/02/2021	18/02/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1384	17/02/2021	18/02/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	1416	18/02/2021	18/02/2021

						SEM PERNOITE			
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1417	18/02/2021	19/02/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1418	18/02/2021	19/02/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1419	18/02/2021	19/02/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1420	18/02/2021	19/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1421	18/02/2021	19/02/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1428	19/02/2021	19/02/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA DE PACIENTE COM ALTA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1470	19/03/2021	19/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1471	19/02/2021	20/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1472	19/02/2021	20/02/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA AZP4031, PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1473	19/02/2021	20/02/2021
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1474	19/02/2021	20/02/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1475'	19/02/2021	20/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1476	19/02/2021	21/02/2021
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1477	19/02/2021	21/02/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1478	19/02/2021	21/02/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1479	19/02/2021	22/02/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1480	19/02/2021	22/02/2021
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1481	19/02/2021	22/02/2021
IVO ROLINSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1482	19/02/2021	22/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1483	19/02/2021	22/02/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1570	22/02/2021	22/02/2021
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCT9J75, PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1571	22/02/2021	23/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1572	22/02/2021	23/02/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1573	22/02/2021	23/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1574	22/02/2021	23/02/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	1575	22/02/2021	23/02/2021

						PERNOITE			
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1576	22/02/2021	23/02/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1577	22/02/2021	23/02/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1578	22/02/2021	23/02/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1626	23/02/2021	24/02/2021
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1628	23/02/2021	24/02/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1629	23/02/2021	24/02/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1630	23/02/2021	24/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1631	23/02/2021	24/02/2021
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURITIBA/PR	REUNIÃO DO COSEMS - CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1632	23/02/2021	23/02/2021
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURITIBA/PR	REUNIÃO DO CIB - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1633	24/02/2021	24/02/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1634	24/02/2021	24/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA E EXAMES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1650	24/02/2021	24/02/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEICULO PLACA ALT 6308 PARA REVISÃO DA SUSPENSÃO.	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1651	24/02/2021	25/02/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA AVALIAÇÃO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1652	24/02/2021	24/02/2021
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR VEÍCULO PLACA BCE 0263 PARA REVISAO.	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1653	24/02/2021	25/02/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1654	24/02/2021	25/02/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1655	24/02/2021	25/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1657	24/02/2021	25/02/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AVALIAÇÃO E INTERNAMENTO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1659	24/02/2021	24/02/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1663	24/02/2021	25/02/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1664	24/02/2021	25/02/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1703	25/02/2021	26/02/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1704	25/02/2021	26/02/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1705	25/02/2021	26/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1706	25/02/2021	26/02/2021
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	1707	25/02/2021	26/02/2021

						PERNOITE			
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1708	25/02/2021	26/02/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1709	25/02/2021	26/02/2021
MARCOS FABIANO DACZKOWSKI	20030	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1710	26/02/2021	26/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1741	26/02/2021	28/02/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1742	26/02/2021	27/02/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO PLACA BCJ 6198 PARA REVISÃO DE FREIOS E SUSPENSÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1743	26/02/2021	27/02/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1744	26/02/2021	27/02/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1745	26/02/2021	27/02/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1748	26/02/2021	26/02/2021
TOTAL:					R$ 8.002,50				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BDU7E36, PARA REVISÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	924	02/02/2021	02/02/2021
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR CASA LAR	PONTA GROSSA/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BDU7E38, PARA REVISÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	925	02/02/2021	02/02/2021
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERICIA AGENDADA NO INSS.	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1010	05/02/2021	05/02/2021
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃ AO INSS.	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1254	11/02/2021	12/02/2021
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE FAMÍLIA PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE NO HOSPITAL SANTA CASA	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1255	11/02/2021	11/02/2021
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃ AO INSS.	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1661	24/02/2021	25/02/2021
TOTAL:					R$ 400,00				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
CLAUDIO SERGI BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10671	28/12/2020	29/12/2020	R$ 60,00	05/02/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9995	04/12/2020	07/12/2020	R$ 35,00	09/02/2021
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9947	02/12/2020	02/12/2020	R$ 35,00	08/02/2021

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:81FB45CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.° 049/2021

LEI COMPLEMENTAR N.º 49/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: “Regulamenta dispositivo da Lei Complementar nº 173/2020” e do art. 195 da Constituição Federal"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Os valores da Contribuição Previdenciária Patronal prevista no art. Art. 13, I da Lei 514/2009 e aqueles referentes aos aportes para equalização do déficit atuarial que estejam em atraso até 31 de dezembro de 2020, serão consolidados para pagamento integral até 31 de dezembro de 2024 (redação dada pela emenda modificativa).

§1º – O débito deverá ser consolidado até 31 de dezembro de 2020, em tabelas separadas para cada uma das verbas, corrigidas pelo INPC apurado desde a inadimplência até a data do cálculo, acrescido de juro de 6% ao ano, pro rata, nos termos do art. 20 da Lei 514/2009, cujos valores estão discriminados no Anexo I e Anexo II desta Lei.

§2º – Os valores consolidados serão redistribuídos para pagamentos mensais e sucessivos, com o primeiro pagamento em fevereiro de 2021, atualizando-se as parcelas vincendas pelo INPC apurado desde a data da consolidação até a data do pagamento, acrescendo-se à parcela juro de 6% ao ano, pro rata.

§3º – Em caso de inadimplência as parcelas vencidas serão atualizadas pelo INPC e acrescidas de multa de 1% e juro de 1% ao mês, pro rata, desde o inadimplemento até sua efetiva quitação, e o resultado será deduzido do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), nos termos do §7º do art. 14 da Lei 514/2009.

§4º – Para todos os efeitos a taxa de juro deverá ser capitalizada.

§5º – O pagamento das parcelas consolidadas não afasta a obrigatoriedade dos repasses regulares mensais devidos pelo Município de Mandirituba a título de Contribuição Previdenciária Patronal e aporte para reequilíbrio do déficit atuarial.

Art. 2º – Em razão do disposto no contido nesta lei, fica alterada a Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual passando a vigorar em consonância com os termos desta lei.

Art. 3º – Os Anexos I e II, com a discriminação dos débitos e valores consolidados, bem como o descritivo das parcelas vincendas é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Número do acordo:** 00460/2021		**Data de consolidação do** 23/02/2021
Ente: Prefeitura Municipal de Mandirituba / PR			**Data de assinatura do Termo:** 24/02/2021
Título Parcelamento Patronal 2020			**Data de vencimento da 1ª** 10/03/2021
Lei autorizativa do 049/2021			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patronal			
Competência	**Inicial:** 11/2019	**Final:** 13/2020	**Quantidade de Parcelas:** 46
Diferença 1.864.136,84	**Diferença apurada** 2.013.586,69		
Valor da parcela na data de 43.773,62			
Critérios de atualização para consolidação do			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Composto	**Multa:**
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Composto	
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 1,00 am	**Tipo de juros:** Composto	**Multa:** 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRs)								
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
11/2019	67.268,46	0,54	7,02	4.722,25	7,23	5.204,93		77.195,64
12/2019	80.027,10	1,22	5,73	4.585,55	6,70	5.669,05		90.281,70
13/2019	165.276,56		5,73	9.470,35	6,70	11.708,04		186.454,95
01/2020	70.207,53	0,19	5,53	3.882,48	6,17	4.571,35		78.661,36
02/2020	67.257,89	0,17	5,35	3.598,30	5,64	3.996,29		74.852,48
03/2020	154.707,45	0,18	5,16	7.982,90	5,11	8.313,48		171.003,83
04/2020	165.090,26	-0,23	5,41	8.931,38	4,59	7.987,59		182.009,23
05/2020	168.240,62	-0,25	5,67	9.539,24	4,07	7.235,64		185.015,50
06/2020	171.706,98	0,30	5,35	9.186,32	3,55	6.421,71		187.315,01
07/2020	81.617,69	0,44	4,89	3.991,11	3,04	2.602,51		88.211,31
08/2020	95.646,69	0,36	4,52	4.323,23	2,53	2.529,24		102.499,16
09/2020	58.560,11	0,87	3,61	2.114,02	2,02	1.225,62		61.899,75
10/2020	110.093,20	0,89	2,70	2.972,52	1,51	1.707,29		114.773,01
11/2020	92.460,80	0,95	1,73	1.599,57	1,00	940,60		95.000,97
12/2020	196.451,06	1,46	0,27	530,42	0,50	984,91		197.966,39
13/2020	119.524,44		0,27	322,72	0,50	599,24		120.446,40
TOTAL:	1.864.136,84			77.752,36		71.697,49		2.013.586,69

4. ASSINATURAS		
ENTE: Prefeitura Municipal de Mandirituba / PR - 76.105.550/0001-37		
Representante 620.548.729-20 - LUIS ANTONIO BISCAIA	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
UNIDADE GESTORA: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANDIRITUBA - MANDIPREV - 04.256.615/0001-34		
Representante 009.609.339-05 - RICARDO LUIZ REOLON	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
TESTEMUNHAS		
Nome EDILSON DO SOCORRO CORDEIRO	**Nome** DIANA WOSNIAK	
Cargo ADVOGADO	**Cargo** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CPF: 756.737.206-10	**CPF:** 081.494.999-11	

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO		
CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Número do acordo:** 00461/2021	**Data de consolidação do** 23/02/2021
Ente: Prefeitura Municipal de Mandirituba / PR		**Data de assinatura do Termo:** 23/02/2021
Título APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL		**Data de vencimento da 1ª** 10/03/2021
Lei autorizativa do 049/2021		
2. RESULTADO DA RUBRICA		

Rubrica: APORTES PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL			
Competência	**Inicial:** 01/2020	**Final:** 12/2020	**Quantidade de Parcelas:** 46
Diferença 1.280.057,94	**Diferença apurada** 1.376.137,84		
Valor da parcela na data de 29.916,04			
Critérios de atualização para consolidação do			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Composto	**Multa:**
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Composto	
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 1,00 am	**Tipo de juros:** Composto	**Multa:** 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)								
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
01/2020	93.304,50	0,19	5,53	5.159,74	6,17	6.075,24		104.539,48
02/2020	93.304,50	0,17	5,35	4.991,79	5,64	5.543,91		103.840,20
03/2020	93.304,50	0,18	5,16	4.814,51	5,11	5.013,88		103.132,89
04/2020	111.127,16	-0,23	5,41	6.011,98	4,59	5.376,69		122.515,83
05/2020	111.127,16	-0,25	5,67	6.300,91	4,07	4.779,32		122.207,39
06/2020	111.127,16	0,30	5,35	5.945,30	3,55	4.156,07		121.228,53
07/2020	111.127,16	0,44	4,89	5.434,12	3,04	3.543,46		120.104,74
08/2020	111.127,16	0,36	4,52	5.022,95	2,53	2.938,60		119.088,71
09/2020	111.127,16	0,87	3,61	4.011,69	2,02	2.325,80		117.464,65
10/2020	111.127,16	0,89	2,70	3.000,43	1,51	1.723,33		115.850,92
11/2020	111.127,16	0,95	1,73	1.922,50	1,00	1.130,50		114.180,16
12/2020	111.127,16	1,46	0,27	300,04	0,50	557,14		111.984,34
TOTAL:	1.280.057,94			52.915,96		43.163,94		1.376.137,84

4. ASSINATURAS		
ENTE: Prefeitura Municipal de Mandirituba / PR - 76.105.550/0001-37		
Representante 620.548.729-20 - LUIS ANTONIO BISCAIA	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
UNIDADE GESTORA: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANDIRITUBA - MANDIPREV - 04.256.615/0001-34		
Representante 009.609.339-05 - RICARDO LUIZ REOLON	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
TESTEMUNHAS		
Nome DIANA APARECIDA WOSNIAK	**Nome** EDILSON DO SOCORRO CORDEIRO	
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**Cargo** ADVOGADO	
CPF: 081.494.999-11	**CPF:** 756.737.206-10	

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:59F47F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 125 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
3870	Adair João Goncalves dos Santos	12/04/2019 a 11/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021	Não
3965	Alessandra da Silva dos Santos	22/01/2020 a 21/01/2021	01/03/2021 a 30/03/2021	Não
3955	Angla Soares Castro	10/01/2020 a 09/01/2021	17/03/2021 a 15/04/2021	Não
1687	Arlindo Vasconcelos Neto	15/11/2018 a 14/11/2019	01/03/2021 a 30/03/2021	Não
2693	Claudete Taborda Carrao	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021	Não
2087	Cleusa Mariano de Campos	01/04/2019 a 31/03/2020	02/02/2021 a 03/03/2021	Não
2551	Diogo Halama	11/07/2019 a 10/07/2020	04/03/2021 a 02/04/2021	Não
2716	Eliete Teresinha Camargo	02/07/2019 a 01/07/2020	01/03/2021 a 30/03/2021	Não
3738	Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos	01/02/2019 a 31/01/2020	01/03/2021 a 10/03/2021	Sim
3488	Franciele da Silva da Cruz	10/08/2019 a 09/08/2020	01/03/2021 a 30/03/2021	Não
497	Francisca Cordeiro Ferreira	20/05/2019 a 19/05/2020	01/03/2021 a 30/03/2021	Não
2522	Gizelli Aparecida da Silva Vidal	01/06/2019 a 31/05/2020	01/03/2021 a 30/03/2021	Não
3551	Gonilde Maria Rank Pedro	02/01/2019 a 01/01/2020	01/02/2021 a 15/02/2021	Não
2622	Grazielli Franco	15/04/2019 a 14/04/2020	08/02/2021 a 17/02/2021	Não
3989	Joice Maria Meister	02/03/2020 a 01/03/2021	01/03/2021 a 30/03/2021	Não
2542	Jouseane de Fatima T. Magalhaes	01/06/2019 a 31/05/2020	08/03/2021 a 06/04/2021	Não
3990	Lais de Jesus Silva	02/03/2020 a 01/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	Não
2115	Luciano Anderson Moises Dahlke	14/04/2019 a 13/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021	Não
1958	Marcos Antonio Dalla Costa	01/08/2019 a 31/07/2020	01/03/2021 a 20/03/2021	Sim
446	Maria Clarice Cubas	16/08/2017 a 15/08/2018	01/03/2021 a 10/03/2021	Não
3025	Marilena de Lima	01/08/2019 a 31/07/2020	02/03/2021 a 31/03/2021	Não
5263	Marinice Aparecida Bento	20/06/2018 a 19/06/2019	01/03/2021 a 10/03/2021	Não
5263	Marinice Aparecida Bento	20/06/2019 a 19/06/2020	11/03/2021 a 20/03/2021	Não
2509	Michael Josiel da Cruz	29/06/2019 a 28/06/2020	01/03/2021 a 20/03/2021	Sim
3668	Muriel Alves de Andrade	02/03/2020 a 01/03/2021	08/03/2021 a 22/03/2021	Não
3287	Nailor Luiz de Almeida	18/07/2019 a 17/07/2020	01/03/2021 a 30/03/2021	Não
1188	Roberto Jose Humenhuk	17/02/2019 a 16/02/2020	22/02/2021 a 23/03/2021	Não
3373	Tiene Guimaraes	01/08/2019 a 31/07/2020	18/02/2021 a 04/03/2021	Não
3388	Vanessa de Oliveira Braz	01/08/2018 a 31/07/2019	01/03/2021 a 15/03/2021	Não

3388	Vanessa de Oliveira Braz	01/08/2019 a 27/01/2021	16/03/2021 a 30/03/2021	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:75C80225

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, sediada na Rua Rafael Puchetti, n° 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Itália, São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pela Srª. Ana Vera Ziliotto Claudino**,** brasileira**,** Portadora da Carteira de Identidade nº 2.222.487-5, CPF nº 553.169.999-91, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, n° 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, São José dos Pinhais - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de março de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	270	HORA	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade minima de 6.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 204,50	R$ 55.215,00
4	270	HORA	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade minima de 11.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 232,98	R$ 62.904,60
5	165	HORA	Rolo de Pneus com capacidade operacional minima de 12.400 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento em perfeito estado de funcionamento.	R$ 304,50	R$ 50.242,50
6	180	HORA	Caminhão pipa com capacidade minima de 6.000 litros,, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT ou pela plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 224,50	R$ 40.410,00
7	120	HORA	Vibroacabadora, com largura minima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 624,50	R$ 74.940,00
8	75	HORA	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veiculo e do equipamento igual ou superior a 2008 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo de DUT, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 404,50	R$ 30.337,50
10	105	HORA	Retroescavadeira com peso operacional superior a 8.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão da nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 222,50	R$ 23.362,50
11	105	HORA	Motoniveladora articulada com escarificador, com potência minima de 14HP com ano igual ou superior a 2008 comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal, ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de conservação.	R$ 325,50	R$ 34.177,50

VALOR TOTAL DA ATA = 371.589,60 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dezembro Mineração E Pavimentação EIRELI
ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:436020E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Fazenda Construções e Terraplanagens LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.896.039/0001-88, sediada na Rua Nicola Pellanda, n° 4721, Bairro Umbará, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. Alex Dos Santos Belarmino**,** brasileiro**,** Portador da Carteira de Identidade nº 9.452.411-3 SESP-PR, CPF nº 071.110.899-44.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de março de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	120	HORA	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 186,90	R$ 22.428,00
2	30	HORA	Caminhão toco caçamba basculante com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 199,90	R$ 5.997,00
9	45	HORA	Caminhão cavalo mecânico, equipado co m prancha de transportes pesados de no minimo 2 eixos, com largura minima de 3,00 metros, com ano superior do veiculo, e do equipamento igual ou superior a 2008, comprovado pela data da nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão	R$ 342,69	R$ 15.421,05

			de seu ano modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.		
12	105	HORA	Escavadeira hidráulica com peso operacional minimo de 20.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 389,96	R$ 40.945,80

VALOR TOTAL DA ATA = 84.791,85 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Fazenda Construções E Terraplanagens LTDA
ALEX DOS SANTOS BELARMINO
Procurador
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2A62FFBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 608/2021

LEI N° 608/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no Orçamento do presente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R$ 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	G E R A L	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
10.000		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
	2060820011.054	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE CARNE E LEITE	
	4490520000-31783	Equipamentos e Material Permanente	286.500,00
	4490520000-01000	Equipamentos e Material Permanente	1.0000,00
T O T A L			287.500,00

Art. 2º) – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 02 de março de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:89B11E51

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	06/2021
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	02/03/2021
Objeto	Aquisição de pneus novos, certificados pelo inmetro, para atendimento da frota automotiva do município de Mato Rico/Pr, e serviços de alinhamento, balanceamento para veículos conforme especificações constantes do anexo 1 deste edital.

Dotações Orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07. – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas de Esporte e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: MARCIO J. M. AZEVEDO ME - CNPJ: 10.599.987/0001-66

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 195-65x15 radial	HIFLY	UN	40	361,00	14.440,0
2	Pneu 185-65x15 radial	THREE	UN	24	357,00	8.568,00
13	Bicos para pneus sem câmara	BREMEM	UM	200	8,50	1.700,00
14	Serviços de balanceamento e alinhamento	SC PNEUS	SERVIÇO	100	180,00	18.000,00
Total					42.708,00	

Fornecedor: Marcio J. M. Azevedo Me - CNPJ: 10.599.987/0001-66
Valor Total do Fornecedor: R$ 42.708,00(quarenta e dois mil setecentos e oito reais).

FORNECEDOR: E. M. MOREIRA - EPP - CNPJ: 04.419.468/0001-76

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Pneu 175-70x14 radial	DUNLOP SUMINOTO	UN	150	350,00	52.500,00
7	Pneu 195-55x16 radial	DUNLOP	UN	16	449,00	7.148,00
10	Pneu 205-60x16 radial	DUNLOP LM704	UN	36	395,00	14.220,00
TOTAL					73.904,00	

Fornecedor: E. M. Moreira - EPP - CNPJ: 04.419.468/0001-76

Valor Total do Fornecedor: R$ 73.904,00 (setenta e três mil novecentos e quatro reais).

FORNECEDOR: AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME - CNPJ: 09.151.179/0001-52

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Pneu 225-65x16 radial	COMFORSER	UN	12	627,00	7.524,00
9	Pneu 185-60x14 radial	TRIANGLE/TE301	UN	6	330,00	1.980,00
11	Pneu 225-75x16 radial (118/116 R)	COMFORSER /CF 300	UN	12	660,00	7.920,00
12	Pneu 195-75x16 radial	COMFORSER /CF 300	UN	18	619,00	11.142,00
TOTAL					28.566,00	

Fornecedor: AS3 Automotiva Ltda – Me - CNPJ: 09.151.179/0001-52
Valor Total do Fornecedor: R$ 28.566,00 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

FORNECEDOR: SETIM & TITON LTDA - CNPJ: 20.862.784/0001-74

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Pneu 175-70x13 radial	KELLY EDGE TOURIN	UN	80	248,00	19.840,00
5	Pneu 185/14 R radial (102/100P)	GOODYEAR CARGO	UN	20	400,00	8.000,00
6	Pneu 205-60x15 radial	GOODYEAR EFFIC. PF	UM	24	387,00	9.288,00
Total					37.128,00	

Fornecedor: Setim & Titon Ltda - CNPJ: 20.862.784/0001-74
Valor Total do Fornecedor: R$ 37.128,00 (trinta e sete mil cento e vinte e oito reais).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 182.306,00 (cento e oitenta e dois mil trezentos e seis reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 03 de Março de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B0FA65DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 303 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Sr. Alexandre Rocha Junior**,** Secretário Municipal conforme portaria Nº 05 de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições conforme Decreto Nº 30 de 05 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a fixação e delegação de competências aos secretários municipais e dá outras providências e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor abaixo relacionado como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**Clodoaldo Tonetti**		
Gestor:	**Alexandre Rocha Junior**		
Contrato	**002-2021**	**Vigência:**	**30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Empenho**
Modalidade:	**Dispensa 005/2021**		
Nº Licitação:	**005-2021**		
Contratado:	**Mercearia Pit Francis LTDA-ME – CNPJ: 81.654.485/0001-39**		
Objeto:	**Fornecimento de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**		
Valor	**R$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o instrumento de contratação anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o instrumento de contratação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa das partes.
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência ao superior hierárquico;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao superior hierárquico as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas, que deverá ser assinado pelo Gestor responsável;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, apresentando expressamente os motivos pelo qual se deu a rejeição parcial ou total do bem/serviço. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada corresponde exatamente ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, ao final de contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação com tempo hábil para a formalização do instrumento, sempre que possível num prazo superior a 30 (trinta) dias;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar, à contratada, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação dos serviços ou entrega do objeto;
Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 03 de março de 2021.

ALEXANDRE ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:43CADCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 022/2021
Dispensa: 009/2021

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo para Contratação de empresa para fornecimento e confecção de carimbos, para autuar processos Licitatórios, conforme as especificações descritas no PEDIDO DE COMPRA, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** na contratação da Empresa **NILCELI DA SILVA** inscrita no **CNPJ nº 07.918.941/0001-58,** pelo valor de **R$615,00 (seiscentos e quinze reais)**, para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Carimbo Numerador automático sequencial e de repetição com 6 dígitos. Referência Carbrink ou outro de qualidade e desempenho igual ou	Unid.	2,0000	160,0000	320,00

	superior				
2	**Tinta preta para carimbo auto-entintado 28ml.**	**Unid.**	**5,0000**	**14,0000**	**70,00**
3	**Carimbo automático Printy 4923 tamanho de impressão 30x30mm; cor preta; Embalagem individual acondicionado em caixa de papelão. Referência Trodat ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.**	**Unid.**	**5,0000**	**45,0000**	**225,00**

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de compra e posteriormente o empenho.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 03 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:5F1E81CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para aquisição de 500 kits embalados em plástico transparente com laço, contendo 01 unidade de máscara lavável de tecido na cor rosa, 01 unidade de frasco com 15 gramas de álcool gel 70%, 01 unidade de 30 gramas de creme hidratante para mãos e corpo com óleo de amêndoa, com a finalidade de presentear as mulheres atendidas pelos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária Municipal de Assistência Social, (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF) em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, em favor a empresa **GALLERT E LINDNER LTDA – CNPJ Nº 17.368.822/0001-22.**
Os itens para compor o kit compreendem os itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	01 UND de embalagem em papel celofane transparente ou similar para presente com tamanho aproximado de 30 cm x 20 cm e 01 und. de laço para embalagem de presente	500	0,50	250,00
02	- 01 UND de álcool gel 70%, embalagem de 15 gramas	500	3,00	1.500,00
03	01 UND de creme hidratante para mãos e corpo com óleo de amêndoas, embalagem de 30 gramas	500	4,80	2.400,00
04	01 UND de máscara lavável em tecido inteligente (98% poliamida e 8% elastano) na cor Rosa, Tamanho P-M-G	500	6,50	3.250,00
Valor Total				**7.400,00**

O prazo de entrega será de até 08 (oito) dias após solicitação formal.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
O valor necessário para custeio dessa contratação, conforme menor orçamento obtido nas empresas fornecedoras, é de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de março de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:71B9FAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3436/2021

Número da Lei:	1634
Ano da Lei:	2020
Data da Lei:	08/12/2020

DECRETO Nº 3436, de 4 de janeiro de 2021

DECRETO SUPLEMENTAR 01/2021

Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 740.368,73 (setecentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.331909400000000000.00101	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.344905200000000000.00104	13.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2028.333504300000000000.00102	147.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.331909400000000000.00000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.331909400000000000.00000	26.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1071.344905100000000000.00000	341.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.333903900000000000.01017	136.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.333903000000000000.01019	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.333903000000000000.01019	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.333903000000000000.01019	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.333903900000000000.01019	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1069.344905200000000000.00844	23.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.333909300000000000.00836	0,01
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.333909300000000000.00836	13,03
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.333909300000000000.00834	55,69
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1069.344905200000000000.01015	13.400,00
Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.			
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.333919700000000000.00000	33.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.333903000000000000.00104	13.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.333903300000000000.00102	100.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.331901100000000000.00101	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.331911300000000000.00102	47.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.333903900000000000.00000	341.000,00
Superávit		- 01019	1.000,00
Superávit		- 00844	23.000,00
Superávit		- 01015	13.400,00
Superávit		- 01019	5.000,00
Superávit		- 01019	10.000,00
Superávit		- 00836	0,01
Superávit		- 00834	55,69
Superávit		- 00836	13,03
Superávit		- 01019	10.000,00
Superávit		- 01017	136.900,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 4 de janeiro de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:40706A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 132/2021

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 132/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 562.511,96 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2632000 - ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - ENFRENTAMENTO COVID 19 (FEDERAL)	
Despesa - 944 - 319011 - 00414 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**25.733,57**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2632000 - ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - ENFRENTAMENTO COVID 19 (FEDERAL)	
Despesa - 945 - 339030 - 00414 - MATERIAL DE CONSUMO	**35.418,80**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	

Funcional - 10.122.1602.2632000 - ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - ENFRENTAMENTO COVID 19 (FEDERAL)	
Despesa - 946 - 339039 - 00414 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**79.158,35**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2633000 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIP. MEDICOS A PANDEMIA COVID 19 (FEDERAL)	
Despesa - 947 - 449052 - 00418 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**166.417,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2642000 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE COVID(ESTADUAL)	
Despesa - 948 - 339030 - 00423 - MATERIAL DE CONSUMO	**277,16**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2634000 - RECURSOS CORONA VIRUS (SAPS) PORT.2222,2358,2405/2020 - FEDERAL	
Despesa - 956 - 339030 - 00414 - MATERIAL DE CONSUMO	**63.080,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2634000 - RECURSOS CORONA VIRUS (SAPS) PORT.2222,2358,2405/2020 - FEDERAL	
Despesa - 957 - 339039 - 00414 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.931,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2634000 - RECURSOS CORONA VIRUS (SAPS) PORT.2222,2358,2405/2020 - FEDERAL	
Despesa - 958 - 337170 - 00414 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**11.240,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2634000 - RECURSOS CORONA VIRUS (SAPS) PORT.2222,2358,2405/2020 - FEDERAL	
Despesa - 959 - 339046 - 00414 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**10.938,94**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2634000 - RECURSOS CORONA VIRUS (SAPS) PORT.2222,2358,2405/2020 - FEDERAL	
Despesa - 960 - 319011 - 00414 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**95.336,78**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2634000 - RECURSOS CORONA VIRUS (SAPS) PORT.2222,2358,2405/2020 - FEDERAL	
Despesa - 961 - 319013 - 00414 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**3.668,82**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2635000 - RECURSO CORONA VIRUS (SAPS) PORT 1857 EDUCAÇÃO	
Despesa - 962 - 339030 - 00414 - MATERIAL DE CONSUMO	**67.957,15**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2632000 - ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - ENFRENTAMENTO COVID 19 (FEDERAL)	
Despesa - 963 - 319013 - 00414 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**1.354,39**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**562.511,96**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00414 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - CORONAVIRUS - COVID-19 (FEDERAL)
00418 - INVESTIMENTOS REDE PÚBLICA DE SAÚDE - CORONAVIRUS - COVID-19 (FEDERAL)
00423 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COVID 19 (SESA)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 3 de março de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:95DB1EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DISPENSA Nº.1/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2030/2021

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de Dispensa de licitação, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto A presente dispensa de licitação tem por objeto de serviço de conserto na fonte em impressora brother modelo DCP8157DN nº U63264E3439166 de uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.
Dotação: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Vencedor: - Guimarães Microcomputadores Ltda., inscrita no CNPJ 78.728.375/0001-60 , com o valor total de R$310,00 (trezentos e dez reais)

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total
1	48392	Conserto Impressora Marca Brother Mod.DCP 8157 DN nº	01	R$ 310,00	R$ 310,00

		U63264E3N439166			
TOTAL GERAL					**R$ 310,00**

Palmeira 02 de março de 2021.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:5C68237D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 19/2021

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 19/2021

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.164/2020 de 11 de novembro de 2020 (LOA 2021), resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ **R$ 327.114,89 (trezentos e vinte e sete mil, cento e quatorze reais e oitenta e nove centavos),** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.365.1201.2-055	Profissionais Educação Infantil – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101.0101.02.01.00.00	Fundeb 60%	121.489,66
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.1-146	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1024.1024.09.99.06.18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	55.625,23
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1024.1024.09.99.06.18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica	
1024.1024.09.99.06.18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	15.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-107	Contrapartida e Execução de Convênios – Obras	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-110	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**327.114,89**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de exercícios anteriores das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
101.0101.02.01.00.00	Fundeb 60%	121.489,66
1024.1024.09.99.06.18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	95.625,23
SOMA		**327.114,89**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 03 de março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:2DA5CE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL 001.2021

EDITAL 001/2021
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL ENSINO: TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO
A Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, criada pela portaria nº 109/2021, de 09 de fevereiro de 2021, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a abertura das inscrições para o Primeiro Processo Seletivo de 2021 para o cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas para o exercício de estágio remunerado. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que podem ser eventualmente contratados, caso haja necessidade, de acordo com a administração municipal, dentro da validade do presente Processo Seletivo.
1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de Estágio Remunerado de modalidade NÃO OBRIGATÓRIO, para candidatos que estejam devidamente matriculados nas Instituições de Ensino regulares perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE.
1.2. A quantidade de vagas de Estágios Remunerado que poderão ser ofertadas, descritas no Item 1.9 deste edital, serão abertas conforme a necessidade da administração pública por meio de publicação oficial.
1.3. O processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva de estagiários de nível:
A) Do ENSINO SUPERIOR, para os cursos Superiores, com carga horária semanal máxima de 30 horas;
B) Do ENSINO EM PÓS-GRADUAÇÃO, para os cursos em Pós, com carga horária semanal máxima de 30 horas;
C) Do ENSINO EM PÓS-GRADUAÇÃO, para os cursos de HABILITAÇÃO EM LIBRAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, NUTRIÇÃO, EDUCAÇÃO FÍSICA.
D) Do ENSINO TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES/MAGISTÉRIO E MEIO AMBIENTE;
E) Do ENSINO MÉDIO;

CURSOS PARA AS VAGAS DESTINADAS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
CURSO	REQUISITO	COMPROVAÇÃO	HORARIO DA PROVA
SUPERIOR (Que esteja regular perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE)	ESTAR CURSANDO: • ADMINISTRAÇÃO OU; • CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU; • DIREITO	DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA	10 HORAS 14/03/2021
PÓS GRADUAÇÃO (Que esteja regular perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE)	ESTAR CURSANDO: • ADMINISTRAÇÃO OU; • CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU; • DIREITO OU; • EDUCAÇÃO FÍSICA	DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA	10 HORAS 14/03/2021
ENSINO TÉCNICO (Que esteja regular perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE)	ESTAR CURSANDO: • TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE;	DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA	14 HORAS 14/03/2021
ENSINO MÉDIO (Que esteja regular perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE)	ESTAR CURSANDO: • ENSINO MÉDIO;	DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA	14 HORAS 14/03/2021

CURSOS PARA AS VAGAS DESTINADAS À SECRETARIA DE SAÚDE			
CURSO SUPERIOR	REQUISITO	COMPROVAÇÃO	HORARIO DA PROVA 10 HORAS
(Que esteja regular perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE)	ESTAR CURSANDO: • ENFERMAGEM; • QUÍMICA	DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA	14/03/2021

CURSOS PARA AS VAGAS DESTINADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
CURSO	REQUISITO	COMPROVAÇÃO	HORARIO DA PROVA
SUPERIOR (Que esteja regular perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE) • CIÊNCIAS SOCIAIS/SOCIOLOGIA; • CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; • GEOGRAFIA; • HISTÓRIA; • LETRAS (Português, Inglês ou Espanhol); • LETRAS/LIBRAS • MATEMÁTICA; • PEDAGOGIA	ESTAR CURSANDO: • CIÊNCIAS SOCIAIS/SOCIOLOGIA; • CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; • EDUCAÇÃO FÍSICA; • GEOGRAFIA; • HISTÓRIA; • LETRAS (Português, Inglês ou Espanhol); • LETRAS/LIBRAS • MATEMÁTICA; • PEDAGOGIA TER CURSADO ENSINO TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES /OU MAGISTÉRIO E OU PEDAGOGIA.	DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA; DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOSCENTES /OU MAGISTÉRIO E OU PEDAGOGIA.	10 HORAS 14/03/2021
SUPERIOR (Que esteja regular perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE) • NUTRIÇÃO; • EDUCAÇÃO FÍSICA;	ESTAR CURSANDO: • NUTRIÇÃO; • EDUCAÇÃO FÍSICA;	DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA	10 HORAS 14/03/2021
PÓS GRADUAÇÃO (Que esteja regular perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE) • CURSO DE HABILITAÇÃO EM LIBRAS OU; • EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA; • NUTRIÇÃO;	ESTAR CURSANDO: • CURSO DE HABILITAÇÃO EM LIBRAS OU; • EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA; • NUTRIÇÃO; TER CURSADO ENSINO TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES /OU MAGISTÉRIO E OU PEDAGOGIA.	DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOSCENTES /OU MAGISTÉRIOE OU PEDAGOGIA	10 HORAS 14/03/2021
ENSINO TÉCNICO (Que esteja regular perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE)	ESTAR CURSANDO: • FORMAÇÃO DE DOCENTES OU MAGISTÉRIO	DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA	14 HORAS 14/03/2021

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a eventual abertura de vagas de estágio remunerado, conforme demanda da administração pública, considerando as atividades pertinentes e compatíveis com o curso do candidato, devendo escolher na hora da inscrição o campo correspondente a área onde pretende atuar, respeitando as seguintes áreas de Lotação e Atuação:

ÁREA DE ATUAÇÃO “01-A”:
1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

• Candidatos do Nível Superior de: ADMINISTRAÇAO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO.
• Candidatos do Nível Pós-Graduação: ADMINISTRAÇAO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO.
• Candidatos do Nível Técnico: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE.
• Candidatos do Ensino Médio: ENSINO MÉDIO.
ÁREA DE ATUAÇÃO "02-A":
1. SECRETARIA DE SAÚDE:
• Candidatos do Nível Superior de: ENFERMAGEM; QUÍMICA.
ÁREA DE ATUAÇÃO "03-A"
1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
• Candidatos do Nível Superior dos cursos de: CIÊNCIAS SOCIAIS/SOCIOLOGIA;
EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; LETRAS (Português, Inglês ou Espanhol);
MATEMÁTICA; NUTRIÇÃO; EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGIA;
• Candidatos do Nível Pós-Graduação dos cursos de: HABILITAÇÃO EM: LIBRAS;
EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, NUTRIÇÃO.
• Candidatos do TÉCNICO dos cursos de: FORMAÇÃO DE DOCENTES OU MAGISTÉRIO
1.5 A classificação, das vagas destinadas à Secretaria de Administração, será pela ordem Decrescente da nota final e o chamamento obedecerá a classificação final conforme demanda da administração pública, em suas diversas secretarias, considerando as atividades pertinentes e compatíveis com o curso do candidato.
1.6 A classificação, das vagas destinadas à Secretaria de Saúde, será pela ordem Decrescente da nota final e o chamamento obedecerá a classificação final conforme demanda da administração pública, na Secretaria de Saúde.
1.7 A classificação, das vagas destinadas à Secretarias de Educação, será pela ordem Decrescente da nota final, em listagem separada por cursos e o chamamento obedecerá a classificação final conforme demanda da administração pública, na secretaria de Educação.
1.8 O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de Estágio Remunerado de modalidade NÃO OBRIGATÓRIO, para candidatos que estejam devidamente matriculados nas Instituições de Ensino regulares perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE.

1.9 O Município de Palmital poderá disponibilizar, conforme a necessidade da administração pública, até 40 vagas para os candidatos classificados no processo seletivo, sendo:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Para nível de Ensino Superior
Carga horária: 06 horas
Valor da Bolsa: R$ 780,00
Auxilio Transporte: R$ 100,00
Quantidade de vagas: 06 vagas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Para nível de Pós Graduação (Administração, Ciências Contábeis e Direito)
Carga horária: 06 horas
Valor da Bolsa: R$ 800,00
Auxilio Transporte: R$ 100,00
Quantidade de vagas: 02 vagas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Para nível de Ensino Técnico em Meio Ambiente
Carga horária: 06 horas
Valor da Bolsa: R$ 780,00
Auxilio Transporte: R$ 100,00
Quantidade de vagas: 01 vagas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Para nível de Ensino Médio
Carga horária: 04 horas
Valor da Bolsa: R$ 300,00
Auxilio Transporte: R$ 100,00
Quantidade de vagas: 01 vagas
SECRETARIA DE SAÚDE: Para nível de Ensino Superior
Carga horária: 06 horas
Valor da Bolsa: R$ 780,00
Auxilio Transporte: R$ 100,00
Quantidade de vagas: 02 vagas
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Para nível de Ensino Técnico e Ensino Superior e Pós-Graduação
Carga Horária: 04 horas
Valor da Bolsa: R$ 586,40
Auxilio Transporte: R$ 100,00
Quantidade de vagas: 08 vagas
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Para nível de Ensino Técnico, Ensino Superior e Pós-Graduação
Carga horária: 05 horas
Valor da Bolsa: R$ 633,00
Auxilio Transporte: R$ 100,00
Quantidade de vagas: 15 vagas
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Para Pós-Graduação em Habilitação em Libras Carga horária: 04 horas
Valor da Bolsa: R$ 586,40
Auxilio Transporte: R$ 100,00
Quantidade de vagas: 01 vagas
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Para Pós-Graduação em Habilitação em Educação Especial Inclusiva
Carga horária: 04 horas
Valor da Bolsa: R$ 586,40
Auxilio Transporte: R$ 100,00
Quantidade de vagas: 03 vagas
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Para Ensino Superior em Nutrição
Carga horária: 06 horas

Valor da Bolsa: R$ 780, 00
Auxilio Transporte: R$ 100,00
Quantidade de vagas: 01 vaga
1.9.1. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes afrodescendentes que, no momento de sua inscrição declararem tal condição, conforme Artigo 4º da Lei 14.274/03.
1.9.1.1. Os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos estudantes afrodescendentes deverão firmar auto declaração de etnia sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro – Decreto-Lei Nº 2848/1940, no ato da convocação.
1.9.1.2. Os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos estudantes afrodescendentes concorrerão em condições de igualdade, conforme art. 2º da Lei 14.274/03.
1.9.1.3. As vagas ofertadas para os candidatos declarados afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.
1.9.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, no momento de sua inscrição declararem tal condição.
1.9.2.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.2298/1999 e suas alterações, Lei Estadual 16.945/2011 e Lei Estadual18.419/2015.
1.9.2.2. O candidato que optar em concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital o laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) anteriores ao o dia da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
1.9.2.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

1.9.2.4. O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no ato de inscrição, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.
1.9.2.5. As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.
1.9.2.6. A não observância, pelo candidato, de qualquer das condições deste artigo, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.
2.2. As inscrições serão GRATUITAS, no período de 01/03/2021 até 08/03/2021, site www.estagioscin.org.br
2.3. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição os seguintes documentos:
a) Documento de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
2.3. É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme art. 11 da Lei 11,788 de 25 de Setembro de 2008, também é vedada a inscrição de candidatos menores de 16 (dezesseis) anos, ficando sujeito a indeferimento da inscrição.
2.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
2.4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções especificas para a realização do processo seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
2.5. Quaisquer alterações no presente Edital, serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município, no site do Município www.palmital.pr.gov.br, no site www.estagioscin.org.br e/ou divulgação no quadro de avisos e publicações do Paço Municipal de Palmital, ficando os interessados desde já cientificados.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
3.1. Será divulgado no dia 09/03/2021 a homologação das inscrições, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.5.
3.2. Os candidatos terão 02 (dois) dias uteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, para interpor recurso junto a Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 110/2021, no que tange a homologação das inscrições.
3.3. No dia 11/03/2021 será publicado os resultados de eventuais recursos descritos no item 3.2.
3.4. No dia 11/03/2021 será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.5.
3.5. No dia 12/03/2021 será publicado o ENSALAMENTO.
4. DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO
4.1. A PROVA OBJETIVA será realizada no dia 14/03/2021 na dependência da Escola Municipal Catarina K. Costa com endereço na Rua Avelino Pereira Machado, s/n, Vila Parque Junior, (anexo ao POLO/UAB) Palmital/PR, para todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, tendo início:
1) 10:00 horas e término às 12:00 horas – para candidatos que realizaram a prova para nível SUPERIOR e PÓS-GRADUAÇÃO
2) 14:00 horas e término às 16:00 horas – para candidatos que realizaram a prova para nível ENSINO MÉDIO e ENSINO TÉCNICO
4.2. O Processo Seletivo será constituído de uma prova com 20 questões objetivas.
4.3. O conteúdo programático a ser cobrado encontra-se no Anexo III deste Edital.
4.4. Cada questão terá o valor de 0.5 pontos, perfazendo um total de 10 pontos.
4.4.1. Será considerado desclassificado o candidato que não atingir a nota mínima de 2 pontos.
4.5. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 10 minutos do horário estipulado no item 4.1 munidos de:
a) Documento de Identidade com foto;
b) Caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA;
c) USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA COBRINDO TOTALMENTE NARIZ E BOCA.
4.6. Não será admitido a entrada no prédio onde será realizada a prova do candidato que não cumprir o estabelecido no item 4.5.

4.7 PROTOCOLO SANITÁRIO:
a) - Medição de temperatura a corporal - Caso a temperatura seja igual ou superior a 37,8 graus o candidato será impedido de entrar no prédio da realização da prova e orientado sobre o acompanhamento dos sintomas e busca de atendimento em um serviço de saúde;

b) - Os candidatos devem manter o distanciamento social de 1,5 metro dentro e fora das salas;
c) - Será mantido o distanciamento social de 1,5 metro entre as carteiras;
d) - As portas e janelas deverão permanecer permanentemente abertas e aparelhos de ar- condicionado, desligados;
e) - A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas;
f) - As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro, e durante toda a aplicação do exame.
4.8. O não comparecimento do candidato nos horários estabelecidos implicará na sua desclassificação do processo seletivo.
4.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem a aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
4.10. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de computadores, máquinas calculadoras agendas eletrônicas, telefone celulares, relógios ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como o uso de bonés, gorros, chapéus e óculos de sol.
4.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
4.12. Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala onde está sendo aplicada a Prova Objetiva, após decorrido 30 minutos do início da prova.
4.13. A FOLHA DE RESPOSTA (gabarito) será identificada pelo próprio candidato, em campo específico, com assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.
4.14. A correção da Prova Objetiva será feita exclusivamente pela FOLHA DE RESPOSTA (gabarito).

4.15. O ponto relativo à questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.
4.16. O candidato que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em loca reservado para tal fim.
5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1. Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:
a) Estiver em período mais avançado do curso;
b) Tiver maior idade considerando ano, mês e dia do nascimento;
6. DOS RECURSOS
6.1. Será admitido recurso quanto às inscrições num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação/publicação das inscrições, o qual deverá ser interposto exclusivamente via e- mail guarapuava@estagioscin.org.br, devidamente fundamentado.
6.2. O candidato que desejar interpor recursos disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito/resultado preliminar, no horário das 07 (sete) horas do primeiro dia às 17 (dezessete) horas do último dia, ininterruptamente.
6.3. Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Processo Seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.
6.4. Será admitido recurso contra:
a) Gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
b) Resultado Preliminar da prova objetiva;
6.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via e-mail guarapuava@estagioscin.org.br, devidamente fundamentados.
6.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
6.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
6.8. Se do exame de recursos, resultar na anulação da questão, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
6.9. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a pontuação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação superior ou inferior.
6.11. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão devidamente publicados na imprensa oficial do Município, no site do Município www.palmital.pr.gov.br em divulgação no quadro de avisos e publicações do Paço Municipal de Palmital, ficando os interessados desde já cientificados, quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
6.12. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
6.13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito/resultado oficial definitivo.
6.14. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
6.15. A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
6.16. Não serão fornecidos via telefone ou fax, informações a respeito dos recursos.
7. DA HOMOLOGAÇÃO
7.1. A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicada na imprensa oficial do Município, no site do Município www.palmital.pr.gov.br, divulgação no quadro de avisos e publicações do Paço Municipal de Palmital, ficando os interessados desde já cientificados, na data provável de 19/03/2021.
7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da publicação da homologação, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/2008, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.
7.3. Os candidatos aprovados em Processos Seletivos anteriores, cujo prazo de validade ainda estiver vigente, terão precedência sobre os aprovados no presente Processo Seletivo, conforme inciso IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.
8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
8.1. O candidato classificado será convocado para contratação por meio de publicação em Diário Oficial, conforme sobrevierem vagas, obedecendo-se a ordem de classificação, conforme a necessidade do Executivo Municipal, respeitando a área de atuação e atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso do candidato.

8.2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação no Diário Oficial, sendo considerado desistente após este prazo.
8.3. Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munidos dos seguintes documentos:
a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 30 (trinta) dias antes da convocação;

8.3.1 Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino
8.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
8.4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Palmital, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
8.5. Estarão impossibilitados de assumir a vaga de estágio os candidatos que realizam estágio ou prestem serviços de qualquer natureza na Prefeitura Municipal de Palmital ou em qualquer outro órgão público ou empresa privada.
8.6. É vedado ao estagiário do Município de Palmital, praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente a esse Processo Seletivo que sejam publicados na imprensa oficial do Município, no site do Município www.palmital.pr.gov.br, divulgação no quadro de avisos e publicações do Paço Municipal de Palmital, ficando os interessados desde já cientificados.
9.1. A realização do estágio se dará em área cuja atividade se correlata ao seu curso de formação.
9.2. Compete à unidade concedente de estágio a escolha do setor respeitando a área de atuação e atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso do candidato.
9.3. A administração Municipal de Palmital é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.
9.4. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela assessoria Jurídica do Município de Palmital.

Palmital, 20 de fevereiro de 2021

COMISSÃO

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Presidente

LUCIANE APARECIDA OLIVEIRA SANTIAGO
Membro

VANDERLEI RETECHESKI
Membro

ANEXO I - DA QUANTIDADE DE VAGAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Para nível de Ensino Superior
Carga horária: 06 horas
Valor da Bolsa: R$ 780,00
Auxilio Transporte: R$ 100,00
Quantidade de vagas: 06 vagas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Para nível de Pós Graduação (Administração, Ciências Contábeis e Direito)
Carga horária: 06 horas
Valor da Bolsa: R$ 800,00
Auxilio Transporte: R$ 100,00
Quantidade de vagas: 02 vagas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Para nível de Ensino Técnico em Meio Ambiente
Carga horária: 06 horas
Valor da Bolsa: R$ 780,00
Auxilio Transporte: R$ 100,00
Quantidade de vagas: 01 vagas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Para nível de Ensino Médio
Carga horária: 04 horas
Valor da Bolsa: R$ 300,00
Auxilio Transporte: R$ 100,00
Quantidade de vagas: 01 vagas
SECRETARIA DE SAÚDE: Para nível de Ensino Superior
Carga horária: 06 horas
Valor da Bolsa: R$ 780,00
Auxilio Transporte: R$ 100,00
Quantidade de vagas: 02 vagas
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Para nível de Ensino Técnico e Ensino Superior e Pós- Graduação
Carga Horária: 04 horas
Valor da Bolsa: R$ 586,40
Auxilio Transporte: R$ 100,00
Quantidade de vagas: 08 vagas
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Para nível de Ensino Técnico, Ensino Superior e Pós- Graduação
Carga horária: 05 horas
Valor da Bolsa: R$ 633,00
Auxilio Transporte: R$ 100,00
Quantidade de vagas: 15 vagas
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Para Pós-Graduação em Habilitação em Libras
Carga horária: 04 horas
Valor da Bolsa: R$ 586,40
Auxilio Transporte: R$ 100,00

Quantidade de vagas: 01 vagas
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Para Pós-Graduação em Habilitação em Educação Especial Inclusiva
Carga horária: 04 horas
Valor da Bolsa: R$ 586,40
Auxilio Transporte: R$ 100,00
Quantidade de vagas: 03 vagas
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Para Ensino Superior em Nutrição
Carga horária: 06 horas
Valor da Bolsa: R$ 780, 00
Auxilio Transporte: R$ 100,00
Quantidade de vagas: 01 vaga

ANEXO II
DO CRONOGRAMA:
ABERTURA DO EDITAL: 01/03/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: De 01/03/2021 a 08/03/2021
RELAÇÃO DOS INSCRITOS: 09/03/2021
PRAZO PARA RECURSOS SOBRE INSCRIÇÕES: de 09 à 11/03/2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 12/03/2021
INÍCIO DAS PROVAS ENSINO SUPERIOR e PÓS-GRADUAÇÃO: 10 HORAS E 00 MIN. –14/03/2021
ABERTURA DOS PORTÕES: 09 HORAS E 20 MIN. – 14/03/2021
INÍCIO DAS PROVAS ENSINO MÉDIO E ENSINO TÉCNICO: 14 HORAS E 00 MIN. –14/03/2021
ABERTURA DOS PORTÕES: 13 HORAS E 20 MIN. – 14/03/2021
PROVAVEL DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 16/03/2021
PRAZO PARA RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR: 16/03/2021 e 17/03/2021
PROVAVEL DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO: 19/03/2021

ANEXO III
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Para nível de Ensino Superior e Pós Graduação:
Língua portuguesa: Concordância nominal e verbal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Ortografia, Flexão nominal e verbal; Empregos de tempos e modos verbais, Acentuação gráfica e Pontuação;
Matemática: Raciocínio Lógico; Porcentagem; Sistema de pesos e medidas; descontos;
Equação de 1ª Grau; Sistema de medidas legais; juros; Regra de Três Simples e Composta;);
Conhecimentos gerais: Atualidades; Cultura; Meio Ambiente, Economia; Politica; Geografia e História, Lei do Estágio 11788/08;
Para nível de Ensinos Médio e Técnico:
Língua portuguesa: Pontuação; Sujeito; Concordância e Regência; Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem;
Matemática: Porcentagem; Regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação: Adição; Problemas com as quatro operações; Números: naturais, fracionários, decimais, 13 inteiros, racionais, reais;
Conhecimentos gerais: Atualidades; Cultura; Meio Ambiente, Economia; Politica; Geografia e História, Lei do Estágio 11788/08;

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6D3E8053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 22/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ1028	277450P000355208	15/01/2021	51851
ADN1952	277450P000355201	15/01/2021	51851
AFP1B15	277450P000325100	15/01/2021	76332
AFT1810	277450P000355204	15/01/2021	51851
AGL5A09	277450P000353881	12/01/2021	76332
AHG8049	277450P000325080	12/01/2021	61220
AMD0162	277450P000325061	12/01/2021	51851
AMH6854	277450P000325085	13/01/2021	51851
AMK7998	277450P000325063	12/01/2021	51851
ANI4929	277450P000355209	15/01/2021	51851
AOO1071	277450P000325097	15/01/2021	51851
APK8126	277450P000214605	06/01/2021	60501
ARD2834	277450P000355203	15/01/2021	76332
ARL1198	277450P000325070	12/01/2021	76332
ARP2670	277450P000325071	12/01/2021	51851
ARU4284	277450P000325089	13/01/2021	73662
ASD5755	277450P000325064	12/01/2021	51851
ASM2328	116100T000008513	15/01/2021	72340
ASP0522	277450P000325093	15/01/2021	73662
ASQ1782	277450P000325088	13/01/2021	51851
ASU9403	277450P000353886	12/01/2021	76332

ASX0289	277450P000325082	13/01/2021	76332
ATD8087	277450P000325081	13/01/2021	51851
ATI9628	277450P000325073	12/01/2021	51851
AUW0559	277450P000325077	12/01/2021	73662
AUZ5827	277450P000353884	12/01/2021	76332
AVT8879	277450P000355205	15/01/2021	76332
AWA1675	277450P000325096	15/01/2021	51851
AWB0890	277450P000324913	12/01/2021	76332
AWI3C24	277450P000325067	12/01/2021	51851
AWK5C69	116100E008667688	14/01/2021	54521
AXQ1E29	277450P000325069	12/01/2021	51851
AXT1640	116100T000008314	15/01/2021	72340
AXV2C58	277450P000325094	15/01/2021	73662
AYG7803	277450P000355211	15/01/2021	60412
AYR7518	277450P000325066	12/01/2021	51851
BAG5082	277450P000325065	12/01/2021	73662
BAM6817	277450P000325079	12/01/2021	73662
BBD0787	277450P000324915	12/01/2021	76332
BBL8027	277450P000353882	12/01/2021	76332
BBY7D60	277450P000226848	12/01/2021	55412
BCB0489	277450P000225468	12/01/2021	55412
BCL2111	277450P000324912	12/01/2021	76332
BCO4D22	277450P000325083	13/01/2021	73662
BCO8525	277450P000225470	12/01/2021	55412
BCR0866	277450P000353885	12/01/2021	76332
BCT7612	277450P000353883	12/01/2021	76332
BCU9D90	277450P000325075	12/01/2021	76332
BDB6C49	277450P000325084	13/01/2021	76332
BDF2G73	277450P000325074	12/01/2021	73662
BDL2H60	277450P000324917	12/01/2021	76332
BDQ7C69	277450P000324919	14/01/2021	76332
BDR6G84	277450P000226847	12/01/2021	55412
BEA9A01	277450P000355207	15/01/2021	60412
BED1I58	277450P000325068	12/01/2021	76332
BEI9J31	116100E009016964	17/01/2021	69472
BEQ2E33	277450P000324911	12/01/2021	76332
BER4F20	277450P000324916	12/01/2021	76332
BTD8221	277450P000325095	15/01/2021	51851
CKZ3283	277450P000325090	13/01/2021	51851
DCA2699	116100E008533954	18/01/2021	55411
EET1A16	277450P000325098	15/01/2021	51851
EQM6903	277450P000355202	15/01/2021	51851
FXX6106	277450P000324920	14/01/2021	76332
IBA3247	277450P000325099	15/01/2021	51851
IPT0E58	277450P000325072	12/01/2021	76332
LWZ7332	277450P000355206	15/01/2021	57463
MHK6080	277450P000325087	13/01/2021	51851
MKN7512	277450P000325078	12/01/2021	60412
MLW9178	277450P000355210	15/01/2021	51851
MSC9425	277450P000325062	12/01/2021	51851
MUP9F66	277450P000325086	13/01/2021	51851
OTH1A98	277450P000325076	12/01/2021	73662
QHF1I39	277450P000225467	12/01/2021	55412
RFO9J76	277450P000325091	14/01/2021	76251

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0EB6509D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 23/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALZ5498	277450P000224873	11/01/2021	73662
AUC4G94	277450P000214469	04/01/2021	55411
BCF9306	277450P000324010	09/01/2021	55680
BCN6489	277450P000305788	09/01/2021	59670
BCR9C99	277450P000305790	09/01/2021	58780
BEE9H84	277450P000324794	06/01/2021	76331
HIE7D70	277450P000214525	10/01/2021	58198
HIE7D70	277450P000214524	10/01/2021	58198
ING3021	277450P000324795	06/01/2021	76331

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2CD9A4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 24/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHB6304	277450P000355314	15/01/2021	51851
AMC3E86	277450P000355307	15/01/2021	51851
ANE3502	277450P000355195	13/01/2021	51851
ANW4889	277450P000355321	15/01/2021	76332
AOL4F43	116100E008898634	19/01/2021	60501
AOT4D17	277450P000355311	15/01/2021	51851
APO8337	277450P000355301	13/01/2021	76332
ARP5I96	277450P000355303	14/01/2021	51851
ARR0398	277450P000355193	13/01/2021	76332
ARV4B85	277450P000355304	15/01/2021	51851
ATC9516	277450P000355310	15/01/2021	51851
ATI6J08	277450P000355315	15/01/2021	76332
ATJ8F99	277450P000355302	14/01/2021	76332
ATZ5426	277450P000350886	17/01/2021	60501
AUJ7304	277450P000355318	15/01/2021	76332
AUU9988	277450P000355312	15/01/2021	51851
AUV2551	277450P000355306	15/01/2021	51851
AWZ7F69	277450P000324797	09/01/2021	51851
AWZ7G57	277450P000324796	09/01/2021	51851
AXB4805	277450P000355325	15/01/2021	76332
AXH9661	277450P000355196	13/01/2021	76332
AXR4379	277450P000355324	15/01/2021	76332
AYS2235	277450P000355198	13/01/2021	51851
AYX7429	277450P000355200	13/01/2021	51851
AZD4D62	277450P000355169	12/01/2021	57462
AZG8H50	277450P000324011	10/01/2021	60412
BAC9999	277450P000355323	15/01/2021	57462
BAD1464	277450P000355191	13/01/2021	60501
BAQ5637	277450P000355192	13/01/2021	51851
BBG3210	277450P000355328	16/01/2021	76332
BBP4F14	277450P000355316	15/01/2021	76332
BBQ6260	277450P000355313	15/01/2021	76332
BBZ4833	116100E008898197	19/01/2021	60501
BBZ5913	116100E008898631	18/01/2021	60501
BCH7696	116100E008999640	13/01/2021	60501
BDE1H54	116100E008898632	18/01/2021	60501
BDN6B74	277450P000355319	15/01/2021	76332
BDN9B58	277450P000324800	10/01/2021	60412
BDO3J21	277450P000354509	12/01/2021	76331
BES9A29	277450P000298572	18/01/2021	60501
CBF3275	277450P000355309	15/01/2021	76332
CVE2151	277450P000355320	15/01/2021	51851
CYR6562	277450P000355326	15/01/2021	60412
DMK5403	277450P000355197	13/01/2021	51851
FMG6D98	277450P000355199	13/01/2021	76332
FRS7323	277450P000355194	13/01/2021	76332
MAV1318	277450P000354510	19/01/2021	57463
MFP0693	277450P000350885	16/01/2021	54790
PQK8042	277450P000355305	15/01/2021	76332
RAE6670	277450P000355322	15/01/2021	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E6BB21BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 25/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABT0798	277450P000355367	16/01/2021	51851
ABY6799	277450P000355245	16/01/2021	51851
AFM3962	277450P000355345	16/01/2021	51851
AHA6A39	277450P000355227	16/01/2021	57463
AIA5163	277450P000355359	16/01/2021	51851
AIN4018	277450P000355366	16/01/2021	51851
AJI3139	277450P000355212	15/01/2021	51851
AJK2378	277450P000355339	16/01/2021	51851
AJV4843	277450P000355214	16/01/2021	51851
AKX8954	277450P000355340	16/01/2021	51851
ALF3551	277450P000355215	16/01/2021	51851
ALM3I40	277450P000355231	16/01/2021	51851
AMO9824	277450P000353889	15/01/2021	55680
AMP5957	277450P000355331	16/01/2021	51851
AMT4136	277450P000355365	16/01/2021	51851

ANI1203	277450P000355216	16/01/2021	76332
AOC2E34	116100E008749918	10/01/2021	54521
AOT2C36	277450P000355225	16/01/2021	51851
APE3299	277450P000355233	16/01/2021	51851
API2654	277450P000355336	16/01/2021	51851
APX3B54	277450P000355343	16/01/2021	51851
AQE8906	277450P000355329	16/01/2021	51851
AQM0663	277450P000355358	16/01/2021	51851
AQV2D04	277450P000355351	16/01/2021	76332
ARM9826	277450P000355346	16/01/2021	51851
ARP5I96	277450P000355244	16/01/2021	51851
ASI9500	277450P000355217	16/01/2021	51851
ASJ4G17	277450P000355235	16/01/2021	51851
ATF0D59	277450P000355375	16/01/2021	76332
ATI9744	277450P000213772	16/01/2021	57461
ATV5E93	277450P000355218	16/01/2021	73662
ATZ8155	277450P000355354	16/01/2021	51851
ATZ8A66	277450P000355373	16/01/2021	51851
AUD8819	277450P000355353	16/01/2021	51851
AUJ5F70	277450P000355374	16/01/2021	51851
AUS4885	277450P000355229	16/01/2021	51851
AUU3085	116100E008749974	12/01/2021	60501
AUV0163	277450P000353890	15/01/2021	76332
AUV1224	116100E008749284	19/01/2021	60501
AVL7I72	277450P000355344	16/01/2021	51851
AWJ0789	116100E008641364	17/01/2021	76251
AXA3484	277450P000355236	16/01/2021	51851
AXN0534	277450P000355228	16/01/2021	73662
AXW7E45	277450P000355224	16/01/2021	61220
AYK4528	277450P000355348	16/01/2021	51851
AYW5471	277450P000353888	15/01/2021	76332
AYZ3987	277450P000355232	16/01/2021	51851
AZB4822	277450P000353887	15/01/2021	76332
AZI4854	116100E008641365	17/01/2021	76251
AZJ7408	277450P000355226	16/01/2021	76332
AZR2845	277450P000355240	16/01/2021	51851
AZR3891	277450P000180242	15/01/2021	57461
BAE6256	116100E008641363	17/01/2021	54521
BAK8826	277450P000355213	16/01/2021	51851
BAS5A17	116100E008749281	15/01/2021	65300
BBC5474	277450P000355378	16/01/2021	76332
BBG2805	277450P000355356	16/01/2021	51851
BBH4C10	277450P000355241	16/01/2021	76332
BBU7708	277450P000324164	15/01/2021	57380
BBW6H68	277450P000355355	16/01/2021	60412
BBX3526	277450P000355360	16/01/2021	76332
BCN9I23	116100E008898138	30/12/2020	70561
BCR2585	277450P000355371	16/01/2021	51851
BDC2628	277450P000355341	16/01/2021	51851
BEW2A22	116100E008749921	12/01/2021	60412
BIS3414	277450P000355242	16/01/2021	57463
BYE4149	277450P000355220	16/01/2021	51851
CNA0229	277450P000355239	16/01/2021	51851
DAM5892	277450P000355377	16/01/2021	51851
DMT9C34	277450P000355347	16/01/2021	76332
ENV8731	277450P000355349	16/01/2021	51851
EPD5884	277450P000355234	16/01/2021	51851
EYK8400	277450P000324389	15/01/2021	76332
FJS1F45	116100E008749285	19/01/2021	60501
FOR1G26	277450P000355335	16/01/2021	76332
ILT5861	277450P000355342	16/01/2021	51851
JVG5005	277450P000355334	16/01/2021	51851
LSX6222	277450P000355364	16/01/2021	51851
LZE7441	277450P000355352	16/01/2021	51851
MAK7619	277450P000355362	16/01/2021	51851
MAX9126	277450P000355243	16/01/2021	51851
MGB6G33	277450P000355223	16/01/2021	51851
MGI2903	277450P000355350	16/01/2021	76332
MQH9074	277450P000355338	16/01/2021	76332
MUX4610	277450P000355333	16/01/2021	51851
QAE4213	277450P000355357	16/01/2021	61220
QPY4688	277450P000355219	16/01/2021	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:462E271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 26/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW6154	277450P000355410	19/01/2021	51851
AEW9G95	277450P000355392	18/01/2021	76332
AFK1915	277450P000355394	18/01/2021	51851
AHF6562	277450P000355389	18/01/2021	57463
AIJ1B76	277450P000355252	18/01/2021	57463
AJF7C34	277450P000257725	14/01/2021	76251
AJR6242	277450P000355248	18/01/2021	51851
AJU1414	277450P000355276	19/01/2021	51851
AKE6162	277450P000355250	18/01/2021	51851
AKF6243	277450P000355272	19/01/2021	51851
ALG6642	277450P000355390	18/01/2021	51851
ALG6642	277450P000355279	19/01/2021	51851
ALS2011	277450P000355382	18/01/2021	51851
AMU0606	277450P000355254	18/01/2021	51851
ANA5835	277450P000355266	18/01/2021	51851
ANP3669	277450P000355264	18/01/2021	51851
ANX2607	277450P000257897	14/01/2021	55413
AOE6713	277450P000355409	19/01/2021	57463
AOP8700	277450P000211784	14/01/2021	55414
APA2427	277450P000355259	18/01/2021	51851
APF2E11	277450P000355399	19/01/2021	51930
AQV1741	277450P000355397	19/01/2021	61220
ARN5344	277450P000355380	18/01/2021	51851
ARV3551	277450P000355271	19/01/2021	73662
ARV5472	277450P000324924	18/01/2021	76332
ASC1424	277450P000355268	19/01/2021	57463
ASE7048	277450P000355273	19/01/2021	73662
ASK5194	277450P000355277	19/01/2021	51851
ASN4636	277450P000258403	18/01/2021	57380
ASY2873	277450P000355388	18/01/2021	51851
ASY7E12	277450P000257730	18/01/2021	55411
ATL3C09	277450P000355255	18/01/2021	57463
ATP0866	277450P000355384	18/01/2021	57463
ATW6B84	277450P000355282	19/01/2021	51851
AUB4053	277450P000355393	18/01/2021	51851
AUY1969	277450P000355263	18/01/2021	51851
AUZ6B82	277450P000355402	19/01/2021	57463
AVB8202	277450P000324165	17/01/2021	60501
AVJ8772	277450P000355283	19/01/2021	76332
AWB1367	277450P000257798	14/01/2021	55411
AWI7663	277450P000355258	18/01/2021	51851
AWP1681	277450P000258405	18/01/2021	55412
AWP9E88	277450P000355251	18/01/2021	57463
AWV6I56	277450P000258401	08/01/2021	55411
AYC6H69	277450P000257972	19/01/2021	73662
AYG6A20	277450P000355404	19/01/2021	57380
AYM9710	277450P000355269	19/01/2021	60412
AYW3F49	277450P000355407	19/01/2021	60412
AZU0573	277450P000257920	18/01/2021	55414
BAG3E09	277450P000355385	18/01/2021	51851
BAI5373	277450P000355280	19/01/2021	51851
BAJ5507	277450P000355391	18/01/2021	51851
BAZ3451	277450P000257899	14/01/2021	55417
BBF6481	277450P000355275	19/01/2021	73662
BBK7150	277450P000257733	18/01/2021	55414
BBR2057	277450P000257729	18/01/2021	76252
BBW6H68	277450P000355383	18/01/2021	76332
BCC4947	277450P000258404	18/01/2021	55412
BCE5367	277450P000355261	18/01/2021	73662
BCG8075	277450P000324923	18/01/2021	76332
BCL2256	277450P000225471	14/01/2021	55412
BCT9G21	277450P000355262	18/01/2021	76332
BDH5H82	277450P000355278	19/01/2021	73662
BDU5G89	277450P000257796	14/01/2021	55411
BDW3G46	277450P000257794	14/01/2021	76331
BDY3G11	277450P000324921	18/01/2021	76332
BEA7G36	277450P000355403	19/01/2021	60412
BEE3G42	277450P000258406	18/01/2021	55412
BEP4J44	277450P000257922	18/01/2021	55412
BER1788	277450P000355408	19/01/2021	51851
BET3220	277450P000324922	18/01/2021	76332
ERB6080	277450P000257731	18/01/2021	55411
EUK0286	277450P000355256	18/01/2021	51851
EUS3967	277450P000257971	19/01/2021	73662
EVP5196	277450P000355398	19/01/2021	51851
HAV9514	277450P000258351	14/01/2021	55414
HJP3732	277450P000355381	18/01/2021	51851
IHX1082	277450P000355400	19/01/2021	57463
IRR3F10	277450P000355274	19/01/2021	57380
LUB0G65	277450P000355253	18/01/2021	73662
LVN6983	277450P000355395	18/01/2021	51851
MBC8J07	277450P000257921	18/01/2021	55414
MBD5E57	277450P000355406	19/01/2021	51851
MBM3258	277450P000257825	14/01/2021	55413
MCZ1052	277450P000355249	18/01/2021	51851
MEX4F55	277450P000355386	18/01/2021	51851
MHW8A30	277450P000355247	18/01/2021	76332
MIY7045	277450P000355246	18/01/2021	57463

NLQ3115	277450P000355405	19/01/2021	60412
NRM8167	277450P000355387	18/01/2021	57463
OGO3610	277450P000257898	14/01/2021	55413
PUA2F16	277450P000257912	14/01/2021	55414
PXY3B95	277450P000355257	18/01/2021	60412
QPU0H58	277450P000257824	14/01/2021	55414
QUU1464	277450P000257925	18/01/2021	55412
QUY5539	277450P000355265	18/01/2021	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1D70BFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 27/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL5931	277450P000355289	20/01/2021	57463
ABL5E57	277450P000355419	20/01/2021	76332
ACJ4054	277450P000355654	20/01/2021	51851
ADF7542	277450P000257738	18/01/2021	55411
AFR2984	277450P000355426	20/01/2021	76332
AFV2058	277450P000355396	18/01/2021	51851
AFZ8354	277450P000355662	20/01/2021	51851
AGG7911	277450P000355461	20/01/2021	51851
AGG8510	277450P000355294	20/01/2021	57463
AGV1175	277450P000355652	20/01/2021	51851
AHN9984	277450P000258353	15/01/2021	55412
AIC1227	277450P000355300	20/01/2021	60501
AJV4938	277450P000355458	20/01/2021	76332
AKD4176	277450P000355425	20/01/2021	51851
AKD4176	277450P000355444	20/01/2021	76332
AKU4834	277450P000355416	20/01/2021	51851
ALH6688	277450P000257968	15/01/2021	76252
ALI5J30	277450P000355435	20/01/2021	51851
ALU1643	277450P000355430	20/01/2021	51851
ALX0083	277450P000355423	20/01/2021	76332
AMQ6279	277450P000355466	20/01/2021	76332
AMT8332	277450P000355651	20/01/2021	51851
ANK1903	277450P000257914	15/01/2021	55411
ANT2918	277450P000355452	20/01/2021	76332
AOB8141	277450P000355454	20/01/2021	51851
APY6187	277450P000355288	20/01/2021	76332
AQA7227	277450P000257735	18/01/2021	55411
AQD6A19	277450P000257737	18/01/2021	55411
AQW9037	277450P000355427	20/01/2021	51851
ARV7871	277450P000355658	20/01/2021	51851
ASE9979	277450P000257639	15/01/2021	55412
ASM7612	277450P000355440	20/01/2021	51851
ASR0717	277450P000355436	20/01/2021	76332
ASY5308	277450P000355456	20/01/2021	51851
ATE7277	277450P000355438	20/01/2021	61220
ATX1856	277450P000355434	20/01/2021	51851
ATZ7J37	277450P000226427	15/01/2021	55412
ATZ9918	277450P000355663	20/01/2021	61220
AVI3F66	277450P000355459	20/01/2021	57463
AWJ0789	277450P000355665	20/01/2021	61220
AYQ3476	277450P000355467	20/01/2021	51851
AYW3779	277450P000355441	20/01/2021	51851
AZX5583	277450P000226429	15/01/2021	55412
BAA1H14	277450P000225472	15/01/2021	55412
BAK4951	277450P000355284	20/01/2021	60412
BAN3007	277450P000257829	15/01/2021	55412
BAW6C10	277450P000257800	15/01/2021	60501
BAY8948	277450P000355287	20/01/2021	60412
BAZ3451	277450P000355446	20/01/2021	76332
BBC2234	277450P000355450	20/01/2021	61220
BBG8743	277450P000257727	15/01/2021	55411
BBS7458	277450P000257831	15/01/2021	55414
BBT4056	277450P000257826	15/01/2021	55412
BBV4412	277450P000355660	20/01/2021	61220
BBW3H78	277450P000257728	15/01/2021	55411
BBZ8281	277450P000355653	20/01/2021	76332
BCH0508	277450P000355443	20/01/2021	76332
BCL0689	277450P000257726	15/01/2021	55414
BCP0B19	277450P000257828	15/01/2021	55412
BCY1B15	277450P000226850	15/01/2021	55412
BCZ0384	277450P000355655	20/01/2021	61220
BDA6H16	277450P000257832	15/01/2021	55414
BDB3A52	277450P000355298	20/01/2021	60412
BDJ3B25	277450P000257638	15/01/2021	55411

BDN1F34	277450P000355433	20/01/2021	60412
BDO1H91	277450P000355291	20/01/2021	55500
BDO1H91	277450P000355292	20/01/2021	52311
BDV6E59	277450P000226430	15/01/2021	55412
BEA2G90	277450P000257969	15/01/2021	76252
BEI5A96	277450P000316336	20/01/2021	70561
BEJ5F32	277450P000226428	15/01/2021	55412
BNZ9779	277450P000355420	20/01/2021	57380
BOM3C45	277450P000355448	20/01/2021	51851
CDV9553	277450P000257917	15/01/2021	55412
CTB5411	277450P000257918	15/01/2021	55412
DAV8063	277450P000355296	20/01/2021	57463
EVB2140	277450P000355411	19/01/2021	76332
EYZ6483	277450P000257923	18/01/2021	55412
FBS1H28	277450P000226849	15/01/2021	76251
FLI1D93	277450P000258352	15/01/2021	55412
FRH5518	277450P000355439	20/01/2021	76332
GHQ4G07	277450P000257915	15/01/2021	54522
HHB3226	277450P000355445	20/01/2021	51851
HJT4B12	277450P000257830	15/01/2021	55412
HQN8J00	277450P000355295	20/01/2021	57463
HRU9529	277450P000355661	20/01/2021	51851
III1029	277450P000257827	15/01/2021	55412
ILW6544	277450P000355657	20/01/2021	73662
JYV0627	277450P000324167	22/01/2021	73662
MBJ7896	277450P000355455	20/01/2021	51851
MBY8290	277450P000355449	20/01/2021	51851
MEP1D11	277450P000355421	20/01/2021	76332
MGX0B82	277450P000355429	20/01/2021	57463
MHA3806	277450P000257900	15/01/2021	73662
MVA9854	277450P000355447	20/01/2021	51851
NKM0921	277450P000355418	20/01/2021	57463
NVU3H00	277450P000355462	20/01/2021	76332
OMB2437	277450P000355422	20/01/2021	51851
PQK8042	277450P000257967	15/01/2021	73662
PZO6I69	277450P000355412	19/01/2021	76332
QAB0453	277450P000355297	20/01/2021	57463
QMU5736	277450P000355417	20/01/2021	57380
QNW2633	277450P000355432	20/01/2021	76332
QNY3156	277450P000355424	20/01/2021	57380
QQO3J91	277450P000355414	20/01/2021	60412
QUA8220	277450P000257916	15/01/2021	55412
QUE6670	277450P000355460	20/01/2021	76332
RFY0A34	277450P000355299	20/01/2021	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:99CBA105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 28/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ1388	277450P000093731	21/01/2021	76252
ABB4730	277450P000355267	19/01/2021	55411
ACU1205	277450P000257641	20/01/2021	55411
AJU0F65	277450P000355285	20/01/2021	61220
AML1960	277450P000228301	20/01/2021	76252
AMT9014	277450P000258354	20/01/2021	55412
AMT9014	277450P000257839	21/01/2021	55412
AND3314	277450P000355238	16/01/2021	51851
ANI1203	277450P000226432	20/01/2021	55412
ANK7141	277450P000257973	20/01/2021	55411
ANK7141	277450P000257834	20/01/2021	55412
APB1524	277450P000257739	20/01/2021	55411
APF3G53	277450P000258408	20/01/2021	55412
APH4B66	277450P000257743	21/01/2021	55414
AQA7227	277450P000228308	21/01/2021	76331
AQA9C40	277450P000324925	20/01/2021	76332
AQX0A29	277450P000258407	20/01/2021	55414
ATB7706	277450P000324927	20/01/2021	76332
AUT5100	277450P000228309	21/01/2021	55412
AUZ7209	277450P000258410	20/01/2021	55411
AVD6343	277450P000324926	20/01/2021	52151
AXP5021	277450P000257640	20/01/2021	55411
AYF7753	277450P000257745	21/01/2021	55411
BAE5A37	277450P000257929	20/01/2021	76252
BAI2C85	277450P000257643	20/01/2021	55411
BAQ4273	277450P000257740	20/01/2021	55411
BAR0574	277450P000228304	20/01/2021	55412
BBD8097	277450P000257838	21/01/2021	55412

BBG4379	277450P000225473	20/01/2021	55412
BBI2634	277450P000258411	20/01/2021	73662
BBI4824	277450P000257645	21/01/2021	55412
BBL4099	277450P000228307	20/01/2021	55412
BBT0462	277450P000257833	20/01/2021	55412
BBT8056	277450P000257837	21/01/2021	55412
BCG4G08	277450P000228310	21/01/2021	55412
BCM5983	277450P000228303	20/01/2021	76252
BDB7J27	277450P000257642	20/01/2021	55412
BDC7J24	277450P000228305	20/01/2021	55412
BDP0E85	277450P000257927	20/01/2021	76331
BDP3G92	277450P000258409	20/01/2021	73662
BEK4D05	277450P000324928	20/01/2021	59670
DQX9F99	277450P000228306	20/01/2021	55412
DWS0I11	277450P000257644	21/01/2021	55413
FNE7A38	277450P000258357	20/01/2021	55412
IOL3392	277450P000257742	21/01/2021	55411
LCS3137	277450P000228302	20/01/2021	55414
MGD3189	277450P000324930	21/01/2021	76332
MNR2H06	277450P000257836	20/01/2021	55412
PWK4122	277450P000324929	21/01/2021	76332
QHU4I54	277450P000257746	21/01/2021	55411
QNX2H66	277450P000257744	21/01/2021	55414

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3437293D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 29/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO0J93	277450P000226435	21/01/2021	76251
ABI8918	277450P000258361	22/01/2021	55414
ABJ3473	116100T000009983	29/01/2021	72340
ADJ9004	277450P000355720	23/01/2021	51851
ADV7B19	116100T000010271	29/01/2021	72340
AEL3185	277450P000355337	16/01/2021	51930
AEL3912	116100T000011954	29/01/2021	72340
AFE4D25	277450P000258358	21/01/2021	55413
AGE2D00	277450P000324842	20/01/2021	51851
AHG3535	116100T000010261	29/01/2021	65300
AHM6052	277450P000355672	22/01/2021	51851
AKI2831	277450P000226439	22/01/2021	55412
AKO2990	277450P000355735	23/01/2021	51851
AKV5501	277450P000355715	23/01/2021	51851
ALH6001	116100T000010560	29/01/2021	72340
ALK6524	277450P000324844	20/01/2021	52070
ALN3E17	277450P000324828	15/01/2021	60501
ALV4843	277450P000355737	23/01/2021	51851
ALY1591	277450P000355733	23/01/2021	57463
AMH1208	116100T000010294	29/01/2021	72340
AMH1208	116100T000008544	29/01/2021	72340
AMI7663	277450P000355670	22/01/2021	51851
AMQ4I98	277450P000355734	23/01/2021	51851
AMT9014	277450P000257646	22/01/2021	55412
ANV2541	116100T000007962	29/01/2021	72340
ANZ5G14	277450P000355742	23/01/2021	51851
AOE4894	277450P000226437	21/01/2021	55412
AOG3271	277450P000355721	23/01/2021	51851
AOO1099	116100T000010823	29/01/2021	72340
APB1524	116100T000010300	29/01/2021	72340
APO1544	277450P000324833	16/01/2021	51851
AQD6A19	277450P000257977	22/01/2021	73662
AQF9748	277450P000324834	16/01/2021	51851
AQG1387	116100T000009910	29/01/2021	72340
AQG9050	116100T000010707	29/01/2021	72340
AQQ6278	277450P000355727	23/01/2021	51851
AQR1878	116100T000009906	29/01/2021	54521
ARC7519	116100T000005705	29/01/2021	72340
ARE4677	116100T000010714	29/01/2021	72340
ARH4461	116100T000005010	29/01/2021	72340
ARH4461	116100T000007972	29/01/2021	72340
ARU4284	277450P000355744	23/01/2021	51851
ASA0761	116100T000008595	29/01/2021	72340
ASC1505	277450P000257934	21/01/2021	55412
ASE9979	277450P000258201	22/01/2021	55411
ASK5194	116100T000008012	29/01/2021	72340
ATC6G16	277450P000257933	21/01/2021	55414
ATG4495	277450P000257975	21/01/2021	55411
ATJ3J24	277450P000355669	22/01/2021	51851

ATR3001	277450P000324832	16/01/2021	51851
AUA1947	277450P000324423	14/01/2021	76331
AUB4053	277450P000355741	23/01/2021	51851
AUC0702	116100T000005005	29/01/2021	54521
AUF7367	277450P000355745	23/01/2021	73662
AUZ2016	277450P000355668	22/01/2021	73662
AVA2D86	116100T000011966	29/01/2021	72340
AVO7C20	116100T000008008	29/01/2021	72340
AVP9093	277450P000324850	27/01/2021	51851
AVT5823	116100T000009989	29/01/2021	72340
AVT5823	116100T000010820	29/01/2021	72340
AVY8059	277450P000324841	19/01/2021	51851
AWA1675	116100T000005712	29/01/2021	65300
AWD0391	116100T000005004	29/01/2021	55250
AWD4215	277450P000226434	21/01/2021	55412
AWF3399	277450P000324848	27/01/2021	51851
AWG6A42	116100T000005709	29/01/2021	72340
AWL2691	277450P000258202	22/01/2021	55411
AWT3131	116100T000010717	29/01/2021	72340
AWY6J90	116100T000010270	29/01/2021	72340
AXJ1781	277450P000355667	22/01/2021	61220
AXM4G99	277450P000324422	12/01/2021	76331
AXP6465	277450P000324831	16/01/2021	51851
AXS9954	277450P000257846	22/01/2021	55413
AXV2366	277450P000324829	15/01/2021	51851
AXY7562	277450P000258255	22/01/2021	55413
AYH2603	277450P000257935	21/01/2021	55414
AYJ2317	277450P000324846	23/01/2021	51851
AYK4271	277450P000226440	22/01/2021	55412
AYR3007	116100T000008597	29/01/2021	72340
AYY5760	116100T000010814	29/01/2021	72340
AZE6407	116100T000008018	29/01/2021	72340
AZE6407	116100T000005707	29/01/2021	72340
AZF7934	116100T000010567	29/01/2021	72340
AZG3G36	277450P000257843	22/01/2021	55412
AZI4957	277450P000257937	22/01/2021	55411
AZK5185	116100T000008541	29/01/2021	72340
AZM6514	277450P000324420	10/01/2021	76331
AZO2B61	116100T000010285	29/01/2021	72340
AZP1247	116100T000010290	29/01/2021	72340
AZU3264	277450P000324421	12/01/2021	76331
AZW1396	277450P000324837	18/01/2021	76332
AZW8410	116100T000005003	29/01/2021	54521
BAD8345	277450P000257938	22/01/2021	76331
BAD9H30	116100T000010278	29/01/2021	72340
BAE5A37	277450P000258359	21/01/2021	76251
BAF7573	277450P000258253	21/01/2021	76332
BAN6405	277450P000257748	22/01/2021	76252
BAR5D18	277450P000258252	21/01/2021	76332
BAU3H97	277450P000225474	21/01/2021	55412
BAV9E44	116100T000010257	29/01/2021	54521
BAW0417	116100T000010563	29/01/2021	72340
BAX2974	116100T000008019	29/01/2021	72340
BAZ2G19	116100T000008011	29/01/2021	72340
BBC9299	277450P000257841	22/01/2021	55412
BBD4B98	116100T000011963	29/01/2021	72340
BBF8195	116100T000009902	29/01/2021	54521
BBH6441	116100T000010816	29/01/2021	72340
BBN6695	116100T000010821	29/01/2021	72340
BBP3E78	277450P000355739	23/01/2021	61220
BBQ7898	277450P000257750	22/01/2021	55411
BBT0I02	116100T000010269	29/01/2021	72340
BBU7F80	116100T000009917	29/01/2021	72340
BBU8J36	116100T000010824	29/01/2021	72340
BBV1D54	116100T000005006	29/01/2021	54521
BBW2323	116100T000008010	29/01/2021	72340
BBY9775	116100T000011955	29/01/2021	72340
BCA2094	116100T000005007	29/01/2021	54521
BCE6F31	277450P000258363	22/01/2021	55412
BCH4414	277450P000324849	27/01/2021	58433
BCJ0B82	116100T000005710	29/01/2021	72340
BCK2245	277450P000324836	18/01/2021	76332
BCN3277	277450P000258412	21/01/2021	55412
BCP8073	116100T000010274	29/01/2021	72340
BCQ9C46	277450P000355736	23/01/2021	57463
BCV9A32	116100T000008585	29/01/2021	72340
BCX7J02	277450P000355732	23/01/2021	76332
BCZ4I18	116100T000009985	29/01/2021	72340
BDA7H53	116100T000010000	29/01/2021	72340
BDB2F01	116100T000009903	29/01/2021	54521
BDC6F89	277450P000257844	22/01/2021	55412
BDG7J68	277450P000257845	22/01/2021	55414
BDH3B97	277450P000355725	23/01/2021	60412
BDI3B17	116100T000009919	29/01/2021	55250
BDT8D76	277450P000258251	21/01/2021	76331
BDZ8B40	116100T000008936	29/01/2021	65300
BEM9I62	277450P000355671	22/01/2021	73662
BEN9D13	116100T000005009	29/01/2021	54521
BER7811	116100T000011959	29/01/2021	72340

BEU3J22	277450P000257939	22/01/2021	76252
BEY2910	116100T000008022	29/01/2021	72340
BFE3208	277450P000324835	18/01/2021	58192
BSF3701	277450P000355746	23/01/2021	57463
CRC9222	277450P000257842	22/01/2021	55412
CTA7510	277450P000355728	23/01/2021	51851
DAE7789	277450P000355747	23/01/2021	51851
DCC5094	277450P000355740	23/01/2021	61220
DET7906	277450P000355716	23/01/2021	51851
DRA2A37	116100T000010262	29/01/2021	65300
DRD5082	116100T000010815	29/01/2021	72340
DUK9304	116100T000009909	29/01/2021	54521
DUR1689	116100T000010812	29/01/2021	72340
DXR9125	277450P000324424	14/01/2021	76331
EDK4G34	277450P000355731	23/01/2021	76332
EDK4G34	116100T000008009	29/01/2021	72340
EJJ0155	116100T000007969	29/01/2021	72340
ETA8I65	116100T000009905	29/01/2021	54521
EVZ2757	116100T000010558	29/01/2021	72340
EYB5918	277450P000355743	23/01/2021	73662
FFP8H94	116100T000010286	29/01/2021	72340
FGG4138	277450P000226433	21/01/2021	55412
FNE1025	116100T000009998	29/01/2021	72340
FQL0D61	277450P000324845	22/01/2021	55411
GEE1A06	277450P000258360	21/01/2021	76252
GKP8985	116100T000011962	29/01/2021	72340
GKP8985	116100T000010574	29/01/2021	72340
HAI2022	277450P000257932	21/01/2021	55412
IAU0G45	116100T000008545	29/01/2021	72340
IDB3496	116100T000010265	29/01/2021	72340
IIB9031	277450P000355722	23/01/2021	51851
INN2J66	116100T000005012	29/01/2021	55250
IPR2F84	277450P000355726	23/01/2021	51851
ITO0580	116100T000010297	29/01/2021	72340
JEY1672	277450P000324418	08/01/2021	57463
LOB7841	277450P000355748	23/01/2021	51851
LTA1560	277450P000324417	08/01/2021	76332
LUW7I63	116100T000008540	29/01/2021	72340
LVA7E22	277450P000355717	23/01/2021	51851
LYR8717	277450P000355723	23/01/2021	73662
MAI3356	277450P000355738	23/01/2021	51851
MAS2184	277450P000257931	21/01/2021	76252
MGB6H56	116100T000010825	29/01/2021	72340
MHK0C22	116100T000010264	29/01/2021	65300
MIL0302	116100T000010282	29/01/2021	72340
MJF1995	116100T000005008	29/01/2021	55250
MKU1594	116100T000008596	29/01/2021	72340
MLP8676	277450P000324847	23/01/2021	51851
MML8I82	116100T000010263	29/01/2021	65300
NJE0573	277450P000324827	15/01/2021	60412
NZW3184	277450P000258362	22/01/2021	55412
PPD6E16	277450P000257647	22/01/2021	55412
PVI0C90	277450P000257749	22/01/2021	55411
PYQ9J41	277450P000324830	16/01/2021	51851
PYW2338	116100T000008004	29/01/2021	72340
QDC7000	116100T000008016	29/01/2021	72340
QOW4D09	116100T000008584	29/01/2021	72340
QQX1C35	277450P000226436	21/01/2021	55412
QTR5744	277450P000324843	20/01/2021	60501
QXN1197	116100T000007961	29/01/2021	72340
QXT0B66	277450P000258413	21/01/2021	55412
RAI5J93	116100T000010281	29/01/2021	72340
RAI5J93	116100T000010818	29/01/2021	72340

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E8BF9307

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 30/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH7278	277450P000355501	22/01/2021	57463
AAR7772	277450P000355694	22/01/2021	73662
AAW9451	277450P000355588	23/01/2021	51851
ABA9325	277450P000355542	23/01/2021	73661
ABE6440	277450P000355704	22/01/2021	51851
ABJ3473	277450P000324862	22/01/2021	76331
ABQ3I19	277450P000324939	25/01/2021	57463
ABW9136	277450P000355536	23/01/2021	51851
ADF3976	277450P000355534	23/01/2021	51851
ADM6660	277450P000355549	23/01/2021	51851

AEZ0131	277450P000355598	23/01/2021	51851
AFJ6578	277450P000355484	22/01/2021	51851
AFP0641	277450P000355470	22/01/2021	51851
AFR0E81	277450P000355478	22/01/2021	51851
AFV1950	277450P000355700	22/01/2021	51851
AGF6271	277450P000355584	23/01/2021	51851
AGG7911	277450P000325163	23/01/2021	51851
AGG8510	277450P000355676	22/01/2021	57463
AHG9399	277450P000324857	20/01/2021	57463
AIF8449	277450P000355703	22/01/2021	51851
AIP7I62	277450P000324851	13/01/2021	57463
AJB6765	277450P000355578	23/01/2021	51851
AJM4060	277450P000355483	22/01/2021	51851
AJU9053	277450P000325151	23/01/2021	51851
AJV5396	277450P000355507	22/01/2021	51851
AKB1183	277450P000355679	22/01/2021	51851
AKL9119	277450P000257979	26/01/2021	55414
AKN2242	277450P000305794	22/01/2021	60501
AKW3541	277450P000325162	23/01/2021	51851
ALA4536	277450P000355541	23/01/2021	51851
ALA6439	277450P000355677	22/01/2021	51851
ALF7C66	277450P000324942	26/01/2021	76332
ALH7953	277450P000355675	22/01/2021	73662
ALU5078	277450P000355596	23/01/2021	76332
AMD9043	277450P000355690	22/01/2021	54600
ANB6685	277450P000355552	23/01/2021	60412
ANQ7933	277450P000355585	23/01/2021	51851
ANR1A52	277450P000355702	22/01/2021	51851
AOG7230	277450P000325155	23/01/2021	61220
AOK1C72	277450P000355512	22/01/2021	51851
AOM6622	277450P000355712	22/01/2021	61220
AOO3110	277450P000324941	25/01/2021	76332
AOW6432	277450P000354512	20/01/2021	73662
AOW9442	277450P000305793	21/01/2021	60501
APD3448	277450P000325161	23/01/2021	51851
APF2E11	277450P000355593	23/01/2021	51851
APM1D33	277450P000355587	23/01/2021	51851
APR3429	277450P000355575	23/01/2021	51930
APT1858	277450P000257850	26/01/2021	76252
APT3743	277450P000355518	22/01/2021	51851
APV2H31	277450P000355544	23/01/2021	51851
APY7E30	277450P000355473	22/01/2021	76332
APZ0954	277450P000355558	23/01/2021	76332
AQB9312	277450P000355714	22/01/2021	51930
AQD9351	277450P000355599	23/01/2021	51851
AQE3B71	277450P000355514	22/01/2021	51851
AQE5682	277450P000355476	22/01/2021	51851
AQH0G79	277450P000355519	22/01/2021	51851
ARI4A90	277450P000355713	22/01/2021	51851
ARM9826	277450P000355579	23/01/2021	51851
ARO2609	277450P000355597	23/01/2021	51851
ARO4969	277450P000355547	23/01/2021	60501
ARR7196	277450P000324949	26/01/2021	76332
ASE7D06	277450P000355513	22/01/2021	76332
ASL8631	277450P000325154	23/01/2021	51851
ASR3467	277450P000355572	23/01/2021	60412
ASS4839	277450P000355469	22/01/2021	51851
ASZ7301	277450P000355561	23/01/2021	51851
ASZ7920	277450P000226443	25/01/2021	55412
ATD2997	277450P000355523	22/01/2021	51851
ATD3074	277450P000324936	22/01/2021	76332
ATT0A80	277450P000324934	22/01/2021	57463
ATV2405	277450P000355589	23/01/2021	51851
AUA8250	277450P000355535	23/01/2021	51851
AUB3078	277450P000355531	22/01/2021	76332
AUC5873	277450P000355525	22/01/2021	51851
AUG5D59	277450P000355521	22/01/2021	51851
AUH3283	277450P000325158	23/01/2021	51851
AUK0B38	277450P000355568	23/01/2021	51851
AUK9462	277450P000355488	22/01/2021	51851
AUL1678	277450P000324855	20/01/2021	60501
AUL9660	277450P000355515	22/01/2021	51851
AUM8I91	277450P000324852	13/01/2021	57463
AUP1392	277450P000355516	22/01/2021	51851
AUT3244	277450P000355550	23/01/2021	51851
AVJ3B23	277450P000355471	22/01/2021	76332
AVM7429	277450P000355520	22/01/2021	51851
AVN9C08	277450P000355493	22/01/2021	76332
AVT2466	277450P000355482	22/01/2021	51851
AVW8075	277450P000355490	22/01/2021	51851
AVY0766	277450P000355504	22/01/2021	76332
AWA3H81	277450P000355591	23/01/2021	76332
AWB9003	277450P000355555	23/01/2021	51851
AWD1450	277450P000355517	22/01/2021	76332
AWF2H91	277450P000355711	22/01/2021	76332
AWI1910	277450P000355685	22/01/2021	73662
AWR1015	277450P000258414	22/01/2021	55412
AWX5115	277450P000355497	22/01/2021	76332
AWZ8E33	277450P000355562	23/01/2021	51851

AXE9H40	277450P000355708	22/01/2021	73662
AXF6524	277450P000324864	22/01/2021	76331
AXI8618	277450P000355485	22/01/2021	76332
AXJ1773	277450P000355527	22/01/2021	76332
AXO4216	277450P000355567	23/01/2021	76332
AXO9148	277450P000355559	23/01/2021	51851
AXT4J03	277450P000325167	23/01/2021	73662
AXT9036	277450P000355491	22/01/2021	51851
AXX3045	277450P000355697	22/01/2021	61220
AXZ8045	277450P000224878	14/01/2021	76251
AYA5309	277450P000355577	23/01/2021	51851
AYD8051	277450P000355522	22/01/2021	61220
AYK5709	277450P000355548	23/01/2021	51930
AYM4I62	277450P000355499	22/01/2021	51851
AYN6I09	277450P000355683	22/01/2021	60412
AYP6380	277450P000355582	23/01/2021	51851
AYQ3476	277450P000355529	22/01/2021	51851
AYS4067	277450P000355528	22/01/2021	76332
AYT3196	277450P000324943	26/01/2021	76332
AYX5794	277450P000324932	21/01/2021	57463
AYZ7263	277450P000324853	14/01/2021	76331
AZA9C37	277450P000355678	22/01/2021	73662
AZG1801	277450P000355496	22/01/2021	60412
AZH1F04	277450P000355681	22/01/2021	51851
AZJ7408	277450P000324940	25/01/2021	76332
AZP4421	277450P000355506	22/01/2021	61220
AZR2239	277450P000355571	23/01/2021	51851
AZW1869	277450P000355489	22/01/2021	60412
AZY8557	277450P000355684	22/01/2021	76332
BAB7I40	277450P000324946	26/01/2021	76332
BAK0373	277450P000355573	23/01/2021	76332
BAR2013	277450P000355530	22/01/2021	51851
BAR5D18	277450P000355551	23/01/2021	60501
BAT4468	277450P000258266	29/01/2021	55411
BAV8784	277450P000355569	23/01/2021	60412
BAX5670	277450P000355580	23/01/2021	51851
BBA9022	277450P000355686	22/01/2021	60412
BBR5164	277450P000355477	22/01/2021	51851
BBS1827	277450P000305792	17/01/2021	58191
BBS5C67	277450P000324869	25/01/2021	57463
BBT2998	277450P000355481	22/01/2021	76332
BBX5406	277450P000355511	22/01/2021	51851
BBZ9078	277450P000355508	22/01/2021	61220
BCG4505	277450P000355687	22/01/2021	60412
BCL8925	277450P000355509	22/01/2021	51851
BCN5932	277450P000355495	22/01/2021	76332
BCO0156	277450P000324938	22/01/2021	57463
BCO0164	277450P000324866	22/01/2021	57463
BCO0955	277450P000324860	21/01/2021	76331
BCP9280	277450P000214526	20/01/2021	58198
BCR3B87	277450P000355583	23/01/2021	76332
BCT4D34	277450P000324945	26/01/2021	76332
BCX2A94	277450P000355563	23/01/2021	76332
BCY5G90	277450P000355574	23/01/2021	76332
BDA5G59	277450P000355566	23/01/2021	76332
BDB7F26	277450P000324871	25/01/2021	51852
BDD6D84	277450P000355674	22/01/2021	57463
BDO0651	277450P000324937	22/01/2021	76332
BDO2F71	277450P000324933	21/01/2021	76332
BDR6G84	277450P000226442	25/01/2021	55412
BDS0G48	277450P000355502	22/01/2021	61220
BDT5B56	277450P000355539	23/01/2021	76332
BEA6A59	277450P000355691	22/01/2021	76332
BEA6G21	277450P000227913	22/01/2021	51930
BEH4J20	277450P000355557	23/01/2021	76332
BEJ3113	277450P000355510	22/01/2021	51851
BEO5H55	277450P000355543	23/01/2021	51851
BER2E76	277450P000324944	26/01/2021	76332
BWT4150	277450P000355680	22/01/2021	57463
BYE5894	277450P000325156	23/01/2021	51851
CAW2F06	277450P000355576	23/01/2021	51851
CML5125	277450P000355600	23/01/2021	51851
CWI8465	277450P000355594	23/01/2021	51851
DES6284	277450P000355486	22/01/2021	51851
DKG0050	277450P000355749	23/01/2021	51851
DNQ3349	277450P000227912	21/01/2021	51930
DQQ7G06	277450P000355592	23/01/2021	51851
DZJ8173	277450P000355565	23/01/2021	76332
ELX2E75	277450P000355556	23/01/2021	51851
FGC4944	277450P000258416	22/01/2021	55412
FOR1G26	277450P000355537	23/01/2021	76332
FQQ0728	277450P000305796	22/01/2021	60501
GXW7976	277450P000355688	22/01/2021	51851
HLX0218	277450P000325152	23/01/2021	51851
HZL3826	277450P000355498	22/01/2021	51851
IEZ2079	277450P000355475	22/01/2021	57463
IFF6675	277450P000355710	22/01/2021	51851
IFM1549	277450P000355480	22/01/2021	51851
IFV4691	277450P000355586	23/01/2021	51851

IOW0025	277450P000258415	22/01/2021	55412
IRN3812	277450P000355538	23/01/2021	51851
JHS8435	277450P000355693	22/01/2021	61220
KLU1108	277450P000355695	22/01/2021	51851
KNB7387	277450P000325157	23/01/2021	51851
LXG3131	277450P000355709	22/01/2021	51851
LYS6E85	277450P000355546	23/01/2021	57463
LZQ2191	277450P000355526	22/01/2021	51851
LZZ6G93	277450P000325166	23/01/2021	57463
MAN2304	277450P000355479	22/01/2021	76332
MAR5097	277450P000324935	22/01/2021	57463
MCT5J48	277450P000324863	22/01/2021	51851
MFD7224	277450P000355698	22/01/2021	73662
MGT1698	277450P000355540	23/01/2021	76332
MGX0B82	277450P000324856	20/01/2021	57463
MLW9178	277450P000324948	26/01/2021	76332
MXS8524	116100T000009918	29/01/2021	54521
MZG3F15	277450P000324870	25/01/2021	57463
OOH7I35	277450P000355487	22/01/2021	76332
OPN2E88	277450P000355560	23/01/2021	51851
OXE9B20	277450P000355699	22/01/2021	51851
QHB3C90	277450P000355581	23/01/2021	51851
QOR8C72	277450P000324931	21/01/2021	76332
QPO4763	277450P000355570	23/01/2021	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7CC0E177

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 31/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2J61	277450P000355629	27/01/2021	51851
AHO6873	277450P000355625	27/01/2021	51851
AMY4436	277450P000355622	27/01/2021	51851
AOP6209	277450P000355752	28/01/2021	51851
AOQ4A15	277450P000355647	28/01/2021	51851
APL5367	277450P000355628	27/01/2021	51851
ARG9922	277450P000355642	27/01/2021	51851
ASK3802	277450P000355640	27/01/2021	51851
ASL6434	277450P000355627	27/01/2021	51851
ATC6770	277450P000355633	27/01/2021	51851
ATK9G67	277450P000355650	28/01/2021	51851
ATP7920	277450P000355634	27/01/2021	57463
ATX9732	277450P000355626	27/01/2021	51851
ATZ0030	277450P000355753	28/01/2021	57463
AUW7107	277450P000355646	28/01/2021	51851
AVS2J46	277450P000355624	27/01/2021	51851
AWC4611	277450P000355620	27/01/2021	76332
AXR4324	277450P000355645	28/01/2021	51851
AYS5484	277450P000355649	28/01/2021	51851
AZR2239	277450P000355644	28/01/2021	51851
BAK0670	277450P000355618	27/01/2021	76332
BBL1C47	277450P000355636	27/01/2021	51851
BCF9350	277450P000355643	27/01/2021	51851
BCG1425	277450P000355638	27/01/2021	51851
BCG1518	277450P000355648	28/01/2021	51851
BCI2516	277450P000355631	27/01/2021	51851
BCI7724	277450P000355617	27/01/2021	76332
BEB6G03	277450P000355630	27/01/2021	51930
BES4I73	277450P000355641	27/01/2021	51851
CXS2102	277450P000355635	27/01/2021	51851
FSS9114	277450P000355754	28/01/2021	51851
GVR9718	277450P000355751	28/01/2021	51851
HKI3D25	277450P000355639	27/01/2021	76332
HNU3H74	277450P000355621	27/01/2021	76332
MHL2281	277450P000355623	27/01/2021	51851
MLZ9196	277450P000355616	27/01/2021	76332
OKG5G65	277450P000355637	27/01/2021	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3AC89CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Exercício de 2020
ENTIDADE(S): Paranavaí Previdência		Mês: 12
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**38.807.331,64**	**43.117.355,84**
CONTRIBUIÇÕES	21.040.869,23	21.326.800,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	21.040.869,23	21.326.800,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	9.633.135,15	18.071.027,20
JUROS E ENCARGOS DE MORA	387.464,43	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.245.670,72	18.071.027,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.509.174,34	3.005.240,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.509.174,34	3.005.240,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	624.152,92	714.287,76
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	624.152,92	714.287,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**47.745.925,76**	**37.210.318,47**
PESSOAL E ENCARGOS	765.430,49	764.735,10
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	705.622,82	348.806,32
ENCARGOS PATRONAIS	51.303,14	43.034,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	8.504,53	372.894,30
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	24.246.099,86	20.781.745,52
APOSENTADORIAS E REFORMAS	21.065.814,74	18.055.902,16
PENSÕES	3.180.285,12	2.725.843,36
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	176.567,39	211.296,53
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.097,68	20.530,69
SERVIÇOS	163.469,71	190.765,84
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	136.869,87	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	136.869,87	0,00
TRIBUTÁRIAS	183,42	205,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	183,42	205,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	22.420.774,73	15.42.336,02
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	22.071.509,49	15.420.799,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	349.265,24	31.536,46
Resultado Patrionial do Período	**-8.938.594,12**	**5.907.037,37**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
Incorporação de ativo	0,00	38.738,80
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

PARANAVAÍ, 12/02/2021

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora
CRC/PR 045439/O-0

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor Controle Interno

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
Paranavaí - Estado do Paraná
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2020

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário
. Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005. Alterado pela Lei nº 4706/2018 no que se refere a concessão de benefícios aos seus servidores e dependentes. O Regime Próprio de Previdência passou a conceder os seguintes benefícios: aposentadoria por invalidez, aposentadoria compulsória, aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade e aposentadoria especial nos casos previstos em lei complementar federal; e ao seus dependentes: pensão por morte.
Nota 2 - O Demonstrativo da Variação Patrimonial observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
Nota 3 – Mensurar o resultado patrimonial do exercício financeiro através das variações quantitativas e qualitativas decorrentes das transações no setor público. As variações quantitativas são decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido e as variações qualitativas são decorrentes de transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
Nota 4 – O resultado patrimonial do exercício de 2020 no valor de R$ (8.938.594,12).

VPA	<	VPD	=	Déficit Patrimonial
38.807.331,64	<	47.745.925,76	=	8.938.594,12

Quociente do Resultado Patrimonial
Fórmula: Total das Variações Patrimoniais Aumentativas
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas

Fórmula :	38.807.331,64= 0,82
	47.745.925,76

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora (CRC/PR 045439-O-0)

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:999E0950

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA		Exercício: 2020	
Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		Página: 1	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**64.032.773,25**	**66.104.328,77**
Receitas Derivadas e Originárias	1FC	36.397.448,58	41.550.219,38
Transferências Correntes Recebidas	2FC	2.634.174,34	3.005.240,00
Outros Ingressos Operacionais		25.001.150,33	21.548.869,39
Desembolsos		**50.414.965,18**	**43.260.555,10**
Pessoal e demais despesas	3FC	25.195.630,11	21.789.518,91
Juros e encargos da dívida	4FC		
Transferências Concedidas	2FC		
Outros Desembolsos Operacionais		25.219.335,07	21.471.036,19
Fluxos de Caixa líquido das atividades operacionais (I)		***13.617.808,07***	***22.843.773,67***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Ingressos		-	
Alienação de Bens			
Amortização de empréstimos e financiamentos conced dos			
Outros ingressos de investimentos		-	
Desembolsos		-	**38.738,80**
Aquisição de ativo não circulante		-	38.738,80
Concessão de empréstimos e financiamentos			
Inversões financeiras			
Outros desembolsos de investimentos			
Fluxos de Caixa líquido das atividades de investimentos (II		-	***- 38.738,80***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		-	-
Operações de crédito			
Integralização de capital social de empresas dependent es			
Transferências de capital recebidas			
Outros ingressos de financiamentos			
Desembolsos		-	-
Amortização/Refinanciamento da dívida			
Outros desembolsos de financiamentos			
Fluxo de Caixa líquido das atividades de financiamentos (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+		**13.617.808,07**	**22.805.034,87**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		136.384.334,65	113.579.299,78
Caixa e Equivalentes de caixa final		150.002.142,72	136.384.334,65

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Tributárias		
Receita de Contribuições	21.652.707,36	18.865.868,08
Receita Patrimonial	9.245.670,72	18.071.027,20
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas Originárias	5.499.070,50	4.613.324,10
Total das Receitas Derivadas e Originárias	36.397.448,58	41.550.219,38

ESTADO DO PARANÁ		
PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA		Exercício: 2020
Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		Página: 2
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	2.634.174,34	3.005.240,00
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	2.634.174,34	3.005.240,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Judiciária		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Assistência Social		
Previdência Social	25.195.630,11	21.789.518,91
Saúde		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	25.195.630,11	21.789.518,91

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora CRC/PR -045439-0-O

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor de Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2020

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário
. Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005.
Nota 2 - O Demonstrativo do Fluxo de Caixa observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
Nota 3 – Os fluxos de caixa das atividades operacionais da Paranavaí Previdência, envolve o recebimento de contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos e pensionistas e parte patronal. As receitas de contribuição patrimonial composta pelas remunerações das aplicações financeiras normatizadas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010 e 4695/2018 e suas alterações , as transferências recebidas pela Prefeitura de recursos para pagamento da folha de pagamento de responsabilidade do ente e de aportes de recursos do Fundo Financeiro de acordo com a Lei nº 4706/2018 e as receitas extraorçamentárias. Os desembolsos serão as despesas pagas aos servidores aposentados , pensionistas e as despesas extraorçamentárias e o custeio de despesas com a taxa de administração do RPPS.
Nota 4 – Os fluxos de caixa do exercício de 2020 encerrou com o valor de R$ 150.002.142,72 sendo que no Plano Financeiro o saldo de R$ 29.640.132,82, no Plano Previdenciário o saldo de R$ 119.317.914,04 e a Taxa de Administração o saldo de R$ 1.038.839,49 e saldo em consignação R$ 5.256,37.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES	***ELIANE CUSSUNOQUE***	***HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA***
Diretora Presidente	Contadora (CRC/PR 045439-O-0)	Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:04B879A7

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			Exercício de 2020	
ENTIDADE(S): Paranavaí Previdência			Período: Janeiro a Dezembro	
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	121,46	0,00	121,46	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	121,46	0,00	121,46	0,00
2019	121,46	0,00	121,46	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	86.449,78	25.082.343,74	25.001.150,33	5.256,37

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARANAVAÍ	0,00	1.351.361,45	1.351.361,45	0,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ	0,00	12.070,66	12.070,66	0,00
CONSIGNADO - EMPRESTIMOS BANCO BRADESCO	0,00	3.830,52	3.830,52	0,00
CONSIGNADO - EMPRESTIMOS SANTANDER	0,00	465.085,16	465.085,16	0,00
CONSIGNADO - EMPRESTIMOS SICREDI	0,00	246.411,58	246.411,58	0,00
CONSIGNATÁRIOS DIVERSOS	86.449,78	19.721.473,67	19.640.280,26	5.256,37
Convenio Pront Saude	0,00	720,00	720,00	0,00
DEPOSITO JUDICIAL - ELZA ROSA DOS SANTOS VIEIRA	0,00	8.668,80	8.668,80	0,00
DESCONTO ACADEMIA MG	0,00	5.740,74	5.740,74	0,00
FUNDO PREVIDENCIA	0,00	48.241,57	48.241,57	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.340.045,48	1.340.045,48	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Mensalidade Academia KR	0,00	19.274,00	19.274,00	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÃO JUDICIAL 4 TAYNARA	0,00	1.737,60	1.737,60	0,00
PENSÃO JUDICIAL 1- LAZARA	0,00	1.944,60	1.944,60	0,00
PENSÃO JUDICIAL 3 - VERONICA	0,00	2.508,00	2.508,00	0,00
PREVIDENCIA -PENSIONISTA	0,00	4.480,83	4.480,83	0,00
RECUPERAÇÕES	0,00	6.335,30	6.335,30	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS - BANCO ITAU	0,00	121.821,58	121.821,58	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	975.068,91	975.068,91	0,00
RETENÇÕES - SIND. DOS SERV PUB. MUNIC DE PAVAI	0,00	621.092,50	621.092,50	0,00
SERVIDOR INATIVO	0,00	124.430,79	124.430,79	0,00
Transferência para Pagamento da Folha	0,00	19.640.280,26	15.892.273,80	0,00
TOTAL GERAL	86.571,24	25.001.150,33	25.082.465,20	5.256,37

Paranavaí, 12/02/2021

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora-CRC -PR 045439

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor Controle Interno

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
Paranavaí - Estado do Paraná

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2020

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário . Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005. Alterado pela Lei nº 4706/2018 no que se refere a concessão de benefícios aos seus servidores e dependentes. O Regime Próprio de Previdência passou a conceder os seguintes benefícios: aposentadoria por invalidez, aposentadoria compulsória, aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade e aposentadoria especial nos casos previstos em lei complementar federal; e ao seus dependentes: pensão por morte.
Nota 2 – A demonstração da Dívida Flutuante no exercício de 2020, os restos a pagar do exercício de 2020 foram inscritos e baixados no exercício e depósitos consignatários no valor de R$ 5.256,37.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora (CRC/PR 045439-O-0)

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:789C9BC9

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial - Anexo 14	Exercício de 2020 Até o Mês: Dezembro	
ENTIDADE(S): Paranavaí Previdência		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	**151.803.669,60**	**138.408.457,21**
ATIVO CIRCULANTE	**150.012.900,00**	**136.384.334,65**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.339,50	1.384.842,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.061,68	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	149.995.803,22	134.999.492,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.695,60	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.790.769,60**	**2.024.122,56**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	890.546,42	1.123.899,38

IMOBILIZADO	900.223,18	900.223,18
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**151.803.669,60**	**138.408.457,21**
PASSIVO CIRCULANTE	348.868,26	86.571,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	343.611,89	121,46
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.256,37	86.449,78
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	136.443.803,98	114.372.294,49
PROVISÕES A LONGO PRAZO	136.443.803,98	114.372.294,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.010.997,36	23.949.591,48
RESULTADOS ACUMULADOS	15.010.997,36	23.949.591,48
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**151.803.669,60**	**138.408.457,21**
ATIVO FINANCEIRO	150.002.142,72	136.384.334,65
ATIVO PERMANENTE	1.801.526,88	2.024.122,56
PASSIVO (II)	**136.792.672,24**	**114.458.865,73**
PASSIVO FINANCEIRO	5.256,37	86.571,24
PASSIVO PERMANENTE	136.787.415,87	114.372.294,49
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	15.010.997,36	23.949.591,48
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**32.477,94**	**27.781,96**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	32.477,94	27.781,96
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**149.996.886,35**	**136.297.763,41**
0000110000101070000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADO) - CÂMARA/RPPS	1.038.839,49	978.139,38
0004010004008030000 - RECURSOS PREVIDENCIARIOS	140.980.676,76	116.706.766,52
0009410009494990000 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÁRIO	0,00	0,00
0055110055108030000 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	7.977.370,10	18.612.807,51

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora
CRC/PR 045439/0-O

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor Controle Interno

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
Paranavaí - Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL
NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2020

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário . Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005. Alterado pela Lei nº 4706/2018 no que se refere a concessão de benefícios aos seus servidores e dependentes. O Regime Próprio de Previdência passou a conceder os seguintes benefícios: aposentadoria por invalidez, aposentadoria compulsória, aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade e aposentadoria especial nos casos previstos em lei complementar federal; e ao seus dependentes: pensão por morte.

Nota 2 - O Balanço Patrimonial observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3- Ativo Circulante: **Caixa e equivalentes de Caixa-** essa conta compreende o somatório dos valores em banco conta movimento, aplicações financeiras de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010 e nº 4695/2018 e serão dispostos da seguinte maneira:

CONTA	BANCOS CONTA MOVIMENTO	APLICAÇÕES	TOTAL
CONTA RPPS -CONSIGNAÇÃO	5.256,37		**5.256,37**
FUNDO FINANCEIRO	939,34	29.639.193,48	**29.640.132,82**
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	131,90	119.317.782,14	**119.317.914,04**
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.038.839,49	**1.038.839,49**

Nota 4- Créditos Previdenciários parcelados do Município de Paranavaí junto ao Paranavaí Previdência:

Fundo Financeiro	Valor Total	Saldo em 31/12/2020
Termo nº 0014/2008	1.746.512,89	**654.942,60**
Termo nº 00315/2018	543.700,94	**235.603,82**

Nota 5 - **Imobilizado**: Manutenção da sede da Paranavaí Previdência no exercício de 2020 e compra de equipamentos de processamento de dados. A depreciação, amortização e exaustão do ativo imobilizado será contabilizado pelo valor de aquisição sendo sua depreciação a ser realizada conforme regulamento editado pelo Poder Executivo Municipal pelo Decreto nº 21.865/2020, que passará a vigorar a partir do exercício de 2021.

Conta	Valor aquisição	Valor Total
Bens móveis		328.628,30
Bens imóveis		571.594,88
Total		**900.223,18**

Nota 6- De acordo com o Laudo Atuarial realizada para o exercício de 2020 a provisão matemática previdenciária a longo prazo lançado na contabilidade no valor de R$ 136.443.803,98.

Nota 8 – A evolução Patrimonial dos exercícios a seguir:

Exercício	Valor
2015	13.890.885,42
2016	20.076.287,31
2017	15.906.160,79
2018	18.042.554,11
2019	23.949.591,48
2020	15.010.997,36

Nota 9- O repasse da Taxa de Administração de acordo com a Lei nº 4400/2015, conforme autorização do Conselho de Administração no exercício de 2020 no valor de R$ 965.000,00 e não houve repasse para custeio das despesas administrativas dos meses de abril a julho de 2020.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora (CRC/PR 045439-O-0)

HAROLDOHIDEYOSHI IOKODA
Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:9E19CDF3

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício de 2020			
	Período: Janeiro á Dezembro			
Entidades: PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	43.350.000,00	43.350.000,00	36.397.448,58	-6.952.551,42
CONTRIBUIÇÕES	16.275.000,00	16.275.000,00	21.652.707,36	5.377.707,36
RECEITA PATRIMONIAL	21.550.000,00	21.550.000,00	9.245.670,72	-12.304.329,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.525.000,00	5.525.000,00	5.499.070,50	-25.929,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**43.350.000,00**	**43.350.000,00**	**36.397.448,58**	**-6.952.551,42**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**43.350.000,00**	**43.350.000,00**	**36.397.448,58**	**-6.952.551,42**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**12.000.000,00**	**12.000.000,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**12.000.000,00**	**12.000.000,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	45.220.000,00	57.220.000,00	25.195.630,11	25.195.630,11	25.195.630,11	32.024.369,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.070.000,00	52.070.000,00	25.011.530,35	25.011.530,35	25.011.530,35	27.058.469,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.150.000,00	5.150.000,00	184.099,76	184.099,76	184.099,76	4.965.900,24
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
INVESTIMENTOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**45.450.000,00**	**57.450.000,00**	**25.195.630,11**	**25.195.630,11**	**25.195.630,11**	**32.254.369,89**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**45.450.000,00**	**57.450.000,00**	**25.195.630,11**	**25.195.630,11**	**25.195.630,11**	**32.254.369,89**
Superávit (XIV)	-	-	11.201.818,47	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**45.450.000,00**	**57.450.000,00**	**36.397.448,58**	**25.195.630,11**	**25.195.630,11**	**43.456.188,36**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
Despesas Correntes	0,00	121,46	121,46	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	121,46	121,46	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**121,46**	**121,46**	**0,00**	**0,00**

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora - CRC-PR 045439

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor Controle Interno

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
Paranavaí - Estado do Paraná

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2020

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário . Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005. Alterado pela Lei nº 4706/2018 no que se refere a concessão de benefícios aos seus servidores e dependentes. O Regime Próprio de Previdência passou a conceder os seguintes benefícios: aposentadoria por invalidez, aposentadoria compulsória, aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade e aposentadoria especial nos casos previstos em lei complementar federal; e ao seus dependentes: pensão por morte.

Nota 2 - O Balanço Orçamentário observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3 – Demonstrar as receitas e despesas orçamentárias do exercício financeiro de 2020, com a abertura de crédito adicional especial para custear benefícios pagos pelo RPPS junto a seus beneficiários de aposentadorias e pensões pertencente ao Fundo Financeiro no valor de R$ 12.000.000,00, através de superávit financeiro do exercício anterior utilizando os recursos da Compensação Previdenciária através do Decreto Municipal nº 21.363/2020 de 06/06/2020. A transferência da Taxa de Administração no valor de até 2% do total das remunerações do exercício anterior dos ativos, inativos e pensionistas conforme a Lei nº 4400/2015, através da autorização do Conselho de Administração isentou o Município do repasse durante os meses de abril a julho de 2020, sendo o valor repassado no exercício de R$ 965.000,00. O resultado financeiro de superávit no valor de R$ 11.201.818,47, mas o Fundo Financeiro apresentou um déficit no valor de R$ 8.458.923,34 o Fundo Previdenciário um superávit de R$ 20.565.091,70 e a Taxa de Administração um déficit de R$ 904.349,89 conforme tabela abaixo.

FUNDO FINANCEIRO			
Receitas	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada**	**Receita realizada**
Receitas de contribuições	2.665.000,00		3.069.332,97
Receita Patrimonial	7.000.000,00		1.798.091,95
Outras Receitas	5.525.000,00		5.498.984,05
Receitas de Contribuições(Intraorçamentária)	3.500.000,00		4.065.485,13
Outras Receitas (Intra-orçamentária)			
Despesas	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada**	**Despesa realizada**
Aposentadorias	25.000.000,00		9.479.707,76
Pensões	4.000.000,00		1.506.609,92
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00		
Sentenças Judiciais	210.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais	50.000,00		
Sentenças Judiciais	20.000,00		
Aposentadorias(compensação Previd)		10.800.000,00	10.731.651,08
Pensões (Compensação Previd)		1.200.000,00	1.172.848,68
Compensação Previdenciária	4.150.000,00		

Superávit/Déficit			-8.458.923,34
FUNDO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada**	**Receita realizada**
Receitas de contribuições	5.010.000,00		7.024.339,34
Receita Patrimonial	14.500.000,00		7.402.398,41
Outras Receitas			86,45
Receitas de Contribuições(Intraorçamentária)	5.100.000,00		7.493.549,92
Outras Receitas (Intra-orçamentária)			
Despesas	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada**	**Despesas realizada**
Aposentadorias	5.160.000,00		854.455,90
Pensões	2.240.000,00		500.826,52
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00		
Sentenças Judiciais	10.000,00		
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00		
Sentenças Judiciais	10.000,00		
Superávit/Déficit			20.565.091,70

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
Receitas	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada**	**Receita realizada**
Receitas de contribuições			
Receita Patrimonial	50.000,00		45.180,36
Outras Receitas			
Outras Receitas (Intra-orçamentária)			
Despesas	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada**	**Despesas realizada**
Despesas Correntes	1.950.000,00		949.530,25
Despesas de Capital	200.000,00		0,00
Déficit/Superávit			-904.349,89
Interferências Financeiras Recebidas R$965.000,00			

Nota 4 – O Município de Paranavaí repassou durante o exercício de 2020 os valores referentes ao Parcelamento Previdenciário o valor de R$ 60.798,59, separados por Fundo Financeiro no valor de R$ 592.364,04 e o Fundo Previdenciário no valor de R$ 31.434,55.
Nota 5 – O Município de Paranavaí repassou durante o exercício de 2020 os valores referentes ao Aporte do Déficit atuarial do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social conforme a Lei nº 4703/2018 o valor de R$ 4.875.000,00, que começará a ser utilizado para pagamento de benefícios previdenciários a partir de julho de 2023.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora (CRC/PR 045439-O-0)

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:1ADD3594

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Financeiro - Anexo 13			Exercício de 2020		
ENTIDADE(S): Paranavaí Previdência			Período de: Janeiro à Dezembro		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**36.397.448,58**	**41.550.219,38**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**25.195.630,11**	**21.828.257,71**
Ordinária	**45.180,36**	**123.518,94**	**Ordinária**	**949.530,25**	**1.028.668,94**
Recursos do Tesouro (Descentralizado) - Câmara/RPPS	45.180,36	123.518,94	Recursos do Tesouro (Descentralizado) - Câmara/RPPS	949.530,25	1.028.668,94
Vinculada	**36.352.268,22**	**41.426.700,44**	**Vinculada**	**24.246.099,86**	**20.799.588,77**
RECURSOS PREVIDENCIARIOS	35.083.205,87	38.101.534,23	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	12.341.600,10	20.799.588,77
Compensação entre Regimes Previdenciários	1.269.062,35	3.325.166,21	Compensação entre Regimes Previdenciários	11.904.499,76	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**2.634.174,34**	**3.005.240,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**25.001.150,33**	**21.548.747,93**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**25.219.335,07**	**21.471.036,19**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	121,46	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	121,46	0,00
Realizável- Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável- Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	136.869,87	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.001.150,33	21.548.747,93	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.082.343,74	21.471.036,19
SALDOS ANTERIORES	**136.384.334,65**	**113.579.299,78**	**SALDOS ATUAIS**	**150.002.142,72**	**136.384.334,65**
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	1.384.842,53	23.208,99	CONTAS CORRENTES	6.339,50	1.384.842,53
APLICAÇÕES	134.999.492,12	113.556.090,79	APLICAÇÕES	149.995.803,22	134.999.492,12
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	**200.417.107,90**	**179.683.628,55**	**TOTAL**	**200.417.107,90**	**179.683.628,55**

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora
CRC/PR 045439/0-O

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor Controle Interno

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
Paranavaí - Estado do Paraná

BALANÇO FINANCEIRO

NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2020

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário . Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005. Alterado pela Lei nº 4706/2018 no que se refere a concessão de benefícios aos seus servidores e dependentes. O Regime Próprio de Previdência passou a conceder os seguintes benefícios: aposentadoria por invalidez, aposentadoria compulsória, aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade e aposentadoria especial nos casos previstos em lei complementar federal; e ao seus dependentes: pensão por morte.
Nota 2 - O Balanço Financeiro observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
Nota 3 – As transferências financeiras recebidas do ente – Prefeitura para cobrir despesas com a folha de pagamento de responsabilidade do Tesouro no valor de R**$ 1.669.174,34** e o repasse da Taxa de Administração no valor de **R$ 965.000,00.**
Nota 4 – O valor repassado para o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial do Fundo Financeiro no exercício de 2020 no valor de R$ **4.875.000,00.**
Nota 5 – ANÁLISE DO RESULTADO FINANCEIRO DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
5.1 - ANÁLISES DE RESULTADOS
a) Resultado Financeiro do Exercício

RESULTADO FINANCEIRO (1)	
Receitas Orçamentárias	36.397.448,58
(+) Transferências financeiras recebidas	2.634.174,34
(+) Recebimento Extraorçamentários	25.001.150,33
(-) Despesas Orçamentária	25.195.630,11
(-) Transferências financeiras concedidas	
(-) Pagamentos Extraorçamentários	25.219.335,07
=Resultado Financeiro do Exercício	13.617.808,07
RESULTADO FINANCEIRO (2)	
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	150.002.142,72
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	136.384.334,65
= Resultado Financeiro do Exercício	13.617.808,07

b) Resultado Orçamentário

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA					
Fonte/Destinação	Receitas	-	Despesas	=	Resultado Orçamentário
1000- Recursos Ordinários	45.180,36	-	949.530,25	=	-904.349,89
040 – Receitas de Contribuições RPPS – Fundo Financeiro	8.287.831,75	-	10.986.317,68	=	-2.698.485,93
040 -Receitas de Contribuições RPPS – Fundo Previdenciário	21.920.374,12	-	1.355.282,42	=	20.565.091,70
551 – Receitas de Compensação Previdenciária – Fundo Financeiro	1.269.062,35	-	11.904.499,76	=	-10.635.437,41
040 – Aporte Financeiro Déficit	4.875.000,00	-		=	4.875.000,00
Total	36.397.448,58		25.195.630,11		11.201.818,47

c) Resultado das Transferências Financeiras

Transferências Financeiras	Recebimentos/ Inscrições	-	Pagamentos	=	Resultado das Transferências Financeiras
Para a Execução Orçamentária	965.000,00				965.000,00
Independentes da Execução Orçamentária					
Para Aportes de	1.669.174,34				1.669.174,34
Recursos para o RPPS					
Total	2.634.174,34				2.634.174,34

d) Resultado da Movimentação Extraorçamentário

Movimentação Extraorçamentária	Recebimentos/Inscrição	-	Pagamentos	=	Resultado Extraorçamentpario
Restos a Pagar não processados					
Restos a pagar processados			121,46		121,46
Realizável – Inscrição , Cisão, Fusão ou Extinção			136.869,87		136.869,87
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	25.001.150,33		25.082.343,74		81.193,41
Outros recebimentos extraorçamentários					
Total	25.001.150,33		25.219.335,07		218.184,74

Nota 6 – Comparar o resultado financeiro do período por meio da obtenção dos seguintes quocientes:
a) Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro: relação entre o resultado orçamentário(receita orçamentária menos despesa orçamentária) e a variação do saldo em espécie.
Fórmula: Receita Orçamentária - Despesa Orçamentária
Variação do Caixa e Equivalente de Caixa
Fórmula: 36.397.448,58 - 25.195.630,11 =0,82
13.617.808,07
b) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: é a diferença entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior.
Fórmula: Saldo que passa para o exercício seguinte
Saldo do Exercício Anterior
Fórmula: 150.002.142,72 = 1,09
136.384.334,65

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora (CRC/PR 045439-O-0)

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:E0436040

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 26/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHW1114	277490A000157808	03/02/2021	76331
AIX7B68	277490A000149740	03/02/2021	76331
ALI3456	277490A000158064	14/01/2021	55412
AML3175	277490A000158079	14/01/2021	55412
AMW9458	277490A000158074	14/01/2021	55412
AMW9458	277490A000158076	14/01/2021	55412
ANE6653	277490A000158072	14/01/2021	55412
ANU8B57	277490A000157801	28/01/2021	51930
AOB7377	277490A000158078	14/01/2021	55412
AOM2582	277490A000158067	14/01/2021	55412
APK7826	277490A000158077	14/01/2021	55412
AQA0646	277490A000160495	18/01/2021	55412
AQG2319	277490A000160491	18/01/2021	55412
AQO3712	277490A000158070	14/01/2021	55412
ARB5178	277490A000157805	03/02/2021	76331
ARD2043	277490A000160487	18/01/2021	55412
ARF2213	277490A000149741	03/02/2021	51851
ATA1037	277490A000158071	14/01/2021	55412
ATY3520	277490A000160492	18/01/2021	55412
AUJ2797	277490A000160496	18/01/2021	55412
AWT3D11	277490A000160488	18/01/2021	55412
AXL5F33	277490A000149739	03/02/2021	76331
AXO4204	277490A000149745	03/02/2021	76331
AXO8815	277490A000158075	14/01/2021	55412
AXO8815	277490A000158060	14/01/2021	55412
AXT9302	277490A000149749	03/02/2021	76331
AYC2I92	277490A000160490	18/01/2021	55412
AYE0840	277490A000158058	14/01/2021	55412
AYJ6709	277490A000149743	03/02/2021	76331
AZH8264	277490A000149742	03/02/2021	76331
AZU8602	277490A000158062	14/01/2021	55412
BAD7E19	277490A000157806	03/02/2021	76331
BAQ8245	277490A000157803	03/02/2021	60681
BBI3246	277490A000149750	03/02/2021	76331
BCC8206	277490A000160489	18/01/2021	55412
BCD6785	277490A000158063	14/01/2021	55412
BCW7500	277490A000149744	03/02/2021	76331
BDK3D72	277490A000149748	03/02/2021	76331
BEA4I84	277490A000158080	14/01/2021	55412
BEH7I15	277490A000158068	14/01/2021	55412
BEI2965	277490A000158061	14/01/2021	55412
BEI2965	277490A000160486	18/01/2021	55412
DTL8894	277490A000158069	14/01/2021	55412
EIA1C63	277490A000157807	03/02/2021	76331
ETC4J81	277490A000149738	03/02/2021	76331
INN9F21	277490A000149746	03/02/2021	76331
JZB6812	277490A000160493	18/01/2021	55412
NJH1285	277490A000160494	18/01/2021	55412
NLO4491	277490A000158081	14/01/2021	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CFC4A82B

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com esteio na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 18.294/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**.**

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1 O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, voltado à entidades de assistência social, conforme art. 3º, da LOAS, para realizar ações

previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009-CNAS para a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), referenciado no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017 e nas condições estabelecidas no presente edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:
Constituição da República Federativa do Brasil;
Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Decreto Municipal nº 18.294/2017;
Lei Complementar nº 101/2000;
Lei nº 4.320/1964.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a Seleção de Organizações da Sociedade Civil para executar projetos em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, que apresentarem o plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto pactuado para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, por meio de Termo de Colaboração, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017, conforme o item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto
01	Assistência Social	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme Termo de Referência **(ANEXO II)**.

3.2. Para desenvolvimento dos serviços constante no item 3.1, os valores e o número mínimo de vagas de acolhimento pactuadas são discriminados abaixo:

Número mínimo de Vagas	Valor por Vaga Mensal	Valor repasse mensal	Valor Total (12 meses)
84	R$ 1.026,90	R$ 86.259,60	R$ 1.035.115,20

3.3. O prazo de vigência do Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

3.4. Compreendem hipóteses de prorrogação por interesse do Município, por solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizado e justificado, e de ofício, quando do atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.5. Na hipótese de prorrogação, serão exigidos os documentos de habilitação conforme disposto no item 10.2.5 alínea "a" a "t" deste edital, e do Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

3.6. Em caso de prorrogação do Termo de Colaboração, o valor fixado no item 3.2 sofrerá atualização monetária anualmente, com base no INPC, ou outro índice legal que vier a substituí-lo.

4. JUSTIFICATIVA

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o acolhimento para idosos com 60 anos ou mais deve ter caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio familiar, sendo destinado a idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, por situações de violação de direitos, em situação de rua e de abandono, ou que se encontra com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Destaca-se que o município necessita ofertar Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência (ILPI), considerando a especificidade do público, que com o passar dos anos vão perdendo sua autonomia e independência nas atividades da vida diária.
A demanda tem por finalidade atender continuadamente 84 idosos oriundos do município de Paranavaí.
Neste sentido, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da assistência social (LOAS) em seus artigos:
Art. 6o-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação. (...) § 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.
Desta forma o município de Paranavaí por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o chamamento público de organizações da sociedade civil (OSC) para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), visando complementar os serviços de acolhimento já executado de forma direta pelo município.
O Serviço de Acolhimento para Idosos está previsto Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003, que em seu artigo 3º, prevê que: "*É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária*".

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 13.019/2014:
a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer

natureza, participações ou parcelas do seu Patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

6. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
6.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

I – Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí e estar executando o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência;
II – Estar cadastrada no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, previsto na Lei Nº 8.742/93 - LOAS, art. 19;
III – Declarar, conforme modelo constante no ANEXO IV– Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
IV – Possuir sede no Município de Paranavaí, onde será executado o objeto deste edital;
V – Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
VI – possuir:
a) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
d) garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.
e)garantir medidassanitárias de acordo com as normativas de saúde vigentes e aplicáveis a atividade da OSC

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO
7.1. Ficam impedidas de participar do presente chamamento público as OSCs que:
I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
III – tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea "b", do artigo 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.
VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.4. Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no item 4.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

7.5. A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria Municipal nº 797/2018.

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, § 7º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, § 11, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 27, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1. A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014)**	04/03/20021 a 03/04/2021
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)**	04/03/2021 a 10/03/2021
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	04/03/2021 a 05/04/2021
4	Publicação do Resultado da Etapa Competitiva	Até 09/04/2021
5	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**	12/04/2021 a 16/04/2021
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	19/04/2021 a 26/04/2021
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção - **5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos**	27/04/2021 a 03/05/2021
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas (etapa competitiva), após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 05/05/2021
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela(s) OSC(s) vencedoras – **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**	06/05/2021 a 12/05/2021
10	Publicação do resultado do processo de habilitação	Até 14/05/2021
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**	17/05/2021 a 21/05/2021
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	24/05/2021 a 28/05/2021
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 01/06/2021
14	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 30, do Decreto Municipal nº 18.294/2017), pela Secretária Municipal de Assistência Social)	Até 02/06/2021

9.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) melhor classificadas, nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Etapa 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

9.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, contados a partir da data de publicação do Edital, conforme item 1, da Tabela 1.

9.4. Etapa 2: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.4.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

9.4.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí.

9.4.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

9.5. Etapa 3: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS (ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01, CONTENDO A PROPOSTA)

9.5.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar as PROPOSTAS em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA (ANEXO I), Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, no período estabelecido no item 3, da Tabela 1 deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

INSTITUIÇÃO
PROPONENTE:_____
CNPJ: _____

E-MAIL: _____ TEL: (___)_____

9.5.2. A PROPOSTA será apresentada em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

9.5.3. Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

9.5.4. Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados neste edital.

9.5.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

9.5.6. No ENVELOPE Nº 1, deverá constar:
a) Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal (ANEXO IV);
b) Comprovante de Inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
c) Proposta (ANEXO III).

9.5.7. Observado o disposto no item 9.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto, compatíveis com o Termo de Referência (ANEXO II);
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.

9.6. Etapa 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na Tabela 1 (etapa 7) para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da etapa competitiva, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

9.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

9.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (20 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (10 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	20
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (10 pontos); - Grau satisfatório de adequação (5 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do *caput* do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	10
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (10 pontos); - Grau satisfatório da descrição (5 pontos); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	10
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (10 pontos); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (5 pontos); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0 ponto). **OBS.:** A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	10
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (20 pontos); - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (10 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0 pontos). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	20
(F) Indicação na Proposta de existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional.	- Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento (10 pontos); - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento (5 pontos); - Não indica existência de parcerias (0 ponto).	10
(G) Apresentação na Proposta de diagnóstico da realidade do público atendido pela Organização da Sociedade Civil	- Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível (10 pontos); - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano (5 pontos); - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico (0 ponto).	10
(H) Apresentação na Proposta do impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação.	- Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível (10 pontos); - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano (5 pontos); - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação (0 ponto).	10
Pontuação Máxima Global		**100**

9.6.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

9.6.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 40 (quarenta) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E);
c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
d) que estejam em desacordo com o Edital;
e) cujo valor esteja acima do teto previsto neste Edital para a execução do objeto.
f) que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí.
9.6.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

9.6.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.7. Etapa 4: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01
O resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

9.8. Etapa 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETIVA – ENVELOPE Nº 01
9.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

9.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com confirmação de recebimento, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Não confirmado o recebimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar notificação pessoal ao representante legal da OSC e, na sua ausência, a um dos dirigentes.

9.9. Etapa 6: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01
9.9.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme o disposto no § 1º do art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, para decisão final.

9.9.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.9.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Etapa 7: ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.10.1. A Comissão de seleção analisará os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões ao(s) recursos.

9.11. Etapa 8. PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA COMPETITIVA E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.11.1. As decisões deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br

9.12. Etapa 9: CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS OSCs CLASSIFICADAS NA ETAPA COMPETITIVA
9.12.1. A convocação será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br, atendendo o cronograma das etapas estabelecidas na TABELA 1, item 9, deste Edital.

9.13. Etapa 10: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO
9.13.1. O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.14. Etapa 11: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.14.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa de habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa de habilitação, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.14.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

9.14.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.14.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

9.15. Etapa 12: PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.15.1. As decisões deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br

9.16. Etapa 13: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
9.16.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Assistência Social para homologação e publicação, no seu sítio eletrônico oficial - www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 33, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

9.16.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.16.3. Após o recebimento e julgamento das PROPOSTAS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho e dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e Documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014)
4	Parecer de órgão técnico
5	Informação da Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Fazenda e Unidade Gestora (Secretaria Municipal) acerca da verificação de ocorrência impeditiva à celebração da parceria (art. 43, da Lei Federal nº 18.294/2017)
6	Parecer da assessoria jurídica
7	Assinatura do Termo de Colaboração
8	Publicação do extrato do termo de Colaboração no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

10.2. Etapa 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2.
Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão classificadas, sendo a(s) OSC(s) melhor classificada(s) convocada(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 10.4.6 (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2014).
O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, conforme abaixo:

ENVELOPE 02 - PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

INSTITUIÇÃO
PROPONENTE:_____
CNPJ: _____
E-MAIL: _____ TEL: (___)_____

10.2.1. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019/2014, observado o ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho e de Aplicação).

10.2.2. A OSC selecionada deverá apresentar no ENVELOPE Nº 2:
a) Plano de Trabalho e de Aplicação, de acordo com o item 10.4.4 e ANEXO V deste Edital;
b) Documentos de Habilitação.

10.2.3. O PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2017):

a) a descrição da realidade que será objeto da parceria detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II), devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) a forma de execução das ações e de cumprimento das metas a eles atrelados;
d) a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;
g) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pela Administração Pública;
h) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
i) local ou região de execução do objeto e indicação do público alvo;
j) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção; e
k) a previsão de duração de execução do objeto e sua vigência.

10.2.4. A previsão de despesas e receitas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

10.2.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02
a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência. Acesso em:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp>;
b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União. Acesso em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>;
c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual. Acesso em:
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal. Acesso em:
<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-063/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces>;
g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Acesso em:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Acesso em:
<http://www.tst.jus.br/certidao>;
i) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná. Acesso em:
<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540>;
j) Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;
k) Declaração da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais do exercício anterior.
l) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
m) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias(ANEXO VI);
n) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;
o) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
p) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil(ANEXO VII);
q) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento(ANEXO VIII);
r) Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017 (Anexo IX);
s) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil(ANEXO X);
t) Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014(Anexo XI);
u) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica(Anexo XII);
v) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos(Anexo XIII);
w) Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física(Anexo XIV);
x) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).
y) Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 39, inciso IV, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/14), pelo menos um dos seguintes itens:
y.1) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
y.2) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
y.3) Notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
y.4) Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
y.5) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
y.6) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
y.7) Declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

10.2.6. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, a proposta, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

10.3. Etapa 2: ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS

Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

10.3.1. Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente melhor classificada que tenha sido convocada.

10.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

10.3.3. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.3.4. Nos termos do § 1º, do art. 28, da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.3.5. Em conformidade com o § 2º do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Etapa 3: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO (ART. 38, §§ 2º E 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/2014)

10.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (arts. 39, 40 e 42, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

10.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014.

10.5. Etapa 4: PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 44, V, do Decreto Municipal nº 18.214/2017)
10.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
I – Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III – Da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
IV – Da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;
V – Da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
VI – Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
VII – Da designação do gestor da parceria; e
IX – Da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;
X – Da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

10.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 10.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

10.5.3. A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

10.6. Etapa 5: INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E UNIDADE GESTORA (SECRETARIA MUNICIPAL) ACERCA DA VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA IMPEDITIVA À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 18.294/2017)
10.6.1. A Comissão de Seleção deverá colher tais informações.

10.7. Etapa 6: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 44, inciso VI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)
10.7.1. Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

10.7.2. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

10.8. Etapa 7: ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
10.8.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização da sociedade civil.

10.8.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.8.3. Após transcorridos os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Colaboração.

10.8.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10.8.5. O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

10.9. Etapa 9: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38, da Lei nº 13.019/2014).

11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
11.1. O objeto do presente edital será custeado com recursos previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – rubricas orçamentárias 07.02.08.244.0007.2.581 – 3.3.50.43.

12. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
12.1. As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos
FMAS	07.02.08.244.0007.2.581 – 3.3.50.43	Recursos Livres

12.2. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

12.3. Os recursos provenientes do Município deverão ser utilizados para satisfação do objeto pactuado para o desenvolvimento do Serviço detalhado no Termo de Referência (ANEXO II).

12.4. Não são admitidos o uso de recursos com gastos que evidenciem desvio da finalidade do objeto pactuado no Termo de Referência (ANEXO II).

12.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (art. 45, da Lei nº 13.019/2014).

12.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52, da Lei nº 13.019, de 2014.

12.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

12.8. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Colaboração nos termos deste Edital, deverão informar conta corrente em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

12.9. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis.

12.10 A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

12.11. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade fiscal, com a apresentação das certidões negativas exigidas e as devidas prestações de contas.

12.12. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

13. CONTRAPARTIDA
Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, nos termos do § 1º do item VI do Art. 35 da Lei nº. 13.019/2014.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias úteis) dias úteis da data limite para envio da proposta, por solicitação escrita, exclusivamente. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

14.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

14.4. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público e a Secretaria Municipal de Assistência Social resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 18.294/2017, e e os princípios que regem a administração pública.

14.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de 2014.

14.7. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

14.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e nem do Município de Paranavaí.

14.9. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

14.10. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 954/2020, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

14.11. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 18.294/17.

15. DOS ANEXOS
Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - Comprovante de Entrega de Envelopes.
Anexo II - Termo de Referência.
Anexo III - Proposta.
Anexo IV - Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo V - Plano de Trabalho e Aplicação.
Anexo VI - Relação Nominal dos Dirigentes da OSC.
Anexo VII - Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Anexo VIII – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014.
Anexo IX – Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
Anexo X – Declaração de Não Parentesco;
Anexo XI – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XII – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XIII – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XIV – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;
Anexo XV – Minuta do Termo de Colaboração.

Paranavaí, 04 de março de 2021.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO I

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº___ – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	
TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME:	
QUALIFICAÇÃO:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO:	

TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	

III – RECEBIMENTO DOS ENVELOPE Nº ____ PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ DE PARANAVAÍ

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, _____de _____ de _____.

Entregue por:

Nome Legível: _____

Recebido por:

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Tipo de Serviço: Prestar Serviço de Acolhimento Institucional ou unidade residencial para idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais, independentes ou não, com os mais variados graus de dependência.

Justificativa / Motivação:
O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o acolhimento para idosos com 60 anos ou mais deve ter caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio familiar, sendo destinado a idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, por situações de violação de direitos, em situação de rua e de abandono, ou que se encontra com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Destaca-se que o município necessita ofertar Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência (ILPI), considerando a especificidade do público, que com o passar dos anos vão perdendo sua autonomia e independência nas atividades da vida diária.
A demanda tem por finalidade atender continuadamente 84 idosos oriundas do município de Paranavaí.
Neste sentido, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da assistência social (LOAS) em seus artigos:
Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação. (...) § 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.
Desta forma o município de Paranavaí por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o chamamento público de organizações da sociedade civil (OSC) para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), visando complementar os serviços de acolhimento já executado de forma direta pelo município.

Objetivo geral da celebração da parceria: Ofertar proteção integral através do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), com ações que incentivem o desenvolvimento do protagonismo e da capacidade para a realização de atividades da vida diária, desenvolvendo condições para a independência e o auto-cuidado, a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO
1.1 Descrição do serviço
Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.
O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.
Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.
O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009.
Os Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma Unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. São fundamentais a garantia da autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho sociofamiliar e desenvolvimento de oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares e a (re)inserção na família quando possível.

Também de importância fundamental é o acesso dos idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, educação, atividades culturais e de lazer, conforme a legislação vigente. As ILPI são equipamentos híbridos, de responsabilidade do Sistema único da Saúde – SUS e do Sistema único da Assistência Social-SUAS.

2 DOS OBJETIVOS
2.1 OBJETIVO GERAL
Assegurar a proteção integral através do acolhimento institucional de Longa Permanência (ILPI), visando atendimento de forma qualificada e personalizada aos idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, por vivência de situações de violência e ou negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Acolher e garantir a proteção integral;
Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
Possibilitar a convivência comunitária;
Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família e idoso);
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral do idoso de suas famílias;
Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os idosos façam escolhas com autonomia;
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do idoso;
Contribuir para o retorno a família, sempre que houver a possibilidade do reestabelecimento e a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;
Desenvolver com os idosos condições para a independência e o autocuidado;
Promover a convivência mista entre residentes de diversos graus de dependência.

3 DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO
3.1 FUNCIONAMENTO
Ininterrupto (24 horas).

3.2 PÚBLICO ALVO
Pessoas com 60 anos ou mais de ambos os sexos, com diversos graus de dependências , em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social, residente e domiciliada em Paranavaí.

3.3 TRABALHO EM REDE
A conveniada executora do Serviço de Acolhimento deverá desenvolver, juntamente com o CREAS, a articulação com a rede de proteção especial do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

4. PROVISÕES INSTITUCIONAIS
4.1 Ambiente Físico: espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT;
Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando os usuários.

4.2Recursos Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como:
Mobiliários, computadores, telefone, camas, colchões, roupas de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros.

4.3 Materiais pedagógicos, culturais e esportivos;

5. RECURSOS HUMANOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

Exigência LegalNOB/RH e RDC 283	**Carga horária mínima**
01 Coordenador (NOB) ensino superior	**30 horas**
01 Assistente Social	**30 horas**
01 Psicólogo	**30 horas**
01 Profissional de ensino médio para desenvolvimento de atividades socioculturais,	**mínimo 12 horas para 40 idosos**
Cuidadores de idosos	01 para cada 20 com grau dependência I;
	01 para cada 10 com grau dependência II
	01 para cada 06 com grau de dependência III
E demais profissionais que se fizerem necessário para execução do serviço desde que justificado no Plano de Trabalho e em acordo com a Resolução CNAS 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS 9 de 15 de abril de 2014.	

6. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:
Acolhida/Recepção;
Escuta qualificada;
Preservação da imagem dos usuários;
Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;
Construção do Plano Individual de Atendimento – PIA;
Orientação individual/grupal e familiar sistemática;

Estudo Social com o CRAS/CREAS da região de acolhimento e o CRAS/CREAS da região de moradia da família, quando excepcionalmente a medida de proteção ocorreu fora do território de moradia da família;
Articulação com serviços locais;
Articulação entre o SUS-Sistema único de Saúde-SUS e do Sistema único de Assistência Social-SUAS;
Fortalecimento da função protetiva da família;
Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;
Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária;
Orientação para acesso à documentação pessoal;
Articulação com os serviços de outras políticas públicas;
Articulação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
Referência e contrarreferência com instrumentais definidos pela comissão de monitoramento e avaliação da Secretaria de Assistência Social;
Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos;
Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

6.1 AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:
Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário;
Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;
Ter sua identidade, integridade e história de vida, preservadas;
Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades;
Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
Conhecer seus direitos e como acessá-los;
Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada a necessidades específicas;
Ter endereço institucional como referência;
Ter garantido o direito de ir e vir do idoso com capacidade;
Preservação da identidade, com atendimento personalizado e respeito a privacidade;
Respeito a liberdade do credo;

7. IMPACTO SOCIAL ESPERADOS
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

8. FORMA DE ACESSO:
8.1 Todas as solicitações de acolhimento institucional serão viabilizadas por meio do Órgão Gestor da Assistência Social, responsável pela gestão e controle de vagas, ou seja, havendo a vacância, a instituição deverá comunicar imediatamente via ofício à Secretaria de Assistência Social que gerenciará a utilização da vaga, podendo esta ficar em aberto caso no momento não haja pretensos beneficiários;

8.2 As solicitações por requisição do Poder Judiciário deverão ser acatadas e imediatamente comunicadas a Secretaria de Assistência Social através de ofício;

8.3 As solicitações de vagas realizadas por familiares, devem ser avaliadas pela equipe técnica da instituição juntamente com a equipe técnica da Secretaria de Assistência Social através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.

9. METAS
Manter o número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
Manter a permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
Orientar-se pelas estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
10.1 As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:
do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:
Controle diário de participação;
Sempre que possível pelo acompanhamento presencial do coordenador e;
Registro diário das atividades desenvolvidas com descrição das atividades e avaliação da atividade proposta; e
Relatório mensal das atividades que deverá ser digitalizado, preferencialmente em um único arquivo e encaminhado até o último dia útil de cada mês, por meio do endereço eletrônico: **relatorioosc@outlook.com**
O Relatório mensal das atividades desenvolvidas, deve observar os indicadores abaixo descriminados:

Objetivo	Indicador	Meta
Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;	Percentual de idosos retirados do isolamento;	20%
Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;	Percentual de vínculos estabelecidos	10%
Possibilitar a convivência comunitária;	Percentual de participação em eventos comunitários;	80%
Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto se possível com a família	Percentual de planos construídos	80%

Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral do idoso e suas famílias;	Percentual de reuniões para articulação	50%
Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os idosos façam escolhas com autonomia;	Percentual	80%
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do idoso;	Percentual de participação em programações	80%
Contribuir para o retorno a família, sempre que houver a possibilidade do reestabelecimento e a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;	Percentual de vínculos estabelecidos	10%
Desenvolver com os idosos condições para a independência e o autocuidado;	Percentual de idosos independentes	10%
Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;	Percentual de idosos que realizam atividades cotidianas independentemente	20%
Promover o acesso à renda;	Percentual de idosos com acesso ao BPC ou aposentadoria	100%
Promover a convivência mista entre residentes de diversos graus de dependência.	Percentual de atividades mistas	50%

10.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.

10.4 Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

11. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA

É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:

Iniciar a execução do objeto pactuado após a publicação do extrato e do termo, responsabilizando-se pela correta aplicação dos recursos que lhe forem transferidos;

Comunicar formalmente e em até 24 (vinte e quatro) horas, à gestora da parceria, qualquer eventual substituição de profissionais com a devida justificativa, primando pela execução contínua e ininterrupta do serviço, mantendo a mesma composição de equipe de referência, conforme estabelece a NOB/RH/SUAS;

Garantir que o imóvel tenha condições físicas adequadas conforme as especificações de que trata o item 4 deste anexo;

Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do imóvel e das fiscalizações da Vigilância Sanitária do município;

Manter afixada no imóvel, placa de identificação do serviço objeto deste edital;

Garantir condições tecnológicas no imóvel para operar banco de dados informatizado dos usuários do serviço, com computador que tenham configurações, que comportem acesso a sistema de dados e provedor de internet de banda larga;

Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;

Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 5 deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;

Disponibilizar informações sobre a rede de serviços, programas e projetos existentes no território, de forma a propiciar articulação intersetorial dos participantes e suas famílias;

Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme indicadores estabelecidos pelo item 10 deste anexo;

Informar à Secretaria de Assistência Social por meio de ofício a existência de vagas destinadas ao objeto do presente edital;

Prestar à Secretaria de Assistência Social, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

Promover, no prazo estipulado pela Secretaria de Assistência Social, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;

Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;

Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado;

Elaborar o Plano de Atenção integral a saúde em articulação com o gestor local de saúde;

Registrar as atividades por meio de relatórios e registros fotográficos e disponibilizá-los à comissão de avaliação e monitoramento e ainda ao gestor do contrato, apresentando sempre que for solicitado;

Fornecer, no mínimo 02 (dois) cursos e/ou treinamento aos profissionais, durante cada período de parceria, ou seja, a cada 12 (doze) meses, com a comprovação por certificação a cada membro participante e lista de presença, favorecendo a qualificação para a boa execução dos serviços pactuados, e fora do expediente e horário de trabalho;

Prestar os serviços de acordo com o plano de trabalho, incluindo o instrumental de avaliação pela execução do serviço.

12 OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Repassar os recursos financeiros necessários à concepção dos fins da parceria de acordo com o cronograma financeiro de desembolso aprovado;

Gerir o número de vagas disponíveis nos Serviços;

Prestar orientação e supervisão técnica ao Serviço de Acolhimento

Realizar acompanhamento por meio do PAEFI das famílias que estejam com idosos acolhidos no serviço de Acolhimento;

Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços, objeto da parceria, por meio de gestor designado;

Analisar a regularidade das contas prestadas pela contratada, relativas à aplicação dos recursos transferidos;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração;

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

MINUTA DA PROPOSTA

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

1 . DADOS CADASTRAIS			
Proponente			
Informar a razão social da organização			
CNPJ		Data de abertura do CNPJ	
Informar o número do CNPJ da organização		Informar a data de abertura do CNPJ (formato dd/mm/ aaaa)	
Endereço			
Informar o endereço em que a instituição está sediada			
Bairro:	Cidade		CEP
Informar o Bairro	Informar a cidade		Informar o CEP
Telefone	E-m ail		
Informar um telefone fixo	Informar o e- mail da instituição		
Nome do representante legal:			
Informar o nome completo do representante legal da instituição			
Endereço Residencial do representante legal			
Informar o endereço residencial do representante legal (Rua, nº - bairro – cidade – UF)			
CPF	R.G.	Telefone(s)	
Informar o CPF do representante legal	Informar o nº . do RG do representante legal	Informar o telefone do representante legal, com DDD	
Período de Mandato da Diretoria			
De ____/ _____/ _____ a _____/ _____/_____.			
Município:			
Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Assistência Social			
2 . NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE			
Informar o título ou nome do projeto/atividade.			
3 . APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO			
Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialm ente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações. (Limite de 2 laudas).			
4 . JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
Elaborar as razões de interesse na realização da parceria.			
5 . DESCRIÇÃO DA REALIDADE			
Descrever a realidade na qual o objeto da proposta de insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e com a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade.			
6 . OBJETO DA PROPOSTA			
Descrever o objeto da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).			
7 . DESCRIÇÃO DA PROPOSTA			
Descrever a proposta demonstrando as ações previstas, o público estimado, a área de abrangência, os resultados esperados e a forma como se pretende alcançar os objetivos.			
8 . FORMA DE EXECUÇÃO 1			
Metas Macro ações resultados parciais a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Ações Operações concretas a serem realizadas para o atingim ento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de m ais de um a ação.	Indicadores Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos para verificação Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados, etc.	Período de verificação Prazo em que a meta deverá ser atingida.

9 . PRAZO DE EXECUÇÃO		
Estabelecer o prazo de execução das ações a serem realizadas no âmbito da proposta (menor ou coincidente com o prazo de vigência da parceria – que também acoberta atos de preparação e de encerramento das ações realizadas) .		
10 . PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS		
10 .1 Previsão de Receitas		
Origem	**Valor**	
Repasse	Valor repassado pelo Município	
Contrapartida	Valor da mensuração dos bens e serviços postos à disposição pela OSC. Apenas se houver	
Valor Total da Proposta	Valor somatório do repasse e contrapartida	
10.2 Previsão de Despesas		
Natureza da Despesa	Origem do Recurso Repasse ou Contrapartida	Valor estimado

Coluna 1 – Natureza da Despesa
Informar as naturezas de despesas previstas para a execução da proposta (despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais, transporte, mobiliário, serviços de terceiros, contratações, transporte, etc.);

Coluna 2 – Origem do Recurso
Informar se o recurso referente àquela natureza de despesa terá origem no repasse de recursos do Município ou em contrapartida da organização;

Coluna 3 – Valor estimado
Informar o valor estimado da despesa, bem ou serviço necessário à execução do objeto. A organização deve apresentar valores de acordo com aqueles praticados no mercado, sugere-se, se possível, a apresentação de uma referência de preço. Esta referência possibilita à Comissão de Seleção maior facilidade para analisar a exequibilidade financeira da proposta.

11 .CONTRA PARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER) :

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração.
12. ASSINATURA DA OSC

Paranavaí, _____ de _____ de 20___

_____
Nome/ Assinatura da Organização da Sociedade Civil
13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Paranavaí, _____ de_____ de 20__

_____
Nome/ Assinatura do Técnico Responsável
Logo Da Instituição

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº___/2020

Prezados Senhores (as), Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº _____ e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ da Secretaria Municipal de Assistência e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ____de _____, de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

Logo Da Instituição

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

I. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Instituição proponente:		CNPJ:
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente
Nome responsável pela Instituição		
RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade		Função

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO (apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:

a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS (preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1 -		
2 -		

3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO (complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	**Formação profissional**	**Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)**	**Número de horas semanais trabalhadas**

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	**Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:**	**Meios de verificação**
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados; - avaliação dos participantes;	- Listas de presença; - Fichas de avaliação;
2-		
3-		

XI. ORÇAMENTO DO PROJETO

Total do projeto: R$ _____

Plano de Aplicação Detalhado
(Poderão ser acrescentados ou removidos itens de despesas em cada grupo, de acordo com a necessidade e particularidade de cada OSC, desde que esteja relacionado com o objeto pactuado no TERMO DE REFERÊNCIA e que não esteja em desacordo com as normas legais, principalmente em relação ao Art. 46 da Lei nº. 13.019/2014)

Item	**Especificação**	**Valor Total Elemento**
1	MATERIAL DE CONSUMO	R$
1.1	Material de Expediente	R$
1.2	Material Educativo e Esportivo	R$
1.3	Material Farmacológico	R$
1.4	Combustível	R$
1.5	Material de Limpeza	R$
1.6	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.7	Gêneros alimentícios	R$
1.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$
2.1	Serviços de telecomunicação	R$
2.2	Monitoramento	R$
2.3	Água	R$
2.4	Luz	R$
2.5	Internet	R$
2.6	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
2.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
2.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
3	PESSOAL E ENCARGOS	R$
3.1	Vencimentos e salários	R$
3.2	13° Salário	R$
3.3	Férias	R$
3.4	INSS	R$
3.5	FGTS	R$
3.6	PIS	R$
3.7	Verbas rescisórias	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Plano de Aplicação Resumido

Item	**Especificação**	**Valor Total Elemento**
1	Material de Consumo	R$
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
3	Pessoal e Encargos	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Cronograma de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto

-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

XII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 18.294/2017. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ e o Conselho Municipal de _____ concordam com elaboração do respectivo Termo de Convênio.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ _____

Local e data,

Assinatura do responsável técnico
Nome do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição
Nome do representante legal da instituição

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[*identificação da organização da sociedade civil – OSC*], inscrita no CNPJ sob o nº ……, com sede à [*endereço completo*], em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ……, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/17

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

Logo Da Instituição

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP ……..., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº../..e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº .....), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 01/2021, tem por objeto Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO V, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

a) por interesse da **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA,** por igual e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis;

b) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

c) de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1 são necessários a apresentação dos documentos de habilitação previstos no Edital nº. 01/2021, item 10.2.5, alíneas "a" a "t", do Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, Anuência do Gestor da Parceria, de aprovação do Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, o valor fixado no subitem 8.1 sofrerá atualização monetária anualmente, com base no INPC, ou outro índice legal que vier a substituí-lo.

2.4. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "b" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.5. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "c" do subitem 2.1 objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Colaboração, Sr(a) ____ representará a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário responsável pela parceria:
I) quando houver inexecução da parceria,
II) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
III) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e
IV) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificadas irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC], é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste
Termo de Colaboração;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

c) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) nomeados(as) mediante a Portaria nº 954/2020.

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 1.035.115,20 (Um milhão e trinta e cinco mil, cento de quinze reais e vinte centavos), relativo a R$ 1.026,90 (Um mil e vinte e seis reais e noventa centavos) por vaga/atendimento por mês, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte: 1000

8.3. Havendo redução no número de vagas/atendimentos, os recursos disponibilizados serão reduzidos proporcionalmente ao valor unitário de vaga/atendimentos.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, _____ de _____ de 2_____.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:02772154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 008/2020, para provimento de vagas em emprego público temporário de Enfermeiro, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Enfermeiro	Joziane Gonzatto	36º lugar

Eloá Valdez Martinez	37º lugar
Aparecido Goes	38º lugar
Oneide Fin De Siqueira	39º lugar
Carmem Teresinha Grings	40º lugar
Liliana Koslinski Dos Santos Maranoski	41º lugar
Marina Rossetto Rathier	42º lugar
Marilei Tarciane Da Rosa	43º lugar
Taina Bandiera	44º lugar
Giovana Aspir Abegg	45º lugar
Simone Aparecida Arcego Rocha	46º lugar
Suzana Aparecida Furtado	47º lugar
Edilaura Gaspar Da Silva Kowalczuk Ferst	48º lugar
Claudinéia Amanda Almeida Alves	49º lugar
Denize Potoskei	50º lugar
Sandra Marcal Da Silva	51º lugar
Solange Rodrigues De Oliveira	52º lugar
Sônia Aparecida Dos Santos	53º lugar
Fernanda Alves Moreira Justino	54º lugar
Alezandra Castilho	55º lugar
Ameriane Marquezoti Cortes	56º lugar
Rosana Ribeiro Borges	57º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0E6EFE27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	5,00	U	BATERIA DE 45 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE		168,00	840,00
2	15,00	U	BATERIA DE 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE		198,00	2.970,00
3	12,00	U	BATERIA DE 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE		349,00	4.188,00
4	10,00	U	BATERIA DE 150 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE		475,00	4.750,00
5	8,00	U	BATERIA DE 170 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE		535,00	4.280,00
Total						17.028,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Comercial Agropecuária Boi Crioulo LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.505.074/0001-44, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 18/2021 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 17.028,00 (Dezessete mil e vinte oito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 26/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 10 de fevereiro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

MARIZETE KMITA WAGNER
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FD14A8E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 03_2020

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, a partir do dia 04 de março de 2021 convocar as entidades, abaixo relacionadas para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria de acordo com o Chamamento Público n° 003/2020:

ITEM	AREA	SECRETARIA VINCULADA	OSC SELECIONADA	CNPJ
01	Arte e Cultura	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN	08.658.378/0001-99
02	Desenvolvimento do ensino técnico e superior	Secretaria de Educação	ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN	05.810.774/0001-00
03	Inclusão e Promoção Social	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS – ADE	08.644.293/0001-51
04	Educação inclusiva	Secretaria de Educação	Associação dos amigos dos autistas de Piên.	34.696.848/0001-19

Piên/PR,04 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito do Município de Piên/PR

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:94EEA89B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a designação de fiscais para fiscalização e inspeção sanitária durante a pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) no município de Pitanga, em conformidade com o Decreto Municipal nº 118/2021 e do Decreto Estadual nº 6983/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

CONSIDERANDO que a Saúde é um direito social (art. 6º da CRFB/1998), e direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CRFE/1998);

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso (Lei nº 10741/2003) estabelece que são idosos as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, atribuindo ao Estado a obrigação de garanti-lhe a proteção à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade;

CONSIDERANDO que a conduta de opor ato legal, mediante violência ou ameaça contra funcionário público competente para executar ou a quem lhe esteja prestando auxilio, constitui ato passível de sanção nos termos do Art. 329 do Código Penal.

CONSIDERANDO que constitui direito básico do consumidor (Art. 60, I, Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor), a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, sujeitando o fornecedor de produtos ou serviços que violar a norma às penalidades previstas na legislação consumerista.

CONSIDERANDO que a conduta de desobedecer à ordem legal de funcionário público, constitui crime conforme prevê o Art. 330 do Código Penal.

CONSIDERANDO que a conduta de Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, é crime apenado nos termos do Art.268 do Código Penal.

CONSIDERANDO ainda os termos da Orientação nº 07/2020/SCVSAT/DVVGS/05RS da 5ª Regional de Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 72/2021, que "Declara situação de calamidade pública em saúde pública no município de Pitanga", e demais normas vigentes relativos à crise desencadeada e sobre medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no município de Pitanga;

CONSIDERANDO o disposto no art. 268, do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6983/2021 que trata do período de contingência no enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO todo o exposto, o Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados fiscais para os procedimentos de fiscalização que dispõe o Decreto Municipal nº 118/2021 e do Decreto Estadual nº 6983/2021.

Parágrafo único. A fiscalização designada deverá fiscalizar estabelecimentos, atividades ou eventos e festas de qualquer natureza, econômicos ou não econômicos, com ou sem fins lucrativos, públicos ou privados, em espaço público ou particular, no território do município de Pitanga, por infração a não observância dos procedimentos de prevenção e combate a disseminação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A relação dos servidores efetivos fiscais se encontra no Anexo Único deste Decreto, podendo, se necessário, haver novas designações ad hoc mediante ato do Executivo.

Parágrafo único. Aplica-se aos servidores designados o disposto no art. 6º do Decreto nº 4.816/2020.

Art. 3º Fica designado Departamento de Vigilância Sanitária como unidade coordenadora das ações de fiscalização a que se refere este Decreto, para integralização dos órgãos municipais e dos procedimentos de fiscalização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANEXO ÚNICO – SERVIDORES DESIGNADOS

MATRICULA	SERVIDOR
51645	Regina Mara Alexandre
21020	Jerry William Florindo Fagundes
21045	Lucas Mateus Botelho
21036	Celso Valentim Teodoro
21006	Lucas Emanuel Marcondes Klemer
21039	Daniel Weiber de Oliveira
21070	Vanderlei Monteiro
50978	Jeferson Radiao
21058	Michel Delgado
21030	Evandro Rank Mazur
21056	Charli Fernando Martins
21054	André de Paula Barbosa
52765	Elivelton Litkoski Hey
21014	Marcio Adalberto Becher
20008	Cristiano Jaskiu
21016	Paulo Wolf Filho
21080	Almir Zucoloto
21017	José Roberto Gomes da Luz
21033	Lucas Penteado Vieira
21062	Fabio Gonçalves Stoski

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C78083C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 016/2021 6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 016/2021

6ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2048/2020, no Decreto Municipal nº e Decreto Legislativo nº. 010/2020 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionado à estrutura da Central COVID, da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à ampliação de serviços profissionais, voltados à atenção de saúde básica, decorrente do agravamento da doença epidemiológica COVID-19, no Município e o contido no Oficio nº. 221/2021/SMS,
resolve:
TORNAR PÚBLICO
1º - Convoca os candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2020 e suas alterações:
LISTA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Nº INSCRI ÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFI CAÇÃO
00186	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	055.979.549-11	5,5	20
00165	STEFANY MARIA RAMOS DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	063.623.599-84	5,5	21
00178	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	101.667.549-60	5,5	22
00133	JULIANA DEMETRIO MARQUES	TÉC. EM ENFERMAGEM	015.465.569-40	5,0	23

CARGO ENFERMEIRO:					
Nº INSCRI ÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFI CAÇÃO
00170	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	032.368.199-95	3,0	16
00162	ROSANI DE LIMAS	ENFERMEIRO	043.363.659-97	3,0	17

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Departamento de Recursos Humanos, sito a Rodovia PR- 407 – Km 19, Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, por agendamento através do telefone (41) 99256-4303 ou (41) 3455-9600 – Ramal 7069-7147-7148.

2.2. PRAZO
Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.
2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	Dptº Recursos Humanos Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. *as expensas do candidato.

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.
3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do teste seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.
4. RECURSO CONTRA O EDITAL
Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:60A46F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
3/2021

Objeto: **RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR VISANDO A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA**

Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

Valor*: R$ 8.933,20 (oito mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso* XXVI *da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1860	05.005.10.122.0005.2056	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,3 de março de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:AEDC4559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 8/2021-PMQ

Pregão nº 01/2021-PMQ
Detentor da Ata: AUTO MAIS COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ n° 18.163.930/0001-21

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Percentual de desconto ofertado	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	20600	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA CATERPILLAR	78	UNID	1,00	27.637,50	27.637,50
LOTE: 002	1	18465	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA CATERPILLAR	78	UNID	1,00	16.500,00	16.500,00
LOTE: 003	1	20601	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA CASE/NEW PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA CASE/NEW HOLLAND	77	UNID	1,00	15.956,25	15.956,25
LOTE: 004	1	18466	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA CASE/NEW HOLLAND	76	UNID	1,00	12.000,00	12.000,00
LOTE: 015	1	20607	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA XCMG PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA XCMG	75	UNID	1,00	12.500,00	12.500,00
LOTE: 016	1	20289	PEÇAS DE REPOSIÇÃO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA XCMG.	75	UNID	1,00	3.750,00	3.750,00
LOTE: 017	1	20600	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA CATERPILLAR	78	UNID	1,00	9.212,50	9.212,50
LOTE: 018	1	18465	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA CATERPILLAR	78	UNID	1,00	5.500,00	5.500,00
LOTE: 019	1	20601	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA CASE/NEW PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA CASE/NEW HOLLAND	77	UNID	1,00	5.318,75	5.318,75
TOTAL								108.375,00

Total Geral:R$ 108.375,00 (Cento e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)
Vigência:23/02/2022
Data de Assinatura:24/02/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeira

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

AUTO MAIS COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9697ADB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 9/2021-PMQ

Pregão nº 1/2021-PMQ
Detentor da Ata: IMPORPECAS-COM.DE PECAS PARA TRATORS LTD
CNPJ n° 76.071.984/0001-63

ITENS								
Lote	Item	Código do produto serviço	Descrição do produto/serviço	Percentual de desconto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010	1	18469	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA NEW HOLLAND	52	UNID	1,00	4.800,00	4.800,00
LOTE: 011	1	20605	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA JOHN DEERE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA JOHN DEERE	60	UNID	1,00	6.000,00	6.000,00
LOTE: 012	1	18470	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA JOHN DEERE	60	UNID	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL								14.800,00

Total Geral: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)
Vigência: 23/02/2022
Data de Assinatura: 24/02/2021

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato:

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

IMPORPECAS-COM.DE PECAS PARA TRATORES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:54D8F3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 10/2021-PMQ

Pregão nº 1/2021-PMQ
Detentor da Ata: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME
CNPJ n° 08.112.238/0001-10

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Percentual de desconto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	20602	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA RANDON PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA RANDON	73,10	UNID	1,00	4.035,00	4.035,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	18467	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA RANDON	73,10	UNID	1,00	2.690,00	2.690,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	20603	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA JCB PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA JCB	70,30	UNID	1,00	8.910,00	8.910,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	19869	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA JCB	70,30	UNID	1,00	4.455,00	4.455,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	20604	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA NEW HOLLAND PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA NEW HOLLAND	65,60	UNID	1,00	5.160,00	5.160,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	20606	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA HYUNDAI PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA HYUNDAI	43,90	UNID	1,00	16.830,00	16.830,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	19870	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA HYUNDAI	43,30	UNID	1,00	5.670,00	5.670,00
TOTAL								47.750,00

Total Geral: R$ 47.750,00 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
Vigência: 23/02/2022
Data de Assinatura: 24/02/2021

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:E535148B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	KLEBERDE MOURADALABONA E CIA LTDA	87/2020	PREGAO 28/2020	REEQUILIBRIO ECONOMICO	03/03/2021	R$:74.799,22	R$: 77.693,22

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:631893CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

CONTRATO/ ATA 2020	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
20	AUTO POSTO JUELI LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021	**FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**	24/02/2021	24/02/2021	25/03/2021	R$ 244.150,00
21	ROBERTO CARLOS ALVES TREINAMENTOS	DISPENSA DIRETA 12/2021	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE BRIGADA DE INCENDIO**	03/03/2021	03/03/2021	03/07/2021	R$ 2.590,00
22	COPEL DISTRIBUIÇÃO SA	DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA INSTALADOS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PUBLICO, ASSIM COMPREENDIDOS OS SUPERPOSTES, PRAÇAS, LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS, ILUMINAÇÃO ESPECIAL, ENTRE OUTRAS A CONCESSÃO DE POSTES DE PROPRIEDADE DA CONCESSIONÁRIA PARA INSTALAÇÃO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO A ARRECADAÇÃO DAS TAXAS DE ARRECADAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.	03/03/2021	03/03/2021	03/03/2022	R$ 300.000,00
23	HTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021	**PRESTACAO DE SERVIÇOS MEDICOS**	03/03/2021	03/03/2021	31/05/2021	R$: 154.440,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:CC559FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 103/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SAFARI AR CONDICIONADO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado de todas as Secretarias do Município de Realeza.
ADITIVO: atualizar os valores constantes da tabela abaixo, conforme clausula quarta da ata de registro de preços:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço negociado
LOTE: 007 - MAO DE OBRA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO - AMPLA CONC	1	47257	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSORES 12000 BTU	EOS	UNID	30,00	112,08	78,45
LOTE: 007	2	47258	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSORES 18000 BTU	EOS	UNID	22,00	115,91	81,13
LOTE: 007	3	47259	COMPRESSOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU	GMCC	UNID	30,00	736,18	515,32
LOTE: 007	4	47260	COMPRESSOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTU	GREE	UNID	22,00	882,75	617,92
LOTE: 007	5	47261	COMPRESSOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTU	GMCC TOSHIBA	UNID	22,00	1.214,20	849,94
LOTE: 007	6	47264	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA SUBSTITUIÇÃO	SILVERMAX	UNID	165,00	71,85	50,29
LOTE: 007	7	47265	LINHA FRIGORÍGENA PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12000 A 24000 BTUS, COM REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO	ELUMA	MT	30,00	121,66	85,16
LOTE: 007	8	47266	PLACA EVAPORADORA PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR 18000 BTUS	SURYHA	UNID	8,00	514,42	360,09
LOTE: 007	9	47267	PLACA EVAPORADORA PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR 24000 BTUS	SURYHA	UNID	8,00	662,42	463,69
LOTE: 007	10	47268	PLACA EVAPORADORA PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR 12000 BTUS	SURYHA	UNID	19,00	472,27	330,58
LOTE: 007	11	47269	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	EOS	UNID	90,00	306,53	214,57
LOTE: 007	12	47270	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE EVAPORADORA E CONDENSADORA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATÉ 60000 BTU, COM FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO	SAFARI	UNID	6,00	903,34	632,33
LOTE: 007	13	47272	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PISO/TETO	SAFARI	UNID	15,00	872,65	610,85
LOTE: 007	14	47276	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT ATÉ 18000	SAFARI	UNID	12,00	378,39	264,87
LOTE: 007	15	49060	SENSOR DE TEMPERATURA (QUENTE E FRIO)	HITACHI	UNID	30,00	122,62	85,83
LOTE: 007	16	49061	MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA	DUGOLD	UNID	22,00	559,44	391,60
LOTE: 007	17	49062	LIMPEZA DE FILTROS E DRENOS EVAPORADORA	SAFARI	UNID	165,00	93,40	65,38
LOTE: 007	18	56461	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT ACIMA DE 18.000 BTU	SAFARI	UNID	12,00	525,43	367,80
LOTE: 007	19	56463	SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL, DE PAREDE	SAFARI	UNID	15,00	301,27	210,88
LOTE: 007	20	56464	SERVIÇO DE RETIRADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT	SAFARI	UNID	15,00	181,53	127,07

LOTE: 007	21	61328	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAIS, DE PAREDE	SAFARI	UNID	15,00	301,27	210,88
LOTE: 007	22	61329	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSORES 9000 BTU	EOS	UNID	12,00	110,16	77,11
LOTE: 007	23	61330	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE EVAPORADORA E CONDENSADORA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATÉ 18000 BTU, COM FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO.	SAFARI	UNID	120,00	370,73	259,51
LOTE: 007	24	61331	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE EVAPORADORA E CONDENSADORA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 22000 AO 30000 BTU, COM FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO	SAFARI	UNID	34,00	482,33	337,63
LOTE: 007	25	61332	PLACA EVAPORADORA PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTU.	EOS	UNID	4,00	1.445,54	1.011,87
LOTE: 007	26	61333	COMPRESSOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS	SCROOL PANASONIC	UNID	4,00	2.788,58	1952,00
LOTE: 007	27	61335	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA AR ATÉ 18000 BTUS	WELLING	UNID	12,00	536,45	375,51
LOTE: 007	28	61336	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA AR 22000 A 30000 BTUS.	WELLING	UNID	12,00	796,05	557,23
LOTE: 007	29	61337	CHAVE CONTACTORA PARA AR CONDICIONADO	WEG	UNID	12,00	183,93	128,75
LOTE: 007	30	66540	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR SPLIT	EOS	UNID	38,00	119,26	83,48
LOTE: 008 - MAO DE OBRA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO – COTA PARA ME/EPP	1	47257	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSORES 12000 BTU	EOS	UNID	10,00	112,08	78,45
LOTE: 008	2	47258	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSORES 18000 BTU	EOS	UNID	8,00	115,91	81,13
LOTE: 008	3	47259	COMPRESSOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU	GMCC	UNID	10,00	736,18	515,32
LOTE: 008	4	47260	COMPRESSOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTU	GREE	UNID	8,00	882,75	617,92
LOTE: 008	5	47261	COMPRESSOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTU	GMMCC TOSHIBA	UNID	8,00	1.214,20	849,94
LOTE: 008	6	47264	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA SUBSTITUIÇÃO	SILVERMAX	UNID	55,00	71,85	50,29
LOTE: 008	7	47265	LINHA FRIGORÍGENA PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12000 A 24000 BTUS, COM REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO	ELUMA	MT	10,00	121,66	85,16
LOTE: 008	8	47266	PLACA EVAPORADORA PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR 18000 BTUS	SURYHA	UNID	2,00	514,42	360,09
LOTE: 008	9	47267	PLACA EVAPORADORA PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR 24000 BTUS	SURYHA	UNID	2,00	662,42	463,69
LOTE: 008	10	47268	PLACA EVAPORADORA PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR 12000 BTUS	SURYHA	UNID	6,00	472,27	330,58
LOTE: 008	11	47269	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	EOS	UNID	30,00	306,53	214,57
LOTE: 008	12	47270	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE EVAPORADORA E CONDENSADORA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATÉ 60000 BTU, COM FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO	SAFARI	UNID	1,00	903,34	632,33
LOTE: 008	13	47272	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PISO/TETO	SAFARI	UNID	5,00	872,65	610,85
LOTE: 008	14	47276	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT ATÉ 18000	SAFARI	UNID	3,00	378,39	264,87
LOTE: 008	15	49060	SENSOR DE TEMPERATURA (QUENTE E FRIO)	HITACHI	UNID	10,00	122,62	85,83
LOTE: 008	16	49061	MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA	DUGOLD	UNID	7,00	559,44	391,60
LOTE: 008	17	49062	LIMPEZA DE FILTROS E DRENOS EVAPORADORA	SAFARI	UNID	55,00	93,40	65,38
LOTE: 008	18	56461	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT ACIMA DE 18.000 BTU	SAFARI	UNID	3,00	525,43	367,80
LOTE: 008	19	56463	SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL, DE PAREDE	SAFARI	UNID	5,00	301,27	210,88
LOTE: 008	20	56464	SERVIÇO DE RETIRADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT	SAFARI	UNID	5,00	181,53	127,07
LOTE: 008	21	61328	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAIS, DE PAREDE	SAFARI	UNID	5,00	301,27	210,88
LOTE: 008	22	61329	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSORES 9000 BTU	EOS	UNID	3,00	110,16	77,11
LOTE: 008	23	61330	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE EVAPORADORA E CONDENSADORA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATÉ 18000 BTU, COM FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO.	SAFARI	UNID	40,00	370,73	259,51
LOTE: 008	24	61331	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE EVAPORADORA E CONDENSADORA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 22000 AO 30000 BTU, COM FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO	SAFARI	UNID	11,00	482,33	337,63
LOTE: 008	25	61332	PLACA EVAPORADORA PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTU.	EOS	UNID	1,00	1.059,00	741,30
LOTE: 008	26	61333	COMPRESSOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS	SCROOL PANASONIC	UNID	1,00	2.788,58	1952,00
LOTE: 008	27	61335	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA AR ATÉ 18000 BTUS	WELLING	UNID	3,00	536,45	375,51
LOTE: 008	28	61336	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA AR 22000 A 30000 BTUS.	WELLING	UNID	3,00	796,05	557,23
LOTE: 008	29	61337	CHAVE CONTACTORA PARA AR CONDICIONADO	WEG	UNID	3,00	183,93	128,75
LOTE: 008	30	66540	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR SPLIT	EOS	UNID	12,00	119,26	83,48

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 14/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:26F1C064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021(ATA 06-2021)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA.
FAVORECIDO: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA
CNPJ.: 09.465.889/0001-57

Rio Azul, 03 de março de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 06/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA
CNPJ.: 09.465.889/0001-57
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 392.500,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: de 03/03/2021 até 02/03/2022.
ASSINATURA: 03/03/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) ANSELMO MARCELLOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS	1	58767	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS COM PERFURATRIZ PNEUMATICA, DIÂMETRO DOS FUROS DE 2,5" (ESTANDO INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE EQUIPE E EQUIPAMENTOS, ENCARGOS, TODOS OS MATERIAIS, DETONADORES E EXPLOSIVOS)	EXTRACOM	ML	5.000,00	78,50	392.500,00
TOTAL								392.500,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C1BB97EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 026/2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal, composta pelos membros abaixo indicados:

I -	Jerusa Cleres Hack	Controladoria Interna;
II -	Lidiane Gomes Flores	Procuradoria Geral do Município;
III -	Claudinéia Radunz	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
IV -	Viviane Marques Sass	
V -	Cleiton Ferreira Dvojatzki	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
VI -	Paulo Rogério Alves Gaissler	
VII -	Jorge Alberto Candeo	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação;
VIII -	Tiago de Lima	
IX -	Claudinei Uhlmann	Secretaria Municipal de Educação;
X -	Jocelia Nentwig	
XI -	Simone Moreira	Secretaria Municipal de Assistência Social;
XII -	Antonia Sydorak Alves	
XIII -	Anna Paula Kuhl Alves	Secretaria Municipal de Saúde;
XIV -	Janete Schelbauer	
XV -	André Cachiminski Henrique	Secretaria Municipal da Fazenda;
XVI -	Daniele de Lima Valério	
XVII -	Karen Rosane Brunken Flores	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
XVIII -	Kaio Ricardo Dutra	

XIX -	Carolina Valerio Soares	Secretaria Municipal de Administração;
XXI -	Nilceu Becker dos Santos	
XXII -	Gilmar Uhlig	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
XXIII -	Kelly Regina França Uhlig	
XXIV -	Alessandro Cristian von Linsingen	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
XXV -	Gerson Heide	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro.

Art. 2º A Comissão Municipal de que trata o art. 1º tem por finalidade a análise e revisão do Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Rio Negro/PR.

Art. 3º O trabalho dos membros nomeados para composição da Comissão Municipal, será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9731016D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 4/2021

OBJETO: Contratação de serviços de captação e edição de imagens para produção de videoaulas na rede municipal de ensino.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	400,00	SRV	CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS - para Produção de Videoaulas de 40 a 60 minutos, conforme Termo de Referência.	49,00	ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2021

KARINA SAIBOTH

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4FA58D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 6/2021

OBJETO: Aquisição de tampos de granito sob medida com cuba em Inox.,

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	2,00	UN	TAMPO DE GRANITO COM CUBA INOX - Bancada de cozinha em granito, cinza andorinha ou similar (55cmx200cm) com roda banca (altura 5cm), com pia inox polido de embutir (40cmx34cmx14cmx0,6mm espessura) - Inclusive válvula metálica e sifão flexível, com prateleira em granito cinza andorinha ou similar (55cmx200cm), afastada a 40cm do piso. Fixação com mão francesa metálica e parafusos e buchas. Fornecimento e instalação	1.230,00	PEDRAS FORTE LTDA
1	2	1,00	UN	TAMPO DE GRANITO COM CUBA INOX - Bancada de cozinha em granito, cinza andorinha ou similar (55cmx355cm) com roda banca (altura 5cm), com pia inox polido de embutir (40cmx34cmx14cmx0,6mm espessura) - Inclusive válvula metálica e sifão flexível, com prateleira em granito cinza andorinha ou similar (55cmx355cm), afastada a 40cm do piso. Fixação com mão francesa metálica e parafusos e buchas. Fornecimento e instalação	1.680,00	PEDRAS FORTE LTDA

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E84F125C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 001/2021

Ref. Inexigibilidade nº 001/2021

Que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV**,** entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida João Gualberto, n° 623, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.030-000, inscrita no CNPJ n° 05.763.089/0001-61, e telefone (41) 3082-1440, e-mail: eventosapeprev.com.br, neste ato representado Legalmente pelo Senhor Marcio Oliveira

Apolinario, portador do CPF sob n° 194.242.178-89, e do RG sob o n° 3960882-0 SESP/PR, ora denominado CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto Contratação de anuidade da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV, atendendo ao Instituto de previdência municipal de Rolândia - Rolândia Previdência, em consonância com a documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade nº 001/2021,** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 08/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor
Pela execução do objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes na proposta.
Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, na execução do objeto do presente contrato, isentando a Contratante de toda e qualquer responsabilidade.
Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Contratante, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do contrato, isentando a Contratante de toda e qualquer responsabilidade.
Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 8.666/1993.
Garantir a melhor qualidade dos produtos entregues e/ou serviços prestados, atendidas as especificações e normas técnicas em cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
Comunicar expressamente à Contratante, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no contrato.
Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital e/ou no contrato.
Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Rolândia Previdência, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.
Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
Ressalvando-se as informações que a Lei obrigue a divulgar, tratar confidencialmente as informações que obtiver acesso em razão da prestação de serviços mesmo após o término da contratação.
Cumprir todas as exigências e recomendações federais, estaduais e municipais que se fizerem necessárias para o atendimento do interesse público por mais especiais que sejam e mesmo que não contidas no Edital ou no Contrato, especialmente quando decorrentes do MF – Ministério da Economia, da Receita Federal, da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, do TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais). Será efetivado o pagamento em parcela única.
21.2 O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Rolândia Previdência, mediante depósito eletrônico em conta corrente. A Contratada deverá apresentar acompanhando todos os documentos fiscais de cobrança, que será(ão) atestada(s) pela autoridade competente do Rolândia Previdência, as certidões negativas de INSS e FGTS atualizadas da empresa;
21.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
21.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA
O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado pelo prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic, 30.001 - Coordenação do Fundo Municipal, 04.122.0020.2.086 3.3.90.39.99.60 – Anuidades de Associações, Federações e Conselhos. Fonte 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, aos 18 de Fevereiro de 2021.

Instituto De Previdencia	Associação Paranaense Das Entidades Previdenciárias Municipais
Municipal De Rolandia – Rolandia Previdencia	Contratada
Contratante	
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	***MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO***
Superintendete	Representante

Testemunhas:

JANAÍNA COSCRATO	***AMANDA BEATRIZ PEREIRA***
CPF: 060.019.589-98	CPF: 113.673.959-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:02C69C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 15/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 08/2021
Licitação n°: 2/2021
Modalidade: Tomada de preços
Data da Homologação: 02/03/2021
Data de adjudicação: 02/03/2021
Objeto homologado: TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITARIO			TON	800,00	139,80	111.840,00
1	2	SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.			VIA	100,00	1.548,00	154.800,00
TOTAL								266.640,00

Valor homologado: 266.640,00

Santa Amélia, 02 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6BE4CCD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL 002/2021 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL 002/2021 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 008/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	CARGO	PROVA DE TITULO	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
04	LOURDES CANAN	23/02/1994	PSICOLOGIA	**100**		**100**	**1°**
07	GEOVANA BARBERO DE OLIVEIRA	05/08/1993	PSICOLOGIA	**90**	**09**	**99**	**2°**
03	POLIANE BRUNETTO CARRASCO	03/06/1992	PSICOLOGIA	**90**	**06**	**96**	**3°**
05	KEILA DAUANA BOARO	09/01/1993	PSICOLOGIA	**90**	**06**	**96**	**4°**
02	ELIANE VERYTA STEFANELLO SZEKUT	09/10/1969	PSICOLOGIA	**90**	**03**	**93**	**5°**
01	GUILHERME GARCIA BRAZ	15/07/1986	PSICOLOGIA	**80**	**03**	**83**	**6°**
06	KAMILA MOREIRA SCACO	04/06/1996	PSICOLOGIA	**80**	**03**	**83**	**7°**
09	VIVIANE MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA	27/03/1982	PSICOLOGIA	**80**		**80**	**8°**
08	ERNESTINA RODÔDI DO NASCIMENTO	07/02/1988	PSICOLOGIA	**80**		**80**	**9°**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

SILVANA MARISA KORTH SCALCO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:36A2BF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE SÃO JERONIMO DA SERRA - PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
Processo Administrativo Nº 002/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUIZ MARIO FERREIRA
Data de Publicação: 26/01/2021 16:32:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/03/2021 11:36:58
Gerenciamento de combustíveis

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Prestação de Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais pertencentes ao SAMAE, envolvendo a implantação e operação de um sistema de gestão de frota informatizado, via Internet, com a aquisição de combustíveis e aditivos fornecidos pela Rede de Postos Credenciados através da tecnologia de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização da Rede de Postos Credenciados, conforme descrição contida no anexo I (termo de referência).			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 102,00		**Valor Total:** 102,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	009	05.340.639/0001-30	102,00	102,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

VICENTE SAMPAIO
Autoridade

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:963E189F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de São José das Palmeiras					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 01/03/2021**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		17.626.380,00	20.107.925,35	18.100.164,26	(2.007.761,09)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		720.983,64	745.983,64	773.808,12	27.824,48
IMPOSTOS		540.065,00	540.065,00	630.618,62	90.553,62
TAXAS		80.918,64	105.918,64	143.189,50	37.270,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
CONTRIBUIÇÕES		185.000,00	195.300,00	213.270,73	17.970,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		185.000,00	195.300,00	213.270,73	17.970,73
RECEITA PATRIMONIAL		65.850,00	65.850,00	9.639,04	(56.210,96)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		15.600,00	15.600,00	9.639,04	(5.960,96)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		50.250,00	50.250,00	0,00	(50.250,00)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		341.700,00	341.700,00	31.239,48	(310.460,52)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		180.900,00	180.900,00	31.239,48	(149.660,52)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		147.300,00	147.300,00	0,00	(147.300,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		13.500,00	13.500,00	0,00	(13.500,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		16.173.667,50	18.619.912,85	17.049.199,75	(1.570.713,10)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		10.738.686,45	13.098.977,80	11.849.922,25	(1.249.055,55)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		3.434.721,00	3.520.675,00	3.270.846,15	(249.828,85)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.900.260,05	1.900.260,05	1.928.431,35	28.171,30
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		139.178,86	139.178,86	23.007,14	(116.171,72)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		34.500,00	34.500,00	3.163,98	(31.336,02)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		104.678,86	104.678,86	18.695,17	(85.983,69)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	1.147,99	1.147,99
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		33.620,00	3.982.888,79	1.845.040,25	(2.137.848,54)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		7.585,00	2.468.548,00	259.487,72	(2.209.060,28)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		7.585,00	2.468.548,00	259.487,72	(2.209.060,28)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		6.035,00	6.035,00	0,00	(6.035,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		6.035,00	6.035,00	0,00	(6.035,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20.000,00	1.508.305,79	1.585.552,53	77.246,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		10.000,00	503.702,56	246.609,94	(257.092,62)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		10.000,00	1.004.603,23	1.338.942,59	334.339,36
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		17.660.000,00	24.090.814,14	19.945.204,51	(4.145.609,63)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		17.660.000,00	24.090.814,14	19.945.204,51	(4.145.609,63)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		17.660.000,00	24.090.814,14	19.945.204,51	(4.145.609,63)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.049.936,56	1.049.936,56	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.049.936,56	1.049.936,56	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		15.756.130,00	18.375.088,06	15.046.751,91	15.040.965,57	14.943.795,99	3.328.336,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.752.428,05	9.123.942,05	8.236.003,13	8.236.003,13	8.225.501,63	887.938,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		84.000,00	79.800,00	52.696,00	52.696,00	52.696,00	27.104,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.919.701,95	9.171.346,01	6.758.052,78	6.752.266,44	6.665.598,36	2.413.293,23
DESPESAS DE CAPITAL		783.870,00	5.548.275,89	2.797.109,96	2.408.189,68	2.078.630,93	2.751.165,93
INVESTIMENTOS		474.870,00	5.269.275,89	2.583.631,02	2.194.710,74	1.865.151,99	2.685.644,87
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		309.000,00	279.000,00	213.478,94	213.478,94	213.478,94	65.521,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		16.640.000,00	24.023.363,95	17.843.861,87	17.449.155,25	17.022.426,92	6.179.502,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		16.640.000,00	24.023.363,95	17.843.861,87	17.449.155,25	17.022.426,92	6.179.502,08
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.020.000,00	67.450,19	2.101.342,64	2.496.049,26	2.922.777,59	(2.033.892,45)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		17.660.000,00	24.090.814,14	19.945.204,51	19.945.204,51	19.945.204,51	4.145.609,63

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	71.211,13	58.313,92	58.313,92	7.159,22	5.737,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	71.211,13	58.313,92	58.313,92	7.159,22	5.737,99
DESPESAS DE CAPITAL		0,30	171.727,12	146.388,00	146.388,00	25.339,12	0,30
INVESTIMENTOS		0,00	171.727,12	146.388,00	146.388,00	25.339,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
TOTAL		0,30	242.938,25	204.701,92	204.701,92	32.498,34	5.738,29

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		195.970,09	1.060.741,74	1.149.744,15	91.034,19	15.933,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.349,58	219.483,21	214.539,20	23.293,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		177.620,51	841.258,53	935.204,95	67.740,60	15.933,49

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL		6.372,91	152.342,65	148.775,78	9.939,78	0,00
INVESTIMENTOS		6.372,91	152.342,65	148.775,78	9.939,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		202.343,00	1.213.084,39	1.298.519,93	100.973,97	15.933,49

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:5D2CF704

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de São José das Palmeiras					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020	Balanço Anual		Data de Emissão: 01/03/2021		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	19.945.204,51	17.929.130,99	Despesa Orçamentária (VI)	17.843.861,87	17.605.464,48
Ordinária	19.945.196,54	17.929.130,99	Ordinária	17.364.830,95	17.605.464,48
Vinculada	7,97	0,00	Vinculada	479.030,92	0,00
Outras Vinculações	7,97	0,00	Outras Vinculações	479.030,92	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	147.461,53	126.169,81	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.020.391,56	954.412,22
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.908.354,17	2.500.755,81	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.664.706,60	2.044.568,99
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.734.434,95	1.782.824,03	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.206.495,13	1.734.434,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.734.109,17	1.778.756,68	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.206.495,13	1.734.109,17
Realizável	325,78	4.067,35	Realizável	0,00	325,78
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	23.735.455,16	22.338.880,64	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	23.735.455,16	22.338.880,64
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:6CAA8748

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.578.826,48	1.867.598,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.206.495,13	1.734.109,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.206.495,13	1.734.109,17
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		371.836,62	133.099,66
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		261.317,11	106.884,96
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		110.519,51	26.214,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		487,16	325,78
CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		487,16	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	325,78
ESTOQUES		7,57	63,84
ALMOXARIFADO		7,57	63,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.498.634,40	15.312.496,61
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		8.492,97	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		8.492,97	0,00
IMOBILIZADO		17.490.141,43	15.312.496,61
BENS MÓVEIS		8.121.159,95	7.798.267,32
BENS IMÓVEIS		9.368.981,48	7.514.229,29
TOTAL		**20.077.460,88**	**17.180.095,06**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		442.661,82	1.807.773,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.000,00	98.143,70
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		1.000,00	1.000,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	97.143,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	317.780,40
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	317.780,40
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		401.958,99	1.089.438,25
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		401.958,99	1.089.438,25
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	1.190,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	1.190,21
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		39.702,83	301.220,76
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	74.565,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		39.702,83	226.655,23
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.393.789,89	735.005,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.393.789,89	735.005,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.215.454,81	730.434,41
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		178.335,08	4.570,59
TOTAL DO PASSIVO		**1.836.451,71**	**2.542.778,32**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		18.241.009,17	14.637.316,74
RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.507.723,83	1.551.976,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.733.285,34	13.085.340,74
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**18.241.009,17**	**14.637.316,74**
TOTAL		20.077.460,88	17.180.095,06

ATIVO FINANCEIRO	2.206.495,13	1.734.434,95	**PASSIVO FINANCEIRO***	843.106,73	1.732.931,47
ATIVO PERMANENTE	17.870.965,75	15.445.660,11	**PASSIVO PERMANENTE**	1.393.789,89	1.052.785,40
SALDO PATRIMONIAL				**17.840.564,26**	**14.394.378,19**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	184.253,88	(495.214,55)
3	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - MP 938/2020	13.375,57	0,00
4	TRANFERÊNCIA MP LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	24.410,47
102	Fundeb 40%	85.711,05	(2.431,31)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(24.135,52)	(32.857,69)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.491,15	(7.886,84)
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	17.987,99	17.899,94
107	Salário-Educação	109.560,38	47.448,48
111	Educação - FNDE/PNAE	5.116,28	0,36
122	Educação - PNATE Federal	28.680,12	(527,43)
123	PETE SEED ESTADUAL 2	29.948,74	700,06
125	FNDE - PTA - PROINFANCIA	3,26	0,00
130	Brasil Carinhoso	950,31	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(5.895,99)	(384.809,22)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	44.650,00
320	PSF - Estaduais	19,09	19,06
323	Programa Estadual Qualificação Conselhos Municipal	0,26	0,00
324	Transferências Consorcio ESTADUAL	(7.880,84)	(10.051,67)
325	Transferências Consorcio FEDERAL	(7.493,69)	(14.149,58)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.869,73	56.319,24
495	Atenção Básica	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	1,38	1,37
498	Assistência Farmacéutica	13.477,72	31.356,45
501	Receitas de Alienações de Ativos	360,01	7.160,01
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	42.640,77	14.250,91
505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	186.500,32	77.820,75
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	35.687,83	7.318,95
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.114,91	(4.166,27)
511	Taxas - Prestação de Serviços	42.765,68	12.726,66
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.020,06	3.077,92
516	Gerenciamento do Trânsito	178,54	4.556,45
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	222.825,45	63.932,73
601	Operações de Crédito Internas	(201.375,28)	100,00
742	CONVÊNIO ITAIPU - RURAL	67.688,18	(175.424,66)
764	FEAS - Incentivo Familia Paranaense	0,00	(814,41)
769	FEAS - Incentivo Familia Paranaence V	2.310,42	(10.438,67)
773	SEAB - CONVENIO CV 153 TRATOR -	0,00	0,00
774	FIA SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	6.018,58	1.866,88
775	FIPAR INCENTIVO - IDOSO	1.080,96	1.075,74
776	Seab/Microbacia	0,00	0,00
777	Convenioi itaipu habitacional - Moradia Popular - 2018	5.005,37	(105.773,61)
778	FIA CONSELHO TUTELAR - VEICULO - EQUIP	2.543,83	2.531,07
779	SEDU - TERMO CONVÊNIO 1571 EQUIPAMENTO RODOVIARIO	0,00	0,00
781	FNAS PCD III - VEICULO	61.747,29	61.001,13

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
782	FEAS - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI	0,00	40.000,00
783	CT 869604/2018 ME/CAIXA - CFSUIÇO GRAMA SINTETICA	(54.099,05)	0,00
784	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	(10,45)	479.012,50
785	FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.090,95	30.000,00
786	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00
787	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	2.100,97	0,00
788	REPASSE 884680/2019 MDR/CAIXA - RECAP ASFALTICO RUAS	0,00	0,00
789	FIA INCENTIVO CMDCA	9.606,16	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	146.327,99	100.937,25
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	7.424,14	10.623,20
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	7.308,00	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	0,00	0,00
4942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estadual	115.671,59	44.454,65
4943	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	100.036,20	0,00
4944	SAMU 192 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00

4945	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistencia Farmaceutica Federal	48.000,00	0,00
4946	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL(CREDITO EXTRAORDINARIA) COVID 19 - SAPS	28.495,00	0,00
4947	Portaria 1857- Combate ao COVID para ações Educação	9.514,00	0,00
4971	VigiaSus	32.631,80	31.379,18
4974	Vigilância em Saúde FNS PFVISA	0,00	0,00
5181	Bloco de Investimento - Assistencia Farmaceutica/Estadual	4.000,00	0,00
7881	REPASSE 884680/2019 MDR/CAIXA - RECAP ASFALTICO RUAS	(175.461,99)	0,00
9341	Implemento Temporario ao Bloco da Proteção Social Básica Combate ao COVID 19	7.599,30	0,00
49481	INCREMENTO TEMPORARIO PAB E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EMENDAS 49481	0,00	0,00
49711	FUNSAUDE - Invest Equip. APSUS	0,00	29.417,98
TOTAL		**1.363.388,40**	**1.503,48**

Notas Explicativas

1 - NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO PATRIMONIAL 2020.

1 - ATIVO CIRCULANTE

- O ativo circulante apresenta no exercício atual variação ligeiramente de valor meior que no exercício anterior. Os valores prendem-se basicamente na conta caixa e equivalente de caixa, os quais representam 92,87% do total do circulante.

- A disponibilidade em caixa e equivalentes, são valores depositados em bancos em contas bancárias a recursos vinculadas de convênios e programas e também contas de recursos livres. Recursos em aplicação com remuneração de curto prazo.

- Nos créditos a curto prazo, que representa 14,42% do valor do ativo circulante, possui registro no valor de R$ 371.836,62. Desse valor R$ 261.317,11, são créditos a receber referente a tributos municipais inscritos em dívida ativa tributária os demais créditos a receber são de valores inscritos em dívida ativa não tributária.

- Há registro na contas de estoques de 7,57%.

2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

- O ativo não circulante é formado pela conta do imobilizado apenas, que registra as contas dos bens móveis, dos bens imóveis.

- Não há registro na conta depreciação. O Município até o final do exercício de 2020, não tem realizado a depreciação de seus bens.

- Na conta de bens móveis o registro se dá pelo custo aquisição, possui registro no valor de R$ 8.121.159,95, representando 46,43% do total do Imobilizado, nesta conta houve aumento significante de incorporação em 2020 em relação ao registro do exercício anterior.

- Na conta de bens imóveis, encontram-se registrados os terrenos, construções pertencentes ao Município.

- Os bens de domínio público não estão incluso, não foi realizado o seu levantamento para que pudesse ser incorporado.

- No caso dos bens imóveis com exceção dos imóveis terrenos, a conta possui valor de R$ 9.368.981,48, que representa 53,54% do total do ativo não circulante.

- Neste exercício não houveram procedimentos de reavaliação do bens patrimoniais constante do imobilizado.

3 - PASSIVO CIRCULANTE

- No passivo circulante registra as obrigações a curto prazo, cujo valor nele registrado importa em R$ 442.661,82, diminui ligeiramente em relação ao exercício anterior, dos quais R$ 401.958,99 são de empréstimos e financiamentos tomados para investimentos diversos (obras de infra estrutura e equipamentos novos) e que terão seu vencimento ao longo do próximo exercício (2020).

- Os fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo registra valor de R$ 401.958,99, cujo valor representa 90,80% de toda a obrigação.

- As demais obrigações possuem registros no valor de R$ 39.702,83. - Ainda em encargos sociais a pagar mais os benefícios sociais a pagar registra valor de R$ 1.000,00.

4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Na conta do passivo não circulante, obrigações de longo prazo, neste grupo estão registrado apenas pelas contas de empréstimos a longo prazo e pelos juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos com seu vencimento além do próximo exercício (a partir de 2022), somando valor de R$ 1.393.789,89, cujo montante representa 75,90% do total do passivo no final do exercício.

5- RESULTADOS ACUMULADOS

- No resultado do exercício registra superávit na conta resultado do exercício na importância de R$ 3.507.723,83

- No resultado de exercícios anteriores registra valor positivo de R$ 14.733.285,34

- O resultado acumulado no final do exercício financeiro de 2020 apresenta registro superavitário de R$ 18.241.009,17.

São José das Palmeiras, 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:A8FB9961

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2020		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:01/03/2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**20.364.479,77**	**18.008.035,57**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**928.560,28**	**719.650,89**
IMPOSTOS		603.354,97	636.519,38
TAXAS		128.280,21	83.131,51
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		196.925,10	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**184.268,26**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	184.268,26
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**316.268,18**	**56.082,02**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		4.570,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		295.103,15	16.423,53
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		9.639,04	39.658,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		6.955,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**18.782.213,81**	**16.975.892,64**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		216.816,20	126.169,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		18.524.159,06	16.731.777,07
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		41.238,55	117.945,76
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**57.510,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	57.510,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**337.437,50**	**14.631,76**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		30.388,04	98,10
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		307.049,46	14.533,66
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**16.856.755,94**	**16.456.059,57**
PESSOAL E ENCARGOS		**7.748.571,15**	**7.114.517,68**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.276.967,47	5.895.474,84
ENCARGOS PATRONAIS		1.393.791,33	1.219.042,84
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		77.812,35	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**134.551,07**	**131.527,95**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		31.332,20	30.009,80
PENSÕES		15.114,87	14.476,15
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		88.104,00	87.042,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**6.312.609,30**	**7.129.617,43**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.412.700,96	3.639.953,18
SERVIÇOS		2.899.908,34	3.489.664,25
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**636.579,95**	**121.148,14**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		244.034,68	86.566,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	359,28
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		392.545,27	34.222,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.861.639,20**	**1.444.872,84**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.020.391,56	954.412,22
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	490.460,62
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		841.247,64	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**268.768,69**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	216.958,69
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	51.810,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**155.774,56**	**144.143,96**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		155.774,56	144.143,96
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**7.030,71**	**101.462,88**
PREMIAÇÕES		0,00	4.878,59
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.030,71	96.584,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		3.507.723,83	1.551.976,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.177.644,82	1.843.940,23
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		206.830,03	284.078,72
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		259.487,72	39.137,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:5DDDA51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 BALANÇO ANUAL MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2020**
Balanço Anual	
Entidade: 382 - Município de São José das Palmeiras	
Num/Ano: 1/2016 Operaçao de Credito Recapeamento - CONTRATO AFPR - 76764 - Amortização inicial 10/03/2017 - Amortização Final 10/10/2013	
Origem: Interna	Natureza: Contratual
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos

Saldo Anterior			R$ 662.243,40
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 44.724,96
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 29.339,99
Inscrição	2.2.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 65.587,02
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 106.221,00
Baixa	4.4.1.1.1.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 4.570,59
Est Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	-R$ 30.158,79
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 2.707,72
Saldo Atual			R$ 663.652,71
Num/Ano: 2/2016 Operacao Credito FDU 75800 - Ciclovia 6011- 2016			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 81.830,75
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 2.643,39
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 83.285,66
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 1.188,48
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 1/2018 OPERACAO DE CREDITO SFM/MAQUINAS - 93986 - ROLO COMPACTADOR			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 269.674,25
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 32.265,30
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 239.801,12
Inscrição	2.2.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 21.278,64
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 49.982,92
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 251.489,05
Est Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	-R$ 467,58
Saldo Atual			R$ 261.079,76
Num/Ano: 1/2019 Operação de Credito - Pavimentação em Vias Urbanas Contrato 93987 - Operação 3817 linha SFM-INFRA. Liberação 27/05/2019			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 39.037,00
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 259.487,72
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 8.704,38
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 377.588,00
Inscrição	2.2.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 91.469,42
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 21.405,14
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 26.336,24
Est Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	-R$ 259.487,72
Saldo Atual			R$ 469.057,42
Total Entidade			
Saldo Inicial			R$ 1.052.785,40
Inscrição			R$ 1.172.889,94
Baixa			-R$ 544.479,08
Est Inscrição			-R$ 290.114,09
Est Baixa			R$ 2.707,72
Saldo Atual			R$ 1.393.789,89
Total Geral			
Saldo Inicial			R$ 1.052.785,40
Inscrição			R$ 1.172.889,94
Baixa			-R$ 544.479,08
Est Inscrição			-R$ 290.114,09
Est Baixa			R$ 2.707,72
Saldo Atual			R$ 1.393.789,89

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:323D315E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 BALANÇO ANUAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		**Exercício 2020**			
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de São José das Palmeiras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	74.565,53	1.086.919,22	1.161.484,75	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	74.565,53	1.086.919,22	1.161.484,75	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 87 - 6 INSS - INSTITUTO NAC. SEGURO SOCIAL.	44.892,83	585.787,10	630.679,93	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 4772 - 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS	0,00	129.221,28	129.221,28	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 4608 - 6 BANCO DO BRASIL	0,00	1.556,91	1.556,91	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 4772 - 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS	0,00	14.257,86	14.257,86	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 3310 - 3 REGINALDO OLIVEIRA QUEIROZ	332,66	0,00	332,66	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 5402 - 0 LUCAS GABRIEL GRAFFUNDER LIRA	499,00	6.789,50	7.288,50	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 6775 - 0 LUCIANA APARECIDA SOARES	332,66	4.526,29	4.858,95	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 4647 - 7 ASSOCIACAO DOS SERV.PUBLICOS MUNICIPAL DE S. J. DAS PALMEIRAS	878,06	13.309,15	14.187,21	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4608 - 6 BANCO DO BRASIL	4.646,60	40.062,42	44.709,02	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4780 - 5 COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA - SICREDI	20.560,84	243.105,76	263.666,60	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4827 - 5 Caixa Economica Federal - Agencia Toledo PR	2.422,88	30.195,81	32.618,69	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	18.107,14	18.107,14	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	INSS PRESTADOR DE SERVIÇOS - 87 - 6 INSS - INSTITUTO NAC. SEGURO SOCIAL.	0,00	18.107,14	18.107,14	0,00
	Despesa Orçamentária	1.658.365,94	17.710.389,56	18.525.648,77	843.106,73
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	17.843.861,87	17.022.426,92	821.434,95
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		1.658.365,94	(133.472,31)	1.503.221,85	21.671,78

Total da Dívida Flutuante	1.732.931,47	18.797.308,78	19.687.133,52	843.106,73

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:2793870B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2020

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2020		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 01/03/2021**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	20.920.097,54	19.003.386,97
RECEITAS DERIVADAS	987.078,85	921.019,91
Receita Tributária	773.808,12	736.751,65
Receita de Contribuições	213.270,73	184.268,26
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	63.885,66	61.741,25
Receita Patrimonial	9.639,04	39.658,49
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.239,48	3.198,71
Outras Receitas Originárias	23.007,14	18.884,05
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	19.869.133,03	18.020.625,81
Intergovernamentais	16.706.320,93	15.029.106,66
da União	12.096.532,19	10.731.572,29
de Estados e Distrito Federal	4.609.788,74	4.297.534,37
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.928.431,35	1.820.616,17
Transferências Financeiras Recebidas	147.461,53	126.169,81
Recebimentos Extraorçamentários	1.086.919,22	1.044.733,17
DESEMBOLSOS	20.494.046,14	18.864.344,33
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	8.440.040,83	7.474.379,83
SAÚDE	2.227.645,04	1.831.287,63
URBANISMO	595.669,35	445.745,36
ENCARGOS ESPECIAIS	49.067,45	70.413,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	424.222,08	366.917,04
ADMINISTRAÇÃO	1.296.142,92	1.248.216,51
EDUCAÇÃO	2.640.165,80	2.367.537,00
CULTURA	50.828,25	72.248,75
AGRICULTURA	311.123,79	301.663,10
TRANSPORTE	845.176,15	770.351,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.696,00	105.299,73
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	52.696,00	105.299,73
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	12.001.309,31	11.284.664,77
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.819.433,00	9.291.196,80
Transferências Financeiras Concedidas	1.020.391,56	954.412,22
Pagamentos Extraorçamentários	1.161.484,75	1.039.055,75
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	426.051,40	139.042,64
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	57.510,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	57.510,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	57.510,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	259.487,72	39.137,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	259.487,72	39.137,00
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	213.478,94	284.078,72
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	213.478,94	284.078,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	46.008,78	(244.941,72)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	472.060,18	(48.389,08)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.734.434,95	1.782.824,03
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.206.495,13	1.734.434,95
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:27A8F448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 135/2020

Ao Instrumento Particular de Contrato *para AQUISIÇÃO* DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO Nº. 135/2020– objeto do Pregão Eletrônico **nº. 16/2020**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob N.º 006.807.059-45, residente e domiciliada nesta cidade de Sertanópolis, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA**, CNPJ n.º **84.983.709/0001-44**, com sede na Rua dos Pioneiros, 466, centro, Sertanópolis-PR, CEP:86.170-000, telefone: (43) 3232-1382, representada por sua proprietária, a Sra. **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, residente e domiciliada em Sertanópolis-PR, RG n.º928.402 SSP/PR, CPF n.º 004.103.849-50, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratado para readequação econômico-financeiro, para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço Praticado pela Empresa	Desconto	Preço de Mercado Atual	Preço Requerido pelo interessado	Preço Atualizado
2	Gasolina	4,22	4,10	2,84%	5,18	5,12	5,03
6	Diesel s-10	3,26	3,18	2,45%	4,17	4,09	4,06

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 19.698,07 (dezenove mil, seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos).**

Cláusula Terceira.
Com vigência a partir da data deste aditivo.

Cláusula Quarta.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de março de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI	***AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA***
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:C8E31466

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	82021
b) Licitação Nrº :	2/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/03/2021
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para realizar serviço de borracharia e futura aquisição de peças e serviços, destinados a manutenção preventiva e corretiva para os veículos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.

10.301.0002.2.260. - Assistência Básica a população.
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.302.0002.2.233. - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).
10.305.0003.2.240. - Serviços de Epidemiologia.
10.301.0002.2.260. - Assistência Básica a população.
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.302.0002.2.233. - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).
10.305.0003.2.240. - Serviços de Epidemiologia.

10.304.0003.2.239. - Serviços de Vigilância Sanitária.
15.452.0008.2.061. -
15.452.0008.2.062. -
15.451.0008.2.064. -
18.541.0009.2.067. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: W R ALMEIDA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 03.860.009/0001-60

LOTE 1
Valor Total do Lote: 35.150,00 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Peças - Chevrolet - Veículos leves	UNID	1,00	20.000,00	20.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Chevrolet - Veículos leves	Horas	1,00	6.400,00	6.400,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Chevrolet - Veículos leves	Horas	1,00	4.000,00	4.000,00
4	ÓLEO VEÍCULOS FIAT LEVE	UNID	1,00	4.000,00	4.000,00
5	SERVIÇO DE TROCA DE BICO COM INSUMO - CHEVROLET- VEÍCULOS LEVES	UND	1,00	250,00	250,00
6	SERVIÇO DE REMENDO COM INSUMO - CHEVROLET - VEÍCULO LEVE	UND	1,00	250,00	250,00
7	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU - CHEVROLET - VEÍCULO LEVE.	UND	1,00	250,00	250,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Peças - Volkswagen - Veículos leves	UNID	1,00	4.500,00	4.500,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Volkswagen - Veículos leves	Horas	1,00	1.500,00	1.500,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Volkswagen - Veículos leves	Horas	1,00	1.000,00	1.000,00
4	ÓLEO VEÍCULOS VOLKSWAGEN LEVE	UNID	1,00	700,00	700,00
5	SERVIÇO DE TROCA DE BICO COM INSUMO - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES.	UND	1,00	50,00	50,00
6	SERVIÇO DE REMENDO COM INSUMO - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES	UNID	1,00	50,00	50,00
7	SERVIÇO DE MONTAGEN DE PNEU - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS	UNID	1,00	50,00	50,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Peças - Fiat - Veículos leves	UNID	1,00	28.000,00	28.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Fiat - Veículos leves	Horas	1,00	10.000,00	10.000,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Fiat - Veículos leves	Horas	1,00	6.000,00	6.000,00
4	ÓLEO VEÍCULOS FIAT LEVE	UNID	1,00	4.500,00	4.500,00
5	SERVIÇO DE TROCA DE BICO COM INSUMO - FIAT VEÍCULOS LEVES	UNID	1,00	250,00	250,00
6	SERVIÇO DE REMENDO COM INSUMO - FIAT VEÍCULOS LEVES	UNID	1,00	250,00	250,00
7	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU - FIAT VEÍCULOS LEVES	UNI	1,00	250,00	250,00

Valor Total Homologado - R$ 92.250,00 noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais

Fornecedor: TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 80.052.277/0001-05

LOTE 6
Valor Total do Lote: 72.480,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Peças - Marcopolo Volare - Veículos pesados	UNID	1,00	40.000,00	40.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Marcopolo Volare - Veículos pesados	Horas	1,00	16.000,00	16.000,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Marcopolo Volare - Veículos pesados	Horas	1,00	6.000,00	6.000,00
4	ÓLEO VEÍCULOS MARCOPOLO PESADO	UNID	1,00	10.000,00	10.000,00
5	SERVIÇO DE TROCA DE BICO COM INSUMO -MARCOPOLO VOLARE, VEÍCULOS PESADOS	UNID	1,00	160,00	160,00
6	SERVIÇO DE REMENDO COM INSUMO - MARCOPOLO VOLARE VEÍCULOS PESADOS	UNID	1,00	160,00	160,00
7	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU -MARCOPOLO VOLARE - VEÍCULOS PESADOS	UNID	1,00	160,00	160,00

Valor Total Homologado - R$ 72.480,00 setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais

Fornecedor: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 10.253.804/0001-56

LOTE 4
Valor Total do Lote: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Peças - Fiat - Veículos pesados	UNID	1,00	20.000,00	20.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Fiat - Veículos pesados	Horas	1,00	8.000,00	8.000,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Fiat - Veículos pesados	Horas	1,00	4.000,00	4.000,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Peças - Renault - Veículos pesados	UNID	1,00	32.000,00	32.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Renault - Veículos pesados	Horas	1,00	14.000,00	14.000,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Renault - Veículos pesados	Horas	1,00	11.000,00	11.000,00

LOTE 7

Valor Total do Lote: 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Peças - Mercedes-Benz - Veículos pesados	PÇ	1,00	10.000,00	10.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Mercedes-Benz - Veículos pesados	serv.	1,00	4.000,00	4.000,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Mercedes-Benz - Veículos pesados	serv.	1,00	2.000,00	2.000,00

Valor Total Homologado - R$ 105.000,00 cento e cinco mil reais.

SERTANÓPOLIS, 02 de março de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:79E2E085

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - 02/2021 – 03/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021

Aos 03 dias do mês de MARÇO de 2020,O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, ***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI***, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 5.432.747-1/SSP-PR, INSCRITO NO CPF(MF) SOB N.º 006.807.059-45, DOMICILIADO EM SERTANÓPOLIS, Estado Do Paraná Doravante Denominado **Contratante**, Resolve **Registrar Os Preços** Do(S) Fornecedor(Es) Abaixo Elencado(S), Vencedor(Es) Do Pregão Eletrônico n.º **002/2021**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para, conforme especificações constantes do **Anexo II**, parte integrante deste processo, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002; Decreto Municipal nº:104/2016, de 15/04/2016.

1– OBJETO: ***Contratação de empresa para Registro de preço para realizar serviço de borracharia e futura aquisição de peças e serviços, destinados a manutenção preventiva e corretiva para os veículos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis***, sendo:

Fornecedor: W R ALMEIDA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 03.860.009/0001-60
LOTE 1
Valor Total do Lote: 35.150,00 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit.	Referencia	Desconto %
1	Peças - Chevrolet - Veículos leves - Tabela Audatex ou equivalente (desconto inicial de 63%)	UNID	1,00	20.000,00	Tabela Audatex ou equivalente	64,5%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Chevrolet - Veículos leves – Valor da Hora de referência R$ 42,17 - Tabela Tempária Sindirepa ou similar	Horas	1,00	6.400,00	R$ 42,17	10%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Chevrolet - Veículos leves – Valor da Hora de referência R$ 35,36 - Tabela Tempária Sindirepa ou similar	Horas	1,00	4.000,00	R$ 35,36	8%
4	ÓLEO VEÍCULOS FIAT LEVE – Tabela Audatex ou equivalente (desconto inicial de 53%)	UNID	1,00	4.000,00	Tabela Audatex ou equivalente	54,5%
5	SERVIÇO DE TROCA DE BICO COM INSUMO - CHEVROLET- VEÍCULOS LEVES – Valor de referência R$ 6,95	UND	1,00	250,00	R$ 6,95	0,01%
6	SERVIÇO DE REMENDO COM INSUMO - CHEVROLET - VEÍCULO LEVE – Valor de referência R$ 9,39	UND	1,00	250,00	R$ 9,39	0,01%
7	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU - CHEVROLET - VEÍCULO LEVE – Valor de referência R$ 8,98	UND	1,00	250,00	R$ 8,98	0,01%

LOTE 2
Valor Total do Lote: 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant**	**Valor Unit.**	Referencia	**Desconto %**
1	Peças - Volkswagen - Veículos leves– Tabela Audatex ou equivalente (desconto inicial de 63%)	UNID	1,00	4.500,00	Tabela Audatex ou equivalente	65%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Volkswagen - Veículos leves – Valor da Hora de referência R$ 42,17 - Tabela Tempária Sindirepa ou similar.	Horas	1,00	1.500,00	R$ 42,17	10%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Volkswagen - Veículos leves – Valor da Hora de referência R$ 35,36- Tabela Tempária Sindirepa ou similar.	Horas	1,00	1.000,00	R$ 35,36	9%
4	ÓLEO VEÍCULOS VOLKSWAGEN LEVE – Tabela Audatex ou equivalente (desconto inicial de 53%).	UNID	1,00	700,00	Tabela Audatex ou equivalente	55%
5	SERVIÇO DE TROCA DE BICO COM INSUMO - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES – Valor de referência R$ 6,95.	UND	1,00	50,00	R$ 6,95	0,01%
6	SERVIÇO DE REMENDO COM INSUMO - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES – Valor de referência R$ 9,39.	UNID	1,00	50,00	R$ 9,39	0,01%
7	SERVIÇO DE MONTAGEN DE PNEU - VOLKSWAGEN – VEÍCULOS – Valor de referência R$ 8,98.	UNID	1,00	50,00	R$ 8,98	0,01%

LOTE 3

Valor Total do Lote: 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit.	Referencia	Desconto %
1	Peças - Fiat - Veículos leves – Tabela Audatex ou equivalente (desconto inicial de 63%)	UNID	1,00	28.000,00	Tabela Audatex ou equivalente	68%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Fiat - Veículos leves – Valor da Hora de referência R$ 42,17 - Tabela Tempária Sindirepa ou similar	Horas	1,00	10.000,00	R$ 42,17	5%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Fiat - Veículos leves – Valor da Hora de referência R$ 35,36- Tabela Tempária Sindirepa ou similar	Horas	1,00	6.000,00	R$ 35,36	7%
4	ÓLEO VEÍCULOS FIAT LEVE – Tabela Audatex ou equipamentos (desconto inicial de 53%)	UNID	1,00	4.500,00	Tabela Audatex ou equivalente	53%
5	SERVIÇO DE TROCA DE BICO COM INSUMO - FIAT VEÍCULOS LEVES – Valor de referência R$ 6,95	UNID	1,00	250,00	R$ 6,95	0,01%
6	SERVIÇO DE REMENDO COM INSUMO - FIAT VEÍCULOS LEVES – Valor de referência R$ 9,39	UNID	1,00	250,00	R$ 9,39	0,01%
7	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU - FIAT VEÍCULOS LEVES – Valor de referência R$ 8,98	UNI	1,00	250,00	R$ 8,98	0,01%

Valor Total - R$ 92.250,00 noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais

Fornecedor: TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 80.052.277/0001-05
LOTE 6
Valor Total do Lote: 72.480,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor de Referência	Desconto %
1	Peças - Marcopolo Volare - Veículos pesados - Tabela Audatex ou equivalente (desconto inicial de 44%)	UNID	1,00	40.000,00	- Tabela Audatex ou equivalente	46,20%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Marcopolo Volare - Veículos pesados – Valor da Hora de referência R$ 132,75 - Tabela Tempária Sindirepa ou similar	Horas	1,00	16.000,00	R$ 132,75	21%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Marcopolo Volare - Veículos pesados ELÉTRICA – Valor da Hora de referência R$ 108,00 - Tabela Tempária Sindirepa ou similar	Horas	1,00	6.000,00	R$ 108,00	21%
4	ÓLEO VEÍCULOS MARCOPOLO PESADO – Tabela Audatex ou equivalente (desconto inicial de 41%)	UNID	1,00	10.000,00	- Tabela Audatex ou equivalente	42,1%
5	SERVIÇO DE TROCA DE BICO COM INSUMO -MARCOPOLO VOLARE, VEÍCULOS PESADOS – Valor de referência R$ 17,95	UNID	1,00	160,00	R$ 17,95	12%
6	SERVIÇO DE REMENDO COM INSUMO - MARCOPOLO VOLARE VEÍCULOS PESADOS – Valor de referência R$ 14,39	UNID	1,00	160,00	R$ 14,39	12%
7	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU -MARCOPOLO VOLARE - VEÍCULOS PESADOS – Valor de referência R$ 14,45	UNID	1,00	160,00	R$ 14,45	12%

Fornecedor: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 10.253.804/0001-56

LOTE 4
Valor Total do Lote: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Máx. Total	Valor de Referência	Desconto %
1	Peças - Fiat - Veículos pesados – Tabela Audatex ou equivalente (desconto inicial de 41%)	UNID	1,00	20.000,00	- Tabela Audatex ou equivalente	46%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Fiat - Veículos pesados – Valor da Hora de referência R$ 132,75 - Tabela Tempária Sindirepa ou similar	Horas	1,00	8.000,00	R$ 132,75	48%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Fiat - Veículos pesados – Valor da Hora de referência R$ 144,00 - Tabela Tempária Sindirepa ou similar	Horas	1,00	4.000,00	R$ 144,00	30,1%

LOTE 5
Valor Total do Lote: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Máx. Total	Valor de Referência	Desconto %
1	Peças - Renault - Veículos pesados – Tabela Audatex ou equivalente (desconto inicial de 41%)	UNID	1,00	32.000,00	- Tabela Audatex ou equivalente	51%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Renault - Veículos pesados – Valor da Hora de referência R$ 132,75 - Tabela Tempária Sindirepa ou similar	Horas	1,00	14.000,00	R$ 132,75	51,1%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Renault - Veículos pesados – Valor da Hora de referência R$ 144,00 - Tabela Tempária Sindirepa ou similar	Horas	1,00	11.000,00	R$ 144,00	30,1%

LOTE 7
Valor Total do Lote: 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Máx. Total	Valor de Referência	Desconto %
1	Peças - Mercedes-Benz - Veículos pesados Tabela Audatex ou equivalente (desconto inicial de 41%)	UNID	1,00	10.000,00	- Tabela Audatex ou equivalente	45,1%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Mercedes-Benz - Veículos pesados – Valor da Hora de referência R$ 132,75 - Tabela Tempária Sindirepa ou similar	serv.	1,00	4.000,00	R$ 132,75	45,1%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Mercedes-Benz - Veículos pesados – Valor da Hora de referência R$ 144,00 - Tabela Tempária Sindirepa ou similar	serv.	1,00	2.000,00	R$ 144,00	45,1%

Valor Total - R$ 105.000,00 cento e cinco mil reais.

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor – lote 01; 02; 03: **W.R. Almeida Eireli - Me**, **CNPJ n.º 03.860.009/0001-60**, com sede na Av Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 2110, Residência Santo Soriani, Sertanópolios-Pr, CEP: 86170-00, telefone: (43)99181-5649, representada pelo Sr. **Wagner Ricardo Almeida**, brasileiro,

casado, residente e domiciliado na Rua João Barbieri, 487, Residencial Barbieri, Sertanópolis, Pr, RG n.º 5.661.722-1 SSP/PR, CPF n.º 790.529.599-00.

b. Fornecedor – lote 06: **TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ n.º 80.052.277/0001-05**, com sede na Rua Vinte e Dois de Abril, 167, Jardim União, Cambé/PR, CEP: 86.185-550, telefone: (43) 3251-1734, e-mail: trartolon@gmail.com. Representada pela Sr(a). **Meire Angela Massai**, Sr(a). (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em /Londrina, RG n.º 8.586.154-9 SSP/PR, CPF n.º 046.440.669-23.

c. Fornecedor – lote 04; 05; 07: **Mecbras Peças e Serviços Ltda -Epp**, **CNPJ n.º 10.253.804/0001-56**, com sede na Rua Vicente Feijó, nº180, Vila Marizia, Londrina-Pr, CEP: 86.079-020, telefone: (43) 3321-6253, representada por **Fabricio Humel Teixeira**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº205, Jd dos Alpes II, RG n.º 13993984 SSP/MT, CPF n.º 017.393.0001-81.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2021, que a originou.
Esta Ata tem seu prazo de validade até 02/03/2022.

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 03 de março de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Fiscal Geral Do Contrato:

ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES NETO TAVARES DA SILVA
CPF: 840.750.749-00
Cargo: Diretor do Departamento de Fazenda do Serviço Municipal de Saúde.

ROSANA APARECIDA GOBATO
CPF 035.369.059-78
Cargo: Assistente Administrativo

TESTEMUNHAS:

_____ NOME:	_____ NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:416C1361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2021 INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Comissão Especial do PSS, nomeada pelo Decreto Nº 856/2021 de 29/01/2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

tornar pública a Lista dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital Nº 01/2021, o qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS, de acordo com o Decreto Nº 855/2021 de 29/01/2021 que autorizou a abertura do PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lista de Inscritos no Anexo deste Edital.

Teixeira Soares, 03 de março de 2021.

SIMONE FERNANDA W. W. FOLLMANN
Presidente da Comissão – PSS
Decreto 856/2021

ANEXO DO EDITAL Nº 02/2021
LISTA DOS INSCRITOS NO PSS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	CARGO
001	Andreila Marchinski	Professor de Educação Infantil
002	Bruna Giseli Barbosa	Professor de Educação Física
003	Patricia Gonçalves Albin	Professor
004	Rosenilda Pires	Agente de Serviços de Limpeza

005	Marcia Aparecida de Oliveira	Agente de Serviços de Limpeza
006	Rozangela Siqueira	Agente de Serviços de Limpeza
007	Teresinha de Jesus Bufoliski	Professor
008	Graziele Teixeira Gonçalves Gomes Klaczek	Professor de Educação Infantil
009	Daiane Strujak	Professor
010	Julia Beatriz Panassolo	Secretário Escolar
011	Adriana Ianisch	Professor
012	Marina Leal Mainardes da Cruz	Professor de Educação Infantil
013	Sandra Beatriz Rodriguês França	Professor
014	Luciane Chimel	Professor
015	Franciel Ignachewski	Motorista de Veículos Pesados
016	Vilma Aparecida Kovalski	Agente de Serviços de Limpeza
017	Henrique Kuller dos Santos	Secretário Escolar
018	Luciane Spegiorin Surek	Professor
019	Eni de Fátima Sukoski	Professor de Educação Infantil
020	Juliana de Lourdes Temitski	Professor
021	Paloma Domingues Ferreira	Professor
022	Adriele Ieger de Oliveira	Professor de Educação Infantil
023	Michelly Marins dos Santos	Professor de Educação Infantil
024	Luis Felipe Requião	Professor de Educação Física
025	Anilda Muzeka	Professor
026	Angelica Levandoski Ferrando	Professor de Educação Infantil
027	Helyezer Fylype Pires	Professor de Educação Física
028	Simone Padilha	Professor
029	Drieli de Fátima de Andrade	Professor
030	Pâmela Thaine Cabral	Professor
031	Simone Skubisz Lopes	Professor de Educação Infantil
032	Tais Fernanda Chaves dos Santos	Secretário Escolar
033	Laíse Farago	Professor de Educação Infantil
034	Janieli de Almeida da Silva	Secretário Escolar
035	Matilde Chaibe	Professor
036	Ana Maria Cristina Gonçalves Padilha	Agente de Serviços de Limpeza
037	Saíde Lima D'Oliveira	Professor
038	Leila Cristina de Assis	Agente de Serviços de Limpeza
039	Erica Ferreira de Souza	Professor
040	Viviane Guimarães	Secretário Escolar
041	Marilene Rodrigues Bianchi	Professor
042	Claudete das Graças Wendrechoski	Professor
043	Claudia Aparecida Wendrechoski	Professor
044	Kamila Emanuela Ribeiro	Professor
045	Taynara Talita Franco dos Santos	Professor
046	Bruna Emanueli Camargo Tienen	Professor
047	Ironi Borges dos Santos	Professor de Educação Infantil
048	Elielton Prestes Bonete	Motorista
049	Geovana Betu	Professor
050	Renata Suryan Ribeiro	Secretário Escolar
051	Edna Regina de Paula	Secretário Escolar
052	Kauana Klassmann	Secretário Escolar
053	Andréia Duda	Professor de Educação Física
054	Scheila Ferreira Chicora	Professor
055	Adriana Pchibcherski	Agente de Serviços de Limpeza
056	Raquel Ritcher	Secretário Escolar
057	Josiane Aparecida Garcez	Agente de Serviços de Limpeza
058	Elismara Vasco Blanc	Professor
059	Rosilene Maria França	Agente de Serviços de Limpeza
060	Suellen Cristina dos Santos	Agente de Serviços de Limpeza
061	Allan Venicius Peres Xavier de Souza	Professor de Educação Física
062	Flaviane Ferreira Ribas	Agente de Serviços de Limpeza
063	Monica de Lima	Secretário Escolar
064	Aline Ferraz Ferreira	Agente de Serviços de Limpeza
065	Ronaldo da Silva Ribeiro	Motorista
066	Jislane de Carvalho Justus Fogaça	Professor de Educação Infantil
067	Daiane Isabeli dos Reis Coelho	Professor de Educação Infantil
068	Rosniel dos Santos	Motorista de Veículos Pesados
069	Ediane Elita Carlos	Secretário Escolar
070	Fernando Manoel da Costa	Professor
071	Rosangela Barauce de Oliveira	Professor
072	Roseliane de Oliveira Ferreira	Agente de Serviços de Limpeza
073	Simone Hilgemberg	Professor
074	Reni Pereira	Professor de Educação Física
075	Edilson Vasco	Operador de Máquinas
076	Marciele Hilgemberg	Professor de Educação Infantil
077	Angelo Vanderlei Martins	Motorista de Ambulância
078	Soniele Aparecida de Almeida	Professor
079	Antonio Luciano de Souza	Motorista
080	Pamela Barbosa dos Santos	Professor de Educação Física
081	Willian Silvestre Sprada	Professor de Educação Física
082	Marcelo Teixeira	Motorista de Veículos Pesados
083	Josiane de Oliveira Joner	Agente de Serviços de Limpeza
084	Marie Eli Garret Borges	Professor de Educação Infantil
085	Adriana Aparecida Padilha	Professor de Educação Infantil
086	Luciana de Lima França	Professor
087	Welerson de Ramos	Motorista
088	Cassiane Talochinski	Professor de Educação Infantil
089	Dirceu Schinemann de Andrade Junior	Secretário Escolar
090	Paloma Milena Wagner	Professor
091	Rozane de Aparecida Padilha Mendrzycki	Agente de Serviços de Limpeza
092	Meri Luize Chvaidak da Luz	Professor
093	Rafaely Luise da Silva	Secretário Escolar

094	Joceli Rosa	Agente de Serviços de Limpeza
095	Juliana Bressan Mendes Giollo	Professor
096	Leonardo Carlos Lascoski	Secretário Escolar
097	Valéria Oliveira de Souza Stein	Professor
098	Marciane Maria de Castro	Secretário Escolar
099	Suélem Fogaça	Professor
100	Valdinéia Aparecida Mendes Pires	Professor
101	Reginaldo de Souza	Agente de Serviços de Limpeza
102	Izabela Maria Costa	Secretário Escolar
103	Cristina Juliana Costa Ferreira	Agente de Serviços de Limpeza
104	Everson Pires	Secretário Escolar
105	Marize Maria Hoffmann	Secretário Escolar
106	Jaqueline Küller	Secretário Escolar
107	Sirlei de Fatima Cordeiro	Motorista
108	Siliane da Aparecida de Góis	Professor de Educação Infantil
109	Claudinéia de Souza	Agente de Serviços de Limpeza
110	Maria José de Jesus Rebelo Gort	Professor de Educação Infantil
111	Silvana dos Santos	Professor
112	Adriano Marcelo Cardoso	Motorista de Veículos Pesados
113	Izabel Carolina Kistemacher da Silva	Secretário Escolar
114	Andrea Padilha	Agente de Serviços de Limpeza
115	Joseide das Graças Chaves	Agente de Serviços de Limpeza
116	Tatiane Ferreira da Cruz	Agente de Serviços de Limpeza
117	Érica Kobinski dos Santos	Secretário Escolar
118	Priscila Marici Ferreira	Secretário Escolar
119	Cilézi do Rocio dos Santos	Professor de Educação Infantil
120	Suellen Cristine Matte	Secretário Escolar
121	Yasmin Volmer Tullio	Secretário Escolar
122	Audri Ieger Gruba	Professor de Educação Física
123	Samuel de Oliveira Motta	Professor
124	Michelli Caroline da Cruz Pinto	Professor de Educação Física
125	Jéssica Rodrigues dos Santos	Secretário Escolar
126	Andréia Viviane de Mello	Professor
127	Anderson Lucas Vereta Patzlaff	Motorista
128	Pâmela Cristine Barbosa	Professor de Educação Infantil
129	Paloma de França Pires	Professor
130	Rafaela Sander Schreiner	Secretário Escolar
131	Pâmela Daiane Bilibio	Secretário Escolar
132	Vanessa das Graças Belo	Secretário Escolar
133	Jeverson Morczinski dos Santos	Agente de Serviços
134	Luciana Ferreira de Souza	Professor
135	Clair Kerkhoff	Professor de Educação Física
136	Ronaldo Cordeiro da Rocha	Secretário Escolar
137	David Borges	Professor de Educação Física
138	Francisco Ilinischi	Motorista de Ambulância
139	Adriano de Oliveira	Agente de Serviços
140	Orli da Aparecida Kuller Ferreira	Professor
141	Nelson Juarez de Ramos	Motorista
142	Solange Aparecida de Castro	Agente de Serviços de Limpeza
143	Eliane de Paula Pires de Mattos	Agente de Serviços de Limpeza
144	Roceli Cordeiro	Secretário Escolar
145	Regiane Aparecida Cordeiro	Agente de Serviços de Limpeza
146	Mateus Henrique Schefer	Secretário Escolar
147	Soeli Terezinha Veiga	Agente de Serviços de Limpeza
148	Beatriz Regina Silva	Agente de Serviços de Limpeza
149	Angelita Lopes da Conceição	Professor de Educação Física
150	Cynthia Aparecida Biranoski da Rocha	Professor
151	Joseane Gonçalves Gerônimo	Secretário Escolar
152	Juliana Schanovski Guimarães	Agente de Serviços de Limpeza
153	Flávia Eduarda Policeno	Secretário Escolar
154	Monica Cibeli Strona	Professor
155	William Henrique Pereira Machado Marcante	Motorista de Veículos Pesados
156	Letícia Moreira de Jesus	Professor de Educação Infantil
157	Mônica Camila Moreira de Jesus	Professor
158	Leandro da Rocha	Motorista de Veículos Pesados
159	Alessandra Chasco	Professor
160	Andrieli Petrouski Guardacheski	Professor de Educação Infantil
161	Alessandro Gerak dos Santos	Motorista
162	Carlos Raphael Pedroso	Secretário Escolar
163	Gleison Izoton	Motorista de Transporte Escolar
164	Jussara Aparecida Nunes	Professor
165	Saionara Israelita Franco	Professor
166	Cleverson Luis Padiha	Motorista
167	Rafaeli de Clara Matulle	Professor de Educação Física
168	Évilen Tris dos Santos	Professor
169	Edenilson Ott Viana	Agente de Serviços
170	Dayane Maria Mendes Costa	Agente de Serviços de Limpeza
171	Ronilton José Cordeiro	Motorista
172	Maria de Oliveira de Ramos	Agente de Serviços de Limpeza
173	Geraldine Emília Stadler	Professor de Educação Infantil
174	Ingrid Jaymes de Carvalho	Professor de Educação Infantil
175	Luana Karine Rossi	Professor de Educação Infantil
176	Marcia Aparecida de Góes	Motorista de Transporte Escolar
177	Thais Graziela Galvão	Professor de Educação Infantil
178	Cristina Ribeiro Lacerda	Professor de Educação Infantil
179	Leonise Vazlawick Dallastra	Professor de Educação Infantil
180	Maria Arlete Ferreira Borges	Agente de Serviços de Limpeza
181	Arlete das Graças Matozo Jesus	Professor de Educação Infantil
182	Davi Emannoel Lopes de Souza	Motorista

183	Franciele de Mello Padilha	Secretário Escolar
184	Luana de Lima	Secretário Escolar
185	Geovana Cristina Chicora	Secretário Escolar
186	Denison Carvalho Gomes	Lubrificador
187	Carlos Alberto Ferreira	Motorista de Transporte Escolar
188	Tailaine Mello de Ramos	Secretário Escolar
189	Eleandro de Carvalho	Professor
190	Rayre Aparecida Samantha Silveira	Secretário Escolar
191	Maria Cristina Sanchez da Costa	Professor
192	Valdinei Barankievicz	Secretário Escolar
193	Cristina Fernanda Jacinto	Agente de Serviços de Limpeza
194	Thiago Luiz Bohatch	Secretário Escolar
195	Eliezer de Mello	Lubrificador
196	Gilmara do Carmo Freitas	Professor de Educação Infantil
197	Viviane de Fatima Bilibiu Bogo	Professor de Educação Infantil
198	Rosangela da Silva Dutra Carneiro	Agente de Serviços de Limpeza
199	Alisson Marcelo dos Santos	Secretário Escolar
200	Jackson Luan Camargo de Ramos	Motorista
201	Natan Hartmann de Souza	Motorista de Veículos Pesados
202	Ana Julia Marchinski	Secretário Escolar
203	Fernanda Aparecida Freitas	Professor
204	Luis Augusto Mendes	Motorista
205	Simone Aparecida Galvão	Motorista
206	Willian Custodio	Professor de Educação Física
207	Marcia das Graças Pedroso	Professor de Educação Infantil
208	Vanessa de Fatima da Silva Assis	Agente de Serviços de Limpeza
209	Ronaldo José Zuaretch	Motorista de Ambulância
210	Ana Flávia Zuaretch	Professor de Educação Infantil
211	Frederico Pereira dos Santos	Mecânico
212	Sandra Maria Wendrechovski	Professor
213	Luís Carlos Padilha Júnior	Secretário Escolar
214	Luciane Serenato de Abreu	Professor
215	Murilo Augusto Martins	Motorista
216	Darlani Jacoby Stelle	Professor de Educação Infantil
217	Geovane Schvaidak	Motorista
218	Vânia Andreia Pereira dos Santos	Agente de Serviços de Limpeza
219	Michael Alex Ferreira	Secretário Escolar
220	Ana Carolina Iasnock	Agente de Serviços de Limpeza
221	Renata Neta Ferreira	Secretário Escolar
222	Eliziane das Graças de Castro	Agente de Serviços de Limpeza
223	Elieder de Mello	Motorista
224	Eli de Jesus Valentim	Professor
225	Daniele das Graças de Góes Oliveira	Agente de Serviços de Limpeza
226	Glaci Aparecida Domingues	Agente de Serviços de Limpeza
227	Hiorann Nicollai Cassol	Professor de Educação Física
228	Michele Leal	Professor de Educação Infantil
229	Dimas Pedro Schvaidak	Motorista de Transporte Escolar
230	Josiane Ferraz	Professor Educação Infantil
231	Carla Ritieli Szenkoviak	Secretário Escolar

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6FB6D1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 13883/2021

PORPORTARIA Nº 13.883/2021

SÚMULA**:** Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2985/2017, de 30 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	**Numero diárias**
01	ADALTO NOLÁCIO DA SILVA	10
02	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	05
03	ALEX MIRANDA DE SOUZA	07
04	CESAR GON	19
05	CLEITON MARIANO	15
06	CLOVES PEREIRA DE SANTANA	10
07	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	10
08	GEDION DIOGO DE ARAÚJO	10
09	GILBERTO APARECIDO FARIA	19

10	GILBERTO GREGOR IKERT	10
11	JOSÉ AMILTON VIANA	10
12	MARCOS PAULO ALVES	07
13	NILTON JOFRE PEREIRA	19
14	RENAN DE OLIVEIRA	07
15	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	07
16	WANDERLEY JOSÉ DE SOUZA	15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D8AC44AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **WALDIR ROTHBARTH - ME – CNPJ Nº 07.453.901/0001-88**

LOTE 01 - DERIVADOS DE ROCHAS						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ MINERADORA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	500	Tonelada	Pedra Brita nº 01	PEDREIRA ITAGUAÇU	48,0000	24.000,00
2	300	Tonelada	Pedra Brita nº 02	PEDREIRA ITAGUAÇU	48,0000	14.400,00
3	600	Tonelada	Pó de Pedra	PEDREIRA ITAGUAÇU	56,0000	33.600,00
4	1.000	Tonelada	Pedra Graduada	PEDREIRA ITAGUAÇU	54,0000	54.000,00
5	500	Tonelada	Pedrisco Limpo	PEDREIRA ITAGUAÇU	52,0000	26.000,00
6	200	Tonelada	Rachão de Pedra	PEDREIRA ITAGUAÇU	41,0000	8.200,00
TOTAL						**160.200,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 160.200,00 (Cento e sessenta mil e duzentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 03/03/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 06/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:51CF6FDF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP – CNPJ Nº 04.486.774/0001-25**

LOTE 01 – GÁS MEDICINAL						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	500	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 7M³	AIR LIQUIDE	112,00	56.000,00
2	50	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 3M³	AIR LIQUIDE	84,00	4.200,00
3	62	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 1M³	AIR LIQUIDE	65,00	4.030,00
TOTAL						**64.230,00**
LOTE 02 – GÁS INDUSTRIAL						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	20	CIL	OXIGÊNIO INDUSTRIAL CILINDRO DE 7M³	AIR LIQUIDE	112,00	2.240,00
2	10	CIL	ACETILENO CILINDRO DE 9Kg	AIR LIQUIDE	450,00	4.500,00
3	20	CIL	ARGÔNIO/CO2 PARA SOLDA MIG, CILINDRO DE 10M³	AIR LIQUIDE	270,00	5.400,00
TOTAL						**12.140,00**

LOTE 03 – DEMAIS MATERIAIS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	24	UNID	VÁLVULA REGULADORA PARA CILÍNDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	PROTEC	320,00	7.680,00
2	24	UNID	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO	PROTEC	320,00	7.680,00
3	24	UNID	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 250ML	PROTEC	45,00	1.080,00
4	24	UNID	UMIDIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO	PROTEC	45,00	1.080,00
5	24	UNID	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO PARA OXIGÊNIO	PROTEC	95,00	2.280,00
6	24	UNID	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO PARA AR COMPRIMIDO	PROTEC	95,00	2.280,00
7	24	UNID	FLUXOMETRO FEMEA PARA OXIGÊNIO	PROTEC	90,00	2.160,00
8	24	UNID	FLUXOMETRO FEMEA PARA AR COMPRIMIDO	PROTEC	90,00	2.160,00
TOTAL						**26.400,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 102.770,00 (Cento e dois mil, setecentos e setenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 02/03/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 07/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:053BCBE3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital dos Isentos – Edital n.º 002/2021

O Prefeito de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Decreto nº 4320/2021, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICA

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2021.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC.	CARGO	NOME	RG
142878	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA GIEGA	85826638
142887	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JUNIOR CESAR PRADO	98994840
142846	ENFERMEIRO	DEBORA LEITE ORTIS	100239310
142866	PSICÓLOGO	AMANDA GALINDO SANTOS	14.660.606-7
142868	PSICÓLOGO	CLAUDIA PEDRO SANTANA	69410359
142914	PSICÓLOGO	CLÁUDIA SE SOUZA BARDELLI	102955510
142929	TÉC. EM ENFERMAGEM	ANGELICA PATRICIA DE SANTANA SANTOS	36355607

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **12 de março de 2021.**

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: DESACORDO COM O ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA (Edital nº 02/21).

INSC.	CARGO	NOME	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
142883	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	ANA PAULA FREITAS MAIA	622486226	***AUSÊNCIA DE RG E CPF***
142844	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	DANIELA SILVA DE PAULA	123791088	***AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DO CAD. ÚNICO***
142904	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	RAFAELA FACHINI DE AZEVEDO	124442257	***MODALIDADE DE ISENÇÃO NÃO PERMITIDA***
142884	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	VANIA MARA GONÇALVES	108117273	***AUSÊNCIA DE RG E CPF – AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DO CAD. ÚNICO***
142937	ENFERMEIRO	TAIS F. LARA DA SILVA	133955135	***AUSÊNCIA DE RG E CPF – AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DO CAD. ÚNICO***
142912	PSICÓLOGO	GUILHERME GARCIA BRAZ	12872364	***AUSÊNCIA DE RG E CPF***
142924	PSICÓLOGO	JAMILA R. DE SOUZA SANTOS	110007701	***MODALIDADE DE ISENÇÃO NÃO PERMITIDA***

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito de Três Barras do Paraná - PR

MARLICE CRISTINA MARIANO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Município de Três Barras do Paraná - PR

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:12A4AA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA			EXERCÍCIO:2020	
			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
BALANÇO FINANCEIRO				
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA				
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	8.165.965,07	12.039.670,04	Despesa Orçamentária (VI)	12.321.870,18	14.302.797,59
Ordinária	8.149.750,05	11.805.582,88	Ordinária	12.281.021,19	14.017.314,11
Vinculada	16.215,02	234.087,16	Vinculada	40.848,99	285.483,48
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	16.215,02	234.087,16	Transferências Voluntárias	40.848,99	285.483,48
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00	Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	28.635,12	25.315,32
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.337.913,64	3.313.488,48	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.335.973,08	2.315.030,94
Inscrição de Restos a Pagar Processados	419,49	13.224,38	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	13.224,38	1.449,31
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	44.698,41	1.035.237,67	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.029.952,96	48.555,20
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.292.795,74	2.265.026,43	Valores Restituíveis	2.292.795,74	2.265.026,43
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	30.977.764,19	32.267.749,52	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	25.795.164,52	30.977.764,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.975.746,72	32.265.732,05	Caixa e Equivalentes de Caixa	25.793.147,05	30.975.746,72
Realizável	2.017,47	2.017,47	Realizável	2.017,47	2.017,47
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	41.481.642,90	47.620.908,04	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	41.481.642,90	47.620.908,04
Notas:					
1.Esta Demonstração correspondente ao exercício financeiro de 2020, foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8º Edição e pela Lei 4.320/64.					
2. Transferências Financeiras Concedidas, valor referente a taxa administrativa FUMPREVI.					
3. Receitas e Despesas Ordinárias: Recurso Livre. Receitas e Despesas Vinculadas: recurso de convênios;					
4.O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício: Saldo em Espécie do Exercício Seguinte R$ 25.795.164,52 (-)					
Saldo em Espécie do Exercício Anterior R$ 30.977.764,19 (=) RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO R$ - 5.182.599,67					

UNIÃO DA VITÓRIA, 03/03/2021

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3B101666

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	Exercício de 2020			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Dezembro			
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	15.800.000,00	15.800.000,00	8.165.965,07	-7.634.034,93
Receita Patrimonial	2.391.000,00	2.391.000,00	997.551,56	-1.393.448,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.000,00	36.000,00	0,00	-36.000,00
Valores Mobiliários	2.355.000,00	2.355.000,00	809.954,67	-1.545.045,33
Cessão de Direitos	0,00	0,00	187.596,89	187.596,89
Receita de Serviços	13.086.250,00	13.086.250,00	6.991.346,67	-6.094.903,33

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.086.250,00	13.086.250,00	6.991.346,67	-6.094.903,33
Outras Receitas Correntes	322.750,00	322.750,00	177.066,84	-145.683,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	322.750,00	322.750,00	177.066,84	-145.683,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	15.800.000,00	15.800.000,00	8.165.965,07	-7.634.034,93
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	15.800.000,00	15.800.000,00	8.165.965,07	-7.634.034,93
DEFICIT (IV)	-	1.280.525,51	4.155.905,11	-
TOTAL (V) = (III + IV)	15.800.000,00	17.080.525,51	12.321.870,18	-4.758.655,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-1.266.239,60	-1.266.239,60	-
Superávit Financeiro	-	-1.266.239,60	-1.266.239,60	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	15.000.000,00	15.726.773,73	11.664.444,34	11.619.745,93	11.619.326,44	4.062.329,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.780.000,00	9.780.000,00	8.500.393,16	8.500.393,16	8.500.393,16	1.279.606,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.205.000,00	5.931.773,73	3.164.051,18	3.119.352,77	3.118.933,28	2.767.722,55
DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	1.353.751,78	657.425,84	657.425,84	657.425,84	696.325,94
INVESTIMENTOS	750.000,00	1.303.751,78	657.425,84	657.425,84	657.425,84	646.325,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAME50N.T00O0D,0A0		DÍVI 50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.800.000,00	17.080.525,51	12.321.870,18	12.277.171,77	12.276.752,28	4.758.655,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	15.800.000,00	17.080.525,51	12.321.870,18	12.277.171,77	12.276.752,28	4.758.655,33
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	15.800.000,00	17.080.525,51	12.321.870,18	12.277.171,77	12.276.752,28	4.758.655,33

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	15.772,00	100.560,06	95.275,35	95.275,35	21.056,71	-0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.772,00	100.560,06	95.275,35	95.275,35	21.056,71	-0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.687,50	934.677,61	934.677,61	934.677,61	0,00	4.687,50
INVESTIMENTOS	0,00	934.677,61	934.677,61	934.677,61	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.459,50	1.035.237,67	1.029.952,96	1.029.952,96	21.056,71	4.687,50

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	13.224,38	13.224,38	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.224,38	13.224,38	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVIDA 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	13.224,38	13.224,38	0,00	0,00

Notas:

Esta Demonstração correspondente ao exercício financeiro de 2020, foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8º Edição e pela Lei 4.320/64. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O total de receitas e despesas previstas para o exercício de 2020 foi de R$ 15.800.000,00, com acréscimo de R$ 1.280.525,51, devido aos créditos adicionais de superávit financeiro e excesso de arrecadação, através dos Decretos: 22/2020, 350/2020, 423/2020, 485/2020, 493/2020. Foi empenhado R$ 12.321.870,18, do qual foram pagos R$ 12.276.752,28, ficando a diferença de R$ 45.117,90 de restos a pagar em 2021, mais R$ 4.687,50 de restos a pagar de exercícios anteriores. O resultado apurado no Balanço Orçamentário foi um déficit de R$ 4.155.905,11.

UNIÃO DA VITÓRIA, 22/02/2021

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2BC14D55

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA					Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**26.378.612,56**	**31.870.972,58**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**419,49**	**13.224,38**
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.793.147,05	30.975.746,72	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Creditos a Curto Prazo	415.560,81	744.262,89	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	419,49	13.224,38
Clientes	414.854,48	744.262,89	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Dívida Ativa Não Tributária	706,33	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.017,47	2.017,47			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	167.887,23	148.945,50	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**20.974.377,31**	**17.728.727,63**	**TOTAL DO PASSIVO**	**419,49**	**13.224,38**
			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.763.188,62	2.005.890,86	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	2.005.890,86	Patrimônio Social/Capital Social	28.168.413,47	28.168.413,47
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	3.617.693,04	2.274.613,49
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	2.763.188,62	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00

ATIVO			**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**15.566.463,87**	**19.143.448,87**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	15.566.463,87	19.143.448,87
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-3.576.985,00	-909.461,26
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	19.143.448,87	20.233.657,83
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-180.747,70
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00		**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**47.352.570,38**	**49.586.475,83**
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**47.352.989,87**	**49.599.700,21**
Patrimonial					
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	18.211.188,69	15.722.836,77			
Bens Móveis	6.391.547,14	6.172.034,37			
Bens Imóveis	11.819.641,55	9.550.802,40			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**47.352.989,87**	**49.599.700,21**

ATIVO FINANCEIRO	25.795.164,52	30.977.764,19	PASSIVO FINANCEIRO	49.805,40	1.068.921,55
ATIVO PERMANENTE	21.557.825,35	18.621.936,02	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**47.303.184,47**	**48.530.778,66**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	4.124.842,29	5.117.532,16
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**4.124.842,29**	**5.117.532,16**

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0		0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	108.613,19	130.064,66
76	Recursos Livre (arrecadados na Entidade) Ex corren	25.540.957,73	29.658.355,81
94	Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	95.788,20	93.751,78

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1007	CONV 01/18 - SEEC	0,00	26.670,39
TOTAL		**25.745.359,12**	**29.908.842,64**

Notas:

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2020.
A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, criada pela Lei Municipal nº 947/74, de 19 de setembro de 1974, é uma entidade com personalidade de Direito Público (fundação pública), com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná. A UNIUV é autossustentável com receitas decorrentes da oferta de ensino médio, técnico (Coltec), graduação e pós graduação.
A presidência de honra da UNIUV é exercida pelo prefeito municipal da Cidade de União da Vitória o Srº Hilton Santin Roveda e a reitoria pelo Srº Alysson Frantz.
NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8º edição e demais disposições normativas vigentes. Atendemos parcialmente as normas contábeis visto que está em processo a conferência do ativo imobilizado.
NOTA 3 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis
A elaboração das demonstrações contábeis tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)
aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
Registro
O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
Estoque
São registrados os estoques de material de expediente, limpeza, EPI´S e material odontológico.
Ativo Imobilizado
Para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos. O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, estamos identificando as divergências entre o sistema patrimonial e o sistema contábil, para posteriormente procedermos à reavaliação e realizarmos a depreciação.
Contas a Receber
Os valores são ajustados mensalmente pelas baixas, novas entradas e atualização monetária e divididos entre créditos a curto prazo (recebíveis dentro de 12 meses), e realizável a longo prazo (superior a 12 meses).
NOTA 4 - BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade e é composto por:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo- recursos controlados pela entidade) e 2 (passivo - são obrigações presentes da entidade e patrimônio líquido;
Caixa e Equivalentes de Caixa: Refere-se aos valores presentes nas contas bancárias: correntes e aplicações financeiras;
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: São restos a pagar processados.
Passivo Financeiro: É o total dos restos a pagar processados e não processados.
Ajustes de Avaliação Patrimonial: Compreende os lançamentos de valores atribuídos ao ativo e do passivo em decorrência dos registros de contas a receber, estoque e de baixas patrimoniais, ocorridas em 2020.
Resultado do Exercício: O valor de -R$ 3.576.985,00, advêm da DVP, variações patrimoniais aumentativas menos variações patrimoniais diminutivas. O resultado apresentado é decorrente de investimentos como obras, compras de equipamentos e materiais de consumo utilizados no desenvolvimento normal das atividades.
Patrimônio Líquido: Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.
Quadro das Contas de Compensação: Compreendem os atos que possam vir afetar o patrimônio. Os saldos de atos potenciais passivos são os saldos de contratos firmados com os fornecedores decorrentes das licitações.
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: Corresponde à diferença entre o ativo financeiro R$ 25.795.164,52, menos o passivo financeiro R$ 49.805,40, resultando em um superávit financeiro de R$ 25.745.359,12. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais.
As fontes de recurso são compostas pelas fontes 1 e 76 – fontes livres (recurso da instituição), 1005 fonte vinculada (recurso de convênio firmado com o Estado do Paraná, através da SETI para compra de equipamentos para a clínica de odontologia) e 1007 - fonte vinculada (CONVÊNIO
RESTAURAÇÃO DO CINE TEATRO LUZ), encerrada em 2020.

UNIÃO DA VITÓRIA, 02/03/2021

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3720A2D4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	Exercício 2020	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro	
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	61.037.135,66	42.066.276,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	187.596,89	34.420,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.991.346,67	9.585.456,78
Remuneração das Disponibilidades	809.954,67	1.901.724,96
Transferências recebidas	0,00	200.000,00
Intergovernamentais	0,00	200.000,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	200.000,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	177.066,84	318.067,91

OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	52.871.170,59	30.026.606,92
DESEMBOLSOS	64.655.347,45	42.964.141,92
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	7.818.854,49	9.151.316,73
Educação	7.818.854,49	9.151.316,73
TRANSFERÊNCIAS	1.645.287,22	1.504.846,03
Intragovernamentais	1.645.287,22	1.504.846,03
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	55.191.205,74	32.307.979,16
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-3.618.211,79**	**-897.864,96**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.564.387,88	211.372,67
Aquisição de Ativos Não Circulante	1.564.387,88	211.372,67
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-1.564.387,88**	**-211.372,67**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**-5.182.599,67**	**-1.109.237,63**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**30.975.746,72**	**32.265.732,05**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**25.793.147,05**	**30.975.746,72**
Notas:		
Esta Demonstração correspondente ao exercício financeiro de 2020, foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8º Edição.		
O IPC 08 (Instruções de procedimentos contábeis), no exercício de 2020 alterou a metodologia para elaboração da demonstração de fluxo de caixa, modificando o fluxo de caixa das atividades de financiamento do exercício anterior (2019).		

UNIÃO DA VITÓRIA, 03/03/2021

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CC5F4563

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA								Exercício 2020	
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Período: Janeiro à Dezembro	
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/ Capital Social**	**Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Aval. Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumul.**	**Ações/ Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldo Inicial Exercício Anterior	**28.168.413,47**	**0,00**	**0,00**	**2.367.266,59**	**0,00**	**0,00**	**20.233.657,83**	**0,00**	**50.769.337,89**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(180.747,70)	0,00	(180.747,70)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	(92.653,10)	0,00	0,00	0,00	0,00	(92.653,10)
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(909.461,26)	0,00	(909.461,26)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldo Final Exercício Atual	**28.168.413,47**	**0,00**	**0,00**	**2.274.613,49**	**0,00**	**0,00**	**19.143.448,87**	**0,00**	**49.586.475,83**
Saldo Inicial Exercício Atual	**28.168.413,47**	**0,00**	**0,00**	**2.274.613,49**	**0,00**	**0,00**	**19.143.448,87**	**0,00**	**49.586.475,83**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	1.343.079,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343.079,55
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.576.985,00)	0,00	(3.576.985,00)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**28.168.413,47**	**0,00**	**0,00**	**3.617.693,04**	**0,00**	**0,00**	**15.566.463,87**	**0,00**	**47.352.570,38**
Notas:									
Esta Demonstração correspondente ao exercício financeiro de 2020, foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8º Edição.									
A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a evolução do patrimônio líquido da entidade.									
Os ajustes de avaliação patrimonial referem-se às contrapartidas dos lançamentos do estoque, contas a receber e baixas patrimoniais. Em 2020 o resultado do exercício foi deficitário (R$ 3.576.985,00), valor oriundo da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).									
O patrimônio líquido no exercício de 2019 era de R$ 49.586.475,83, e em 2020 ficou em R$ 47.352.570,38.									

UNIÃO DA VITÓRIA, 23/02/2021

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:AE15C690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO N° 83/2021

Data 03/03/2021

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL N° 224/91 DE 04 DE JUNHO DE 1991,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Verê-PR, ficando assim constituído:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
LICIANE JOENCK	NESTOR CLÓVIS CITON	Profissionais de Saúde
ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO	ANGELA BRUSTOLIN RIGATTI	Profissionais de Saúde
LUCIANA SUZZIN	FERNANDA CRISTINA PAESE SCHUASTZ	Profissionais de Saúde
DORLI MIOLA	MONIZE ANDREIA THOMÉ	Prestador de Serviços em Saúde
JAINE BERNS	LUANA DANIELA RAITZ	Prestador de Serviços em Saúde
JANE NUERNBERG	MARILENE KELLY ACCORSI	Prestador de Serviços em Saúde
NERY MIOLA	MACIEL CALGAROTTO	Rotary Clube de Verê
MARIA DENISE FERREIRA BERNS	MARIA SALETE CASSOL CALGAROTTO	Usuários
JAIR LONGO	ANA PAULA TASINASSO	Usuários
CELSO HELFENSTEIN	CAROLINE HELFENSTEIN	Usuários
ADÃO CORREIA	OTÍLIA DACHERI	Usuários
HESÍODO MUNARO	SÉRGIO RECH	Usuários
LUCINEIA TOGNI SZRZYPEK	VERA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	Usuários
LÍDIA TARTAS ORBEN	JATIR FERREIRA DA SILVA	Usuários
DJAIME BORGES MENIN	VILSON FERREIRA	Usuários
VALDOMIRO MICHELIN	LUANA DE FÁTIMA MARQUES	Usuários
NELSON FAVRETTO		Usuários
LUCIANA BORIN MATTEI		Gestor de Saúde

Art. 2º A Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de Verê terá a seguinte composição;

PRESIDENTE: ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO
1° SECRETÁRIA: LUCINEIA TOGNI SZRZYPEK
SECRETÁRIA EXECUTIVA: RENATA SUZZIN TOSCAN

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 03 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CC48277E